SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 02 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3908

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - PORTARIA Nº 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre procedimentos para fim de mandato com repercussão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2024 no âmbito do CISTRI, e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº4.320/64, a Lei Complementar Federal nº101/2000, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, a Lei Federal nº9.504/97, o artigo 19 do Estatuto Cistri e o Manual de Contabilidade do Setor Público da Secretaria de Tesouro Nacional, RESOLVE:
Art. 1º - O registro de empenhos de despesas poderá ser feito somente até o dia 15 de dezembro de 2024, exceto despesas de caráter continuado e Folha de Salários e seus encargos.
Art. 2º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as seguintes datas limites:
I - 12 de dezembro: para emissão de solicitação de compras de bens e serviços, exceto para os casos de urgência devidamente justificados;
II - 15 de dezembro: para realização de compras de bens e serviços, exceto para os casos de urgência devidamente justificados;
III - 20 de dezembro: para prestação de contas de adiantamentos de viagens sob pena de ter o valor descontado em salário de dezembro/24;
IV – 31 de dezembro: para emissão da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria;
V – 10 de janeiro: para entrega à Coordenação Contábil das informações de incorporações e desincorporações dependentes e independentes da execução orçamentária, separadamente, bem como “entradas”, “saídas” e “saldo final” de Estoque em Almoxarifado em 31/12/2024;
VI – 10 de janeiro: para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício;
XIII – 15 de janeiro: para emissão da certidão de inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão de qualquer natureza.
XVI – 24 de janeiro: para emissão, através do sistema de contabilidade pública, sob responsabilidade da Coordenação Contábil, dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
XVII – 24 de janeiro: envio dos relatórios para apreciação do Conselho Fiscal na forma estabelecida no Estatuto do Cistri.
XVIII – 31 de janeiro: manifestação do Conselho de Contas sobre a prestação de contas do exercício com a entrega do Parecer sobre os dados do encerramento do exercício.
Art. 3º - A partir da publicação desta Portaria e até a data da eleição e posse da Diretoria para o próximo biênio, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária, financeira e patrimonial em todas as áreas de atuação do Cistri.
Art. 4º - Fica suspensa a concessão de férias regulamentares a qualquer servidor/empregado com pendências – a serem resolvidas junto à Coordenação Contábil - que impeçam ou dificultem os trabalhos de encerramento do exercício no período de 01 de janeiro até que a pendência seja solucionada.
Art. 5º - Todas as Coordenações deste Consórcio ficam obrigadas a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir no resultado do exercício nos prazos estabelecidos.
Art. 6º - Cabe ao Controlador Interno do Consórcio zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.
Art. 7º - Fica a Diretoria Executiva autorizada a expedir os Atos necessários ao cumprimento desta Portaria, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites neste Ato.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de novembro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:52495835

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 377/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de Exames de Endocrinologia. Valor total do aditivo: R$ 1.359,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 28/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:290CA6AA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 149/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.742.909/0001-09, para realização de Eletroencefalograma com Mapeamento (EGG). Valor total do aditivo: R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 28/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:2C19C35D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 752/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 752/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de Consulta de Proctologia. Valor total do contrato: R$12.600,00 (Doze mil, Seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 29/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C5468DE4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 753/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 753/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Cirurgia de Vitrectomia vias pars plana + endolaser+ óleo de silicone + facectomia + lio). Valor total do contrato: R$10.700,00 (Dez mil, setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 29/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:FF46A348

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAPSAUDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Considerando as disposições do art. 43, inc. X do Estatuto do Consórcio, e ainda o constante do Parecer Jurídico, datado 29 de novembro de 2024, HOMOLOGO o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriundo do Processo Licitatório Nº 15/2024, Pregão Eletrônico Nº 06/2024, Ata de Registro de Preços nº04/2024, sendo órgão gerenciador o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO-CISARP, que tem por objeto a visando a contratação de empresa especializada no controle de arboviroses, por meio de veículos aéreos não tripulados (VANT), chamados de drones, para realização de controle vetorial do Aedes aegypti, celebrado entre o Consórcio AMVAP SAÚDE e o AERO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.502.497/0001-30, no valor global de R$ 342.277,20 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Acesso completo ao processo através do site: www.amvapsaude.com.br

Uberlândia/MG, 29 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:420445E9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 746/2024. **Contratada:** MMG Serviços Medicos Ltda - ME, CNPJ: 52.880.187/0001-69, para realização de Consulta de Neuropediatria. Valor total do contrato: R$5.200,00 (Cinco Mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 29/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:304736BD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 20/2024. **Contratada:** Gastrocentro Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de Endoscopia Digestiva Alta – EDA e/ou procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho). Valor total do aditivo: R$ 27.650,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023. Vigência: de 29/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:B73F4495

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 750/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 750/2024. **Contratada**: Ruam Carlos Chaves Gotardo., CPF nº 163.053.507-95 para realização de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de leiloeiro para a alienação de móveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos de propriedade do Consórcio AMVAP SAÚDE. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2024 – Dispensa Eletrônica nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 29/11/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:F353326D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 613/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 613/2024. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análise Citológicas e Histopatológicas Ltda – Me., CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de exame anatomopatológico, Valor total do aditivo: R$ 112.500,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 29/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:7E8F6F82

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 470/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 470/2024. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análise Citológicas e Histopatológicas Ltda – Me., CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de exame anatomopatológico, Valor total do aditivo: R$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 29/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:CD42E90A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2023

II Aditivo ao Convênio 001/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e a Associação Privada Ajuda – Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais, inscrita no CNPJ n°. 06.251.518/0001-84, assinado em 05/09/2024. Objeto: Acrescentar quantitativo e prorrogar a vigência. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993. Valor contratado: R$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais). Vigência: de 05 de setembro de 2024 até 05 de setembro de 2025.
Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.
Uberlândia/MG, 09 de setembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5B3D580D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar credenciamento de pessoa jurídica para a realização de procedimentos diversos, sendo:

BERA com Sedação;
Impedanciometria com Sedação;
Ecodoppler dos tipos: (ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico);
PET CT com FDG.

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 02/12/2024, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 29 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:FC14A510

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 62/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 06.921.384/0001-61. Valor contratado: R$ 139.500,00. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01/11/2024 a 01/11/2025. Cleidimar Zanotto – Presidente do Cistri. 29 de novembro de 2024, Uberlândia, Minas Gerais.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:C837E67D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 116/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para a aquisição de uma lona plástica preta/branca 40kg 8x50, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada JD COMÉRCIO DE DERIVADOS DE BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.294.976/0001-22, pelo valor global de R$ R$380,00 (Trezentos e oitenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compras (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

- Lona Plástica Preta/Branca 40kg 8x50
Quantitativo: 20 metros

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:21984C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0023/2024

Processo Nº 009/2024. Dispensa de Eletrônica N°05 - Objeto: O objeto do presente instrumento é a dispensa eletrônica para aquisição de móveis e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados. Fundamento legal: artigo 75, inc. II, da Lei n 14.133/2021. Justificativa: O presente o objetivo de justificar o pedido de Aquisição computadores, equipamentos de computador, impressora, fragmentadora de papel, cadeiras, mesas e armário, se faz, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abadia dos

Dourados. Tendo em vista que esta Câmara passa por reforma com aumento de salas para os novos funcionários recentemente contratados e o mobiliário e equipamentos presente encontra em péssimas condições, poucas unidades os quais não atende todos os representantes desta egrégia Casa e visitantes para prosseguir as atividades desenvolvidas, que requer a constante comunicação e realização de reuniões com representantes dos poderes públicos municipais e das prestadoras dos serviços, e ainda, a impressão de documentos técnicos, projetos, ofícios, e outras matérias, havendo ainda a necessidade de armário para arquivar toda a documentação referente a processos legislativos, licitações, dentre outros e a fragmentadora para descarte de papeis inutilizável para a segurança de informações desta câmara. Assim, em função do incremento das atividades desenvolvidas a Câmara Municipal precisou aumentar seu corpo técnico e por este motivo se faz necessária a aquisição de novos equipamentos para atendera os novos servidores e a realização dos trabalhos em desenvolvimento.. Câmara Municipal de Abadia dos Dourados. Estado de Minas Gerais. Praça Manoel Esteves dos Santos, n° 110 - Centro - CEP 38540-000 - CNPJ 22.238.331/0001-05; Tel.: (34) 3847-1200 - e-mail: licitacao@cmabadiadosdourados.mg.gov.br**.** Abertura do recebimento de propostas no dia 05/12/2024 às 08h00 e encerramento no dia 05/12/2024 às 14h00 no seguinte site https://portal.licitanet.com.br/login

VALÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:693387F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02
Processo Licitatório nº 26/2024
Dispensa nº 14/2024
Contrato nº 28/2024
Contratante:Câmara Municipal de Arcos.
Contratada:Viação Pains.
OBJETO:Acréscimo de valor do contrato prestação de serviços de aluguel de van para o transporte de viagens intermunicipais dos integrantes e equipe de apoio do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Jean Mesquita de Lima
Código Identificador:8406A88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
INTENÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS– Dispensa nº 36/2024.Objeto:Aquisição de medalhas para solenidade Julio César de Oliveira, conforme Termo de Referência. As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: geraldo.contabil@camposaltos.mg.leg.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 36/2024 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua Maria Rita Franco 290**, até o dia 04/12/2024 às 13h00min. Contato: Telefone: (37) 3426-9200, 3426-9203

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:2995B574

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 47/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2024

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Pregão Eletrônico **nº 08/2024** – **Processo autuado nº 47/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição veículo automotor tipo SUVS para atender as necessidades de mobilidade de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Catas Altas – MG garantindo eficiência, segurança e conforto aos usuários. Um veículo automotor tipo SUV, zero quilômetro, com 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta traseira, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN, motor com potência mínima de 150 cv, transmissão automática, abastecimento flex, direção elétrica e uma série de itens de segurança e conforto conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos.

Catas Altas, 29 de novembro de 2024

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:FEE7531B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 47/2024

A CMCA, publica Pregão Eletrônico nº 08/2024, processo nº 47/2024. Início das Propostas: 02/12/2024 às 16:00h, com término em 16/12/2024 às 08:00h. Aquisição de um veículo automotor, para atender as necessidades da CMCA. 31 93618-0792. Sítio: www.camaracatasaltas.mg.gov.br.
Catas Altas, 29 de novembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:937BD49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 057/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 057/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Exoneração da Secretária Geral da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 45, inciso I, alínea 'h', e inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica **EXONERADA,** a partir de 02 de dezembro de 2024, do cargo de **SECRETÁRIA GERAL,** a Sra. **ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 113.712, e CPF nº 059.642.016-10, portadora do RG sob o nº MG-11.479.303, residente e domiciliada na Rua Aldo Abate, nº. 195, Bairro Centro, CEP: 38.195-000 - Conquista/MG.

Artigo 2º - Conforme Lei Complementar nº 166/2024 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais e dá outras providências" e Portaria 32/2024 que "Dispõe sobre homologação do concurso público de provas para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.", fica o cargo de **SECRETÁRIO GERAL** extinto na forma da lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:18E8BF3C

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede a Comenda Arsênio Rodrigues de Souza ao Sr. Cairo Tadeu Bizzinotto"

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede a Comenda Arsênio Rodrigues de Souza ao Reverendíssimo Dr. **CAIRO TADEU BIZZINOTTO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E0AA017C

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede a Comenda Arsênio Rodrigues de Souza à Sra. Mikaela Almeida Silva"

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede a Comenda Arsênio Rodrigues de Souza à Sra. **MIKAELA ALMEIDA SILVA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:55B5E104

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede a Comenda Arsênio Rodrigues de Souza ao Sr. Airton Lucas de Oliveira"

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede a Comenda Arsênio Rodrigues de Souza ao Sr. **AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FD440FE2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede a Comenda Tancredo França à Livraria Editora Conquista Espírita - LECE"

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede a Comenda Tancredo França à **LIVRARIA EDITORA CONQUISTA ESPÍRITA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:ED4BFE6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede a Comenda Tancredo França ao Sr. Antônio Alberto Silva Borges"

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede a Comenda Tancredo França ao Sr. **ANTÔNIO ALBERTO SILVA BORGES** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:16E2DB31

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede a Comenda Tancredo França ao Sr. Osvaldo Mattioli"

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede a Comenda Tancredo França ao Sr. **OSVALDO MATTIOLI** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:886B2A7B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede a Comenda Tancredo França ao Sr. Emmanuel Alves da Silva"

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede a Comenda Tancredo França ao Sr. **EMMANUEL ALVES DA SILVA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6C042B84

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense a DOCES E BOLOS DA TATY – Proprietária Sra. TATIANI FERREIRA Me".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede título de empresa amiga cidadã conquistense a **DOCES E BOLOS DA TATY – Proprietária Sra. TATIANI FERREIRA Me.**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias de novembro do ano de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B96D3CA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense a SERRALHERIA PONTO CERTO – Proprietário Sr. Eurípedes Mateus Tadeu Batista Me.".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede título de empresa amiga cidadã conquistense a **SERRALHERIA PONTO CERTO – Proprietário Sr. Eurípedes Mateus Tadeu Batista Me.**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias de novembro do ano de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B1771B83

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense ao ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL E DESPACHANTE FELIPE – Proprietário Sr. Felipe e Pértile Ltda Me.".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede título de empresa amiga cidadã conquistense a **ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL E DESPACHANTE FELIPE – Proprietário Sr. Felipe e Pértile Ltda Me.**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias de novembro do ano de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DEFD2E55

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense ao BRAZERUS STEAK E BURGUER – Proprietária Sra. Bruna da Silva de Oliveira.".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede título de empresa amiga cidadã conquistense a **BRAZERUS STEAK E BURGUER – Proprietária Sra. Bruna da Silva de Oliveira**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.
Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias de novembro do ano de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:ED90373E

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Título de Cidadão Conquistense ao Sr. Bráulio César Pinheiro".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede título de cidadão conquistense ao Sr. **BRÁULIO CÉSAR PINHEIRO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias de novembro do ano de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3027DB8F

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Título de Cidadão Conquistense ao Sr. Guilherme Mendes Pereira".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede título de cidadão conquistense ao Sr. **GUILHERME MENDES PEREIRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias de novembro do ano de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:34F121FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 015/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense ao BAR DO VILMAR – Proprietário Sr. Vilmar Afonso de Almeida Me.".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede título de empresa amiga cidadã conquistense a **BAR DO VILMAR – Proprietário Sr. Vilmar Afonso de Almeida Me.**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 29 de novembro de 2024 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias de novembro do ano de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BE520453

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
PORTARIA Nº17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do Art. 10 da Lei Municipal n.º 04, de 20 de maio de 2024, que autoriza a adesão da Câmara Municipal de Coronel Pacheco ao Diário Online da Associação Mineira de Municípios (AMM) e designa servidor responsável pela operacionalização das publicações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal n.º 973, de 14 de junho de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Juliana Angélica de Oliveira**, Chefe de Expediente, para ser a responsável pela publicação, gestão e operacionalização dos atos da Câmara Municipal no Diário Online da Associação Mineira de Municípios (AMM).
Art. 2º Estabelecer que a publicação de qualquer ato normativo ou administrativo da Câmara Municipal de Coronel Pacheco - MG no Diário Eletrônico da AMM deverá ocorrer no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após a efetivação do ato e respectivo protocolo na Secretaria da Câmara Municipal.
Art. 3º A servidora designada será responsável por:
I - Receber e protocolar todos os atos destinados à publicação no Diário Online da AMM;
II - Garantir que os atos estejam de acordo com as normas de publicação exigidas pela AMM e pela legislação vigente;
III - Manter registro das publicações realizadas e assegurar a autenticidade e integridade dos atos publicados;
IV - Solicitar as retificações necessárias nos casos de publicações incorretas, conforme disposto no Art. 9º da Lei Municipal n.º 04/2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Coronel Pacheco, 13 de novembro de 2024

HELDER CAMPOS CAMILO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Caroline Favero Lima
Código Identificador:6C7B13C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 867, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 860, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 860, de 31 de outubro de 2024;
Considerando o atestado apresentado pela Servidora Jéssica Daiane Viana de Souza, designada temporariamente à Chefe do Setor pela portaria nº 860, de 31 de outubro de 2024;
Resolve:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 860, de 31 de outubro de 2024;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de novembro de 2024.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:81C2A0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 59/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, para o dia 12 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 9 horas no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de novembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:A5236482

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Valdeci Arlindo Pereira brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 053.657.486-38.

CONTRATADA: LUIZ FELIPE ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CPF 347.278.978-65 residente na rodovia MG445 km 65 Chale do Turvo, 35436-000 Guaraciaba MG.

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, Lei Federal nº 14.133/2021, além da Lei Complementar n° 123/2006 e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria, nos termos das seguintes cláusulas e condições, decorrente da Dispensa de Licitação nº09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para evento de "Sessão Solene do Mérito Legislativo 2024", para atender a Câmara Municipal de Guaraciaba MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que embasaram esta contratação.

1.2. Os serviços compreendem os seguintes detalhamentos:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados do dia 28/11/2024 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contrato poderá ser extinto sem ônus para qualquer das partes conforme previsão do artigo 107 da lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em regra. Excepcionalmente, a empresa deverá formular pedido fundamentado a Câmara Municipal, devendo este ser aceito pela Autoridade Competente, também de forma expressa.

4.2. Devem ser observados à risca os requisitos de subcontratação da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A empresa subcontratada deve apresentar os mesmos documentos apresentados pela empresa contratada, devendo estar regular com todos.

CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS, DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. Pelo serviço acima, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total do presente contrato no valor total de R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

5.2. O pagamento será feito **em até 10 dias úteis a contar da apresentação das notas fiscais** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS. Devem ser apresentados outros documentos que forem exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

5.3. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da **CONTRATADA** desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na Dotação orçamentária: 01.031.0101.4002.0000 – 3.3.90.36.00- Manutenção das Atividades da Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO.

7.1. Aplica-se ao presente contrato os termos do previsto na Lei nº 14.133, de 2021, com suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis.

7.2. Este contrato vincula-se ao edital de licitação (quando não for contratação direta) e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

8.1. O prazo de duração do presente contrato limita-se ao **período de (12) meses, a contar da assinatura do contrato.**

8.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada para Câmara Municipal de Guaraciaba no endereço da Pousada Chalé do Turvo – Guaraciaba MG.

8.3. A **CONTRATADA** deverá usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos (poderão ser apresentados os documentos a seguir listado, a critério da **CONTRATANTE)**: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos,

mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
P.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Q. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

R.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

S. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços nos locais solicitados pela **CONTRATANTE;**

V. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
W. Ceder ao **CONTRATANTE** todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
W.1. No caso do projeto contratado se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
9.2. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas no Termo de Referência, (art. 92, X, XI e XIV) as seguintes:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, ETP ou nesse próprio Contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar a secretaria requisitante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

J. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

K. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

L. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

9.3. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionados no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos.

9.4. Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no item anterior, o CONTRATANTE ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao serviço prestado pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
4. Multa:
a) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias.
b) Multa compensatória: até 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte contratada, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á no mesmo processo administrativo que originou a contratação, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161). Poderão ser utilizados outros sistemas/cadastros para registrar as sanções.
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, sem a devida prorrogação, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

13.1.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei 14.133/21.

13.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

13.3. Para a comprovação do item anterior, a empresa licitante deve apresentar:

Notas fiscais legíveis que demonstrem o valor do produto e/ou serviço pago pela empresa à época da elaboração da proposta, bem como da época da elaboração do pedido de reequilíbrio feito ao município. O intuito é comprovar, numericamente, o aumento/diminuição do valor dos produtos/serviços.
Comprovação da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, ocorridos após a data da apresentação da proposta, à fim de estabelecer uma relação direta com o aumento/diminuição dos preços. Tal comprovação pode ser feita com declarações, matérias jornalísticas/reportagens (em meios de divulgação idôneos), dentre outros. Em resumo, deve haver comprovação de um acontecimento estranho/alheio à vontade das partes, inevitável, enfim, uma causa de desequilíbrio grande e incomum depois da assinatura do contrato.

O requerimento da empresa deve vir devidamente fundamentado com base na Lei nº 14.133/21, bem como outros dispositivos, doutrinas e jurisprudências que comprovem que ela possui razão em seu pleito. Pedidos genéricos sem demonstrar a excepcionalidade e fato superveniente à proposta que justifica a revisão serão indeferidos.
13.4. Pedidos genéricos que dizem apenas que houve aumento dos valores sem a devida comprovação serão indeferidos.

13.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (em regra, podendo ser alterado por aditivo contratual), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

13.12. Fica condicionado o reajuste do contrato à solicitação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES.

14.1. Integram o presente contrato o Processo de Compra, na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 09/2024, nos termos da Lei N°14.133/21, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento. Integram também o termo de referência, autorização para a contratação direta e/ou aviso de dispensa eletrônica, caso existentes; eventuais anexos dos documentos citados, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

Guaraciaba- MG, 28 de novembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FELIPE ARAUJO DOS SANTOS
CPF 347.278.978-65

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2)_____ __

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:B5777C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente da

Câmara, Sr. Valdeci Arlindo Pereira brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 053.657.486-38.

CONTRATADA: LUIZ FELIPE ARAUJO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 347.278.978-65 residente na rodovia MG445 km 65 Chale do Turvo, 35436-000 Guaraciaba MG.

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, Lei Federal nº 14.133/2021, além da Lei Complementar n° 123/2006 e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria, nos termos das seguintes cláusulas e condições, decorrente da Dispensa de Licitação nº011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de Cerimonial e Ornamentação e disponibilização do espaço para o evento de "Sessão Solene do Mérito Legislativo 2024 e Posse do Prefeito, vice prefeito e vereadores legislatura 2025/2028", para atender a Câmara Municipal de Guaraciaba MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que embasaram esta contratação.

1.2. Os serviços compreendem os seguintes detalhamentos:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados do dia 28/11/2024 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contrato poderá ser extinto sem ônus para qualquer das partes conforme previsão do artigo 107 da lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em regra. Excepcionalmente, a empresa deverá formular pedido fundamentado a Câmara Municipal, devendo este ser aceito pela Autoridade Competente, também de forma expressa.

4.2. Devem ser observados à risca os requisitos de subcontratação da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A empresa subcontratada deve apresentar os mesmos documentos apresentados pela empresa contratada, devendo estar regular com todos.

CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS, DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. Pelo serviço acima, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total do presente contrato no valor total de R$9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Sessão Solene do Mérito Legislativo 2024 R$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
Posse do Prefeito, vice-prefeito e vereadores legislatura 2025/2028 R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

5.2. O pagamento será feito **em até 10 dias úteis a contar da apresentação das notas fiscais** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS. Devem ser apresentados outros documentos que forem exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

5.3. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da **CONTRATADA** desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na Dotação orçamentária: 01.031.0101.4002.0000 3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO.

7.1. Aplica-se ao presente contrato os termos do previsto na Lei nº 14.133, de 2021, com suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis.

7.2. Este contrato vincula-se ao edital de licitação (quando não for contratação direta) e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

8.1. O prazo de duração do presente contrato limita-se ao **período de (12) meses, a contar da assinatura do contrato.**

8.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada para Câmara Municipal de Guaraciaba no endereço da Pousada Chalé do Turvo – Guaraciaba MG e salão paroquial.

8.3. A **CONTRATADA** deverá usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da

garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos (poderão ser apresentados os documentos a seguir listado, a critério da **CONTRATANTE)**: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
P.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Q. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

R.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

S. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços nos locais solicitados pela **CONTRATANTE;**

V. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
W. Ceder ao **CONTRATANTE** todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
W.1. No caso do projeto contratado se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
9.2. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas no Termo de Referência, (art. 92, X, XI e XIV) as seguintes:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, ETP ou nesse próprio Contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar a secretaria requisitante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

J. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

K. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

L. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

9.3. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionados no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura

integral de quaisquer prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos.
9.4. Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no item anterior, o CONTRATANTE ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao serviço prestado pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
4. Multa:
a) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias.
b) Multa compensatória: até 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte contratada, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á no mesmo processo administrativo que originou a contratação, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161). Poderão ser utilizados outros sistemas/cadastros para registrar as sanções.
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16

da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, sem a devida prorrogação, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

13.1.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei 14.133/21.

13.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

13.3. Para a comprovação do item anterior, a empresa licitante deve apresentar:

Notas fiscais legíveis que demonstrem o valor do produto e/ou serviço pago pela empresa à época da elaboração da proposta, bem como da época da elaboração do pedido de reequilíbrio feito ao município. O intuito é comprovar, numericamente, o aumento/diminuição do valor dos produtos/serviços.

Comprovação da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, ocorridos após a data da apresentação da proposta, à fim de estabelecer uma relação direta com o aumento/diminuição dos preços. Tal comprovação pode ser feita com declarações, matérias jornalísticas/reportagens (em meios de divulgação idôneos), dentre outros. Em resumo, deve haver comprovação de um acontecimento estranho/alheio à vontade das partes, inevitável, enfim, uma causa de desequilíbrio grande e incomum depois da assinatura do contrato.

O requerimento da empresa deve vir devidamente fundamentado com base na Lei nº 14.133/21, bem como outros dispositivos, doutrinas e jurisprudências que comprovem que ela possui razão em seu pleito. Pedidos genéricos sem demonstrar a excepcionalidade e fato superveniente à proposta que justifica a revisão serão indeferidos.

13.4. Pedidos genéricos que dizem apenas que houve aumento dos valores sem a devida comprovação serão indeferidos.

13.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (em regra, podendo ser alterado por aditivo contratual), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

13.12. Fica condicionado o reajuste do contrato à solicitação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES.

14.1. Integram o presente contrato o Processo de Compra, na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 011/2024, nos termos da Lei N°14.133/21, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento. Integram também o termo de referência, autorização para a contratação direta e/ou aviso de dispensa eletrônica, caso existentes; eventuais anexos dos documentos citados, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

Guaraciaba- MG, 28 de novembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FELIPE ARAUJO DOS SANTOS
CPF nº 347.278.978-65

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2)_____

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:AFAC7AAB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo pelo Presidente da Câmara, Sr. Valdeci Arlindo Pereira brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 053.657.486-38.

CONTRATADA: GERALDO DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 21.556.739/0001-54 com sede na Rua Jardim Ala nº 98 Belo Horizonte MG

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, Lei Federal nº 14.133/2021, além da Lei Complementar n° 123/2006 e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria, nos termos das seguintes cláusulas e condições, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de música ao vivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba, na realização da "Sessão Solene do Mérito Legislativo 2024" evento a ser realizado dia 07/12/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que embasaram esta contratação.

1.2. Os serviços compreendem os seguintes detalhamentos:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados do dia 29/11/2024 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contrato poderá ser extinto sem ônus para qualquer das partes conforme previsão do artigo 107 da lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em regra. Excepcionalmente, a empresa deverá formular pedido fundamentado a Câmara Municipal, devendo este ser aceito pela Autoridade Competente, também de forma expressa.

4.2. Devem ser observados à risca os requisitos de subcontratação da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A empresa subcontratada deve apresentar os mesmos documentos apresentados pela empresa contratada, devendo estar regular com todos.

CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS, DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. Pelo serviço acima, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total do presente contrato no valor total de R$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REIAS).

5.2. O pagamento será feito **em até 10 dias úteis a contar da apresentação das notas fiscais** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS. Devem ser apresentados outros documentos que forem exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

5.3. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da **CONTRATADA** desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na Dotação orçamentária: 01.031.0101.4002.0000-.3.390.39.00 - Manutenção das Atividades da Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO.

7.1. Aplica-se ao presente contrato os termos do previsto na Lei nº 14.133, de 2021, com suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis.

7.2. Este contrato vincula-se ao edital de licitação (quando não for contratação direta) e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

8.1. O prazo de duração do presente contrato limita-se ao **período de (12) meses, a contar da assinatura do contrato.**

8.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada para Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

8.3. A **CONTRATADA** deverá usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos (poderão ser apresentados os documentos a seguir listado, a critério da **CONTRATANTE)**: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
P.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Q. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

R.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

S. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços nos locais solicitados pela **CONTRATANTE;**

V. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
W. Ceder ao **CONTRATANTE** todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
W.1. No caso do projeto contratado se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
9.2. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas no Termo de Referência, (art. 92, X, XI e XIV) as seguintes:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, ETP ou nesse próprio Contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar a secretaria requisitante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

J. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

K. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

L. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

9.3. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionados no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos.

9.4. Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no item anterior, o CONTRATANTE ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao serviço prestado pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

4. Multa:

a) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) Multa compensatória: até 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte contratada, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á no mesmo processo administrativo que originou a contratação, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161). Poderão ser utilizados outros sistemas/cadastros para registrar as sanções.
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, sem a devida prorrogação, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

13.1.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei 14.133/21.

13.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

13.3. Para a comprovação do item anterior, a empresa licitante deve apresentar:

Notas fiscais legíveis que demonstrem o valor do produto e/ou serviço pago pela empresa à época da elaboração da proposta, bem como da época da elaboração do pedido de reequilíbrio feito ao município. O intuito é comprovar, numericamente, o aumento/diminuição do valor dos produtos/serviços.
Comprovação da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, ocorridos após a data da apresentação da proposta, à fim de estabelecer uma relação direta com o aumento/diminuição dos preços. Tal comprovação pode ser feita com declarações, matérias jornalísticas/reportagens (em meios de divulgação idôneos), dentre outros. Em resumo, deve haver comprovação de um acontecimento estranho/alheio à vontade das partes, inevitável, enfim, uma causa de desequilíbrio grande e incomum depois da assinatura do contrato.

O requerimento da empresa deve vir devidamente fundamentado com base na Lei nº 14.133/21, bem como outros dispositivos, doutrinas e jurisprudências que comprovem que ela possui razão em seu pleito. Pedidos genéricos sem demonstrar a excepcionalidade e fato superveniente à proposta que justifica a revisão serão indeferidos.
13.4. Pedidos genéricos que dizem apenas que houve aumento dos valores sem a devida comprovação serão indeferidos.

13.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (em regra, podendo ser alterado por aditivo contratual), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
13.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

13.12. Fica condicionado o reajuste do contrato à solicitação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES.

14.1. Integram o presente contrato o Processo de Compra, na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 010/2024, nos termos da Lei N°14.133/21, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento. Integram também o termo de referência, autorização para a contratação direta e/ou aviso de dispensa eletrônica, caso existentes; eventuais anexos dos documentos citados, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

Guaraciaba- MG, 29 de novembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ nº 21.556.739/0001-54

TESTEMUNHAS:

1) _____
2)_____

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:4DB7E659

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião que se realizará dia 03 (três) de dezembro de 2024, às 13:00 (treze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

Pauta:

Projeto de Lei 020/2024 Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro 2025.
Projeto de Lei 021/2024 Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício 2025 e dá outras providências.
Emendas Impositivas 2025.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 29 de junho de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:67E16281

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 43, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso XI do Art. 1º da Portaria n.º 03, de 10 de janeiro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

XI – Dezembro: dias 06 e 13.

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1BE190E9

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 44, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando o Requerimento de protocolo n.º 231/2024, de autoria da servidora Doralice Fermino Silva Nunes, Auxiliar de Serviços Gerais II, MASP 001, através do qual pleiteia licença por motivo de doença em pessoa da família;

Considerando o laudo elaborado por perícia médica oficial do Instituto de Previdência do Município de Itapeva - MG;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Doralice Fermino Silva Nunes, MASP 0011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 35, §§1º à 6º, todos da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Parágrafo único – A licença referida no *caput* deste artigo será remunerada nos primeiros 60 dias, e sem remuneração nos últimos 30 dias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2024.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F86B1AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO Nº 035/2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2024 – DISPENSA Nº 033/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet banda larga com velocidade de 950 MB, com fornecimento de 01 (um) IP fixo para uso exclusivo da Câmara Municipal, sendo a transmissão por fibra ótica, e com fornecimento e configuração de equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, visando acesso permanente e completo da Câmara Municipal de Martinho Campos.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no termo de referência; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.896.970/0001-12, no valor de R$ 2.398,80 (Dois mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I. Encaminhe-se à Divisão de Contabilidade e Tesouraria para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária;
II. Por fim, ao Departamento de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).
Martinho Campos, 28 de Novembro de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:863D4AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 09/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo - Contrato nº 09/2023. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Liz Serviços Online - LTDA - CPNJ: 03.725.725/0001-35. Objeto: reajuste contratual alterando os valores mensais dos serviços para o valor de **R$ 966,81 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos),** ficando o valor total do aditivo em R$ 11.601,72 (onze mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos**)**, mas devido ao desconto concedido pela contratada em virtude da escolha do pagamento em uma parcela anual o valor total final ficou em **R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais**) e prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2023 até 30 de novembro de 2025, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento. Paracatu – MG, 1º de dezembro de 2024.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:BC6DBB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTABELECE PRAZO MÍNIMO PARA RECONDUÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR EXONERADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública deve se pautar nos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Carta da República;
CONSIDERANDO que a inexistência de intervalo entre a exoneração e nomeação do assessor parlamentar para o mesmo cargo pode ser interpretado como violação ao princípio da moralidade administrativa e consequente mau uso do erário público por eventual antecipação de verbas rescisórias;
RESOLVE:
Art. 1º O assessor parlamentar, quando exonerado, não poderá ser reconduzido ao cargo em prazo inferior a 90 (noventa dias) dias, contados da data do ato exoneratório.

Art. 2º O prazo do artigo 1º desta Portaria não será observado no caso de mudança de legislatura.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 88, de outubro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 28 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:45329699

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Publicação de Aditivo
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Peçanha, na Avenida dos Bragas, Nº 95 Anexo, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 04.237.266/0001-03, torna público o 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, firmado com a Empresa MILTON CÉSAR DA SILVA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.375.338/0001-36, Processo Licitatório nº 017/2023, Convite nº 009/2023, com fundamento legal no ART. 65, § 1º da Lei 8.666/93, com acréscimo ao valor original do percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, correspondente ao valor de R$ 9.831,25 (nove mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Peçanha, 01/11/24.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:D125EA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90033/2024

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **DISPENSA ELETRÔNICA 90033/2024**, **PROCESSO 055/2024**. Objeto: **Confecção de placas de identificação para vereadores da Legislatura 2025/2028.** Início da Sessão de Dispensa:**04/12/2024**– horário (Brasília):**14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Condições de Fornecimento: conforme estabelecido no Aviso de Contratação. Pagamento: após a prestação do serviço, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2024/34 ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h as 18h.

(A) MARIA APARECIDA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:4C0B8305

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2024, CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de EDITAL, Processo Administrativo n° 054/2024, Concorrência nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresas para executar obras e serviços de engenharia para reforma da Câmara Municipal – Sabinópolis-MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições e especificações que encontram-se detalhadas nos Memoriais Descritivos, Planilhas e Projetos. Início da Sessão Eletrônica dia 17 de dezembro de 2024 as 08hs00min. Informações pelo email: sabilegislativo@yahoo.com.br, O edital e demais anexos encontra disponível no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail sabilegislativo@yahoo.com.br. Em caso de discordância de informações entre o portal https://licitardigital.com.br e o site oficial do Câmara Municipal www.sabinopolis.mg.gov.br, prevalecera as informações do site oficial www.sabinopolis.mg.gov.br. Dermeval de Pinho Tavares Neto – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis-MG, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:D69D4120

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2024

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2024

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, o objeto do presente certame sofreu alterações, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:
Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 05/12/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 05/12/2024.

LEIA-SE:
Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia **09/12/2024 às 14:00 hs**. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às **14:01 hs do dia 09/12/2024.**

Senador Cortes – MG, 29/11/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Antenor Cesário
Código Identificador:6C500419

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 009/2024

Objeto: Contratação de serviços de Arquitetura e Engenharia para elaboração de Projetos Arquitetônicos de Reforma, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto Hidrossanitário e Elaboração de Planilha Orçamentária, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Recebimento de propostas do dia 29/11/2024 até às 7h59 do dia 04/12/2024 pela plataforma AMM Licita.
Link para envio de propostas e lances: Plataforma de Compras Públicas AMM Licita (www.ammlicita.org.br)

Abertura da sessão: 04/12/2024 às 8h

Período de lances: 04/12/2024, de 08:01h às 14h

Aviso de Dispensa Eletrônica completo disponível em:www.uba.mg.leg.br -www.ammlicita.org.br

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail:compras@uba.mg.leg.br

Ubá, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:5CEDA198

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, informa as RETIFICAÇÕES ao Procedimento Administrativo nº 049/2024 – Dispensa de Licitação nº 022/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 600MBPS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS; 1º retificação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT SERVIÇOS DE ACESSO DE INTERNET LTDA-CNPJ 02.293.194/0001-96; 2º retificação: VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 2.637,60 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); Montes Claros-MG, 29 de Novembro de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8356D180

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 053/2024 – Dispensa de Licitação nº 025/2024/2022. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO RODÍZIO, COM CHURRASCO E DEMAIS PRATOS TÍPICOS E CAFÉ DA MANHÃ/COFFEE BREAKE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresas: LUCAS COLARES CAMARA- CNPJ 51.762.125/0001-90 e FOGO NO ESPETO-QUERO PIZZA LTDA-CNPJ 03.229.061/0001-13-Valor Global: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Montes Claros-MG, 29 de Novembro de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5AA1851A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – LOTE ÚNICO. OBJETO: Contratação de empresa para realização de calibração em equipamentos dos laboratórios de estações de tratamento de água e esgoto. ABERTURA: às 09:00 do dia 16/12/2024. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:DC13DE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 057/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA e PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS,

para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 16/12/2024 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informaçõespelo telefone(32) 3250-0350 ouEmail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 29/11/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:9FC9C379

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O CIS-URG OESTE torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/20024, Processo Licitatório nº 451, cujo objetivo é **Aquisição de Macacão, Bota, Camisas, Boné e Capa de Chuva - uniformes / epi para assistência SAMU, com a finalidade de manter as atividades do CIS-URG OESTE**. Apresentação das propostas: a partir da publicação do Edital até a data e hora do Pregão. Fase de Lances: **12/12/2024 às 09:00h**. O Edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados na Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br, do site oficial do Cis-Urg Oeste, www.cisurg.oeste.mg.gov.br, no site do PNCP do Governo Federal, por solicitação por email ao licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br, a partir da data de sua publicação. Divinópolis, de 29 de novembro de 2024.

GRACIELLE ELISA MARTINS –
Pregoeira e

JULIO TAKASHI YAMACUTI –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:9E4D7CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

O Presidente do Consórcio Aliança para a Saúde - CIAS, convoca os Excelentíssimos Chefes do Poder Executivo Municipal dos entes consorciados ao CIAS para comparecer e participar da 27ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), que realizar-se-á dia 20/12/2024, às 14:00h. A íntegra do edital de convocação foi encaminhada, nesta data, aos e-mails institucionais dos respectivos representantes dos Entes Consorciados e poderá ser consultada no sítio oficial do CIAS no seguinte link: https://cias.mg.gov.br/pagina/46/assembleias.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:D0F5C848

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
PORTARIA CIAS Nº 039, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024

Instaurar e nomear membros da Comissão Permanente Eleitoral, que tem como atribuições a organização das eleições internas para os cargos eletivos do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, assim como o cômputo dos votos e a proclamação dos resultados. A íntegra desta portaria poderá ser consultada no sítio oficial do CIAS no seguinte link: https://cias.mg.gov.br/pagina/46/assembleias.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:E559A60C

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Aviso de Licitação – Processo Administrativo nº 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Registro de Preços nº 008/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros, fluxômetros e gases medicinais para o SAMU 192 Macro Centro. Recebimento das propostas até o dia 16/12/2024 às 13:59 horas. Abertura da sessão de lances dia 16/12/2024 às 14:00 horas. Edital disponível nos sites https://www.licitacias.com.br e https://cias.mg.gov.br ou por meio do e-mail agentedecontratacao@cias.mg.gov.br. BH/MG, 29.11.2024 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:0E3A62E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISOS 013 E 015

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preços para locação de 04 (quatro) veículos, tipo caminhão com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 m³, destinados a coleta de resíduos sólidos e destinação final até o aterro municipal de uberaba, para atender as necessidades dos municípios consorciados para atender Municípios de Água Comprida, Campo Florido, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Delta, Planura, Itapagipe, Frutal, Sacramento, Uberaba E Veríssimo, conforme ordem de serviço/fornecimento de requisição pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 19/12/2024, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial. Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para locação futura e eventual de equipamento e materiais para realização de eventos para atender os municípios consorciados, conforme ordem de

serviço/fornecimento de requisição pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 19/12/2024, às 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:907F00FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PONTA NEGRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 21.749.475/0001-55

Muriaé, MG, 19 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F0794370

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 26.930.903/0001-65

Muriaé, MG, 19 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:680DBBBB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 27.266.507/0001-48

Muriaé, MG, 19 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2AFB3749

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 07.459.768/0001-77

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0033DACF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 41.904.345/0001-57

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3B263AF8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 27.285.201/0001-39

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C43507B9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CEODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 37.251.580/0001-08

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:027AC072

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PEREIRA E CASTRO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 45.488.477/0001-04

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A1787838

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ORIZANIA SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ: 49.646.109/0001-90

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DC416AB3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

HUMANIZADA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 52.869.025/0001-20

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0B8202D0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SÃO SEBASTIÃO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 37.752.362/0001-08

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5B31C85C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

GIRAFONO CATAGUASES FONOAUDIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 40.551.338/0001-56

Muriaé, MG, 23 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:74E4A547

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ECOCLÍNICA MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 02.081.987/0001-41

Muriaé, MG, 23 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CE7159CF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.
CNPJ: 31.259.305/0001-46

Muriaé, MG, 23 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:784D6FA8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 31.293.187/0001-92

Muriaé, MG, 23 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A9638C48

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL
CNPJ: 29.314.627/0001-07

Muriaé, MG, 26 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:643D776F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO MÉDICO CGB LTDA.
CNPJ: 34.345.552/0001-53

Muriaé, MG, 26 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:63E4D422

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 23.448.817/0001-22

Muriaé, MG, 26 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E1FDCC3D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA JK LTDA.
CNPJ: 44.647.531/0001-46

Muriaé, MG, 26 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3522E233

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 27.105.192/0001-57

Muriaé, MG, 26 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:751E03E1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 27.105.192/0001-57

Muriaé, MG, 26 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:99353594

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 03.660.757/0001-08

Muriaé, MG, 26 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:50166D34

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CAMILA FERNANDES PALMA LEITE.
CNPJ: 37.294.194/0001-95

Muriaé, MG, 26 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FA2E4304

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO DE CUIDADOS PARA A SAÚDE E BEM-ESTAR LTDA.
CNPJ: 43.485.694/0001-07

Muriaé, MG, 26 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DD212B20

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DEFILIPPO & CIA CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO LTDA.
CNPJ: 05.407.698/0002-69

Muriaé, MG, 29 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:94643775

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA DR LUIZ EDMUNDO JUNIOR LTDA.
CNPJ: 35.793.941/0001-04

Muriaé, MG, 29 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7941C8E2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

S.P.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 37.831.702/0001-27

Muriaé, MG, 29 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CB49BBF7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NOVA MED SERVIÇOS EM SAÚDE DE FERVEDOURO LTDA.
CNPJ: 51.307.956/0001-71

Muriaé, MG, 30 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BBBCFD49

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

BUKER E ALVIM LTDA.
CNPJ: 07.754.191/0001-26

Muriaé, MG, 30 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8526C511

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MFC GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 53.573.733/0001-81

Muriaé, MG, 30 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8E7E5105

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

T F S PEREIRA DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 37.802.524/0001-06

Muriaé, MG, 30 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FB3FBE66

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CEMED - CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 08.822.088/0001-39

Muriaé, MG, 31 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D1FB2FFD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG.

ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLEON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 08.181.558/0001-22

Muriaé, MG, 31 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7DBBA6A1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

L A RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 53.025.724/0001-56

Muriaé, MG, 31 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B615C0AD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA SANTA LÚCIA DE DIVINO LTDA.
CNPJ: 26.140.228/0001-70

Muriaé, MG, 1º de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:08EA055B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.
CNPJ: 13.599.061/0001-69

Muriaé, MG, 02 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C26D2230

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ADELIA INÁCIA DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 55.331.594/0001-05

Muriaé, MG, 02 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:641FDE86

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

F L C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 53.770.074/0001-73

Muriaé, MG, 05 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4FFCBE46

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NILZA MARIA DE PAULA MORAIS.
CNPJ: 34.628.059/0001-40

Muriaé, MG, 05 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F30EB814

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ORAL ÚNICA MEDICINA INTEGRATIVA LTDA.
CNPJ: 48.004.201/0001-93

Muriaé, MG, 05 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F016EF37

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

FAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 42.531.937/0001-33

Muriaé, MG, 06 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BA63BFAE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

YANNA GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 54.167.087/0001-15

Muriaé, MG, 06 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6D838545

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

H.E.O. - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 12.339.554/0002-88

Muriaé, MG, 06 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7D9863BD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LUCAS CHICONELI CALIL LTDA.
CNPJ: 42.493.440/0001-78

Muriaé, MG, 07 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3C0B6CD7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA.
CNPJ: 07.127.804/0001-03

Muriaé, MG, 08 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:10C5205F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
CNPJ: 05.922.996/0001-06

Muriaé, MG, 09 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5C5DB66B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 11.796.526/0001-46

Muriaé, MG, 09 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9D7399F6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 11.796.526/0001-46

Muriaé, MG, 09 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:52668A21

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ROGÉRIO RAMOS TIAGO.
CNPJ: 27.903.633/0001-66

Muriaé, MG, 14 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0BADCA1D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

HUMBERTO JANDER DE SOUZA.
CNPJ: 42.364.084/0001-92

Muriaé, MG, 14 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:73E52505

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ABREU CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 47.293.496/0001-57

Muriaé, MG, 16 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BDC315B6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA DR. ALTIELY MONTES MACHADO LTDA.
CNPJ: 53.146.954/0001-73

Muriaé, MG, 19 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:369587F3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PERFEITAMENTE CENTRO DE ATENÇÃO MULTIDISCIPLINAR LTDA.
CNPJ: 40.954.462/0001-62

Muriaé, MG, 19 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1CBB6CF9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 36.495.410/0001-06

Muriaé, MG, 27 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8DAA973F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

JM SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 54.433.674/0001-09

Muriaé, MG, 29 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:10CB14A1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDCENTER LTDA.
CNPJ: 02.145.643/0001-59

Muriaé, MG, 29 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A5293B25

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

VERÔNICA ALVES PEREIRA.
CNPJ: 52.166.629/0001-00

Muriaé, MG, 09 de setembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:85A64AB5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

UNIDADE DE TRATAMENTO DE CÁLCULOS RENAIS DE VIÇOSA.
CNPJ: 04.606.187/0001-22

Muriaé, MG, 13 de setembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente Do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7D929490

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SLK CRESPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 28.809.849/0001-20

Muriaé, MG, 18 de setembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5C4DF0FF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MOURA CRUZ LTDA.
CNPJ: 57.142.149/0001-22

Muriaé, MG, 18 de setembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A20C60B3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 46.472.721/0001-03

Muriaé, MG, 25 de setembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DEF6C6B7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MARTINELLI VIDAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 57.142.823/0001-79

Muriaé, MG, 03 de outubro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5AE73540

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 37.481.127/0001-80

Muriaé, MG, 14 de outubro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B540A31A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CONSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 57.374.839/0001-07

Muriaé, MG, 15 de outubro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:74B65DC5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR PELLEGRINI LTDA.
CNPJ: 57.718.761/0001-09

Muriaé, MG, 30 de outubro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:56D07410

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos

quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 08.806.125/0001-15

Muriaé, MG, 06 de novembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2BD56189

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 200/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Ricardo Antônio Camargos Francisco - HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E642F42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024.Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca – MG, conforme as condições especificadas neste Edital, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e as Empresas: ARP 90/2024 - M S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 11.922.202/0001-07, valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ARP 91/2024 - COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.266/0001-04, valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data de assinatura 28/11/2024. Vigência: 02/12/2024 a 02/12/2025.

Ponte Nova, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:406C992D

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico 27/2024. Objeto: Contratação de clínica especializada para realização de atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, para atendimento nos municípios Entes Consorciados ao CISAMAPI. Data da sessão pública: 17/12/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:87A96525

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO – COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ REALIZANDO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**, abertura dia 02/12/2024, às 08h00 com horário de disputa no dia 05/12/2024 de 08h:00m as 14h:00m**, objetivando a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO. O Edital poderá ser retirado no site www.bnc.org.br, *https://pncp.gov.br/app/editais* e www.cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9708E877

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DECRETO Nº 084, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 084, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CONVOCA ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA E DEMAIS CARGOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

• A necessidade de cumprir os dispositivos estabelecidos no Contrato de Consórcio Público que rege o CISREC, especialmente no que concerne à eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários, bem como seus respectivos suplentes;
• Que a eleição deve ser realizada em Assembleia Geral convocada até a segunda quinzena do mês de novembro especificamente para este fim, com posse marcada para o primeiro dia útil do exercício financeiro seguinte;
• A obrigatoriedade de cumprimento das normas estatutárias quanto à adimplência dos entes consorciados para participação no processo eleitoral;
• A importância de garantir transparência, legalidade e ampla participação no processo eleitoral, conforme as disposições do Contrato de Consórcio Público do CISREC.

DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a **Assembleia Geral Eleitoral** para a eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Primeiro Secretário do CISREC, a ser realizada no dia **20 de dezembro de 2024**, às **10:00 horas**, na sede do Consórcio e podendo ter a participação dos representantes legais dos Municípios por meio virtual, devendo estes solicitarem a disponibilização do link remoto para a participação diretamente a Secretaria Executiva do CISREC, tendo a Assembleia a seguinte ordem do dia:
I - Eleição dos membros da Diretoria do CISREC para o biênio 2025-2026, compreendendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, acompanhados dos respectivos suplentes;
II - Manifestação do Presidente eleito sobre a manutenção ou substituição do Secretário Executivo, nos termos da Cláusula 24ª do Contrato de Consórcio.
Art. 2° - Poderão candidatar-se aos cargos mencionados no artigo anterior os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados adimplentes, conforme previsto no §2º da Cláusula 23ª do Contrato de Consórcio.
Art. 3° - O registro das chapas deverá ser efetuado até 30 (trinta) minutos após o início da Assembleia Geral, mediante protocolo junto à Secretaria Executiva do CISREC.
§1º A inobservância do prazo estipulado no caput deste artigo inabilitará a chapa à eleição.
§2º As chapas deverão ser completas, contendo a qualificação dos candidatos (nome completo, município e assinatura em sinal de endosso do indicado) e os respectivos cargos a serem ocupados, conforme modelo anexo a este decreto.
§3º A cada chapa será atribuído um número de inscrição, de acordo com a ordem cronológica das habilitações realizadas junto à Secretaria Executiva, podendo constar ainda nome de disputa atribuído pelos inscritos.
§4º É permitida a substituição de integrantes da chapa até o final do prazo assinalado no caput deste artigo, mediante solicitação protocolada na Secretaria Executiva do CISREC, devidamente assinada.
Art. 4° - Fica instituída a Comissão Eleitoral incumbida de analisar as chapas apresentadas, composta pelos seguintes empregados públicos:
Suelen Cristina Rodrigues;
Thales Ferreira da Silva;
Rayanny Castro dos Santos.

Art. 5° - A eleição será realizada mediante voto público e nominal dos representantes dos consorciados aptos, seguindo a ordem previamente estabelecida pela Comissão Eleitoral.
§1º Somente terão direito a voto os consorciados adimplentes com as contribuições previstas em contratos e demais obrigações assumidas junto ao Consórcio, conforme Cláusula 10ª do Contrato de Consórcio.
§2º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos.
§3º Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente for o mais idoso.
§4º Caso haja somente uma chapa registrada, a eleição dar-se-á por aclamação.
Art. 6° - Aberta a Assembleia Geral e concluído o item 1 da ordem do dia, o Presidente determinará que o Secretário Executivo do CISREC faça um breve resumo do processo eleitoral e promova a leitura das chapas registradas.
§1º Será oportunizado aos candidatos igual direito de fala para que apresentem suas propostas e solicitem o voto dos pares.
§2º Os consorciados aptos presentes serão convidados nominalmente a votarem, de maneira aberta.
Art. 7° - Após proclamado o resultado da eleição, o Presidente eleito deverá manifestar, na mesma ata, a intenção de manter ou substituir o Secretário Executivo, conforme Cláusula 24ª do Contrato de Consórcio.
§1º Ocorrendo a intenção de substituição, o Presidente eleito deverá indicar de imediato o novo Secretário Executivo, apresentando seu currículo para aprovação pela Assembleia Geral, mediante quórum qualificado de maioria absoluta dos municípios consorciados.
§2º A não indicação de novo Secretário Executivo importará na manutenção do Secretário Executivo em exercício, ficando dispensada a ratificação pela Assembleia Geral.
Art. 8° - Os candidatos eleitos tomarão posse em 1º de janeiro de 2025, com mandato até 31 de dezembro de 2026.
§1º Os atos de posse poderão ser realizados imediatamente após a eleição, todavia somente terão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 9° - As participações na Assembleia Geral poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, por meio de recursos tecnológicos de comunicação.
Art. 10 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Executiva em exercício ou deliberados pela Comissão Eleitoral, conforme o caso.
Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Matozinhos, 29 de novembro de 2024

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

ANEXO I
MODELO DE REGISTRO DE CHAPA

Ao Senhor Presidente do CISREC
Diego Álvaro dos Santos Silva

Prezado Senhor,
Apresentamos a chapa para concorrer à eleição deste consórcio para o biênio 2025/2026, conforme Decreto nº 084/2024, com a seguinte composição:

NOME DA CHAPA:

CARGO	NOME	MUNICIPIO	ASSINATURA
Presidente			
Vice-Presidente			
Tesoureiro			
1º Secretário			
2º Secretario			

Matozinhos, xxx de xxxx de 2024
Assinaturas:

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4A5F8A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 – DISPENSA Nº 038/2024
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, através do seu Presidente, o Sr. Laércio José Ribeiro, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de 02 (dois) veículos do CISMEPI, denominados como Vacimóvel, através da empresa CRS OLIVEIRA LAVAJATO DO CARLINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 23.396.309/0001-48, valor de R$ 27.500,00 para o período de 12 meses. João Monlevade, 29 de novembro de 2024.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO **-**
Presidente do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:93CB23E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 206/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consulta em ginecologia, coloproctologia, clinico geral, angiologia, angiologia, cirurgia vascular, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, ortopedia, urologia, alergia e imunologia, cirurgia de catarata, cirugia de** pterígio **e eletrocardiograma.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: INSTITUTO SAÚDE BRASIL, estabelecida rua Vital Martins Bueno, n.º 700 A, bairro Centro, CEP n.º 35.3400-00, representada por seu presidente, Senhor (a) José Adilson Teixeira de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

VIGÊNCIA: CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO PARA CADA ITEM.

Carangola - MG 29/11/2024

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:D7C22A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 2.592/2024 - Dispensa de licitação 019/2024
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Aviso de Dispensa de licitação** nº **019/2024**, Processo Administrativo nº **2.592/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para planejamento, monitoramento e acompanhamento da execução do Convênio celebrado entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, objetivando potencializar a execução de ações do programa PRÓ-MANANCIAIS.
Resumo

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
K.P DE OLIVEIRA CNPJ: 28.113.175/0001-24	R$ 115.200,00	R$ 96.000,00

Detalhes
Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:
Fornecedor: K.P DE OLIVEIRA – CNPJ: 28.113.175/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para planejamento, monitoramento e acompanhamento da execução de ações do programa PRÓ-MANANCIAIS.	MÊS	24	R$ 4.000,00	R$ 96.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Jacinto, 29 de novembro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM **-**
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:BE1593A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 08.2024 PARA EXERCÍCIO 2025

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, representado pelo Prefeito Emilio Torriani de Carvalho e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pelo Presidente João Paulo Facanali de Oliveira, para o exercício financeiro de 2025.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; ampliação do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global estimado: R$ 974.967,00 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Andradas/MG, 29 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:1D0CE3F0

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 01.2024 PARA EXERCÍCIO 2025

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALBERTINA, representado pelo Prefeito João Paulo Facanali de Oliveira, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pelo Presidente José Luiz de Figueiredo, para o exercício financeiro de 2025.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; ampliação do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global estimado: R$ 508.898,16 (quinhentos e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Andradas/MG, 29 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:A2E3212D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 06.2024 PARA EXERCÍCIO 2025

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS, representado pelo Prefeito Alexandre de Cássio Borges, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pelo seu Presidente João Paulo Facanali de Oliveira, para o exercício financeiro de 2025.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; ampliação do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global estimado: R$ 342.025,08 (trezentos e quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e oito centavos).

Andradas/MG, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:9137319A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RESCISAO CONTRATUAL - CONTRATO N. 033/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL – PROCESSO Nº 035/2020 – PREGÃO 022/2020 – CONTRATO Nº 033/2020 - Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda. CNPJ: 40.695.811/0001-79. Objeto deste Termo: Rescisão bilateral de contrato. Ponte Nova (MG), 29 de novembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:FC5D675E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS CONVOCA ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPREB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e as normas que regulam o processo de eleição para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Previdência de Buritis-IPREB, do Conselho Fiscal e dos membros titulares da Diretoria Executiva, órgão de administração do IPREB, nos termos da Lei Complementar n° 113, de 03 de novembro de 2015, Decreto n° 710, de 21 de janeiro de 2016, Regimento Interno do Instituto de Previdência de Buritis-MG, Lei Federal nº 9.717/1998, Lei Complementar 64/1990, Emenda Constitucional nº 103, de 2019, bem como portaria 1.467/2022 do Ministério do trabalho e previdência e Portaria 047/2024 do Instituto de Previdência de Buritis.

Das Candidaturas e Elegibilidades
Art. 1º São detentores da condição de candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Previdência de Buritis, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a saber:
I- servidores efetivos da educação;
II – servidores efetivos da saúde;
III – servidores efetivos da Câmara Municipal de Buritis;
IV – aposentados do Regime Próprio de Previdência do Município de Buritis;
V – pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Buritis;
VI- Demais servidores.
Parágrafo único. Para fins deste edital, consideram-se representantes dos "demais servidores" aqueles servidores efetivos ativos, vinculados ao RPPS que não estejam lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, bem como, na Câmara Municipal de Buritis/MG
Conselho Municipal de Previdência
Das Vagas
Art. 2°. Nos termos dos art. 28 da Lei Complementar nº 113/2015, o Conselho Municipal de Previdência será composto então por:

I- 6 (seis) vagas para os representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 2(dois) servidores e respectivos suplentes da educação, eleitos dentre os servidores titulares de cargo efetivo na forma do regulamento;
b) 2(dois) servidores e respectivos suplentes da saúde, eleitos dentre os servidores titulares de cargo efetivo na forma do regulamento;
c) 2(dois) servidores e respectivos suplentes dos demais servidores, eleitos dentre os servidores titulares de cargo efetivo na forma do regulamento;

II- 1 (um) vaga para o representante do Poder legislativo, sendo 1(um) servidor e respectivo suplente eleitos na forma do regulamento pelos servidores da Câmara Municipal de Buritis/MG;

III-1(um) representante dos servidores inativos ou pensionistas;

Competências do Conselho Municipal de Previdência

Art. 3°. São Competências do Conselho Municipal de Previdência, conforme art. 30 da Lei Complementar Municipal n.º 113, de 03 de novembro de 2015.

Art. 30 - Compete ao Conselho Municipal de Previdência:
I – apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo;
II – deliberar sobre a prestação de contas anual do IPREB a ser remetida para o Tribunal de Contas;
III – decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar seu Regimento Interno;
IV – fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;
V – analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;
VI – expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;
VII – propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 13 desta Lei, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, com base nas avaliações atuariais;
VIII – garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;
IX – divulgar no quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico do Município e também do IPREB em caráter obrigatório e facultativamente na imprensa oficial, todas as decisões do Conselho;
X - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao
RPPS, nas matérias de sua competência;
XI – decidir recursos interpostos de despachos sobre concessão de benefícios;
XII - autorizar a alienação de bens imóveis pelo ipreb e o gravame daqueles já integrantes do patrimônio do IPREB;
XIII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo IPREB;
XIV - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
XV - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

Conselho Fiscal
Das Vagas

Art. 4º. O Conselho Fiscal, órgão consultivo e fiscalizador, será composto por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de dois anos, permitida a recondução uma vez, sendo:
I- 01 (um) conselheiro, e respectivo suplente, indicados pelo Prefeito Municipal, dentre servidores ativos, inativos ou pensionistas, vinculados ao RPPS;
II- 01 (um) conselheiro, e respectivo suplente, indicados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, dentre servidores ativos, inativos ou pensionistas, vinculados ao RPPS;
III- 03 (três) conselheiros, e respectivos suplentes escolhidos entre seus pares dentre servidores ativos, inativos ou pensionistas, vinculados ao RPPS;
§ 1º. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito entre os seus membros e exercerá o mandato por um ano, vedada a reeleição.
§ 2º. A eleição de que trata este edital refere-se ao item III do Art. 32 da Lei Complementar Municipal n.º 113, de 03 de novembro de 2015

§ 3º. Compete ao Conselho Fiscal:

I -fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos deveres legais, regulamentares e regimentais destes;
II - emitir parecer sobre os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais da entidade;
III - acompanhar a execução orçamentária da Autarquia;
IV - fiscalizar a execução do plano de custeio atuarial;
V - comunicar ao Conselho Municipal de Previdência os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições;
VI - opinar sobre assuntos de natureza econômico–financeira e contábil que lhe forem submetidos pelo Conselho Municipal de Previdência ou pelo Presidente da Autarquia"

Das inscrições

Art.5°. Os interessados em concorrer à eleição do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal deverão apresentar pedido de inscrição constando os nomes do postulante titular e seu respectivo suplente em formulário próprio fornecido pelo Instituto junto à secretaria do IPREB, na **Rua Floresta, 542, Centro, do dia 09 ao dia 20 de dezembro de 2024, das 08h:00min às 14h:00min,** devendo o registro ser protocolizado no ato da inscrição.

Dos requisitos

Art.6º. São requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro titular e suplente do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do IPREB:
I – Ter no mínimo 21(vinte um) anos de idade no ato do registro de candidatura, a ser comprovado mediante a apresentação de cópia autenticada do RG ou qualquer outro documento oficial com foto, podendo o servidor do IPREB, atestar a autenticidade mediante a comparação entre o original e a cópia, conforme Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;
II – Ser servidor ativo, inativo ou pensionista, vinculados ao Instituto de previdência de Buritis-MG;
III – Ter no mínimo ensino médio completo, a ser comprovado mediante a apresentação do histórico escolar ou documento equivalente;
IV– Não estar no período de estágio probatório;
V- Prova de quitação de suas obrigações eleitorais, a ser comprovada mediante a apresentação do comprovante de votação da última eleição ou declaração expedida pela justiça eleitoral.
VI – São vedadas candidaturas de servidores que no ato do registro estejam exercendo cargos de dirigentes sindicais, salvo se apresentarem comprovante de renúncia aos respectivos cargos.
Art.7º. No ato de registro de candidatura para os cargos que menciona os Art.2º e 4º deverão ser apresentados com o requerimento os seguintes documentos:
I – cópia do RG e CPF;
II – cópia do comprovante de residência;
III – cópia do diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior;
IV – declaração de que não está em período probatório;
V – Caso o(a) candidato(a) seja certificado(a) pela secretaria de previdência – SPREV, nas modalidades: conselho deliberativo, conselho fiscal ou comitê de investimentos, apresentar cópia da certificação.
Art. 8°. A lista com os nomes dos postulantes e suplentes ao Conselho Municipal de Previdência-CMP e ao Conselho Fiscal, será divulgada no dia 06 de janeiro de 2025.
§ 1º. A lista com o registro das candidaturas deferidas, será divulgada em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista a que se refere o caput do Art. 8º.
§ 2º. Eventuais impugnações aos postulantes constantes na lista poderão ocorrer por escrito, até o dia 10 de janeiro de 2025, das 08h:00min às 14h:00min, em formulário próprio fornecido pelo IPREB.
§ 3º. As listas a que se referem o *caput* e o § 1º, serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal de Buritis, Câmara Municipal de Buritis, Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, diário oficial do município e demais locais que a comissão entender necessário.
Parágrafo único. As impugnações de que trata o §2º poderão ser apresentadas por qualquer servidor ativo ou inativo e pensionista vinculado ao RPPS, junto à comissão eleitoral.

Dos Eleitores

Art. 9º. São detentores da condição de eleitores tanto do conselho municipal de previdência quanto do conselho fiscal:
I - Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Buritis;
II - Servidores efetivos da Câmara Municipal de Buritis;
III - Servidores efetivos do IPREB;
IV - Aposentados do Regime Próprio de Previdência do Município de Buritis;
V - Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Buritis;

Da Votação e Apuração

Art.10. A votação será realizada no dia **17 de janeiro de 2025 (sexta-feira), das 8h às 14h, na sede do IPREB, na rua Floresta, 542, Centro, Buritis-MG**, CEP 38.660.000.

Art.11. O processo eleitoral terá a duração de 6 (seis) horas, sendo iniciada e encerrada pelo(a) presidente da comissão eleitoral, que registrará no livro de atas do IPREB, todos os atos e fatos pertinentes.

§ 1º A comissão eleitoral visa o acompanhamento e fiscalização das eleições.

§ 2º. O(A) Presidente da comissão eleitoral deverá atender os trabalhos de votação, apuração e escrutínio.

Art.12. A votação será em cédula específica, onde constará o nome de todos os candidatos inscritos para o pleito, dentre os servidores de sua categoria.

Art.13. Os votos serão recepcionados em uma única urna eleitoral, devidamente e previamente inspecionada e lacrada, que ficará no local designado para a eleição, sendo que a mesma ficará sob a responsabilidade da comissão eleitoral, desde a abertura até o encerramento da votação.

Parágrafo único. Não serão válidos os votos rasurados, riscados, modificados ou que contenham qualquer vício, ou qualquer daqueles que possibilitem a violação do sigilo do voto.

Art.14. A apuração terá início após o encerramento da votação, verificando-se antes a inviolabilidade da urna.

Art.15. Concluída a apuração da eleição, lavrada e assinada a competente ata, o (a) Presidente da comissão eleitoral, proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos válidos.

Art.16. As eleições a que alude o Art.11 serão realizadas com a presença de qualquer número dos servidores efetivos ativos, inativos ou pensionistas, vinculados ao RPPS, observado em qualquer caso a relação nominal dos servidores a ser expedida pelos respectivos órgãos de departamento de pessoal do IPREB, da Prefeitura Municipal de Buritis-MG e da Câmara Municipal de Buritis-MG.

Art. 17. Será considerado eleito para a função de conselheiro titular do Conselho Municipal de Previdência do IPREB e do Conselho Fiscal o candidato que obtiver o maior número de votos, na seguinte ordem de classificação:

Conselho Municipal de Previdência

I - os dois servidores mais votados, escolhidos exclusivamente dentre os servidores da educação;

II – os dois servidores mais votados, escolhidos exclusivamente dentre os servidores da saúde;

III – os dois servidores mais votados escolhidos dentre os “demais servidores”, mencionados no parágrafo único do Art. 1° excetuados os servidores da educação, saúde e da Câmara Municipal de Buritis, sendo que os dois servidores mais votados serão os representantes dos “demais servidores”.

IV – o servidor mais votado, escolhido exclusivamente dentre os servidores ativos e efetivos do Poder Legislativo Municipal.

V- o servidor mais votado dentre os aposentados ou pensionistas.

Conselho Fiscal

I- os três candidatos que obtiverem o maior número de votos.

§1º. Nos casos de desempate terá preferência o servidor que possuir graduação em ensino superior, persistindo o empate, o servidor que possuir maior contagem de tempo no seu cargo atual, no caso de aposentado e pensionista aquele que tiver maior tempo de concessão do benefício, e em último caso, o servidor que tiver mais idade.

§2º. É vedada a participação no Conselho Municipal de Previdência de parentes em linha reta, colateral, até o terceiro grau, no mesmo mandato, inclusive do Chefe do Poder Executivo e do Chefe do Poder Legislativo.

Art.18**.** Finalizada a escolha para os membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, proclamado o resultado, os eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal até a data de 24 de janeiro de 2025, para um mandato de 3(três) anos no caso dos membros do Conselho Municipal de Previdência e 2(dois) anos para os membros do Conselho Fiscal, permitida uma recondução.

Art. 19. A primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência ocorrerá na data de 29 de janeiro de 2025, às 10h, na sede do IPREB, será destinada a posse dos Conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes, escolha de seu presidente, bem como, para a formação da lista tríplice dos candidatos a dirigentes do IPREB.

Da eleição da Diretoria Executiva:

Art. 20 - A Diretoria Executiva é o órgão de administração do IPREB, e será composta pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

§ 1º - A eleição para a formação da lista tríplice far-se-á mediante votação dos membros do Conselho Municipal de Previdência, observado em qualquer caso as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º - Dentre outras atribuições que lhe forem conferidas, ao Diretor-Presidente compete:

I - representar a entidade em juízo ou fora dele;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Previdência;

III - nomear, admitir, contratar, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores da Autarquia;

IV - apresentar balancetes e encaminhar as prestações de contas anuais da entidade para deliberação do Conselho Municipal de Previdência, bem como divulgar a respectiva prestação de contas no sítio eletrônico do Município e do IPREB;

V- encaminhar ao Conselho Municipal de Previdência o Plano de Aplicação e Investimento;

VI - proferir decisão sobre os pedidos de concessão de benefícios previdenciários, bem como de inscrição dos segurados, dependentes e pensionistas;

VII - movimentar as contas bancárias do IPREB conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro; e

VIII - ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.

§ 3º - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, dentre outras atribuições:

I - controlar atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;

II - controlar e disciplinar internamente os recebimentos e pagamentos;

III - acompanhar o fluxo de caixa da entidade, zelando pela sua solvabilidade;

IV - coordenar supervisionar os assuntos relativos à área contábil;

V - administrar os recursos humanos, e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;

VI - supervisionar os atos referentes ao cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas;

VII - controlar a execução dos planos de benefícios previdenciários e do respectivo plano de custeio atuarial;

VIII - fornecer as informações necessárias para proceder anualmente a avaliação atuarial; e

IX - praticar os demais atos inerentes ao cargo.

Art.21. Poderão candidatar-se aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro do IPREB, os servidores ativos, inativos ou pensionistas, vinculados ao RPPS e qualificados para a função, sendo os requisitos:

I – não ter sofrido condenação criminal, conforme previsto no art. 8º-B, I da Lei nº 9.717/1998, ou em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no art. 1º, I da Lei Complementar 64/1990;

II – possuir certificação emitida por instituição certificadora reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, conforme previsto no art. 76, inciso II, da Portaria 1.467/2022, da Secretaria Especial da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

III – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, Art. 8-B, III da Lei nº 9.717/1998.

IV – Formação de nível superior conforme previsto no Art. 76, inciso IV da Portaria 1.467/2022, da Secretaria Especial da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art.22. Os registros de candidaturas aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro do IPREB, deverá ocorrer do **dia 20 ao dia 24 de janeiro de 2025, das 8h:00min às 14h:00min, na sede do IPREB, na Rua Floresta, 542, Centro, Buritis-MG**, devendo tais registros serem solicitados em formulário próprio e protocolizados junto ao setor de protocolo do Instituto.

Art.23. No ato de registro de candidatura para os cargos que menciona o Art.22 deverão ser apresentados com o requerimento os seguintes documentos:
I – cópia do RG e CPF;
II – cópia do comprovante de residência;
III – cópia do diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior;
IV – declaração de bens;
V – A comprovação do requisito de que trata o inciso III do caput do Art. 21 deverá ser efetuada mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.
VI – certidão da justiça eleitoral que comprove que o candidato a dirigente não esteja filiado a partido político, condição esta, inclusive, que deve ser mantida até o término do mandato.
VII- certificado profissional, dirigente de RPPS fornecido pelo instituto TOTUM, ou certificado profissional dirigente de RPPS Apimec, ou certificado profissional dirigente de RPPS ABIPEM, ou equivalente, aceito pelo Ministério do Trabalho e Previdência.
VIII – certidão de antecedentes criminais emitidas pela justiça comum (TJMG) e pela justiça federal (TRF 6ª região) que comprove que o candidato a dirigente não tenha sofrido condenação decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso de 5(cinco) anos após o cumprimento da pena pela prática dos crimes:
a. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c. contra o meio ambiente e a saúde pública;
d. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade
e. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública
f. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h.de redução à condição análoga à de escravo;
i. contra a vida e a dignidade sexual;
j. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
Art.24. A averiguação do preenchimento dos requisitos para candidatura aos cargos de dirigentes do IPREB ocorrerá pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Previdência, sendo que a qualquer tempo antes ou após a nomeação, verificada omissão ou qualquer informação prestada de forma inverídica poderá o candidato ser excluído do certame ou até mesmo ser destituído do cargo.
§1º. É vedada a participação na Diretoria Executiva de parentes em linha reta, colateral, até o terceiro grau, no mesmo mandato, inclusive do Chefe do Poder Executivo e do Chefe do Poder Legislativo.
Art.25. O membro titular do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal que queira se candidatar ao cargo de dirigente do IPREB deverá apresentar no ato de registro de candidatura carta de renúncia ao seu cargo, assumindo assim imediatamente o seu suplente.
§1º No caso de assunção do conselheiro suplente ao cargo de conselheiro titular do CMP, o Conselho Municipal de Previdência-CMP deverá indicar por maioria de votos e no prazo máximo de 90(noventa) dias um novo suplente, devendo ser observado em qualquer caso a representatividade paritária estabelecida nos artigos 28 e 32, da Lei Complementar Municipal n.º 113, de 03 de novembro de 2015.

Da Propaganda Eleitoral

Art.26 Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas aos eleitores, às próprias expensas.

Parágrafo único. A comissão eleitoral impedirá a propaganda eleitoral que considerar abusiva ou feita mediante utilização de expedientes difamatórios ou injuriosos, cassando a candidatura do infrator.

Art. 27 A infração às restrições à propaganda individual de candidatos acarretará a cassação da candidatura do segurado que:

I - infringir outras regras constantes deste edital.

§1º A cassação da candidatura poderá ocorrer a qualquer tempo.

Art.28. A comissão eleitoral poderá estabelecer outros critérios, limites e sanções para a propaganda individual dos candidatos, inclusive determinar o encerramento da propaganda do candidato que cometer abusos, quando a natureza da infração não justificar a cassação da candidatura.

Art.29. A comissão eleitoral poderá disponibilizar material informativo sobre a eleição, com indicações dos nomes dos candidatos, procedimentos e formas de votação, solicitando sua afixação nas dependências dos poderes e órgãos.

Art.30. Não será permitido o aliciamento de eleitores dentro das repartições públicas, em favor de qualquer candidato.

Art.31. É expressamente proibida a realização de campanha eleitoral no dia da eleição.

Disposições Finais
Art.32. Este edital entra em vigor na presente data e eventuais impugnações poderão ocorrer por escrito, em formulário próprio fornecido pelo IPREB, do **dia 03 ao dia 06 de dezembro de 2024.**
Art.33. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria dos membros da Comissão Eleitoral, devendo ser observado em qualquer caso as disposições já contidas em lei.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, 02 de dezembro de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis-IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:51DB0FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 LOTE 1 (BANDEIRAS OFICIAIS)

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 eLITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº08.226.321/0001-10.
OBJETO:O objeto do presente procedimento é: contratação(ões) de empresa(s) paraaquisição de bandeiras oficiais (incluindo cabos, cordas e grampos), mastros(incluindo todos acessórios para instalação) e base tripla, assim como a instalaçãodosmesmos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dePouso Alegre/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3339030470000000000 - Bandeiras, flâmulas e insígnias
VALOR:R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 20/2024, art. 75, inciso II, da Lei n°14.133/2021.
DATA : 28 denovembro2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:1A5D0C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato Contrato
Pregão Eletrônico 019/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das farmácias das unidades básicas de saúde do município e do hospital municipal, conforme Termo de Referência.
Contratados: Contrato 084/2024: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 07.790.854/0001-68 no valor total de R$ 17.164,50 (Dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); Contrato n. 085/2024 RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.990.236/0001-08 no valor total de R$ 142.329,921 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e novecentos e vinte e um milésimos de real); Contrato 086/2024: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.586/871/0002-50 no valor total de R$ 197.920,25 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos); contrato n. 087/2024: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23 no valor total de R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais); Contrato n. 088/2024: GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ: 10.448.145/0001-03 no valor total de R$ 163.339,85 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Contrato n. 089/2024: G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.647.493/0001-10 no valor total de R$ 32.780,00 (Trinta e dois mil setecentos e oitenta reais); Contrato n. 090/2024: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892897/0001-46 no valor total de R$ 42.667,60 (Quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); Contrato 091/2024: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.228.076/0001-74 no valor total de R$ 21.332,75 (Vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); Contrato n. 092/2024: SAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 53.317.125/0001-06 no valor total de R$ 36.324,42 (Trinta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); Contrato n. 093/2024: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 39.610.184/0001-47 no valor total de R$ 17.539,80 (Dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); contrato 096/2024: VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.839.229/0001-03 no valor total de R$ 26.310,00 (Vinte e seis mil trezentos e dez reais); Contrato 097/2024: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48 no valor total de R$ 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais); Contrato 098/2024: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.231.355/0001-02 no valor total de R$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove reais); Contrato n. 099/2024: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.388.280/0001-86 no valor total de R$ 4.567,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais); Contrato n.100/2024: MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.305.767/0001-54 no valor total de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Data da homologação, 30 de outubro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:CF6719D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 018/2024

Referente ao Processo Licitatório nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos do ensino médio (sexto horário), conforme Termo de Referência.

Contratados: Contrato 077/2024: DOMINGOS ANTONIO DE SOUZA, CNPJ: 07.192.227/0001-25 no valor total de R$ 19.250,00 (Dezenove mil duzentos e cinquenta reais); Contrato 078/2024: BATISTA TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 27.116.434/0001-08 no valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); Contrato n. 079/2024: EXPRESSO ROCHA LTDA, CNPJ: 07.193.633/0001-02 no valor total de R$ 31.008,00 (Trinta e um mil e oito reais); Contrato n. 080/2024: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CNPJ: 07.193.597/0001-87 no valor total de R$ 29.016,00 (Vinte e nove mil e dezesseis reais); contrato n. 081/2024: EDSON ANTONIO FERNANDES, CNPJ: 07.193.609/0001-73 no valor total de R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais); Contrato n. 082/2024: CASSIO ASSUNÇÃO DE SOUZA, CNPJ: 07.203.462/0001-55 no valor total de R$ 23.460,00 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais); Contrato n. 083/2024: EXPRESSO MACHADO LTDA, CNPJ: 27.009.140/0001-87 no valor total de R$ 28.801,00 (Vinte e oito mil oitocentos e um reais)

Data da homologação, 25 de outubro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:38258B4E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato contrato
Contrato n.º 073/2024 - Processo n.º 038/2024. Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção dos veículos leves, médios, pesados e maquinário pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Termo de referência.
Contratado: Pietro Turbos Mecânica e Comercio de Peças Ltda**,**
CNPJ n. 20.122.695/0001-91
Assinatura entre as Partes: 24 de setembro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:9CC400BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Água Comprida, 29 de novembro de 2024.

O Município de Água Comprida, por meio da Comissão de Processo Administrativo para Análise de Descumprimento de Contratos e Atas de Registro de Preços, devidamente nomeada pela Decreto 070/2021, vem ***INTIMAR*** *a* empresa CELSO ROBERTO ZANUTO, CNPJ 55.857.051/0001-26, com endereço na Rua 27, n° 193 – centro – Delta MG – CEP 38.108-000, sobre a instauração de processo administrativo visando penalização da empresa com impedimento de licitar ou contratar no âmbito da 02 (dois) anos, nos termos do art. 156, § 4°da Lei 14.133/21 tendo em vista recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita acima, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação (cláusula 20.2.1).

Assim sendo, fica a empresa intimada a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação (defesa prévia), **no prazo de cinco dias úteis** a contar do recebimento dessa, nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal 057/2020. Não sendo apresentada defesa prévia, sofrerá os efeitos da revelia, onde o processo terá continuidade independente da manifestação da contratada. Cópia integral do processo administrativo foi encaminhada ao email cadastrado pela empresa celsozanuto718@gmail.com .

A defesa prévia poderá ser enviada para o Setor de Protocolo do Município, localizado na Praça Carolina de Almeida, 06, centro, CEP 38.110-000, endereçado ao Departamento de Licitações e Contratos com horário de atendimento ao público das 08:00 as 13:00 h, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição Federal.

Visando garantir o princípio da eficiência e celeridade, poderá a empresa, se assim quiser, solicitar cópia do processo administrativo pelo email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br, bem como enviar a defesa prévia no mesmo email, devendo os documentos estarem devidamente assinada pelo representante legal e digitalizada (formato PDF).

Atenciosamente.

Membro da Comissão Processo Administrativo

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DBE2EAAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 055.07/2024 de **pregão eletrônico 029/2024**, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 05 (cinco) climatizadores evaporativos, sendo 03 no centro municipal de eventos; 01 no velório municipal e 01 na recepção/varanda da unidade do ESF, conforme especificações constantes no TR, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à **MARCELO MARTINS DE SOUZA LEITE** inscrito no CNPJ 34.647.985/0001-63 com valor global R$ 79.264,00 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 29 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6834DDB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 052.07/2024 de **pregão eletrônico 027/2024**, objetivando contratação de empresa especializada para confecção de materiais e serviços gráficos para atendimento das necessidades dos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do município de Água Comprida-M, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – CNPJ 08.420.626/0001-69 com valor global de R$ 19.773,30 (dezenove mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos); FERMARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA – CNPJ 20.945.499/0001-17 com valor global de R$ 13.399,30 (treze mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos); AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – CNPJ 11.383.230/0001-01 com valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 29 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B7CE5A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 275/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 13/12/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preço de COMBUSTÍVEL pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/12/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 29/11/2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5A75AA29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 15:00 horas do dia 13/12/2024 em sua sede. OBJETO: Aquisição de ÓCULOS DE GRAU para pacientes atendidos na campanha de atendimentos oftalmológicos, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/12/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 29/11/2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:74FB670C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 277/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 16/12/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/12/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 29/11/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C043F7ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 278/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 18/12/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço de GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/12/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 29/11/2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:48604AFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 279/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 19/12/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preço de PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTE pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/12/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 29/11/2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7F59BA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 316/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE FONTE NA PRAÇA CORONEL BREVES.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até a próxima sexta-feira, 04 de dezembro, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:8F304519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 67/2024

"Dispõe Sobre o Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, no exercício de 2024"

O Prefeito Municipal de ALVORADA DE MINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64.
Decreta:

Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie o cancelamento de Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores, no exercício de 2024 e Restos a Pagar processados com valores irrisórios.
Parágrafo Único - Os valores classificados no Passivo Financeiro sob o título de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, os quais forem cancelados e que tiverem a comprovação do direito do fornecedor pelo pagamento dos restos a pagar, deverá o seu crédito ser novamente empenhado à conta de dotação específica para pagamento de despesas de exercícios anteriores.
Art. 2º - Os saldos das contas de Restos a Pagar relativas ao Poder Legislativo, serão de responsabilidade exclusiva do Presidente da Câmara Municipal. Parágrafo Único – Ocorrendo o cancelamento de saldos das contas patrimoniais do Poder Legislativo, os lançamentos necessários deverão ser enviados ao Poder Executivo para fins da efetivação da consolidação da prestação de contas do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 27 de novembro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:9747A975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022 PAL 107/2022 DL 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/10/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022 FIRMADO COM O SR. LAURIANO MARTINS DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022, FICA ACRESCENTADO AO VALOR MENSAL DO CONTRATO A QUANTIA DE R$500,00 (QUINHENTOS REAIS), PASSANDO O VALOR MENSAL DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA DE R$54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA R$ 55.500,00(CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS. SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO IMPORTE DE R$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), EM 03(TRÊS) PARCELAS MENSAIS DE R$2.500,00(DOIS MIL REAIS)MENSAIS**;**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C1667CCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023 PAL 088/2023 TP 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/10/2024, O SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL088/2023 TP 012/2023** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 21/10/2024 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 20/01/2025

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BA618358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Torna público a rerratificação do edital e alteração da data de abertura do processo licitatório nº 125/2024, tendo como objeto a aquisição de equipamentos tais como Câmara de Conservação de vacina, microscópio, oxímetro, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I. portanto, onde se lê, abertura dia 04/12/2024, leia-se abertura dia 13/12/2024. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Araponga/MG, 29/11/2024.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:BAD95F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

N.º Processo: 22/2024 – Pregão Presencial nº 06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida Chico Morais, nº167, Bairro Garcias na cidade de Itaúna - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no 28.157.903/0001-08. OBJETO: o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 16/2024 do Processo Licitatório n.º 22/2024 para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, cujo o objeto é a Registro de Preços para aquisições de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS. Data de assinatura: 29 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6DF2091D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 197/2024-TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação, carnes, leites e fórmulas infantis para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos/MG., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 105/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO a necessidade imediata da aquisição dos produtos licitados tendo a empresa paralisado a entrega dos produtos.

RESOLVE

SUSPENDER a Ata Registro de Preço 292/2024 referente ao Processo Licitatório nº 197/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024, imediatamente, para realização de um novo Processo Licitatório, devido a urgência da aquisição do produto, uma vez que, inclui-se na merenda escolar.

Arcos, 28 de setembro 2024

_____
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D3A9B3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 338/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA para o Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Plataforma BNC
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8FE8F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6229/2024 (REPUBLICADO)

DECRETO MUNICIPAL nº 6.992 – 17/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 14.357,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.450,87

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.190.04 ..... R$ 8.300,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 533.375,66
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.864,85
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$1.304.348,47
Sub-total ..... R$1.847.588,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 56.848,98
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.131,19
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 39,73
Sub-total ..... R$ 67.019,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 760,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.386,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.479,81
02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.060,00
Sub-total ..... R$ 5.539,81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 31.009,56
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.039,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.827,44
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 15.538,80
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.509,37
Sub-total ..... R$ 67.924,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.750,00

TOTAL: ..... R$2.021.078,68

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.13 ..... R$ 14.357,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.450,87

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.300,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 500.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 33.375,66
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 ..... R$ 9.864,85
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$1.304.348,47
Sub-total ..... R$1.847.588,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 56.848,98
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.13 ..... R$ 10.131,19
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 39,73
Sub-total ..... R$ 67.019,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$ 760,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11..... R$ 1.386,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11..... R$ 1.479,81
02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.060,00
Sub-total ..... R$ 5.539,81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 31.009,56
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.33 ..... R$ 5.039,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.827,44
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.34 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11 ..... R$ 15.538,80
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.509,37
Sub-total ..... R$. 67.924,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.750,00

TOTAL: ..... R$2.021.078,68

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.992, de 17/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9C001F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7024/2024

DECRETO MUNICIPAL N° 7.024 – 28/11/2024

DISPÕE SOBRE O INTERESSE DO MUNICÍPIO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL (ARPE), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDA NO ARTIGO 15, INCISO II, DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, e

Considerando a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), regulamentada pela Resolução SES/MG n° 9.769, de 11 de outubro de 2024, e suas atualizações, que estabelece as diretrizes para as ações do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Assistência Farmacêutica Estadual;

Considerando que a ERAF visa à cooperação técnica na aquisição de medicamentos e insumos, por meio da disponibilização das Atas de Registro de Preços Estaduais (ARPE) aos municípios, conforme o disposto no artigo 11 da Resolução SES/MG n° 9.769, de 11 de outubro de 2024, e

Considerando às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que rege as contratações públicas e o uso de Atas de Registro de Preços;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, por meio de seu Secretário Municipal, a aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II, da Resolução SES/MG n° 9.769, de 11 de outubro de 2024, com o objetivo de viabilizar a aquisição de medicamentos e insumos do CBAF, destinados ao combate às arboviroses e ao elenco estadual complementar.

Art. 2° - Para cumprir o disposto no artigo 1°, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, juntamente com o Departamento de Licitações, deverá adotar as providências necessárias, inclusive, documentais, para a efetivação da adesão e participação do município na aquisição dos referidos medicamentos e insumos.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DBFF74BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7025/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.025 – 28/11/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134558/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E7EDABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7026/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.026 – 28/11/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ÍRIA TALITA DO COUTO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134559/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:027FBC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7009/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.009 – 01/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39..... R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$28.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$10.971,16
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.40 ..... R$17.200,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.884,90
Sub-total ..... R$30.056,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.920,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$ 9.326,00
02.15.15.452.9017.2.34.6000.3.3.90.39 ..... R$ 3.441,00
02.15.17.512.9036.2.457.000.3.3.90.39 ..... R$17.700,00
Sub-total ..... R$32.387,00

TOTAL: ..... R$97.443,06

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51..... R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.23.695.9020.2.447.000.3.3.50.41..... R$10.971,16
02.11.27.812.9020.2.455.000.3.3.50.41 ..... R$19.084,90
Sub-total ..... R$30.056,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R$60.387,00

TOTAL: ..... R$97.443,06

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.009, de 1º/11/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C9411501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7010/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.010 – 07/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.14.422.9008.2.435.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$ 169.920,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.32 ..... R$ 128.825,00
Sub-total ..... R$ 298.745,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 94.500,00
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 45.928,00
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 45.903,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 240.071,49
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 108.650,00
02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.288,79
Sub-total ..... R$ 536.341,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.495,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 853,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.022,70
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 70.174,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 21.170,00
02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.91 ..... R$ 37.382,01
Sub-total ..... R$ 144.601,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.480,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 24.362,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.500,00
Sub-total ..... R$ 34.342,00

TOTAL: ..... R$1.019.204,99

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.39 ..... R$ 18.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 211.288,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 239.031,99
02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$ 128.825,00
Sub-total ..... R$ 367.856,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 69.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.400,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.40 ..... R$ 66.275,00 Sub-total ..... R$ 81.675,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 210.846,51
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$ 60.337,70
Sub-total ..... R$ 271.184,21

TOTAL: ..... R$1.019.204,99

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.011, de 07/11/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B0B4F1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7013/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.013 – 13/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.93 ..... R$317.530,17

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$317.530,17 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.013, de 13/11/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:781D1B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 006/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Expediente Convocatório nº 006/2024

Arcos, 28 de novembro de 2024.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):

O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da reunião extraordinária que acontecerá no próximo dia 4 de dezembro de 2024, às 13h, nas dependências do IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG.

ATENÇÃO COM A MUDANÇA DO ENDEREÇO!

Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.

Pauta:

1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura, e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Apresentação das justificativas de ausências;
3. Apresentação do Projeto Roupas Limpas, Dignidade Renovada - Lar Pousada dos Bertos

Atenciosamente,

NILTON VIEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:168D4FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 146/2024, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 013/2024.Adjudicando as Empresas: CH3 Contratos e Negócios Ltda, CNPJ sob o nº 41.948.354/0001-40, itens 01, 19; Marcos Pessoa, CNPJ sob o nº 21.157.196/0001-00, itens 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 16; Silva Distribuidora E Ferragista Ltda, CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60, item 05; Maryleide Comercio e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 52.071.749/0001-23, itens 07, 17; Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43, itens 11, 12, 15; D M R Bicas, CNPJ sob o nº 41.141.952/0001-02, item 13; MAC Copiadora e Comercio De Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, item 14; Automx Soluções Ltda, CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, item 18, Thiago Augusto de Oliveira Santos Ltda, CNPJ sob o nº 30.725.507/0001-73, item 20. Arinos, 28 de novembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3B92B3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Dispensa. Processo Administrativo nº 068/2024 – Dispensa n° 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de cobertura na Escola Municipal Santa Fé com recursos do programa Escola Tempo Integral do Ministério da Educação. Data limite para apresentação de propostas: 05/12/2024 até às 18:00 horas. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:D3EE1DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EDITAL - PROCESSO 183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

ERRATA

O Município de Barroso tornapública a Errata ao Edital publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e nos sítios eletrônicos www.licitapp.com.br e www.barroso.mg.gov.br, referente ao Processo Licitatório nº 183/2024 Pregão Eletrônico 069/2024.

Objeto: Futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento da Prefeitura Municipal de Barroso.

Onde se lê: Contratação de no mínimo 75 (setenta e cinco) impressoras incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva, e com a reposição de todas as peças e material de consumo(suprimentos) que se fizerem necessários, exceto, papel e grampo e com as seguintes características mínimas: Multifuncional cópia, impressão, scanner, Painel com entrada SD/USB, Tempo de aquecimento de 15 segundos com velocidade de primeira cópia de 4,1 segundos, Velocidade mínima de impressão 40 ppm, Alimentador de originais ARDF de 100 folhas padrão, Alceamento automático, O Alimentador recirculador de originais de 100 folhas lidas de forma eficiente com originais de várias páginas e em frente e verso de até A3 (duplo-Carta), Capacidade padrão de 1.200 folhas, Redução/ampliação automática, seleção de papel automático, troca automática de bandeja, apagar centro/borda, capítulos, modo combinar, inserção de capa, carimbo de data, redução/ampliação direcional, cópia dupla, Impressão segura, alceamento eletrônico, memória RAM 1 GB, Unidade de disco rígido de 128 GB, PCL5e/6 padrão e Adobe PostScript3 (Opcional), Aceita dados do Windows®, AS/400, Linux, Macintosh® e Novell® para a integração ininterrupta com uma ampla variedade de Sistemas Operacionais de rede, As interfaces opcionais incluem rede Local sem fio IEEE802.11a/b/g, IEEE1284/ECP Gigabit Ethernet e Bluetooth, Digitaliza papéis com tamanho máximo de A3(duplo-Carta) a 600 dpi com 256 tons da escala de cinzas, Velocidade de digitalização PB: 61 ipm (a 200 dpi); Cores: 31 ipm (a200 dpi), Digitalizar para e-mail, digitalizar para pasta, digitalizar para URL, digitalizar para FTP e digitalizar para SMB embutidos sem a necessidade de hardware ou software adicional. A locação visa ainda o fornecimento de softwares de bilhetagem e softwares de coleta de dados online.

Lê-se: "Locação de Multifuncional laser P/B, cópia, impressão, scanner com resolução de 4800x4800, fax, velocidade mínima 53 ppm em A4, Tempo de Impressão menos de 8 segundos, Resolução impressão 1.200 x 1.200 dpi, Duplex padrão, PCL5e, PCL6, PostScript 3, TIFF, JPG, PDF, Multi cópia 1 a 999, Zoom 25 - 400%, Saída da Primeira Impressão menos de 5 segundos, Capacidade ADF 100 folhas DADF, Memória mínima 256 MB, HD de 80 GB, Interface USB 2.0 de alta velocidade, ethernet 10 / 100 / 1000 base TX USB 2.0 digitalização para USB, Duas Bandejas mínimo de 500 folhas, impressão de USB, Scanner para disco rígido, USB, e-mail, cliente, SMB, FTP, scanner colorido, finisher de acabamento, Cópia Duplex incorporada. LCD tela de toque colorida em LCD WVGA 7 pol. A locação visa ainda o fornecimento de softwares de bilhetagem e softwares de coleta de dados online."

Tendo em vista que a alteração solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento impacta na formulação das propostas pelos Interessados, fica designada nova data de abertura do presente certame, qual seja:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2024 às 08h00
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/12/2024 às 12:29
INÍCIO DA DISPUTA: 17/12/2024 às 13h00
LOCAL: PORTAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SH3 – http://barroso.licitapp.com.br/
FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Através do Portal de Pregão Eletrônico SH3 – http://barroso.licitapp.com.br/
PRAZO: Até 10/12/2024

Fica inalterado o restante do Edital.

Barroso, 29 de novembro de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:60CBE5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO 198/204 PROCESSO 181/24 INEXIGIBILIDADE 24/24 CREDENCIAMENTO 07/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO 198/2024 – PROCESSO 181/2023 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato198/2024, Processo 181/2023 Inexigibilidade 024/2024.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
L R Aydar Produções Artisticas LTDA CNPJ:15.426.627/0001-86

CNPJ: 15.426.627/0001-86
Vigência: 28/11/2024 A 28/11/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:71EB2325

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AOS CONTRATOS 199/24 E 200/24 PROCESSO 181/24 INEXIGIBILIDADE 024/24 CREDENCIAMENTO 007/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AOS CONTRATOS 199/2024 E 200/2024 – PROCESSO 181/2023 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato199/2024 e 200/2024, Processo 181/2023 Inexigibilidade 024/2024.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
MBYA Produções LTDA CNPJ:10.667.718/0001-90
Contrato: 199/2024

Viegas Promoçoes E Eventos LTDA CNPJ: 10.469.285/0001-68
Contrato: 200/2024

Vigência: 28/11/2024 A 28/11/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0993C3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO 181/2024

CREDENCIAMENTO007/2024 INEXIGIBILIDADENº 024/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
MBYA Produçoes LTDA	10.667.718/0001-90	23,24,25,26.27,28,29,30,31 e 38
Viegas Promoçoes E Eventos	10.469.285/0001-68	23,24,25,26,27,28,29,30,31 e 38

Barroso,28 de novembro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D568EDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO 181/2024

CREDENCIAMENTO007/2024 INEXIGIBILIDADENº 024/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
L R Aydar Produções Artisticas Ltda	15.426.627/0001-86	23,24,25,26.27,28,29,30,31 e 38

Barroso,28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A6B314CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 072/2024 PROCESSO 040/2024 PREGÃO ELETRONICO 007/2024

O município de Barroso torna publico o 4ºTermo aditivode prazo ao contrato072/2024 Processo040/2024 Pregão Eletronico 007/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Pavimentação em vias urbanas no Bairro Genésio Graçano, com recursos próprios do Município.

PAVIMENTADORA DAS VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44
Vigencia: 18/11/2024 a 18/02/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FE97649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 165/2024 PROCESSO 129/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazo ao contrato165/2024 Processo129/2024 Pregão Eletronico 046/2024. Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Pavimentação e Recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas diversas do Município de Barroso, através de recursos próprios do Município.

PAVIMENTADORA DAS VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44
Vigencia: 18/11/2024 a 18/02/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B9DD7F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 112/2024 PROCESSO 079/2024 PREGÃO ELETRONICO 026/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazo ao contrato112/2024 Processo079/2024 Pregão Eletronico 026/2024. Contratação de Empresa especializada para realização de obra de construçãode rede de Drenagem Pluvial e Pavimentação em CBUQ nas vias urbanas do Bairro João Bedeschi.

PAVIMENTADORA DAS VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44
Vigencia: 19/11/2024 a 19/02/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EDE91E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 116/2024 PROCESSO 067/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazo ao contrato116/2024 Processo067/2024 Pregão Eletronico 0216/2024. Contratação de empresa para realização de serviços de construção de rede de Drenagem Pluvial e Pavimentação em CBUQ nas vias urbanas do Bairro Praia.

PSC TERRAPLANAGEM CEOLIN BRITOLTDA CNPJ: 10.323.754/0001-364
Vigencia: 25/11/2024 a 25/02/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B4A9695D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 219/2023 PROCESSO 168/2022

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazo ao contrato219/2024 Processo168/2024 Pregão Eletronico 049/2024. contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Caminhão Auto Vácuo para limpeza, desobstrução de redes de Esgoto e limpeza de fossas doméstica no Município de Barroso.

ALEIXA & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA
CNPJ: 24.027.468/0001-38
Vigencia: 10/11/2024 a 10/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3A653400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 075/2024

CONTRATO N° **075/2024.** Originado da realização do Processo Licitatório **040/2024** – Adesão **012/2024**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ENFEITES NATALINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO.**
Contratado**: TORRA TORRA LTDA. CNPJ 03.238.183/0001-76.** Valor do Contrato: **R$ 22.951,40.** Assinatura**: 28/11/2024**. Vigência: **02 meses.**

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:B91E3C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (29/11/2024) e **HOMOLOGA** (29/11/2024) o Processo Licitatório nº 075/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2024, cujo objeto é a aquisição de Kit Natalino 2024 para presentear os servidores públicos do município de Bom Jesus do Amparo-MG, com as empresas vencedoras:

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, CNPJ nº 27.732.947/0001-43, estabelecida na Rua Raimundo de Souza, nº 2, Sala D, bairro Bela Vista, Itabira/MG, CEP: 35900-092. Valor global: R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) no lote 01.

RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.583.388/0001-75, estabelecida na Rua Palermo, nº 253, Loja, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP: 32340-240. Valor global: R$ 22.934,95 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) no lote 02.

NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00, estabelecida na Rua Begonias, nº 175, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP: 35900-131. Valor global: R$ 29.893,10 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) no lote 03.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/46904
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacoes

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:0B2E1CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: TREVO POSTO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.245.727/0001-00. Valor global: R$ 597.698,40 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 27/11/2024. Vigência: 28/11/2024 a 27/03/2024.

PEDRO DOS SANTO MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:46EB2EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: EDUARDO RAIMUNDO FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº 02.026.457/0001-09. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de carnes, visando o suprimento das necessidades das escolas e creches municipais. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula "Do Prazo" do Contrato n° 033/2024, firmado pelas partes contratantes em 29 de maio de 2024, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO - O presente instrumento vigorará por 29 (vinte e nove) dias, contados do dia 03/12/2024 a 31/12/2024, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante Termo Aditivo". Data de Assinatura: 27/11/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:1537E6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2024
ADESÃO N° 004/2024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2024, oriundo do Processo Administrativo 3.113/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023, gerenciada pelo Consórcio Público da Região Polinorte, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de mobiliário escolares educação infantil e fundamental. Contratada: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03. Valor global: R$ 196.520,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais). Data da assinatura: 30/10/2024. Vigência: 30/10/2024 a 31/12/2024.

PEDRO DOS SANTO MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:28085FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Municipal n° 366/2024 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Aditivo, publicado no dia 09 de outubro de 2024, Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3872, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 016/2023, modalidade: Pregão Eletrônico 007/2023, nos seguintes termos:

ONDE LÊ: Vigência 03/10/2024 a 31/12/2024

LEIA-SE: Vigência 03/10/2024 a 02/12/2024

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:5F33D0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

O Prefeito de Bom Repouso, em exercício, senhorEDMILSON ANDRADE, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designada através da Portaria n. 150/2024 de 01 de Março de 2024, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação do show artístico "BRINCAR E IMAGINAR com Maria Clara e JP", para realização de (01) uma apresentação artística no município de Bom Repouso durante as comemorações do septuagésimo primeiro aniversário político administrativo de Bom Repouso no evento "FESTEJA BOM REPOUSO", pelo valor global de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 72 c/c 94 da Lei n. 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no site oficial e no diário oficial do Município, para que produza os efeitos legais.
Bom Repouso, 28 de Novembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0C7F0A9F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 292/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024. Dispensa nº 28/2023. ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS. Valor: 3865,45. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0285 - PNAE
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0288 - PNAE
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0291 - PNAE
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0294 - PNAE
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0296 - PNAE – Assinatura: 29/11/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7A081C19

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.402/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Avenida "01", no Bairro Araújos; de propriedade de Cassiano Brandão Borba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-40.719**, contendo a área total de **270,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 23A com área de **144,00m2** e o Lote 23B com área de **126,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 19 de Novembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:A1490A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 442/2024**- Objeto: – Credenciamento de empresas especializadas em serviços de tratamento e reabilitação em decorrência de transtornos psíquicos, mentais, dependência química e álcool, para tratamento voluntário, involuntário e compulsório em adolescentes, adultos e terceira idade.
Empresa: **INSTITUTO NACIONAL DE TERAPIAS E PSICANALISE-INTERPS** inscrita no **CNPJ 21.658.734/0001-32.**
Valor total estimado: **R$84.650,00(oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).** Início: 28.11.2024 Vigência: 28.11.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de novembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:528AA63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO

Aviso de Leilão – Leilão 01/2024 - Objeto: **Leilão público on-line visando a alienação de bens inservíveis e sucatas de propriedade do município de Botumirim-MG,** a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial - Marcus Vinicius da Silva, Mat. JUCEMG nº 107. Leilão: "ONLINE": abertura dos lances no dia 21/12/2024, às 08h00min. através da plataforma digital: www.marcusviniciusleiloes.com.br. Com encerramento no dia 24/12/2024, às 14h00min. O edital completo encontra-se disponível no site www.marcusviniciusleiloes.com.br e no site do município: http://botumirim.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone: (38) 3221-5324.

MARCUS VINICIUS DA SILVA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:093BD7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 602/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 602_2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 602/2024 – Contratada: **HUGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA** – CPF: 158.057.626-50- Objeto: Credenciado, na

condição de pessoas física e/ou jurídicas para atuar como servente de pedreiro, para atender demandas da administração Municipal. Valor estimado de Valor: **3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais)**, **com Vigência até 31 de dezembro de 2024.**

Brasilândia de Minas - MG, 14 de novembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

HUGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1E341B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de reagentes, corantes, calibradores, kits, insumos, instrumentos e equipamentos para laboratório de análises clínicas para atender as necessidades do laboratório municipal de Buritis – MG**, com abertura prevista para o dia 16/12/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 02 dezembro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FEAC9928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.551, DE 27/11/2024

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado conforme EDITAL nº 07/2024, homologado pelo Decreto nº 4.479, de 02 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando que o Edital do Processo Seletivo nº 07/2024, previa que sua validade era de 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período;
Considerando que a homologação ocorreu por meio do Decreto 4.479, de 02 de maio de 2.024;
Considerando que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;
Considerando que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo."

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 31/12/2024 a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024, homologado pelo Decreto nº 4.479/2024, para a função que foi objeto deste certame (FISCAL DE POSTURAS) ou até o preenchimento da vaga através de concurso público.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de novembro de 2024.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de novembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:41B3F13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 160/2024 – Pregão Eletrônico n.º 034/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de terceiros para manutenção da frota do Poder Executivo Municipal, através do fornecimento de peças e mão de obra.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita as pessoas jurídicas: ***14.093.577 PABLO GOMES DA SILVA***, inscrita no CNPJ n.º 14.093.577/0001-08, no valor total de R$ 55.382,17 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos); ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 23.946.916/0001-34, no valor total de R$ 310.678,99 (trezentos e dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos); ***AUTO PECAS COMENDADOR LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 01.756.649/0001-08, no valor total de R$ 66.686,09 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos); ***AUTOMEC PECAS E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.007.280/0001-08, no valor total de R$ 111.036,52 (cento e onze mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos); ***M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.811.324/0001-59, no valor total de R$ 23.166,36 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); ***P A AUTO PECAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 48.177.045/0001-62, no valor total de R$ 22.202,02 (vinte e dois mil, duzentos e dois reais e dois centavos); ***TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.091.121/0001-00, no valor total de R$ 71.407,47 (setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos); e ***UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 23.127.020/0001-23, no valor total de R$ 293.501,60 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 954.061,23 (novecentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos).
Cachoeira de Minas, 29 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:87E5913A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 043/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 174/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 043/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a Banda Oba Oba Samba House para apresentação nas festividades do Réveillon*, com a pessoa jurídica ***OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUCOES ARTISTICAS***

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.226.677/0001-94, no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Cachoeira de Minas, 29 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:71ED953F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 039/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio em realização de eventos, através de equipe de vigilantes. A data da realização do certame será no dia 16 de dezembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 29 de novembro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FDEAA8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE EFEITO VISUAL, INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO SINCRONIZADO A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2024, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 05/12/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4FC1F5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 21/2024 "A, B E C" PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG

PUBLICAÇÃO DA ATA 21/2024 "A, B e C"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG
Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**, foi expedida OS CONTRATOS de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as **EMPRESAS**:
DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 156.808,50 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)
JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33
Valor Total de R$ 45.446,90 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 10.943,00 (dez mil e novecentos e quarenta e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO"

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:367574FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2023 - PROCESSO Nº 0296/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0417/2023 – Processo nº 0296/23 Inexigibilidade nº 0052/23 –Contratada: **Santa Casa de Misericórdia da Campanha** CNPJ/MF sob nº. 19.082.452/001-98. Altera a vigência para até 30/11/2025.

Campanha, 29 de Novembro de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:33590682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL127/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 080/2024 – INEXIGIBILIDADE 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL127/2024 - Processo Licitatório 080/2024 – Inexigibilidade 024/2024. Objeto: contratação de apresentação artístico musical, com a dupla "Henrique e Diego", através da empresa HED Produções Artísticas LTDA, para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2024, às 21h30, no Evento Pré Réveillon de Campestre. Contratado: Contrato_SL_127/2024_ HED Produções

Artísticas LTDA, de CNPJ 15.338.266/0001-16, com valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: de 27/11/2024 a 31/12/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:36727988

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2024 – INEXIGIBILIDADE 026/2024

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 082/2024 – Inexigibilidade 026/2024 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de apresentação artístico musical, com o artista "Fabricio Flores", através da empresa Fabricio Flores Soares, para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2024, às 23h30, no Pré Réveillon de Campestre. Valor da contratação: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1E4047F7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Processo Licitatório 066/2024 – Pregão Eletrônico 043/2024 - Torna público o extrato de Primeiro Termo Aditivo. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adição em 25% do valor original do contrato, referente a aquisição de mais um veículo, para atender à manutenção do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: Primeiro_termo_aditivo_SL_123/2024_ Rio Doce Comercio de Veículos LTDA – CNPJ **.426.763/****-**, no valor total de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do termo aditivo será desde a data de sua assinatura, 29/11/2024, até quando perdurar a garantia do bem adquirido - 03 anos, conforme contrato original.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B93484D6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL128/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2024 – INEXIGIBILIDADE 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL128/2024 - Processo Licitatório 081/2024 – Inexigibilidade 025/2024. Objeto: contratação de apresentação artístico musical, com a "Banda Palace", através da empresa Palace Produções e Eventos LTDA, para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2024, às 20h30, no Evento Pré Réveillon de Campestre. Contratado: Contrato_SL_128/2024_Palace Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 11.283.948/0001-18, com valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: de 27/11/2024 a 31/12/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:79EA9F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 141/2022
Pregão Eletrônico nº 81/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, CNPJ/MF nº 71.000.731/0001-85, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Gonçalves Dias nº 3035, Santo Agostinho, cep: 30.140-094, neste ato representada pelo Sr. Uagner Luis Cordeiro, CPF nº 487.529.836-68, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 275/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 30 de novembro de 2024 a 1° de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 275/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 275/2022.

2.4. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 25 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 71.000.731/0001-85
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:01D0C539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, Processo n.º 107/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CORPO DE BOMBEIROS PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), com abertura prevista para o dia 27/12/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br . O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 29/11/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:8717B595

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA

EDITAL DO CONCURSO
DECORAÇÃO NATALINA

"Natal Iluminado"

CAMPOS ALTOS
2024
REGULAMENTO DO CONCURSO
DECORAÇÃO NATALINA
"NATAL ILUMINADO"
CAMPOS ALTOS - MG

Capítulo I
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 1º - O concurso de Decoração Natalina **"Natal Iluminado",** instituído no município de Campos Altos, será realizado e organizado pela Prefeitura Municipal de Campos Altos de acordo com esse regulamento:

Capítulo II
DO OBJETIVO DO CONCURSO
Art. 2º - O presente concurso consistirá na seleção e premiação das decorações natalinas em imóveis residenciais urbanos e comerciais de Campos Altos.
Art. 3º - O Concurso terá por finalidade tornar a cidade mais atrativa, mais bela, mais iluminada para receber os visitantes, fomentar o turismo regional e incentivar o comércio local tornando-a mais acolhedora para as festividades natalinas por meio do incentivo à população e aos comerciantes na decoração de suas propriedades e estabelecimentos.
Parágrafo único - Somente a decoração da parte externa das residências e as fachadas e vitrines dos estabelecimentos comerciais serão levadas em consideração e submetida à avaliação.
Art. 4º O concurso de decoração natalina **"Natal Iluminado"** terá por objetivo:
I – o fortalecimento da cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal;
– o desenvolvimento do turismo local, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a antecipação das festas natalinas;

III – a promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania;
IV – a união de esforços entre o Poder Público Municipal para a promoção do turismo cultural no município de Campos Altos.

Capítulo III
DOS PARTICIPANTES
Art. 5º - Poderá participar qualquer residência urbana e estabelecimento comercial do município de Campos Altos.
Art. 6º - Os objetos utilizados não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.
Art. 7º - Não haverá inscrição em 2024. Todas as residências e todos os comércios que estiverem enfeitados estarão concorrendo aos prêmios.

Capítulo IV
DA COMISSÃO JULGADORA
Art. 8º - O julgamento será feito por uma comissão julgadora composta por 8 (oito) jurados, representantes da administração e da comunidade.

Capítulo V
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Art. 9º - A avaliação será realizada entre os dias 16 e 18 de dezembro do corrente ano, sem prévio aviso.
Art. 10 - Para efeito de julgamento, somente será analisada a decoração externa das residências. Para os comércios serão analisadas as fachadas em conjunto com as vitrines.
Art. 11 - No julgamento da decoração, a Comissão Julgadora analisará Criatividade e Originalidade; Harmonia e Estética e Iluminação.

Capítulo VI
DA PREMIAÇÃO:
Art. 12 - A premiação das residências "**Natal Iluminado"** será:
I – Residências:
1º lugar: 4 mil reais;
2º lugar: 3 mil reais;
3º lugar: 2 mil reais.
II – Comércios:
1º lugar: 2 mil reais;
2º lugar: 1 bicicleta;
3º lugar: 1 bicicleta.

Capítulo VII
DO RESULTADO DO CONCURSO
Art. 13 - O resultado será divulgado entre os dias 20 a 24 de dezembro, pela Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 14 - O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
Art. 15 - A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 07 de janeiro de 2025.

Campos Altos, 27 de novembro de 2024.

PAULO CÉZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5AF9672B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 01, 08, 12, 13, 16, 34 e 77, perfazendo um valor final total de R$ 20.076,80 (vinte mil e setenta e seis reais e

oitenta centavos); ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 04, 06, 07, 18, 20, 22, 23, 24, 30, 31, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 45, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 68, 72, 73, 81, 82, 83 e 84, perfazendo um valor final total de R$ 129.530,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais); MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTACAO LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 09, 11, 25, 38, 51, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 74, 75, 78, 79, 86 e 87, perfazendo um valor final total de R$ 133.313,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e treze reais); MERCEARIA BRAZ LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 02, 03, 05, 10, 14, 15, 17, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 37,39, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 64, 67, 76, 80 e 85, perfazendo um valor final total de R$ 111.294,20 (cento e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); visando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 26 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:115A7666

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTACAO LTDA – EPP e MERCEARIA BRAZ LTDA – ME, visando a "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 26 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0750D756

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 12, 19, 29, 43, 51, 53, 71, 72, 74, 109, 110, 111, 112, 113, 126, 130, 133, 137, 143, 144, 145, 151, 152, 154, 167, 170, 181, 185, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 222, 224, 226, 228, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 255, 256, 258, 259, 274, 276, 277, 278, 279, 283, 285, 286, 289, 293, 294, 295 e 297, perfazendo um valor final total de R$ 72.890,52 (setenta e sois mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos); DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – ME, vencedora dos itens nº 83, 84, 155, 156, 164, 172, 174, 177, 180, 188, 190, 198, 251, 253, 268, 269, 272 e 300, perfazendo um valor final total de R$ 12.180,09 (doze mil e cento e oitenta reais e nove centavos); WERLI E VASCONCELOS LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 18, 61, 62, 63, 82 ,132, 141, 165, 166, 168, 169, 171, 175, 176, 237, 249, 252, 254, 260 e 288, perfazendo um valor final total de R$ 56.696,42 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos); GUERRA MED FARMA LTDA – ME, vencedora dos itens nº 37, 38, 39, 40, 44, 45, 65, 66, 77, 78, 117, 135 e 136, perfazendo um valor final total de R$ 13.079,50 (treze mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos); SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – EPP, vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 69, 70, 79, 80, 81, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 296, 304 e 305, perfazendo um valor final total de R$ 181.644,42 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME, vencedora do item nº 36, 46, 102, 103, 106, 107, 115, 119, 127, 128, 129, 139, 140, 142, 179 e 281, perfazendo um valor final total de R$ 138.287,88 (cento e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos); visando a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para Atenção Básica e Vigilância em Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 21 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C0FDCA88

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação as seguintes empresas: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – ME, WERLI E VASCONCELOS LTDA – EPP, GUERRA MED FARMA LTDA – ME, SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – EPP e J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME, visando a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para Atenção Básica e Vigilância em Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 21 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AFAA5B97

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: WARLEM R. SOARES – ME, vencedora do LOTE nº 01 (itens 01, 02, 03 e 04), perfazendo um valor final total de R$ 97.074,00 (noventa e sete mil e setenta e quatro reais), visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para confecção de próteses dentarias, conforme resolução do SES/MG nº 9.068, de 18 de dezembro de 2023, do Ministério da Saúde, afim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:378746F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a empresa: WARLEM R. SOARES – ME, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para confecção de próteses dentarias, conforme resolução do SES/MG nº 9.068, de 18 de dezembro de 2023, do Ministério da Saúde, afim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AC5341BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 124/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 20.076,80 (vinte mil e setenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência da Ata: 28/11/2024 a 28/11/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CF3CD85F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 125/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 125/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 129.530,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais). Vigência da Ata: 28/11/2024 a 28/11/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:DC0CBF04

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 126/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTACAO LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 133.313,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e treze reais Vigência da Ata: 28/11/2024 a 28/11/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:205C0549

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 127/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 127/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MERCEARIA BRAZ LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 111.294,20 (cento e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Vigência da Ata: 28/11/2024 a 28/11/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:97A40F24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 128/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para Atenção Básica e Vigilância em Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 72.890,52 (setenta e sois mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Vigência da Ata: 28/11/2024 a 28/11/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A4B34AAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 129/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para Atenção Básica e Vigilância em Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 12.180,09 (doze mil e cento e oitenta reais e nove centavos). Vigência da Ata: 28/11/2024 a 28/11/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:741D8D4E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 130/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa WERLI E VASCONCELOS LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para Atenção Básica e Vigilância em Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 56.696,42 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência da Ata: 28/11/2024 a 28/11/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:943945AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 131/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUERRA MED FARMA LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para Atenção Básica e Vigilância em Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 13.079,50 (treze mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 28/11/2024 a 28/11/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F4851DD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 132/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – EPP. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para Atenção Básica e Vigilância em Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 181.644,42 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Vigência da Ata: 28/11/2024 a 28/11/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B640934A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 133/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 133/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para Atenção Básica e Vigilância em Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 138.287,88 (cento e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência da Ata: 28/11/2024 a 28/11/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CE48D64C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 135/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa WARLEM R. SOARES – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para confecção de próteses dentarias, conforme resolução

do SES/MG nº 9.068, de 18 de dezembro de 2023, do Ministério da Saúde, afim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 97.074,00 (noventa e sete mil e setenta e quatro reais). Vigência da Ata: 29/11/2024 a 29/11/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 29 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C61C27CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, visando à Contratação de empresa para aquisição de enfeites de natal para decoração da praça João de Laia no centro do município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 25 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:22A2D70C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório Nº 043/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 016/2024, com objeto da Contratação de empresa para aquisição de enfeites de natal para decoração da praça João de Laia no centro do município de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 26 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:41009E70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 123/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 016/2024, menor preço por valor total. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de enfeites de natal para decoração da praça João de Laia no centro do município de Capitão Andrade/MG. Valor: de R$ 52.097,44 (cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 26/11/2024 a 31/12/2024. Município de Capitão Andrade/MG, 26 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1D948091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 120/2023- DISPENSA N°: 026/2023- CONTRATO N° 103/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SR. WALTER MARTINS DE FIGUEIREDO, INSCRITO NO CPF 219.365.286-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE AULA DE REFORÇO TEMPO INTEGRAL COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E OUTRO PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.
ASSINATURA: 28/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:08A421ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 124/2023- DISPENSA N°: 028/2023- CONTRATO N° 105/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SR. EDER APARECIDO ARAÚJO, INSCRITO NO CPF 057.638.566-27
OBJETO: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
ASSINATURA: 29/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:632C0842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 54/2024. PRC – 49/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Autloc Comércio E Representação De Veículos E Máquins Ltda. **Objeto do Contrato:** contratação de Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento, conforme o convênio de Saída n°1231000316/2024 - SEAPA, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, pecuária e abastecimento - SEAPA e a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 08/11/2024 a 08/05/2025. **Valor do Contrato:** R$ 446.000,00

(quatrocentos e quarenta e seis mil reais). **Data do Contrato:** 08 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2AE43DEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 55/2024. PRC – 49/2024. Pregão Eletrôonico nº 20/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Big Máquinas LTDA. **Objeto do Contrato:** contratação de Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento, conforme o convênio de Saída n°1231000316/2024 - SEAPA, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, pecuária e abastecimento - SEAPA e a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 08/11/2024 a 08/05/2025. **Valor do Contrato:** R$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais). **Data do Contrato:** 08 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C823A788

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 56/2024. PRC – 49/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Fortmaq Máquinas E Implementos Agrícolas LTDA. **Objeto do Contrato:** contratação de Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento, conforme o convênio de Saída n°1231000316/2024 - SEAPA, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, pecuária e abastecimento - SEAPA e a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 08/11/2024 a 08/05/2025. **Valor do Contrato:** R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). **Data do Contrato:** 08 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A8BFED6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 57/2024. PRC – 49/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e ALX Implementos Agrícolas LTDA. **Objeto do Contrato:** contratação de Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento, conforme o convênio de Saída n°1231000316/2024 - SEAPA, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, pecuária e abastecimento - SEAPA e a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 08/11/2024 a 08/05/2025. **Valor do Contrato:** R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). **Data do Contrato:** 08 de novembro de 2024.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3C30DBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 033/2024 – Processo Licitatório Nº 172/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 29/11/2024, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 033/2024, que objetiva a aquisição de medicamentos em atendimento a ordem judicial observando as necessidades da Farmácia Municipal de Carmo da Mata/MG. Vencedor: JPJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, valor: R$ 15.614,24 (Quinze mil seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). www.carmodamata.mg.gov.br.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A233E70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 098/2024

Extrato do Contrato nº 098/2024, Dispensa 038/2024, Processo Licitatório 147/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos hortifrúti granjeiro, pães, etc... Com a finalidade de atender às necessidades dos usuários da proteção Social Básica inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) do município

Contratado**:Supermercado Ouro Verde Ltda**

CNPJ: 01.066.776/0001-77

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 26 de novembro 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de Novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6845A9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 096/2024

Extrato do Contrato nº 096/2024, Dispensa 038/2024, Processo Licitatório 147/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos hortifrúti granjeiro, pães, etc... Com a finalidade de atender às necessidades dos usuários da proteção Social Básica inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) do município

Contratado**:Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas - APRASUL**

CNPJ: 25.106.099/0001-31

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 26 de novembro 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de Novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0CC09981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 097/2024

Extrato do Contrato nº 097/2024, Dispensa 038/2024, Processo Licitatório 147/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos hortifrúti granjeiro, pães, etc... Com a finalidade de atender às necessidades dos usuários da proteção Social Básica inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) do município

Contratado**:57.894.551 Bruno de Castro Oliveira**

CNPJ: 57.894.551/0001-63

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 26 de novembro 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de Novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:01FE4DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 099/2024

Extrato do Contrato nº 099/2024, P. Eletrônico 057/2024, Processo Licitatório 144/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para o evento CARMO FIGHT 2ª EDIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, para atender as necessidades da GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

Contratado**:Lilian Arantes Maximiano 04825846610**

CNPJ: 34.030.297/0001-50

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 29 de Maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de Novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A431CF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2024

Processo Licitatório nº 054/2024

Modalidade: Crdenciamento nº 025/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: **Steiner e Almeida Médicos Associados Ltda**

CNPJ: 05.410.455/0001-07

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de Novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:63F1D492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Extrato da Ata nº 040/2024, P. Eletrônico 054/2024, Processo Licitatório 139/2024

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de Empresa para Futuro fornecimento de vários tipos de materiais para obras (brita, pó de pedra, etc), para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos no âmbito do Município de Carmo de Minas

Contratado**:Alex Mineração São Lourenço Ltda**

CNPJ: 44.087.434/0001-46

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 29 de Novembro 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de Novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:001D6B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 278/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Fisioterapia Municipal. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 08h00min do dia 02/12/2024 até 07h30min do dia 13/12/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **08h00min do dia 13/12/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5B3D3739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO nº 001/2024. Objeto: Contratação do sistema fornecido de forma gratuita para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas

modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade em todas as suas formas pelo período indeterminado a partir da data da assinatura, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO. Empresa Contratada: **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79. Data da assinatura: 19/11/2024.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:35D65EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 630/2024

DECRETO Nº 630/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, POR FALECIMENTO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, V, que versa sobre a vacância de cargo público por falecimento.

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito datada de 24/11/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo público de **PROFESSOR II**, a partir de 24/11/2024 em decorrência do falecimento da servidora **APARECIDA DAS GRAÇAS MENDES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2024.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 28 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A8EFB73A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 631/2024

DECRETO Nº 631/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a progressão na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos artigos 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

PROGRESSÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**Referência**	**Aquisição**
BIANCA CALDEIRA ARAÚJO	PROFESSOR PEB I	1º	31/12/2023
CLÁUDIA LACERDA PIMENTEL	PROFESSOR PEB I	1º	31/12/2023

Art. 2º – Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 28 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:94ECD531

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 632/2024

DECRETO Nº 632/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA 3º AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAL APROVADOS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal, e no artigo 57 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Municipal Nº 512/2016.

DECRETA:

Art.1º – Homologa a 3ª Avaliação Especial de Desempenho dos servidores aprovados, listados abaixo, em conformidade com os requisitos estabelecidos no §2º do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 512/2016. Aos servidores Aprovados será concedida estabilidade, de acordo com o disposto no artigo 35 do Estatuto.

3ª AVALIAÇÃO		
SERVIDOR	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
BIANCA CALDEIRA ARAÚJO	PROFESSOR PEB I	APROVADA
CLÁUDIA LACERDA PIMENTEL	PROFESSOR PEB I	APROVADA

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 28 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:608A5DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2024 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 09/2024

Dispõe sobre a composição da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos do Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 10.741/2003 e Lei Municipal 848/2024, considerando as deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a composição da **Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos** prevista no Regimento Interno, e conforme consta na ata 01/2024.

Art. 2º A Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos será composta por 03 membros, sendo eles:

Membro 1: Maria Aparecida Lisboa
Membro 2: Geralda da Conceição Souza Dias
Membro 3: Ludimili Aparecida Guerra

Art. 3º A Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos terá como função principal a elaboração, análise, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos da pessoa idosa, bem como promover a articulação entre a sociedade civil e o poder público para o desenvolvimento de ações integradas.

Art. 4º A Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos deverá se reunir sempre que necessário, para deliberação sobre assuntos pertinentes às suas atribuições.

Art. 5º A comissão poderá convidar especialistas, representantes de outras instituições ou setores, e membros da sociedade civil para participar das reuniões, sempre que necessário, para o melhor cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de Novembro de 2024

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:EA420827

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2024 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Dispõe sobre a composição da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 10.741/2003 e Lei Municipal 848/2024, considerando as deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a composição da **Comissão de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** prevista no Regimento Interno, e conforme consta na ata 01/2024.

Art. 2º A Comissão de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta por 03 membros, sendo eles:

Membro 1: Aureliana Sena Otoni Ribeiro
Membro 2: Vanessa Amanda de Souza Rodrigues
Membro 3: Denise Rosane Silva Diniz

Art. 3º A Comissão de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como função principal gerenciar, fiscalizar e aprovar o uso dos recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e garantir que seja utilizado com o objetivo de financiar projetos e ações voltados à promoção dos direitos e bem-estar das pessoas idosas no município.

Art. 4º A Comissão de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá se reunir sempre que necessário, para deliberação sobre assuntos pertinentes às suas atribuições.

Art. 5º A comissão poderá convidar especialistas, representantes de outras instituições ou setores, e membros da sociedade civil para participar das reuniões, sempre que necessário, para o melhor cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de Novembro de 2024

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:D675FF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2024 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 11/2024

Dispõe sobre a composição da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 10.741/2003 e Lei Municipal 848/2024, considerando as deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a composição da **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização** prevista no Regimento Interno, e conforme votação que consta na ata 01/2024.

Art. 2º A Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização será composta por 03 membros, sendo eles:

Membro 1: Lourena Diniz Gonçalves
Membro 2: Rita de Cássia Batista
Membro 3: Sabrine Paola Alves Moura

Art. 3º A Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização terá como função principal a atuação na promoção da articulação entre os diferentes setores sociais, governamentais e da sociedade civil, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à pessoa idosa tendo um papel estratégico na disseminação de informações, no engajamento da comunidade e na criação de parcerias.

Art. 4º A Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização deverá se reunir sempre que necessário, para deliberação sobre assuntos pertinentes às suas atribuições.

Art. 5º A comissão poderá convidar especialistas, representantes de outras instituições ou setores, e membros da sociedade civil para participar das reuniões, sempre que necessário, para o melhor cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de Novembro de 2024

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:56FF8372

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2024 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 12/2024

Dispõe sobre a composição da Comissão de Normas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 10.741/2003 e Lei Municipal 848/2024, considerando as deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a composição da **Comissão de Normas** prevista na resolução 03/2024, e conforme votação que consta na ata 01/2024.

Art. 2º A Comissão de Normas será composta por 03 membros, sendo eles:
Membro 1: Diego Silva Bezerra
Membro 2: Amanda Dias Viegas
Membro 3: Alessandra Barbosa Perdigão

Art. 3º A Comissão de Normas terá como função principal elaborar, revisar e sugerir normas, diretrizes e regulamentos para a implementação de políticas públicas voltadas a pessoa idosa, assegurar que as ações e programas sigam os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa e garantir que as decisões do conselho sejam fundamentadas em bases legais e normativas adequadas.

Art. 4º A Comissão de Normas deverá se reunir sempre que necessário, para deliberação sobre assuntos pertinentes às suas atribuições.

Art. 5º A comissão poderá convidar especialistas, representantes de outras instituições ou setores, e membros da sociedade civil para participar das reuniões, sempre que necessário, para o melhor cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de Novembro de 2024

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:8B4F7ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2024 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 13/2024

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal do Idoso para ações e eventos voltados ao lazer da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 10.741/2003 e Lei Municipal 848/2024, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2024, descritas na ata 03/2024, e considerando a necessidade de promover a inclusão social e o bem-estar das Pessoas Idosas do município de Catas Altas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destinado o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** do Fundo Municipal do Idoso, para a realização de eventos voltados ao lazer e à convivência social da Pessoa Idosa, conforme deliberado na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, alterando assim a resolução 03/2024.

Art. 2º Os recursos serão aplicados em Ações e Eventos que promovam a integração, o entretenimento e o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e sociais, com a finalidade de proporcionar momentos de lazer, bem-estar e a inclusão Social da Pessoa Idosa.

Art.3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhará a execução das atividades e, se necessário, realizará ajustes ou realocações de recursos para garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 02 de Dezembro de 2024

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:ACEF54AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2024 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 08/2024

Estabelece o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas para o ano de 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 10.741/2003 e Lei Municipal 848/2024, considerando as deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2024, descritas na ata 01/2024 e a necessidade de planejamento e organização das atividades do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas ocorrerão toda terceira segunda-feira de cada mês, conforme o calendário abaixo:

Outubro: 21 de Outubro de 2024
Novembro: 18 de Novembro de 2024
Dezembro: 16 de dezembro de 2024

Fevereiro: 17 de fevereiro de 2025
Março: 17 de março de 2025
Abril: 21 de abril de 2025
Maio: 19 de maio de 2025
Junho: 16 de junho de 2025
Julho: 21 de julho de 2025
Agosto: 18 de agosto de 2025
Setembro: 15 de setembro de 2025
Outubro: 20 de outubro de 2025
Novembro: 17 de novembro de 2025
Dezembro: 15 de dezembro de 2025

Art. 2º As reuniões ocorrerão às 14:00 horas, no CRAS, localizado na Rua Bougainville, 271, Bairro Vista Alegre – Catas Altas/MG.

Art. 3º O presente calendário poderá ser alterado em caso de necessidade, mediante a devida comunicação aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/09/2024.

Catas Altas, 26 de Novembro de 2024

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:606B84F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, **CUJO OBJETO É FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CENTRALINA MG** conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 11/12/2024 às 13h. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 29 de novembro de 2024.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E6B6BB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa PEDRO LUCAS FERREIRA BARROSO – ME, inscrita no CNPJ nº 53.538.995/0001-05, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 29 de novembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: PEDRO LUCAS FERREIRA BARROSO – ME – CNPJ: 53.538.995/0001-05.
OBJETO: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 29 de novembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:07C9914D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 102/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 3º termo aditivo do contrato nº 102/2021, referente ao Processo Licitatório nº 093/2021 – Pregão Presencial nº 029/2021, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
CONTRATO Nº 102/2021
ADITIVO Nº 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº 02.915.196/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licença e manutenção de software educacional, destinado à rede municipal de ensino do município de Chapada do Norte/MG.
PRAZO ADITIVADO: 12 MESES
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 25 de novembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 22 de novembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:416D7A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 025/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024.

Ficam **ADJUDICADOS** os itens que se constituem no objeto da licitação no processo supracitado, às seguintes proponentes vencedoras:

SUPERMERCADO SAO CAETANO LTDA. - Microempresa estabelecida na Rua Treze de Maio, n.º 95, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.179.534/0001-41, no valor total de R$ 262.280,14 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais e Catorze Centavos);

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 262.280,14 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais e Catorze Centavos).

Cipotânea, 27 de novembro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1A3E9F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 025/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 017/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios de Responsabilidade da Secretaria Demandante.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 29 de novembro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6980F151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 036/2024 – Processo Nº. 025/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 017/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: SUPERMERCADO SAO CAETANO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 262.280,14 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0B7AB29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 115/2024 - PRC 084/2024 - CONC 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2024, CONCORRÊNCIA N° 007/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é a construção do Portal Turístico no município de Cláudio, número da Proposta 23633/2021, número do Contrato de Repasse 914507/2021, Operação 1078310-67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO N° 115/2024**,**EDIVALDO DA ROCHA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **21.579.951/0001-37**. Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de R$262.161,63 (**duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e sesseta e três centavos**).Cláudio, **29**de **novembro**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CC2F9F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 257/2024 - PE 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 257/2024, autuado em 01/11/2024, Pregão nº. 087/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, assistente social e enfermagempara o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 17/12/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 29 de novembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:27EF69E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº270/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

Objeto: Contratação de manutenção corretiva da escavadeira hidráulica (reparo do ar condicionado).Cláudio/MG, 29 de novembro de 2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Empresa/Autônomo
1	manutenção corretiva da escavadeira hidráulica (reparo do ar condicionado)	SV	01	R$ 7.139,49	R$ 7.136,49	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 08.250.241/0001-09

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3DD16156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº269/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

Objeto: Contratação de manutenção corretiva de escavadeira hidráulica não coberta pela garantia, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.Cláudio/MG, 29 de novembro de 2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Empresa/Autônomo
1	Substituição de mangueira e conexão com vazamento de escavadeira hidráulica JCB JS220LC	SV	01	R$ 9.045,93	R$ 9.045,93	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 08.250.241/0001-09

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B44A832C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01 - REF.: PROC. ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB N.º 002/2024 - BAIRRO SANTA CRUZ - OFÍCIO Nº 068/2024

Ofício nº 068/2024.
Ref: Processo administrativo REURB/2024.

Cláudio, 29 de novembro de 2024.

Ao Senhor,
Natalino Gomes da Silva: Matrícula de número: 13.098, Livro nº. 02 - CRI local.
Rua Odila de Souza Pereira, nº. 400 - Bairro Conjunto Habitacional Santa Cruz, nesta cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb.

Senhor proprietário do imóvel confinante ao núcleo em regularização.

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB-, da área de54.109 m²,(cinquenta e quatro mil, cento e nove metros quadrados), localizada noBairro Santa Cruz, com a descrição georreferenciada descrita no Mapa e Memorial descritivo anexo a esta Notificação.

O perímetro acima está inserido na áreada Matrícula nº. 8.403, Livro02, do Cartóriode Registro de Imóveis de Cláudio, em nome de Prefeitura Municipal de Cláudio, sendo loteado pelo Município, com o nome de Conjunto Residencial Santa Cruz, conforme registro R-2-8.403, protocolo 18.034 em 22.01.1996.

Como o imóvel de vossa senhoria éconfinante à área demarcada,regularizada pelo procedimentoacima informado e nos termos do art. 31, §1º da Lei 13.465/2017, **NOTIFICO-O**para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à Regularização FundiáriaUrbana - Reurb -, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada naAv. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, neste Município de Cláudio/MG, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

JULIANA APARECIDA OLIVEIRA CLARKS
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA211CDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02 - REF.: PROC. ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB N.º 002/2024 - BAIRRO SANTA CRUZ

Ref: Processo administrativo REURBnº 002/2024

Cláudio, 29 de novembro de 2024.

O Município de Cláudio, vem informar que está em trâmiteum processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB-, daárea de54.109 m²,(cinquenta e quatro mil, cento e nove metros quadrados),inserida naáreada Matrícula nº. 8.403, Livro02, do Cartóriode Registro de Imóveis de Cláudio,que está localizada noBairro Santa Cruz e georreferenciada no Mapa e Memorial descritivo que se encontram nos autos do procedimento administrativo. Assim, nos termos do art. 31, §1º da Lei 13.465/2017, **NOTIFICO todos os proprietários dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal, denominado Bairro Santa Cruz,bem como os confrontantes e eventuais interessados**, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 30 dias, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que osnotificadostitularizemsobre osimóveis objetosda Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à Regularização FundiáriaUrbana - Reurb -, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada naAv. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, neste Município de Cláudio/MG, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

JULIANA APARECIDA OLIVEIRA CLARKS
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EAED89B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO N° 044/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que no que se refere ao Processo Licitatório nº 140/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terrestre para os alunos da rede pública municipal e estadual da zona urbana/rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 140/2024 e seus anexos. Na publicação realizada nos jornais oficiais, **ONDE SE LÊ:** MENOR PREÇO POR LOTE**, LEIA-SE:** MENOR PREÇO POR ITEM. - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JULIANA RAJÃO COSTA LIMA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:3904A20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONCESSÃO PATROCINADA DO ESPINHAÇO ECO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO.

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONCESSÃO "Audiência Pública** – Concessão Patrocinada do Espinhaço Eco Parque Industrial e Empresarial de Conceição do Mato Dentro. O Município de Conceição do Mato Dentro, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em observância ao art. 21, da Lei Federal nº14.133/2021, convida os interessados para participar na **audiência pública** sobre a concessão patrocinada do Espinhaço Eco Parque Industrial e Empresarial de Conceição do Mato Dentro, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024, às 15 horas, no Auditório Mozart Soares de Paula da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, localizado na Av. JK 380, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG. Por meio da concessão patrocinada, o parceiro privado ficará responsável pela Implantação, Operação e Manutenção do Espinhaço Eco Parque Industrial e Empresarial do município de Conceição do Mato Dentro/MG. As contribuições recebidas na fase da **Audiência Pública** serão analisadas e poderão implicar em ajustes e melhorias dos documentos licitatórios que poderão, ou não, ser refletidas no edital a ser publicado. As informações sobre o projeto estão publicadas no www.cmd.mg.gov.br"*

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:519801D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00294/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00294/2024 – Pregão Eletrônico nº 00060/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o especializada para execução dos serviços técnicos e logísticos, de estrutura e abastecimento de camarim e sistema de som com iluminação de grande porte, para realização do Carnaveilon de Conceição do Rio Verde/MG, a ser realizado nos dias 28,29,30 e 31 de dezembro de 2024, na tradicioanl festa de final de ano, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 13 de dezembro de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B511FE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024

OBJETO**: ILUMINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS.** Nos termos do Art. 125, Ida Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 - fica acrescido o Valor: **R$ 27.412,51 (vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e um),** o contrato passa a ser de **R$ 153.412,51 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos)**. o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA ZS NASCIMENTO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 52.965.773/0001-06.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:599675BF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024: Contratação de Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Hospedagem, Atualização, Manutenção, Treinamento e Suporte Técnico on line de Site para a Câmara Municipal de Cônego Marinho, Minas Gerais.
CONTRATADO: THIAGO DIAS FERREIRA, CPF nº. *.901.276-**.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.500,00.
VIGÊNCIA: 04.11.2024 a 04.11.2029.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Onde se lê:
01.031.0002.02.2.002/3390400000, Leia-se:
01.031.0002.2002/3.3.90.36.00.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6B033807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e o Término de Mandato Governamental no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO- MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, a Lei Federal nº 9.504/97, e o Manual de Contabilidade do Setor Público da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 16/12/2024.

Parágrafo único. As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam da discricionariedade do secretário ou do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta para se realizarem e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

Art. 2º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e os respectivos Fundos, participantes da execução orçamentária municipal, observarão as seguintes datas limites para fins do processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento Fiscal do Município:
I - até 13/12/2024 para anulação das Notas de Empenho emitidas no ano em curso (ordinários, globais ou estimativos), cujas despesas não tenham sido efetivadas ou reconhecidas no decorrer do exercício vigente, após uma verificação junto aos órgãos e unidades gestoras municipais, podendo ser cancelados os restos a pagar não processados e processados prescritos de exercícios anteriores na mesma data;
II - até 13/12/2024 para anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;

III - até 16/12/2024 para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão tornar disponíveis as dotações orçamentárias passíveis de cancelamento, as quais poderão ser utilizadas como fonte para abertura de crédito suplementar;
IV - até 16/12/2024 para entrega à Coordenadoria de Contabilidade do levantamento da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 22 deste Decreto;
V - até 16/12/2024 para encaminhamento pela Secretaria Municipal de Administração da folha de salários referente ao 13º salário do exercício 2024, visando o devido empenhamento;
VI - até 16/12/2024 para encaminhamento pela Secretaria Municipal de Administração da folha de salários referente à competência dezembro/2024, visando o devido empenhamento;
VII - até 16/12/2024 os responsáveis por suprimentos de Fundos, sob pena de responsabilidade na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão observar as normas específicas que regem a matéria e adotar os procedimentos e datas limites estabelecidos neste Decreto;
VIII - até 10/12/2024 os responsáveis pela contabilidade municipal procederão à impressão dos relatórios de empenhos elaborados pelo módulo contabilidade, a fim de que possam ser cancelados, caso seja o caso;
IX - até 20/01/2025 para o fechamento contábil, financeiro e orçamentário em todas as entidades da Administração Direta e Indireta, pelo setor contábil, visando à consolidação das contas e geração de relatórios aos órgãos de controle externo.
X - até 11/12/2024 para entrega das notas fiscais, dos materiais ou serviços já entregues para liquidação/pagamento;
XI - até 16/12/2024 para entrega das Ordens de Fornecimento- OF's, dos aluguéis para liquidação/pagamento;
XII - até 16/12/2024 para entrega das solicitações diversas, tais como: bolsistas, benefícios eventuais, reembolsos, indenizações, diárias que ocorreram no mês de dezembro, convênios e outros, a serem pagos neste exercício para liquidação/pagamento;
XIII - até 16/12/2024 para entrega das prestações de contas de adiantamentos, de pedágios e de diárias e devolução dos saldos financeiros não utilizados;
XIV - até 16/12/2024 para empenho e liquidação das despesas que são feitas diretamente no módulo contabilidade pública, observado o princípio da competência, ressalvando os casos de tarifas e débitos em contas, cujo empenhamento se dará na data efetiva do débito;
XV - 27/12/2024, para apuração e registro das despesas com pessoal de competência do exercício;
XVI - até 28/12/2024, para verificação parcial do limite de aplicação da EC nº 109/2021;
XVII - até 28/12/2024 para verificação parcial dos limites mínimos de aplicação de recursos na educação, no FUNDEB, na saúde, e dos repasses ao Poder Legislativo;
XVII - até 31/12/2024 para emissão, através do sistema de contabilidade pública, dos balanços provisórios e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º. Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os restos a pagar, desde que seja fundamentado pela unidade gestora contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
a) legalidade do objeto;
b) certificação da necessidade do objeto;
c) atestado de disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, firmado pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Unidade Gestora, em se tratando de recursos próprios ou vinculados;
d) conveniência administrativa;
e) aprovação por parte do Ordenador de Despesa.

§2º. No caso previsto no inciso I deste artigo, se não manifestado expressamente pelo ordenador de despesa, ficará entendido como autorizado o devido cancelamento a partir de 16/12/2024 pela Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Contabilidade.

§3º. As notas fiscais recebidas após a data prevista no inciso X, deverão ser encaminhas a partir do dia 26/12/2024, acompanhadas das devidas justificativas para o seu não encaminhamento até a data prevista no referido inciso.

§4º. Fica determinado o comparecimento diário dos ordenadores (secretários municipais) e dos liquidantes das despesas, a partir do dia 16/12/2024, ao setor de Contabilidade, para dar celeridade ao processo de pagamento junto à Tesouraria.

Art. 3º. Toda despesa legalmente empenhada, cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra tenha ocorrido, parcial ou integralmente no exercício, deverá ser paga no próprio exercício, ou, para ser inscrita em Restos a Pagar, deverá atender às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º. Fica vedada a inscrição em Restos a Pagar das despesas com diárias, bem como de qualquer despesa cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra que não se concretize até o encerramento do exercício, salvo nos casos de obras que ultrapassem o exercício, os contratos de natureza continuada e despesas que compõe os índices constitucionais da saúde e educação;

§2º. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no § 2º, deverão ser cancelados pelo ordenador de despesas, caso não esteja vigente o prazo e condição para cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

§3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos estabelecidos no § anterior será atendido à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação;

§4º. A análise e consideração das subsistências, ou não, dos saldos de empenho de que tratam o *caput* deste artigo são de responsabilidade de cada ordenador de despesa por delegação, cabendo-lhe a responsabilidade pela inobservância de tais procedimentos, sujeitando-se às cominações legais.

Art. 4º. As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2023, assim como em exercícios anteriores, e não realizadas ou liquidadas até a data de encerramento do exercício de 2024, serão integralmente canceladas, salvo os casos de obras públicas ainda em andamento.

§1º. Aplica-se o disposto no § 4º do art. anterior ao pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento da despesa prevista no *caput*.

§2º. Os responsáveis pelo setor de Contabilidade do Município ficam incumbidos da observância e adoção das providências previstas no *caput* deste artigo.

Art. 5º. Ficam previstos os seguintes prazos para elaboração e encaminhamento de Balancetes e Balanços para a devida consolidação:
I - até 30/01/2025 para disponibilizar os dados da receita orçamentária, no intuito de se apurar a Receita Corrente Líquida, conforme determina o inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 101/2000 e apuração do resultado de *déficit* ou *superávit* primário e nominal;
II - até 30/01/2025 para emitir balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964, e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, relatórios que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
III - até 30/01/2025 para o encaminhamento balanços do exercício de 2024 pelo Órgão de Contabilidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo para a Controladoria Interna do Município, de acordo com modelos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, devendo encaminhar ainda, a documentação necessária para análise e emissão do relatório de prestação de contas anual pelo órgão de controle.

Art. 6º. Ficam previstos os seguintes prazos para envio das informações ao SICOM relativas à prestação de contas do exercício financeiro de 2024, salvo modificações do calendário pela Assessoria

para Desenvolvimento do Sistema de Apoio à Fiscalização Municipal - SICOM, TCE/MG:
I - de 01/01/2025 até 31/01/2025: período destinado ao envio dos balancetes contábeis relativos ao dezembro de 2024, para cumprimento do prazo estabelecido no art. 8º da INTC nº 03/2015;
II - 01/01/2025: início do prazo da formalização dos documentos especificados nos anexos I a VIII da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (art. 3º, *caput*, da INTC nº 04/2016), para serem analisados na Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2024, devendo ser verificado alterações posteriores;
III - de 01/01/2025 a 31/01/2025: prazos para envio das informações relativas ao PPA, LDO e LOA (exercício 2024), acompanhadas dos textos integrais das referidas leis (art. 5º, § 1º, da INTC nº 03/2015);
IV - 01/01/2025: início do prazo de envio das informações relativas ao mês de dezembro de 2024;
V - 31/01/2025: último dia para envio ao TCE do balancete de encerramento referente ao exercício de 2024 (art. 9º da INTC nº 03/2015), devendo ser verificadas alterações posteriores;
VI - 31/01/2025: último dia para envio das informações relativas ao mês de dezembro de 2024 (art. 5º, caput da INTC nº 10/2011), devendo ser verificadas alterações posteriores;
VII - 08/02/2025 até 17/02/2025: período destinado ao reenvio dos balancetes contábeis, após prazos estabelecidos no art. 8º da INTC nº 03/2015, devendo ser verificadas alterações posteriores;
VIII - 21/02/2025: prazo limite para substituição das informações relativas ao PPA, LDO e LOA referente ao exercício 2024 (art. 12, *caput* da INTC nº 03/2015), devendo ser verificadas alterações posteriores;
IX - 19/03/2025 a 31/03/2025: prazo para substituição das informações enviadas por meio SICOM ao TCE da Prestação de Contas Anual, exercício de 2024 em formato eletrônico - SICOM/PCA INTC 03/2015 INTC 04/2017, devendo ser verificadas alterações posteriores;
X - 31/03/2025: prazo final para envio ao TCE dos documentos especificados nos anexos I a XIII da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em formato PDF - SICOM/DCASP (art. 2º da INTC nº 04/2017), devendo ser verificadas alterações posteriores.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, com o auxílio da Controladoria Interna do Município, poderá constituir grupos de trabalhos técnicos, com o objetivo de promover a análise, avaliação e consistência de Balancetes e Balanço, de dívida flutuante e consolidada e dos saldos financeiros dos valores em tesouraria da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo, visando à consolidação geral dos mesmos.

Art. 8º. Os lançamentos de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal do Município serão realizados e processados automaticamente pelo Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG.

Parágrafo único. O processamento automático não exime a responsabilidade dos dirigentes, ordenadores de despesa e contadores quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos contábeis.

Art. 9º. Fica a cargo da Controladoria Interna do Município a análise final da execução orçamentária, financeira e elaboração do relatório com o parecer conclusivo, que acompanhará as contas municipais do exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 2º e § 2º da Instrução Normativa do TCE/MG nº 04/2017, devendo ser verificadas alterações posteriores.

Art. 10. Até 10/01/2025, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças disponibilizará os saldos das contas bancárias de recursos vinculados e dos convênios em execução em 31 de dezembro de 2024, considerando os restos a pagar, para fins de reprogramação na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 11. Até 16/01/2025, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças informará às demais secretarias a apuração de *superávit* financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos vinculados, para fins de reprogramação na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 12. A Coordenadoria de Contabilidade do Município, se considerar necessário, poderá emitir instruções complementares para o fiel cumprimento deste Decreto, podendo para isto, fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observados as datas limites previstas neste Decreto e na Legislação do TCE/MG.

Art. 13. A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços Gerais e da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, controle interno, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 14. A despesa à conta de receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação.

Art. 15. Os Departamentos de Patrimônio das Administrações Direta e Indireta, deverão inventariar e cadastrar com respectivos valores no sistema contábil do Município, os bens móveis, imóveis, de infraestrutura e intangíveis, até 16/12/2024.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças deverá apresentar até 20/01/2025, relatório de inscrição de dívida ativa de impostos e taxas, como também em destaque as em execução judicial.

Art. 17. As unidades orçamentárias deverão apresentar à Controladoria Interna do Município e aos setores contábeis planilhas contendo registros das execuções dos contratos administrativos até 16/12/2024.

Art. 18. Os setores de transportes deverão apresentar à Controladoria Interna do Município, relatórios de acompanhamento mensal de controle de frota do exercício até 16/12/2024.

Art. 19. Os setores de tesouraria das Administrações Direta e Indireta, deverão solicitar junto as Instituições Financeiras extratos dos saldos devedores das contas consignados e conciliá-las com os saldos contábeis até 15/01/2025.

Art. 20. Havendo saldo credor ou devedor contábil de consignados não existente nas Instituições Financeiras deverão ser formalizadas notas explicativas para as devidas correções e/ou cancelamentos.

Art. 21. Compete ao secretário municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, com auxílio da Controladoria Interna, a constituição, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, de tantas comissões quantas necessárias para promoção do levantamento completo referente aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 16/12 2024.

§1º. O ativo compreende:
I - bens móveis;
II - bens imóveis;
III - bens de natureza industrial;
IV - dívida ativa;
V - ações de longo prazo;
VI - empréstimos concedidos;
VII - outros valores registrados no ativo permanente.

§2º. A dívida flutuante compreende:
I - retenções em folha;
II - retenções em pagamentos de terceiros;
III - depósitos de diversas origens;
IV - serviços da dívida a pagar;
V - restos a pagar;
VI - débitos de tesouraria;
VII - outros valores registrados no passivo financeiro.

§3º. A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

§4º. Cabe aos responsáveis pela Contabilidade de cada órgão a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput deste artigo, promovendo os respectivos ajustes contábeis no prazo de que trata o art. 2º, cabendo-lhe, ainda, a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§5º. As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

§6º. Fica estabelecida a data limite de 28/11/2024 para constituição das comissões de levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 22. À Controladoria Interna do Município incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 23. Os órgãos públicos municipais ficam obrigados a prestar informações à Diretoria de Contabilidade do Município de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 24. Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pela Diretoria de Contabilidade do Município, através de seus contadores.

Art. 25. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, por meio de seus secretários, autorizada a expedir portarias necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, Ganinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:07E685E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
"DECRETA O RECESSO DE FIM DO ANO DE 2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"DECRETA O RECESSO DE FIM DO ANO DE 2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Congonhal - MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as Festividades de Natal e Final de Ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o recesso no âmbito da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), e suas secretarias, nos dias: 24/12/2024, 30/12/2024 e 31/12/2024.
Parágrafo Único - O Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que terão continuidade no período, conforme escala da Secretaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 29 de novembro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C316C6BB

GABINETE
DECRETO N° 3326, DE 29 DE NOVEMBRO DO MÊS DE 2024. "PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETO N° 3326, DE 29 DE NOVEMBRO DO MÊS DE 2024.

"PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que existe o edital nº 001, de 25 do outubro de 2023 regulamentado pelo decreto nº 3194, de 17 de outubro de 2023, no qual menciona que poderá ser prorrogada as contratações do processo seletivo simplificado por igual período;
CONSIDERANDO que as contratações temporárias mediante o processo seletivo simplificado vencem no dia 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO que existe um processo de cumprimento de sentença que obriga o município a realizar concurso público;
CONSIDERANDO que não tem tempo hábil para realizar o concurso público sem que seja prorrogado o processo seletivo simplificado e suas contratações, o qual ensejaria déficit na prestação do serviço público por ausência de servidores,

DECRETA:

Art. 1°. Para todos os efeitos jurídicos fica prorrogado o processo seletivo simplificado e suas contratações temporárias estabelecidas no edital nº 0001, de 23 de outubro de 2023, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no item 1.6 do presente edital.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhal - MG, 29 de novembro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito do Município de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:79C8E37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 087/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção e fornecimento de diplomas, convites, canudo, fotos, painel para fotos, ornamentação em balões, enfeites e realização da cerimônia de formatura para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para formatura dos alunos do 2º Período do Pré Escolar e 5º Ano do Ensino Fundamental, das escolas municipais de Coqueiral – MG, no ano de 2024.** Firmado Contrato Administrativo nº 074/2024 com a empresa: **W BRANDAO EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.575.167/0001-40,** valor total de R$ **R$ 10.996,80** (Dez mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Firmado Contrato Administrativo nº 075/2024 com a empresa: **G E DE OJUNIOR PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 14.025.021/0001-76,** valor total de R$ **R$ 8.999,00** (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência 28/11/2024 à 31/12/2024. Coqueiral/MG, 28 de novembro de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:22B98F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 081/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço por lote, para o fornecimento de playgrounds e pisos modulares esportivos outdoors, atendendo às demandas das praças do município de Coqueiral-MG. Homologado em 25/11/2024. Firmado Ata de Registro de Preço nº 166/2024 com a empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ: 34.914.897/0001-80, valor total estimado: R$ 347.699,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais). Vigência 28/11/2024 à 28/11/2025.

Coqueiral/MG, 28 de novembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5492035D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 61/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato N° **61/2024**– Data da assinatura: 29/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA - Processo Administrativo nº 54/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 36/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	QTDE. ACRESCENT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BLOCO SEXTAVADO EM CONCRETO FCK 35 MPA, DIMENSÕES DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM.	UND	9.250	3,95	36.537,50

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C47303F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/11/24	62525-6 - Fundeb	R$ 1.735,47
29/11/24	73000-9 – FPM	R$ 1.887.392,14
29/11/24	73049-1 – ITR	R$ 3.079,70
29/11/24	283141-4 – LC 176/2020	R$ 20.806,28
28/11/24	73080-7 – FEP	R$ 50.671,66

Curvelo, 29 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:35DB5E3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2309/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material para pavimentação asfáltica, para aplicação na pavimentação e recuperação de vias públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - R$1.780.200,00. - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. - Data: 08/11/2024 – **PARTE: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 472.805/0025-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5E7F840E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.049, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção da Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.94.00 064 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.36.00 127 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.2079 Manutenção Atividades Proteção Meio Ambiente
3.3.90.30.00 183 Material de Consumo R$62.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$62.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.13.00 234 Obrigações Patronais R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.14.00 237 Diárias – Pessoal Civil R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.1.90.13.00 250 Obrigações Patronais R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
3.3.90.39.00 255 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.13.00 288 Obrigações Patronais R$3.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.800,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manutenção Convênio com Exército
3.3.90.39.00 362 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.200,00
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2707 Nossa gente
20.608.2707.2071 Manutenção de Convênio com IMA
3.3.90.39.00 389 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$350,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$350,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.36.00 455 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.94.00 503 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.13.00 570 Obrigações Patronais R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS
3.1.90.94.00 665 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$53.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$53.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.13.00 692 Obrigações Patronais R$5.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$5.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 808 Contratação por Tempo Determinado R$47.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$47.000,00
3.1.90.94.00 812 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$35.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00 854 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$500,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$500,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94.00 884 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município

3.1.90.13.00 910 Obrigações Patronais R$97.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$97.000,00
3.1.90.94.00 911 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.14.00 913 Diárias – Pessoal Civil 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.46.00 920 Auxílio-alimentação R$480.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$480.000,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 946 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.13.00 953 Obrigações Patronais R$72.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$72.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.13.00 970 Obrigações Patronais R$105.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$105.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.13.00 984 Obrigações Patronais R$145.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$145.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 1016 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$15.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 1030 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$15.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.13.00 1034 Obrigações Patronais R$12.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$12.000,00
3.3.90.39.00 1038 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$1.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.13.00 1049 Obrigações Patronais R$102.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$102.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.11.00 1056 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$270.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$270.000,00
3.1.90.94.00 1059 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 MobiliCidade
26.452.2717.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
3.1.90.11.00 1216 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
3.1.90.94.00 1218 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.11.00 1272 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$12.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$12.000,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.1.90.11.00 1273 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$22.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$22.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.11.00 1280 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$11.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R$11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$1.855.050,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.92.00 060 Despesas de Exercícios Anteriores R$600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.35.00 126 Serviços de Consultoria R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
4.4.90.52.00 174 Equipamento e Material Permanente R$19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$19.000,00
18 Gestão Ambiental

18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.2079 Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.39.00 186 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
3.3.90.49.00 188 Auxílio-Transporte R$350,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$350,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.126.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.30.00 204 Material de Consumo R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
4.4.90.52.00 246 Equipamento e Material Permanente R$20.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.100,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.1.90.04.00 249 Contratação por Tempo Determinado R$22.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$22.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado R$23.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$23.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2281 Programa Jovem Aprendiz
3.3.90.36.00 398 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 456 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$14.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$14.000,00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.40.00 482 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2251 Reforma e Restauração de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural
4.4.90.51.00 547 Obras e Instalações R$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2320 Programa Regulariza Curvelo
3.3.90.30.00 593 Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$10.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.13.00 676 Obrigações Patronais R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$35.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.04.00 690 Contratação por Tempo Determinado R$37.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$37.000,00
3.1.90.11.00 691 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$500,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$500,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.13.00 715 Obrigações Patronais R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.1.90.11.00 833 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$5.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$5.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.13.00 855 Obrigações Patronais R$53.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$53.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2242 Manutenção de Convênio com PROERD
3.3.50.41.00 925 Contribuições R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
12.122.0405.2245 Manutenção Programa Educação Ambiental
3.3.50.41.00 926 Contribuições R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 927 Material de Consumo R$350.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$350.000,00
3.3.90.39.00 928 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
4.4.90.52.00 929 Equipamento e Material Permanente R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola

4.4.90.51.00 930 Obras e Instalações R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva das Escolas
4.4.90.51.00 931 Obras e Instalações R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.36.00 934 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
3.3.90.47.00 936 Obrigações Tributárias e Contributivas R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
4.4.90.52.00 938 Equipamento e Material Permanente R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 939 Contratação por Tempo Determinado R$310.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$310.000,00
3.3.90.36.00 945 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 968 Contratação por Tempo Determinado R$36.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$36.000,00
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
4.4.90.52.00 980 Equipamento e Material Permanente R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.04.00 982 Contratação por Tempo Determinado R$83.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$83.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 1008 Contratação por Tempo Determinado R$31.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$31.000,00
3.1.90.13.00 1010 Obrigações Patronais R$114.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$114.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 1055 Contratação por Tempo Determinado R$300.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300.000,00
3.3.90.33.00 1062 Passagens e Despesas com Locomoção R$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.33.00 1105 Passagens e Despesas com Locomoção R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
3.3.90.39.00 1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 1115 Material de Consumo R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.33.00 1147 Passagens e Despesas com Locomoção R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
17.512.1801.2159 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3.3.90.33.00 1160 Passagens e Despesas com Locomoção R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 1172 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
17.512.1801.2316 Manutenção do EcoPonto
3.3.90.33.00 1175 Passagens e Despesas com Locomoção R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 1231 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$7.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.500,00
TOTAL: R$1.855.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2024.

Curvelo, 29 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:03E2E4F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.050, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 1.601.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 661.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$1.021,25
1.601.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde R$1.021,25
TOTAL: R$1.021.25

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do

art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS
4.4.90.52.00 673 Equipamento e Material Permanente R$1.021,25
1.601.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde R$1.021,25
TOTAL: R$1.021,25
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2024.

Curvelo, 29 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7F65D336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.051, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.601.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 661.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$15.096,77
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS R$9,31
2.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS R$15.087,46
TOTAL: R$15.096,77

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$15.096,77.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2024.

Curvelo, 29 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1C5DB40E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.052, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos, na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196:

I – o elemento de despesa 3.3.93.32.00 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita;

II – a fonte de recurso 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.32.00 1285 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita R$97.626,99
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$97.626,99
TOTAL: R$97.626,99

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.39.00 786 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$97.626,99
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$97.626,99
TOTAL: R$97.626,99

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2024.

Curvelo, 29 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D1A9256A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.145, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.601, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 104/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "j" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 12.601, de 1º de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

(...)

j) suplente: Maira Rodrigues Constâncio;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B81543F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA COMETIDA PELA EMPRESA LPM DISTRIBUIDORA LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-A/2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 149/2024 – SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicita instauração de Processo Administrativo em face da empresa LPM DISTRIBUIDORA LTDA, para apurar infração administrativa cometida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 33-A/2024, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apurar infração administrativa cometida pela empresa LPM DISTRIBUIDORA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 33-A/2024.

Parágrafo único. Evidenciada e provada a infração, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 5.757, de 8 de fevereiro de 2024, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 2º Designar a Comissão, composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de sessenta dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:

I – Walisson Vinícius dos Santos, CPF: 103.xxx.xxx-63, Matrícula nº 80.817-0, Presidente;

II – Elaine Rodrigues Montalvão, CPF: 059.xxx.xxx-73, Matrícula nº 4.322-1 Secretária;

III – Valéria Xavier Santos Ireno, CPF: 122.xxx.xxx-70, Matrícula nº 79.557-9, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:19E5D685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 711, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a progressão por mérito prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina referente ao interstício 2022/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Complementar nº 094, de 15 de Setembro de 2011, bem como o inciso III do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o art. 23, §§1º, 2º e 5º, da Lei Complementar nº 94/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação) estabelece que os critérios para a progressão por mérito devem ser estabelecidos por regulamento;

Considerando que a progressão por mérito é direito do servidor do Quadro Setorial da Educação, cuja implementação depende da regulamentação exigida por lei;

Considerando as avaliações realizadas em 2022e 2023, sendo a última etapa concluída em 2023;

Considerando o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Complementar nº 94/2011;

E considerando o teor do Memorando n° 782/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS PROGRESSÕES POR MÉRITO

Art. 1º - Para adquirir o direito à progressão por mérito deverá o servidor obter conceito favorável nas avaliações de desempenho concernentes ao interstício 2022/2023.

Art. 2º - O acréscimo de vencimento em decorrência de progressão por mérito será devido a partir do deferimento, que se dará no mês próprio dos anos ímpares, condicionado à obtenção de conceito favorável de desempenho, referente ao interstício requerido, em conformidade com o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Complementar nº 94/2011.

§ 1º. A concessão de progressões por mérito poderá ser deferida, no máximo, para 99% (noventa e nove por cento) dos servidores que obtiverem as melhores avaliações, em cada quadro setorial.

§ 2º. Serão excluídos do cômputo do período aquisitivo, para a progressão por mérito, os dias de afastamento do serviço por motivo de:
I - licença para concorrer a cargo eletivo;
II - licença para tratar de interesses particulares por qualquer período;
III - penalidade disciplinar imputadas ao servidor prevista na legislação municipal que resulte em suspensão.
IV - licença por motivo de doença em pessoa da família.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES

SeçãoI
Da Comissão Paritária

Art. 3º- A Comissão Paritária terá a responsabilidade de buscar a aplicação integral da Lei Complementar nº. 094/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º- A Comissão Paritária de Avaliação de Desempenho será composta por três representantes da Administração, indicados pelo responsável do Quadro Setorial, e três representantes dos servidores, indicados pelos seus pares, e terá as seguintes atribuições:

I - deliberar sobre a elaboração dos questionários de avaliação de desempenho, quanto ao cumprimento dos critérios, fatores e subfatores;
II - reavaliar o desempenho de servidores que apresentarem pedido de reconsideração contra avaliação de seu supervisor;
III - dar parecer sobre recursos de servidores que abordem sobre as questões de carreiras;
IV - analisar e emitir parecer fazendo recomendações para suprir as insuficiências de servidores apontadas na avaliação de desempenho;

Parágrafo único. A Comissão Paritária deverá ser nomeada através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, após publicação deste Decreto, possuindo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Seção II
Da Comissão de Reposicionamento

Art. 5º- A Comissão de Reposicionamento é responsável por fazer o reposicionamento dos servidores quanto ao padrão de mesma classe após o resultado final de conclusão dos trabalhos da Comissão Paritária.

Parágrafo único. A Comissão de Reposicionamento será composta por representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas e do Quadro Setorial da Educação e terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art.6º-A avaliação de desempenho deverá ser feita anualmente, contendo, preferencialmente, os registros mensais de desempenho do servidor e visa, fundamentalmente, a apuração da eficiência do servidor e a qualidade de seu trabalho, em função dos objetivos específicos doseu cargo.

Art. 7º - A chefia imediata do servidor avaliado deverá preencher Termo de avaliação de desempenho para progresso por mérito, disposto no Anexo Único, nos meses de dezembro de cada ano, quando emitirá parecer sobre o aproveitamento do servidor.

Parágrafo único. No mesmo período mencionado no *caput*, cada servidor deverá se autoavaliar utilizando-se, também, do Termo constante ao Anexo Único.

Seção II
Das Pessoas a serem Avaliadas

Art. 8º - Serão avaliados todos os servidores efetivos do Magistério e demais servidores do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Educação, incluindo os ocupantes de cargos comissionados que também tenham cargos efetivos.

Parágrafo único. As pessoas licenciadas ou afastadas por motivo de licença maternidade/paternidade, para tratamento da própria saúde, por motivo de acidente em serviço ou doença profissional e para o serviço militar, deverão ser avaliadas com base no tempo de serviço anterior à licença.

Seção III
Dos Fatores de Avaliação

Art.9º- A avaliação de desempenho terá como finalidade a verificação dos seguintes fatores:
I - assiduidade: objetiva verificar a frequência do servidor ao local de trabalho;
II - disciplina: objetiva verificar a capacidade de obediência às normas legais e ordens hierárquicas; a capacidade de relacionamento e de comportamento;
III - capacidade de iniciativa: objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que o servidor vem sendo submetido. Procura ainda analisar a capacidade do servidor de desenvolver novos padrões de pensamento e o comportamento proativo no âmbito de sua atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;
IV - produtividade: objetiva analisar a capacidade produtiva de trabalho em determinado espaço de tempo;
V - responsabilidade: objetiva analisar o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais sob sua responsabilidade, a ética e o sigilo profissional inerente com a natureza do cargo;
VI - qualidade de trabalho: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;
VII - presteza: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;
VIII - aproveitamento em programa de capacitação: aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de formação continuada na realização dos trabalhos;
IX - pontualidade: observância do horário detrabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;
X - administração do tempo e tempestividade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;
XI - uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço: cuidado e zelo na utilização econservação dos equipamentos e instalações no exercício de suas atribuições;
XII - aproveitamento dos recursos e racionalização de processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e à consecução de resultados eficientes;
XIII - capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.

§1º. Os fatores previstos no *caput* serão avaliados por meio de conceitos, conforme Termo constante do Anexo Único.

§ 2º. Os fatores de avaliação a que se refere este artigoserão aplicados e ponderados em conformidade com as características das funções

exercidas e com as competências do setor a que esteja vinculado o servidor, conforme Anexo VI da Lei Complementar 094/2011.

Art. 10- O servidor deverá ser avaliado com base em cada fator constante do termo de avaliação de desempenho para progressão por mérito tendo os seguintes conceitos:
0 - Nunca;
1 - Raramente;
2 - Ás vezes;
3 - Frequentemente;
4 - Sempre.
Parágrafo único. O servidor somente poderá indicar um conceito para cada fator, constantes no termo de avaliação de desempenho para progressão por mérito.

Art. 11 - A cada fator constante do termo de avaliação de desempenho para progressão por mérito será atribuído um peso específico, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 12 - A pontuação em cada fator constante do termo de avaliação de desempenho para progressão por mérito será obtida pela multiplicação do valor do conceito e seu respectivo peso.

Seção IV
Do Procedimento De Avaliação

Art. 13- O resultado da avaliação de desempenho será o somatório da pontuação dos fatores multiplicado pelo seu respectivo peso em cada etapa e o somatório desse total depontos será dividido por 2.

Parágrafo único. O servidor que for transferido de lotação nos últimos doze meses deverá ser avaliado pela atual chefia imediata, sendo essa responsável pelo relatório conclusivo.

Art. 14 - A Comissão Paritária publicará por meio de Portaria, no site oficial da Prefeitura, o resultado parcial da avaliação de desempenho.

§ 1°.O servidor poderá requerer reconsideração do resultado parcial, com efeito suspensivo, para a Comissão Paritária, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do resultado parcial.

§ 2º. A decisão de reconsideração será motivada exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesse Decreto, sendo obrigatórias as indicações dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, fazendo constar nesse, inclusive, quando for o caso, o relatório relativo ao recolhimento de provas testemunhais e documentais.

§ 3º. A decisão de reconsideração será ratificada pelo dirigente do Quadro Setorial, dando-se ciência ao interessado.

Art. 15 - Após análise de todos os pedidos de reconsideração, será publicado o resultado final de desempenho dos servidores, por meio de Portaria, no site oficial da Prefeitura, o qual será encaminhado para a Comissão de Reposicionamento.

Art. 16- Incumbe a Comissão de Reposicionamento a análise do resultado final da avaliação de desempenho emitido pela Comissão Paritária, momento em que será feito o reposicionamento dos servidores por padrão.

Parágrafo único. Do resultado parcial de reposicionamento, caberá pedido de reconsideração com efeito suspensivo, para a Comissão de Reposicionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do resultado parcial por meio de Portaria, no site oficial da Prefeitura.

Art. 17 - Após a análise de todos os pedidos de reconsideração, será publicado o resultado final de reposicionamento dos servidores, por meio de Portaria, no site oficial da Prefeitura, podendo ser objeto derecurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do resultado final, para o Prefeito Municipal que o apreciará, emitindo decisãoem até 20 (vinte) diascorridos.

Art. 18 - A homologação do resultado final será publicada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19 - O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação dos elementos de convicção e de prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos,bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados na pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Art. 20- O servidor com avaliação de desempenho insuficiente não receberá a progressão por mérito prevista no PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

CAPÍTULO V
Da Formação Continuada Treinamento Técnico do Servidor com Desempenho Insuficiente

Art. 21 - O termo de avaliação obrigatoriamente relatará as deficiências identificadas no desempenho do servidor, considerados os fatores de avaliação previstos neste Decreto.

§ 1º. O servidor que não possuir desempenho satisfatório em um ou mais fatores de avaliação definidos neste Decreto deverá receber as orientações para que possa corrigir as suas deficiências.

§ 2º. O termo de avaliação indicará as medidas de correções necessárias, em especial as destinadas a promover a capacitação ou treinamento do servidor avaliado.

§ 3º. As necessidades de capacitação do servidor cujo desempenho tenha sido considerado insuficiente serão priorizadas no planejamento do Quadro Setorial a que ele esteja vinculado.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data desua publicação.

Diamantina(MG), 28 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexo Disponível Em: Https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos decreto_711_-_anexo_unico_28044359.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9D466C4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 712, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a progressão por titulação ou qualificação prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais,notadamente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que assegura a Lei Complementar nº 094, de 15 de Setembro de 2011, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Municípiode Diamantina", notadamente em seu artigo 23 e seguintes;

Considerando que a progressão por titulação e qualificação é direito do servidor do Quadro Setorial da Educação, cuja implementação depende da regulamentação;

E considerando o teor do Memorando Interno n° 783/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

DECRET A:

CAPÍTULOI
DAPROGRESSÃOPORNOVATITULAÇÃOOUQUALIFICAÇÃO

Art. 1º - Progressão por nova titulação ou qualificação é a passagem do servidor efetivo do padrão em que se encontra posicionado para o padrão subsequente, no mesmo nível do cargo da carreira a que pertence, limitado a 15 (quinze) padrões.

Parágrafo único. A progressão por titulação ou qualificação dar-se-á mediante a apresentação de certificados de conclusão de cursos ou de documento legalmente equivalente, com aproveitamento e de interesse de sua área de atuação, dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 2º - O acréscimo de vencimento em decorrência da progressão por nova titulação ou qualificação será devido a partir do deferimento.

SeçãoI
DoRequerimento

Art. 3º - A progressão por nova titulação ou qualificação deverá ser pleiteada no período de **02/12/2024a 06/12/2024**, por meio de requerimento (Anexo I) dirigido ao titular do quadro setorial da Educação, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos ou qualificações.

Parágrafo único. O requerimento do servidor interessado, juntamente com os comprovantes de títulos ou qualificações, deverão ser protocolizados e autuados como processo administrativo, no qual deverá constar também o Anexo II deste Decreto, sendo que este deve estar com apenas o campo 1 "Dados do Requerente" preenchido.

Art. 4º - O direito à progressão por titulação ou qualificação poderá ser pleiteadoa cada dois anos de efetivo exercício na classe,em intervalos anuais alternados ao da progressão por mérito, nos anos pares.

§ 1°. Serão excluídos do cômputo do período aquisitivo para a progressão, nos termos do *caput* deste artigo, os dias de afastamento do interessado do serviço por motivo de:
I - licença para concorrer a cargo eletivo;
II - licença para tratar de interesses particulares por qualquer período;
III - licença por motivo de doença em pessoa da família;
IV – penalidade disciplinar imputada ao servidor prevista na legislação municipal que resulte em suspensão.

§ 2°. Fará jus à progressão o servidor efetivo que cumprir o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo padrão, excluídos desse cômputo os dias de afastamento citados no § 1° deste artigo.

SeçãoII
DaDocumentaçãoComprobatória

Art.5º-Consideram-se, para efeitos da progressão, os títulos ou as qualificações obtidas pelo servidor no período de **01/01/2022a 31/12/2023**.

§ 1º. No caso de obtenção de mais de um título ou qualificação no período de que trata o *caput*, somente será considerado o mais vantajoso para o servidor.

§2º. Somente terão validade para fins de progressão, para efeito de acréscimo de padrões, os cursos de capacitação ou aperfeiçoamento que guardem afinidade com o cargo efetivo do servidor interessado.

Art. 6º- São títulos, para uso dos direitos atribuídos pela Lei Complementar nº 094/2011, os decorrentes de conclusão dos seguintes cursos de escolarização ou graduação: ensino fundamental, médio ou superior e de pós-graduação (*latu sensu* e *stricto sensu*).

§ 1°. São documentos comprobatórios da obtenção dos títulos de que trata o *caput*, sem prejuízo do que consta do artigo 7° deste Decreto:
I - para o ensino fundamental e médio, Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma acompanhados do Histórico Escolar;
II - para o ensinosuperior, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhados do Histórico Escolar;
III - para pós-graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização "latu sensu", Certificado de Conclusão de Mestrado ou Doutorado ou Declaração de Conclusão acompanhados do Histórico Escolar.

§2°.O órgão expedidor dos certificados deverá ser credenciado pelo Ministério da Educação - MEC.

§ 3°. O mesmo título poderá ser aceito para progressão em dois cargos, se for o caso, desde que protocolizados em processos distintos.

Art. 7º - Serão considerados para efeitos de qualificação os cursos de Aperfeiçoamento e Profissionalizantes, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 94/2011.

Art. 8º - Para efeito de comprovação de participação em cursos de Aperfeiçoamento e Profissionalizante, o certificado, diploma ou declaração, acompanhado de histórico, deverá conter ou se fazer acompanhar de:
I – nome do servidor participante;
II – nome do curso;
III - carga horária;
IV - entidade promotora do curso;
V - período de realização;
VI –nome e assinatura do responsável pela expedição do documento;
VII– conteúdo programático.

Art. 9° - Na avaliação dos títulos e qualificações, além do que prescreve a Lei Complementar nº 94/2011, serão observados os seguintes critérios:
I – os documentos a serem protocolizados na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPLOG deverão ser apresentados em cópias legíveis, acompanhados dos documentos originais para validação do setor, na mesma sequência do formulário de requerimento (Anexo I).
II – não terá validade a documentação que não comprovar os itens relacionados no artigo 8°;
III – o conteúdo programático deverá ter afinidade com as atividades do cargo efetivo do servidor;
IV – terão validade apenas os cursos ministrados com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas, as quais poderão ser somadas para atingir o estabelecido no Anexo IV da L.C. nº 116/2014;
V - o número de padrões de acréscimo será limitado a dois por curso de capacitação devidamente comprovados, sendo que os dois padrões só serão deferidos para o mesmo curso caso a carga horária cumprida seja igual ou superior ao dobro da mínima exigida;
VI - os cursos à distância somente serão computados se reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

Art. 10- Cursos de especialização "*latu sensu*" não serão contados para fins de somatória de horas de qualificação, mas como título, limitado à uma especialização por interstício para fins de progressão.

Art. 11- Certificados que comprovem a participação do servidor como docente, monitor, instrutor ou de equipe promotora de cursos não serão computados para efeito de progressão por nova titulação ou qualificação.

CAPÍTULOII
DOREPOSICIONAMENTO

Art. 12- A Comissão de Reposicionamento, nomeada pela Portaria Conjunta nº 012, de 06 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG e Secretaria Municipal de Educação, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia seguinte ao último dia útil designado para o protocolo do requerimento junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, para apresentara o Gestor da Secretaria Municipal de Educação os relatórios conclusivos dos seus trabalhos, acompanhados dos respectivos processos administrativos.

Art. 13- O Gestor da Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de cinco dias para apreciar a íntegra dos autos dos processos administrativos e deferir ou não os pedidos, devendo o Relatório Final dos resultados ser publicado neste prazo.

Art. 14- Será aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de pedido de reconsideração, contado a partir da data da publicação do Relatório Final.

§ 1º. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados pela Comissão de Reposicionamento no prazo deaté 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data final estipulada para sua interposição.

§ 2º. Da decisão de reconsideração da Comissão de Reposicionamento caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de cinco dias corridos, contados da publicação da decisão.

§ 3°. O Prefeito Municipal deverá apreciar o recurso, em última instância administrativa, emitindo decisão no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento do recurso pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

Art. 15 - A homologação do resultado final será publicada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.16-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em:
https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/decreto_712_-_anexo_i_28053329.pdf

https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/decreto_712_-_anexo_ii_28053340.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:49242966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC Associação Casa da Criança Maria Antônia e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 165/2024 de lavra da Gerência de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 981/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de colaboração que será firmado parao Projeto "Vivendo e Aprendendo juntos: Fortalecendo Laços e Construindo Futuros" da entidade Associação Casa da Criança Maria Antônia, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Luís Carlos Ferreira;
II– Margareth Fátima Durães;
III–Cristiana Gomes da Cruz;
IV - Walter Cardoso França Júnior;
V - Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada, como gestora da parceria, a servidora Ordália de Assunção Santos.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 29 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C1EDBBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC Instituto de Desenvolvimento Integral KUYPE e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 166/2024 de lavra da Gerência de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 980/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de colaboração que será firmado parao Projeto "Sopa de Oportunidades" da entidade Instituto de Desenvolvimento Integral KUYPE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Luís Carlos Ferreira;
II – Aline Alcântara Guimarães;
III – Ozânia Joaquina dos Reis;
IV - Walter Cardoso França Júnior;
V - Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Ordália de Assunção Santos.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 29 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:101210A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC Rede Cidadã e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 167/2024 de lavra da Gerência de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 982/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de colaboração que será firmado parao Projeto "Construindo Oportunidades" da entidade Rede Cidadã, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Luís Carlos Ferreira;
II– Ordália de Assunção Santos;
III–Margareth Fátima Durães;
IV - Walter Cardoso França Júnior;
V - Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada, como gestora da parceria, a servidora Cristiana Gomes da Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 29 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BE93C7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC Hospital Nossa Senhora da Saúde - Unidade: Centro Especializado em Reabilitação - CER e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerandoo teor do Memorando Interno de número 168/2024 de lavra da Gerência de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 982/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de colaboraçãoque será firmado parao Projeto "Intervenção Terapêutica Multidisciplinar Através da Cinoterapia" da entidade Hospital Nossa Senhora da Saúde - Unidade: Centro Especializado em Reabilitação - CER, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Luís Carlos Ferreira;
II– Ordália de Assunção Santos;
III–Ozânia Joaquina dos Reis;
IV - Cristiana Gomes da Cruz;
V - Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeado, como gestor da parceria, o servidor Walter Cardoso França Júnior.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 29 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FF01FE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 135/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2024. Objeto: Contratação de apresentação artística musical "João Araújo e Trio" no evento "Mercado Cultural, no dia 29/11/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: João de Araújo Ferreira, CPF nº ***.276.156-**. Valor global da contratação: R$ 6.563,77. Diamantina, 28 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4C05470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 154/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2024. Objeto: contratação de artistas para apresentação eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, durante o mês de dezembro de 2024. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/2021. Datas de apresentação, locais, artistas e valores:

Datas	Artista/Grupo/Evento	Valor
22/12/2024	Choro Malandrinho	2.312,10
07/12/2024	Amanda Azevedo	965,52
27/12/2024	Banda Relicário	965,52
15/12/2024	Carol Nascimento	965,52
27/12/2024	Choro Malandrinho	965,52

06/12/2024	Deise e Ana	965,52
20/12/2024	Dree Elle	965,52
20/12/2024	Edu Lemos	344,83
13/12/2024	Felipe Tico	574,71
13/12/2024	Geraldo Roberto e Banda	965,52
29/12/2024	Maria e Jairo Viola	574,71
21/12/2024	Raiz é Moda	965,52
14/12/2024	Relíquias do Samba	965,52
01/12/2024	Samba e Harmonia	965,52
14/12/2024	Samba e Harmonia	965,52
01/12/2024	Tô Chegando	2.312,10
28/12/2024	Zé Diamantina	574,71

Valor global estimado: R$ 17.313,88.

Diamantina, 29 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:38F1FE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 5/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT EDITAL - 5/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OIG7952	E900001004	08/10/2024	5002-0	260,32
HGF5519	E900001005	08/10/2024	5002-0	586,94
SYT9F72	E900001006	08/10/2024	5002-0	260,32
RUZ4E76	E900001007	08/10/2024	5002-0	260,32
QXM1G61	E900001008	08/10/2024	5002-0	586,94
RVX5E19	E900001009	08/10/2024	5002-0	260,32
GTN9A29	E900001010	08/10/2024	5002-0	390,46
HNW3059	E900001011	08/10/2024	5002-0	260,32
QPG2I88	E900001012	08/10/2024	5002-0	586,94
HNW3059	E900001013	08/10/2024	5002-0	260,32
SII9F07	E900001014	08/10/2024	5002-0	390,46
GTN9F68	E900001015	08/10/2024	5002-0	390,46
HNW3059	E900001016	08/10/2024	5002-0	260,32
PYZ3852	E900001017	08/10/2024	5002-0	260,32
CVE3G60	E900001018	08/10/2024	5002-0	260,32
ERS7C79	E900001019	08/10/2024	5002-0	2934,70
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 28 de novembro de 2024 - Total de registros: 16				
____ Autoridade De Transito				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:D9F2089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2024 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2024
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PUR6108	AG05761824	16/02/2024	5550-0	01970955314
HLA8E25	AG05767763	12/04/2024	7366-2	06044815385
OQN4E80	AG05767783	23/04/2024	5525-0	06767991352
FKZ7I53	AG05768631	27/07/2024	5550-0	04823547307
PBG3887	AG05768633	27/07/2024	5550-0	03864590730
OQP5252	AG05768635	27/07/2024	5550-0	02105186000
GYR0G37	AG05768636	27/07/2024	5550-0	00741730499
RMI1I71	AG05768637	27/07/2024	5550-0	03015475143
NXZ6A00	AG05768638	27/07/2024	5550-0	00000000000
OQY2J47	AG05768868	27/07/2024	5380-0	07469290809
PXV9810	AG05768871	27/07/2024	5380-0	04203725830
GYW7J16	AG05768904	02/08/2024	5479-0	05505362468
AMZ8949	AG05768882	04/08/2024	7269-0	08059835809
HMN0231	AG05768534	06/08/2024	5550-0	05314723170
HHX2844	AG05768535	06/08/2024	5550-0	06224163893
HEC3B71	AG05768495	07/08/2024	7714-1	07691081291
DIN3647	AG05768910	09/08/2024	5509-0	06449364071
HAR5C24	AG05768911	09/08/2024	5509-0	05233450083
HHG9867	AG05768173	14/08/2024	5550-0	03169017962
RNB9I86	AG05769110	17/08/2024	5436-0	04266627902
PZU2F33	AG05768933	17/08/2024	7366-2	06035207470
KNV5J67	AG05768179	18/08/2024	5550-0	06749636021
OLS7072	AG05768193	03/09/2024	5550-0	02290267691
HAE4441	AG05769132	03/09/2024	5380-0	00830675744
DIAMANTINA, 28 de novembro de 2024				
____ Autoridade De Transito				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:FE9F80B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-151 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Matheus Augusto Silva Lima no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Matheus Augusto Silva Lima no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:881EDC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.481, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei 9.042, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a alteração de afetação das áreas públicas que menciona.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O *caput* e o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.042, de 26 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica alterada a afetação pública original de áreas de arruamento, destinadas a vias de circulação, passando a uso especial, para atender às necessidades sociais da região, com a finalidade de uso como "campo de futebol", no Prolongamento do Bairro Jardim Candelária, e equipamentos pertinentes à prática esportiva e/ou uso social não restrito, a área havida da matrícula nº 9.265, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, com medida total de 2.731,97 m² (dois mil setecentos e trinta e um metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados), composta pelas seguintes porções:
Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos I e II deverão ser desmembradas da matrícula de origem, relativamente ao total de 36.355,00 m² de área de ruas, observando-se os procedimentos pertinentes."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C0938DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.482, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o zoneamento de uso e ocupação do solo da gleba 400, quadra 53, zona 34, localizada no Distrito de Santo Antônio dos Campos.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizada de sua condição atual de ZCO4 - Zona Corredor 4, a gleba 400, quadra 53, zona 34, localizada no Distrito de Santo Antônio dos Campos, passando à classificação de ZI - Zona Industrial, nos termos da Lei nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6E233337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2024

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato de Homologação – Processo Licitatório nº 312/2024 – Pregão Eletrônico nº 170/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de materiais para o retorno das ações de saúde bucal nas escolas segundo a portaria GM/MS Nº 4.744 conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital.
Homologo a licitação acima identificada adjudicando seu objeto às licitantes vencedoras conforme lista a seguir.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
Dinamo Express Industria e Comercio Ltda	04.267.668/0001-50	R$ 11.250,00
Higivital Comercio de Produtos Cosmeticos Ltda	53.405.255/0001-09	R$ 87.703,70

Divinópolis, novembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E3E4C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1269/2024 CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFICIO SEMAS Nº 588/2024, datado de 22 de novembro de 2024, resolve CANCELAR a função gratificada de Coordenador do SCFV - Assistência Social (Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, concedida à servidora ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA, matriculada sob o nº 99014644, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

655, Anexo VII, nova redação dada pela Lei nº. 8.640 - FUNÇÕES GRATIFICADAS
FUNÇAO GRATIFICACAO
Coordenador do CREAS, CRAS e SCFV - Assistência Social R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A105CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 45/2024.

Thiago Henrique Martins Ferreira Objeto: Alteração carga horária - Onde se lê: O estagiário deverá cumprir uma jornada de 04 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.
O MUNICÍPIO concederá ao estagiário, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de R$ 442,89 (quatrocentos e

quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente ao do estágio, bem como o vale-transporte. Leia-se: O estagiário deverá cumprir uma jornada de 06 (seis) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.
O MUNICÍPIO concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de R$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente ao do estágio, bem como o vale-transporte. Ass: 28/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3340549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 – CMDM

Dispõe sobre a Formação da Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização da Ação Acorda Maria,

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011.

CONSIDERANDO a formação da Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização da Ação Acorda Maria, que passa a vigorar nos seguintes termos desta Resolução.

RESOLVE:

Artigo 1º - Formar Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização da Ação Acorda Maria,

CONSELHEIRAS

ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS - representando o segmento SEMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.
SANDRA MEIRE GUIMARÃES - representando o segmento SEMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRISCILLA MESSIANE SANTOS- representando o segmento Entidade de Classe/CRP.
REGINA MARIA BENTO – representando o seguimento usuária do Sistema Público
Artigo 2.º - Esta Resoluçãao entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Resolução fica automaticamente revogada após a realização da Ação Acorda Maria.

Artigo 4º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Divinópolis, 21 de outubro de 2024.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB441213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – CMDM

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDM PARA O PERÍODO DE 29/05/2024 A 19/03/2025.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011, conforme sua reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2024,
RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse à Conselheira Regina Maria Bento para composição da Mesa Diretora do CMDM como segunda secretária no período de 17/10/2024 a 19/03/2025, ficando a seguinte composição:
Presidente: Tatiane Aparecida de Sousa
Vice-Presidente: Flávia Adriana Monteiro Rodrigues Primeira Secretária: Rosângela Maria de Sousa Botelho Dias Segunda Secretária: Regina Maria Bento
Divinópolis, 17 de outubro de 2024.
Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 21 de outubro de 2024.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAF3251F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 137 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

CONVOCAÇÃO 137

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
103º	MÁRCIA NORMANDIA CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C77D820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 39/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "DE PATROCÍNIO PARA APOIO A ATLETAS DE RENDIMENTO E MÁSTER DE DIVINÓPOLIS".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do

município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: MARCELA FERNANDA ALVES BRAGA, CPF nº ***.***.**6-**;
II - No valor de: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
III - Destino: Bom Despacho - MG;
IV - Período: 08/12/2024;
V - Evento Esportivo: Judô;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - Viagem autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024, valores a fim de cobrirem os gastos de passagens rodoviárias, ida e volta, da beneficiária e de seus alunos.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A1F740F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.478, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina "Fidelis Gonçalves Ferreira" a Praça localizada na Rua Pitangui, entre as Ruas Santa Maria e Maria Zeferina do Amaral, no Bairro das Oliveiras, neste Município e dá outras providencias.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Fidelis Gonçalves Ferreira" a Praça localizada na Rua Pitangui, entre as Ruas Santa Maria e Maria Zeferina do Amaral, no Bairro das Oliveiras, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 28 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Fidelis Gonçalves Ferreira nasceu em Martinho Campos, Minas Gerais. Filho de Gervásio, que fabricava carros de boi, Fidelis cresceu em um ambiente rural, onde sua família enfrentava diversos desafios. Casado e pai de sete filhos: Alberto, Maria Ivanir, José Geraldo, Odilon, Ivonildes, Marcelino e Anderson, ele também foi avô de 13 netos e bisavô de três bisnetos.
Ao longo de sua vida, passou por muitos momentos difíceis. Morou em uma região chamada Arraial, no distrito de Servo, e depois se mudou para Água Limpa. Durante essa fase, a família sofreu uma tragédia quando um raio atingiu sua casa, destruindo tudo o que tinham, inclusive os alimentos colhidos. Um dos filhos perdeu a audição em decorrência do incidente. Após o raio, buscaram refúgio na casa da mãe de Fidelis, mas logo depois enfrentaram um novo incêndio, pois a casa de sapé também foi consumida pelas chamas.
Apesar dos obstáculos, a família continuou batalhando. Mudaram-se para diferentes localidades, onde Fidelis plantava mandioca, produzia farinha e polvilho, e cultivava arroz, feijão e milho. Eles passaram por várias residências, desde o "Uca" até a "Barra do Quentão", sempre em busca de melhores condições de vida.
Em 1976, Fidelis e sua família mudaram-se para Divinópolis, quando a BR-494, que liga a cidade a Nova Serrana, ainda era uma estrada de terra. Estabeleceram-se inicialmente na antiga Paneleiras, próximo a uma olaria. No entanto, em 1979, sua casa foi tomada pelas enchentes, fazendo com que perdessem tudo mais uma vez. A família, então, mudou-se para o bairro São Luiz.
Ao longo dos anos, residiram em vários bairros de Divinópolis, como Niterói, Bom Pastor e, finalmente, em 1996, fixaram residência no bairro Dom Cristiano, onde ele viveu até o fim de sua vida.
Fidelis trabalhou na Fornac, além de desempenhar outras atividades laborais em Divinópolis. Fidelis Gonçalves Ferreira faleceu após uma vida marcada por desafios, resiliência e dedicação à família. Sua trajetória é uma história de força, amor e superação, deixando um legado de coragem e fé para seus descendentes.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:089A8376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina "João Henrique Dias" a Rua "Dez", localizada no Bairro Golden Sul, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "João Henrique Dias" a Rua "Dez", localizada no Bairro Golden Sul, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa de presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

João Henrique da Silva Dias nasceu e foi criado em Divinópolis. Era filho de Erardo Dias e Maria Augusta da Silva Dias e irmão de José Augusto Dias.
Casou-se com Daniela Costa Dias, com quem teve seu amado filho, Miguel Costa Dias.
João Henrique marcou sua vida pelo sorriso fácil, pelo grande número de amigos e pelo amor ao próximo.
Nos tempos de escola, faculdade, locais de trabalho, em família, grupos de amigos e mesmo no dia a dia, era rapidamente identificado por sua espontaneidade e facilidade de socialização. João Henrique amava a vida e a viveu intensamente. Perto dele, ninguém permanecia triste.
Idealizou e formou o grupo "À Espera de um Sorriso" junto de sua esposa, filho, amigos e familiares. Por cinco anos, reuniam-se com a única missão de fazer o bem, sem olhar a quem.
No grupo, João destacou-se em seu emblemático e marcante papel de Papai Noel. Com seu enorme coração e alegria contagiante, mobilizava todos para a realização da Festa de Natal, que beneficiava milhares de crianças carentes.
Ele sempre dizia que não havia sensação melhor do que receber o sorriso largo de cada criança presenteada.

Assim, deu nome e vida ao sonho de colocar esse projeto em prática, deixando sua marca e tornando inesquecível o tempo que passou entre nós.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D42906E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.480, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre critérios para a concessão do Benefício Auxílio Moradia no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Auxílio Moradia consiste em um benefício social de caráter temporário, no âmbito do município de Divinópolis, com o escopo de oferecer suporte financeiro, mediante reembolso de aluguel, por tempo determinado, a moradores residentes em áreas de intervenção urbana de interesse público ou em situação de risco real ou iminente, dentro da política municipal de habitação de interesse social.
Parágrafo único. O benefício de que trata o caput será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), órgão responsável pela política municipal de habitação.

Seção I
Dos Conceitos Básicos

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:
I - família: a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;
II - domicílio: local que serve de moradia à família;
III - responsável pela unidade familiar: pessoa responsável por prestar às informações necessárias à análise para concessão do benefício de que trata esta Lei, em nome da família, que pode ser:
a) responsável familiar: indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino;
b) representante legal: indivíduo que não seja membro da família, nem morador do domicílio, porém, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes, e responsável por prestar as informações, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar.
IV - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:
a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;
b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93;
c) rendas de natureza eventual ou sazonal ou outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ou outra designação que vier a substitui-lo.
V - família de baixa renda: família com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo;
VI - situação de risco: condições decorrentes de eventos de calamidade, como desmoronamentos, deslizamentos, conflagrações e desabamentos, inundações e enchentes, que afetem as condições de segurança das moradias das famílias beneficiárias ou quando declaradas situações de calamidade pública pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II
Dos princípios

Art. 3º Constituem princípios do Benefício Auxílio Moradia:
I - oferecimento de condições de habitabilidade, em termos de salubridade, segurança e acesso;
II - compatibilidade e integração do Benefício com as políticas de habitação federal e estadual, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
III - a adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação da concessão do Benefício;
IV - articulação das políticas públicas, garantindo a inserção das famílias beneficiárias em demais projetos, programas e serviços do município;
V - a utilização, pelo Poder Público, de dados sobre a identificação das pessoas e da situação socioeconômica da família, por meio da integração com outros registros administrativos existentes;
VI - a proteção de dados pessoais, observado o disposto na Lei nº 13.709/18;
VII - o georreferenciamento dos dados.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

Art. 4º O Benefício Auxílio Moradia tem a finalidade de atender famílias ou pessoas nas seguintes situações:
I - quando o proprietário ou detentor da posse justa e pacífica com ânimo de dono, deva desocupar edificação em situação regular, em virtude de intervenção urbana de interesse público, mediante os seguintes critérios:
a) a concessão do Benefício fica condicionada à permissão concedida pelo beneficiário à Municipalidade para promover a descaracterização e/ou demolição administrativa da edificação atingida, conforme laudo.
II - quando, subsidiado por laudo emitido pela Defesa Civil Municipal, for caracterizada situação de risco habitacional, decorrente de inundação, enchente, deslizamento, desmoronamento, conflagração ou desabamento, ou quando declarada situação de calamidade pública pelo Executivo Municipal, observados os seguintes requisitos:
a) tratar-se de pessoa/família de baixa renda, com inscrição atualizada e regular junto ao CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
b) sejam os beneficiários possuidores ou proprietários de um único imóvel e nele residam;
c) resida no município de Divinópolis há mais de dois anos, de acordo com diagnóstico de Serviço Social;
d) esteja a pessoa inscrita ou se inscreva em Programas Habitacionais do Município;
e) não ter sido beneficiário de outro programa habitacional do Município, Estado ou União;
f) a concessão do benefício fica condicionada à aceitação, pelo beneficiário, quanto ao contido em laudo emitido pela Defesa Civil Municipal, cabendo ao mesmo demolir a edificação ou proceder às

reformas recomendadas, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado.
§ 1º Para habilitar-se ao Benefício Auxílio Moradia o beneficiário deverá apresentar cópia dos seguintes documentos à Unidade Encaminhadora:
I - Carteira de Identidade Civil - Registro Geral (RG);
II - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
IV - Título Eleitoral;
V - Comprovante de Renda;
VI - Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável lavrada por intermédio de Escritura Pública;
VII - Comprovante de endereço;
VIII - Certidão de Nascimento de filho(s) menor(es) de idade;
IX - Comprovante de ser proprietário ou detentor da posse justa e pacífica com ânimo de dono, da edificação em situação regular que venha a ser desocupada;
X - Minuta do contrato de locação.
§ 2º O beneficiário deverá assinar termo de adesão e compromisso, no qual constarão:
I - os dados de identificação do beneficiário;
II - a composição familiar;
III - as condições para a concessão do Benefício;
IV - direitos, deveres e obrigações.
§ 3º A necessidade de apresentação dos documentos pessoais estende-se a todos os integrantes da unidade familiar e que sejam moradores do domicílio.
§ 4º Caso o requerente não possua algum dos documentos elencados nos incisos I a VIII do caput ou não esteja inscrito no CadÚnico, a Unidade Encaminhadora deverá auxiliálo nos encaminhamentos para sua obtenção ou seu cadastro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da concessão do Benefício.
§ 5º Expirado o prazo previsto no § 4º sem que tenha sido possível a obtenção das informações, a Unidade Encaminhadora deverá apresentar relatório justificando o motivo da impossibilidade, sem prejuízo da manutenção do Benefício.
§ 6º Para habilitar-se ao Benefício Auxílio Moradia na hipótese prevista no inciso II do caput, além dos documentos listados no § 1º, o beneficiário deverá apresentar:
I - Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, do responsável familiar;
II - Comprovação de domicílio no município de Divinópolis em período superior a dois anos, mediante apresentação de documento idôneo;
III - Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel contendo informações de todos os imóveis registrados em nome do requerente;
IV - Certidão emitida pelo Cadastro – DICAF/SEPLAM – da Prefeitura Municipal de Divinópolis, com demonstrativo acerca de imóvel ou imóveis lançados sob título de domínio do requerente.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DO BENEFÍCIO, VALOR E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I
Do Prazo

Art. 5º O pagamento do Benefício será efetuado em forma de pecúnia, diretamente à pessoa beneficiária, exclusivamente para o custeio de aluguel de imóvel residencial para o próprio beneficiário e sua família, observando-se os prazos seguintes:
I - o beneficiário enquadrado no inciso I do art. 4º fará jus ao Auxílio Moradia até:
a) o retorno da família beneficiária à moradia de origem, quando possível;
b) o reassentamento definitivo ou a indenização pelo imóvel de origem da família beneficiária, no caso da impossibilidade de seu retorno à moradia de origem.
II - o beneficiário enquadrado no inciso II do art. 4º fará jus ao Auxílio Moradia pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante apresentação de parecer técnico fundamentado e justificativa a ser protocolada pela respectiva Unidade Encaminhadora no órgão responsável pela política municipal de habitação.
§ 1º Em qualquer hipótese, o Benefício não poderá ser pago após a efetivação da oferta de solução habitacional definitiva pelo Poder Público, ainda que verificada a recusa da unidade por seu destinatário.
§ 2º É vedado o requerimento consecutivo, por mais de um membro da família, com o intento de prolongar o benefício para além do que determina esta Lei.

Seção II
Do Valor

Art. 6º O valor do subsídio, na hipótese do inciso I do art. 4º, será de até 8 (oito) UPFMD. Parágrafo único. Excepcionalmente, o valor previsto no caput poderá ser fixado em quantia diversa para as famílias que aguardam reassentamento, desde que pactuado em Termo de Ajustamento de Conduta ou acordo judicial.
Art. 7º O valor do subsídio, na hipótese do inciso II do art. 4º, será de até 6 (seis) UPFMD.
Art. 8º O Benefício de Auxílio Moradia limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, quando este for inferior àqueles previstos nos artigos 6º e 7º.

Seção III
Das Condições Específicas

Art. 9º A localização do imóvel, negociação de valores, contratação da locação e o pagamento aos locadores serão de responsabilidade exclusiva do titular do benefício, sendo vedada a locação entre parentes, na hipótese de residirem sob o mesmo teto
§ 1º Somente poderá ser objeto de locação imóvel localizado no município de Divinópolis, que possua condições de habitabilidade, situado fora de área de risco, regular e formalmente contratado com o respectivo proprietário ou representante devidamente autorizado.
§ 2º Não poderá ser objeto de locação imóvel cujo proprietário possua débito exigível com a Fazenda Municipal.
§ 3º Deverá constar cláusula expressa no contrato de locação, de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Benefício de Auxílio Moradia, especificando-se o prazo do benefício.
Art. 10. A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário, deixando de integrar, pois, a relação contratual de locação.
Art. 11. O pagamento do Benefício de Auxílio Moradia ocorrerá exclusivamente por meio de rede bancária oficial, de titularidade do beneficiário.
§ 1º A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.
§ 2º A primeira parcela do Benefício será paga ao beneficiário mediante atendimento dos requisitos previstos nesta Lei e, ainda, da apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes, com firma reconhecida.
§ 3º A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado ao órgão responsável pela política municipal de habitação, até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do Benefício.
§ 4º Fica autorizado ao locador do imóvel informar a falta de pagamento do aluguel pelo beneficiário, podendo ser suspensa a liberação do recurso até o adimplemento.
§ 5º O Benefício será pago somente para o responsável da unidade familiar, sendo vedada a constituição da duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais Benefícios.
Art. 12. Para o pagamento mensal do Auxílio Moradia, as equipes técnicas das Unidades Encaminhadoras emitirão atestado trimestralmente, certificando in loco que o gozo do Benefício se dá pelo próprio beneficiário e exclusivamente para a finalidade a que se destina.
Art. 13. A solicitação do Benefício deverá ser encaminhada ao órgão responsável pela política municipal de habitação para análise quanto à pertinência e o enquadramento do pedido, contendo, além do relatório inicial e documentos apresentados pelo requerente, na forma desta Lei ou de regulamento, o seguinte:

I - laudo técnico elaborado pela Defesa Civil Municipal, contendo a recomendação quanto à necessidade de interdição do imóvel e a remoção da família;
II - notificação de interdição/desocupação do imóvel por parte da Coordenadoria de Defesa Civil.

CAPÍTULO IV
DAS UNIDADES ENCAMINHADORAS

Art. 14. São definidas como Unidades Encaminhadoras, para a avaliação de concessão do Benefício Auxílio Moradia:
I - Coordenadoria de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SETTRANS);
II - Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
III - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); IV - Técnicos da Política de Habitação de Interesse Social.
Art. 15. As Unidades Encaminhadoras terão as seguintes atribuições:
I - elaborar relatório inicial de solicitação do Benefício, o qual será encaminhado ao órgão responsável pela política municipal de habitação, apresentando informações, documentos dos beneficiários, justificativas para a concessão do Benefício e descrição dos encaminhamentos e acompanhamentos realizados;
II - elaborar relatório técnico semestral que contemple, no mínimo, a evolução obtida por cada família ou pessoa beneficiária, às iniciativas promovidas em seu favor e a manutenção da situação que justificou a concessão do Benefício;
III - acompanhar sistematicamente as famílias ou pessoas beneficiárias, através de atendimentos, visitas domiciliares, encaminhamentos para programas de geração de emprego e renda, segurança alimentar, educação, e saúde, contribuindo para que o beneficiário conquiste sua autonomia, empoderamento e supere a situação de vulnerabilidade social;
IV - solicitar a renovação do Benefício, caso seja necessário, a qual deverá ser encaminhada ao órgão responsável pela política municipal de habitação com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo ser elaborada e justificada por pelo menos dois técnicos da Unidade Encaminhadora, a partir do atendimento das famílias ou pessoas beneficiárias;
V - indicar, junto aos órgãos competentes, a solução habitacional definitiva para as famílias ou pessoas beneficiárias.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES

Seção I
Das obrigações dos beneficiários

Art. 16. São obrigações dos beneficiários:
I - assinar termo de adesão e compromisso;
II - prestar as informações necessárias, apresentar documentos solicitados e realizar todas as providências requeridas pelo órgão municipal operador do Benefício, sob pena de indeferimento da solicitação;
III - arcar com todas as despesas referentes ao imóvel locado, como consumo de água, energia elétrica, IPTU, condomínio, seguro e reparos;
IV - zelar pelo bom uso do imóvel locado, nos termos da legislação civil vigente;
V - não sublocar o imóvel objeto da concessão do Benefício e/ou destiná-lo à moradia de outro familiar, senão as pessoas constantes do contrato;
VI - não desocupar o imóvel sem prévia comunicação ao órgão responsável pela política municipal de habitação;
VII - não permutar o imóvel com outro beneficiário sem prévia autorização da Administração Pública Municipal e regular documentação;
VIII - informar imediatamente ao órgão responsável pela política municipal de habitação caso deixe de se enquadrar nos critérios estabelecidos nesta Lei;
IX - comparecer, quando convidado, a reuniões e atividades promovidas pelo Executivo Municipal ou por eventuais parceiros;
X - participar e ser frequente aos programas sociais complementares recomendados pelas Unidades Encaminhadoras e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), quando for o caso;
XI - apresentar original do documento que comprove a relação locatícia;
XII - apresentar original do recibo de pagamento do aluguel com periodicidade conforme o contrato ao órgão responsável pela política municipal de habitação.
Parágrafo único. O não atendimento das obrigações estabelecidas neste artigo, sem prejuízo de outras previstas em regulamentos próprios, ensejará o cancelamento do Benefício.

Seção II
Dos Deveres da Administração diante da Remoção de famílias

Art. 17. Constatada a necessidade de remover família, a Administração Pública deverá:
I - atestar, por meio de laudo técnico fundamentado, a necessidade de interdição e remoção, bem como a possibilidade ou não, de retorno da família ou pessoa removida à moradia de origem;
II - notificar a família ou pessoa a ser removida, dando-lhe ciência da situação de risco em que encontra sua moradia e, quando for o caso, informando a necessidade de sua remoção;
III - providenciar o cadastramento socioeconômico das famílias removidas; IV - selar, por meio de identificação visível externamente, a edificação que se encontrar na área a ser atingida, nos casos de remoção em função intervenções de obras de urbanização e infraestrutura de interesse público.
§ 1º Deverá ser assegurado o direito de transferência e vaga em escola pública e creche pública ou conveniada às crianças e adolescentes das famílias removidas que já estejam frequentando escola ou creche pública, ou conveniada do Município de Divinópolis.
§ 2º A Administração Pública deverá informar o Conselho Tutelar sobre:
I - a relação de crianças e adolescentes removidos e o novo local de moradia;
II - a unidade escolar de origem e a de destino, quando ocorrer alteração.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 18. O Auxílio Moradia poderá ser cancelado, a qualquer tempo, quando configurada alguma das seguintes situações:
I - retorno da família ou pessoa beneficiária à moradia de origem;
II - ato voluntário da família ou pessoa beneficiária;
III - a família ou pessoa beneficiária deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos por esta Lei;
IV - o beneficiário estiver incluído em qualquer programa habitacional, seja da esfera municipal, estadual ou federal;
V - a família ou pessoa deixar de ser considerada de baixa renda;
VI - a família ou pessoa beneficiária apresentar documentação falsa, exarado por ele ou por terceiros a seu favor ou prestar informações inverídicas;
VII - quando, comprovadamente, o beneficiário deixar de usá-lo em suas finalidades, assegurada ampla defesa e contraditório;
VIII - a família ou pessoa beneficiária sublocar o imóvel locado com recursos oriundos do Benefício;
IX - quando for dada solução habitacional definitiva para a família ou pessoa beneficiária;
X - no caso da família ou pessoa beneficiária não aceitar a solução habitacional oferecida pelo Poder Público;
XI - imediatamente, se constatado que a família ou pessoa beneficiária ocupou irregularmente imóvel público ou de propriedade particular;
XII - se a família ou pessoa beneficiária se recusar a prestar informações solicitadas pelas Unidades Encaminhadoras.
Art. 19. Na ocorrência de falsa declaração ou fraude que vise à obtenção do Benefício de que trata esta Lei, o autor do ilícito ou aquele que com tal prática concorrer, estará sujeito às sanções previstas na legislação penal, civil e administrativa, sem prejuízo do cancelamento imediato do Benefício.
Parágrafo único. Será responsabilizado, civil, penal e administrativamente, o servidor público que inserir ou fornecer dados ou informações falsas ou diversas daquelas solicitadas para a análise de concessão do Benefício e/ou contribuir para a entrega do benefício a pessoa diversa do beneficiário final.

Art. 20. Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que usufruir ilicitamente do Benefício Auxílio Moradia ressarcirá ao Poder Público os valores indevidamente recebidos, no menor prazo possível, atualizados segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, e de juros moratórios de um por cento ao mês, calculados desde a data do recebimento do subsídio até a da restituição.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Habitação ou do Tesouro Municipal, mediante dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.
Parágrafo único. Na ocorrência de calamidade pública devidamente reconhecida pelo Poder Público, os valores oriundos de programas destinados ao seu enfrentamento poderão ser aplicados no custeio do Benefício previsto nesta Lei, caso seja reconhecido, a critério da autoridade competente, que a solução habitacional possa mitigar seus efeitos.
Art. 22. O número de benefícios a serem concedidos com fundamento nesta Lei será fixado de acordo com a dotação orçamentária existente para esta finalidade.
Parágrafo único. Na hipótese de o número de indivíduos ou de famílias elegíveis para o benefício superar o quantitativo de vagas existentes, conforme a disponibilidade orçamentária, será dada prioridade àqueles que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade social, conforme critério de preferência a ser estabelecido em Decreto.
Art. 23. O valor do subsídio previsto nesta Lei poderá ser reajustado ou alterado por ato do Chefe do Poder Executivo, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local, observada a disponibilidade e a previsão de recursos orçamentários para tal finalidade.
Art. 24. Poderão ser criados pelo Poder Público projetos, programas ou serviços destinados ao atendimento dos beneficiários desta Lei, seja através de recursos próprios ou mediante parcerias com a iniciativa privada ou com outras instituições públicas. Parágrafo único. Fica autorizada a celebração de convênios, acordos ou parcerias para a execução do Benefício previsto nesta Lei, observados os pressupostos legais pertinentes.
Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) expedir instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização do Benefício de Auxílio Moradia.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Fica revogada a Lei nº 8.159, de 07 de junho de 2016.
Divinópolis, de 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6D58C965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e os proprietários José Lopes Daldegan, Karla Coelho Lemos Daldegan, Michele Coelho Lemos Daldegan, Marcelo Lemos Daldegan e Guilherme Lemos Daldegan concordam com a constituição da Empresa JKMMG ADMINISTRADORA LTDA (aluguel de imóveis próprios), como titular locador do contrato de locação de imóvel comercial n. 05/2015, resolvem reajustar o aluguel em 4,51%, conforme IPCA de fevereiro de 2024. Dotação Orçamentária Ficha: 20 – 3.3.90.36.14.00.00.00. Divinópolis, 30 de novembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35C066AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01 / 2023 - P.A.L nº 12 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 02 / 2023 - P.A.L nº 13 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 03 / 2023 - P.A.L nº 16 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 04 / 2023 - P.A.L nº 17 / 2023. Objeto: Chamamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se credenciar para firmar com o SUS | CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, CONVÊNIO, no caso dos prestadores públicos, universitários e privados sem fins lucrativos; e, de forma complementar, CONTRATO DE SERVIÇOS para os prestadores de serviços privados com fins lucrativos, para a prestação de serviços. Comunicado: Os editais supramencionados ficarão prorrogados, para as empresas interessadas em se credenciar até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2.024. Os interessados poderão se credenciar, junto à sede do CISVI, situada à Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG, no horário de 13 hs às 17 hs. Mantem-se inalteradas as demais disposições editalícias. O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 29 de novembro de 2.024 –

Gerencia Técnica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F4D894D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 614/2024 – PL 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024

Empresa: ANADINA MATERIAS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.613.773/0001-62. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R$ 2.343.012,15. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43A6D2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 615/2024 – PL 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024.

Empresa: COMERCIAL WADY, inscrita no CNPJ sob o nº 51.254.493/0001-27. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R$ 114.981,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:327BC662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 616/2024 – PL 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024.

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.429.720/0001-96. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R$ 3.727.794,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41EE77F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 617/2024 – PL 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024.

Empresa: ITABRITA - BRITADORA ITATIAUÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.152.333/0004-93. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R$ 2.556.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A3C29CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 618/2024 – PL 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024.

Empresa: MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.422/0001-98. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R$ 21.820.320,50. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 29/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A200CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 619/2024 – PL 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024.

Empresa: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.793.517/0001-04. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R$ 940.263,85. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F267997

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 620/2024 – PL 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024.

Empresa: NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.653.751/0001-91. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R$ 3.776.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6096D38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 621/2024 – PL 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024.

Empresa: PAULO ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.841.443/0001-92. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R$ 986.304,25,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:169AE744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 622/2024 – PL 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024.

Empresa: PRÉ MOLDADOS BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R$ 27.940,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FCE6C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 623/2024 – PL 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024.

Empresa: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.500/0001-77. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R$ 2.444.600,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8498496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.365/24

Regulamenta a participação e adesão do Município de Divinópolis nas atas de registro de preços gerenciadas pelo Estado de Minas Gerais, conforme art. 15, II, da Resolução SES/MG nº 9.769/2024.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 15, II, da Resolução SES/MG nº 9.769/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a participação e/ou adesão do Município de Divinópolis em atas de registro de preços gerenciadas pelo Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º A participação ou adesão do Município a ARPE poderá ser adotada quando a Administração julgar pertinente, observados os princípios da economicidade e do interesse público, dentre outros.
Parágrafo único: A adesão a ARPE não dispensa a prévia pesquisa de preço, com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado, capaz de demonstrar a vantagem para a Administração.
Art. 3º Para participação e/ou adesão a ARPE, visando a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), das arboviroses e elenco estadual complementar, a Secretaria Municipal de Saúde deverá:
I - realizar planejamento anual no SIGAF, para levantamento de demandas acerca de medicamentos de que necessitarem, com regular registro de intenção de participar do registro, para embasar a elaboração da ARPE, conforme prazo a ser divulgado pela SES/MG;
II - observar as condições emanadas da Resolução SES/MG nº 9.769/24, que estabelece novas diretrizes para o financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no SUS/MG.
Art. 4º Deverá o Conselho Municipal de Saúde ser cientificado deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:38E508B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICADO OFICIAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS EDITAIS 009, 010, 011, 017 E 018/2024

A Secretaria de Cultura de Divinópolis informa que o prazo de inscrição para os editais 009/2024, 010/2024, 011/2024, 017/2024 e 018/2024 foi prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2024.
As inscrições continuam sendo realizadas exclusivamente por meio do site oficial da Secretaria, no endereço:
https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-2024-pnab/
Contamos com a participação de todos os interessados!
Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29BAF642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.331/24

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.704.741,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.704.741,00 (dois milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.04.122.0002.2052 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DA VICE-PREFEITA
3.1.90.11.00 - F. 0018 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.
3.3.90.39.00 - F. 0193 - Fonte 1500.901 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0236 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0239 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0561 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 120.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 - F. 0566 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 55.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.16.00 - F. 0605 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0640 - Fonte 1540 - Auxílio-Transporte..... R$250.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00 - F. 0845 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$4.000,00
02.11.05.18.543.0011.2710 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - F. 1012 - Fonte 1759 - Material de Consumo..... R$50.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 1029 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1039 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.13.00 - F. 1254 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1257 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 980.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1268 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R$ 260.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.13.00 - F. 1097 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1112 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R$ 90.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00 - F. 1159 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTS
3.1.90.11.00 - F. 1173 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 130.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1175 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..R$ 5.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1185 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R$ 10.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00 - F. 1190 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 270.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1191 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1193 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 70.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1204 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R$ 10.000,00
02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
4.4.90.52.00 - F. 1312 - Fonte 2755 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 18.787,00
02.13.01.26.782.0014.2905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00 - F. 1316 - Fonte 2755 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 31.954,00
Total..... R$ 2.704.741,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0001 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 155.000,00
02.01.01.04.122.0002.2051 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0015 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
3.1.90.11.00 - F. 0036 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0049 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.11.00 - F. 0138 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.00 - F. 0160 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0161 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 55.000,00
02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)
3.1.90.11.00 - F. 0174 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0195 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 300.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0197 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.
4.4.90.52.00 - F. 0194 - Fonte 1500.901 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0250 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 250.000,00
02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.1.90.11.00 - F. 0324 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0565 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 145.000,00
02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0615 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 250.000,00
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0697 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
02.11.05.18.543.0011.2710 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 1014 - Fonte 1759 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.11.00 - F. 1289 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 620.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 1323 - Fonte 1500 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 130.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1324 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1325 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 34.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta..... R$50.741,00
Total..... R$2.704.741,00
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:406B6616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.339/24

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.305.127,12.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.305.127,12 (dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0429 - Fonte 1661 - Material de Consumo..... R$ 80.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0434 - Fonte 1660 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 2710 - Obras e Instalações..... R$ 165.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1500901 - Obras e Instalações..... R$ 435.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0882 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 625.513,62
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0903 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 364.808,34
02.15.01.20.605.0009.2622 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - F. 1403 - Fonte 2753 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 483.205,16
02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 - F. 1412 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 1.600,00
Total..... R$2.305.127,12
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1660 - Obras e Instalações..... R$ 150.000,00
02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
3.3.90.39.00 - F. 0446 - Fonte 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0735 - Fonte 2710 - Obras e Instalações..... R$ 165.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.33.00 - F. 0850 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0851 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0852 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 156.840,08
3.3.90.92.00 - F. 0853 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.061,14
3.3.90.93.00 - F. 0854 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0855 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0856 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA
3.3.90.33.00 - F. 0865 - Fonte 1500 – Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0866 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 701,07
3.3.90.40.00 - F. 0868 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 300,22
4.4.90.52.00 - F. 0869 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
4.4.90.51.00 - F. 0892 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0893 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 10.000,00
02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.14.00 - F. 0874 - Fonte 1500 - Diárias..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0876 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0877 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0879 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0881 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 132.414,02
4.4.90.52.00 - F. 0884 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$125.622,44
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0894 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0895 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 11.551,32
02.10.03.15.452.0004.2608 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.30.00 - F. 0897 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 6.139,00
3.3.90.39.00 - F. 0898 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.947,23
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.30.00 - F. 0901 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 74.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0902 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
02.10.03.17.512.0004.2604 - SANEAMENTO URBANO E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0886 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 28.630,10

02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.30.00 - F. 0918 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$47.357,18
3.3.90.39.00 - F. 0920 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 12.927,84
02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.50.41.00 - F. 1336 - Fonte 1500901 - Contribuições..... R$ 42.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.50.41.00 - F. 1341 - Fonte 1500901 - Contribuições..... R$ 40.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.90.51.00 - F. 1370 - Fonte 1500901 - Obras e Instalações..... R$ 353.000,00
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.14.00 - F. 1387 - Fonte 1500 - Diárias..... R$ 4.873,00
3.3.90.30.00 - F. 1388 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 2.960,76
3.3.90.33.00 - F. 1389 - Fonte 1500 - Passagens e despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1390 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1391 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 999,08
3.3.90.40.00 - F. 1392 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1393 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
02.15.01.20.605.0009.2621 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES
3.3.90.30.00 - F. 1396 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1397 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1398 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1399 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1400 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 199.615,00
02.15.01.20.605.0009.2622 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - F. 1403 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 26.014,44
02.15.01.20.605.0009.2623 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRIC. FAMILIAR.
3.3.90.30.00 - F. 1405 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 4.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1406 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1407 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 1.697,44
4.4.90.52.00 - F. 1409 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.661,40
02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 - F. 1410 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1411 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1413 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
02.15.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1394 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 609,20
3.3.91.39.00 - F. 1395 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 483.205,16
Total..... R$2.305.127,12
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 24 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0047E076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

CONVOCAÇÃO 01	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA	
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conformenresultado do Processo Seletivo Simplificado N° 15/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nosn moldes da Lei Municipal nº 4450/98:	
MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	KARLA GONCALVES FONSECA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	KARENN CECÍLIA SILVA
MÉDICO DERMATOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	FABIO JOSE DOS SANTOS
2º	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
3º	SILVANA ALCÂNTARA DOS SANTOS
4º	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO
1º PCD	LUCIANA MAGDA DE SOUZA
5º	MARIA DOMINGUES DA COSTA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO
2º	ISABEL CRISTINA GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no
Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 15/2024.

Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70D2D638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

CONVOCAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2024– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
46º	LUCIANA SANTOS ALVES
47º	EROS AUGUSTO BUENO ALVIM
48º	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA
49º	JOSE LUIS SOARES CAETANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C622AB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

COMUNICAÇÃO 13
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
42º	SIMONE DE OLIVEIRA CAMPOS	Não teve interesse

Divinópolis, 14 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C0512AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0044/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado "Quadra 157 – Bairro SANTA ROSA",, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 29/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDDD7F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0045/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado "Quadra 18 – Bairro RESIDENCIAL QUINTA DAS PALMEIRAS", nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 29/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E35FA41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2024

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0046/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado "Quadra 99 – Bairro CIDADE INDUSTRIAL JOVELINO RABELO", nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 29/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBD32211

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG – Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0047/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado "Quadra 155 – Bairro SAGRADA FAMÍLIA", nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 29/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95535BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0048/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado "Quadra 158 – PROLONGAMENTO BAIRRO DAS NAÇÕES", nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 29/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0551BD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2024

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0049/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado "Quadra 229 – Bairro SANTA LÚCIA", nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 29/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:338975A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 105 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

COMUNICAÇÃO 105
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
215º	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0449ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 144 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

CONVOCAÇÃO 144

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
217º	MARIA JOSE CORDEIRO PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79FFFB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 98 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

COMUNICAÇÃO 98
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
165º	DANIELA SOUSA DE MENDONÇA LEMOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C312EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 125 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

CONVOCAÇÃO 125

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
166º	HELENO AMARAL DE JESUS
167º	MONIQUE DE FÁTIMA GREGÓRIO GALDINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 11/2023.

Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3BD1224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS, CONCURSOS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 307 –Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8154 – semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR
CONVOCAÇÃO 223

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

1. Arquitetura:	
Colocação	Nome
1	CLAIDSON DE OLIVEIRA BRAZ
2	Giovana Rodrigues Martins
2. Educação Física:	
Colocação	Nome
1	Hellen Jeanne Rodrigues Barbosa
3. Direito:	
Colocação	Nome
1	Isabela Teixeira Cabral
4. Psicologia:	
Colocação	Nome
1	Andressa Pereira de Carvalho dos Santos
2	Laura Nascimento
3	Lívia Azevedo Silva
4	Ludmilla Rosa Vilas Boas
5. Ciências Contábeis:	
Colocação	Nome
1	Vitoria Gabriely Pereira silva
2	Ana Clara de Paula Barbosa

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos até o dia 04/12/2024.

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49FCB2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO SEMED N°. 02/2024

ESTABELECE A POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS, DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; NORMATIZA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS; TRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Divinópolis, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente;

CONSIDERANDO a expansão do ensino, o funcionamento regular do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado “Professora Maria Fernanda Azevedo” – CEAE, do Programa Integração AABB Comunidade, das unidades escolares e da Sede da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a legislação vigente

RESOLVE:
Art. 1°. Estabelecer a política de organização administrativa e de recursos humanos da rede municipal de ensino de Divinópolis, a ser aplicada no período de 1° de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado “Professora Maria Fernanda Azevedo” – CEAE, no Programa Integração AABB Comunidade, na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares a ela vinculadas.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA APLICAÇÃO
SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 2°. A presente Resolução tem por objeto:
I - Estabelecer critérios para movimentação de servidores públicos municipais de natureza estatutária, celetista e contratado na rede municipal de ensino;
II - estabelecer critérios para a organização e funcionamento do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado “Professora Maria Fernanda Azevedo” – CEAE, do Programa Integração AABB Comunidade, da sede da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares a ela vinculadas;
III - estabelecer critérios para a contratação temporária, respeitando os processos seletivos simplificados vigentes para contratação temporária, a Lei nº 4.450, publicada em 24 de dezembro de 1998, e à nova redação dada, Lei nº 8.985, de 07 de março de 2022, e os demais preceitos de direito público e alterações posteriores.

Art. 3°. Os direitos e deveres inerentes aos servidores públicos municipais e profissionais contratados vinculados à rede municipal de ensino serão observados conforme legislações específicas, em especial:
I - Lei de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
II - Lei Complementar 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;
III - Lei Municipal 6.655/2007-PCCS Geral da Prefeitura;
IV - Lei Complementar 139/2007 -Dispõe sobre o processo de seleção e eleição da direção de unidade escolar do Município de Divinópolis;
V - Lei Federal 11.738/2008–que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
VI - Lei Municipal 7.290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis;
VII - Lei 9.014/2022 - Normas para funcionamento do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado ―Professora Maria Fernanda Azevedo - CEAE;
VIII - Lei 9.165/2022 -Altera a Lei nº 9.014/2022, que dispõe sobre as normas para funcionamento do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado ―Professora Maria Fernanda Azevedo – CEAE;
IX - Lei Complementar 139/2007 -Dispõe sobre o processo de seleção e eleição da direção de unidade escolar do Município de Divinópolis;
X - Decreto 15.168/2022 - Dispõe sobre o processo de seleção e eleição para direção de unidades escolares no Município de Divinópolis;
XI - Resolução SEMED/COMED nº. 04/2022 e posteriores retificações, se houver - Estabelece normas para seleção e eleição de

servidor ao cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor.;
XII - Portaria nº. 11, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre a organização pedagógica e administrativa, para as unidades escolares de tempo integral, da rede municipal de ensino de Divinópolis;
XIII- Lei Nº 9.299, de 30 de novembro de 2023 - Regulamenta a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Assistente Social e de Psicologia nas redes públicas de Educação Básica, e altera a Lei nº 7.290, de 16 de fevereiro de 2011.
XIV - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 01 de 14 de junho de 2024 - Estabelece a Política Pública de Serviços Complementares de Apoio à Educação Especial, na perspectiva de Educação Inclusiva, na conformidade da presente instrução normativa;
XV – Lei 9.415/2024, de 20 de junho de 2024 - Institui o Programa "Oficina Itinerante", como política pública de Estado;
XVI - Lei Municipal Nº 9.393/2024 - Institui o Programa Municipal de Conscientização e Inclusão do Autismo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO
Art. 4°. Para efeito de aplicação da presente Resolução considerar–se-á:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED: compreende o órgão central de administração da educação municipal, os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, as unidades escolares que atendem o ensino fundamental, a educação infantil e a educação de jovens e adultos, o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e o Programa Integração AABB Comunidade;
II - UNIDADES ESCOLARES: Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's e escolas que atendem a educação infantil, o ensino fundamental e a educação de jovens e adultos;
III – PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: são os servidores do magistério, os de natureza técnica, administrativa e de apoio administrativo, que atuam nas unidades escolares, nos órgãos de educação e no órgão central de administração, sejam eles estatutários, celetistas ou contratados, que pertencem ao Quadro Geral de Servidores da Educação, Lei nº 7.290/2011 – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação;
IV - PROFISSIONAIS OU SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: são aqueles que desempenham as atividades de docência, o professor eventual, professor em reajustamento funcional em virtude de laudo médico em apoio à criança/estudante público-alvo da Educação Especial, os de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, supervisão e orientação de ensino e coordenação educacional, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica em suas diversas etapas e modalidades e na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a formação mínima determinada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96;
V - SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, LEI 6.655/2007 – PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS: são os servidores que exercem funções na Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, a saber: Agente de Administração, Auxiliar de Serviço, Auxiliar de Serviços I, Auxiliar de Serviços II, Arquiteto, Assitente Social, Assistente Social da Educação, Engenheiro Civil, Contador, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista Oficial de Serviços Pedreiro, Oficial de Serviços Carpinteiro, Psicólogo, Psicólogo da Educação, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Enfermagem;
VI - SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA EDUCAÇÃO, LEI Nº 7.290/2011 - PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CEDIDOS COM ÔNUS PARA SEMED: são os servidores do quadro da educação exercendo funções no Conselho Municipal de Educação – COMED e nos sindicatos, federações e confederações classistas;
VII - SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR: servidores detentores do cargo de Secretário Escolar;
VIII - SECRETÁRIO ESCOLAR READAPTADO: profissional da educação que, através de Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, por ter sofrido limitação em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, é readaptado, mantendo-se o mesmo grau hierárquico e carga horária mensal do cargo de origem;
IX - SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO: servidores detentores dos cargos de Assistente Educacional, Auxiliar de Ensino, Técnico Escolar e Técnico de Informática;
X - INSTRUTOR DE ARTES GRÁFICAS: servidores exercendo funções na secretaria escolar, de suporte ao Diretor de Escola, nas atividades de organização das unidades escolares da rede municipal de ensino;
XI - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CANTINA, COZINHA, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS, PORTARIA E RONDA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, LEI 6.655/2007: servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviço, Auxiliar de Serviços I, Auxiliar de Serviços II e Oficial de Serviço;
XII - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CANTINA, COZINHA, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PORTARIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS QUE PERTENCEM AO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, LEI Nº 7.290/2011 – PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: servidor detentor do cargo de Servente Escolar;
XIII - REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO: é a adequação do servidor a funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, considerando a abertura de Processo de Requalificação e Readaptação Funcional pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF;
XIV - READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO: investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, após finalizado o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional mantendo-se o mesmo grau hierárquico e a jornada mensal do cargo de origem;
XV - ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS: prática simultânea de atividades remuneradas no âmbito da administração municipal ou desta com órgãos estaduais e federais, abrangendo ainda autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público, desde que haja compatibilidade de horários. Legalmente só é possível a acumulação:
a) 2(dois) cargos de professor;
b) 1(um) cargo de professor e 1(um) cargo técnico ou científico;
c) 2(dois) cargos privativos de profissional de saúde, com profissões regulamentadas;
XVI - ABANDONO DE CARGO: ausência do servidor ao serviço, sem justificativa legal, por mais de 30 dias consecutivos;
XVII - INASSIDUIDADE HABITUAL: ausência injustificada do servidor ao trabalho por 60 dias, interpoladamente, no período de 12 meses, acarretando justa causa para demissão, mediante processo administrativo disciplinar;
XVIII - ESTÁGIO PROBATÓRIO: período correspondente a 3(três) anos, em que o servidor nomeado por concurso público deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para sua efetivação no serviço público, conforme Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Emenda Constitucional Nº 19/1998;
XIX - CIRURGIA ELETIVA: tratamento cirúrgico proposto, cuja realização pode aguardar ocasião propícia;
XX - PERFIL DO PROFESSOR: reconhecimento de uma identidade profissional associada à valorização de um conjunto de saberes sistematizados na área do conhecimento e saberes práticos que envolvam habilidades ao longo do exercício de sua atividade;
XXI – Servidores com carga horáriado cargo reduzida: são os servidores cuja carga horária foi reduzida por força da Lei 13.370 (Lei Romário) e § 3° do art. 98 da Lei 81122/1990.

ART. 5º. A presente Resolução não se aplica aos profissionais terceirizados, prestando serviço no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" –

CEAE, no Programa Integração AABB Comunidade, na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares a ela vinculadas, uma vez que possuem contratos próprios a serem seguidos.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO ESCOLAR
Art. 6º. Compete à Direção Escolar do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis cumprir, sob pena de responsabilidade, as funções estabelecidas:
I. no art. 23 e no art. 24, da Lei Nº 9.014/2022;
II. nos Anexos I e II – da Lei Nº 7.290/2011;
III. nos art. 3º, art. 4º, art. 37, art. 38, art. 39 e art. 40, da Resolução SEMED/COMED Nº. 04/2022;
IV - nos art. 180, art. 181, art. 185, art. 186, art. 187, art. 188, art. 189 e art. 190 da Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Art. 7º. A direção escolar do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis terão como parâmetro para execução de suas ações o "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar" e o "Instrumento de Avaliação Institucional", conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES
SEÇÃO I
DA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E FUNÇÕES DO PROFESSOR DETENTOR DO CARGO DE PAEIAIEF -
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 8º. Quando não houver, na unidade escolar, cargos para o ano letivo de 2025 em número suficiente para atender os professores efetivos lotados na unidade escolar no ano de 2024, a direção escolar deverá:
a) em primeiro lugar, classificar todos os professores efetivos lotados na unidade escolar em 2024, por tempo de serviço público na unidade escolar, como efetivo e como contratado, computando, para efeito de classificação, a soma destes dois tempos;
b) em segundo lugar, verificar quantos cargos de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a unidade escolar terá em 2025;
c) informar à Secretaria Municipal de Educação quais professores serão disponibilizados e quais permanecerão, considerando os cargos que a unidade escolar terá em 2025 e o tempo de serviço público na unidade escolar, de cada professor.
§ 1° Havendo um professor que, mesmo tendo direito a permanecer lotado na unidade escolar em que estava em 2024, manifestar que deseja ser transferido, sim, ele poderá ser disponibilizado, desde que se manifeste na reunião de escolha das vagas realizada na unidade escolar e que seja registrado em ata, a su opção em ser disponibilizado. Neste caso, um professor que seria disponibilizado por ter menor tempo de serviço público na unidade escolar, seguindo a ordem de classificação, permanecerá e poderá escolher uma vaga na unidade escolar, respeitado os critérios de escolha estabelecidos nesta Resolução.
§ 2° O professor lotado em unidade escolar anexa a outra, e o anexo teve anexo teve suas atividades paralisadas, terão direito a escolha de turma na unidade escolar na qual está vinculada, respeitados os critérios estabelecidos nessa Resolução.

Art. 9º. A escolha de turma do professor detentor do cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a exceção do professor que vier a optar por exercer suas funções na "Oficina de Jogos" e "Oficina Itinerante", deverá ser realizada de forma compartilhada entre professores, equipe pedagógica e coordenada pela direção escolar, que:
I - Em primeiro lugar, deverá verificar a habilitação e a formação especializadas exigidas para atuar na rede municipal de ensino, de acordo com a especificação em concurso pelo qual o servidor foi nomeado;
II – em segundo lugar:
1) estabelecer o perfil pedagógico e à afinidade do professor para a organização das turmas da escolarização por etapas, modalidades e projetos pedagógicos da educação infantil e do ensino fundamental:
a) turmas de Creche II e Creche III, da educação infantil;
b) 1º e 2º Períodos da educação infantil;
c) turmas do 1º Ano do ensino fundamental;
d) turmas do 2º e 3º Anos do ensino fundamental;
e) turmas do 4º e 5º Anos do ensino fundamental;
f) Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento;
g) Sala de Recursos Multifuncionais - AEE, desde que tenha formação específica exigida para esta função;
h) Projeto "Vamos Juntos".

2) Classificar os professores, por tempo de serviço na unidade escolar, dentro de cada bloco de organização das turmas da escolarização por etapas, modalidades e projetos pedagógicos da educação infantil e do ensino fundamental:
a) turmas de Creche II e Creche III, da educação infantil;
b) 1º e 2º Períodos da educação infantil;
c) turmas do 1º Ano do ensino fundamental;
d) turmas do 2º e 3º Anos do ensino fundamental;
e) turmas do 4º e 5º Anos do ensino fundamental;
f) Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento;
g) Sala de Recursos Multifuncionais - AEE; Sala de Recursos Multifuncionais - AEE, desde que tenha formação específica exigida para esta função;
h) Projeto "Vamos Juntos".
§ 1º - Para efeito de desempate de contagem de tempo, será considerado o de maior idade, conforme Lei 10.741/2003.
§ 2º - Um professor poderá ter perfil pedagógico e afinidade para mais de um dos blocos de organização das turmas da escolarização por etapas, modalidades e projetos pedagógicos da educação infantil e do ensino fundamental estabelecida neste artigo, devendo estar classificado em todos estes.
III – Em terceiro lugar
Proceder a escolha de turma/função, a ser realizada de forma compartilhada entre professores, equipe pedagógica e direção escolar, considerando a classificação por tempo de serviço na unidade escolar e o grupo de organização por perfil estabelecido.
§ 1° - A lotação dos professores que optaram por exercer suas funções nos Projetos "Oficina de Jogos" e "Oficina Itinerante" será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a organização, estabelecidas pela SEMED relativas ás vagas em escolas e turmas.
§ 2° - Os professores que optaram por exercer suas funções nos Projetos "Oficina de Jogos" e "Oficina Itinerante" não poderão escolher vaga na unidade escolar ond eestava lotado.

Art. 10. Todos os procedimentos relativos aos critérios estabelecidos conforme disposto no art. 8° e no art. 9° do perfil pedagógico dos professores, a classificação por tempo de serviço na unidade escolar e os procedimentos para escolha de turma/função deverão ser lavrados em atas, que deverão ser assinadas por todos os envolvidos.

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE EDUCADOR IB - POR ÁREA: ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, ÁREA DE LINGUÍSTICA E LETRAS. EDUCADOR II – INGLÊS E EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA. PAAFEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, ÁREA DE LINGUÍSTICA E LETRAS. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS.
Art. 11. Cada unidade escolar deverá organizar as horas atividades, de cada área de conhecimento ou componente curricular, formando cargos, por turno, na seguinte composição semanal:
§ 1º - cargos de 25 horas atividades, sendo 20 horas atividades na regência e 5 horas atividades, para planejamento e formação.

§ 2º - cargos de 20 horas, considerando a exigência curricular em alguns componentes curriculares, conforme o plano curricular, sendo 16 horas atividades na regência e 4 horas atividades, para planejamento e formação.
§ 3º - cargos de 19 horas, considerando a exigência curricular em alguns componentes curriculares, conforme o plano curricular, sendo 15 horas atividades na regência e 4 horas atividades, para planejamento e formação.
§ 4º - cargos de 18 horas atividade, sendo 14 horas atividades na regência e 4 horas atividades, para planejamento e formação.
§ 5º - tendo horas atividade restantes, no mesmo turno, que não forme cargos(s) completos, a direção escolar deverá organizar os cargos na seguinte composição:
I - Cargos de 25 horas atividades, sendo 20 horas atividades na regência e 5 horas atividades, para planejamento e formação, em turnos diferentes;
II - cargos de 20 horas, considerando a exigência curricular em alguns componentes curriculares, conforme o plano curricular, sendo 16 horas atividades na regência e 4 horas atividades, para planejamento e formação, em turnos diferentes.
III - cargos de 19 horas, considerando a exigência curricular em alguns componentes curriculares, conforme o plano curricular, sendo 15 horas atividades na regência e 4 horas atividades, para planejamento e formação, em turnos diferentes;
IV- cargos de 18 horas atividades, sendo 14 horas atividades na regência e 4 horas atividades, para planejamento e formação, em turnos diferentes.
§ 6º - Quando na unidade escolar houver mais de uma turma do mesmo ano de escolaridade, a organização dos cargos deverá observar a melhor forma didático/pedagógica de compor os cargos, considerando os anos de escolaridade e resguardando o tempo destinado ao planejamento e formação de forma coletiva e individual.

Art. 12. Não havendo horas atividade suficientes na unidade escolar ou restando horas atividade que não formem cargos completos, conforme estabelecidos no art. 11, a unidade escolar deverá enviar à Coordenadoria de RH/GP/SEMED, planilha informando o número de horas atividade incompletas para formar cargos de cada área do conhecimento e componente curricular.

Art. 13. Quando não houver, na unidade escolar, cargos completos para o ano letivo 2025, em número suficiente para atender os professores efetivos lotados na unidade escolar em 2024, a unidade escolar deverá:
a) em primeiro lugar, classificar todos os professores efetivos lotados na unidade escolar em 2024, por tempo de serviço público na unidade escolar, como efetivo e como contratado, computando, para efeito de classificação, a soma destes dois tempos e considerando a habilitação e a formação especializada exigida para atuar na rede municipal de ensino, de acordo como especificado em concurso pelo qual o servidor foi nomeado.
b) em segundo lugar, verificar quantos cargos completos por área e componente curricular, a unidade escolar terá em 2025;
c) em terceiro lugar, informar quais professores serão disponibilizados e quais permanecerão, considerando os cargos completos que a unidade escolar terá em 2025 e o tempo de serviço público na unidade escolar, de cada professor, conforme estabelecido no art. 8º e seu Parágrafo único.
§ 1º - Havendo um professor que, mesmo tendo direito a permanecer lotado na unidade escolar em que estava em 2024, manifestar que deseja ser transferido, este poderá ser disponibilizado, desde que se manifeste na reunião e seja registrado em ata, a escolha das vagas realizada na unidade escolar. Neste caso, um professor que seria disponibilizado por ter menor tempo de serviço público na unidade escolar, seguindo a ordem de classificação, permanecerá e poderá escolher uma vaga na unidade escolar, respeitado os critérios de escolha estabelecidos nesta Resolução.
§ 2º - Restando na unidade escolar cargos incompletos e professores para os quais não houve vaga de cargos completos, estes serão disponibilizados integralmente para assumir o cargo em outra unidade escolar.

Art. 14. Os professores efetivos de cada área e componente curricular, lotados na unidade escolar em 2024 e que nela permanecerão lotados em 2025, serão classificados por tempo de serviço na unidade escolar, como efetivo e como contratado.
§ 1º - Para classificação dos professores efetivos será considerado a soma do tempo que o professor possui como estatutário e contratado.
§ 2º - Para efeito de desempate de contagem de tempo, será considerado o de maior idade.

Art. 15. A escolha dos cargos organizados pela unidade escolar para 2025, deverá ser realizada de forma compartilhada entre professores, equipe pedagógica e direção escolar, que considerará:

I - Em primeiro lugar, a habilitação e a formação especializada exigida para atuar na rede municipal de ensino, de acordo como especificado em concurso pelo qual o servidor foi nomeado;
II – em segundo lugar, a classificação do professor efetivo por tempo de serviço na unidade escolar, conforme estabelecido no caput e nos parágrafos 1º e 2º do art. 14.
III- cargos completos, por turno de trabalho conforme estebelecido no art. 11 dsta Resolução, não podendo ser fracionados. A unidade Escolar deverá encaminhar a Secretaria de Educação, a lista de cargos completos até 10/12/2024.

Art. 16. Todos os procedimentos relativos a classificação por tempo de serviço na unidade escolar e os procedimentos para escolha de turma/função deverão ser lavrados em atas, que deverão ser assinadas por todos os envolvidos.

SEÇÃO III
DA FUNÇÃO DE PROFESSOR EVENTUAL
Art. 17. A função de professor eventual poderá ser exercida pelo servidor detentor do cargo de:
a) PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental;
b) Educador IB – Por Área, que ampliou a carga horária para 125 horas atividade;
c) Educador II – Por Disciplina, que ampliou a carga horária para 125 horas atividade;
d) PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental por Área (125 horas atividade);
e) Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês (125 horas atividade);
f) Professor de Educação Física (125 horas atividade).

Art. 18. Para exercer a função de professor eventual, em 2025, deverão ser observados os seguintes critérios:
I – Nas escolas que atendem somente educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou compartilham as duas modalidades, a função de professor eventual caberá somente ao servidor detentor do cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental, respeitando-se os critérios estabelecidos nesta Resolução para escolha da função de professor eventual.
II – No turno em que a maioria das turmas é de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, a função de professor eventual caberá ao servidor detentor do cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental, respeitando-se os critérios estabelecidos nesta Resolução para escolha da função de professor eventual.
III - O detentor dos cargos de Educador IB – Por Área e Educador II por componente curricular, que possui carga horária de 125 horas atividade, o PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês e o Professor de Educação Física, somente poderão pleitear a função de professor eventual, no turno em que a maioria das turmas é de 6º ao 9º Ano, respeitando-se os critérios estabelecidos nesta Resolução para escolha da função de professor eventual.
Parágrafo Unico: Para o turno em que a maioria das turmas é de 6º ao 9º Ano, respeitando-se os critérios estabelecidos nesta Resolução para escolha da função de professor eventual, seguindo os critérios desta resolução, deverão entrar nessa classificação todos os professores efetivos no turno.

Art. 19. A função de professor eventual deverá ser alternada anualmente, entre os professores efetivos da unidade escolar, seguindo o estabelecido no artigo 18 dessa resolução.

Art. 20. Para escolha do professor eventual, a unidade escolar fará a classificação dos professores, considerando:
I - O tempo de serviço do professor na unidade escolar;
II - verificar, dentre os classificados, quais professores ainda não exerceram esta função. Havendo, estes terão preferência na escolha desta função.
III - verificar, dentre os classificados o professor que exerceu a função de eventual, na unidade escolar, com maior intervalo de tempo fora da função de eventual.
IV - Para efeito de desempate será considerado o de maior idade, conforme Lei Nº 10.741/2003.

Art. 21 - Se não houver outro professor interessado em exercer a função de eventual, o que exerceu a função no ano anterior poderá exercê-la, conforme o artigo 19.

Art. 22. O professor eventual fará jus ao tempo semanal para planejamento e formação, em dia e horários a serem estabelecidos pela equipe pedagógica e direção escolar, desde que esteja em substituição ao professor regente no período consecutivo de uma semana ou mais.

Art. 23. A função prioritária do professor eventual está diretamente ligada às questões pedagógicas, não lhe cabendo assumir funções administrativas.
§ 1º - Caberá ao professor eventual a substituição do:
a) professor regente;
b) servidor em reajustamento funcional por laudo médico, em apoio à crianças/estudantes de inclusão ou público alvo da educação especial;
c) assistente Educacional, em apoio a crianças/estudantes de inclusão ou público alvo da educação especial;
d) professor em atuação no Projeto "Vamos Juntos";
e) professor da Oficina Itinerante;
f) professor das Oficinas de Jogos de Alfabetização e Letramento e Jogos Matemáticos;
g) professor da Sala de Recursos Multifuncionais-SRM;
h) professores das oficinas do Tempo Integral.
§ 2º - Havendo a ausência de mais de um profissional no mesmo dia ou período, caberá ao Diretor Pedagógico e ao Diretor de Escola estabelececerm qual profissional o eventual irá substituir, sendo prioritário o professor regente.

SEÇÃO IV
DO PROFESSOR MINISTRANDO AULAS DE ENSINO RELIGIOSO
Art. 24. As horas atividades do componente curricular Ensino Religioso serão ministradas pelo professor detentor do cargo de Educador IB – Ciências Humanas, PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas.

Art. 25. As horas atividade para planejamento e formação do professor que assumir o componente curricular Ensino Religioso, poderão ser cumpridas, considerando:
a) formação continuada realizada pela SEMED;
b) o planejamento na(s) unidade(s) escolar(es) em que está em exercício.

SEÇÃO V
DA PERMUTA TEMPORÁRIA DE TURNO DE TRABALHO ENTRE SERVIDORES
Art. 26. Poderá haver permuta temporária de turno de trabalho entre servidores.
Art. 27. A permuta somente se dará no ano em curso em que o servidor solicitou, não podendo ser renovada entre os mesmos servidores, no prazo de 3(três) anos.

Art. 28. Havendo mais de um servidor interessado em fazer permuta de turno de trabalho, a direção escolar deverá considerar como critérios:
1º) a classificação de tempo de serviço do servidor na unidade escolar;
2º) em caso de empate na contagem de tempo, considerar como critério de desempate o servidor de maior idade, Lei Nº 10.741/2023.

Art. 29. Todos os procedimentos relativos ao processo de permuta deverão ser lavrados em atas e assinadas por todos os envolvidos.

SEÇÃO VI
DOS SERVIDORES DA SECRETARIA ESCOLAR
Art. 30. As funções na Secretaria Escolar serão exercidas pelo Secretário Escolar, Técnico Escolar, Secretário Escolar Readaptado, Professor em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico.

Art. 31. A lotação dos servidores na Secretaria Escolar se dará conforme legislação vigente:
I - Secretário Escolar: nas unidades escolares que atendem 6º ao 9º Ano e que tem o maior número de estudantes matriculados;
II – Técnico Escolar: nas unidades escolares de ensino fundamental, preferencialmente nas unidades escolares que atendam de 6º ao 9º ano;
III – Secretário Escolar Readaptado: preferencialmente nas unidades escolares que atendem o ensino fundamental.
IV - Profissional da educação em Reajustamento Funcional por Laudo Médico: nas unidades escolares que atendem o ensino fundamental e nas unidades escolares que atendem educação infantil.
§ 1º - Havendo somente um Técnico Escolar nas unidades escolares que atendem a educação infantil em um turno e o ensino fundamental em outro turno, este exercerá suas funções no turno que atende o ensino fundamental.
§ 2º - Somente será lotado na Secretaria Escolar o profissional em Reajustamento Funcional por Laudo Médico cujas restrições os impedem de exercer a função de apoio à criança/estudante de inclusão público alvo da educação especial.
§ 3º - Instrutor de Artes Gráficas: atender as unidades escolares, com funções e acordo com o CRESST.

Art. 32. A direção escolar designará um coordenador para a Secretaria Escolar, considerando os seguintes critérios:
I – Havendo no quadro de pessoal da unidade escolar, servidor detentor do cargo de Secretário Escolar, este deverá coordenar os serviços da Secretaria Escolar e será o autorizado para secretariar, conforme exige a legislação.
II - Havendo no quadro de pessoal da unidade escolar, servidor detentor do cargo de Técnico Escolar, este deverá coordenar os serviços da Secretaria Escolar e será o autorizado para secretariar, conforme exige a legislação. Havendo mais de um Técnico Escolar, deverá ser designado aquele com perfil de coordenador.
III – Havendo no quadro de pessoal da unidade escolar, somente servidor detentor do cargo de Secretário Escolar Readaptado, este deverá coordenar os serviços da Secretaria Escolar e será o autorizado para secretariar, conforme exige a legislação.
IV - Havendo no quadro de pessoal da unidade escolar, servidor detentor do cargo de Técnico Escolar e Secretário Escolar Readaptado, coordenará os serviços da Secretaria Escolar o Técnico Escolar e este será o autorizado para secretariar, conforme exige a legislação.
V - Havendo no quadro de pessoal da unidade escolar Técnico Escolar, Professor em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico deverá coordenar os serviços da Secretaria Escolar o Técnico Escolar, e este será o autorizado para secretariar, conforme exige a legislação.
VI - Havendo no quadro de pessoal da unidade escolar, exercendo funções na Secretaria, somente Professor em Reajustamento Funcional por Laudo Médico e Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, deverá coordenar os serviços da Secretaria Escolar, aquele com perfil de coordenador e este será o autorizado para secretariar, conforme exige a legislação.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIDORES EM REAJUSTAMENTO OU EM READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO

SEÇÃO I
DO PROCESSO DE REAJUSTAMENTO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO
Art. 33. A SEMED deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD, para abertura de procedimentos legais cabíveis, o servidor que apresentar limitação laboral verificada em inspeção médica e, devidamente atestada pelo médico do trabalho do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST).

Art. 34. Poderá perder a lotação na unidade escolar ou instituição em que exerce suas funções, o servidor em processo de reajustamento ou readaptação funcional, por laudo médico, ainda que o reajustamento ou readaptação seja temporária.

Parágrafo único - No processo de lotação do servidor estabelecido no caput deste artigo, será observada a necessidade da unidade escolar ou instituição, verificando-se a comporta estabelecida.

SEÇÃO II
DO PROFESSOR E SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO EM REAJUSTAMENTO FUNCIONAL OU EM READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO
Art. 35. Considerando o laudo expedido pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST e o parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, o professor ou Supervisor Orientador de Ensino em reajustamento funcional por laudo médico, exercerá as funções:
I – De apoio à criança/estudante de inclusão, publico alvo da educação especial, quando o laudo médico emitido restringir parcialmente o trabalho com criança/estudante;
II - na Secretaria Escolar, quando o reajustamento funcional o impedir de trabalhar diretamente com criança/estudante;
III - em outros espaços da prefeitura municipal, quando o laudo médico de limitação laboral verificada em inspeção médica e, devidamente atestada pelo médico do trabalho do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST e o parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF estabelecerem que o servidor não poderá exercer suas funções em instituições onde há crianças/estudantes.

Art. 36. Os professores detentores dos cargos de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educador IB – Por Disciplina, Educador II – Por Disciplina, PAAFEF por Área, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Supervisor Orientador de Ensino, em reajustamento funcional por Laudo Médico, cumprirá diariamente a carga horária de:
I - 4h30 (quatro horas e trinta minutos), quando estiver exercendo a função de apoio à criança/estudante de inclusão;
I - 4h39 (quatro horas e trinta e nove minutos), quando estiver exercendo função na Secretaria Escolar ou outros espaços que não seja a sala de aula.

Art. 37. O professor detentor do cargo Educador IB - Por Área e Educador II - Por Disciplina, Educador II – Educação Física e o Educador II – Inglês, em reajustamento funcional por laudo médico com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas atividades, cumprirá sua carga horária semanal da seguinte forma: três dias de quatro horas e um dia de três horas.

SEÇÃO III
DOS SERVIDORES EM REAJUSTAMENTO FUNCIONAL OU EM READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO, A EXCEÇÃO DO PROFESSOR E SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
Art. 38. Considerando o laudo expedido pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST e o parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, o servidor em reajustamento funcional por laudo médico, a exceção do professor ou Supervisor Orientador de Ensino, exercerá funções:
I – Nas unidades escolares, quando o laudo médico de limitação laboral verificada em inspeção médica e, devidamente atestada pelo médico do trabalho do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST e pelo parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF não estabelecer impedimentos para que o servidor exerça suas funções em instituições onde há crianças/estudantes;
II - em outros espaços da prefeitura municipal, quando o laudo médico de limitação laboral verificada em inspeção médica e, devidamente atestada pelo médico do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST e pelo parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF estabelecer que o servidor não poderá exercer suas funções em instituições onde há crianças/estudantes.

Parágrafo único - As funções que o servidor descrito no caput deste artigo exercerá, serão estabelecidas pela Coordenadoria de RH/GP/SEMED, considerando a limitação laboral verificada em inspeção médica e, devidamente atestada pelo médico do trabalho do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST e pelo parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

CAPÍTULO V
DO DIA LETIVO E DO DIA ESCOLAR AOS SÁBADOS
SEÇÃO I
DO DIA LETIVO AOS SÁBADOS
Art. 39. Os sábados letivos serão estabelecidos no calendário da unidade escolar.
§ 1° - Os sábados letivos, em cumprimento ao que estabelecem o Plano Curricular da unidade escolar e a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverá explicitar a que dia da semana, de segunda a sexta-feira, corresponderá, cumprindo assim a exigência legal de:
I - 40 (quarenta) dias letivos anuais, referentes a cada dia da semana;
II - 200 (duzentos) dias letivos anuais.
§ 2° - Os sábados letivos deverão ser cumpridos por todos os servidores:
a) regidos pela Lei Municipal Nº 7.290/2011 - Plano de Carreira, Cargos, Salários dos Servidores da Educação;
b) detentores dos cargos de Auxiliares de Serviços I e Auxiliar de Serviço II;
c) detentores dos cargos da área de saúde vinculados a educação, e em exercício em unidade escolar municipal;
d) pelos profissionais contratados;

Art. 40. Os sábados letivos terão duração de 4 horas e 30 minutos, por turno de trabalho, devendo ser com atividades que envolvam as crianças/estudantes, e/ou os pais ou responsáveis pelas crianças/estudantes e/ou a comunidade escolar.
Parágrafo único – A carga horária dos servidores nos sábados letivos deverá ser cumprida conforme carga horária do cargo de origem, organização e responsabilidade da Direção Escolar.
Art. 41. Havendo coincidência dos sábados letivos, sendo no mesmo dia e turno de trabalho, o servidor detentor de dois cargos ou de um cargo, exercendo funções em escolas distintas da rede municipal de ensino:
I - Poderá ser liberado para o cumprimento da sua jornada de trabalho em uma das unidades escolares, mediante solicitação à direção escolar. Para que não lhe seja atribuído uma falta não justificada deverá, obrigatoriamente:
a) solicitar a unidade escolar em que trabalhou uma declaração de exercício de suas funções neste dia;
b) protocolar na unidade escolar em que não exerceu suas funções neste dia a declaração, que deverá ser arquivada em sua Pasta Funcional;
c) deverá elaborar, conforme padrão elaborado pela Gerência de Políticas Educacionais, juntamente com a direção escolar, um plano de trabalho para que possa repor as horas de trabalho que deveria cumprir na unidade escolar. Após o cumprimento do plano de trabalho, este deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.
§ 1º - O servidor que não cumprir o que estabelecem as letras “b” e “c” deste artigo, será considerado faltoso.
§ 2º - O servidor deverá fazer alternância dos sábados letivos entre as unidades escolares em que exerce suas funções.
§ 3º - Ao final do ano, o servidor deverá ter cumprido os sábados letivos estabelecidos no calendário escolar das unidades escolares em

que está lotado, seja presencialmente ou cumprindo o plano de trabalho.
§ 4º - Na folha de ponto do servidor que cumpriu o sábado letivo através de plano de trabalho deverá constar: "AUSÊNCIA JUSTIFICADA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ARQUIVADO NA PASTA FUNCIONAL".

Art. 42. Havendo coincidência de sábados letivos, sendo no mesmo dia e turno de trabalho, para servidor detentor de dois cargos acumuláveis em redes distintas, municipal de outro município, estadual, privada ou federal, o Diretor de Escola poderá liberar, no máximo uma vez durante o ano escolar, o servidor da rede municipal neste dia, desde que:
a) o servidor apresente documento formal de solicitação de escola municipal de outro município, estadual, privada ou federal, informando a motivação do pedido;
b) estabeleça, documentalmente, com o servidor liberado, como será a reposição, obrigatória, da carga horária deste dia. Após o cumprimento da carga horária, o documento de reposição deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.
§ 1º - O servidor que não cumprir o que estabelecem as letras "a" e "b" deste artigo, será considerado faltoso.
§ 2º - Na folha de ponto do servidor que cumpriu o sábado letivo através de plano de trabalho deverá constar: "AUSÊNCIA JUSTIFICADA. REPOSIÇÃO NO DIA ____/____/2025".

Art. 43. Havendo coincidência, entre unidades escolares, do sábado letivo e do sábado escolar, no mesmo dia e turno de trabalho, o servidor cumprirá o dia de trabalho na unidade escolar em que o dia for letivo.

SEÇÃO II
DO DIA ESCOLAR
Art. 44. O Dia Escolar, destinado a planejamento, reuniões e formação continuada dos servidores, será cumprido por todos os servidores da unidade escolar regidos pela Lei Municipal 7.290/2011-Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS da Educação, pelos Auxiliares de Serviço e profissionais da saúde vinculados à educação e pelos profissionais contratados.

Parágrafo único - Os professores que possuem até 12 horas atividade, por semana, cumprirão 2/3 (dois terços) dos dias escolares.

Art. 45. O Dia Escolar terá a duração de 4 horas e 30 minutos e acontecerá, preferencialmente, em cada turno de trabalho.
§ 1º - Havendo consenso entre os servidores da unidade escolar, o Dia Escolar poderá ser realizado de forma unificada, em qualquer turno.
§ 2º - O servidor com carga horária diária de 6(seis) horas, poderá cumprir esta carga horária de forma contínua.
§ 3º - Se o Dia Escolar for realizado aos sábados ou à noite, em um único turno, o servidor detentor de 2 (dois) cargos na mesma unidade escolar ou detentor de um cargo cuja carga horária seja maior que 4h30 (quatro horas e trinta minutos) deverá:
a) elaborar, juntamente com a direção escolar, um plano de trabalho para que possa repor as horas de trabalho. Após o cumprimento do plano de trabalho, este deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.
§ 4º - O servidor que não cumprir o que estabelecem os parágrafos 2º e 3º deste artigo, será considerado faltoso.
§ 5º - Os servidores deverão ser cumprir a carga horária do seu cargo, conforme organização e responsabilidade da Direção Escolar.
§ 6º - Os dias escolares dos servidores componentes dos projetos "Oficina Itinerante", "Oficina de Jogos", "Oficinas de Tempo Integral", Projeto Vamos Juntos e "Salas de Recurso Multifuncionais", estarão sob a responsabilidade da Secretaria Micipal de Educação.

Art. 46. Havendo coincidência do Dia Escolar, o servidor detentor de dois cargos ou de um cargo, exercendo funções em escolas distintas da rede municipal de ensino:
I - Poderá ser liberado para o cumprimento da sua jornada de trabalho, sendo no mesmo dia e horário, em uma das unidades escolares, mediante solicitação à direção escolar. Para que não lhe seja atribuído uma falta não justificada deverá, obrigatoriamente:
a) solicitar a unidade escolar em que trabalhou uma declaração de exercício de suas funções neste dia;
b) protocolar na unidade escolar em que não exerceu suas funções neste dia a declaração, que será arquivada em sua pasta funcional;
c) elaborar, juntamente com a direção escolar, um plano de trabalho para que possa repor as horas de trabalho que deveria cumprir na unidade escolar. Após o cumprimento do plano de trabalho, este deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.
§ 1º - Na folha de ponto do servidor que cumpriu o Dia Escolar através de plano de trabalho deverá constar: "AUSÊNCIA JUSTIFICADA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ARQUIVADO NA PASTA FUNCIONAL".
§ 2º - O servidor detentor de um cargo e que atua em mais de uma unidade escolar deverá, preferencialmente, cumprir o Dia Escolar na que tiver o maior número de horas/atividades.
§ 3º - Mediante solicitação justificada da direção escolar, o servidor poderá ser eventualmente liberado para o cumprimento da sua jornada de trabalho em uma das unidades escolares com menor carga horária de trabalho.
§ 4º - O servidor que não cumprir o que estabelecem as alíneas "b" e "c" deste artigo, será considerado faltoso.

Art. 47. Quando houver coincidência entre Dia Escolar e Dia Letivo, o professor detentor de um cargo, mas que exerce suas atividades em mais de uma unidade escolar, deverá:
I - Cumprir a carga horária de seu cargo na unidade escolar em que o dia será letivo, desde que este corresponda ao seu dia de trabalho;
II - solicitar à unidade escolar em que trabalhou, uma declaração de exercício de suas funções neste dia;
III - protocolar na unidade escolar em que não exerceu suas funções neste dia, a declaração, que será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 48. Havendo coincidência entre Dia Escolar e Sábado Letivo para o servidor detentor de dois cargos acumuláveis em redes distintas, municipal de outro município, estadual, privada ou federal, o Diretor de Escola deverá observar os seguintes procedimentos:
I - Poderá liberar, no máximo uma vez ao ano escolar, o servidor da rede municipal neste dia, desde que:
a) apresente documento formal de solicitação de escola municipal de outro município, estadual, privada ou federal, informando a motivação do pedido;
b) estabelecer, documentalmente através do plano de trabalho, com o servidor liberado, como será a reposição, obrigatória, da carga horária deste dia;
c) após o cumprimento da carga horária, o plano de trabalho de reposição deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.
§ 1º -O servidor que não cumprir o que estabelecem as letras "b" e "c" deste artigo, será considerado faltoso.
§ 2º - Na folha de ponto do servidor que cumpriu o dia através de plano de trabalho deverá constar: "AUSÊNCIA JUSTIFICADA. REPOSIÇÃO NO DIA _____/_____/2025."

Art. 49. Ao final do ano, o servidor deverá ter cumprido os dias escolares estabelecidos no calendário escolar de cada unidade escolar em que exerce suas funções, quando for detentor de dois cargos, seja presencialmente ou cumprindo o plano de trabalho elaborado juntamente com a direção escolar.

CAPÍTULO VI
DA MOVIMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E LOTAÇÃO DO SERVIDOR
SEÇÃO I
DOS CRITÉRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO DO SERVIDOR
Art. 50. Para transferência de um ano para o outro, a pedido, o servidor deverá protocolar, devidamente preenchido, datado e assinado, o formulário "Requerimento de Transferência", na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na data estabelecida.

Parágrafo único - Os servidores que solicitaram transferência, conforme formulários protocolados, serão classificados considerando-se o maior tempo de serviço exercido na Prefeitura de Divinópolis, sendo considerado como critério de desempate, o de maior idade.

Art. 51. Não serão atendidos os pedidos de transferência requeridos no decorrer do ano, salvo por razões de conveniência administrativa, oportunidade em que o requerente ocupará temporariamente uma vaga dentre as existentes, até a escolha regular de vagas na data anual estabelecida para movimentação de servidores.

Art. 52. O servidor ficará lotado em nova unidade escolar, provisoriamente:
a) Quando transferido, por ofício pela Secretaria Municipal de Educação, por razões de interesse público, expressamente motivadas, em qualquer época do ano.
b) Caso seja nomeado no decorrer do ano.

Art. 53. O servidor disponibilizado por reorganização escolar ou por redução de turmas, no decorrer do ano escolar, ou tiver que ser transferido por justificativa legal, escolherá nova lotação dentre as vagas existentes nas unidades escolares, onde ficará lotado provisoriamente.
§ 1°- Não estão incluídas nas vagas para escolha de lotação estabelecida no caput do artigo, aquelas provenientes de licenças médicas, licença prêmio e as de projeto de caráter temporário.
§ 2°- O servidor lotado provisoriamente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para escolha da lotação, na data estabelecida no cronograma de movimentação de pessoal de final de ano.

Art. 54. Estão resguardadas de nomeação definitiva de servidor efetivo, as vagas que anteriormente eram ocupadas por servidores que exercem função na gestão escolar atualmente (Diretor de Escola, Vice-Diretor e Diretor Pedagógico) ou por servidores efetivos exercendo função na gestão da secretaria municipal de educação (comissionados e gratificados).
§ 1° - Os servidores que em 2024 ocupam cargo na gestão das unidades escolares ou na gestão da SEMED terão prioridade para escolha de vaga para 2025 na lotação de origem. Caso contrário, segue o fluxo normal da reorganização de pessoal.
§ 2° - As vagas destinadas aos servidores ocupantes dos cargos de gestão nas unidades escolares ou SEMED deverão ser preenchidas por contrato temporário, tendo em vista a continuidade do serviço e o resguardo da vaga ao servidor mencionado no caput deste artigo.

Art. 55. Havendo reorganização escolar, redução do número de criança/estudante e redução de turmas, será transferido o servidor:
a) que contar com o menor tempo de serviço público na Prefeitura Municipal de Divinópolis;
b) que tiver idade menor, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento, quando houver empate no tempo de serviço público na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 56. Para efetivação da transferência de ofício ou a pedido, o servidor deverá estar em dia com toda a escrituração escolar que lhe é de competência, conforme legislação em vigência.
§ 1º - O servidor não poderá levar para compensação na unidade escolar para a qual foi transferido, dias de paralisação ou de greve que não foram repostos conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, ou banco de horas.
§ 2º - Antes da transferência, o servidor deverá compensar os dias de paralisação ou de greve e o banco de horas, caso tenha.

SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES, EXCETO O ASSISTENTE EDUCACIONAL, E O PROFESSOR E SUPERVISOR EM REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO EM APOIO À CRIANÇA/ESTUDANTE DE INCLUSÃO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Art. 57. Nas datas estabelecidas aos servidores para escolha de nova lotação, pelos motivos elencados nesta Resolução, à exceção do Assistente Educacional e professor ou Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico em apoio à criança/estudante de inclusão, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:
I) primeiro, o servidor disponibilizado ou com lotação provisória, por reorganização escolar ou por redução de turma;
II) segundo, o servidor:
a) lotado provisoriamente, à exceção do elencado no inciso I deste artigo.
b) que solicitar transferência;
c) cedido a outras instituições retornando no início do ano escolar;
d) sem lotação definida para o cargo paralisado;

Art. 58. O servidor, que retornar de Licença de Interesse Particular - LIP ou cedido a outras instituições, que retornar no decorrer do ano letivo, será lotado provisoriamente.

Art. 59. A classificação dos servidores se dará por maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Divinópolis e, em caso de empate, considerar-se-á o de idade maior.

Art. 60. O servidor que não comparecer nas datas previstas para escolha da nova lotação, pessoalmente ou representado por procurador legitimamente constituído, terá sua lotação definida de ofício, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a conveniência administrativa.

SEÇÃO III
DA FUNÇÃO DO DO ASSISTENTE EDUCACIONAL, PROFESSOR E SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO EM REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO, EM APOIO À CRIANÇA/ESTUDANTE DE INCLUSÃO
Art. 61. O profissional de apoio à inclusão tem como função principal auxiliar nas atividades de locomoção, alimentação e higiene dos estudantes público-alvo da educação especial. Esse suporte é prestado em colaboração com outros profissionais da unidade escolar, de acordo com as necessidades específicas de cada criança/estudante. Esse profissional atua como suporte ao professor regente, contribuindo para o atendimento das demandas dos alunos sem sobrepor funções, com a presença de um único profissional de apoio por sala onde houver estudantes com necessidades substanciais.

SEÇÃO IV
DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO DO ASSISTENTE EDUCACIONAL, PROFESSOR E SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO EM REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO, EM APOIO À CRIANÇA/ESTUDANTE DE INCLUSÃO
Art. 62. A lotação ou permanência do Assistente Educacional, do professor e do Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções de apoio à criança/estudante de inclusão público alvo da educação especial, na unidade escolar em que está exercendo funções, estará condicionada às vagas estabelecidas pela Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial - Emiede/SEMED, para atendimento às demandas da criança/estudante, público-alvo da educação especial.

Parágrafo único - Havendo vaga para atendimento à criança/estudante público alvo da educação especial, o Assistente Educacional, o professor ou Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções de apoio à criança/estudante de inclusão público alvoda educação especial, terão direito a permanecer lotado na unidade escolar, a não ser que solicitem transferência.

Art. 63. Para permanência na unidade escolar, os Assistentes Educacionais serão classificados considerando:
I - O tempo de serviço na unidade escolar, quando se tratar de transferência de unidade escolar;
II - o tempo na unidade escolar, quando se tratar de mudança na própria unidade escolar.

Parágrafo único - Para desempate, considerar-se-á o de maior idade, conforme Lei N° 10.741/2003.

Art. 64. O Assistente Educacional que não comparecer nas datas previstas para escolha da nova lotação, pessoalmente ou representado por procurador legitimamente constituído, terá sua lotação definida de ofício, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a conveniência administrativa.

SEÇÃO V
DA CONTAGEM DE TEMPO PARA MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Art. 65. Compete às unidades escolares em que o servidor exerceu funções, emitir documento de contagem de tempo, conforme formulário enviado as unidades escolares, pela Coordenadoria de RH/GP/SEMED, com exceção das escolas extintas.
§ 1º - A contagem de tempo das escolas extintas deverá ser requerida na Coordenadoria de RH/GP/SEMED, através do e-mail rh@educacao.divinopolis.mg.gov.br;
§ 2º - O servidor deverá requerer a contagem de tempo através de documento protocolado ou enviado através de e-mail para as unidades escolares em que exerceu funções.
§ 3º - O prazo para a unidade escolar entregar a emissão da contagem de tempo é, de no mínimo, 30 (trinta) dias corridos.

Art. 66. Para emitir a contagem de tempo, deverá ser observado:
I - O tempo de serviço como contratado paralelo ao cargo efetivo, não poderá ser contado;
II - o tempo de serviço como contratado do servidor detentor de dois cargos efetivos na rede municipal de ensino, poderá ser contado somente em um dos cargos efetivos e desde que não seja tempo paralelo. Isto é, o servidor não poderá utilizar a mesma contagem de tempo nos dois cargos efetivos.

Parágrafo único - O servidor detentor de dois cargos efetivos que teve seu tempo de contrato validado para computar anuênio em um destes cargos, não poderá computar este tempo para o outro cargo.

Art. 67. A contagem de tempo emitida pela unidade escolar não tem efeito para os processos de aposentadoria, devendo a mesma para esse fim, ser requerida na SEMAD.

SEÇÃO VI
DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR DISPONIBILIZADO PARA EXERCER CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR, DIRETOR PEDAGÓGICO
E FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR
Art. 68. As vagas dos servidores que atualmente exercem os cargos de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor serão resguardadas e consideradas vagas aparentes e divulgadas como tal, conforme estabelecido no caput do Artigo 54 e parágrafo 1° e no parágrafo 2°
SEÇÃO VII
DA APURAÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS/ESTUDANTES PARA LOTAÇÃO DE SERVIDORES
Art. 69. A apuração do aumento ou da redução do número de crianças/estudantes da unidade escolar, terá como data de referência o último dia letivo do mês de março do ano corrente, conforme Resolução SEMED/COMED Nº 04/2022, consultados os dados do Sistema de Gestão de Educacão.

Art. 70. O direito à unidade escolar de ter Diretor Pedagógico e Vice-Diretor, conforme está estabelecido na Lei nº 7.290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação, no Decreto nº 15.168/2022, na Resolução SEMED/COMED nº 04/2022 e nesta Resolução, considerará a apuração do número de crianças/estudantes pelo Sistema de Gestão de Educação, em 31 (trinta e um) de março do ano em curso.

Art. 71. Verificado que a unidade escolar tem ou não tem direito ao cargo comissionado de Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, estes serão empossados ou exonerados do cargo e função, no mês subsequente ou conforme legislação vigente.

Art. 72. Considerando razões de interesse público ou economia aos cofres públicos, a reorganização escolar poderá ser realizada a qualquer tempo.

SEÇÃO VIII
DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES E ASSISTENTES EDUCACIONAIS
Art. 73. A substituição de professor licenciado pelo período de até 15 (quinze) dias, que atua na educação infantil, nos 1° e 2° Ciclos do ensino fundamental, no 1º e 2º Segmento da EJA - Educação de Jovens e Adultos, Oficina Itinerante, Oficina de Jogos, Oficinas do Tempo Integral e SRM's se dará, sempre que possível, pelo professor eventual da unidade escolar.
§ 1º - Caso o professor eventual já esteja em regência de classe substituindo e havendo outra situação que exija substituição de professor, a direção escolar poderá requerer à Semed autorização para dobra.
§ 2º - Toda a equipe gestora pode e deve assumir a regência de turma em caso de necessidade ou reorganização escolar, de maneira temporária.

Art. 74. A substituição de professor licenciado por período superior a 15 (quinze) dias, que atua na educação infantil, no 1°, 2º, 3º Ciclos do Ensino Fundamental e no 1º e 2º Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, na Sala de Recursos Multifuncionais/AEE, nos projetos "Oficinas de Jogos de Alfabetização e Letramento e Jogos Matemáticos", Oficina Itinerante, "Vamos Juntos", Oficinas de Tempo Integral e em apoio à criança/estudante público-alvo da educação especial, se dará por meio de contrato administrativo temporário.

Art. 75. A substituição de professor licenciado por período de até 15 dias, que atua no 3º Ciclo do Ensino Fundamental e no 2° Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, se dará, sempre que possível, pelo professor eventual da unidade escolar, que irá desenvolver atividades do componente curricular, elaboradas pelo professor que está sendo substituído.

Parágrafo único - Caso o professor eventual já esteja em regência de classe substituindo, e havendo outra situação que exija substituição de professor, a direção escolar poderá requerer à SEMED autorização para dobra. O professor Educador IB – Por Área, o Educador II – Por Disciplina, o PAAFEF – Por Área, o Professor de Educação Física e o Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês poderão dobrar em turmas do 3º Ciclo do Ensino Fundamental e do 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, desde que o professor a ser substituído seja da mesma área do conhecimento/componente curricular.

Art. 76. Caberá ao professor eventual a substituição do professor de Educação Física, de Ensino Religioso, de Inglês, professores em atuação na Oficina Itinereante, Oficina de Jogos e Oficina de tempo Integral, que estejam licenciados por um período de até 15 dias, visando assegurar o horário de planejamento do professor regente, bem como o atendimento à criança/estudante público-alvo da educação especial.

Parágrafo único – Caberá o professor eventual substituir o Assistente Educacional que estiver licenciado por um período de até 15 dias na unidade escolar.

Art. 77. A substituição de Assistente Educacional licenciado por período superior a 15 (quinze) dias, se dará por meio de contrato administrativo temporário.

Art. 78. Compete à direção escolar solicitar através de tarefa via conecta, a contratação de profissionais substitutos, observando o que está estabelecido nesta Resolução.

CAPÍTULO VII
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

SEÇÃO I
DA FINALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
Art. 79. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme definido em lei, far-se-á contrato administrativo, por tempo determinado, nas formas regulamentares e na legislação municipal aplicável, especialmente a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e Lei. 8.985, de 07 de março de 2022.

Art. 80. A contratação de servidores para o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público será

processada diretamente na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e Lei. 8.985, de 07 de março de 2022, as orientações contidas nesta Resolução e outras legislações que regem a contratação temporária de servidor.

Art. 81. É vedada a contratação de servidor cuja situação de acúmulo de cargos e funções contraria, comprovadamente, a disposição do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 82. O profissional contratado poderá ter seu contrato rescindido se tiver avaliação de desempenho de função constatando não estar apto a exercer as funções do cargo para a qual foi contratado, respeitado o que estabelece a legislação.

SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Art. 83. Para a contratação de um profissional, a direção escolar deverá enviar solicitação através de tarefa via conecta informando:
I) a justificativa da contratação;
II) o período que deve ser o contrato;
III) o horário de trabalho (turno) que o contratado trabalhará;
IV) o ano de escolaridade.

Parágrafo unico. Quando se tratar de substituição, deverá informar o nome completo, a matrícula e a data de afastamento de quem será substituído.

Art. 84. Caso haja justificativa legal para prorrogação de um contrato, a direção escolar deverá enviar ofício no Conecta informando:
I) o nome do contratado que deverá ter o contrato prorrogado;
II) a justificativa para a prorrogação do contrato;
III) o período da prorrogação.

Art. 85. Havendo reorganização escolar, redução do número de criança/estudante e redução de turmas, se a unidade escolar tiver servidor com contrato temporário, a rescisão recairá no servidor contratado e o diretamente afetado pela reorganização escolar, redução do número de criança/estudante e redução de turmas.

CAPÍTULO VIII
SEÇÃO I
DOS SERVIDORES EM REAJUSTAMENTO OU READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO
Art. 86. O servidor que apresentar limitação laboral, devidamente verificada em inspeção médica e atestada pelo médico do trabalho do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST), será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para a abertura dos procedimentos legais cabíveis.

Art. 87. Quando o servidor entrar em processo de reajustamento funcional por laudo médico, mesmo que temporário, ou em readaptação funcional por laudo médico, poderá ser transferido do local em que exercia suas funções.

Parágrafo único – Um servidor, ao entrar em processo de reajustamento funcional por laudo médico, mesmo que temporário, ou em readaptação funcional por laudo médico, poderá ser transferido, considerando a necessidade das unidades escolares, ou seja, as vagas existentes para a função que passará a exercer.

Art. 88. O professor ou do Supervisor Orientador de Ensino – SOE, em reajustamento funcional por laudo médico, mesmo que temporário, exercerá a função:
I - Prioritariamente, de apoio à criança/estudante público alvo da Educação Especial, quando o laudo de saúde ocupacional emitido pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST) e concedido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF não estabelecer impedimentos;
II – na secretaria das unidades escolares, quando o laudo de saúde ocupacional emitido pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST) e concedido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, estabelecer restrições total e parcial de estar diretamente com crianças/estudantes.

Art. 89. Os professores em reajustamento funcional por laudo médico cumprirão a carga horária da seguinte forma:
I - Educador IB - Por Área e o Educador II - Por Disciplina, com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas atividade: em quatro dias, sendo três dias de quatro horas e um dia de três horas;
II - PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária mensal de 125 (cento e vinte) horas atividade: diariamente, 4h39 (quatro horas e trinta e nove minutos), exceto quando estiver exercendo a função de apoio à criança/estudante público alvo da educação especial;
III - Educador IB - Por Área e Educador II - Por Disciplina, que ampliaram a carga horária mensal para 125 (cento e vinte) horas atividade: diariamente, 4h39 (quatro horas e trinta e nove minutos), exceto quando estiver exercendo a função de apoio à criança/estudante público alvo da educação especial;
IV - PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Área de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Linguística e Letras), Professor de Educação Física e de Língua Estrangeira Moderna – Inglês: diariamente, 4h39 (quatro horas e trinta e nove minutos), exceto quando estiver exercendo a função de apoio à criança/estudante público alvo da educação especial.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR
SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO LEI COMPLEMENTAR 024/1995
Art. 90. A Avaliação de Desempenho prevista na Lei Complementar 024/1995, processo de acompanhamento e avaliação do desempenho do servidor efetivo estável, é realizada a cada período de 3 (três) anos de trabalho.
§ 1º - A Avaliação de Desempenho, conforme disposto na Lei Complementar 024/1995 deve estar em consonância com as avaliações contínuas de desempenho do servidor realizadas pela unidade escolar, no decorrer do período dos 3 (três) anos, a que se refere a avaliação.
§ 2º - A unidade escolar deverá ter em seu arquivo uma pasta contendo as atas, os relatórios, as correspondências e ocorrências do servidor avaliado, para comprovação da pertinência da avaliação realizada, quando for solicitado.

Art. 91. A unidade escolar deverá arquivar na pasta funcional do servidor, uma cópia da avaliação realizada.

SEÇÃO II
DO SERVIDOR EFETIVO COM AVALIAÇÃO CONTÍNUA DE DESEMPENHO INSATISFATÓRIA
Art. 92. O servidor efetivo com avaliação de desempenho insatisfatória só poderá ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após orientações por escrito pontuais do trabalho para melhoria de seu desempenho.
§ 1º - Para o servidor ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a direção escolar deverá obrigatoriamente, seguir os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.
§ 2º - Se um servidor cometer atos considerados graves, a direção escolar deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação, que em casos excepcionais, necessitará tomar medidas cabíveis com agilidade.

Art. 93. Na realização de avaliações contínuas para verificação do desempenho do servidor, de que trata esta Resolução, a direção escolar deverá:
I - Lavrar ata e relatórios descritivos das ocorrências de forma objetiva, descrevendo claramente os fatos, atitudes, comportamentos inadequados ou desvios de conduta do servidor a cada situação irregular;
II - relatórios descritivos do servidor avaliado, contendo, obrigatoriamente, na ata ou relatório de ocorrência:
a) data, nome e matrícula do servidor;
b) a assinatura de todos os envolvidos;

c) constar a recusa de assinatura do servidor avaliado, caso isto ocorra.
III – estabelecer ações para melhoria de desempenho do servidor, que devem incluir:
a) Plano de formação elaborado pela SEMED;
b) Acompanhamento contínuo, pela direção escolar/chefe imediato, do trabalho do servidor, para verificação de que as ações de desenvolvimento propostas foram realizadas.
c) Realização de avaliações contínuas.

Parágrafo único - A unidade escolar deverá ter em seu arquivo uma pasta contendo as atas, os relatórios, as correspondências e ocorrências do servidor avaliado, para comprovação da pertinência da avaliação realizada, quando for solicitado.

Art. 94. Esgotadas as tentativas de apoio, o servidor com desempenho insatisfatório deverá ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
§ 1° - O servidor disponibilizado será encaminhado para outra unidade escolar e estará sob supervisão contínua da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
§ 2° - Constatada a incapacidade para exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, o servidor será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

SEÇÃO III
DO SERVIDOR CONTRATADO COM AVALIAÇÃO CONTÍNUA DE DESEMPENHO INSATISFATÓRIA
Art. 95. A direção escolar deverá seguir os procedimentos estabelecidos no edital do processo seletivo simplificado, sob o qual está sujeito o contratado, e a legislação vigente, que estabelece que a rescisão contratual pode ocorrer por iniciativa do contratante, quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, em conjunto com a unidade escolar, onde o contratado exerce a função, após verificação:
I - De que o contratado não atende os requisitos estabelecidos para a função, conforme consta em, no mínimo, três atas de avaliação de desempenho da função, realizada pela direção escolar ou pela chefia imediata do contratado;
II - de que, na oitiva realizada com o avaliado, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à defesa constatou-se que o contratado não estava apto a exercer suas funções.

CAPÍTULO X
DAS FÉRIAS REGULAMENTARES
SEÇÃO I
DAS FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Art. 96. Os períodos de férias dos servidores vinculados às unidades escolares, ao Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda Azevedo” – CEAE e ao Programa Integração AABB Comunidade, deverão estar em consonância com a legislação que regulamenta o calendário escolar anual, conforme o caso, ou em consonância com as disposições desta Resolução, observadas as especificidades e direitos inerentes a cada cargo.

Parágrafo único - Não se incluem nesta regra os Auxiliares de Serviço exercendo funções de rondante, no turno da noite, que usufruirão as férias no decorrer do ano, em período a ser estabelecido de comum acordo entre o servidor e a direção escolar.

Art. 97. O período de férias dos servidores lotados na Gerência de Políticas Educacionais na sede da Secretaria Municipal de Educação que desenvolvem suas atividades junto as unidades escolares, bem como as nutricionistas do setor de merenda escolar, será de acordo com portaria publicada pela SEMED.

Art. 98. Os servidores exercendo funções nos projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, mas que não estão diretamente vinculados a uma unidade escolar, usufruirão as férias coletivas estabelecidas no Calendário Escolar e conforme legislação vigente.

Art. 99. Os servidores detentores dos cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Técnico de Enfermagem usufruirão as férias coletivas estabelecidas no Calendário Escolar.

Art. 100. Os servidores da educação, que não cumprirão os períodos de férias estabelecidos no Calendário Escolar, deverão usufruir férias em períodos previamente estabelecidos entre o servidor e a chefia imediata, respeitada a legislação em vigor.

Art. 101. É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço atestada por escrito pelo chefe imediato do servidor.

Parágrafo único - A acumulação de férias permitida por imperiosa necessidade do serviço atestada por escrito pelo chefe imediato será por, no máximo, de 02 (dois) períodos.

Art. 102. Perderá o direito às férias, o servidor que tiver:
I - mais de 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde ou por acidente em serviço, dentro do período aquisitivo;
II – mais de 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, dentro do período aquisitivo;
III – usufruído Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, dentro do período aquisitivo;
IV - usufruído as licenças para prestação do serviço militar e para atividades políticas;
V – Faltado, sem justificativa legal, por mais de 40 (quarenta) dias ao serviço, dentro do período aquisitivo, de forma contínua ou interpolada.

Art. 103. O servidor que estiver usufruindo, durante o período de férias regulamentares coletivas, licença maternidade ou paternidade, terá direito a usufruí-las após o término destas licenças, consecutivamente.

Parágrafo único - O direito a usufruir férias regulamentares após o término da licença maternidade ou paternidade, será concedido desde que tenha sido completado o período aquisitivo de direito às férias.

SEÇÃO II
DAS FÉRIAS REGULAMENTARES DA DIREÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES, DO CEAE E DO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE
Art. 104. As férias regulamentares do Diretor de Escola, do Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, das unidades escolares, do CEAE e do Responsável pelo Programa AABB Comunidade, serão usufruídas da seguinte forma:
I – 20 (vinte dias) no período de 02/01/2025a 21/01/2025.
II - 15 (quinze) dias em julho e agosto de 2025, sendo de 21/07/2025 a 04/08/2025, conforme período estabelecido no Calendário Escolar Ano 2025, para as férias regulamentares coletivas dos servidores da educação.
III - 10 (dez) dias, a serem usufruídos no decorrer do ano, considerando que:
a) deverão ser usufruídos até o mês de outubro de 2025;
b) todos os membros da direção escolar deverão evitar usufruir os 10 (dez) dias de férias regulamentares somente em um semestre;
c) serão colocados compulsoriamente para usufruir os 10 (dez) dias de férias em outubro de 2025, os membros da direção escolar que não tenham usufruído ou requerido para usufruí-las até 30 de outubro de 2025.
§1º - O Diretor de Escola deverá informar, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a data de usufruto dos 10 (dez) dias de férias regulamentares, através do e-mail rh@educacao.divinopolis.mg.gov.br
§2º - O usufruto dos 10 (dez) dias de férias regulamentares passará pela análise de conveniência administrativa e anuência da Secretária Municipal de Educação.

Art. 105. É expressamente proibido aos membros da direção escolar levar para o ano de 2026, o usufruto do período de férias estabelecido no item III, do art. 102 desta Resolução.

Art. 106. Durante o período coletivo de férias dos servidores no cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e da função gratificada de Vice-Diretor, só poderão trabalhar nesse período com autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO III
DAS FÉRIAS DO AUXILIAR DE SERVIÇO I E II E SERVENTE ESCOLAR
Art. 107. As férias dos servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviço I, Auxiliar de Serviço II e Servente Escolar, exercendo funções nas unidades escolares, no CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade, serão usufruídas da seguinte forma:
I - Do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2024 a 21 (vinte e um) de janeiro de 2025, perfazendo um total de 30 (trinta) dias consecutivos de férias;
II - 15 (quinze) dias em julho, conforme período estabelecido no Calendário Escolar, Ano 2025, para as férias regulamentares coletivas dos servidores da educação.

Art. 108. Os servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviço I e Auxiliar de Serviço II, exercendo funções na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deverão requerer seus períodos de férias junto à Coordenadoria de Recursos Humanos/SEMED, com dois meses de antecedência ao mês programado.

Parágrafo único - Para usufruto das férias regulamentares, o Auxiliar de Serviço I e o Auxiliar de Serviço II deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Portaria n°. 146, de 7 de julho de 2022.

SEÇÃO IV
DAS FÉRIAS DO SECRETÁRIO ESCOLAR, DO TÉCNICO ESCOLAR, DO SECRETÁRIO ESCOLAR READAPTADO E DOS SERVIDORES QUE ESTÃO EM REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO, EXERCENDO FUNÇÕES NA SECRETARIA ESCOLAR E NA BIBLIOTECA ESCOLAR
Art. 109. Os servidores da educação detentores dos cargos de Secretário Escolar, Secretário Escolar Readaptado, Técnico Escolar e os servidores que estão em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções na Secretaria Escolar e na Biblioteca Escolar, poderão usufruir as férias regulamentares optando por uma das opções, a saber:
I - 1ª opção
Usufruir os 45 dias de férias divididos em 30 dias e 15 dias, da seguinte forma:
a) 30 (trinta) dias, de 23/12/2025 a 21/01/2025;
b) 15 (quinze) dias em julho e agosto, sendo de 21/07/2025 a 04/08/2025, conforme período estabelecido no Calendário Escolar Ano 2025, para as férias regulamentares coletivas dos servidores da educação.

II - 2ª opção
Usufruir os 45 dias de férias, divididos em três períodos, da seguinte forma:
a) 20(vinte) dias, de 02/01/2025 a 21/01/2025;
b) 15 (quinze) dias em julho e agosto, sendo de 21/07/2025 a 04/08/2025, conforme período estabelecido no Calendário Escolar Ano 2025, para as férias regulamentares coletivas dos servidores da educação;
c) 10(dez) dias, a serem usufruídos até novembro de 2025, em comum acordo entre o servidor e a direção escolar.

Parágrafo único - O Diretor de Escola deverá informar, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a data de usufruto dos 10 (dez) dias de férias regulamentares dos servidores nominados no caput deste artigo, através do conecta.

Art. 110. A direção escolar deverá designar um servidor, dentre os detentores dos cargos de Secretário Escolar, Secretário Escolar Readaptado, Técnico Escolar e o Servidor (a) em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções na Secretaria Escolar, para usufruir em janeiro de 2025, somente 20 (vinte) dias de férias, de 02/01/2025 a 21/01/2025 sendo que este deverá retornar ao trabalho dia 22 de janeiro de 2025. Organizando a secretaria escolar de acordo com a demanda da unidade escolar. Os casos excepcionais deverão ser encaminhados à SEMED para análise e possível autorização.

Parágrafo único - O Diretor de Escola deverá informar a Coordenadoria de RH/SEMED, pelo conecta até 17 de dezembro de 2024, qual servidor foi designado para usufruir somente 20 (vinte) dias de férias em janeiro de 2025, período de 02/01/2025 a 21/01/2025, estabelecido no inciso II do art. 107 desta Resolução.
CAPÍTULO XI
DOS RECESSOS ESCOLARES
SEÇÃO I
DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, DO CEAE E DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE NO RECESSO ESCOLAR DE DEZEMBRO DE 2024
Art. 111. As unidades escolares, o CEAE e o Programa Integração AABB Comunidade, terão funcionamento normal interno e de atendimento ao público, no horário das 7h às 17h30.
§ 1º - Os servidores que trabalharão nos dias 18, 19, 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024 serão:
I - Diretor de Escola, Diretor Pedagógico, Vice-Diretor I e Vice-Diretor II, que cumprirão a carga horária do cargo ou função que exercem;
II - Servidores que exercem funções na Secretaria cumprirão a carga horária do cargo ou da função que exercem, desde que designado pela direção escolar conforme Art. 109 desta resolução.
III - Supervisor Orientador de Ensino e os professores que não tiverem concluído as escritas e os registros anuais que lhe competem serão convocados e cumprirão a carga horária do seu dia de trabalho.
§ 2º - Os servidores que exercem funções na secretaria compensarão os dias 18, 19, 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024 até 31 de outubro de 2025, em datas previamente agendadas com a direção escolar. Neste período, deverá ficar na unidade escolar somente a equipe mínina necessária para execução dos trabalhos.
§ 3º - As datas para compensação dos dias 18, 19, 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024 deverão ser requeridas através de documento a ser protocolado na unidade escolar, CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, antes do usufruto. Para a concessão, deve ser considerada pela direção, a organização da unidade escolar.

SEÇÃO II
DO RECESSO ESCOLAR DE OUTUBRO DE 2025
Art. 112. Os servidores lotados nas unidades escolares, no CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade, terão direito ao recesso escolar de outubro de 2025, conforme estabelecido no Calendário Escolar vigente.

Parágrafo único - Os Auxiliares de Serviço I, a exceção dos que exercem a função de ronda, e os Auxiliares de Serviço II exercendo funções nas unidades escolares, no CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade terão direito ao recesso escolar de outubro de 2025, conforme estabelecido no Calendário Escolar vigente.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 113. No período de 22/01/2025 a 31/01/2025, as unidades escolares, o CEAE e o Programa Integração AABB Comunidade funcionarão das 7h às 17h, sendo que das 7h às 13h será para atendimento ao público.

Art. 114. O servidor designado deverá trabalhar nas unidades escolares, no CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade, conforme estabelecido no § 1º do art. 108, desta Resolução, cumprindo a carga horária do cargo:
I - Secretário Escolar e Técnico Escolar: 6 (seis) horas.
II - Secretário Escolar Readaptado, 4 (quatro) horas e 39 (trinta e nove) minutos:

a) PAEIAIEF, PAAFEF e Professor de Educação Física e Professor de Inglês, com carga horária de 125 horas;

b) Educador IB - por área e educador II - Inglês e Educação Física que ampliou a carga horária para 125 horas atividade.
c) Educador IB – Por Área e Educador II – Por Disciplina, com carga horária de 81 horas atividade: três dias de 4 (quatro) horas e um dia de 3 (três) horas;
III - Servidores em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções na Secretaria Escolar:
a) PAEIAIEF, Supervisor Orientador de Ensino, PAAFEF e Professor de Educação Física e Professor de Inglês, com carga horária de 125 horas: 4 (quatro) horas e 39 (trinta e nove) minutos;
b) Educador IB - por área e educador II - Inglês e Educação Física que ampliou a carga horária para 125 horas atividade: 4(quatro) horas e 39(trinta e nove) minutos;
c) Educador IB – Por Área e Educador II – Por Disciplina, com carga horária de 81 horas atividade: três dias de 4 (quatro) horas e um dia de 3 (três) horas;
d) servidor detentor de dois cargos: cumprirá a carga horária dos dois cargos.

Art. 115. As horas atividade estabelecidas para planejamento coletivo do professor devem ser cumpridas no seu turno de trabalho.

Parágrafo único - As horas atividade estabelecidas para formação poderão ocorrer fora do turno de trabalho.

Art. 116. As horas extras, ou dobra de servidor só poderão acontecer em casos excepcionais e com autorização expressa da Secretária Municipal de Educação.

Art. 117. O professor e o SOE em reajustamento funcional por laudo médico na função de apoio à criança/estudante de inclusão, público alvo da Educação Especial, e o Assistente Educacional, dentro de sua formação específica, poderão atuar eventualmente em atividades de apoio ao professor, quando da ausência da criança/estudante assistido, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 118. Nenhum Diretor de Escola poderá alterar o número de horas atividade estabelecidas para os servidores em exercício na unidade escolar, sob pena de arcar pessoalmente com a despesa autorizada.

Art. 119. É expressamente proibida a permanência de parentes de servidor na instituição em que exerce funções, durante o horário de trabalho, sendo de competência da chefia imediata do servidor zelar pelo cumprimento do estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A chefia imediata advertirá oralmente o servidor e, se comprovada a reincidência, o servidor será oficialmente advertido.

Art. 120. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada:
a) a promover a sua apuração imediata, assegurando ao acusado o direito à ampla defesa e contraditório;
b) informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação a irregularidade cometida, o(s) autor(es) e quais atitudes tomadas.
Art. 121. Para colocar um servidor à disposição por descumprimento de legislações vigentes, a chefia imediata do servidor deverá comunicar, oficialmente, o fato à Secretaria Municipal de Educação, após todos os registros feitos em atas específicas.
Art. 122. O servidor que venha a falsificar registros ou documentos poderá ser penalizado conforme Art. 297 do Código Penal.
Art. 123. Esta Resolução deverá ser amplamente divulgada, competindo ao Diretor de Escola e aos responsáveis pelas instituições, o seu fiel cumprimento.
Art. 124. Os casos omissos serão definidos pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 125. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Divinópolis, novembro de 2024.
Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

INSTRUÇÕES E ESCLARECIMENTOS

I – PORTARIAS
Serão tratados em portarias específicas os procedimentos referentes a:
1)compensação Eleitoral;
2)aniversário Natalício;
3)abono por Doação de Sangue;
4)licença Paternidade;
5)acúmulo de Cargos;
6)licença Luto;
7)licença Prêmio;
8)licença Médica.

II- DA PUBLICIDADE DA RESOLUÇÃO
A chefia imediata do servidor deverá dar-lhe ciência desta Resolução, que estabelece a política de organização administrativa, de recursos humanos, as normas para a organização do quadro de pessoal das unidades escolares, do CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade da rede municipal de ensino de Divinópolis e do contrato administrativo temporário, a partir de 1° de dezembro de 2024.

III- DOS CARGOS VAGOS
Os cargos vagos devem estar em consonância com a comporta estabelecida para o ano de 2025. Somente serão considerados como cargos vagos para o início do ano de 2025 aqueles cargos que, já autorizados pela SEMED, não têm servidores efetivos para ocupá-los, cargos estes derivados de aposentadoria, readaptação e reajustamento funcional por laudo médico, exoneração, ampliação de turmas ou outros.

Divinópolis, novembro de 2024.

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS DE CRIANÇAS/ESTUDANTES

O número de criança/estudante por turma ou por enturmação considerará os seguintes parâmetros:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL
O número de crianças para a comporta da educação infantil será o que está estabelecido no art. 10 e seu parágrafo único, da Resolução Conjunta SEMED/COMED Nº 04/2015.
a) Creche II - crianças com 02 anos de idade: de 10 a 12 crianças, com profissional de apoio.
b) Creche III - crianças com 03 anos de idade: de 16 a 18 crianças, com 1 profissional de apoio a cada três turmas.
c) Pré-Escola - 1° Período, crianças com 4 anos de idade: de 20 a 22 crianças.
d) Pré-Escola -2° Período, crianças com 5 anos de idade: de 25 a 27 crianças.

II - ENSINO FUNDAMENTAL
a) 1º Ciclo - Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º Ano): 22 (vinte e dois) a 27 (vinte e sete) estudantes por turma.
b) 2º Ciclo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (4º e 5º Anos): 28 (vinte e oito) a 33 (trinta e três) estudantes por turma.
c) 3° Ciclo - Anos Finais do Ensino Fundamental: (6º ao 9º Ano): 33 (trinta e três) a 38 (trinta e oito) estudantes por turma.

Observação
Quando necessário, o referencial poderá ser adequado às condições e possibilidades da unidade escolar, inclusive considerando o número de estudante público alvo da educação especial, garantindo a qualidade de atendimento e do trabalho pedagógico na sala de aula.

III - ESCOLA MUNICIPAL RAIO DO SOL
a) Educação Infantil - 04 (quatro) a 08 (oito) crianças por turma.
b) Ensino Fundamental: 08 (oito) a 12 (doze) estudantes por turma.

IV - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - AEE

Até 26 crianças/estudantes por professor, considerando a avaliação do professor pela realidade da turma e a análise da Equipe Multidisciplinar Itinerante de Educação Especial-EMIEDE e deferimento da Secretária Municipal de Educação.

V - NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
a) 1° Segmento: 20(vinte) estudantes frequentes.
b) 2º Segmento: 25(vinte e cinco) estudantes frequentes.

VI - NO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE
No máximo, 100 estudantes, com idade entre 6 a 14 anos incompletos, da rede pública municipal de ensino, pertencentes às famílias de baixa renda, realizado no contraturno do horário escolar do estudante, em atividades lúdicas e pedagógicas nas áreas de música, dança, teatro, educação artística, esporte, além de atividades direcionadas à higiene, saúde e cidadania.

Divinópolis, novembro de 2024.

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES, CEAE E PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE

I - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE
a) Unidade escolar que atende especificamente ensino fundamental: 01 (um) Supervisor Orientador de Ensino – SOE, por turno de escolarização, com no mínimo 100 alunos.
b) Unidade escolar que atende educação infantil e ensino fundamental: 01 (um) Supervisor Orientador de Ensino – SOE, por turno de escolarização, com no mínimo 100 alunos.
c) Unidade escolar de dois turnos, que atende especificamente a educação infantil e tem, no mínimo, 170 (cento e setenta) crianças: 01 (um) Supervisor Orientador de Ensino – SOE, que deverá atender de forma alternada, as necessidades pedagógicas da instituição, nos 02 (dois) turnos de escolarização.
d) Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE: 01 (um) Supervisor Orientador de Ensino – SOE por turno.
e) Escola Municipal "Raio de Sol", unidade escolar exclusiva de educação especial: 01 (um) Supervisor Orientador de Ensino – SOE, por turno de escolarização;
f) Unidade escolar de educação infantil exclusiva de tempo Integral: 01 (um) Supervisor Orientador de Ensino – SOE, atender de forma alternada os dois turnos.

II - PROFESSOR REGENTE DE TURMA E NÚMERO DE HORAS ATIVIDADE
O número de professor regente de turma ou de aulas será o necessário para atender as turmas autorizadas para o funcionamento da unidade escolar, do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE, do Programa Integração AABB Comunidade e dos projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

III - PROFESSOR EVENTUAL
1) Na educação infantil e no ensino fundamental, cada unidade escolar contará com 01 (um) eventual por turno.
2) O professor eventual, além das substituições de docentes, deve colaborar com o Supervisor Orientador de Ensino, nas atividades de intervenção pedagógica com as crianças/estudantes.

IV - ASSISTENTE EDUCACIONAL
O número de assistente educacional que atuará com a criança/estudante, público alvo da educação especial e na Educação Infantil será estabelecido pela Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE e pela equipe da educação infantil da SEMED, conforme normativa vigente.

V - SERVENTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS E TERCEIRIZADOS
a) Até 80 crianças/estudantes: 03
b) 81 a 120 crianças/estudantes: 04
c) 121 a 160 crianças/estudantes: 05
d) 161 a 280 crianças/estudantes: 06
e) 281 a 400 crianças/estudantes: 07
f) 401 a 530 crianças/estudantes: 08
g) 531 a 720 crianças/estudantes: 09
h) Acima de 720 crianças/estudantes:10
i) Programa Integração AABB Comunidade: 02
j) E. M. "Raio de Sol": 01(um) a cada duas turmas, mais 02(dois) por turno
k) Unidade escolar que atende criança de tempo integral: mais 03(tres), além da quantidade já estabelecida para o número de crianças/estudantes atendidos.
l) As unidades escolares que tenham espaço externo grande e jardins terão 01(um) Auxiliar de Serviços ou Terceirizados a mais.

VI – PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE
O número de profissionais que compõem a equipe do Programa Integração AABB Comunidade, será o necessário exigido pelo Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Fundação Banco do Brasil.

VII – ESTAGIÁRIO
O número de estagiários que atuará com a criança/estudante, publico alvo da educaçaõ especial e na Educação Infantil será estabelecido pela Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE e pela equipe da educação infantil da SEMED, conforme normativa vigente.

Divinópolis, novembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B273028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 62, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o período para usufruto de férias regulamentares para os servidores da Coordenadoria de Dinâmica Escolar, Coordenadoria Pedagógica, Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE, Equipe do Projeto "Olhares', Coordenação do Projeto Oficina Itinerante, Coordenação do Projeto Oficinas de Jogos de Alfabetização e Letramento e Jogos Matemáticos, Coordenador/ Coordenadoria Pedagógica, Coordenador/Coordenadoria de Dinâmica Escolar, Gerente da Gerência de Políticas Educacionais e as Nutricionistas do Programa de Alimentação Escolar/Gerência de Análise, Controle e Custos Orçamentários.

A Secretária Municipal de Educação em exercício, Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o mês de janeiro e julho como períodos de afastamento de férias regulamentares dos servidores das unidades escolares da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o calendário letivo/escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis;
CONSIDERANDO a dinâmica e o fluxo contínuo de atendimento durante o ano letivo/escolar às unidades escolares e às crianças/estudantes, pelos servidores nominados nesta Portaria;
CONSIDERANDO o dever da administração de pautar-se pelo princípio da eficiência, no sentido de equacionar o direito de férias dos servidores nominados nesta Portaria, ao mesmo período das férias dos servidores das unidades escolares da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer os períodos de usufruto de férias regulamentares para os servidores da Coordenadoria de Dinâmica Escolar, Coordenadoria Pedagógica, Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE, Equipe do Projeto "Olhares", Coordenação do Projeto Oficina Itinerante, Coordenação do Projeto Oficinas de Jogos de Alfabetização e Letramento e Jogos Matemáticos, Coordenador Pedagógico, Coordenador da Dinâmica Escolar, Gerente da Gerência de Políticas Educacionais e das Nutricionistas do Programa de Alimentação Escolar/Gerência de Análise e Controle e Custos Orçamentários.

§ 1° - Os servidores nominados no caput deste artigo usufruirão os 45(quarenta e cinco) dias de férias regulamentares nos seguintes períodos:

I – 30(trinta) dias em janeiro, sendo 02/01/2025 a 31/01/2025;
II – 15(quinze) dias em julho, sendo 21/07/2025 a 04/08/2025.
§ 2º - Os 30(trinta) dias de férias regulamentares em janeiro e os 15(quinze) dias em julho, deverão estar em consonância com o estabelecido no calendário letivo/escolar anual das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis.
Art. 2° - Todos servidores estabelecidos nesta Portaria deverão:
a) preencher e protocolar o REQUERIMENTO DE FÉRIAS REGULAMENTARES SEMAD, no protocolo da SEMED;
b) preencher o formulário SEMED/RH/GP – COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS, após verificação na Coordenadoria de RH/GP/SEMED, dos períodos de férias regulamentares a que têm direito.
Art. 3° A convocação para retorno ao exercício dos servidores nominados nesta Portaria, em gozo de férias regulamentares, em casos excepcionais, é permitida, cabendo a Secretária Municipal de Educação fazer a convocação a bem do serviço público, com a devida justificativa.
§ 1° Comparecendo para trabalhar o servidor em usufruto de férias por convocação, conforme estabelecido no caput deste artigo, deverá fazer o registro no ponto facial.
§ 2° Posteriormente, os dias convocados para o trabalho, deverão ser compensados como dias de férias não usufruídos, devendo o servidor seguir os trâmites estabelecidos pela SEMAD e SEMED para compensação de dias.
Art. 4° - Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:428FB470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS ANO 2024

Contrato Administrativo Temporário Nº 2247/2024 – SEMED - Contratado(a) FABIOLA GONTIJO DA SILVA DIAS – Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) ASSITENTE EDUCACIONAL RAFAELA TIFFANE PEREIRA ALVES, matrícula 99040942/1, por rescisão de contrato, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1° da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período: 02/12/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$ 1.881,34

Divinópolis, novembro de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ECBA205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO N°026/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°101/2024
PREGÃO ELETRONICO N°026/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°101/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO ELETRONICO N°026/2024. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e outros a serem utilizados na implementação da decoração decorativa do Ciclo Natalino e Réveillon do Município de Dom Bosco. **EMPRESAS VENCEDORAS:** R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, inscrito no CNPJ: 29.765.537/0001-24, LOTE: 01, 03 e 06 – Valor Global R$ 29.580,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais); REDE FORTE CONSTRUÇÃO ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ: 24.496.565/0001-70, LOTE: 02, 07, e 15 – Valor Global R$ 28.166,00 (vinte e oito mil e cento e sessenta e seis), 2R COMERCIAL LTDA-EPP inscrito no CNPJ: 18.742.344/0001-31, LOTE 04, 05, 08, 09, 11, 12,13, 16, 17. – Valor Global R$ 69.078,60 (sessenta e nove mil e setenta e oito reais e sessenta centavos); ELETRICA VARGAS LTDA inscrito no CNPJ:54.095.188/0001-28, LOTE 10 e 14 – Valor Global R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 28/11/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:24EDAA13

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 020/2024.

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**N°082/2024** se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o **PREGÃO ELETRONICO N° 020/2024. OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de empresas para a prestação de serviços de papelaria personalizados, para atender a demanda solicitada pelas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.Empresas vencedoras:
CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA, inscrito no**CNPJ:**18.665.885/0001-03. Item 02 R$ 110,00; item 53 R$ 385,00; item 54 R$ 1.188,90; item 80 R$ 33,90; no VALOR GLOBAL R$ 83.185,00 (oitenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais).
CSA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ:17.264.998/0001-34. Item 08 R$ 97,00; Item 14 R$ 179,33; Item 17 R$ 6,80; Item 22 R$6,01; Item 42 R$ 2,00; Item 50 R$ 338,00; Item 56 R$ 1,50; Item 61 R$ 1,79; Item 62 R$ 11,95; Item 63 R$ 12,50; Item 74 R$ 84,50; Item 77 R$ 73,54; no VALOR GLOBAL R$ 43.101,05 (quarenta e três mil e cento e um reais e cinco centavos).
GRAFICA REAL PRINT LTDA inscrito no CNPJ: 24.487.231/0001-30. Item 01 R$ 75,00; Item 03 R$ 84,00; Item 04 R$ 78,00; Item 05 R$ 221,00; Item 06 R$ 303,00; Item 07 R$ 170,00; Item 09 R$ 98,00; Item 10 R$ 101,00; Item 11 R$ 208,00; Item 12 R$ 287,00; Item 13 R$ 275,00; Item 16 R$ 13,00; Item 18 R$ 0,67; Item 21 R$ 19,00; Item 23 R$ 11,00; Item 24 R$ 22,00; Item 25 R$ 39,99;

Item 26 R$ 28,99; Item 27 R$ 28,00; Item 28 R$ 12,99; Item 29 R$ 11,00; Item 30 R$ 18,00; Item 31 R$ 8,75; Item 32 R$ 12,39; Item 33 R$ 11,00; Item 34 R$ 23,00; Item 35 R$ 11,00; Item 36 R$ 14,00; Item 37 R$ 47,00; Item 38 R$ 11,00; Item 39 R$ 33,00; Item 40 R$ 9,60; Item 41 R$ 8,49; Item 43 R$ 7,49; Item 44 R$ 7,49; Item 45 R$ 22,55; Item 46 R$ 24,00; Item 48 R$ 12,09; Item 49 R$ 19,75; Item 51 R$ 349,00; Item 52 R$ 696,89; Item 55 R$ 18,99; Item 57 R$ 2,24; Item 58 R$ 2,99; Item 59 R$ 2,79; Item 60 R$ 2,88; Item 64 R$ 17,99; Item 65 R$ 135,99; Item 66 R$ 162,00; Item 67 R$ 47,00; Item 68 R$ 199,00; Item 69 R$ 57,00; Item 70 R$ 76,20; Item 71 R$ 349,00; Item 72 R$ 2,39; Item 75 R$ 14,99; Item 76 R$ 28,99; Item 78 R$ 28,99; Item 79 R$ 7,99; Item 81 R$ 3,89; Item 82 R$ 7,99; Item 83 R$ 23,00; Item 84 R$ 147,00; no VALOR GLOBAL R$ 506.235,75(quinhentos e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
BAIA GC MIX inscrito no CNPJ: 42.377.469/0001-94. Item 15 R$ 0,89; Item 19 R$ 5,99; Item 20 R$ 119,90; Item 47 R$ 5,79; Item 73 R$ 2,18; no VALOR GLOBAL R$ 13.152,00(treze mil e cento e cinquenta e dois reais).

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 27/11/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:B4F4EA8E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA N°037/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°108/2024
DISPENSA N° 037/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°108/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA N° 037/2024. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Manilhas diversas, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. VALOR GLOBAL R$21.750,00. Empresa vencedora **PRENOBRE LTDA-ME,** inscrito no CNPJ: **68.491.232/0001-23.**

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 29/11/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:B1650CDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2024

PORTARIA Nº 146, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR JOÃO LIMA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor João Lima da Silva, CPF/MF: 036.544.176-71, matrícula 151-4 cargo de Operador de Máquinas II, vencidas em 01/07/2023, ficando o período de gozo de 06/12/2024 a 05/03/2025.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 29 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F93D0E11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2024

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR FRANCIS OSWALDO BRAGA GUEDES

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor Francis Oswaldo Braga Guedes, CPF/MF: 704.215.101-10, matrícula 524-2, cargo de Motorista, vencidas em 01/07/2018, ficando o período de gozo de 02/12/2024 a 01/03/2025.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 29 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:34D725A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2024

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**,** e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 30/11/2024, a Senhora **Suene Gonçalves da Conceição Araújo**, brasileira, casada, CPF/MF: 120.170.486-31, do Cargo Comissionado de **Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 29 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3A0554DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera Servidor de Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 30/11//2024, o Senhor **Kleber Barbosa Rodrigues Silva,** brasileiro, casado, CPF/MF: 718.422.841-34, de Cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Esportes,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 29 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A5AB9474

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.
.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 30/11/2024, o senhor **Rubens Neitzil,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 776.405.278-72, de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Manutenção de Máquinas e Veículos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 29 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DEF6C6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 106/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 039/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 16/12/2024 às 08:15 horas Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D50C6616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 101/2024, Pregão Eletrônico SRP n.° 035/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 04/02/2025 às 08:15 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6CD356EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 105/2024, Pregão Eletrônico SRP n.° 038/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 20/12/2024 às 14:15 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7FE0E08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 107/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 040/2024. AVISO

DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 18/12/2024 às 08:15 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A76AACE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 108/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 009/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia 08/01/2025 de 08:00 às 11:00 horas, até o dia 31/12/2025 às 11:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FA0186F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 109/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 041/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 19/12/2024 às 08:15 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:42B654F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 110/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 010/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia 09/01/2025 de 08:00 às 11:00 horas, até o dia 31/12/2025 às 11:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:75E50867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO / SAAE/Formiga – RETIFICAÇÃO EXTRATO **–** Processo Licitatório nº**0064/2024**,na modalidadePregão Eletrônico nº**057/2024 – Registro de preços**. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes para os servidores desta Autarquia. Na publicação do dia **29/11/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-MG), na página nº 73, da Edição nº 3907, ano XVI,*ONDE SE LÊ:* Processo Licitatório nº **0057/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **064/2024** – Registro de preços**.** *LEIA-SE:* Processo Licitatório nº **0064/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2024** – Registro de preços**.** Setor de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:892D8E6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria – Emenda Impositiva. Procedimento de nº 07/2024
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 29, 31 e 32) e Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017 (art. 20).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: Fomento da segurança pública municipal mediante aquisição de materiais permanentes para emprego nas atividades da Penitenciária sediada em Formiga-MG, com escopo de propiciar maior qualidade na prestação de serviço de interesse público já executado pelo órgão à população formiguense.
Valor total do repasse: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Período: 2024 e 2025
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31 inciso II, que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria

ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Nesses termos, verifica-se que estamos diante de repasse devidamente autorizado em normativas municipais, nos termos das Leis nº 6.248, de 18 de junho de 2024 e 6.303, de 22 de novembro de 2024, atraindo, assim, a inexigibilidade de chamamento prevista no art. 31, II da mesma normativa, ocasião em que o Município de Formiga foi autorizado por lei a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$30.000,00 (trinta mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público, eis que a hipótese decorre de previsão legal.
Formiga, 29 de novembro de 2024.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:81F868D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 187 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020-Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – Recurso de Fonte Municipal, com inclusão do quadro 169. **Do Valor Estimado (Anual:** O valor estimado anual passa de R$136.184.345,16 (cento e trinta e seis milhões cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R$136.484.345,16 (cento e trinta e seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) anual. **Data:** 27/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BDE66620

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3936 DE 29/11/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Assessor Operacional, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais de reforma, construção e recomposição de valas para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **REGINALDO ANTONIO TEODOLINO**, Pedreiro, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 29 de Novembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA6C3837

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 088/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CONSELHO COMUNITÁRIO RURAL DE PADRE TRINDADE

Objeto: concessão de repasse financeiro para reforma e ampliação do Centro Comunitário de Padre Trindade, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024 e Lei Municipal nº 6.234, de 30/04/2024. **Dotação:** 10.001.20.608.0.0317 4.4.50.42 – Auxílios. **Valor:** R$ 80.000,00. **Vigência:** 27/11/2024 a 27/11/2025. **Data Assinatura**: 27/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A83416D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 089/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP

Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e instalação/confecção de escada fixa e cobertura em estrutura metálica, destinados ao Tiro de Guerra sediado em Formiga/MG, com escopo de propiciar maior qualidade na prestação de serviços à população formiguense, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. Dotação: 1.01.01.04.845.0000.0.292 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 27/11/2024 a 31/05/2025. Data assinatura: 27/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FF123822

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP

Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE adquira materiais permanentes, que serão destinados a atender o 5º grupamento de Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais, sediado em Formiga/MG, com escopo de propiciar maior qualidade na prestação de serviços de interesse público executadas pelo órgão à população formiguense, conforme detalhado

no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024 e Lei Municipal nº 6.298, de 07/11/2024. Dotação: 1.01.01.04.845.0000.0.292 4.4.50.42 - Auxílios. Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 27/11/2024 a 31/05/2025. Data assinatura: 27/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3D2FA54D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°.: 189/2023 - INEXIGIBILIDADE N°.: 68/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 157/2023.Processo Licitatório n°.: 189/2023 - Inexigibilidade n°.: 68/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DI LUIGI REZENDE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1.2064 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE - SAÚDE - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSO 1.500.000.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. **Data: 29/11/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:05CA7277

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 136/2020 – PREGÃO N°.: 75/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 113/2020. Processo Licitatório n°: 136/2020 – Pregão n°.: 75/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** RONI ALVES DA SILVA 10152013695. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original com vencimento em 15/12/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 15/12/2025, conforme documentos constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 19/11/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D649B71E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.832, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Chefe de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Luís da Cruz para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de instalação de câmeras de monitoramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A3CAAA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.246.208/0001-71.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, especializadas para locação de equipamentos de saúde para atender ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de ***09 de dezembro de 2024***, conforme pedido constante no Memorando nº 032/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de ***R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 047/2020.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E EDER ANTÔNIO DE SOUZA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:EDE22C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 40/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 13 de dezembro de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS: COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL DA EQUIPE TÉCNICA (ASSISTENTE SOCIAL) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-/MG 29 de novembro de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0486B7D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 174/2024

Contratado: DARLU IND. TEXTEL LTDA LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79
Valor Total do certame: R$14.716,00 quatorze mil e setecentos e dezesseis reais)

EXTRATO DE ATA Nº 175/2024

Contratado: ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES CNPJ:17.932.562/0001-76
Valor Total do Certame: R$: R$ 31.612,46 (trinta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 176/2024

Contratado: IRENE MACHADO DE SOUZA 85257290600 CNPJ:27.274.061/0001-01 **Valor Total do Certame: R$: R$ 304.466,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**

EXTRATO DE ATA Nº 177/2024

Contratado: KLIN SHOP LTDA CNPJ: 41.751.470/0001-74
Valor Total do certame: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

EXTRATO DE ATA Nº 178/2024

Contratado: MEGALIMP HIGEIENE E LIMPEZA CNPJ:06.986.492/**0001-12**
Valor Total do Certame: R$: R$57.431,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.600.000 Ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 145
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 192
022.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 – 1.500.000 Ficha 254
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 – 1.500.000 Ficha 279

VIGÊNCIA: 26/11/2024 até /11/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:62955DA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo 58/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 35/2024
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.600.000 Ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 145
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 192
022.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 – 1.500.000 Ficha 254
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 – 1.500.000 Ficha 279
Data da Adjudicação: 26 de Novembro de 2024.
Data da Homologação: 26 de Novembro de 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA DE GUARDA-MOR

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
IRENE MACHADO DE SOUZA 85257290600 CNPJ:27.274.061/0001-01 **Valor Total do Certame: R$: R$ 304.466,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**
MEGALIMP HIGEIENE E LIMPEZA CNPJ:06.986.492/**0001-12**
Valor Total do Certame: R$: R$57.431,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES CNPJ:17.932.562/0001-76
Valor Total do Certame: R$: R$ 31.612,46 (trinta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos)
KLIN SHOP LTDA CNPJ: 41.751.470/0001-74
Valor Total do certame: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
MEGALIMP HIGIEE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 06.986.492/0001-12
Valor Total do certame: R$ 57.431,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

DARLU IND. TEXTEL LTDA LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79
Valor Total do certame: R$14.716,00 quatorze mil e setecentos e dezesseis reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 29 de Novembro de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:947914EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 088/2023, firmado com a empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme Índice INPC acumulado entre outubro de 2023 a setembro de 2024, no percentual de 4,091150%, do

contrato que tem por objeto a prestação de serviços de impressão, com fornecimento de impressoras novas, não recondicionadas e em linha de produção em comodato e locação de scanner, isso inclui manutenção preventiva e corretiva, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, com fornecimento de materiais consumíveis, peças, toners, bobinas e papéis nos tamanhos A3 e A4 para uso nas diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 518.683,05. **Fundamento Legal:** Artigos 107 e 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 29/11/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D0E606EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Ofertar o projeto "Parque Multidisciplinar IUP6D (2)". Valor de R$ 127.614,45 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), oriundo do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Vigência de 02/12/2024 a 31/05/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770. Dotação orçamentária nº 02.06.02.08.243.0011.2374.4.4.50.42, Ficha: 433, Fontes: 1.501.000, Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 29 de novembro de 2024.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7EF69DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida, inscrita no CNPJ sob nº 05.666.632/0001-02. Objeto: Ofertar o projeto "Transformando Vidas: A Vida é Mais que a Doença". Valor de R$ 95.280,00 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais), oriundo do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI). Vigência de 02/12/2024 a 30/11/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770. Dotação orçamentária nº 02.06.05.08.241.0128.2498.3.3.90.39, Ficha 542, Fonte 1.501.000, Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 29 de novembro de 2024.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:565F0213

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.315/0066-03. Objeto: Ofertar o projeto "Trilha do Desenvolvimento". Valor de R$ 241.016,88 (duzentos e quarenta e um mil e dezesseis reais, e oitenta e oito centavos), oriundo do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Vigência de 02/12/2024 a 30/11/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770. Dotações orçamentárias:
02.06.02.08.243.0011.2374.3.3.90.39, Ficha 432, Fonte 1.501.000, Código de Aplicação 0000. – No valor de R$ 234.097,87;
02.06.02.08.243.0011.2374.4.4.50.42, Ficha 433, Fonte 1.501.000, Código de Aplicação 0000. – No valor de R$ 7.639,00.

Guaxupé, 29 de novembro de 2024.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EF234FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 26/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 26/2024: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49. Objeto: Ofertar o projeto "Energizando Vidas". Valor de R$ 82.814,41 (oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), oriundo do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI). Vigência de 02/12/2024 a 31/05/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770. Dotação orçamentária nº 02.06.05.08.241.0128.2498.3.3.90.39, Ficha 542, Fonte 1.501.000, Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 29 de novembro de 2024.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C30A7640

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 18º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 026/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **RODRIGO TONELOTTO. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor do item 81 - MANGUEIRA DE 3/4 PARA JARDIM - 30 M, da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 90, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 29/11/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:11CA6E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG - REABERTURA DA CONCORRÊNCIA nº 021/2024 - Processo nº 317/2024 - Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Tipo: Menor Preço Global, objeto: **Contratação de uma empresa especializada para a climatização em sistema de ar-condicionado modelo VRF em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Finanças de Guaxupé/MG**. O município

de Guaxupé informa aos interessados que no dia **17 de dezembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília) ocorrerá a REABERTURA da sessão. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até esta data de **17 de dezembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital retificado e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital retificado poderá ser baixado a partir do dia **02 de dezembro de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **03 de dezembro a 16 de dezembro de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 29 de novembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:2C2A6671

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 005/2024 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 005/2024 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.748.454/0001-00, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Ata de Registro de Preços nº 015/2024, conforme relatado na Notificação nº 030/2024 da Secretaria Municipal de Administração de 25/10/2024.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 402/2024, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, V, VII, X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 29 de novembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:26E179EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 111/2024**, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 359/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais permanentes para as novas instalações do Restaurante Popular II, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas do Restaurante Popular II.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **13de dezembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **02 de dezembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **29 de novembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:215ABD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 269/2024, originado da Dispensa nº 038/2024, firmado com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, para execução de prova prática visando o preenchimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG para candidatos aprovados no concurso 01/2023, cargo de motorista. **Valor:** R$ 25.000,00.

Guaxupé, MG, 28/11/2024

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:62F37D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.939 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N° 2.939 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DISCIPLINA O COMÉRCIO AMBULANTE NO EVENTO "NATAL DE LUZ GUAXUPÉ 2024"

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de disciplinar o comércio de ambulantes nas praças de alimentação e demais espaços públicos em virtude da realização do evento Natal de Luz,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, mediante a realização de prévia inscrição conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, datado de 8 de novembro de 2024, a instalação de comércio

ambulante nas áreas previamente designadas como Praças de Alimentação do evento Natal de Luz, a saber: Estacionamento do Centro de Eventos Nabih Zaiat, Praça Selva de Pedras e imediações da Praça da Saudade.

§1º Para participação no Natal de Luz de Guaxupé de 2024 nas Praças de Alimentação e demais espaços, será necessário a apresentação da licença ou alvará de ambulante ou licença especial emitida pela Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

§2° Poderão participar todos ambulantes com a documentação devidamente regularizada e inscrição realizada segundo o Edital de Chamamento Público 03/2024. A fiscalização de postura, tributos, trânsito, vigilância sanitária e Guarda Municipal estarão presentes para orientações diversas.

§3° Os ambulantes instalados nas vagas delimitadas somente poderão realizar a comercialização de alimentos, bebidas e brinquedos infláveis, limitado a uma vaga por licença.

§4° As vagas foram distribuídas de acordo com os espaços disponíveis sendo 22 vagas no Estacionamento do Centro de Eventos, 15 vagas na Praça Selva de Pedra e as vagas da Praça da Saudade seguem a normas da legislação municipal vigente.

§5° Serão oferecidos locais para a instalação de brinquedos (pula-pula e outros) no centro da Praça Selva de Pedra, conforme estabelecido pelo Edital de Chamamento 03/2024 e orientações da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo durante o Natal de Luz 2024.

§6° Reorganizando as Praças de Alimentação, a distribuição de banquetas, será dentro dos espaços disponíveis, sendo opcional a colocação de até 6 (seis) banquetas por ambulante (na Praça Selva de Pedra), sendo permitida a colocação de mesas e cadeiras na no Estacionamento do Centro de Eventos desde que não atrapalhe o fluxo de pessoas e respeite os espaços de acessibilidade. Ainda, ficará sob a responsabilidade dos ambulantes participantes, a retirada das banquetas e o recolhimento do lixo destes espaços.

§7° Fica proibida a montagem de barracas nas áreas determinadas de Praças de Alimentação do Natal de Luz, sendo permitido apenas tralleirs, foodtrucks e similares.

§8° Para contribuir com a decoração total do evento, os ambulantes deverão colocar em local visível o banner cedido pela Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, bem como as camisetas promocional e ter em seu ambiente uma decoração natalina, ainda que mínima.

§9° Os ambulantes contemplados deverão, obrigatoriamente, comparecer até as 18:00 horas no local pré-determinados, no dia 30/11/24, primeiro dia do Natal de Luz de Guaxupé, onde, na ausência, perderá a vaga, que ficará disponível para aos interessados excedentes.

§10 Os vendedores de pipocas e algodão-doce e brinquedos avulsos serão alocados dentro dos espaços delimitados pela Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, após sua inscrição segundo Edital de Chamamento Público 03/2024.

§11 Somente participarão das Praças de Alimentação do evento Natal de Luz de Guaxupé 2024 os vendedores ambulantes que realizaram sua inscrição dentro do período aberto e que estejam portando a Licença Especial emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e, caso seja verificada o descumprimento por atividade em local diverso, o detentor da licença será responsabilizado conforme a legislação vigente, Decreto 2564/2022.

§12 Fica proibida a venda de bebidas em geral, bebidas fracionadas e gêneros alimentícios pelos vendedores ambulantes, aqueles que transportam mercadoria em recipientes, caminhando no meio do público, como exemplo de caixas térmicas como isopor e cooler, estando os infratores sujeitos à ação da polícia e/ou da segurança do evento, inclusive com a apreensão da mercadoria.

Art. 2º Os ambulantes que comercializarem produtos sem autorização e em desacordo com o previsto na licença pessoal neste Decreto ou demais legislações vigentes, estarão sujeitos a legislação vigente, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Parágrafo único. Ao vendedor ambulante é vedado o comércio de qualquer mercadoria ou objeto não mencionado na licença, de qualquer gênero ou objetos que, a juízo dos órgãos competentes, sejam julgados inconvenientes e possam ser utilizados como instrumentos perfurocortantes e pérfuro-contudentes.

Art. 3º O Decreto Municipal nº 2564/2022, em relação aos pontos de ambulantes na Avenida Conde Ribeiro do Valle, Avenida Dr. João Carlos, Avenida Felipe Elias Zeitune e Rua Major Anacleto, fica revogado do dia 01/12/24 a 06/01/25, retomando sua vigência na data de 07/01/25.

Art. 4º Para a realização do evento denominado "ABERTURA DO NATAL DE LUZ" que ocorrerá na data de 30 de novembro de 2024, de acordo com a programação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, fica autorizada a realização de Carreata e Parada de Natal, devendo a Divisão Municipal de Trânsito ser cientificada para eventual auxílio na operação viária.

Art. 5º A Associação de Feirantes e Ambulantes de Guaxupé – AFAG poderá solicitar na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos a autorização para instalação de padrões de energia elétrica para atender as demandas do vendedor ambulante que esteja laborando durante o evento Natal de Luz de Guaxupé nas Praças de Alimentação, ficando aquela responsável pela elaboração de laudo técnico por profissional habilitado, visando segurança dos usuários.

Art. 6º O Município de Guaxupé, através da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, deverá dar conhecimento dos termos do presente Decreto ao Juizado da Infância e Juventude, das Polícias Civil e Militar, Pelotão do Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Ministério Público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 28 de novembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D8588A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 100/2024, firmado com as empresas **A M M CORREA; ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA; INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA; MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA; MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA; UNIFORMES DIAS LTDA; WS UNIFORMES LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de uniformes, EPI's, e acessórios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 85.533,00. Guaxupé, MG, 02/12/2024

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:61E4ECD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024 PROCESSO 213/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. Abertura: 12/12/2024 às 09:00h. Edital disponível: 02/11/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 29 de novembro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C79650FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024 – PROCESSO N° 209/2024. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N°013/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024 – Processo N° 209/2024. Inexigibilidade/Credenciamento N°013/2024.Objeto: Contratação de prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de recuperação de valores referentes ao imposto sobre a renda retido na fonte em pagamentos efetuados pelo município e suas entidades a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bens e/ou para a prestação de serviços de todo o período não prescrito, revisão e recuperação de valores referentes a contribuição do programa de formação do patrimônio do servidor público - pasep pagos pelo município e prestação de serviços jurídicos especializados para apurar e reaver valores devidos ao município a título de repasse do sistema único de saúde - sus. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X DANIEL QUEIROGA GOMES- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. inscrita no CNPJ: 40.196.112/0001-84.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5AAC67C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 211/2024 - PREGÃO 101/2024 - LOCAÇÃO DE ITENS PARA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (SOM, LUZ, GERADOR, TENDAS, ENTRE OUTROS) - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 211/2024 Pregão Eletrônico 101/2024, extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: AT Produções e Eventos Ltda, valor total R$169.500,00; MF Eventos Ltda, valor total R$32.000,00; RJ Entretenimento Ltda, valor total R$219.750,00; SGA Tudo para seu Evento Ltda, valor total R$1.200.000,00. Valor total geral R$1.621.250,00. Objeto Contratação de eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de locação de infraestrutura para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara durante os eventos municipais. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:583013C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 228/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 228/2024 Pregão Eletrônico 110/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90110/2024 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de ordens judiciais. O Prefeito torna público a homologação do PE 110/2024 a favor das empresas: Rosilan Comércio e Licitações Ltda com valor total de R$5.346,00; Leone Com. e Dist. De Prod. Nutric. com valor total de R$16.200,00; New Nutri Com. de Prod. Nutric. Ltda com valor total de R$20.592,00; Sulmedic Com. de Medicamentos Ltda com valor total de R$183,24; Jorge Ramos de Oliveira com valor total de R$3.828,00. Total geral R$46.149,24. Maiores informações através do site www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 29/11/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:051A739E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 362/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 362/2024**. **CONTRATADA: 52.400.749 OCIMAR OTAVIANO DOS SANTOS**. **Objeto:** Contratação para a execução de serviços técnicos de instalação elétrica (eletricista) para a iluminação natalina e Réveillon, conforme previsto na proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do PROCESSO Nº 239/2024, DISPENSA Nº 79/2024. **Valor do Contrato:** R$ 21.825,67. **Vigência**: 27/11/2024 a 26/03/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 27/11/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:317AEA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 211/2024 - PREGÃO 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 357/2024**. **CONTRATADA: AT PRODUCOES E EVENTOS LTDA. Valor: R$ 169.500,00. Nº 358/2024. CONTRATADA: RJ ENTRETERIMENTO LTDA. Valor: R$ 219.750,00. Nº 360/2024. CONTRATADA: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA. Valor: R$ 1.200.000,00. Nº 363/2024. CONTRATADA: M.F EVENTOS LTDA. Valor: R$ 32.000,00. Objeto:** Contratação de eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de locação de infraestrutura para atendimento das demandas do Município de Itaguara durante os eventos municipais. PROCESSO Nº 211/2024, PREGÃO Nº 101/2024. **Vigência**: 06/11/2024 a 05/11/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 06/11/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E6B9704F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG, torna público para conhecimento dos
interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, decorrentes do
Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024 da Prefeitura
Municipal de Gouveia/MG, cujo objeto a contratação de empresa para a prestação
de serviços de locação de peças e de estrutura metálicas, incluindo manutenção,
montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e
equipe técnica especializada durante o evento de iluminação natalina, conforme
abaixo:

Empresa Detentora: Encanto & Luz Iluminação Ltda. CNPJ: 27.216.739/0001-91.
Valor: R$ 127.139,24 (centro e vinte e sete mil, centro e trinta reais e vinte e
quatro centavos).

RATIFICO o ato de Adesão à ATA de registro de preços nº 008/2024, advinda do
Pregão Eletrônico nº 007/2024, da Prefeitura Municipal de Gouveia/MG.

Itambé do Mato Dentro, 29 de novembro de 2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:B7E475B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 067/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos para as Secretarias Municipais de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/12/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:13720C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 714.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 72/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 236/2024, Edital 88/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para desjejum de servidores, recepções e eventos promovidos pelo Poder Público Municipal. Por correção de data de certame, a sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 12 de dezembro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:69E89AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 358/2024 - processo licitatório nº 358/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 289/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 793/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alessandra B. Tonietti Instrumentos Musicais - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.047.657/0001-70. Objeto: **"Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de instrumentos musicais, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$6.041,00 (seis mil e quarenta e um reais).** Vigência: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Cultura.

Processo administrativo nº 358/2024 - processo licitatório nº 358/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 289/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 794/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Evandro Zacaroni Pedroso - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.571.083/0001-31. Objeto: **"Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de instrumentos musicais, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$3.689,80 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).** Vigência: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Cultura.

Processo administrativo nº 358/2024 - processo licitatório nº 358/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 289/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 795/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Luiz Antonio Peixoto Franca - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.246.708/0001-15. Objeto: **"Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de instrumentos musicais, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$2.254,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).** Vigência: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Cultura.

Processo administrativo nº 358/2024 - processo licitatório nº 358/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 289/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 796/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e LPG Musical Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.549.937/0001-14. Objeto: **"Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de instrumentos musicais, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$9.559,36 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).** Vigência: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78628ED9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N°221/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2023 - CONTRATO N° 641/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N°221/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2023
CONTRATO N° 641/2023
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2024

O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ sob no 18.691.766/0001-25, com sede administrativa situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro – Itatiaiuçu – MG - CEP 35.685-000, através da Secretaria Municipal de Educação, NOTIFICA a empresa ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 21.450.917/0001-68, com sede na Rua Lázaro Coutinho de Mattos, no 337, Bairro Jardim Bela Vista, na Cidade de Serrana/SP, CEP 14150-000, telefone: (31) 99231-9253, e-mail: katia@krcrepresentacoes.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Pedro Ivo Vercese Garnier, inscrito no CPF sob o no 225.730.568-05, PARA:
1. Entregar os materiais/produtos, a que se refere às autorizações de fornecimento de números 5532/2024, 5533/2024 e 5534/2024, com urgência e prioridade.
2. Querendo apresentar defesa, prazo de cinco dias.
3. Fica a contratada cientificada que caso a entrega não seja realizada poderá ser dado
prosseguimento ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções conforme disposto no instrumento de contrato bem como na legislação aplicável ao caso.

Itatiaiuçu/MG, 29 de novembro de 2024

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C4182C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 134/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 134/2024, referente ao Processo n° 94/2024, Pregão n°. 49/2024 – DETENTORA:**AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor total estimado em **R$19.210,00(Dezenove mil e duzentos reais).** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de áudio visual para manutenção do cineteatro, materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**.** Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:07FAA247

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 136/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 136/2024, referente ao Processo n° 94/2024, Pregão n°. 49/2024 – DETENTORA:**ALESSANDRA B. TONIETTI.** Valor total estimado em **R$44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de áudio visual para manutenção do cineteatro, materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**.** Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C080E3B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 135/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 133/2024, referente ao Processo n° 94/2024, Pregão n°. 49/2024 – DETENTORA:**LD BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS** Valor total estimado em **R$3.400,00(Três mil e quatrocentos reais).** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de áudio visual para manutenção do cineteatro, materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**.** Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5C7B7EC2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 137/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 133/2024, referente ao Processo n° 94/2024, Pregão n°. 49/2024 – DETENTORA:**ALLSET TECNOLOGIA LTDA.** Valor total estimado em **R$16.641,00(Dezesseis mil e seiscentos e quarenta e um reais).** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de áudio visual para manutenção do cineteatro, materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**.** Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3DA6F057

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 133/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 133/2024, referente ao Processo n° 94/2024, Pregão n°. 49/2024 – DETENTORA:**ORISVALDO SILVA JUNIOR.** Valor total estimado em **R$18.495,00(Dezoito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de áudio visual para manutenção do cineteatro, materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**.** Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4B8BF1A1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 98/2024 Pregão Eletrônico nº. 52/2024. Tipo: **Menor valor Global** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em arquitetura para execução de obra de restauro do telhado do bem imóvel tombado Paço Municipal, para atender em caráter de urgência, as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Jacuí/MG e o Departamento de Cultura, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Início do recebimento das propostas em **03/12/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **12/12/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **12/12/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:656729AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 243/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviço de locução, locações de palco pequeno, som de médio alcance e de trenzinho da alegria para a realização de uma noite cultural e apresentações do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraiba. O festival é realizado pelo Departamento de Cultura de Japaraiba – MG. A aquisição deverá obedecer quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: 52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN

CNPJ: 52.887.374/0001-74
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024.

Japaraíba-MG, 29 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5E4C1909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 244/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviço de locução, locações de palco pequeno, som de médio alcance e de trenzinho da alegria para a realização de uma noite cultural e apresentações do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraiba. O festival é realizado pelo Departamento de Cultura de Japaraiba – MG. A aquisição deverá obedecer quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS

CNPJ: 14.479.241/0001-70

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.373,00 (nove mil trezentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024.

Japaraíba-MG, 29 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F14F921B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2024 DISPENSA 33/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA
O processo licitatório nº 140/2024, instaurado na modalidade Dispensa nº 33/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECANICO/150 TRILOGY COM CIRCUITO INVASIVO COM PARAMETROS SIMILARES, IPAP 14 CMH20 EPAP 05 CNH20 FLUXO DE 02:03L/MIN.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente RESPILAR LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 25 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:97500A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2024 DISPENSA 33/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o contrato administrativo 89/2024 do processo licitatório nº 140/2024 – Dispensa nº 33/2024 **´´CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECANICO/150 TRILOGY COM CIRCUITO INVASIVO COMPARAMETROS SIMILARES, IPAP 14 CMH20 EPAP 05 CNH20 FLUXO DE02:03L/MIN``.**A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:E56BC328

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2024 INEXIGIBILIDADE 40/2024 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 139/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 40/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DOS ARCOS DO CORAL DA NAVE DA IGREJA MATRIZ DO SANTISSIMO SACRAMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente AMAURI GOMES DA CRUZ como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 11 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:C645FFAA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2024 INEXIGIBILIDADE 40/2024 CONTRATO ADMNISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 90/2024 do processo licitatório nº 139/2024 – Inexigibilidade nº 40/2024, **´´CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DOS ARCOS DO CORAL DA NAVE DA IGREJA MATRIZ DO SANTISSIMO SACRAMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ´´,**Contratada:AMAURI GOMES DA CRUZ - ME, Valor Contratado: R$70.000,00 (setenta mil reais),Assinatura: 11/11/2024 - Prazo de Vigência: 90(noventa)dias. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:383323EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2022– ÍRIS ADÃO PRATA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2022– ÍRIS ADÃO PRATA– Objeto: "*locação de imóvel,localizado na Rua Armando Batista nº 153, Bairro Rosário, João Monlevade-MG, para atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social"*, decorrente do Processo Administrativonº 647/2022, Dispensa de Licitação nº 15/2022, com fundamento no artigo 57e 65da Lei 8.666/93- **Vigência**: 25/11/2024 a 24/11/2025 - **Valor:**R$63.354,00 - **Dotações Orçamentárias:**0824408022.067 / 33903600000 - Ficha: 260 - F.R.: 1660000000- **Data:**06/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:122776BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2023– EMPRESA CL MANUTENÇÃO CORRETIVA ME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2023– EMPRESA CL MANUTENÇÃO CORRETIVA ME – Objeto: "MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR,PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA", decorrente daInexigibilidade nº 29/2023, Processo n° 491/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93- Vigência: 20/11/2024 a 19/11/2025 - Valor: R$83.600,00 - Data:11/11/2024 - Dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1042204012.082	33903900000	98	15000000000	R$73.000,00
1030210032.108	33903900000	526	15000001002	R$8.360,00
1030110022.100	33903900000	475	15000001002	R$100,00
1030510052.113	33903900000	569	16000000000	R$2.090,00
1030210032.104	33903900000	512	16000000000	R$50,00

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1800233

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 188 /2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO

DE JOÃO MONLEVADE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 059/2022, que tem como objetivo o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração dos estagiários no mercado de trabalho e sua formação profissional;
CONSIDERANDO a Portaria 1590/PR/2024 que Regulamenta a recepção de estagiários disponibilizados pelos Poderes Legislativos e Executivo municipais ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, mediante acordo de cooperação;
CONSIDERANDO o interesse público na promoção de apoio ao Poder Judiciário estadual por meio da cessão de estagiários para auxiliar nas atividades administrativas e judiciais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de João Monlevade e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para cessão de estagiários ao Poder Judiciário da Comarca de João Monlevade - Minas Gerais.
Art. 2º O Município de João Monlevade custeará as despesas decorrentes da contratação de estagiários selecionados para atuar junto ao Poder Judiciário da Comarca de João Monlevade, nos termos e condições estabelecidas neste Decreto.
Art. 3º A seleção dos estagiários a serem cedidos será realizada em consideração à lista de reserva de vagas de estágio administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. A administração do processo de seleção e a formação da lista de reserva de vagas de estágio são de responsabilidade exclusiva do Poder Judiciário, cabendo ao Município o custeio das despesas dos estagiários que foram selecionados e indicados para o cumprimento do estágio.
Art. 4º Fica vedada a admissão como estagiário de qualquer candidato que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:
I - possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
II - Integrar forças de segurança pública, incluindo forças policiais e forças armadas;
III - Ser titular de mandato eletivo em nível federal, estadual, distrital ou municipal;
IV - ocupantes de cargo integrante do quadro de pessoal dos servidores do Poder
Judiciário do Estado de Minas Gerais;
V - que atuem como auxiliares da justiça no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, seja como juiz leigo, perito, leiloeiro, corretor, tradutor ou intérprete;
VI - que atuem como colaboradores terceirizados do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, enquanto persistir o vínculo.
§ 1o O estagiário disponibilizado que for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, se recepcionado, não poderá exercer o estágio perante a pessoa definida neste parágrafo.
§ 2o O estagiário disponibilizado deverá apresentar declaração, por escrito, ao supervisor do estágio, de que não possui qualquer dos vínculos mencionados neste artigo.
§ 3o O estagiário do curso de Direito na modalidade pós-graduação deverá apresentar ao supervisor do estágio comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
Art. 5º Os estagiários cedidos ao Poder Judiciário da Comarca de João Monlevade deverão cumprir as atividades e responsabilidades atribuídas a eles pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sendo observadas as normas internas do Tribunal no que se refere ao cumprimento de carga horária, desempenho de tarefas e avaliação.
Art. 6º Os custos referentes ao pagamento de bolsas-auxílio, auxílio-transporte e eventuais benefícios adicionais que sejam benefícios aos estagiários ficam a cargo do Município de João Monlevade, observadas as disposições orçamentárias.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 11 de novembro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia de novembro de dois mil e vinte quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ABBC891A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO, designada e conhecida pela sigla APAS-MON, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente, Sr.ª. VIRGÍNIA LIMA PIRES, portadora do RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350 - Bairro Rosário - João Monlevade - MG - CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta,item 6.1, do Termo de Fomento 03/2022, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOPLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 03/2022, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa,

o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 29 de novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

VIRGÍNIA LIMA PIRES
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D81EAA35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE - ACINPODE, inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.066/0001-05, com sede na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Presidente o Sr. ELIAS GONÇALVES, portador do RG nº M 4.261.273 – SSP/MG, CPF.: 625.194.766-72, residente e domiciliado na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 11/2023, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta,item 6.1, do Termo de Fomento 01/2024, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOPLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2024, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 29 de novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

ELIAS GONÇALVES
Presidente da Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade - ACINPODE.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CEE26E5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Ata da Comissão de Habilitação

Aos vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membrosCatarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãopara atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação doscredenciadorelacionado a seguir, credenciado pelo Edital de Credenciamento 02/2024: Vinicius Augusto Custódio Martins, inscrito no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Vini Brown", na Categoria 08: Linguagem e Comunicação - Apresentadores.
Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 02/2024e após análise, foi concluído que o referido credenciado estáhabilitado a ser contratado. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira.

Observação: Cidinéia Adriana dos Santos não esteve presente nesta sessão por motivo de férias.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	***ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA***

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3C05F88F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09 /2024 MÉDICO PLANTONISTA (PNEUMOLOGISTA)

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	TOTAL DE PONTOS POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
1º	MARCUS VINICIUS COSTA BICALHO	03

JOÃO MONLEVADE, 29 DE NOVEMBRODE 2024

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FA9ECD32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2023– EMPRESA JW RADIADORES LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2023– EMPRESA JW RADIADORES LTDA– Objeto: "MANUTENÇÃOMECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA,ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR,PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA", decorrente daInexigibilidade nº 29/2023, Processo n° 491/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93- Vigência: 20/11/2024 a 19/11/2025 - Valor: R$ 18.300,00- Data:11/11/2024 - Dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1042204012.082	33903900000	98	15000000000	R$11.830,00
1030210032.108	33903900000	526	15000001002	R$4.450,00
1030110022.100	33903900000	475	15000001002	R$1.010,00
1030510052.113	33903900000	569	16000000000	R$710,00
1030210032.104	33903900000	512	16000000000	R$300,00

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EB8E41EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2024

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 46/2024 - Processo 160/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE, em atendimento aos usuários do Tratamento Fora de Domicílio - TFD assistido pela rede SUS de Belo Horizonte. **Data de abertura: 18/12/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 29 de novembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EB83455E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2023– EMPRESA ERNANE FERREIRA 93436483672

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1042204012.082	33903900000	98	15000000000	R$3.075,00
1030210032.108	33903900000	526	15000001002	R$11.550,00
1030110022.100	33903900000	475	15000001002	R$625,00
1030510052.113	33903900000	569	16000000000	R$625,00
1030210032.104	33903900000	512	16000000000	R$625,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2023– EMPRESA ERNANE FERREIRA 93436483672– Objeto: "MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR,PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA", decorrente daInexigibilidade nº 29/2023, Processo n° 491/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93- Vigência: 20/11/2024 a 19/11/2025 - Valor: R$16.500,00 - Data:11/11/2024 - Dotações orçamentárias:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:706F4E31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000044/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000044/2024, Processo Administrativo nº 000156/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fabrício Pinto de Melo Lopes na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VIVA FARMACÊUTICA S/A - CPF/CNPJ: 10.447.355/0001-87				
Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 29/11/2024 15:31:38			
Lote 00005 DABIGATRANA 150 MG				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DABIGATRANA 150 MG	1.800,0000	CAPSU	3,8500	6.930,0000
Marca: pradaxa Fabricante: boehringer Modelo: DABIGATRANA 150 MG x 60 cap				

João Monlevade, 29 de Novembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:46E006C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000044/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000044/2024, Processo Administrativo nº 000156/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fabrício Pinto de Melo Lopes na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VIVA FARMACÊUTICA S/A - CPF/CNPJ: 10.447.355/0001-87				
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 29/11/2024 15:31:46			
Lote 00005 DABIGATRANA 150 MG				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DABIGATRANA 150 MG	1.800,0000	CAPSU	3,8500	6.930,0000
Marca: pradaxa Fabricante: boehringer Modelo: DABIGATRANA 150 MG x 60 cap				

João Monlevade, 29 de Novembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0008B05C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2023– EMPRESA RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES E CIA LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2023– EMPRESA RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES E CIA LTDA– Objeto:

"MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR,PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA", decorrente daInexigibilidade nº 29/2023, Processo n° 491/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93- Vigência: 20/11/2024 a 19/11/2025 - Valor: R$12.150,00 - Data:11/11/2024 - Dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1042204012.082	33903900000	98	15000000000	R$10.600,00
1030210032.108	33903900000	526	15000001002	R$1.550,00

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CAAE15C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2023– EMPRESA RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES E CIA LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2023– EMPRESA RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES E CIA LTDA– Objeto: "MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR,PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA", decorrente daInexigibilidade nº 29/2023, Processo n° 491/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93- Vigência: 20/11/2024 a 19/11/2025 - Valor: R$15.700,00 - Data:11/11/2024 - Dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1042204012.082	33903900000	98	15000000000	R$7.300,00
1030210032.108	33903900000	526	15000001002	R$6.600,00
1030110022.100	33903900000	475	15000001002	R$600,00
1030510052.113	33903900000	569	16000000000	R$600,00
1030210032.104	33903900000	512	16000000000	R$600,00

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:628647C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00020

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00020, de 28 de Novembro de 2024.

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23§ 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e 11.196/20005, e tendo em vista o disposto na Lei 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito (s) passivo (s) abaixo relacionado (s), a comparecer {em}, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração Tributária deste município para tomar ciência da (s) Notificação {ões} de Lançamento {ITR} a seguir identificada (s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º {décimo quinto dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
MANUEL RAMOS (ESPÓLIO DE)	047.173.335-00	4725/00097/2024
Titular do Órgão da Administração Municipal		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA /12021	Assinatura:	
Data da Afixação : 28/11/2024		
Data da desafixação : 13/12/2024		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4D3CC173

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
Processo Administrativo: Nº 198/2024
Objeto: Registro formal de preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, bens duráveis, reagentes e saneantes, conforme Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE MG) e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para SUS (RENEM).
Empresa vencedora:**ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**– CNPJ 23.359.559/0001-08 – para os seguintes lotes com os seguintes percentuais de desconto:
Lote 01 -- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E LABORATORIAL: 48,30% (quarenta e oito virgula trinta por cento)
Lote 02 - REAGENTES E SANEANTES: 16% (dezesseis por cento).
Lote 03 – MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO: 38,56% (trinta e oito virgula cinquenta e seis por cento)
Lote 04 - BENS DURÁVEIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS: 13,10% (treze virgula dez por cento)
Lote 05 - FORMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS: 11% (onze por cento)
Com o valor total estimado de contratação de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

João Pinheiro – MG, 29 de Novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AC801E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Aviso de Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 referente ao Processo Licitatório nº 053/2024- Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2024.

O Munícipio de Lagamar do Estado de Minas Gerais, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 012/2024, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS –**

CODANORTE para "Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021,conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). Fornecedor: **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19.**

Lagamar, 29 de novembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Chefe de Divisão em Licitação
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:02F3FA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA doPregão Eletrônico nº 100/2024, inicialmente agendada para o dia 04/12/2024 às 09h00min, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 07, 14 E 22 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.**

Motivo: Análise e acatamento parcial de pedido de impugnação encaminhado tempestivamente, conforme Ofício nº 308/2024 da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública.

Nova de abertura: 18/12/2024 às 9h00min.

Agente de Contratação, Jady Taís Costa Alves
Natallia de Morais Pereira Azevedo

29/11/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E78BED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 104/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 304/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES VINCULADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME LEI MUNICIPAL 3743/2022.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - 68.513.084/0001-09
NUTRI COMERCIO LTDA - 28.110.516/0001-08
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 29 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BFDAE01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 39/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 8.686 DE 02 DE MAIO DE2023 PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S E VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

MAX VEICULOS LTDA - 35.700.355/0001-78
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA. - 42.227.311/0001-38

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 29 de Novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:B0276329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 32/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 103/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NOTEBOOKS, APARELHOS TELEFONICOS, HD EXTERNO, NOBREAK, SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SETOR DE PARQUES E JARDINS).

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - 53.710.107/0001-90
53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA - 53.855.311/0001-07
Agil Cm Produtos Alimenticios LTDA - 51.328.978/0001-18
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25
AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - 28.677.530/0001-98
BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP - 32.032.538/0001-74
COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 51.969.698/0001-99
HM Informatica LTDA - 34.240.500/0001-12
MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - 10.636.064/0001-37
SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 05.807.475/0001-08
VIP IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 54.826.788/0001-19
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 29 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:27572220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº054/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPESNA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica – Processo Licitatório – 378/2024, Dispensa Eletrônica – 054/2024, do tipo Menor Preço por item. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO E ALGODÃO DOCE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL FELIZ, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/12/2024, NA PRAÇA DE EVENTOS. Limite de acolhimento das propostas: dia 06/12/2024 às 07h30min. Disputa: 06/12/2024, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12 h às 18h. Tel.: (37)3262-5302; (37)9 9136-0217 (whastapp).
29/11/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E0498D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 117/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data de Abertura: 06/01/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 02/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY TAIS COSTA ALVES
Agente de Contratação,

29/11/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1E2AE5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº05/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 05/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÕ DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 15/01/2025 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 02/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY TAIS COSTA ALVES
Agente de Contratação,

29/11/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F64D44D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL N. 17/2024

PROMOVE TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:
Artigo 1º - Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa dos Patos, provenientes de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2022 para transferência regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 205, de 09 de maio de 2024, que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020,no valor total de R$ 118.533,82(cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).
Parágrafo Único – Os valores acima mencionados foram distribuídos como despesa corrente o montante de R$ 118.533,82 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado no plano de transposição e transferência do Município de Lagoa dos Patos.
Artigo 2º - Os recursos oriundos da transposição e transferência de saldos do Fundo Municipal de Saúde, serão utilizados exclusivamente para atender às demandas do município e melhorar o atendimento à

população na área da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos.
Artigo 3º - Ficam transpostos os saldos financeiros detalhados no Plano de Transposição e Transferência do Município de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais no orçamento vigente, seguindo os seguintes detalhamentos de despesas, conforme a seguir:
Fontes de Recurso para Controle de Aplicação,
Transferência:
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 ATENÇÃO BÁSICA
101210.301.0077.2014 –
MANUT ATIV PROGRAMA ESTRAT SAUDE FAM ESF
Natureza da Despesa: 33903000 Material de Consumo
2601000000 –
Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Governo Federal

Transposição:
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01
ATENÇÃO BÁSICA 101210.301.0077.2014 –
MANUT ATIV PROGRAMA ESTRAT SAUDE FAM ESF
Natureza da Despesa: 33903000
Material de Consumo 2600000000 –
Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Governo Federal

Artigo 4º - Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Município de Lagoa dos Patos.
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de novembro de 2024.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:E387E4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022 – CP Nº 013/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNICAPA UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA**- CNPJ nº 03.103.468/0001-08

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 6,42042% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" c/c § 1° do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5D868C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA - EPP**- CNPJ: 25.575.358/0001-73

Finalidade: inclusão do subitem 7.19 à Cláusula Sétima, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:759D16B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal n° 14.1333/21, faz Rerratificação à Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação n°042/2024, firmado em 25/11/2024. Retifica-se a descrição dos itens **01** e **02** da Autorização de contratação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento, passando a vigorar a seguinte redação: **Onde se lê**: **Item 01**: Período de carência - locação do imóvel situado à Rua Bahia, 710, bairro Joá, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da unidade de saúde Francisco Pereira. **Leia-se**: Período de carência - locação do imóvel denominado sala 02, 3° andar, do Condomínio Empresarial HS Center, situado a Rua Coronel Durães, 170, Lagoa Santa/MG, destinado a instalação da unidade gestora do trabalho e educação em saúde – Unigetes. **Onde se lê**: **Item 02**: locação do imóvel situado à Rua Bahia, 710, bairro Joá, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da unidade de saúde Francisco Pereira. **Leia-se:** locação do imóvel denominado sala 02, 3° andar, do Condomínio Empresarial HS Center, situado a Rua Coronel Durães, 170, Lagoa Santa/MG, destinado a instalação da unidade gestora do trabalho e educação em saúde – Unigetes. Permanecem inalteradas as demais disposições. A Rerratificação na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa 29/11/2024

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:535AA31F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.495 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR A Pedido, Bruna Luiza Rodrigues Ferreira** do cargo de provimento em comissão de **Assessor II.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DBCD0936

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
65ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 02/12/2024
Horário: 13h:00.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
126	MICHELLE MARQUES AMARANTE CORREA	Agente Administrativo	28/11/2024	
127	CELANDINE LOUISE SOARES MIRANDA	Agente Administrativo	28/11/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:7AB01DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NÚCLEO DE APOIO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, MELHOR EM CASA (SAD), CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E/OU SERVIÇOS SUBSTITUTIVOS EM SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, CENTRO DE REABILITAÇÃO - CREAB, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MULTIPROFISSIONAIS – CEMM, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E POLICLÍNICAS, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.241 DE 16 DE JANEIRO DE 2012, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.242 DE 16 DE JANEIRO DE 2012 E DA LEI MUNICIPAL Nº 4.194 DE 23 DE JULHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa, o Sr. João Paulo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando o item 7.6 do Edital;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano**,** o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 destinado à composição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família - NASF, Melhor em Casa (SAD), Centro de Apoio Psicossocial e/ou serviços substitutivos em Saúde Mental, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Centro de Reabilitação - CREAB, Centro de Especialidades Médicas Multiprofissionais – CEMM, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Policlínicas.

Publique-se para que produza efeitos legais e jurídicos.

Lagoa Santa, 30 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:0ACF0F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA CEI CENTRO DE ESPECIALIDADES INFANTIL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa CEI CENTRO DE ESPECIALIDADES INFANTIL LTDA representada pela Srª Priscilla Carneiro Santos, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 156/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2024 findando-se, portanto, em 01 de dezembro de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 29 de novembro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

PRISCILLA CARNEIRO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7AF8DD9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA CASTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa CASTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA representada pela Sr. Fabio Castro Soares, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 158/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte
1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2024 findando-se, portanto, em 05 de dezembro de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 29 de novembro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

FABIO CASTRO SOARES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F01E6C21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2023 PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO representada pela Srª Juliana De Fatima Toledo Pinto, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 159/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O termo aditivo contemplará acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade inicialmente pactuada, passando o contrato a ter o quantitative de 1250 cestas básicas, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar de 07 de dezembro de 2024 findando-se, portanto, em 07 de maio de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 29 de novembro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:56CC6D09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA ANDERSON DOS ANJOS ROCHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ANDERSON DOS ANJOS ROCHA representada pela Sr Anderson dos Anjos Rocha, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 160/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar de 15 de dezembro de 2024 findando-se, portanto, em 15 de maio de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 29 de novembro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ANDERSON DOS ANJOS ROCHA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D53F3020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA representada pela Sr Glauquer Brito de Lacerda, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 160/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar de 15 de dezembro de 2024 findando-se, portanto, em 15 de maio de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 29 de novembro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

GLAUQUER BRITO DE LACERDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:08E220D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 063/2024
Inexigibilidade nº 008/2024
Credenciamento nº 007/2024

Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 006/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, JARDINEIRO, SERRALHEIRO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM E CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE.." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 007/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:1. WALDEMILSON VENTURA DE LIMA., CNPJ n.º 43.044.836/0001-09, com sede à Rua São Sebastião, nº 45, bairro Centro, Pedra do Anta MG, para o fornecimento de serviços, itens 01 e 02.Leopoldina, 26 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:02D854A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS - NOVEMBRO/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Glauquer de Castro Lacerda (232/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Educador Físico (NASF)
Vigência: 04/11/2024 a 03/05/2025. **Valor:** ***R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Glauquer de Castro Lacerda – contratada (o)

——

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sonia Aparecida de Oliveira Lamoia (238/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Assistente Social (NASF)
Vigência: 04/11/2024 a 03/05/2025. **Valor:** ***R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sonia Aparecida de Oliveira Lamoia – contratada (o)

——

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Maria Soleiro do Patrocinio (242/2024) / Renata Oliveira Lanchin (234/2024) / Andrea Silva Malaquias Guimarães (233/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Vigência: 04/11/2024 a 03/05/2025. **Valor:** ***R$1.875,73***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Maria Soleiro do Patrocinio / Renata Oliveira Lanchin / Andrea Silva Malaquias Guimarães – contratada (o)

——

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Viviane Piscitelli Cravo (235/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Enfermeiro PSF – Temporário
Vigência: 04/11/2024 a 03/05/2025. **Valor:** ***R$2.967,82*** **+ ADC EXTRA JORNADA** ***R$989,27*** **+ DEDICAÇÃO ESF** ***R$3.581,03***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Viviane Piscitelli Cravo – contratada (o)

——

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Tairine Côrrea de Mendonça (244/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Psicólogo (NASF)
Vigência: 04/11/2024 a 03/05/2025. **Valor:** ***R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Tairine Côrrea de Mendonça – contratada (o)

——

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Matheus Saggioro de Almeida (240/2024) / André Luiz Silveira de Azevedo (241/2024) / Miguel Angelo de Souza Marinho (243/2024) / Tiago Rubim Caetano (239/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Médico Saúde da Família
Vigência: 04/11/2024 a 03/05/2025. **Valor:** ***R$2.722,78*** **+ ADICIONAL EXTRA JORNADA** ***R$2.722,78*** **+ GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO PSF** ***R$11.494,05***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 006/2024.*

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Matheus Saggioro de Almeida / André Luiz Silveira de Azevedo / Miguel Angelo de Souza Marinho – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gedson de Aguiar Carvalho (237/2024) / Marli de Oliveira de Souza (236/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Ag. Serv. Aux (Aux.Serv) Temp Saúde
Vigência: 04/11/2024 a 03/05/2025. **Valor: *R$1.440,71***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gedson de Aguiar Carvalho / Marli de Oliveira de Souza – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Izabela de Oliveira Almeida (245/2024) / Claudia Viana de Souza Gonçalves (246/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Enfermeiro PSF – Temporário
Vigência: 13/11/2024 a 12/05/2025. **Valor: *R$2.967,82* + ADC EXTRA JORNADA *R$989,27* + DEDICAÇÃO ESF *R$3.581,03***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Izabela de Oliveira Almeida / Claudia Viana de Souza Gonçalves – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marlene Lopes de Almeida (248/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Ag. Serv. Aux (Aux.Serv) Temp Saúde
Vigência: 13/11/2024 a 12/05/2025. **Valor: *R$1.440,71***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marlene Lopes de Almeida – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Josiani Aparecida Silva Pereira (247/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Oficial de Ser. Adm. Temporário.
Vigência: 13/11/2024 a 12/05/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josiani Aparecida Silva Pereira – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Starling Goulart Pascoal (249/2024) / Mariana Oliveira de Souza (250/2024) / Elemichelle Lopes de Lima (251/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Vigência: 18/11/2024 a 17/05/2025. **Valor: *R$1.875,73***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Starling Goulart Pascoal / Mariana Oliveira de Souza / Elemichelle Lopes de Lima – contratada (o)

___

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Pedro Netto Brando Coutinho (252/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Médico Saúde da Família
Vigência: 21/11/2024 a 20/05/2025. **Valor: *R$2.722,78* + ADICIONAL EXTRA JORNADA *R$2.722,78* + GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO PSF *R$11.494,05***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 006/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Pedro Netto Brando Coutinho - contratada (o)

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:2897F64D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - NOVEMBRO/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Viviane Piscitelli Cravo – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Enfermeiro PSF - Temporário
Data da rescisão: 03/11/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Maria Soleiro do Patrocinio – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico de Enfermagem PSF - Temporário
Data da rescisão: 03/11/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Vitor de Oliveira Martins – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. temporário
Data da rescisão: 05/11/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Willia Aguiar Vargas – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Aux (Aux.Serv) Educ Temp
Data da rescisão: 05/11/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josiani Aparecida Silva Pereira- contratado (a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nív. Sup. Administrador – Temp
Data da rescisão: 12/11/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Claudia Viana de Souza Gonçalves- contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Enfermeiro – PSF
Data da rescisão: 12/11/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Starling Goulart Pascoal – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Data da rescisão: 17/11/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Pedro Netto Brando Coutinho – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família – Temp
Data da rescisão: 20/11/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Paula Salvador Pedroni Castro – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Segurança do Trabalho Temp
Data da rescisão: 20/11/2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e João Vitor Moraes – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 20/11/2024

_____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:84B154EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 249, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 46/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Memorando nº 230/2024 advindo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, os atos e fatos apresentados nos documentos que instruem o Memorando nº 230/2024 da Secretaria de Educação, que, em tese, possa ensejar na possibilidade de violação dos deveres funcionais previstos no artigo art. 66, incisos I, III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010;

CONSIDERANDO que a suposta transgressão é punível com pena de demissão e que para aplicação da referida penalidade é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o artigo 243 e ss, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Eduardo Santiago Daniel, com a finalidade de se apurar suposta violação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal 15/2010.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:
I – Eduardo Ramos Duarte;
II – Cristiane Almeida de Oliveira;
III – Karine Medeiros Souza.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor Eduardo Ramos Duarte.
§2º A Secretária da Comissão será a servidora Cristiane Almeida de Oliveira.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de novembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:62159D83

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 250, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 46/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Memorando nº 230/2024 advindo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, os atos e fatos apresentados nos documentos que instruem o Memorando nº 230/2024 da Secretaria de Educação, que, em tese, possa ensejar na possibilidade de violação dos deveres funcionais previstos no artigo art. 66, incisos I, III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010;

CONSIDERANDO que a suposta transgressão é punível com pena de demissão e que para aplicação da referida penalidade é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o artigo 243 e ss, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor José Sérgio Furtado Fajardo, com a finalidade de se apurar

suposta violação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal 15/2010.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:
I – Eduardo Ramos Duarte;
II – Cristiane Almeida de Oliveira;
III – Karine Medeiros Souza.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor Eduardo Ramos Duarte.
§2º A Secretária da Comissão será a servidora Cristiane Almeida de Oliveira.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de novembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A2527EB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 244/2024 do Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo Licitatório 071/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – MINAS GERAIS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial da Ata de Registro de Preços N° 244/2024 do Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo Licitatório 071/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – MINAS GERAIS. Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.
DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NOVA (ZERO HORA), FABRICADA NO ANO VIGENTE, conforme as especificações do Termo de Referência acostado à este processo, através da Ata de Registro de Preços N° 244/2024 do Pregão Eletrônico nº033/2024, Processo Licitatório 071/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – MINAS GERAIS, observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.
Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de novembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EF2CAB9D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 247 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Secretário Sr Edmilson Balduino de Macedo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Eduardo de Oliveira Belmiro, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no período de 02/12/2024 a 21/12/2024.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E56E3E14

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0274/2023

Credenciamento nº 02/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01991/21

Partes: DARCÍLIO JOSÉ ALMEIDA 65133757620.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 26/10/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:23/10/2024.

Signatários: Darcílio José Almeida
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:887D6654

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0248/2024

Concorrência nº 013/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/24
Partes: J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a suspensão do prazo de vigência e execução pelo período de 03 (três) meses, a partir da presente data, em consonância com a Lei Federal nº.14.133/21.
Data de assinatura:25/11/2024.

Signatários: Estevão Pedrosa Júnior.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5D41AF07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0437/2022

Pregão nº 0104/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01780/21
Partes: TÉRCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA-ME.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir de 02/12/2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:25/11/2024.

Signatários:Tércio Vitor Beltrame Rocha.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A27D04D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FULCRO NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 08 de Novembro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3FF17C82

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.76/2024 – PRC Nº.0234/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS PARA EQUINOS E CÃES para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde ,especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
- Ata de Registro de Preços nº.172/24 – ALC MORAES COMERCIAL LTDA -CNPJ nº. 46.339.373/0001-92 - Valor total: R$701,80
Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23. Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de
Leopoldina Data da
assinatura :25/11/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DEAA4D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CESSÃO DE SERVIDOR

O Município de Limeira do Oeste, atendendo ao requerimento do Ofício nº 2263/24/GP da Câmara dos Deputados, mediante termo próprio prorroga a Cessão do servidor público municipal IRADEL FREITAS DA COSTA, matrícula sob o nº 7022, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD–CC–SP-21, no gabinete do Deputado Federal José Silva Soares, no período compreendido de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. O servidor será cedido SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, recebendo apenas a remuneração do cargo em comissão.

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3DF5E66D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Estradas, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 21 de 15 de outubro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de

julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RETÍFICA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA RG 140, ANO 2009, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 16 de dezembro de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 29 de novembro de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B382A8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PRC Nº 019/2024 – PREGÃO Nº 001/2024

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo: **PRC nº 019/2024 – Pregão nº 001/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, PERSONALIZADOS, EM PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, conforme Termo de Referência e demais Anexos do EDITAL

DECISÃO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ante a recomendação da Assessoria Jurídica do Município, fica **REVOGADO** o presente Processo de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/11/2024, Código Identificador: B50E27B3 – EDIÇÃO 3893, referente ao processo PRC nº 019/2024 – PREGÃO Nº 001/2024, que à unidade que elaborou o Termo de Referência reveja as condições da contratação, a fim de realizar novo procedimento licitatório para a contratação do objeto.
Publique-se.

Luz, 28 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DBD025C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.697, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 3.697, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Art. 992 e seguintes do Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 54.514/2024, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O Prefeito Municipal De Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Conforme o conteúdo do Processo Administrativo N.º 54.514, de 14 de novembro de 2024, o imóvel urbano de Matrícula N.º 21.536, Livro N.º 2-CX, Folha N.º 286, Ano 2024, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade do **MUNICÍPIO DE LUZ**, com medidas e confrontações constantes na referida matrícula, fica assim desmembrado, de acordo com os memoriais de proposta de desmembramento:
I - LOTE N.º 01: Área total de 213,26m² (duzentos e treze metros e vinte e seis centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua das Orquídeas, por uma extensão de 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 02, por uma extensão de 24,44m (vinte e quatro metros e quarenta e quatro centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta os Lotes A, B e C, por uma extensão de 27,72m (vinte e sete metros e setenta e dois centímetros) e **FUNDOS** confronta com os Lotes N.º D e E, por uma extensão total de 6,09m (seis metros e nove centímetros);
II - LOTE N.º 02: Área total de 213,26m² (duzentos e treze metros e vinte e seis centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua das Orquídeas, por uma extensão de 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 03, por uma extensão de 20,83m (vinte metros e oitenta e três centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 01, por uma extensão de 24,44 (vinte e quatro metros e quarenta e quatro centímetros) e **FUNDOS** confronta com Lotes E e F, por uma extensão total de 8,90m (oito metros e noventa centímetros);
III - LOTE N.º 03: Área total de 213,26m² (duzentos e treze metros e vinte e seis centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua das Orquídeas, por uma extensão de 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 04, por uma extensão de 17,87m (dezessete metros e oitenta e sete centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 02, por uma extensão de 20,83m (vinte metros e oitenta e três centímetros) e **FUNDOS** confronta com os Lotes F e G, por uma extensão total de 12,25m (doze metros e vinte e cinco centímetros);
IV - LOTE N.º 04: Área total de 213,26m² (duzentos e treze metros e vinte e seis centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua das Orquídeas, por uma extensão de 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 05, por uma extensão de 19,59m (dezenove metros e cinquenta e nove centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 03, por uma extensão de 17,87m (dezessete metros e oitenta e sete centímetros) e **FUNDOS** confronta com os Lotes N.º G e H, por uma extensão total de 15,16m (quinze metros e dezesseis centímetros);
V - LOTE N.º 05: Área total de 213,26m² (duzentos e treze metros e vinte e seis centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua das Orquídeas, por uma extensão de 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote J, por uma extensão de 16,99m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros quadrados); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 04, por uma extensão de 19,59m (dezenove metros e cinquenta e nove centímetros) e **FUNDOS** confronta com os Lotes H e I, por uma extensão total de 13,15m (treze metros e quinze centímetros).

Art. 2º.A demarcação dos lotes gerados será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 54.514, de 14 de novembro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 28 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:693CBC61

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 165/2024

Processo nº: 165/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 081/2024
Data: 28/11/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3251/2022 de 14 de abril de 2022e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 717/2024** de 26 de Novembro de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **LABORATÓRIO BIOCENTRO LTDA,** inscrito no CNPJ:**02.849.866/0011-79,** para fins de: **"Prestação de serviços laboratoriais para realização de exames, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde",** conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2023. para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$203.062,99(Duzentos e três mil sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 28 de Novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DD640A49

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 164/2024

Processo nº: 164/2024
Dispensa de Licitação nº: 060/2024
Data: 19/11/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 724/2024**, de 28 de Novembro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO CIRURGICO DE ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA PARA USUARIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS",** em cumprimento a Mandado Judicial – Processo Nº 5002501-62.2024.8.13.0388"**,** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Oliveira
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$ 48.519,04 (Quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 29 de Novembro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:14389111

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 80

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância n° 80 - Portaria n° 80 de 11/09/2024
SINDICADO: José Raimundo dos Santos, Matrícula: 5841

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 44 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 38-39, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 701/2024, de 22/11/2024, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 40-44, atestando a legalidade do processo, passo às considerações e julgamento.
Considerando que a CPS, no transcorrer do processo investigativo, concluiu que o Servidor Sindicado não observou a norma prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Federal nº 9.503/1997, portanto, violou o dever previsto no Art. 122, II da Lei Complementar Municipal nº 34/2013, de 31 de julho de 2013;
Acolho a sugestão da CPS e, com fundamento no Art. 167, Art. 133, I e Art. 134 do mencionado diploma legal, determino que, na forma da lei, seja aplicada ao servidor JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Luz, 28 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BE21C411

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO N.º 01/2024, DE 29 NOVEMBRO DE DE 2024

RESOLUÇÃO N.º 01/2024, DE 29 NOVEMBRO DE DE 2024

ESTABELECE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA O EXAME DE HABILITAÇÃO, A ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIREÇÃO, VICE- DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal N.º 73/2016 – Estatuto dos Servidores da Educação Pública Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de habilitação e o processo eleitoral para o provimento de cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador para as creches e escolas do Município de Luz;

Considerando a necessidade de ampliar a participação da Comunidade Escolar na gestão democrática das Escolas Municipais;

Considerando a necessidade de promover o gerenciamento competente e adequado das Escolas Municipais para que se torne efetiva a sua autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal N.º 73/2016 – Estatuto dos Servidores da Educação Pública Municipal;

R E S O L V E :

CAPÍTULO I
DO EXAME DE HABILITAÇÃO

Art. 1º. Todos os candidatos pretendentes ao cargo de diretor e coordenador de escolas e creche escola, em conformidade com o Artigo 9º desta Resolução, deverão submeter-se à prova de habilitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SEMECE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se inscrever para o exame de habilitação de acordo com período estabelecido pela SEMECE.

Art. 3º. As inscrições ao exame de habilitação serão encerradas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do exame.
§ 1º. Cabe à SEMECE organizar todo o processo do exame de habilitação, bem como designar equipe responsável por sua aplicação.
§ 2º. O resultado do exame de habilitação será publicado em quadro administrativo na SEMECE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a realização do exame.
§ 3º. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser feitos e interpostos devidamente fundamentados e instruídos, sob pena de não serem reconhecidos, no prazo de 48 horas após a publicação dos resultados.
§ 4º. Os pedidos de reconsideração, os recursos e as respectivas decisões poderão ser feitos, interpostos ou comunicados, validamente, por meio de e-mail, considerada, para os efeitos legais a hora da transmissão.
§ 5º. A SEMECE emitirá parecer aos recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido.

Art. 4º. Após a homologação do processo de habilitação, a SEMECE comunicará aos Colegiados Escolares o resultado final do exame e autorizará a composição das chapas eletivas para concorrência aos cargos.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES AO PLEITO ELEITORAL

Art. 5º. O cargo de Diretor/Coordenador de Escola é de provimento em comissão, a ser ocupado por profissionais que integram o quadro do magistério do Município de Luz (Professores e Especialista de Educação), não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera da Federação.

Art. 6º. A nomeação de servidor para exercer os cargos de Diretor, Coordenador e de Vice-diretor nas Creches e Escolas Municipais de Luz, Minas Gerais, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Luz, formalizada por ato próprio.

Parágrafo único. A SEMECE submeterá à consideração do Prefeito Municipal, para os fins do caput deste artigo, os nomes dos servidores indicados pelo processo regulado por esta Resolução.

Art. 7º. O cargo de Vice-diretor é restrito em seu exercício a servidor que ocupe cargo efetivo de professor e/ou especialista da educação que integre o Quadro do Magistério Público Municipal.
Parágrafo Único: Ficará a critério do Diretor, aprovado na prova de habilitação, a escolha de seus vice-diretores.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 8º. A indicação de servidor aos cargos em comissão de Diretor e Coordenador de creche e escola e de Vice-diretor dar-se-á através de eleições diretas com a participação da Comunidade Escolar que elegerá os candidatos que compõem a chapa.

Art. 9º. Poderá participar do processo eleitoral à eleição de Diretor, Coordenador e Vice- diretor o candidato que comprove:
– Ser detentor de cargo de professor ou especialista de educação efetivo municipal que oferece suporte pedagógico, exercendo atividades como administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e psicopedagógico;
– O candidato deverá obedecer aos critérios estabelecidos na resolução CEE Nº 488, de 27 de janeiro de 2022, capítulo III - Seção I, artigo 37; objetivando a formação necessária para obter a autorização para dirigir de acordo com a SEE;
– Possuir experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos como docente, em sala de aula, ou como especialista na Educação Básica;
– Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na rede municipal de ensino e estar há 01 (um) ano no estabelecimento em que ocorrer às eleições;
– Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
– Não ter sofrido punição disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação desta Resolução;
– Ter sido aprovado em provas de conhecimento de gestão escolar, legislação educacional e conhecimentos pedagógicos, aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

– Não estar em ajustamento funcional/readaptação funcional, licença para tratar de assuntos de interesse pessoal ou de saúde.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES DIRETAS PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 10. As eleições serão realizadas em cada unidade escolar municipal, em conformidade com as datas fixadas em Edital.
Parágrafo Único. A Comunidade Escolar, por votação, indicará a chapa que julgar apta para a gestão da escola.

Art. 11. Cada chapa será composta por 01 (um) candidato ao cargo de Diretor e um ou mais candidatos ao cargo de Vice-diretor, conforme estabelecido por esta resolução.
Parágrafo Único. No caso das Creches escola e do Centro Educacional Padre Parreiras o cargo será somente para o coordenador e diretor.

Art. 12. São eleitores da eleição de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador:
– Servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de profissionais da educação lotados no estabelecimento de ensino em que se realizar as eleições;

– Servidores públicos estaduais ou federais em adjunção ou à disposição do Município no estabelecimento de ensino em que se realizar as eleições;
– Os representantes de pais e alunos que compõem o Colegiado do estabelecimento de ensino em que se realizarem as eleições;
– Pais de alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino em que se realizar as eleições;
- Alunos maiores de 16 (dezesseis) anos.
§ 1º. Os servidores públicos em exercício na escola que atuam em mais de uma Escola Municipal poderão votar em todas elas.
§ 2º. Os servidores públicos que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício poderão votar normalmente.
§ 3º. Os demais membros que reúnam condições para participar do processo em mais de uma Escola Municipal poderão votar em todas elas.

Art. 13. Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da consulta das Eleições.

Art. 14. Em cada unidade escolar será considerada eleita pela Comunidade Escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 15. Ocorrendo empate no resultado das eleições, será considerada vencedora a chapa cujo candidato ao Cargo de Diretor ou Coordenador reúna maior habilitação e persistindo empate o que somar maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, seguindo-se o de maior idade.

Art. 16. Quando apenas uma chapa se inscrever ao processo na escola, sua eleição se dará por maioria simples dos votantes presentes.
Parágrafo Único. Caso não haja chapa inscrita para concorrer ao processo eleitoral na unidade escolar, a nomeação se dará por indicação do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17. Em cada escola o processo regulado por esta Resolução será dirigido por uma Comissão organizadora, indicada pelo Colegiado Escolar, composta por:
– 02 (dois) representantes dos profissionais em exercício na escola com respectivos suplentes;
– 02 (dois) representantes da comunidade atendida pela escola e com respectivos suplentes, excetuando os que cumulam representação de servidor.
§ 1º. Fica vedada a participação na Comissão organizadora de:
– Servidores que compuserem, como candidatos, as chapas inscritas no processo;
– Diretores, Coordenadores de escola e Vice-diretores;
– Cônjuges e parentes dos candidatos, até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade.
§ 2º. O processo de indicação de Diretor e Coordenador será acompanhado por 01 (um) representante designado pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 18. A Comissão organizadora, uma vez constituída:
– Elegerá um de seus componentes para presidí-la;
– Requisitará da direção da escola os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 19. Compete à Comissão Organizadora praticar todo e qualquer ato que tenha por finalidade assegurar a regularidade do processo e, em especial:
– Planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando, em livro próprio, as atas das reuniões;
– Divulgar amplamente as normas do processo;
– Realizar o cadastramento de votantes na unidade escolar (pais/responsáveis, servidores, alunos maiores de 16 anos, entre outros membros da comunidade conforme edital de convocação);
– Fixar, dentro do cronograma oficial, o horário em que receberá as inscrições das chapas;
– Receber os requerimentos de inscrição das chapas com a indicação dos candidatos aos cargos de Diretor, Coordenador e de Vice-diretor, acompanhados da proposta de trabalho da chapa;
– Atribuir, por sorteio, a cada uma das chapas inscritas o número que deverá identificá-las durante todo o processo;
– Promover ampla divulgação das propostas de trabalho das chapas;
– Convocar a comunidade escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser afixado na Escola, com mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
– Receber e examinar pedidos de impugnação e de reconsideração de candidatos ou de chapas e recursos de todas as espécies, relacionados com o processo que coordena e preside;
– Permitir o acesso aos documentos destinados a constituir prova em pedidos de impugnação e recursos, quando solicitados por escrito;
– Designar e orientar, com a devida antecedência, os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, bem como os fiscais indicados pelas chapas.
§ 1º. O Colegiado Escolar orientará as Comissões Organizadoras quanto à padronização dos registros e da documentação do processo.
§ 2º. As Comissões Organizadoras deverão permanecer instaladas até a conclusão de todo o processo de indicação.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Art. 20. A Comissão Organizadora, de comum acordo com as chapas inscritas, fará realizar assembleias para exposição e discussão das propostas de trabalho dos candidatos, em turnos e horários diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de membros da Comunidade Escolar, de forma online, apropriando-se dos recursos de mídias sociais.

Art. 22. As chapas inscritas no processo poderão promover atividades diferentes das previstas no artigo anterior, para possibilitar melhor conhecimento dos planos de trabalho à Comunidade Escolar, dando conhecimento prévio à Comissão Organizadora.
§ 1º. Cabe à Comissão Organizadora autorizar a realização das atividades de que trata o artigo, respeitando as normas desta Resolução e zelando para que as chapas tenham tratamento igualitário.
§ 2º. As atividades de campanha se encerram 24 (vinte e quatro) horas antes do início das Eleições, sob pena de exclusão do processo, pela Comissão Organizadora, da(s) chapa(s) infratora(s).

CAPÍTULO VII
DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 23. A Comunidade Escolar elegerá a chapa dos candidatos aos cargos de Diretor, Coordenador e de Vice-diretor em processo de votação realizado na própria escola e conduzido por Mesas Receptoras de votos.

Art. 24. No ato da votação, a Mesa Receptora de votos deverá exigir do votante a apresentação de documento que comprove a sua identidade e a regularidade de sua condição.

Art. 25. As Mesas Receptoras de votos serão compostas por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, escolhidos pela Comissão organizadora, entre os habilitados a votar, com antecedência de, pelo menos, 02 (dois) dias da data da votação.
§ 1º. Ao Presidente da Mesa receptora, escolhido por seus pares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.
§ 2º. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à Mesa Receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da Mesa, exceto o Presidente da Comissão organizadora, quando solicitado.
§ 3º. Não poderá integrar a Mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido nos cargos de Diretor e de Vice-diretor.

Art. 26. O Secretário da Mesa Receptora deverá, durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.

Art. 27. Nos recintos onde funcionarão as Mesas receptoras será colocada, em local visível, a relação das chapas com os respectivos números.

Art. 28. Antes do início do processo de votação, a Comissão organizadora deverá fornecer aos componentes das Mesas receptoras as listagens, em ordem alfabética, dos que ali poderão votar.

Art. 29. O voto será dado em cédula única que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica do Presidente da Comissão e de um dos mesários.

Art. 30. As Mesas Receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, assumir imediatamente as funções de Mesas Escrutinadoras, que se encarregarão da apuração dos votos depositados nas respectivas urnas.

Art. 31. A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à comunidade escolar, no mesmo local de votação.

Art. 32. Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará, de plano, qualquer urna que tenha sido violada.

Art. 33. As cédulas contendo votos em branco ou nulos serão separadas e marcadas de forma clara, para facilitar a contagem.

Art. 34. Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade da anulação do processo, caberá à Comissão organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 35. Concluídos os trabalhos de escrutinação e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela Mesa à Comissão Organizadora, que se reunirá, em seguida, para:
– Verificar a regularidade da documentação;
– Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à sua recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;
– Decidir sobre as eventuais irregularidades registradas em ata;
– Registrar no formulário "Resultado Final" a soma dos votos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos;
– Divulgar o resultado final da votação;
– Encaminhar à SEMECE o formulário "Resultado Final", arquivando cópia na escola.

Art. 36. Compete ao Presidente da Comissão Organizadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, proclamar o resultado final do processo de indicação, divulgá-lo amplamente à Comunidade escolar e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CAPÍTULO VIII
DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 37. As chapas que se sentirem prejudicadas, por quaisquer motivos, no decorrer do processo de indicação, deverão:
– Pedir reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao órgão ou à pessoa que houver tomado a decisão impugnada;
– Recorrer, em primeira instância, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Educação, no caso de provimento negado ou do não conhecimento do pedido de reconsideração feito na forma do inciso I.
§ 1º. Os pedidos de reconsideração e os recursos previstos no caput deste artigo deverão ser feitos e interpostos devidamente fundamentados e instruídos, sob pena de não serem reconhecidos.
§ 2º. O pedido de reconsideração de que trata o inciso I e o recurso previsto no inciso II deste artigo não têm efeito suspensivo.
§ 3º. As decisões sobre os possíveis pedidos de reconsideração e os recursos serão tomadas no mesmo prazo estabelecido para os pedidos e delas serão cientificados os interessados no mesmo prazo estabelecido para o pedido ou a interposição.
§ 4º. Os prazos mencionados nos incisos I e II deste artigo serão contados em horas, na forma da legislação processual e civil e começarão a correr a partir do momento em que o interessado tiver ciência inequívoca do fato ou do ato que autorizar o pedido ou a interposição.

Art. 38. Os pedidos de reconsideração, os recursos e as respectivas decisões poderão ser feitos, interpostos ou comunicados, validamente, por meio de e-mail, considerada, para os efeitos legais a hora da transmissão.

CAPÍTULO IX
DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESCOLA

Art. 39. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos desta Resolução, encaminhará ao Prefeito Municipal os nomes dos servidores eleitos pela Comunidade escolar para os Cargos de Diretor, Coordenador e de Vice-diretor para fins de nomeação.

Art. 40. A investidura dos servidores nomeados na forma do artigo anterior, no cargo de Diretor, Coordenador e Vice-diretor, dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso.
Parágrafo único. Os empossados poderão submeter-se a cursos de capacitação, a serem realizados em locais e datas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Quando a escola, por qualquer motivo, deixar de existir, perder a condição de Escola Municipal ou tiver reduzidas as suas turmas, de forma a não mais comportar o cargo de Diretor, Coordenador e de Vice-diretor, os detentores dos cargos serão exonerados pelo Prefeito Municipal.

Art. 42. Os mandatos do Diretor, Vice-Diretor e Coordenador de Creche Escola, serão de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.
Parágrafo único. O Diretor, o Vice-Diretor e o Coordenador de Creche, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, somente poderão candidatar-se novamente para o mesmo cargo depois de um interstício de 04 (quatro) anos.

Art. 43. A Secretária Municipal de Educação poderá propor ao Prefeito Municipal a exoneração de servidor nomeado para os cargos de Diretor de Escola e de Vice-diretor, nos casos em que o servidor:
– Descumprir o Termo de Compromisso;
– Estiver impossibilitado por motivos legais de exercer plenamente a presidência da Caixa escolar;
– Manifestar interesse em exonerar-se.

Art. 44. O desempenho dos servidores no exercício dos cargos de Diretor, Coordenador de Creche e Escola e de Vice-diretor será acompanhado e avaliado pelo Colegiado escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 45. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 29 de novembro de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C2B49F41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº. 03/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CANDIDATO AO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESCOLAS A QUE SE REFEREM A LEI

MUNICIPAL Nº073/2016 E A RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nº 01/2024.

EDITAL Nº. 03/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna pública a abertura de inscrição para a prova de habilitação dos candidatos aos cargos de Direção e Coordenação de Escola conforme previsto no Art. 93 da Lei nº 073, de 13 de julho de 2016, para atender as necessidades das Escolas e Creches Escolas da rede municipal de Educação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As provas de Habilitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Resolução nº01/2024, de 29 de novembro de 2024, desta Secretaria, e obedecidas as normas estabelecidas neste Edital.

2. As provas serão aplicadas pela Secretaria de Educação, no dia, horário e local constantes neste edital e nas Instruções Especiais recebidas por todos os candidatos no ato da inscrição.

3. As inscrições serão realizadas somente na Secretaria Municipal de Educação, em formulário próprio, no **período de 02/12/2024 a 04/12/2024**. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Educação o direito de excluir do processo aquele que não preencher este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

4. O Candidato, no ato da inscrição, não especificará o cargo pretendido.

5. O Candidato no ato da inscrição para a Prova de habilitação apresentará cópia dos documentos CPF, RG e Comprovante de Residência.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição na Secretaria e receber comprovante de sua inscrição devidamente assinado pelo funcionário que recebeu juntamente com a cópia das Instruções Especiais que instrui acerca da aplicação das provas.

7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

8. Feita a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados fornecidos pelo candidato na Ficha de Inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9. No ato da inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que comprovará, no ato da posse, as condições e requisitos exigidos para provimento do cargo, de acordo com a legislação em vigor.

10. Não será cobrada nenhuma taxa em nome da inscrição.

11. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas, conforme segue:

a) No ato da inscrição, deverá entregar atestado médico original, ou cópia autenticada pelo funcionário que receber a inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem.

b) A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser assinalada no respectivo campo do Requerimento de Inscrição.

Parágrafo único: O candidato que não atender o dispositivo estabelecido neste item, no ato da inscrição, será considerado como não portador de deficiência.

Luz, 29 de novembro de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CANDIDATO AO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESCOLAS A QUE SE REFEREM A LEI MUNICIPAL Nº073/2016 E A RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nº 01/2024.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que, a partir de 29 (vinte e nove)) de novembro de 2024, será realizado o processo de escolha de servidores que terão seus nomes indicados à eleição e nomeação a fim de exercerem o cargo de Diretor ou Coordenação de Escola e de Vice-diretor nas Escolas Municipais Dom Manoel Nunes Coelho, Centro Educacional Municipal Padre Parreiras, Pré-Escolar Municipal "Cantinho do Saber", Pré-Escolar Municipal Drake Ghader Paulinelli e Creche Escola Municipal Maria do Carmo Resende, conforme o seguinte calendário:

ANEXO I

02 à 04 de dezembro de 2024 08h00 às 17h00min	Inscrição dos candidatos para a Prova de habilitação aos cargos de Direção de Escola e Coordenação de Creche Escola
07 de dezembro de 2024 – sábado 08h00min às 12h00min	Prova de habilitação aos candidatos aos cargos de Direção de Escola e Coordenação de Creche Escola
9 de dezembro de 2024, às 8h00min	Divulgação do gabarito
9 de dezembro de 2024, às 10h00min	Publicação dos resultados da Prova
10 de dezembro de 2024	Interposição de recursos
11 de dezembro de 2024 – até as 17h00min	Resposta aos recursos
12 de dezembro de 2024, às 17h00min	Publicação definitiva dos recursos
12 de dezembro de 2024	Composição da Comissão Organizadora em cada Escola Municipal onde haverá eleição
12 de dezembro de 2024	Organização do Processo na Escola Municipal, pela Comissão Organizadora
13 de dezembro de 2024	Inscrição de chapa(s)
16 de dezembro de 2024	Interposição de recursos por parte dos candidatos e análise pela SEMECE
16 de dezembro de 2024	Divulgação das propostas de trabalho político-pedagógico e outras atividades de divulgação das chapas.
17 de dezembro de 2024- Terça-feira	1º turno de votação, apuração dos votos e divulgação dos resultados
18 de dezembro de 2024	Interposição de recursos por parte dos candidatos e análise pela Comissão
19 de dezembro de 2024	Entrega do resultado na SEMECE pela Comissão Organizadora

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

• A prova será composta por 20 (vinte questões objetivas).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início da prova;
Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celular, relógio digital, agenda eletrônica, fones de ouvido etc);
Utilizar-se de meios ilícitos na execução da prova;
Não devolver, integralmente, o material recebido;
Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

EMENTA PARA ESTUDOS

• Currículo Referência de Minas Gerais
• BNCC
• Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9394/96
• Projeto Político Pedagógico da Escola – PPP
• Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município Luz- Lei nº1634/08- 26/03/2008
• Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz- Lei Complementar nº 034/2013 de 31/07/2013.

Luz, 29 de novembro de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5CED35FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024, objetivando o Registro de Preços visando a eventual aquisição de material odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 12/12/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:06DE5EAF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N°330/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°083/2024. CONCORRENCIA N°009/2024. CONTRATADA: **CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**. CNPJ Nº 42.636.569/0001-98. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, NA COMUNIDADE DE FORQUILHA, CIDADE DE MINAS NOVAS – MG, COM RECURSOS DO FUNDEB VAAT. VALOR R$634.750,00. DATA: 29/11/2024.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:50259EB1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

divisão de compras/ licitação
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 328/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2024. DISPENSA 007/2024. CONTRATADA: BRENO ANTUNES RODRIGUES CNPJ Nº 27.799.159/0001-74. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO O PLANEJAMENTO, ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA CAPTAÇÃO DOS ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E ICMS TURISMO, E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO E POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME PREVISTO NA LEI 18.030/2009, E SEU REPASSE DE ACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE DO CONEP. VALOR R$ 35.890,00 DATA: 29/11/2024. VIGÊNCIA: 30/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3B372BBC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 067/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 149/2020, DISPENSA Nº 025/2020. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DA DATA DE 30/11/2024. O CONTRATO Nº 067/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21/12/2020, NOS TERMOS DA CLÁUSULA VII, SUBITEM 7.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): GERALDO FIGUEIREDO MARTINS-ME. CPF N° 206.198.986-15. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9F5EC38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE MIRABELA – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 022/2024 – Processo 149/2024. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Aquisição de Veiculo tipo Van com acessibilidade para atender a demanda da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela – MG.** Contratada: **Mabele Veículos Especiais LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.457.127/0001-19, no valor de R$ 303.000,00. **Ratificada por Luciene Afonso de Matos – Gerente Municipal de Saúde.**

Mirabela, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D057889D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE MIRABELA – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 023/2024 – Processo 150/2024. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Aquisição de equipamentos (bens duráveis) através de desconto no banco de preço do RENEM para atender a demanda da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela – MG.** Contratada: **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.370.336/0001-19, no valor de R$ 806.253,27. **Ratificada por Luciene Afonso de Matos – Gerente Municipal de Saúde.**

Mirabela, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:89B5193E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 048/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.

EXTRATO DE ARP nº 110/2024 – Detentora: **ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 43.134.552/0001-03, Valor **R$ 19.859,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**

EXTRATO DE ARP nº111/2024 – Detentora **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO**, CNPJ: **34.821.050/0001-51**, Valor: **R$ 53.825,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº112/2024 – Detentora: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, CNPJ: 18.258.209/0001-15, Valor **R$ 780,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº113/2024 – Detentora: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 40.810.592/0001-21, Valor: **R$10.270,00** , vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 114/2024 – Detentora: **CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 96.317.508/0001-97, Valor **$ 1.760,00** , vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 115/2024 – Detentora: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, CNPJ: 36.999.842/0001-46, Valor **R$ 1.220,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 116/2024 – Detentora: **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 42.727.372/0001-64, Valor **R$ 10.800,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº117/2024 – Detentora: **FRANCISCO A. FILHO**, CNPJ: 34.720.798/0001-68, Valor **R$ 1.360,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 118/2024 – Detentora: **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: 04.552.128/0001-19, Valor **R$ 25.335,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 119/2024 – Detentora: **G. P. VEZONO LTDA**, CNPJ: 30.778.749/0001-25, Valor **R$ 27.400,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 121/2024 – Detentora: **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791**, CNPJ: 27.845.560/0001-01, Valor **R$ 7.440,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 122/2024 – Detentora: **LC MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 48.892.631/0001-99, Valor **R$ 4.450,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 123/2024 – Detentora: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 48.849.683/00001-82, Valor: **22.500,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 124/2024 – Detentora: **LYRON INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 15.427.657/0001-07, Valor: **R$31.350,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 125/2024 – Detentora: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.593.430/0001-50, Valor: **R$ 36.993,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 126/2024 – Detentora: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 28.857.335/0001-40, Valor: **R$ 5.020,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 127/2024 – Detentora: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 05.788.117/0001-03, Valor: **R$ 11.560,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 128/2024 – Detentora: **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.245.855/0001-94, Valor **R$ 91.897,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 129/2024 – Detentora: **MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 24.788.729/0001-32, Valor **R$ 4.842,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 130/2024 – Detentora: **OC INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 51.933.016/0001-98, Valor **R$ 11.933,16**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 131/2024 – Detentora: **OPEN TEX COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**, CNPJ: 50.698.567/0001-51, Valor: **R$4.800,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 132/2024 – Detentora: **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ: 45.827.291/0001-24, Valor: **R$2.390,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 133/2024 – Detentora: **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ: 12.082.502/0001-98, Valor **R$ 2.250,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 134/2024 – Detentora: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 6.344.050/0001-97, Valor **R$ 2.250,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 135/2024 – Detentora: **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**, CNPJ: 34.497.870/0001-30, Valor**: R$ 16.038,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 136/2024 – Detentora: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 08.380.296/0001-25, Valor **R$ 16.190,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

EXTRATO DE ARP nº 137/2024 – Detentora: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CNPJ: 23.270.837/0001-56, Valor **R$ 2.828,00**, vigência: **1 (**um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

MIRABELA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024,

LUCIENE AFONSO DE MATOS,
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:0FF83059

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 138/2024 – Pregão Eletrônico 039/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**
EXTRATO DE ARP nº 138/2024 – Detentora: **A. C. L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA- EPP,** CNPJ: 22.627.453/0001-85, Valor**R$1.077,26**, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº139/2024 – Detentora: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA,** CNPJ: 20.352.354/0001-02, Valor **R$ 12.396,74**, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**

MIRABELA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024,

LUCIENE AFONSO DE MATOS,
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:61D22B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO N.º 015/2024. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024. EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO – AAFPRRM-** Valor R$ 53.476,60(cinquenta e três mil,quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)- Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato : 14/11/2024 a 13/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:21EA2FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO N.º 015/2024. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024. EMPRESA: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANIA MIRADOURO MG-** Valor R$53.476,60(cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis e sessenta centavos**)-**Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato : 14/11/2024 a 13/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:52A147FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 122/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024

Processo Licitatório 100/2024. Objeto: Locação de terreno destinado à disposição final de resíduos sólidos não perigosos, para uso exclusivo do município de Miradouro, conforme as normas de destinação de resíduos sólidos e legislação ambiental vigente. Data da Ratificação: 29/11/2024–

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:72EC596C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 026/2024. CARLOS AUGUSTO BRANDÃO REZENDE- Locação de terreno destinado à disposição final de resíduos sólidos não perigosos, para uso exclusivo do município de Miradouro, conforme as normas de destinação de resíduos sólidos e legislação ambiental vigente.Vigência do Contrato: 29/11/2024 a 29/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FC053BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

Extrato do 5º Termo Aditivo
Contrato Administrativo Nº 15/2022

A**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.349.205/0001-94, com sede na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, S/N, Centro, Muriaé, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.992.875/0001-52, com sede na Rua Tombos, nº5, Bairro Santa Terezinha, Muriaé, Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às normas de regência, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 03(TRÊS) MESES – 02/12/2024 À 01/03/2025.**

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:12BC6A98

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 143 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,
e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao
preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços,
Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
regido pelo Edital n.º 004/2022;
CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio
de 2022, que homologou o processo seletivo.
RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258,
Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de
dezembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes
do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.
Classificação: ampla concorrência
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL

N.º CANDIDATO
004 ANTÔNIO YURI SALVIANO PEREIRA (24/03/1995)
031 MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA (28/03/1999)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de novembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:44B64B29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 142, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no
Processo Seletivo regido pelo
Edital n.º 001/2024 para fins de
contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,
e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao
preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços,
Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
regido pelo Edital n.º 001/2024;
CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de
fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.
RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258,
Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de
dezembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes
do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.
Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
N.º CANDIDATO
82 LETICIA LIMONGE DE OLIVEIRA (06/08/1999)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de novembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:99ABFFCA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.080 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 318.840,00 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 318.840,00 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.11.00 15 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 35.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.512.0057.2.279 3190.13.00 50 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 16.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.512.0057.2.279 3191.13.00 53 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 25.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.37.00 56 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 22.700,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 96.440,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.378 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL – ÁGUA
17.512.0057.2.378 3390.46.00 58 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 25.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO

17.512.0059.2.280 3190.11.00 79 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 50.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3191.13.00 83 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.37.00 86 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 7.400,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
17.452.0044.2.233 3390.39.00 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.900,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3191.13.00 106 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 15.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.37.00 109 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 7.400,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 318.840,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.30.00 3 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 26.723,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.16.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 35.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.11.00 49 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 4490.51.00 63 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.596,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.30.00 84 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 35.080,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3190.16.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 111.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.30.00 107 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 34.441,00

VALOR EXECUTADO: R$ 318.840,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8804A0ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 24/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos
aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais
interessados, conforme o Edital n.° 03, de 31 de julho de 2024, para realização de Perícia Médica Oficial,
apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga
conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:
1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1. Os candidatos deverão comparecer no horário, data e local estipulados na relação constante
do Anexo I deste Edital, para realizar a escolha de vagas e a apresentação da seguinte
documentação:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar,
hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública
pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até
30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública
Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de
setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de
Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em
ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, conforme relação de vagas
disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.
1.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a
resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.
1.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a
comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor E a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site:
https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio,
o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos
menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais -
https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para
a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial,
cujo local, data e horário serão divulgados no momento da convocação. O candidato deverá
comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 60
(sessenta) dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a
assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe
responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo
vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.
3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da Perícia Médica Oficial, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão
apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o
candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a
ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a
Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo
contrato temporário.
3.4. Implicará em perda do direito à contratação:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou
contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias
úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://
www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024, sendo de responsabilidade exclusiva do
candidato o seu acompanhamento.
4.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 29 de novembro de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , 1º andar, Av. Maestro Sansão

Data: 02/12/2024 Horário: 14h

Escola

Turno/ Função Período Justificativa

EM Profª Ionyr Bastos Dias
(MARAMBAIA)

Vespertino
Cozinha
Cozinha

02/01 a
31/01/2025

Férias coletiva

EM Profª Stella Fidélis
(AEROPORTO)

Matutino
Cozinha
Vespertino
Cozinha

02/01 a
31/01/2025

Férias coletiva

EM Profª Zuleima César Araújo
(SÃO PEDRO)

Intermediário
Limpeza/Banho
Vespertino
Cozinha
Berçário e limpeza

02/01 a
31/01/2025

Férias coletiva

EM Valdivino dos Santos Mendes

(GASPAR)

Matutino
Cozinha
Intermediário
Limpeza/Banho
Limpeza/cozinha
Vespertino
Cozinha
Cozinha

02/01 a
31/01/2025

Férias coletiva

EM Joaquim Ribeiro de Carvalho
(ENCOBERTA)

Vespertino
Cozinha/Limpeza

02/01 a
31/01/2025

Férias coletiva

EM Sylla de Ururahy Macêdo
(Pirapanema)

Vespertino
Berçário

02/01 a
3101/2025

Férias coletiva

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:681B8EB0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 142, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera a lotação de servidor público municipal."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ANDRÉ LUIZ FERREIRA SOARES	1843.002	AGENTE TRIBUTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de novembro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F595A802

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 127, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Cíntia Quintiliano Braga de Freitas** MASP 5.127.006, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Aristóteles da Silva Braga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 29 de novembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:797DE15C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 128, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designado o Servidor **Washington Rodrigues da Silva** MASP 1.709.006, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal José Miguel Muahad.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 29 de novembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6A9AC685

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 129, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE
Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Marcelina Sevenini Silvério Moreira** MASP 1.536.019, ocupante do cargo público efetivo de Professor Anos finais – Ensino Religioso, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro e Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 29 de novembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:924E2B57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.083 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

"Concede progressão por ti tulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "SUPERVISÃO ESCOLAR", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luís, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA	8.454-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR" respectivamente pela Faculdade de Educação São Luís, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
SUELI APARECIDA RIBEIRO MATTOS	8.450-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FF5509CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.082, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4020-003	LIBIA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/11/2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2024.

Muriaé, 28 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B4D6F280

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.081 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 074/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito ao servidor municipal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
5986-001	VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP03
6061-001	NILMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)	NPR04

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6AA7FEAF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 13.084, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que institui o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", e nomeia os membros da Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:
CONSIDERANDO que o art. 28 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que instituiu o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", estabelece que a referida norma deverá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a Lei nº 7.147, de 12 de novembro de 2024, reabriu, excepcionalmente, o prazo para adesão ao Programa "FIQUE EM DIA";
CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, autoriza a criação de uma Comissão Temporária Pró-Arrecadação, composta por servidores e estagiários responsáveis e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA".

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que instituiu o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", destinado a possibilitar o pagamento em condições excepcionais, estabelecidas na referida Lei, de créditos tributários e não tributários com a Fazenda Pública do Município de Muriaé inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Município até 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Os interessados em realizar o pagamento de dívidas nas condições excepcionais estabelecidas na Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022 deverão requerer a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no período de 02 à 27 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. O atendimento presencial do Setor de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé para emissão das guias de recolhimento ocorrerá nos dias úteis, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h.

Art. 3º Antes da emissão da guia de recolhimento, os contribuintes deverão se submeter a procedimento de atualização de seus dados cadastrais.

Art. 4º As guias de recolhimento da parcela única ou da primeira parcela serão emitidas com prazo de vencimento de 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão, apurando-se o montante devido, sobre o qual serão aplicados os benefícios legais, com os acréscimos até a data do vencimento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.
Art. 5º Optando o devedor pelo pagamento parcelado, as parcelas serão atualizadas monetariamente pela TJLP, nos termos do § 2º, do art. 511, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 6º O devedor deverá apresentar ao Setor de Dívida Ativa cópia do comprovante de pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso, para suspensão ou extinção das Execuções Fiscais, Execuções de Título Extrajudicial e os Cumprimentos de Sentença em andamento, a ser requerida pela Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Se a dívida paga ou parcelada estiver protestada, deverá o devedor requerer junto Setor de Dívida Ativa a expedição de Declaração de Anuência para cancelamento do registro do protesto, o qual deve ser promovido pelo próprio devedor.

Art. 7º A conversão de depósitos em contas judiciais em renda**,** para abatimento do montante integral da dívida com os benefícios do Programa "FIQUE EM DIA", deverá ser requerida por escrito, em formulário próprio, pelo devedor.
Parágrafo único. O devedor deverá comparecer pessoalmente à Secretaria da Vara onde tramita o processo para ser intimado da penhora.

Art. 8º Fica criada Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA", ficando nomeados para sua composição os seguintes servidores e estagiários:

Servidores	**Masp**
Adilson Marques de Oliveira – **Presidente**	3.167-001
Bruno Cesar Werneck	3.586-001
César Augusto Montes Bittencourt	5.075-002
Dayse Anne Maria Aparecida	2.399-001
Elaine Cristina Magalhaes Dias	3.448-001
Francisco de Assis Azevedo	3.627-001
Gustavo de Oliveira Souza	7.423-002
Jaqueline de Souza Reis	2.533-001
Jean Michel Miranda Andrade de Freitas	7.056-001
Rodrigo dos Santos Machado	3.301-001
Waldemiro José de Oliveira	1.112-001
Willian Luiz de Souza	4.846-001
Estagiários	
Herbert José Souza Silva	
Luana Bittencourt Cardoso de Melo	
Ranya Teixeira Benedito	

Parágrafo único. Os membros da comissão criada pelo *caput* deste artigo deverão, no âmbito de suas atribuições e durante o período do Programa, priorizar os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenham por objeto créditos tributários ou não tributários e que o devedor tenha manifestado interesse em aderir aos benefícios do Programa "FIQUE EM DIA", observado o seguinte:
I - Deverão ser adotadas formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, nos termos do art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 4.643, de 26 dezembro de 2013, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal; e
II - Na instauração, condução e decisão dos processos administrativos, atender-se-á aos princípios da verdade material e do informalismo, sem prejuízo da garantia de ampla defesa e contraditório, tendo-se sempre em vista a conveniência da rápida solução do litígio, restringindo-se as exigências ao estritamente necessário à elucidação dos fatos e à formação do convencimento da autoridade ou órgão julgador, bem como que quando por mais de um modo se puder praticar o ato ou cumprir a exigência, preferir-se-á o menos oneroso para o requerente, conforme previsto no art. 387, *caput* e §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 3.195, de 2005 - Código Tributário Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:710CCCC9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho convoca os membros efetivos do Conselho, a Sra. Irilanda Sorrentino Menezes Peçanha (Coordenadora do Setor de Recursos Humanos) e a quem mais possa interessar, a comparecerem à Reunião Ordinária do Conselho de Avaliação de Desempenho, que se realizará no **dia 03 de Dezembro de 2024**, **às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, 1º andar, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, para deliberarem sobre assuntos inerentes ao Conselho.

Muriaé, 02 de Dezembro de 2024.

LEONOR MARCOS SOARES DIAS
Presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:31584C00

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 150/2024

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 001/2024.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a décima terceira eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 422 SST de 07 de outubro de 2021, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 001/2024;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo;
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2024/2025:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda *[1]* **(Gratificação de 30%)**	***
João Paulo Nunes de Carvalho **(Gratificação de 7%)**	Irley Carlos Carneiro
Rogério Dias Monteiro **(Gratificação de 5%)**	Antônio Luiz da Silva Filho
Thaís Rocha Vargas **(Gratificação de 7%)**	***

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – da Divisão de Águas e Esgotos Gestão 2024/2025 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Eugênio Lino F. de Andrade **(Gratificação de 5%)**	***
Bruno César Mendes Medeiros **(Gratificação de 15%)**	Rogério Otoni Cristiano de Almeida
Diego Muniz Viana de Oliveira **(Gratificação de 7%)**	Wesley Sandro de Assis Matheus
Audair José de Paula **(Gratificação de 14%)**	***

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda
b) Vice-Presidente: Eugênio Lino Fabiano de Andrade
c) Secretário: Wilson de Freitas Soares
d) Vice-Secretário: João Paulo Nunes de Carvalho
Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.
Art. 5º - Ficam também designados os representantes para auxiliar nas execuções das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho nos estabelecimentos abaixo:

ESTABELECIMENTOS DO DEMSUR	MEMBROS AUXILIARES
ETE Principal	Josmar Joaquim da Silva
ETE Safira	Carlos Henrique Lopes Monteiro
ETE José Cirilo	Sebastião André Rosa de Oliv.
ETA Santa Laura	Renato Alessandro de Oliveira
ETE Santa Laura	Francisco Coimbra Pereira
ETA Rio Preto	Sulamita Sexto Fintelman
Administração Escritório	Maria José da Silva

Art. 6º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37, com exceção dos representantes que irão auxiliar nos estabelecimentos, citados no art. 5º desta portaria.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Muriaé (MG), 22 de novembro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____
[1] *Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda, servidora efetiva, ocupante da função gratificada Líder de Equipe e ao participar da Comissão da CIPA DAE, na função de Presidente, a servidora opta pela gratificação desta função, mas, não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.*

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:10A6FAC8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 151/2024

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 002/2024.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a décima segunda eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 422 SST de 07 de outubro de 2021, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 002/2024;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2024/2025:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Fernando Carneiro da Rocha Aguiar **(Gratificação de 30%)**	***
Mayrla Paula de Oliveira Brito *[1]*	Janaína Martins de Freitas
Lucas Armando de Carvalho **(Gratificação de 8%)**	Rogério Loures Moreira
Éder da Silva *[2]*	***

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – da Divisão de Limpeza Urbana Gestão 2024/2025 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Júlio César Prata **(Gratificação de 5%)**	***
Almir Allan da Silva **(Gratificação de 7%)**	Luciano Machado da Silva
Rodrigo Luiz de Oliveira **(Gratificação de 6%)**	Paulo Sérgio Barbosa
João Vitor de Oliveira Ferreira **(Gratificação de 7%)**	***

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
b) Vice-Presidente: Júlio César Prata
c) Secretário: Wilson de Freitas Soares
d) Vice-Secretário: Lucas Armando de Carvalho
Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.
Art. 5º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Muriaé (MG), 22 de novembro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____
***[1] Mayrla Paula de Oliveira Brito**, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Coordenadora de Serviços Administrativos e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º e 4º;*
***[2] Éder da Silva**, servidor efetivo, participa das Comissões da CIPA DAE e DLU, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.*

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1DA4E143

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AMPLA, COTA E EXCL.)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÕES DOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **13/12/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/12/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:395A85E2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 152/2024

"Dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano."

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO que o referido Concurso Público Edital nº 001/2019 foi prorrogado até 17/12/2024, através da Portaria nº 167/2022 de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, os (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionado, e convocá-los (as) a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº 001/2019, sob pena de eliminação do certame.

Leiturista de Hidrômetro
5º lugar - Anderson Rodrigues da Rocha
6º lugar - Athos Andrade Vardiero

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 22 de novembro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1699B443

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
Processo Adm: Nº 142/2024

Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para informática, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados no Termo de Referência.

Valor ref. total: 483.449,4445
Desconto médio: 44,78%
Total economizado: 248.545,0445

Empresas vencedoras valor total: R$ 234.904,40(duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos):

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA(50958011000157) com os lotes: 5, 8, 21, 28, 29 e 40 no valor total de R$ 20.348,90 (vinte mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA(52504817000109) com os lotes: 10, 36, 37 e 39 no valor total de R$ 56.867,10 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA(33785289000150) com o lote: 31 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR(24501724000187) com o lote: 23 no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA(52585078000119) com o lote: 6 no valor total de R$ 16.987,20 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

L. DE AB DANTAS(42726388000152) com os lotes: 17 e 18 no valor total de R$ 12.198,00 (doze mil e cento e noventa e oito reais).

MW ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME(42470136000105) com os lotes: 13, 14, 24 e 33 no valor total de R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa reais).

ALPHES SERVICO E COMERCIO LTDA(48620460000149) com os lotes: 25, 41 e 43 no valor total de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

IVANETE APARECIDA MIRANDA(31722206000159) com o lote: 9 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA(02373487000183) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 1.737,00 (um mil e setecentos e trinta e sete reais).

CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA(95437877000150) com os lotes: 34 e 35 no valor total de R$ 10.520,00 (dez mil e quinhentos e vinte reais).

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA(49329140000105) com os lotes: 4 e 11 no valor total de R$ 30.856,20 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Itens desertos:2, 12, 30 e 42

Itens fracassados:7, 15, 16, 19, 20, 22, 26, 27, 32 e 38

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:CF67972E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024, - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 13 de dezembro de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo maior desconto por item, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, através do MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP (TABELA ANP), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque, na seção de licitações, acessível pelo link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 29 de novembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:BBE7CB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 028/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 028/2024. OBJETO: Credenciamento de artistas para prestação de serviços de shows musicais e/ou DJs para apresentação nos eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa física: JOÃO LEMOM PEREIRA DE CARVALHO, CPF: 106.895.436-11 - Valor Global: R$ 1.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 29/11/2024. Natalândia/MG, 29 de Novembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:11D19036

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 034/2024. ADJUDICANDO as empresas: 37.788.857 PEDRO CARNEIRO DE JESUS, CNPJ: 37.788.857/0001-28, Itens: 01, 05, 21, 33, 44, 45, 72, 76, 78, 95, 97 e 98 – Valor Global: R$ 71.809,56; MARCOS PESSOA, CNPJ: 21.157.196/0001-00, Itens: 02, 03, 08, 11, 13, 36, 37, 38, 39, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66, 69, 85, 87, 88, 91, 92, 99, 100, 101, 102, 103, 110, 117, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149 – Valor Global: R$ 582.083,30; COMERCIAL MINASFORT LTDA, CNPJ: 41.583.896/0001-66, Itens: 04, 06, 07, 12, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 42, 43, 46, 70, 71, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 90, 93, 94, 96, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 128, 131, 132 e 133 – Valor Global: R$ 365.709,58; JS UNAI CELULARES LTDA, CNPJ: 43.583.427/0001-72, Itens: 09, 10, 15, 17, 18, 27, 40, 41, 47, 48, 52, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 73, 89, 119, 126 e 135 – Valor Global: R$ 133.124,30. Natalândia/MG, 29 de Novembro de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6C00BF66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 741/2024

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16 - FORNECEDOR - CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número CNPJ **.584.194/000*-**. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023 - CONTRATO Nº 741 - Ata de Registro de Preços nº 70/2024 -VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 11.962,00 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020621030300092050 3 3 9 03000. NATERCIA - MG - DATA 29/11/2024. PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS. Gestor: Vyvian Ambrosino. Fiscal de Contrato Carla dos Santos Carvalho Bernardes.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:4AC4A08A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0124/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0124/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MARCO ANTONIO FAGUNDES & CIA LTDA, 01.468.667/0001-86
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0036/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000146/24
VIGÊNCIA:04/11/2024 À 04/11/2025
VALOR: 38.275,50
NATERCIA - MG - DATA 29/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:95826132

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0125/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - LARISSA REIS SANTOS E CIA LTDA, 38.591.665/0001-90
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0036/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000146/24
VIGÊNCIA:04/11/2024 À 04/11/2025
VALOR: 469.238,10
NATERCIA - MG - DATA 29/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:ED54FE05

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0126/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ELIZANGELA APARECIDA SIQUEIRA SANTOS - ME , 26.104.111/0001-31
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0036/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000146/24
VIGÊNCIA:04/11/2024 À 04/11/2025
VALOR: 17.399,22
NATERCIA - MG - DATA 29/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B82B1FEC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0127/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO , 39.327.884/0001-29
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0036/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000146/24
VIGÊNCIA:04/11/2024 À 04/11/2025
VALOR: 37.108,10
NATERCIA - MG - DATA 29/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B79A16B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO ONLINE 003/2024

AVISO DE LEILÃO 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 003/2024, modalidade Leilão de forma online para venda veículos e máquinas da frota municipal, tipo

MAIOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei 14.133/21, e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia 23/12/2024 a partir das 14h00min na modalidade "online", pelo leiloeiro Marcus Vinícius da Silva. Os interessados poderão vistoriar os veículos conforme descrição no edital, devendo comparecer a garagem municipal. Edital através do site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou através do site do leiloeiro oficial www.marcusviniciusleiloes.com.br. Ninheira, 29 de Novembro de 2024

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:5F1EFD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DE SERVIDOR MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar do cargo comissionado do poder legislativo o servidor CARLOS THIAGO SILVA AZEVEDO do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – DAI II, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 29 de novembro de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:9828E200

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2024.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.
Contratado: ALPHA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Este termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 019/2024 de contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza e higienização do anexo Amerquinho da Câmara Municipal de Nova Ponte, com disponibilização de 01 (um) funcionário para execução dos serviços.
Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre do acordo entre as partes e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 019/2024 da Dispensa nº 020/2024 e no disposto no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data de Rescisão: 29/11/2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C091EA55

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2024.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.
Contratado: ASPECTO CONSULTORIA E MARKETING LTDA.
Objeto: Este termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 008/2024 de contratação de empresa para prestação de serviços de suporte às atividades administrativas do programa escola do legislativo, em atendimento à Câmara Municipal de Nova Ponte.
Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima do Contrato nº 008/2024 do Processo Licitatório nº 008/2024, Dispensa nº 008/2024 e no disposto no art. 137, inciso VIII e art. 138, I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data de Rescisão: 29/11/2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:75F16836

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.072, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA QUE MENCIONA

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Ponte no exercício de 2024 até o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função.....:	17 – SANEAMENTO	
Subfunção.....:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa.....:	015 – GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO	
Projeto.....:	1.302 – INVESTIMENTOS NO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Categoria Econômica....:	4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza.....:	4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
Mod. de Aplicação...:	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa....:	4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos.....:	1.755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	400.000,00

Art. 2º Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários das seguintes dotações:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função.....:	15 – URBANISMO	
Subfunção.....:	452 – SERVIÇOS URBANOS	
Programa.....:	013 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto.....:	1.107 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO SERVIÇOS URBANOS	
Categoria Econômica....:	4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza.....:	4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
Mod. de Aplicação...:	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa....:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos.....:	1.755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 28 de novembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secret. Mun. de Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:098D31F4

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.073, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR O VEÍCULO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo VW/NOVO GOL TL MBV, ano fabricação/modelo 2017/2017, cor BRANCA, placa PZT 4268, chassi n.º 9BWAB45U1HP124174, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º A alienação será feita de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 28 de novembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F80288C1

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.074, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

"DÁ NOMEAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei denomina Próprio Público, na forma que especifica.

Art. 2° Fica denominado como **"Hospital Municipal Prefeito Gil Carneiro de Melo"**, o Próprio Público, situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 742, Bairro Centro, em Nova Ponte – MG.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da aprovação desta lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 28 de novembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:939795E0

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 309, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOos Processos Administrativos instaurados pelas Portarias nºs 182, 183 e 184, de 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDOque não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal dentro do prazo previsto no art. 1º das Portarias nºs 231, 232 e 233, de 01 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Administrativa Disciplinar até o dia **30 de dezembro de 2024**, com o objetivo de concluir a apuração dos fatos e a elaboração do relatório final, devendo ser dada ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 29 de novembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:90CE6534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024 – PRC nº 235/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW-PALESTRA EM COMEMORAÇÃO AO 71º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE OURO BRANCO COM 'GERALDO MAGELA CEGUINHO'; Fica ratificado o processo com valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais); Data: 29/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C5A53192

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 209/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 209/2024, FIRMADO COM DE OLHO NO FUTURO PROMOÇES E EVENTOS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024 – PRC nº 235/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW-PALESTRA EM COMEMORAÇÃO AO 71º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE OURO BRANCO COM 'GERALDO MAGELA CEGUINHO'; Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 29/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5BBC20E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021, FIRMADO COM A EMPRESA BALCÃO E NEGOCIOS LTDA ME. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 10/12/2024 até 09/01/2025. Data de assinatura: 29'/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0A5E124B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOMARINA FREIRE BRANDT. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo a ampliação do prazo do termo em epígrafe até 03 (três) de maio de 2025, bem como modificações na execução do termo conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 29/11/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8D7C0753

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 06/24

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 06/24 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOGUILHERME MENEZES CONTE. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 321/2024 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a ampliação do prazo de execução do termo de convênio em epígrafe até 30 de junho de 2025, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 18/11/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D46BAD00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3903, na publicação de Titulo: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento - CMDCA Pmob/14/2024,de Código Identificador; 1C3FA052, onde se lê: *"Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 572/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo do termo de fomento em epígrafe em 2(dois) meses, bem como o valor a ser repassado à entidade no montante de R$ 13.327,09 (treze mil trezentos e vinte e sete reais e nove centavos), tendo em vista a continuidade dos serviços prestados pelo novo prazo, conforme novo Plano de Trabalho em anexo"*, Leia-se: "Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 572/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor a ser repassado à entidade no montante de R$ 13.327,09 (treze mil trezentos e vinte e sete reais e nove centavos), conforme novo Plano de Trabalho em anexo". O demais permanece inalterado

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F9A2DBD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/008/2021

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/008/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE OURO BRANCO – APAC. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 135/2024 da Secretaria Municipalde Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito ampliar o prazo do termo de Fomento em epígrafe, até o dia 31 de outubro de 2025. Assinatura: 29/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:105A4039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº 194/2024 - Licitação Compartilhada - Processo Licitatório nº 136/2023 - Concorrência Pública nº 001/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. Método Projetos e Construções Elétricas Ltda. CNPJ 10.495.235/0001-55. Valor estimado de contratação R$ 153.527,37 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos). Data Assinatura: 29/11/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:423E6A11

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 75, DA LEI FEDERAL 14.133/21, A SER CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO FINO E O CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II.**

Contratada: CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. – CEMIG SIM., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.881.791/0001-67.
Valor aproximado de economia anual: R$ 298.568,31 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como sejam disponibilizados os Contratos firmados no PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14133/21.

Ouro Fino 29 de novembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5A1510B4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 195/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA ALÍNEA "A" DO INCISO IV DO ART. 75 DA LEI 14.133/21, DE EMPRESA DA FABRICANTE RENAULT PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID DE PLACA TCQ-6J27 QUE ENCONTRA-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.

Contratado: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA– CNPJ: 12.579.490/0002-92
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: **R$ 603,76 (seiscentos e três reais e setenta e seis centavos)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 29 de novembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A1D91F33

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 030/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
RENATA PAULA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 29 de novembro de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5F33D959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N 1 AO CONTRATO 2/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 1/2024
CONTRATO 2/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 8/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: **Colefar Ltda**
CNPJ 04.962.103/0001-93
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no aumento de quantitativo dos serviços previstos no contrato firmado entre as partes em 05/03/2024.
Valor: 5.587,50 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 29/11/2024
Paineiras/MG, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6AB580EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 074-2024 PREGÃO 023-2024 SRP - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS. Recebimento de propostas e documentação até as 09:00h do dia 12/12/2024. Abertura da sessão do pregão: 12/12/2024 as 09:01h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A982D85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15-2024 (CONCESSÃO)

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Agropecuária. **Concorrência Eletrônica (CONCESSÃO) Nº 15/2024. Processo de Compras Nº 109/2024** – Tipo: **Menor Tarifa a Ser Cobrada Do Produtor Pelo Serviço De Abate Por Bovino E Suíno**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO ABATEDOURO DE BOVINOS E SUÍNOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **26/11/2024** até às **08h59min** do dia **16/12/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br,*** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 28 de Novembro de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0149E2A6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO AO Nº 291/2022

Processo: 12440/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO AO Nº 291/2022 (PROCESSO: 12440/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM LOCAÇÃO DE 11(ONZE) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE.** Renovação de vigência. **DATA: 28/11/2024. VENCIMENTO: 29/11/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, incisos II e IV da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:AB8CD01C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.156/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA.** Lei Federal Nº 8.666. **PROCESSO FINANCEIRO: 14.156/2023. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS PARENTERAIS DESTINADAS A UTI NEONATAL DE PARACATU-MG. DATA: 27/11/2024. VENCIMENTO: 28/11/2025. VALOR**: **R$ 960.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:548FD630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 111/2024 Pregão Eletrônico nº 042/2024 Registro de Preço 037/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio (recarga), locação de aparelhos de ventilação mecânica de oxigenoterapia domiciliar, Bipap, Cpap, válvulas reguladoras, locação de cilindros e concentrador, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde.
Nova data de abertura / Julgamento: 16/12/2024 às 07h030min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Paula Cândido, 29 novembro de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:2E133DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2024 - PROCESSO Nº. 045/2024 – PREGÃO Nº. 011/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA** - CNPJ n°.07.065.445/0001-07.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Pedra do Indaiá - MG, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 36.355,62 (Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reias e sessenta e dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9DE76C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2024 - PROCESSO Nº. 045/2024 – PREGÃO Nº. 011/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA** - CNPJ n°.07.065.445/0001-07.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Pedra do Indaiá - MG, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 36.355,62 (Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reias e sessenta e dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BF6ACD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024 Processo Licitatório nº. 013/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, visando a contratação de empresa para proceder ao fornecimento de materiais de consumo e bens duráveis hospitalares, equipamentos médicos, materiais de consumo e bens duráveis odontológicos, equipamentos odontológicos através opções disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:737137ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público para conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório nº 063/2024 - Credenciamento nº 003/2024, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, será a partir do dia 13/12/2024 das 09:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, e ao longo de todo o prazo de vigência do credenciamento que ficará aberto por 12 (doze) meses. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br, por e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 29 de Novembro de 2024. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

THAIS FABIANA SILVA.-
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:AF2A770E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 061/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE Empresa para Aquisição de Pão Francês 50 gramas, Pão de Milho 60 gramas, Rosquinha doce 60 gramas e Leite de Vaca Pasteurizado tipo "C" embalagem de 1 litro, com entrega diária ponto a ponto, para atender as necessidades DO MUNICÍPIO DE Pedrinópolis-MG, que serão entregues de forma parcelada, conforme quantidades, características, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 03/12/2024 às 09 horas do dia 16/12/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 16/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 16/12/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 29 de Novembro de 2024

JÉSSICA BEATRIZ ELEUTÉRIO DA SILVA -
Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:7502108E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 062/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, DESTINADO AO PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 03/12/2024 às 14 horas do dia 16/12/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h05min do dia 16/12/2024. Início da Sessão de

Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 16/12/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 29 de Novembro de 2024

JÉSSICA BEATRIZ ELEUTÉRIO DA SILVA -
Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:CDBE5AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 124/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**MARIA DA GLORIA INACIO & CIA LTDA**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
OBJETO:	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O ACRÉSCIMO (CARNE BOVINA CORTE ACÉM) E CARNE BOVINA COXÃO DURO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E AVÍCOLA DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO DE 2024.**
PROCESSO:	**Nº 092/2023**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 009/2023**
CONTRATO:	**N° 124/2023**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 30.412,24 (TRINTA MIL, E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E VINTTE QUATRO CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**640.490,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 709.527,03(SETECENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA:	**28/11/2024**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:D24D3A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº 075/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 054/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA EDSON E HUDSON, EM COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025. –** Contratada: **E & H PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.974.438/0001-57**. **TOTAL GLOBAL: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).** Dotação Orçamentária: **[292-02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00** -Pedrinópolis-MG, 29 de Novembro de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:5F79DAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato referente Credenciamento nº: 002/2021 referente ao processo licitatório nº 000021/2018, Inexigibilidade Nº: 000002/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA SERVIÇOS BANCARIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO DA FEBRABAN. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 01 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CB0E59D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2024. Processo Nº 115/2024. Reconheço a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: A contratação de pessoa física IREMAR AFONSO DE OLIVEIRA, a prestar serviço como DJ/LOCUTOR, para Apresentação aniversário de 86 anos da cidade de Perdizes/MG, a se realizar no Parque de Exposição Olegário do Prado no dia 14/12/2024. ATO DE Homologação. Homologo este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: IREMAR AFONSO DE OLIVEIRA, pelo valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 26 de Novembro de 2024.

SRA. EDNA JALVA AFONSO DUARTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporta e Lazer.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C7EC46B4

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 115/2024. Origem: Inexigibilidade N.º 017/2024. Objeto: A contratação de pessoa física Iremar Afonso de Oliveira, a prestar serviço como DJ/LOCUTOR, para apresentação aniversário de 86 anos da cidade de Perdizes/MG, a se realizar no Parque de Exposição Olegário do Prado no dia 14/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Iremar Afonso de Oliveira. Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), Prazo de Vigência: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até 15 (Quinze) de Dezembro de 2024. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporta e Lazer - Sra. Edna Jalva Afonso Duarte. Perdizes - MG, 26 de Novembro de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7EC53A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. pregão eletrônico n.º 038/2024. processo n.º 085/2024. ata de registro de preços n°. 018/2024. objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materias e equipamentos de informática, destinado a atender a demanda do município de perdizes - mg, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo i, (termo de referência) deste edital. o prefeito municipal de perdizes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 038/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo agente de contratação e de conformidade com decreto municipal n° 2.8814 de 17 de novembro de 2021, decreto municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020, decreto municipal n° 3.153 de 10 de junho de 2022, lei complementar n° 123 de dezembro de 2006 e lei federal n.º 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações. resolve: homologar o presente procedimento licitatório à empresa licita shop comercio e servicos ltda; giseli guerreiro goncales, 3s security tecnologia seguranca e servicos ltda, hme comercio e distribuicao de descartaveis ltda, jadson alfredo goncalves de morais ltda, shanx ltda, lyron informatica ltda, mac copiadora e comercio de equipamentos eletronicos ltda, fabricio rodrigues pereira, peg informatica ltda, seventec comercio ltda, hm informatica ltda, l de a.b dantas , laptop comercio de produtos de informática ltda, distribuidora peres & araujo ltda; ch3 contratos e negocios ltda; repremig - representação e comércio de minas gerais ltdanadja marina pires de acordo com o descrito abaixo. com este ato fica convocado os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do decreto municipal n° 3.153 de 10 de junho de 2022 e art. 89, da lei n.º 14.133 de 1° de abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 14 de Novembro de 2024

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeitura Municipal de Perdizes

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4B910C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Arp. Processo nº 085/2024. Origem: Pregão Eletrônico nº: 038/2024. ata de registro de preços n°. 018/2024. objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materias e equipamentos de informática, destinado a atender a demanda do município de perdizes - mg, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo i, (termo de referência) deste edital. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg contratados: licita shop comercio e servicos ltda, com o valor global de r$ 1.460,03 (um mil quatrocentos e sessenta reais e três centavos); giseli guerreiro goncales, com o valor global de r$ 39.248,061 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais zero seis um centavos); 3s security tecnologia seguranca e servicos ltda, com o valor global de r$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais); hme comercio e distribuicao de descartaveis ltda, com o valor global de r$ 10.774,60 (dez mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); jadson alfredo goncalves de morais ltda, com o valor global de r$ 241.221,56 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos); shanx ltda, com o valor global de r$ 392.625,00 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais); lyron informatica ltda, com o valor global de r$ 33.326,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais); mac copiadora e comercio de equipamentos eletronicos ltda, com o valor global de r$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); fabricio rodrigues pereira, com o valor global de r$ 175.302,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e dois reais); peg informatica ltda, com o valor global de r$ 72.350,000 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais); seventec comercio ltda, com o valor global de r$ 53.774,32 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); hm informatica ltda, com o valor global de r$ 12.552,98 (doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos); l de a.b dantas, com o valor global de r$ 836,880 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); laptop comercio de produtos de informática ltda, com o valor global de r$ 836,880 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centvos); distribuidora peres & araujo ltda, com o valor global de r$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais); ch3 contratos e negocios ltda, com o valor global de r$ 32.346,93 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos); repremig - representação e comércio de minas gerais ltda, com o valor global de r$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); nadja marina pires, com o valor global de R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeitura Municipal de Perdizes Perdizes - MG, 14 de Novembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:24FF6042

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N.° 363/2022. Origem: Processo N.º 178/2022 – Pregão Eletrônico N.º 114/2022.Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava - Do Prazo Da Vigência Do Contrato, do Contrato, conforme processo licitatório n.º 178/2022, celebrado entre o município de perdizes - mg e a contratada, publicenter informática comércio e locação ltda, em data de 07 de novembro de 2022. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg contratado: publicenter informática comércio e locação ltda período do contrato: fica prorrogado o prazo de execução e aditadas as quantidades correspondentes para 12(doze) meses do contrato de origem cujo período contará a partir de 07 de Novembro de 2024 e término previsto em 07 de Novembro de 2025. Antônio Roberto Bergamasco. Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 07 de Novembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:625E0D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZE/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 041/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 019/2022 – Dispensa Nº 003/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 019/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, em data de 01 de Fevereiro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2024 e término previsto em 31 de Dezembro de 2025. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 25 de Novembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3F99E948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Dispensa Eletronica de Licitação. Processo de Administrativo Nº 120/2024 Dispensa Eletronica De Licitação Nº 026/2024. O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar e Equipe de Apoio, Wilson Antônio Fraga Junior, Dayane de Menezes Pereira e Ray Teles de Sousa lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de bolo decorado para comemoração do aniversário da cidade de perdizes/mg." visando atender o disposto no art. 75, ii da lei federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo decreto municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e decreto federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. início de envio das propostas eletrônicas: 02/12/2024. término de envio das propostas eletrônicas: 05/12/2024 às 07:59h data e hora da disputa: 05/12/2024 das 08:00h às 14:00h. endereço eletrônico: (https://www.licitanet.com.br/). termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da licitanet atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Perdizes/MG, 29 de Novembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:192A4241

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Adjudicação. Processo Nº 100/2024. Concorrência Eletrônica Nº 016/2024. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a execução do piso granilite/marmorite. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra. Que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. Amanda Cristina Duarte Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Concorrência Eletrônica nº 016/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante Espaço Construtora e Incorporadora LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Adjudicar ao licitante vencedor Espaço Construtora e Incorporadora LTDA, com o valor global de R$ 115.879,1054 (Cento e quinze mil oitocentos e setenta e nove reais vírgula um zero cinco quatro centavos) em conformidade com Processo Licitatório nº 100/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 016/2024. Perdizes - MG, 19 de Novembro de 2024

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5E57DCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Processo n.º 100/2024. Concorrência n.º 016/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 100/2024 – Concorrência n.º 016/2024, Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a execução do piso granilite/marmorite. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra. Que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: Espaço Construtora e Incorporadora LTDA, com o valor global de R$ 115.879,1054 (Cento e quinze mil oitocentos e etenta e nove reais vírgula um zero cinco quatro centavos), conforme proposta apresentada. Perdizes - MG, 19 de Novembro de 2024.

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:60178ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 045/2024. Processo N.º 097/2024. Ata De Registro De Preços N°. 021/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de material de serralheria para manutenção de obras e instalações de domínio público da cidade de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência, anexo I, desse Edital. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa MARIANO ROQUE PRODUCAO E COMERCIO LTDA; ABMAC COMERCIO LTDA e TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 27 de Novembro de 2024

SRA. AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F59EE671

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo N.º 100/2024 – Concorrência N.º 016/2024. Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a execução do piso granilite/marmorite. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra. Que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo de referência. contratante: prefeitura

municipal de perdizes – mg. contratado: espaço construtora e incorporadora ltda. valor global: r$ 115.879,1054 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e nove reais vírgula um zero cinco quatro centavos) período do contrato: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato. perdizes - mg, 19 de novembro de 2024

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7DF50C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de ARP. Processo Nº 097/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 045/2024. Ata DE Registro DE Preços N°. 021/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de material de serralheria para manutenção de obras e instalações de domínio público da cidade de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência, anexo I, desse Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: MARIANO ROQUE PRODUCAO E COMERCIO LTDA, com o valor global de R$ 980.875,89 (Novecentos e oitenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); ABMAC COMERCIO LTDA, com o valor global de R$ 492.206,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e seis reais); TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, com o valor global de R$ 936.192,00 (Novecentos e trinta e seis mil cento e noventa e dois reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Sra. Amanda Cristina Duarte - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Perdizes - MG, 27 de Novembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8B6DAD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Homologação de Dispensa. Processo N.º 109/2024. Dispensa de Licitação N.° 023/2024 . Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para aquisição de um transformador isolador trifásico a seco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na Clínica da Mulher Maria Tereza Varaldo Bergamasco. Processo n.º 109/2024 – Dispensa n.º 023/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: SOLAR TRAFO TRANSFORMADORES LTDA, com o valor global a ser pago de R$28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: Um ano contado a partir da data de assinatura. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 21 de Novembro de 2024.

SR. SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E68F855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 109/2024 – Dispensa Nº 023/2024. Objeto: aquisição de um transformador isolador trifásico a seco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na Clínica da Mulher Maria Tereza Varaldo Bergamasco. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Solar Trafo Transformadores LTDA, com o valor global a ser pago de R$28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais). Período do Contrato: Um ano contado a partir da data de assinatura. Sr. San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde. Perdizes - MG, 21 de Novembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9F69D1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 10.613/2024 – BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA – AQUISIÇÃO DE CARNES

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 10.613/2024 de 23.09.2024 que celebram entre si ao CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES celebrado entre o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, e **BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA**, situada à Rua Joaquim Bonifácio, 905, Jardim das Alterosas – 1ª Seção, Betim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.131.856/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Rodrigues Eloi, inscrito no CPF sob o nº 512.363.706-00, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União nos termos do art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 5.1 do contrato n.º 10.613/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 5.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"5.1 Os preços registrados são os seguintes":

Fornecedor**: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA**

- Altera-se o valor do Frango Inteiro Congelado KG – Francap, previsto neste instrumento para **R$ 11,69** (onze reais e sessenta e nove centavos);
- Altera-se o valor do Peito de Frango com Osso KG - Francap, previsto neste instrumento para **R$ 15,61** (quinze reais e sessenta e um centavos);
- Altera-se o valor da Carne Bovina 2ª Moída – Acém Fresca KG, previsto neste instrumento para **R$ 28,00** (vinte e oito reais).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.124, II "d" da lei 14,133/21

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 30.11.2024.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Beefallo Carnes do Brasil LTDA
LUIZ CARLOS RODRIGUES ELOI

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8BEFBFFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.493/2024 FIRMADO EM 23/07/2024 – 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME

Termo Aditivo 01/2024 ao Contrato n.º 10.493/2024 de 23.07.2024, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ: 14.937.152/0001-20, com sede na cidade de Contagem/MG, na Rua Rodrigues da Cunha, 85, Balneário da Ressaca, CEP 32.113-340, tendo como representante legal o Sr. Eduardo de Faria Chaves, CPF: 004.852.726-28, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo-se em vista a variação de preços oriundos da política nacional de preços adotada pela União, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 5.1 do contrato n.º 10.493/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do item previsto na cláusula 5.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
-5.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME**

- Altera-se o valor do Desodorizador em Aerosol, sem CFC- Puro AR, previsto neste instrumento para **R$11,09** (onze reais e nove centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no 124, II, "d", da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 09/10/2024.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

3 Poderes Comércio LTDA - ME
EDUARDO DE FARIA CHAVES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:482EBA4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG, TORNA PÚBLICO A LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 – PSF'S

ERRATA Nº 03/2024 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG, TORNA PÚBLICO A LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 – PSF'S

CARGO DE AUXILIAR ENFERMAGEM DE PSF

ADÍLIO JUNIOR MOREIRA CANDIDO
ALICE PEREIRA ALVARENGA
ALINE AGNALDO DA SILVA
ANA CLAUDIA BATISTA
ARTHUR NUNES MORAIS CANDIDO
BRUNA DE SOUZA VIVAS
CLEITON ROQUE SOARES
DANIELE DE JESUS SANTOS
ELIENE MARIA LOPES EVANGELISTA
EVELINE RODRIGUES BARBOSA
FERNANDA CRISTINA FERREIRA SOUSA
GABRIELA LOURIVAL MELO
INGRIDY CASSIA CANDIDO
KELVISON HENRIQUE HONORATO ALVIM
LAILA ROMAO PAIVA
LARISSA CRISTINA PINTO DA SILVA
LETICIA RIBEIRO LAMOUNIER CAPANEMA
LIDIANE VENTURA OLIVEIRA
LUCIENE BELCHIOR SILVA CARVALHO
MARIA APARECIDA MACHADO
MARIA ISABEL DOS SANTOS
MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA
ROSANGELA NAZARÉ PIRES BARBOSA
ROSILENE ANTONIA SOUSA SIMÃO
SHEILA ABIA AMARAL
SHIRLEY DUTRA DA SILVA
THAIS MARCIANO ALVES
WILDER RODRIGUES DA FONSECA

CARGO DE MÉDICO DE PSF

ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
BARBARA FERREIRA RODRIGUES
DENNIS JUNIOR CARVALHO ALVARENGA
ISADORA RITA CARVALHO
LARISSA ESTEFANY MOREIRA DE PAULA
LUANA MENEZES AZEVEDO
MARCELA LIMA MATOS
MARIANA CAMILIANO DA SILVA
PAULA CRISTINA RODRIGUES

CARGO DE ENFERMEIRO DE PSF

ALINE DIAS DE MELO
ANA CRISTINA BORGES DA SILVA
ANA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA
ANA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA
ANA PAULA DOS SANTOS COSTA
CAROLINA CANDIDA DE SOUZA
CAROLINE LAYANE CARVALHO NASCIMENTO
CAROLINE SILVA RIBEIRO
CINARA AP. ALVES MOREIRA
DANIELLE APDA CANDIDA SOUZA
DENISE TEIXEIRA BERNARDINO
EDLAINE AP. EDMUNDO MENDONÇA
ELIANY APARECIDA GARCIA
ELIES GOMES DOS SANTOS ALVARENGA
ELISA DE FATIMA DA SILVA
EVELYNE ALICE SILVA CHESTIES
FERNANDA JUSTINO CARDOSO
FLAVIA MENDES SILVEIRA
FLAVIANE CARDOSO MONTES PEREIRA
FRANCIELE ROSA SALLES
GABRIELA FERREIRA FIDELIS
GABRIELA NASCIMENTO SOUZA
GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO
GLADYNELLE ALVES ALMEIDA

HELOISA VIEIRA LEÃO
HIGOR JUNIOR SILVA
ISABELA RESENDE PEREIRA
JEAN GABRIEL SILVEIRA
LUDMYLA BATISTA RODRIGUES
RENATA APARECIDA SILVA
RHÍZIA CRISTINA RODRIGUES
SAMANTHA AP LINO SALES
SAMANTHA APDA LINO SALES
SIMONE CARVALHO RODRIGUES
SIMONE SOUZA SILVA
STEPHANIA HINGRID GONÇALVES CORREA
TALITA MATEUS DE MELO
TAMIRIS SOARES ALVARENGA
VALQUIRIA COSTA ROSA

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF PALESTINA

ANA LUCIA SÁ DOS SANTOS
BRIGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS
CAMILA CRISTINY PEREIRA SILVA
DAUANA LUIZA BATISTA DE SANTA ANNA
DAYANE APARECIDA ARAÚJO
EDUARDA KATARINE AMANCIO
ELITANIA MARIA DA SILVA
FRANCIELY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA
ISABELA CARVALHO DE PAULA
LARISSA MOREIRA SANTOS
LAYLLA MESSAS
LETICIA BORIM MOREIRA
LUCIENE CARVALHO SANTOS
LUDMILA RODRIGUES
MARIA CLAUDIA ANGELECO RIBEIRO VILAS BOAS
NILDA ELISABETE FLORENTINO
OTÁVIO FLAUZINO AVELAR
PATRICIA DOS SANTOS MINICUCCI
PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA
ROSA MAIRA BORGES PEREIRA
RYANN CASSIO VIVAS DA SILVA

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF VÁRZEA DE CIMA

ALICE CARVALHO DA SILVA
AMANDA SOARES ANDRADE
ANA CLAUDIA DE PAULA MELO
APARECIDA ELEIDE DA SILVA
BIANCA RODRIGUES CARNEIRO
BRUNO LUCIAN PEREIRA
CASSIA BRUNA FRANCIENE RESENDE DA SILVA
CLEONICE SILVEIRA AZEVEDO
CRISTINA MARIA RIBEIRO
DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE
DANIELE DOS SANTOS
EDER APARECIDO INACIO
EDER PEREIRA OLEGARIO
EDUARDA KAROLYNE BOTELHO DE OLIVEIRA
ELISANGELA DOS REIS PADUA DE PAULA
ENICELDA APDA FERREIRA DE OLIVEIRA
FERNANDA DOS REIS CARLOTA
FLÁVIA APARECIDA CARDOSO
FLAVIA KAYLANE ALMEIDA LIMA
GENIFER GARCIA TEODORO
GIOVANA CAMILE MARANHA REIS
GISIANE PEREIRA OLIVEIRA
HELITON DE OLIVEIRA
IRIS REJANE MALAQUIAS PRÓCOPIO
JESSICA AP. SOUZA CARVALHO
JESSICA APARECIDA RODRIGUES
KARINES OLIVEIRA SILVA
KATIA BEZERRA ALVARENGA
LAIS CARDOSO OLIVEIRA
LETICIA CARVALHO
LÍVIA DE CASSIA PEREIRA ALVARENGA
LÚCIA DIVINA DE CARVALHO RIBEIRO
LUDIMILA ANDRADE COSTA
MARIANA HONORATO PEDROSO FREIRE
NIVIA KARLA FERNANDES
PAULA TAVARES DE JESUS
RAYARA SANTOS SILVA
RENATA XAVIER RIBEIRO
RENY RODRIGUES SANTOS
RÔMULO DE MELO
SABRINA VALERIA SABINO FERREIRA FREIRE
SIMONE APDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
SIMONE MARIA FREIRE FRANCISCO DA MATA
TANIA APARECIDA FERREIRA
TAYLINE FERNANDA FERREIRA
THAIS JANINE CORREA

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA

AMAURI DONIZETE DA SILVA
ANA ELIZA DIAS TEODORO
ANA GABRIELA AP. DOS SANTOS
ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA
ANA MARIA DOS SANTOS
ANGELA APARECIDA DE CARVALHO
ANTONIO JUNIOR FERREIRA PINTO
ASHLEY PATROCINIO DOS SANTOS
BEATRIZ APDA CARVALHO SILVA
CAMILA APARECIDA FERREIRA
CARLOS MAGNO PEREIRA JUNIOR
CAROLINE CRISTIANI FERREIRA
DAIANE SANTOS FREITAS
DANIELE LAIS PEREIRA
DAYANE DA SILVA MENDONÇA
DENISE MARIA DE AGUIAR VIEIRA
EDUARDO CESAR PLACEDINO DE CARVALHO
ELIANA CRISTINA SABINA DA SILVA
ELIENE PEREIRA CARDOSO
ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA
EVELLYN VITORIA SILVA DOS SANTOS
FABIANA FLÁVIA DE LIMA
GIULIA ARRIEL ALVARENGA
GLÊNIA FRANCISCA AP. SANTOS
GRAZIELE CRISTINA COSTA SANTOS
ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA
ISABELLA BATISTA SILVA
JAQUELINE DA SILVA FERREIRA
JIANDERSON JUNIO FERREIRA
JOYCE CARVALHO CARDOSO
JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA
KAYENE LETÍCIA XAVIER SILVA COUTO
KEILA CRISTINA PEREIRA
KEILY APDA MOREIRA
LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO
MARIA CLARA DE MOURA AZEVEDO
MARIA EDUARDA DE JESUS
MIRIAM VALACIO SILVA
NAYRA MARIA DE MOURA
NUBYA RIBEIRO LOPES
PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA
RANYELLE LEANDRA DE MORAIS
RAYSSA DE CARVALHO SOARES DA GAMA
RITA DE CASSIA BARRETO ROSA LIMA
ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO
SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO
SILVANIA DELGADO DE CARVALHO
SIMONE TAVARES DE ANDRADE
TAMARA JUNIA PALHARES PEREIRA
VALERIA DE LOURDES PEREIRA
VALERIA FREIRE MARQUES
VANDETE DE JESUS
VINICIUS DOS SANTOS SILVA

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CHÁCARA B. VISTA

ADENILDA DAS GRAÇAS QUERINO CLAUDINO
AGRILLA HELENA ZILDA RAMOS MELO
ANA FLAVIA DOS REIS CARLOTA
ANDRESA SILVA DE CARVALHO
ANNA JÚLIA BARBOSA BERNARDES
BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA
CAROLINE BARBOZA DOS SANTOS
CLAÚDIA DE CASTRO SANTOS
DANIELLE OLIVEIRA NOGUEIRA
DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA
DRUCILA MACIEL MARTINS
DULCINEIA MARIA DOMINGOS
ELAINE DOS SANTOS REIS
ELENIZE DE ANDRADE CARVALHO
ESTEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS
GIOVANA KELLY ANTONIA PEDROSO RODRIGUES
GISLENE PEREIRA DA COSTA GARCIA
KAREN APDA DA SILVA RIBEIRO
KARINA DE OLIVEIRA AMANCIO
KAUÃ SILVA RIBEIRO
LAYLA ESTHEFANY DE OLIVEIRA
LETICIA DA SILVA PEREIRA
LORRAYNE CRISTINA DE MOURA CAMILO
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA
LUIZA RAQUEL TEODORO
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA ZILMA DE BARROS MENDES
MAYRA MANOELA OLIVEIRA VENTURA
MIKAELE APARECIDA BATISTA
NADIA LINDOR DA COSTA FERNANDES
NAIR BUENO GARCIA DE OLIVEIRA
NAYARA CRISTINA PAULINO
NAYARA MACHADO DE CARVALHO
PALOMA REIS SIQUEIRA DO PRADO
POLIANA RODRIGUES DE DEUS NEVES
RICARDO HENRIQUE DA CRUZ
RICHARDSON PIMENTA PEREIRA
ROSELAYNE MOURA CAMILO
SABRINA ANANIAS FERREIRA
SARAH PEREIRA SOUSA
SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO
SHIRLEY APDA PINTO OSÓRIO
SIMONE GLEICE DE SOUZA
TAIS DE LOURDES SOUZA LOURIVAL
THAMIRES GRAZIELA APDA FERREIRA
VALQUIRIA ANDRADE CARVALHO
VERÔNICA APARECIDA DO PRADO
WILIAN TADEU DA SILVA

O candidato deverá comparecer para a realização da prova objetiva, com caneta preta ou azul, de material transparente.
O candidato para ter acesso ao local das provas, deverá portar documento oficial com foto, que conste RG e CPF.
É admitido entrada com bebidas e alimentos com invólucro transparente.
Não é permitida entrada de candidatos portando aparelhos celulares.
Fica designado novo e único local para realização das provas objetivas, sendo na Escola Estadual João Melo Gomide, situada na Rua Francisco Bastos Antunes, nº 80, bairro Rosário, Perdões-MG.
AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 DAS 9H00 ÀS 12H00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal De Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG, TORNA PÚBLICO A LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 – PSF'S

CARGO DE AUXILIAR ENFERMAGEM DE PSF

ADÍLIO JUNIOR MOREIRA CANDIDO
ALICE PEREIRA ALVARENGA
ALINE AGNALDO DA SILVA
ANA CLAUDIA BATISTA
ARTHUR NUNES MORAIS CANDIDO
BRUNA DE SOUZA VIVAS
CLEITON ROQUE SOARES
DANIELE DE JESUS SANTOS
ELIENE MARIA LOPES EVANGELISTA
EVELINE RODRIGUES BARBOSA
FERNANDA CRISTINA FERREIRA SOUSA
GABRIELA LOURIVAL MELO
INGRIDY CASSIA CANDIDO
KELVISON HENRIQUE HONORATO ALVIM
LAILA ROMAO PAIVA
LARISSA CRISTINA PINTO DA SILVA
LETICIA RIBEIRO LAMOUNIER CAPANEMA
LIDIANE VENTURA OLIVEIRA
LUCIENE BELCHIOR SILVA CARVALHO
MARIA APARECIDA MACHADO
MARIA ISABEL DOS SANTOS
MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA
ROSANGELA NAZARÉ PIRES BARBOSA
ROSILENE ANTONIA SOUSA SIMÃO
SHEILA ABIA AMARAL
SHIRLEY DUTRA DA SILVA
THAIS MARCIANO ALVES
WILDER RODRIGUES DA FONSECA

CARGO DE MÉDICO DE PSF

ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
BARBARA FERREIRA RODRIGUES
DENNIS JUNIOR CARVALHO ALVARENGA
ISADORA RITA CARVALHO
LARISSA ESTEFANY MOREIRA DE PAULA
LUANA MENEZES AZEVEDO
MARCELA LIMA MATOS
MARIANA CAMILIANO DA SILVA
PAULA CRISTINA RODRIGUES

CARGO DE ENFERMEIRO DE PSF

ALINE DIAS DE MELO
ANA CRISTINA BORGES DA SILVA
ANA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA
ANA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA
ANA PAULA DOS SANTOS COSTA
CAROLINA CANDIDA DE SOUZA
CAROLINE LAYANE CARVALHO NASCIMENTO
CAROLINE SILVA RIBEIRO
CINARA AP. ALVES MOREIRA
DANIELLE APDA CANDIDA SOUZA
DENISE TEIXEIRA BERNARDINO
EDLAINE AP. EDMUNDO MENDONÇA
ELIANY APARECIDA GARCIA
ELIES GOMES DOS SANTOS ALVARENGA
ELISA DE FATIMA DA SILVA
EVELYNE ALICE SILVA CHESTIES
FERNANDA JUSTINO CARDOSO
FLAVIA MENDES SILVEIRA
FLAVIANE CARDOSO MONTES PEREIRA
FRANCIELE ROSA SALLES
GABRIELA FERREIRA FIDELIS

GABRIELA NASCIMENTO SOUZA
GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO
GLADYNELLE ALVES ALMEIDA
HELOISA VIEIRA LEÃO
HIGOR JUNIOR SILVA
ISABELA RESENDE PEREIRA
JEAN GABRIEL SILVEIRA
LUDMYLA BATISTA RODRIGUES
RENATA APARECIDA SILVA
RHÍZIA CRISTINA RODRIGUES
SAMANTHA AP LINO SALES
SAMANTHA APDA LINO SALES
SIMONE CARVALHO RODRIGUES
SIMONE SOUZA SILVA
STEPHANIA HINGRID GONÇALVES CORREA
TALITA MATEUS DE MELO
TAMIRIS SOARES ALVARENGA
VALQUIRIA COSTA ROSA

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF PALESTINA

ANA LUCIA SÁ DOS SANTOS
BRIGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS
CAMILA CRISTINY PEREIRA SILVA
DAUANA LUIZA BATISTA DE SANTA ANNA
DAYANE APARECIDA ARAÚJO
EDUARDA KATARINE AMANCIO
ELITANIA MARIA DA SILVA
FRANCIELY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA
ISABELA CARVALHO DE PAULA
LARISSA MOREIRA SANTOS
LAYLLA MESSAS
LETICIA BORIM MOREIRA
LUCIENE CARVALHO SANTOS
LUDMILA RODRIGUES
MARIA CLAUDIA ANGELECO RIBEIRO VILAS BOAS
NILDA ELISABETE FLORENTINO
OTÁVIO FLAUZINO AVELAR
PATRICIA DOS SANTOS MINICUCCI
PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA
ROSA MAIRA BORGES PEREIRA
RYANN CASSIO VIVAS DA SILVA

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF VÁRZEA DE CIMA

ALICE CARVALHO DA SILVA
AMANDA SOARES ANDRADE
ANA CLAUDIA DE PAULA MELO
APARECIDA ELEIDE DA SILVA
BIANCA RODRIGUES CARNEIRO
BRUNO LUCIAN PEREIRA
CASSIA BRUNA FRANCIENE RESENDE DA SILVA
CLEONICE SILVEIRA AZEVEDO
CRISTINA MARIA RIBEIRO
DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE
DANIELE DOS SANTOS
EDER APARECIDO INACIO
EDER PEREIRA OLEGARIO
EDUARDA KAROLYNE BOTELHO DE OLIVEIRA
ELISANGELA DOS REIS PADUA DE PAULA
ENICELDA APDA FERREIRA DE OLIVEIRA
FERNANDA DOS REIS CARLOTA
FLÁVIA APARECIDA CARDOSO
FLAVIA KAYLANE ALMEIDA LIMA
GENIFER GARCIA TEODORO
GIOVANA CAMILE MARANHA REIS
GISIANE PEREIRA OLIVEIRA
HELITON DE OLIVEIRA
IRIS REJANE MALAQUIAS PRÓCOPIO
JESSICA AP. SOUZA CARVALHO
JESSICA APARECIDA RODRIGUES
KARINES OLIVEIRA SILVA
KATIA BEZERRA ALVARENGA
LAIS CARDOSO OLIVEIRA
LETICIA CARVALHO
LÍVIA DE CASSIA PEREIRA ALVARENGA
LÚCIA DIVINA DE CARVALHO RIBEIRO
LUDIMILA ANDRADE COSTA
MARIANA HONORATO PEDROSO FREIRE
NIVIA KARLA FERNANDES
PAULO TAVARES DE JESUS
RAYARA SANTOS SILVA
RENATA XAVIER RIBEIRO
RENY RODRIGUES SANTOS
RÔMULO DE MELO
SABRINA VALERIA SABINO FERREIRA FREIRE
SIMONE APDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
SIMONE MARIA FREIRE FRANCISCO DA MATA
TANIA APARECIDA FERREIRA
TAYLINE FERNANDA FERREIRA
THAIS JANINE CORREA

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA

AMAURI DONIZETE DA SILVA
ANA ELIZA DIAS TEODORO
ANA GABRIELA AP. DOS SANTOS
ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA
ANA MARIA DOS SANTOS
ANGELA APARECIDA DE CARVALHO
ANTONIO JUNIOR FERREIRA PINTO
ASHLEY PATROCINIO DOS SANTOS
BEATRIZ APDA CARVALHO SILVA
CAMILA APARECIDA FERREIRA
CARLOS MAGNO PEREIRA JUNIOR
CAROLINE CRISTIANI FERREIRA
DAIANE SANTOS FREITAS
DANIELE LAIS PEREIRA
DAYANE DA SILVA MENDONÇA
DENISE MARIA DE AGUIAR VIEIRA
EDUARDO CESAR PLACEDINO DE CARVALHO
ELIANA CRISTINA SABINA DA SILVA
ELIENE PEREIRA CARDOSO
ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA
EVELLYN VITORIA SILVA DOS SANTOS
FABIANA FLÁVIA DE LIMA
GIULIA ARRIEL ALVARENGA
GLÊNIA FRANCISCA AP. SANTOS
GRAZIELE CRISTINA COSTA SANTOS
ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA
ISABELLA BATISTA SILVA
JAQUELINE DA SILVA FERREIRA
JIANDERSON JUNIO FERREIRA
JOYCE CARVALHO CARDOSO
JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA
KAYENE LETÍCIA XAVIER SILVA COUTO
KEILA CRISTINA PEREIRA
KEILY APDA MOREIRA
LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO
MARIA CLARA DE MOURA AZEVEDO
MARIA EDUARDA DE JESUS
MIRIAM VALACIO SILVA
NAYRA MARIA DE MOURA
NUBYA RIBEIRO LOPES
PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA
RANYELLE LEANDRA DE MORAIS
RAYSSA DE CARVALHO SOARES DA GAMA
RITA DE CASSIA BARRETO ROSA LIMA
ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO
SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO
SILVANIA DELGADO DE CARVALHO
SIMONE TAVARES DE ANDRADE
TAMARA JUNIA PALHARES PEREIRA
VALERIA DE LOURDES PEREIRA
VALERIA FREIRE MARQUES

VANDETE DE JESUS
VINICIUS DOS SANTOS SILVA

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CHÁCARA B. VISTA

ADENILDA DAS GRAÇAS QUERINO CLAUDINO
AGRILLA HELENA ZILDA RAMOS MELO
ANA FLAVIA DOS REIS CARLOTA
ANDRESA SILVA DE CARVALHO
ANNA JÚLIA BARBOSA BERNARDES
BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA
CAROLINE BARBOZA DOS SANTOS
CLAÚDIA DE CASTRO SANTOS
DANIELLE OLIVEIRA NOGUEIRA
DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA
DRUCILA MACIEL MARTINS
DULCINEIA MARIA DOMINGOS
ELAINE DOS SANTOS REIS
ELENIZE DE ANDRADE CARVALHO
ESTEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS
GIOVANA KELLY ANTONIA PEDROSO RODRIGUES
GISLENE PEREIRA DA COSTA GARCIA
KAREN APDA DA SILVA RIBEIRO
KARINA DE OLIVEIRA AMANCIO
KAUÃ SILVA RIBEIRO
LAYLA ESTHEFANY DE OLIVEIRA
LETICIA DA SILVA PEREIRA
LORRAYNE CRISTINA DE MOURA CAMILO
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA
LUIZA RAQUEL TEODORO
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA ZILMA DE BARROS MENDES
MAYRA MANOELA OLIVEIRA VENTURA
MIKAELE APARECIDA BATISTA
NADIA LINDOR DA COSTA FERNANDES
NAIR BUENO GARCIA DE OLIVEIRA
NAYARA CRISTINA PAULINO
NAYARA MACHADO DE CARVALHO
PALOMA REIS SIQUEIRA DO PRADO
POLIANA RODRIGUES DE DEUS NEVES
RICARDO HENRIQUE DA CRUZ
RICHARDSON PIMENTA PEREIRA
ROSELAYNE MOURA CAMILO
SABRINA ANANIAS FERREIRA
SARAH PEREIRA SOUSA
SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO
SHIRLEY APDA PINTO OSÓRIO
SIMONE GLEICE DE SOUZA
TAIS DE LOURDES SOUZA LOURIVAL
THAMIRES GRAZIELA APDA FERREIRA
VALQUIRIA ANDRADE CARVALHO
VERÔNICA APARECIDA DO PRADO
WILIAN TADEU DA SILVA

O candidato deverá comparecer para a realização da prova objetiva, com caneta preta ou azul, de material transparente.
O candidato para ter acesso ao local das provas, deverá portar documento oficial com foto, que conste RG e CPF.
É admitido entrada com bebidas e alimentos com invólucro transparente.
Não é permitida entrada de candidatos portando aparelhos celulares.
Fica designado novo e único local para realização das provas objetivas, sendo na Escola Estadual João Melo Gomide, situada na Rua Francisco Bastos Antunes, nº 80, bairro Rosário, Perdões-MG.
AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 DAS 9H00 ÀS 12H00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal De Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD21460F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.151/24 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
ALTERA COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 8.486/21 PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da comissão processante, constantes na Portaria de nº 8.486/21 que instaurou o Processe Administrativo de R.S.E. Sendo os atuais integrantes da comissão: **Ticiana Balisa** – Educadora CREAS, **Valquíria Imaculada Pereira** – Monitor Oficina CRAS II, **Juliano Brito Abrahão** – Técnico Retransmissão, todos os servidores integrantes do Quadro de Servidores deste Município.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria que instaurou o processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de novembro de 2024.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6AC3900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PREMIAÇÃO
AGENTES CULTURAIS, GRUPOS DE CULTURA POPULAR E PONTO E PONTÕES DE CULTURA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICADAS

Faz-se saber que o Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Vitor Tiago de Souza, apresenta a relação das inscrições deferidas e classificadas de acordo com disposto nos parâmetros gerais do Edital nº 003/2024 (Premiação Agentes de Cultura, Grupos de Cultura Popular e Ponto e Pontões de Cultura), obedecendo aos critérios estabelecidos pelas Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

ONDE SE LÊ:

NATALIA GOMES

LEIA-SE:
NATALIA GONÇALVES SILVA

Piranga, 29 de novembro de 2024.

VITOR TIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mat. 4231

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A9C8A7B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 211/2024, Pregão Eletrônico Nº. 040/2024, Registro de Preços Nº. 030/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL E PARA FARMÁCIA BÁSICA. Data de abertura: 20/12/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 29/11/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:69F7243C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 113/2024 PROCESSO 216/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 113/2024
Processo 216/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/12/2024 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: O valor total estimado é de R$ R$ 18.990,00 (Dezoito mil, novecentos e noventa Reais)
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dados-processo/1993?exercicio=2024&filtro_proc_tipo=1

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de Veículo automotor de duas rodas para fins de sorteio com premiação do Programa IPTU Premiado, como estímulo à adimplência dos contribuintes municipais, conforme lei municipal 1942/2023 e decreto regulamentador 21/2024, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por item, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A3241FFA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2024
PROCESSO 051/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto aluguel social do imóvel situado à Rua Hamilton Martins, n° 60, Centro, Pirapetinga/MG, em favor de Luciene Aparecida dos Santos, em razão de grande erosão de pavimento público em acesso ao seu imóvel localizado no bairro 2000 em via a desabar.
CONTRATADO: JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, brasileiro, CPF sob o nº. 150.590.906-63, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, nº 88, Centro, Pirapetinga/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$ 5.033,76 (cinco mil, trinta e três reais e setenta e seis centavos), com valor mensal de R$ 838,96 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.13.00.08.244.0006.2.0082 - 3.3.90.36 Fonte de Recursos: 1.500.000
DATA DO ADITIVO: 02 de junho de 2024.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:DE78E2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 093/2022 –Credenciamento n° 002/2022 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: CITEROL – COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A - CNPJ: 17.183.666/0001-25. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2024 e encerrar-se-á 30/11/2024. Data de assinatura: 29/11/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

CITEROL – COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A–
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:4918DC4C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 069/2022** – **Dispensa nº 018/2022** - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 133/2022 – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** CLETO MIRANDA, – **Objeto**: prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 01/12/2024 - **Vigência:** 01/12/2024 a 01/12/2026*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D9C7FE82

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2024 – Termo de Fomento nº 018/2024.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: LIGA PIRAPORENSE DE DESPORTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 21.356.803/0001-53.
Objeto: Repasse do Fundo Municipal do Esporte de Pirapora para a LIGA PIRAPORENSE DE DESPORTOS para a realização do Campeonato Piraporense de Futebol Amador Adulto.
Data de Assinatura: 26/09/2024
Vigência: 06 meses.
Valor total: R$ 11.228,04 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos).
Publicado por retificação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0A7B8DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0255/2024 - ADESÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0255/2024 ADESAO N° 011/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0255/2024 ADESÃO nº 011/2024 Objeto – Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PE (Pregão Eletrônico) 0025/2024, Registro de Preço n° 0075/2024 e Processo Licitatório 031/2024 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS**, referente a Prestação de serviços de locação com instalação de enfeites de natal em vias, logradouros, praças e prédios públicos**.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:77E3115C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 126-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 176/2024, Pregão Eletrônico nº 126/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR DURANTE O ANO DE 2.025.** A data de abertura será dia 17 de dezembro de 2024, às 08:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:499F5688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 165/2024, Credenciamento nº 10/2024, tendo como objeto o credenciamento para a contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores da Prefeitura Municipal, durante o período de doze meses. Aos vinte nove dias do mês de novembro de 2024, às 14:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, os membros que abaixo assinam, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante 34.162.200 MARCO AURÉLIO DE PAIVA. A Comissão verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e então aderIU ao presente credenciamento com o valor correspondente ao orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela CPL.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B42B06BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 11/24

ta da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2024, referente ao Processo Licitatório N° 172/2024, Credenciamento nº 11/2024, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, SENDO PISCINA COM TEMPERATURA À 33,5° C, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos vinte nove dias do mês de novembro de 2024, às 14:20 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, os membros da Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024 que abaixo assina, para analisar e julgar o certame acima citado. Passando para abertura do envelope, contendo a documentação, a licitante MEDICINA E TERAPIA CLÍNICA FISIOTERAPÊUTICA LTDA apresentou toda a documentação exigida no edital e aderiu ao presente credenciamento com o valor correspondente ao orçado pela Secretaria municipal de Saúde. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E4D801C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Resolução nº 09/2024

Pouso Alegre, 28 de novembro de 2024.

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019.
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Considerando a Resolução SES/MG n.º 9.528, de 15 de maio de 2024 – Define as regras de financiamento do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental no Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG n.º 4.706, de 15 de maio de 2024;
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2024, ***aprova*** *o* **APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.**

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09//2024 de 28 de novembro de 2024, nos termos de delegação e competência

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:F67300DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Dispensa de licitação eletrônica 37/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para execução de processo suplementar para escolha de membros suplentes do conselho tutelar de Pouso Alegre/MG". A sessão pública será realizada no dia 09 de dezembro de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Gilbert Pereira de Castro–Agente de contratação – Pouso Alegre 29 de novembro de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6814CCF4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 84/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 84/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada que utilizam veículos áereos não tripulados (vant's) – drones para a realização do controle vetorial do aedes aegepty no âmbito do município de Pouso Alegre.". A sessão pública será realizada no dia 17 de dezembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BBE78E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 225/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 104/2024.
Objeto: Aquisição de material hospitalar (Monitor de Glicose Free Style Libre/Sensor de Glicose – posologia 01 sensor a casa 14 dias) para o paciente Evaldo Teixeira Costa, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001033-31.2024.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **26.298.204/0001-44.**
Valor Total Global: **R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 26/11/2024
Data da Assinatura: 26/11/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C8A3AE75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
29/11/2024.

Processo Licitatório nº 209/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Inspeção/Vistoria Veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a Frota de Maquinários Pesados, das Secretarias Municipais de Serviços Públicos e Agricultura, Pecuária, abastecimento e infraestrutura rural do Município do Prata.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço global, à empresa **BLOOM SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 54.302.707/0001-81**, vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R 26.982,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:BD7D0F50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 29/11/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **BLOOM SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 54.302.707/0001-81**, sediada em CONTAGEM-MG, na Rua Tiradentes, n° 3.309, Loja 04, bairro Industrial, CEP: 32.235-250; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO/VISTORIA VEICULAR COM TODOS OS SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FROTA DE MAQUINÁRIOS PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRATA.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

BLOOM SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 54.302.707/0001-81**, vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R 26.982,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais).**

BLOOM SOLUÇÕES LTDA					
Item	Qtde	UN	Descrição	R$/Unit.	R$/Total
01	60	SER	Serviço de inspeção veicular em MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	R$ 449,70	R$ 26.982,00
VALOR TOTAL:					**R 26.982,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o serviço, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 – Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificações no Termo de Referência e necessidades da(s) Secretaria(s) solicitantes.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos serviços. Caso os serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los na forma estabelecida no Termo de Referência.
4.4 - No ato da execução, caso os serviços sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da

regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.99.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo estabelecido no Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 29 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MAURICIO SANTOS TEODORO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural.

Empresa:
BLOOM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n° 54.302.707/0001-81
Item de n° 01.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:A16563AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE REVOGAÇÃO REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRÔNICA 015/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref: **Processo Licitatório nº 153/2024**
Modalidade: CONCORRENCIA Eletrônica 015/2024.

O Prefeito do Município de Pratinha- MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante doinciso II artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve.
Considerando que, tramita junto a Prefeitura municipal de Pratinha-MG, o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 015/2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA RAMO ENGENHARIA ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM CREDENCIAMENTO JUNTO A CONCESSIONARIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CEMIG), PARA EXECUÇÃO EXTENSÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA, NOS SEGUINTES LOCAIS: RUA CLEUDIS JOSE BORGES E TRECHO AV. SEBASTIÃO RIBEIRO DOS REIS**, conforme previsto no edital e seus anexos.

Considerando que o Departamento Municipal de Obras solicitou o cancelamento do processo no 153/2024, concorrência eletrônica no 015/2024, alegando que por falta de aporte financeiro o projeto da obra foi divido em três etapas, sendo a etapa de numero 2 objeto do presente processo.
Depois de publicado o edital, observou-se que o correto seria a efetivação da primeira etapa, qual realizara a ligação da rede trifásica com as demais etapas, e, conforme ND 2.1, toda extensão rede urbana tem de ser trifásica, solicitando ao final a revogação do presente processo, para que em momento oportuno seja publicado edital contendo a etapa correta da obra.
Considerando o que consta dos presentes autos, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões da solicitação do Departamento de Obras, e do Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, e REVOGO o Concorrência Eletrônica nº 015/2024, com fulcro no inciso II do Art. 71 da Lei n° 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF determinando a remessa ao Setor de Licitação para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Determino a remessa ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para que efetive as demais medidas necessárias a formalização dos atos.

Publicado, cumpra-se.

Pratinha-MG, 28 de novembro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C5E3BAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 014/2024 – PROCESSO Nº 154/2024 – CONTRATO N°097/2024

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 014/2024 – PROCESSO Nº 154/2024 – CONTRATO N°097/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA VITOR E VERSOL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO RÉVEILLON DE PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31/12/2024, A PARTIR DAS 22:00 HORAS.

DATA DO CONTRATO: 28/11/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: BEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 20/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 29 de novembro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:AB8D3004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 263/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 56/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de materiais hospitalares conforme termo de referência. Contratado: Diniz & Diniz Compras Governamentais Ltda, valor total: R$ 18.807,00 (Dezoito mil oitocentos e sete reais) Vigência: 17/10/2024 a 16/10/2025. Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalar, valor total: R$ 8.175,00 (Oito mil cento e setenta e cinco reais) Vigência: 17/10/2024 a 16/10/2025. Jn Diagnostica Ltda, valor total: R$ 15.754,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais) Vigência: 17/10/2024 a 16/10/2025. MG Flex Ltda, valor total: R$ 2.571,83 (Dois mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) Vigência: 17/10/2024 a 16/10/2025. Sinergia Medicamentos Ltda, valor total: R$ 4.837,80 (Quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) Vigência: 17/10/2024 a 16/10/2025.Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - 17/10/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:14B0297B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 315/2024 – Concorrência Pública: 05/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 26/12/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 29/11/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A2184DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 318/2024 – Pregão Eletrônico: 70/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um veiculo 0 Km novo de fábrica tipo pick-up conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 17/12/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 29/11/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:582C6492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 115/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Processo Licitatório n ° 115/2023
Dispensa de Licitação nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 115/2023 Dispensa de Licitação nº 025/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3904, no dia 26 de novembro de 2024, onde se lê Recreio/MG, 12 de novembro de 2025, passa-se a ler-se Recreio/MG, 12 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F857B96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 008/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000236/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública pela plataforma https://bll.org.br/ ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00min do dia 16/12/2024, no endereço eletrônico https://bll.org.br/. Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br ou pela plataforma https://bll.org.br/.

ERICA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6532D85C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n° 005/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CILINDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Fornecedor: MIGOX COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Valor Estimado: R$ 346.875,00 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1D47CF95

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n° 005/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CILINDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Fornecedor: + OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor Estimado: R$ 636.325,00 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:CA1321E6

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n° 005/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CILINDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Fornecedor: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA
Valor Estimado: R$ **47.376,00** (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2275A57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 9203/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:9203/2024

AUTOS: 9203/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 102/2024
Processo instaurado dia 29/11/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SMST

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:42C3F1B6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9213/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 9213/2024

PROCESSADOS (AS): C.M.L. e G.F.C.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 041/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 29/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F3D83FB4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Processo Administrativo: Nº 061/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ATLETA.

Empresa vencedora valor total: **ZÊNITE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.687.735/0001-01,** com o lote único no valor total de R$180.000,00(Cento e oitenta mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de Novembro de 2024.

DENISE ALVES ALBERTO
Agente de contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:95C2BFAD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 157/2024

Processo nº 189/2024
Credenciamento nº 157/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar o evento **"V CORRIDA AVENIDA EDUARDO BRANDÃO 2024"**

EMPRESA CREDENCIADAS

SA GONDOLAS DE AÇO LTDA para o patrocínio da cota diamante no valor de R$10.100,00.
NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA para o patrocínio da cota prata no valor de R$3.000,00.
HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA para o patrocínio da cota diamante no valor de R$10.100,00.
AP IMPRIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA para o patrocínio da cota prata no valor de R$1.001,00.
CONSÓRCIO NEVES MAIS LIMPA para o patrocínio da cota diamante no valor de R$20.000,00.
FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para o patrocínio da cota diamante no valor de R$ 10.001,00.
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA para o patrocínio da cota ouro no valor de R$5.001,00

Ribeirão das Neves, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EBA1C4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
36ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
273º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Luana Mendes Januário	29/11/2024	8:30	Não compareceu à convocação.
275º		Tamires magda Rodrigues Teixeira Correa			Não compareceu à convocação.
276º		Gabriela Lina Maciel			Não compareceu à convocação.
277º		Jaqueline Rodrigues Azevedo Dias			Não compareceu à convocação.
278º		Vanessa Mendes Barbosa			Não compareceu à convocação.
279º		Ândrea Noventa da Silva			Não compareceu à convocação.
280º		Débora Gonzaga santos			Não compareceu à convocação.
281º		Rosiane Alves Pedro Lázaro			Não compareceu à convocação.
282º		Marineuza Bernardo da Silva			Não compareceu à convocação.
283º		Natalia Fernanda de Oliveira Costa			Não compareceu à convocação.
284º		Sthéfane Procópio Lopes da Silva			Não compareceu à convocação.
285º		Ferdinando Jaques Souza Rocha			Não compareceu à convocação.
286º		Hevellin Geovania Souza de Oliveira			Não compareceu à convocação.
287º		Salete Ribeiro da Silva			Não compareceu à convocação.
289º		Cleonice		10:00	Não

		Silveira Honorato			**compareceu à convocação.**
291º		LUCIANA DA SILVA BORGES			**Não compareceu à convocação.**
292º		Lays Mendes Santos			**Não compareceu à convocação.**
293º		Francine verônica Gomes dos Santos			**Não compareceu à convocação.**
294º		Zilda Fabrício de Paula Campos			**Não compareceu à convocação.**
295º		Claudia lemos de carvalho brito			**Não compareceu à convocação.**
296º		Poliane Félix Soares Menezes			**Não compareceu à convocação.**
297º		Stephanie da Silva Pereira			**Não compareceu à convocação.**
298º		Jéssica Maciel Romão da Silva			**Não compareceu à convocação.**
299º		Adriana Pereira Ferreira			**Não compareceu à convocação.**
300º		Fernanda Luiza do Nascimento			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:880999DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
37ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
301º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Lilian Silva de Sousa	**02/12/2024**	**8:30**
302º		Vanessa De Almeida Tavares		
303º		Adriana Rocha de Macedo		
304º		Alexandra Ribeiro Nazaro		
305º		Thays Silva Freitas		
306º		Renata Mendes Alves		
307º		Naiara Cristina dos santos		
308º		Gilsiane aparecida duraes		
309º		Brenda Vitória Amaro dos Santos		
310º		Vitória Thaliana Amaral Silva		
311º		Ane Caroline Saldanha Silva		
312º		Maria Rosilene Cardoso Silva		
313º		Ariane Freitas Pardim Carvalho		
314º		Larissa Emanuele da silva alves		
315º		Renalice Fernandes da Silva campos		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE73125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
21ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
174º	**VISITADOR**	Edilene da rocha	**29/11/2024**	**11:00**	**Não compareceu à convocação.**
175º		Ivone Souza Lopes			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F0F8498

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
22ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
176º	**VISITADOR**	SILVANE CELESTINO DA MOTA	**02/12/24**	**11:00**

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:011AD3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 35/2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Plenária Ordinária realizada no dia 25 de outubro 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e pelo que prevê a Lei Municipal nº 4.172/2021, que define as competências deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar as Entidades da Organização da Sociedade Civil do quadro de Conselheiros deste Conselho, nomeadas conforme registrado na ata da plenária realizada em 7/12/2023.

- Associação Beneficente Bom Samaritano, CNPJ nº 03.663.403/0001-09;
- Instituto Cultural e Social Maranata, CNPJ nº 03.108.751/0001-14;
- Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição, CNPJ nº 05.424.722/0001-97;
- Grupo de Projetos Comunitários, CNPJ nº 07.272.928/0001-74;
- Instituto Mais Oportunidade, CNPJ nº 35.132.294/0001-90.

Art. 2º. As justificativas para o desligamento constam na ata da plenária ordinária realizada em 25 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 2 de novembro de 2024.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB9B215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 36/2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves em sua Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e pelo que prevê a Lei Municipal nº 4.172/2021, que define as competências deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Organizar a composição das 5 (cinco) Comissões Temáticas existentes no Conselho, conforme planilha abaixo:

COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDPI/RN 2024		
Nº	**Comissão**	**Conselheiros**
01	**Comissão de normas** Objetivo: elaborar e manter os atos normativos atualizados para a regulação e procedimentos de competência do Conselho.	1.Dilson José da Silva 2. Sirlei Aguiar do Prado 3. Verônica Aparecida Silva Queiroz Presidente: Verônica Aparecida Silva Queiroz
02	**Comissão de monitoramento da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa** Objetivo: monitorar as deliberações das Conferências realizadas e o cumprimento dessas deliberações.	1. Carlos Eustáquio da Silva 2. Maria Eloísa de Oliveira 3. Silvia Ribeiro Nunes Presidente: Carlos Eustáquio da Silva
03	**Comissão de acompanhamento e fiscalização de ações, serviços, programas e projetos governamentais e de entidades** Objetivo: acompanhar e fiscalizar as entidades inscritas ou não no Conselho que executam programas, serviços e projetos que atendem a pessoa idosa.	1. Carlos Eustáquio da Silva 2. Luciane Aparecida de Lima Soares 3. Maria Dorzina Silva 4. Marilene Mendes Ferreira 5. Marineusa Alves Pinto Removal 6. Patrícia Coelho Sanches Gomes Neres 7. Rubens D'avila Moura Presidente: Luciane Aparecida de Lima Soares
04	**Comissão de inscrição de programas, serviços e projetos governamentais e de entidades** Objetivo: analisar o processo de registro, inscrição e renovação no Conselho da rede de atendimento de defesa e cuidado à pessoa idosa.	1. Gustavo Henrique Rocha 2. Luciane Aparecida de Lima Soares 3. Maria Dorzina Silva 4. Maria Eloísa de Oliveira 5. Michele Viana Freitas 6. Patrícia Coelho Sanches Gomes Neres Presidente: Patrícia Coelho Sanches Gomes Neres
05	**Comissão de planejamento, políticas públicas e enfrentamento à violência** Objetivo: assessorar, acompanhar e monitorar a política municipal. Monitorar e dar encaminhamento às violações de direitos para a pessoa idosa.	1. Altair Aparecido de Freitas 2. Celso Alves dos Santos 3. Éber Emanoel Margarida 4. Jarlene dos Santos Moura 5. Sara Vicente Barros 6. Verônica Aparecida Silva Queiroz Presidente: Celso Alves dos Santos

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 29 de novembro de 2024.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8860452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o Processo Administrativo n.º 9116/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Federal n°202413490009/2024, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação Promoção Humana Divina Providência**, para desenvolvimento do projeto **"ARTETERAPIAII",** promover ações socioassistenciais na Cidade dos Meninos São vicente de Paulo, fundamentads na Lei Federal n° 8.742/93, por meio da manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Pelo valor de R$ 100.000,00 (Cento Mil Reais), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 29 de Novembro de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FB73D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o Processo Administrativo n.º 9115/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Federal n°202471140006/2024, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação Promoção Humana Divina Providência**, para desenvolvimento do projeto **"ARTETERAPIA",** promover ações socioassistenciais na Cidade dos Meninos São vicente de Paulo, fundamentads na Lei Federal n° 8.742/93, por meio da manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Pelo valor de R$ 267.242,25 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos Quarenta e Dois Reais, Vinte e Cinco Centavos), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 29 de Novembro de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA89EBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1053/2024

Ribeirão das Neves, 28 de Novembro de 2024

Pela presente, fica notificado UALAS DO NASCIMENTO BONFIM, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0069.046.0015.000** localizado a Alameda PERDIZES, nº22 CEP: 33809-027, BAIRRO: Jardim Colonial, QUADRA: 00046, LOTE: 0015 Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigo 11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Fineza providenciar a limpeza do lote no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento

desta poderá acarretar multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: RUA CAROLINA OLIVEIRA AGUILAR (ANT. RUA B LEI 3265/09) , Nº 70 CASA B CEP: 33.833-117 , BAIRRO: JARDIM COLONIAL, RIBEIRÃO DAS NEVES MG

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1575D0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 137 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 137 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO MARCO ANTÔNIO DE MIRANDA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 3 (três) meses ao servidor efetivo **MARCO ANTÔNIO DE MIRANDA CUNHA**, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de AGENTE SANITÁRIO **a partir de 07 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 07 de novembro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:12178D24

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 138 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 138 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR EFETIVO MAGNEI LUCAS CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, licença por motivo de doença de pessoa da família durante 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor efetivo **MAGNEI LUCAS CARMO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Motorista – Categoria D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 18 de novembro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2D457D73

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 139 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 139 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA DEIGIANE FERNANDA DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 1 (um) mês à servidora efetiva **DEIGIANE FERNANDA DE SÃO JOSÉ**, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **a partir de 01 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 28 de novembro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:62705E43

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 140 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 140 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA APARECIDA CAMPOS DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 15 (quinze) dias, a pedido da servidora efetiva **Maria Aparecida Campos de Miranda**, lotada na Secretaria Educação no cargo de PI-Ensino Fundamental a partir de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 29 de novembro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:26C12B69

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 141 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 141 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA LOURDES DA SILVEIRA CRUZ BANDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 1 (um) mês à servidora efetiva **MARIA LOURDES DA SILVEIRA CRUZ BANDEIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de SERVENTE ESCOLAR a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 29 de novembro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:546A400F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL CONTRATO 168/2023

Termo Aditivo 001/2024 ao Contrato N.º 168/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edson José Pereira.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pelo Contratado, dos serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras, da Prefeitura de Rodeiro.
Vigência 16/06/2024 a 15/06/2025.
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Edson José Pereira - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5F9D2309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024

Processo nº: 182/2024
Pregão Eletrônico:70/2024
Ata de Registro de Preços nº:284/2024

Promitente Fornecedora: FARTURE INFORMÁTICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 35.092.439/0001-76.

Objeto: Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivodas Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme edital e mapa de apuração queintegram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta Ata é de R$15.891,24 (quinze mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:28/11/2024 a 28/11/2025.

Data assinatura:28 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D36FE23F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024

Processo nº: 182/2024
Pregão Eletrônico:70/2024
Ata de Registro de Preços nº:272/2024

Promitente Fornecedora: ROSELI MARIA NEPOMUCENO, CNPJ/MFn°02.290.332/0001-83.

Objeto: Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivodas Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme edital e mapa de apuração queintegram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta Ata é de R$1.801,80 (mil oitocentos e um reais e oitenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:21/11/2024 a 21/11/2025.

Data assinatura:21 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1B75D7C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024

Processo nº: 182/2024
Pregão Eletrônico:70/2024

Ata de Registro de Preços nº:284/2024

Promitente Fornecedora: SELT LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA,CNPJ/MF n°35.342.315/0001-00.

Objeto: Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivodas Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme edital e mapa de apuração queintegram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta Ata é de R$110.890,07 (cento e dez mil oitocentos e noventa reais e setecentavos),sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:25/11/2024 a 25/11/2025.

Data assinatura:25 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C51B083A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023

Processo nº279/2022
Tomada de preços n°09/2022
Contrato nº:28/2023

3° Aditivo ao Contrato nº 28/2023

Contratada:DHOMUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ 20.772.025/0001-10.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A terceira prorrogação da vigência do Contrato n°28/2023.

Prazo: Fica o prazo de execução do Contrato prorrogado até o dia 30/07/2025, contados apartir do termino da vigência atual.

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2024

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:530BF9CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 210/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 - Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e anexo. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA: 17/12/2024**às09h00min horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 29/11/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3E24456E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 212/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de café para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões, cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e anexo. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA: 18/12/2024**às09h00min horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 29/11/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:73F19802

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICON.º 087/2024 – Objeto: Aquisição de veículos para manutenção de atividades desempenhadas pela Guarda Civil Municipal por meio da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/12/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 29/11/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C0D8502F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório n. º:197/2024
Pregão Eletrônico nº: 78/2024
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Trata de impugnação ao edital, interposta por Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ nº 75.014.167/0001-00, argumentando, em síntese, que a descrição do item 35 do Termo de Referência está sem a adequada motivação, constando preço inexequível no referencial adotado, ocorrendo, assim, suposta violação às disposições legais aplicadas ao processo licitatório.
Devidamente recebida a impugnação, foi solicitado esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde, pasta gestora do contrato, tendo sido apresentados esclarecimentos devidos através do Memorando nº 1568/2024/SMS/FMS.
É o breve relatório, do necessário.

Com a devida vênia às razões da impugnante, não merece acolhida a sua irresignação.
Aduz a empresa que o item 35 do Termo de Referência encontra-se irregular, de modo que a sua manutenção configuraria ilegalidade insanável no certame licitatório, razão pela qual a sua retificação se faz necessária.
Inicialmente, cumpre esclarecer que a própria Secretaria gestora do contrato já prestou esclarecimentos sobre a admissibilidade do aceite do carbonato de cálcio em outras apresentações e que a única forma possível de apresentação é o medicamento, não sendo aceitos suplementos vitamínicos e congêneres, estando os interessados em participar do certame obrigados a apresentar o registro do seu produto concorrente na Anvisa, sob pena de desclassificação do certame.
Não obstante a insurgência, como estabelece a melhor jurisprudência fiscal-administrativa do Tribunal de Contas da União, não foram apresentados pela empresa impugnante quais os critérios técnicos que supostamente tornariam a proposta referenciada no edital inexequível.
Ademais disso, vale destacar que a interessada apenas se limitou a juntar Atas de Registro de Preços celebradas com consórcio e município de outro estado da federação, o que não atende a qualquer critério legítimo de fundamentação técnica de impugnação de edital de processo licitatório específico, ainda mais em se tratando de simples documentação de certame que em nada se coaduna ao presente caso.
A legislação licitatória é clara no sentido de que sejam observadas as peculiaridades do local da execução do objeto dentre os parâmetros para se estimar o valor das contratações (art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21).
Assim, na esteira do estudo técnico preliminar realizado pelo município, foram analisadas a viabilidade e condições da contratação, sendo, inclusive, estimado o seu devido valor. Nos termos do edital, o valor do item 35, ora referenciado, foi levantado dentro do próprio portal governamental de contratações públicas (PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas), na forma estabelecida pelo §1º, do art. 23, da Lei Federal 14.133/21.
Nessa senda, resta insubsistente a alegação de inexistência de parâmetros para apuração do valor da contratação, haja vista que a disposição editalícia apenas reflete o que estabelece o próprio portal governamental de referência.
Portanto, tendo em vista o atendimento por completo ao que exige a legislação licitatória, especialmente em relação ao estabelecimento de parâmetros para apuração de valores, resta claro que a Administração Municipal respeitou os princípios regentes dos processos licitatórios, principalmente o da legalidade, não havendo que se falar, assim, em existência no edital de vícios insanáveis com o condão de suspender o certame.
Diante de todo o exposto, firme nos fundamentos aludidos, **rejeito a impugnação** da empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ nº 75.014.167/0001-00 para determinar o prosseguimento normal do certame, até a efetiva finalização.
Santa Bárbara, 27 de novembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:D99080BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREL 073/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº: 187/2024
Pregão Eletrônico nº: 073/2024
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.
Trata-se de licitação na modalidade de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Dentre os lotes ofertados, foi classificada a empresa Pittersom Eventos Ltda. para o lote 05 – grades de fechamentos, tendo sido solicitado à empresa a documentação para comprovação da sua capacidade técnica.
Apresentada a documentação pela empresa, foi constado que não houve atendimento ao que foi exigido em edital, qual seja, *"Atestado de Capacidade Técnica do responsável técnico da empresa devidamente certificado pelo CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico"*, emitida por aquele órgão.
Em razão disso, buscando dar amparo jurídico específico ao trâmite licitatório, foi solicitado parecer jurídico à Procuradoria Municipal, tendo sido informado no Parecer Jurídico nº 649/2024, que o entendimento da Diretoria de Licitações está correto, não tendo referida empresa cumprido as exigências na forma do edital.
Nessa senda, resta incontroverso que a empresa inicialmente classificada não cumpre os termos editalícios de capacitação técnica, razão pela qual a sua desclassificação é medida de direito que se impõe.
Diante de todo o exposto, firme nos fundamentos aludidos, com fundamento nos princípios da legalidade, devido processo legal, isonomia e competitividade, basilares de todo processo licitatório, hei por bem em determinar a desclassificação da empresa Pitterson Eventos Ltda. – ME – CNPJ 11.551.762/0001-00, **determinando**, ato contínuo, **a convocação do classificado seguinte do lote 05 do presente pregão eletrônico**, devendo o setor responsável tomar as medidas urgentes e imediatas à convocação, na forma do edital do certame.

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:766178AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 033/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 13 de dezembro de 2024 às 08:20 horas, para Aquisição de Mobiliário em Geral, Equipamentos Hospitalares, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Bens de Informática entre outros Materiais Permanentes para atender as necessidades dos diversos setores através das Secretarias Municipais de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 29/11/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C7CFB870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2024 –PROCESSO Nº 132/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 64/2024.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 33.268.447/0001-03, com sede à RUA DOZE DE OUTUBRO, n° 63, CENTRO, BOA ESPERANÇA, MINAS GERAIS, CEP 37.170-000
Vigência: 28 de Novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$ 82,96 (oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) por serviço prestado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0A180B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: LAUDELIRA LOBO FRITZ-ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 148/2024
PREGÃO ELETRONICO: 66/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO ORIENTADOR COMUNITARIO
CONTRATO Nº 169/2024
VALOR TOTAL: R$ 17.880,00
RATIFICAÇÃO: 29/11/2024 A 29/11/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6139416D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira/Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 148/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2024, Registro de Preços: 66/2024, contratações de orientador comunitário, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **LAUDELIRA LOBO FRITZ-ME**, inscrita no CNPJ: 56.064.049/0001-62, localizada na Rua Cristóvão de Abreu, 207, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 27 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DD35F152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 64/2024 PROCESSO 143/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, EDITAL 143/2024, DIA 25112024 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 549CD2A7, EDIÇÃO 3903, AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA NENHUMA EMPRESA APRESENTOU DOCUMENTOS SUFUCIENTE DESCRITOS NO EDITAL. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO. SANTANA DE CATAGUASES, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:962FB592

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas e criação de cadastro reservas em cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental do Município de Santana de Cataguases-MG, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, divulgação, acompanhamento de inscrições, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, até a fase de homologação do certame, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:8AE3BC06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

OBJETO: Aquisição de cestas de natal para fornecimento aos servidores da administração municipal e de panetones para os beneficiários do Bolsa Família, pelo menor preço, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação

publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:3C35A8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TORNEIO DOS ALUNOS DAS OFICINAS DE FUTEBOL, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia comissão para organização e acompanhamento do Torneio dos alunos das oficinas de Futebol, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, no mês de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados como comissão de organização e acompanhamento do Torneio dos alunos da oficina de Futebol, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte:

I - Bruno Rodrigues da Silva;
II - Victor Hugo Melo;
III - Leondeny Carvalho Dias;

Art. 2º - Compete à comissão de seleção:

I – Organizar e acompanhar o torneio desde a fase inicial até a fase final;
II – Fazer cumprir as regras, o regulamento e manter o espírito esportivoao qual os participantes estão submetidos, bem como intervir sempre que necessário;
III – Resolver quaisquer situações omissas;
IV – Solicitar apoio de demais órgãos pertinentes que possam auxiliar o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, condicionado à sua publicação nos meios oficiais.

Santana de Cataguases/MG, 29 de novembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:29F3409C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 076/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 076/2024 - Dispensa nº 045/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto, a aquisição de placas de inauguração para atender as demandas do Município de Santa Rita de Caldas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Data de início da proposta: 02.12.2024, às 10:00 horas. Data de Encerramento da proposta e julgamento: 06.12.2024, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br e no Portal www.licitardigital.com.br. Data: 29.11.2024.

STELLA SIQUEIRA CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:A794A510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.431/2024, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor R$270.000,00(duzentos e setenta mil reais) ao orçamento vigente do Município de Santa Vitória-MG, destinado ao remanejamento de emenda impositiva para cobertura do déficit atuarial junto ao IPEMSA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de até R$270.000,00(duzentos e setenta mil reais), conforme:

02.06_09.2716.0062.1296 Cobertura do Déficit Atuarial
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 180.000,00
1.500- Recursos não vinculados de impostos
02.06_09.2716.0064.1296 Cobertura do Déficit Atuarial - Emenda de Bancada PTB
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 90.000,00
1.500- Recursos não vinculados de impostos
Total.....R$270.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Especial de que trata art. 43 §1º, inciso I da Lei 4320, de 17 de março de 1964, anulação da seguinte categoria:

02.19.02_.13.391.0064.1252 - Reforma e Manutenção da Igreja Assembleia de Deus Missão- Emenda de Bancada PTB
3.3.50.41.00.....R$90.000,00
02.19.02.13.392.0062.1206 Reforma e manutenção da Igreja Assembleia de Deus Missão.
3.3.90.30.00.....R$180.000,00
Total .....R$270.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025, criado pela Lei 3.319 de 28 de dezembro 2021, e na Lei Orçamentária Anual, regulamentada pela Lei Municipal 3.359 de 30 de dezembro de 2022 as seguintes ações:

02.06_09.2716.0064.1296 Cobertura do Déficit Atuarial

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 02 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:934B0348

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 835/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede ausência do serviço público a servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182, IV da Lei 2529/2011 – Estatuto do Servidor Público Municipal

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pleiteando 07 (sete) dias de ausência do trabalho em razão de seu casamento, com protocolo 07837/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO** a servidora pública municipal **KELEN CRISTINA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 14.011, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir do dia 26/10/2024 em virtude de seu casamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:586BD347

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 836/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **RENATA CRISTINA CLARA CABRAL**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com matrícula 14.003, relativo ao período de 3.861 (três mil oitocentos e sessenta e um) dias, que corresponde a 10 anos, 7 meses e 1 dia, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que a servidora prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 01/02/2017 a 31/12/2017, que corresponde a 11 meses; 01/02/2018 a 18/08/2019, que corresponde a 1 ano, 6 meses e 18 dias; do dia 07/02/2022 a 04/05/2022, que corresponde a 2 meses e 28 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:66D31B0D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 837/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição ao servidor efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público do servidor

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor público municipal **LEONIDAS FRANCISCO ALVES**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, com matrícula 13.611, relativo ao período de 800 (oitocentos) dias, que corresponde a 2 anos, 2 meses e 10 dias, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o servidor prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 02/01/2020 a 31/12/2020, que corresponde a 11 meses e 29 dias; de 04/01/2021 a 14/03/2022, que corresponde a 1 ano, 2 meses e 11 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5779F0DB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 838/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 06/11/2024". Protocolo 07846/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **NEIDE APARECIDA GONÇALVES**, matrícula 0.4734, ficando

afastado de suas atividades laborais até 06/11/2024, conforme perícia médica com data de 24/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4308B19E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 839/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 30/11/2024". Protocolo 07848/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **GENILDA ABADIA DOS SANTOS**, matrícula 14.356, ficando afastado de suas atividades laborais até 30/11/2024, conforme perícia médica com data de 24/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8984F146

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 840/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 04/10/2024". Protocolo 07849/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho a servidora pública municipal **PRISCIELE SILVA SOARES**, matrícula 14.861, a partir do dia 04/10/2024 conforme conclusão de Junta Médica com data de 24/10/2024, observadas eventuais recomendações médicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6AEF4376

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 841/2024. DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA DINALVA DOS SANTOS NUNES DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – aprendendo a empreender – unidade Chaveslândia**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 14/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:886AFD10

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 842/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **BRUNA MONYSE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, com matrícula 14.903, relativo ao período de 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco) dias, que corresponde a 5 anos e 5 meses, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que a servidora prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 02/01/2019 a 01/08/2019, que corresponde a 7 meses; 02/08/2019 a 31/12/2020, que corresponde a 1 ano, 4 meses e 29 dias; do dia 04/01/2021 a 04/06/2024, que corresponde a 3 anos, 5 meses e 1 dia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:02347BB0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 843/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 04/10/2024". Protocolo 07520/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho a servidora pública municipal **IRIS APARECIDA ALVES**, matrícula 14.322, a partir do dia 04/10/2024 conforme conclusão de Perícia Médica com data de 10/10/2024, **observadas eventuais recomendações médicas**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B1E8FC3B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 844/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 30/11/2024". Protocolo 07519/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **IVONEIDE ALVES DE MEDEIROS**, matrícula 13.350, ficando afastada de suas atividades laborais até 30/11/2024, conforme perícia médica com data de 10/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1D09868E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 845/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 10/12/2024". Protocolo 07516/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **GEISEL CESAR DA SILVA FILHO**, matrícula 13.618, ficando afastado de suas atividades laborais até 10/12/2024, conforme perícia médica com data de 10/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D9F5CB18

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 846/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 31/10/2024". Protocolo 07515/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **SUENE CRISTINA CONSTANTINO**, matrícula 13.355, ficando afastada de suas atividades laborais até 31/10/2024, conforme perícia médica com data de 10/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:94C9ADE5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 847/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 30/11/2024". Protocolo 07518/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **JESUS BREYNER**, matrícula 14.330, ficando afastado de suas atividades laborais até 30/11/2024, conforme perícia médica com data de 10/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F27B2EAD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 848/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 15/11/2024". Protocolo 07518/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **CÉLIA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 0.4467, ficando afastada de suas atividades laborais até 15/11/2024, conforme perícia médica com data de 10/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8E1B417F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 849/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 07829/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ELIAIME DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, matricula 0.1566, contados a partir de **21/11/2024**, vantagem adquirida por seu **5º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **21/11/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5861EAFA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 850/2024. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ANTÔNIO CARLOS RAMOS FILHO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL I - CHAVESLÂNDIA**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 01/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:86069E3A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 851/2024. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **RICARDO JOSÉ GUEDSON JÚNIOR**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – patrimônio cultural**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 04/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9A347F4D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 852/2024. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **JUVÂNIA APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – aprendendo a empreender – unidade Chaveslândia**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 01/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:28CA31DA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 853/2024. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDUARDO MENDES RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL I – Chaveslândia**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 01/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A0605701

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 854/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 08/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANDRÉ LUÍS FERREIRA DE OLIVEIRA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0DB77CA4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 855/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 08/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JOANA ROSILENE MARQUES** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9B7DD050

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 856/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de

acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 08/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PRISCILA SILVA DUARTE MORAIS** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5B168BC7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 857/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 08/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PINTOR**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E933EC13

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 858/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 08/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FAUSTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6B877BE2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 859/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 08/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARY ANDREZZA SOUZA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7351CA09

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 860/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 08/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PÉTRIC MARINHO ARAUJO** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:761DA462

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 861/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 08/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JUVENIL TRAJANO DE MELO** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TRATORISTA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D234B6B2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 862/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 08/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **VIRGÍLIO DE TARSO SEVERINO DA SILVA RODRIGUES** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D57C343B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 863/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 08/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DANIELA APARECIDA QUEIROZ** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ENFERMEIRO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E04E63BE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 864/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 08/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ÉRICA MARIA DE PAULA COSTA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ENFERMEIRO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B8E53C63

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 865/2024. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **HUGO MORAIS FERREIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – controle de frotas**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 007/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0C1D4D19

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 866/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede 08 dias de ausência ao serviço ao servidor público municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de seu genitor JOSÉ FERREIRA NETO no dia 26/10/2024. Protocolo 07977/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor público municipal **VALDUMAR DE PAULO BATISTA**, matrícula 13.802, cargo efetivo de ENCANADOR, em virtude do falecimento de seu genitor JOSÉ FERREIRA NETO, ocorrido no dia 26/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:41FFA49B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 867/2024 DE 07 DE NOVEBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 03 meses de Licença Prêmio, pelo protocolo 07883/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **03 (três) meses** de Licença prêmio ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matricula 0.4290, contados a partir de **31/10/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31/10/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C90D6DA2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 868/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede ausência do serviço público ao servidor público municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182, IV da Lei 2529/2011 – Estatuto do Servidor Público Municipal

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, pleiteando 07 (sete) dias de ausência do trabalho em razão de seu casamento, com protocolo 07891/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido **AUSÊNCIA DO SERVIÇO** ao servidor público municipal **JOÃO PAULO LIBANIO NUNES**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR FÍSICO, matrícula 13.727, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir do dia 28/10/2024 em virtude de seu casamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/10/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:791E7166

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 869/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede 02 dias de ausência ao serviço a servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de seu avô JOSÉ FERREIRA NETO no dia 26/10/2024. Protocolo 07979/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 02 (dois) dias consecutivos, a servidora pública municipal **THAIS FERREIRA MIRANDA**, matrícula 13.730, cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em virtude do falecimento de seu avô JOSÉ FERREIRA NETO, ocorrido no dia 26/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0605A7F8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 870/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Cancela adicional de deslocamento à servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora, com base no art. 31, §3º, da lei municipal 2.519/2011, pelo protocolo 07978/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o adicional de deslocamento da servidora **MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS LIMA**, cargo efetivo de ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO, com matrícula nº 14.712, **a partir do dia 22/10/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DA7B4C33

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 871/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **SABRINA SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, com matrícula 13.792, relativo ao período de 957 (novecentos e cinqüenta e sete) dias, que corresponde a 2 anos, 7 meses e 17 dias, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que a servidora prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 12/08/2019 a 11/10/2019, que corresponde a 2 meses; 14/10/2019 a 31/12/2020, que

corresponde a 1 ano, 2 meses e 17 dias; do dia 01/01/2021 a 31/03/2022, que corresponde a 1 ano e 3 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BD667306

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 872/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 07656/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **SABRINA SILVA DE CASTRO**, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, matrícula 13.792, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 15/08/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:11D5B723

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 873/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Aplica penalidade de demissão a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 269

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria 435/2024, que concluiu pela responsabilidade da servidora, indicando a aplicação da penalidade de demissão do serviço público, com fundamento no art. 238, VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora pública **KELEN SILVA SANTOS**, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com matrícula 10.748, por violação dos deveres inerentes ao cargo público, consistente em insubordinação grave em serviço, previsto no art. 238, VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória, conforme recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:28B696D0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 874/2024. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – manutenção do cemitério**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 11/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:006E74E0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 875/2024. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **FAUSTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – financeiro**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 11/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:029214E9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 876/2024. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **PETRIC MARINHO ARAÚJO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 11/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:200D1103

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 877/2024. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – manutenção do cemitério**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 11/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:96A0B10B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 878/2024. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **FAUSTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – financeiro**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 11/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6D684E4F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATOS Nº 162, 163/2023

2º Termo Aditivo - Contratos nº 162, 163/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 037/2023 PL nº 142/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas SST Consultoria, Segurança e Saúde do Trabalho LTDA, CNPJ Nº 48.512.573/0001-20; Trimed Medicina Diagnóstica LTDA, CNPJ Nº 16.464.387/0001-77. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 20/11/2024 a 20/11/2025. Valores renovados: R$ 108.410,50; R$ 22.782,25. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

***ISPER SALIM CURI* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0804243F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª TERMO ADITIVO - CONTRATOS Nº 154, 155,159/2023

1ª Termo Aditivo - Contratos nº 154, 155,159/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 036/2023 PL nº 141/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, CNPJ Nº 19.908.111/0001-29; DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ Nº 44.223.526/0001-06; MB VARIEDADE LTDA, CNPJ Nº 12.902.382/0001-28. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato. Vigência: 22/11/2024 a 22/11/2025. Valores renovados: R$71.500,09; R$18.723,35; R$247.129,88. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

***ISPER SALIM CURI* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:01AA369A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2024

Processo Licitatório nº 0071/2024
Pregão Eletrônico nº 0027/2024

Processo Licitatório nº 0071/2024–Pregão Eletrônico nº 0027/2024. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X LUZIANE MOREIRA DA SILVA. **Valor do Contrato:** 29.260,00 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM LOCAÇÃO DE OBJETOS PARA O EVENTO "FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO" DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Sexta-feira, 22 de Novembro de 2024. **Vigência**: De Sexta-feira, 22 de Novembro de 2024 a Sábado, 22 de Março de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ECB354A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO 133/2024 – PREGÃO 077/2024

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de um nebulizador veicular a frio – UBV, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Onde se lê: Descrição do item NEBULIZADOR VEICULAR A FRIO PARA CONTROLE DE VETORES -MOSQUITOS ADULTOS TRANSMISSORES DE DENGUE OU ARBOVIROSES SIMILARES. INCLUI MOTOR DE QUATRO TEMPOS, COMPRESSOR, TANQUE DE FORMULAÇÃO INSETICIDA, BOMBA DOSADORA, DOIS BOCAIS VÓRTICE E CONTROLE REMOTO PARA OPERAÇÃO DA CABINE DO VEÍCULO. GERADOR DE GOTAS AEROSSOL - ULTRABAIXO VOLUME VEICULAR DE MÉDIO PORTE, REFRIGERADO A AR, PARTIDA, ELÉTRICA, SISTEMA DE CARREGAMENTO E SUPRESSOR DE FAÍSCAS ACOPLADO AO EXAUSTO, MOTOR 4 TEMPOS BICILÍNDRICO 18 HP A GASOLINA, ALTERNADOR E PARTIDA ELÉTRICA, TACÔMETRO / HORIMENTRO DIGITAL, SOPRADOR ROTATIVO ACIONAMENTO DIRETO COM DESLOCAMENTO POSITIVO, TRANSMISSÃO DIRETA, SOPRADOR DE DESLOCAMENTO POSITIVO COM FILTRO DE AR SILENCIADOR E RESISTENTE A CORROSÃO, BOMBA DIAFRAGMA 0-128OZ. (0- 3.8L/MIN), VÁLVULAS SOLENOIDES ELÉTRICAS DE AÇO INOXIDÁVEL, BOCAL ÚNICO DE ALTO RENDIMENTO AJUSTÁVEL 360º HORIZONTALMENTE E VERTICALMENTE, BOCAL DIRECIONAL AJUSTÁVEL, RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDOR DE PRESSÃO PARA MONITORAR A SAÍDA DE AR DO BOCAL, CAPACIDADES: PRODUTO QUÍMICO 15GAL (57I) LAVAGEM 1GAL (3.8L), NENHUM PRODUTO QUÍMICO FLUI PELA CABINE DO VEÍCULO, CONTROLE REMOTO: SPRAY ON/OFF, FLUSH ON/OFF, AMORTECEDORES QUE REDUZEM A VIBRAÇÃO AO MÍNIMO, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: COMPRIMENTO 32" (81CM) LARGURA 28" (74CM) ALTURA 33" (87CM), MEDIDOR DE QUALIDADE NO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL, PESO DO EQUIPAMENTO: 210 IBS (95KG), MONTADO SOB CARRINHO DE RODAS PARA MANOBRABILIDADE EM GRANDES EDIFÍCIOS, DIMENSÕES PARA ENVIO EMBALADO: COMPRIMENTO 68" (122CM) LARGURA: 39.5" (102CM) ALTURA 39" (99CM), BOCAL ÚNICO PARA PRODUZIR UM TAMANHO DE GOTA PRECISO E UM RESULTADO IDEAL, VOLUME DA EMBALAGEM: 21.33FT (0.6 M), ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO SOLDADO, PESO DA EMBALAGEM 220 IBS (108KG), 1 ANO DE GARANTIA, PINTURA EPÓXI RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, BATERIA DE 12V PARA SERVIÇO PESADO, AFOGADOR MANUAL, MOTOR AUTOMÁTICO COM MARCHA LENTA. COMPRESSOR (BLOWER): COMPRESSOR ROTATIVO DE CANAL LATERAL COM SAÍDA DE 140 M3/HORA A 190 M3/HORA A 2600 A 3500 RPM. COMPRESSOR EQUIPADO COM ROLAMENTOS SELADOS - LUBRIFICAÇÃO NÃO NECESSÁRIA. BOMBA FORMULAÇÃO: BOMBA DE ENGRENAGEM DE DESLOCAMENTO POSITIVO COM ACOPLAMENTO MAGNÉTICO ENTRE MOTOR E BOMBA. VAZÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0 ML A 660 ML/MIN POR MEIO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO. BLOQUEIO DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR FUNCIONAMENTO DA BOMBA A MENOS QUE O COMPRESSOR ESTEJA OPERANDO (CORTE AUTOMÁTICO). EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR CAPA DE PROTEÇÃO. DEVE SER REALIZADA ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, DE FORMA A REPASSAR A FORMA CORRETA DE OPERAR O EQUIPAMENTO E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO BÁSICA DO MESMO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES IN LOCO. MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG FONE : (37) 3281.7328 Leia-se Descrição do item: NEBULIZADOR VEICULAR A FRIO PARA CONTROLE DE VETORES (ULTRA BAIXO VOLUME VEICULAR DE MÉDIO OU GRANDE PORTE) PARA CONTROLE DE MOSQUITOS ADULTOS TRANSMISSORES DE DENGUE OU ARBOVIROSES SIMILARES QUE INCLUI: • MOTOR 4 TEMPOS DE ATÉ 18 HP BI CILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, PARTIDA, ELÉTRICA OU MANUAL, MOVIDO A GASOLINA, COM ALTERNADOR, AFOGADOR MANUAL; • CHASSIS: COM AMORTECEDORES INCORPORADOS QUE REDUZEM A VIBRAÇÃO E PINTURA EPÓXI RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; • TACÔMETRO / HORÍMETRO DIGITAL – INCORPORADO; • SOPRADOR (COMPRESSORBLOWER) ROTATIVO DE DESLOCAMENTO POSITIVO; • BOMBA: DIAFRAGMA 0-128OZ. (0- 3.8L/MIN) OU FMI 1- 18OZ/MIN (30 E 532,26 ML/MIN); • BOCAL COM CABEÇOTE DE DISPERSÃO DE FLUXO DE AR LAMINAR OU VÓRTICE DE ALTO RENDIMENTO AJUSTÁVEL 360º HORIZONTALMENTE; • RESERVATÓRIO (COMBUSTÍVEL) DE 15 GAL (57I) DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MEDIDOR VISUAL INCORPORADO AO TANQUE; • MEDIDOR DE PRESSÃO (MANÔMETRO) INCORPORADO MONITORAR A SAÍDA DE AR DO BOCAL, • RESERVATÓRIO DE LAVAGEM 1 GAL (3.8L), • CONTROLE REMOTO: PARA CORTAR O FLUXO DO INTERIOR DA CABINE DO VEÍCULO • DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: COMPRIMENTO: ATÉ 122 CM / LARGURA ATÉ 98 CM / ALTURA ATÉ 90 CM, • PESO DO EQUIPAMENTO: ATÉ 220 KG, • CAPA DE PROTEÇÃO – INCORPORADA; • DIMENSÕES PARA ENVIO EMBALADO: COMPRIMENTO ATÉ 140CM / LARGURA: ATÉ 110 CM / ALTURA ATÉ 112 CM, • GARANTIA MÍNIMA – 1 ANO; • BATERIA DE 12V - INCORPORADA • DEVE SER REALIZADA ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, DE FORMA A REPASSAR A FORMA CORRETA DE OPERAR O EQUIPAMENTO E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO BÁSICA DO MESMO. Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura para 12 de Dezembro de 2024 às 08:30 horas.
Santo Antônio do Monte, 29 de Novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7A570861

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N º: 136/2024

EDITAL Nº : 079/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e jogos lúdicos, educativos e terapêuticos para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, conforme especificações e condições do Relatório de Itens, Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 12/12/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 12/12/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 29 de Novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F6FCAE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Processo Licitatório nº 145/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Decoração de Ambientes destinado a atender as necessidades dos alunos da Educação Básica Municipal, durante a realização de eventos de formaturas do ano de 2024. CONTRATADA: Contrato nº 277/2024: 57.994.978 Ailton Rocha de Paula - Valor Global: R$ 22.995,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/11/2024. São Francisco/MG, 29 de Novembro de 2024. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:9ED1AE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 143/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024. OBJETO: Aquisição de maquinários agrícolas conforme convênio de saída nº 1231002414/2023 – SEAPA, destinados a atender as necessidades das comunidades e área rural do Município de São Francisco/MG, nos termos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal n° 14.133/2021. LICITANTES ARREMATANTES: **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS** pelo item: 0001; **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**, pelo item: 0005; **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** pelos itens**:** 0002 e 0004**; PUMA COMERCIAL EIRELI,** pelo item: 0003. São Francisco/MG, 29 de Novembro de 2024. Ass.: Conceir Damião Vieira – Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica.

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:01F089D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 073/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 073/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA.

Processo Licitatório nº 023/2024.
Adesão nº 05/2024.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Avenida Montes Claros nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de ***CONTRATANTE***, neste ato representado pelo senhor **Sr. RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, e de outro lado **W&M PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ N° 01.527.405/0001-45, resolvem celebrar o presente Contrato, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **MIRNA MARTINS DE CARVALHO** e do CPF nº 967.506.426-91, no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 023/2024, na modalidade Adesão nº 05/2024, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450, Decreto Municipal nº 1058/2005 Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. Firma Unilateralmente a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato N ° 073/2024** firmado entre as partes em 12/06/2024, nos termos previstos em sua Cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, Unilateralmente, por parte do município o **Contrato n° 073/2024**, por questão de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão unilateral sustenta-se no interesse de conveniência e oportunidade administrativa com fundamento no Artigo 78, nos incisos II, III e IV da lei federal 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Francisco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.
São Francisco/MG, 19 de novembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Distratante

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: CPF:	_____ NOME: CPF:

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:13D7880D

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024 – Processo Licitatório nº 0158/2024. OBJETO: Contratação de empresa DENILSON GONÇALVES DOS REIS LTDA, para Apresentação Musical Da Banda Cheiro de Pimenta, com grande aceitação pelo público regional, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no dia 30 de novembro de 2024, com show de duração Mínima de 02h:00min, na realização do FESTIVAL CULTURAL DE SÃO FRANCISCO, realizado na Praça de Esportes Geraldo Magela, nos dias 29 e 30 de novembro, por intermédio da Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) nº 14.399 de julho de 2024. CONTRATADO: **DENILSON GONÇALVES DOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.350.647/0001-31, pelo valor global de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Vigência: da data da assinatura, até 01 (um) de dezembro de 2024. 29 de novembro de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:1D563B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2024 - SRP 046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2024 - SRP 046/2024 Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital- Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:29/11/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:29/11/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:16/12/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000112/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia de processamento de roupas de serviços de saúde (lavagem, higienização, desinfecção e passadoria) com coleta e entrega em tempo hábil e em condições satisfatórias de reuso, para atendimento das necessidades do município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:93900FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação e Oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADOS:

ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 14.292.702/0001-09, sediado (a) na Praça 15 de Agosto, n.º 43, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 091/2024).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 8.101,50 (oito mil e cento e um reais e cinquenta centavos).

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.776.241/0001-34, sediado (a) na Rua Barão do Rio Branco, n.º 364, Bairro Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35790-168, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 092/2024).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).

MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.962.794/0001-98, sediado (a) na Rua do Progresso, n.º 141, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 093/2024).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 139.751,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.237.437/0001-60, sediado (a) na Rua do Progresso, n.º 265 A, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 094/2024).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o

valor total de R$ 18.975,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021104.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 061104.122.0002.2013 – Manutenção do Serviço de Cantina e Vigilância; 061306.181.0007.2024 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar; 092120.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres; 092120.122.0035.2036 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária; 101012.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 111127.122.0002.2089 – Manutenção da Secretaria de Esporte; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 112113.392.0026.2078 – Manutenção das Atividades dos Serviços Culturais; 112113.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades da Superintendência de Cultura e Patrimônio Cultural; 113123.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 121210.304.0016.2109 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária; 121010.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 131008.122.0002.2113 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social; 131008.243.0012.2114 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 131108.244.0009.2122 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica; 141126.122.0037.2131 – Manutenção da Secretaria de Transporte; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 29 de novembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2BA597E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de serviços médicos (plantonista) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 17 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4FC6F8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 374/2024 DISPENSA Nº. 248/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO XOLAIR (OMALIZUMABE), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER A PACIENTE JUDICIAL MARGARIDA APARECIDA ALVES DUQUE, DE ACORDO COM O PROCESSO 5003527-75.2024.8.13.0621, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: PRO- REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 27.983,94 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024. VIGÊNCIA: 29/11/2024 A 31/12/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO -
Secretária Municipal de Saúde.

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:5E403A22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 374/2024 – DISPENSA 248/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 248/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO XOLAIR (OMALIZUMABE), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER A PACIENTE JUDICIAL MARGARIDA APARECIDA ALVES DUQUE, DE ACORDO COM O PROCESSO 5003527-75.2024.8.13.0621, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: PRO- REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 27.983,94 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:8B6BE4F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019, PREGÃO PRESENCIAL 068/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 16,51% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº. 004/2020. DATA DO ADITIVO: 31/07/2024. VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 25.860,24 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADA: WN MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CÉSAR JOSÉ BARBOSA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - NEUSA HELENA LONDE.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7602884F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 155/2019 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DO ADITIVO: 27/09/2024. VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO DE 2024 A 27 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. ASSINANTES: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. THIAGO DA SILVA ZEFERINO E LUANA STEFANI CARDOSO CUNHA: REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B1271367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2021, - DISPENSA Nº. 013/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 052/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 1.845,27 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 16/09/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TAMIRES RODRIGUES LOPES – LOCADORA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E8A8BCCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020 - DISPENSA Nº 051/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 01 MÊS. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 3.570,51 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024. VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSE LUCIMAR DE ARAÚJO – LOCADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1D2599A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2022 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 186/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 21 DE OUTUBRO DE 2024 A 20 DE OUTUBRO DE 2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 273.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 10/10/2024. CONTRATADA: F & V MEDICINA LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FABIA FERNANDA DE ARAÚJO E NOGUEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F69BE1F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - DISPENSA Nº 016/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 131/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR GLOBAL: R$ 53.074,44 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL REAJUSTADO A SER PAGO DE R$ 4.422,87 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 03/10/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 DE OUTUBRO DE 2024 A 03 DE OUTUBRO DE 2025. ASSINANTES: MARIA MADALENA BRASILEIRO LOPES QUEIROZ – LOCADORA. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2390AC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 217 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 287 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A

TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027/2023.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69 - inciso VI da Lei Orgânica deste Município, e;

Considerando a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023 e a Emenda Constitucional Nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);
Considerando que a realização de "Transposição e Transferência de saldos**financeiros do Fundo Municipal de Saúde"**de São Gotardo, relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;
Considerando que a **Transferência**de Saldos Financeiros é a **realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas**, no orçamento de um órgão Secretaria Municipal de Saúde e do mesmo programa de trabalho, e possibilita realocações de recursos **entre categorias econômicas (corrente e capital)**, na mesma categoria programática (Atividade, Projeto ou Operação Especial);
Considerando que a Transposição é a realocação de **recursos financeirosentre programas de trabalho**, no âmbito do orçamento **de um mesmo órgão: a Secretaria Municipal de Saúde**, com a possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando que os Saldos Financeiros referem-se aos **saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária**específica do Fundo Municipal de Saúde;
Considerando o que dispõe nos incisos III a V do §3º, no §§4º e 6º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2636, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária;
Considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 2598, de 26 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu artigo 44 "O Poder Executivo poderá, mediante decreto, **transpor**, remanejar ou **transferir**, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação."
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III, IV e V do §3º do Art. 1º do Decreto nº287 de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 171/2023 e Resolução SES/MG nº 9027/2023, passando a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** (...)*
***§1º** (...)*
***§2º** (...)*
***§3º** As programações orçamentárias serão incorporadas nos seguintes objetos:*
***I** -(...)*
***II** -Aquisição de Material Permanente Para Média e Alta Complexidade - R$200.000,00 - Ação de Saúde: investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde, na seguinte programação:*

Programação	*Ficha*	*Valores*
02.010.006.10.122.0125.1338.44905200	*945*	*150.000,00*
02.010.006.10.302.0125.1349.44905200	*953*	*3.995,00*
02.010.006.10.302.0125.1359.44905200	*956*	*28.000,00*
02.010.006.10.302.0125.1347.44905200	*951*	***18.005,00***
Total Geral		***200.000,00***

***III** -Custeio Farmácia Básica e Farmácia Verde - R$70.423,84 - Ação de Saúde: produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos, na seguinte programação:*

Programação	*Ficha*	*Valores*
02.010.004.10.303.0122.2183.33903000	*921*	*50.000,00*
02.010.004.10.303.0122.2262.33903200	***928***	*6.070,00*
02.010.001.10.301.0122.2242.33903000	*814*	***14.353,84***
Total Geral		***70.423,84***

***IV** -Custeio Atenção Básica - R$100.000,00 - Ação de Saúde: produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos, na seguinte programação:*

Programação	*Ficha*	*Valores*
02.010.001.10.301.0112.2242.33903000	*814*	*50.834,35*
02.010.004.10.303.0112.2262.33903200	*928*	*3.500,00*
02.010.001.10.301.0112.2320.33903900	*823*	*45.665,65*
Total Geral		***100.000,00***

***V** -Custeio e Estruturação das Ações Secretaria Municipal De Saúde - R$10.000,00 - Ação de Saúde: gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde, na seguinte programação:*

Programação	*Ficha*	*Valores*
02.010.006.10.122.0125.1338.44905200	*945*	*4.975,00*
02.010.005.10.122.0112.2176.33903000	*935*	***5.025,00***
Total Geral		***10.000,00***

***Art. 2º**(...).*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:B4B5D721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

EU, **DANILO WAGNER VELOSO**, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18 etc. CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Comissão de Regularização Fundiária deste Município o Procedimento Administrativo n°. 009/2024, oriundo de requerimento apresentado pela legitimada Lílian Patrícia da Silva Borges Nunes, e que foi finalizado por decisão publicada em 13/11/2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:
1. Nome do núcleo urbano regularizado: Loteamento Bairro das Pedras.
2. Localização: Rua Serafim Teixeira Guimarães, nº 258A, Bairro das Pedras, na cidade de São João da Ponte/MG.
3. Modalidade da regularização: Reurb-E.
4. Descrição do Imóvel: A fração ideal correspondente a área de 246,93m² do lote, situado no Bairro das Pedras, referente ao Lote 17 da quadra D, com os seguintes limites e metragens georreferenciamento: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.238.814,088m** e **E 606.538,169m** de altitude **714,31m**; deste segue confrontando com imóvel propriedade de JOÃO BATISTA CARDOSO DE JESUS CPF:

043.554.696-11 com azimute de 136°52’40” por uma distância de 11,78m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.238.805,490m e **E 606.546,221m** de altitude **716,04m**; deste segue confrontando com imóvel propriedade de GRICELIO CORDEIRO VELOSO CPF: 058.730.426-08, com azimute de 225°25'33" por uma distância de 9,13m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.238.799,081m** e **E 606.539,716m** de altitude **716,04m**; deste segue confrontando com imóvel propriedade de JOSE ANTONIO SOARES CPF:368.222.566-87, com azimute de 227°53'25" por uma distância de 3,11m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.238.796,995m** e **E 606.537,408m** de altitude **715,37m**; deste segue confrontando com imóvel propriedade de JOANA DARC NUNES FERREIRA CPF:041.336.996-02, com azimute de 316°22'07" por uma distância de 10,36m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.238.804,494m** e **E 606.530,258m** de altitude **713,23m**; deste segue confrontando com imóvel propriedade de JOANA DARC NUNES FERREIRA CPF:041.336.996-02, com azimute de 226°35'47" por uma distância de 16,09m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.238.793,441m** e **E 606.518,571m** de altitude **712,96m**; deste segue confrontando com imóvel propriedade de JOANA DARC NUNES FERREIRA CPF:041.336.996-02, com azimute de 136°33'50" por uma distância de 2,23m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.238.791,823m** e **E 606.520,103m** de altitude **714,65m**; deste segue confrontando com imóvel propriedade de JOANA DARC NUNES FERREIRA CPF:041.336.996-02, com azimute de 227°57'42" por uma distância de 18,47m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.238.779,454m** e **E 606.506,384m** de altitude **712,93m**; deste segue confrontando com a RUA SERAFIM TEIXEIRA GUIMARÃES, com azimute de 316°29'43" por uma distância de 4,00m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 8.238.782,355m** e **E 606.503,630m** de altitude **712,68m**; deste segue confrontando com imóvel propriedade de EDJALMA ALVES VIEIRA CPF:040.985.566-93, com azimute de 47°54'55" por uma distância de 15,81m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 8.238.792,949m** e **E 606.515,361m** de altitude **713,25m**; deste segue confrontando com imóvel propriedade de HUDSON APARECIDO ALMEIDA MG:5.880.350, com azimute de 47°38'52" por uma distância de 15,73m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 8.238.803,548m** e **E 606.526,988m** de altitude **713,02m**; deste segue confrontando com imóvel propriedade de WAGNER CORDEIRO LIMA CPF:043.434.836-81, com azimute 46°41'25" por uma distância de 15,37m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 122,08 m.

5. Nome do ocupante que adquiriu a respectiva unidade: Lílian Patrícia da Silva Borges Nunes, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 068.886.466-02, com telefone para contato (38) 99179-7448, residente e domiciliada na Rua Serafim Teixeira Guimarães, nº 258A, Bairro das Pedras, na cidade de São João da Ponte/MG.

6. Na lista abaixo, segue a indicação numérica de cada unidade regularizada, suas respectivas avaliações, juntamente com os nomes e qualificações dos seus respectivos ocupantes, aos quais foi concedido o direito real de propriedade, através da legitimação fundiária.

A fração ideal correspondente a área de 246,93m² lote 17, situado na quadra D, com matricula no cartório de imóveis sob o n° 5.330 do cartório de imóveis de São João da Ponte/MG;

7. O núcleo urbano regularizado já possui a infra-estrutura essencial definida no §1° do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termo de Compromisso.

8. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado:

9. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguiram as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

10. A presente certidão é dotada de 02- laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, a Legitimação Fundiária em conjunto com a CRF, o nome do ocupante do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificado, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

11. terreno adquirido mediante instrumento particular, quitado e sem impedimento para transferência.

Certifico, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no artigo 41 da lei n° 13.465/17 e artigo 38 do Decreto n° 9.310/18 para a expedição dessa certidão. Nada mais consta.

São João da Ponte - MG, 11 de Novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aline de Souza Oliveira
Código Identificador:94C90474

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O Município De São João Da Ponte, inscrito no CNPJ n° 169.284.830.0001-29, com endereço na Praça Olímpio Campos, n° 128, Centro, São João da Ponte/MG, neste ato representado pelo Sr. DANILO WAGNER VELOSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 776.042.026-91, RG n° 5413418, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 31 de Dezembro, Centro, cidade São João da Ponte/MG nesse ato denominado **Município Doador**, e a **Associação Pontense Mãos que Acolhem**, inscrita no CNPJ 16.384.829/0001-75, representada por seu Presidente, Elzear Júnior Oliveira Silva, inscrita no CPF 046.004.116-92, com sede Rua Padre Gangana 69, Centro de São João da Ponte - MG, nesse ato denominado **Donatária**, resolvem.

Cláusula 1ª
Por esse presente Termo o **Município Doador,** doa livremente e sem qualquer ônus para a Donatária, 04 (quatro) tendas, consistentes em,

· 02 Tendas Piramidal 6 x 6metros, da marca Visual.
· 02 Tendas Piramidal 3 x 3metros, da marca Visual.

Cláusula 2ª
Os aparelhos acima mencionados poderão ser retirados do departamento onde se encontra, valendo esse documento como autorização.

Cláusula 3ª
Após transferência do bem para sua propriedade, a **Donatária**, sob pena de rescisão desse termo, retrocessão, indenização e aplicação de multa, deverá manter aos equipamentos recebidos, com a finalidade única para uso por ela.

Cláusula 4ª
A presente doação dá-se sem a ocorrência de quaisquer ônus para o **Município Doador**.

Assinam o presente o Termo, juntamente com as testemunhas em (03) três vias, de igual teor, para que surtam os seus efeitos legais.

São João da Ponte - MG, 29 de dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO PONTENSE MÃOS QUE ACOLHEM
CNPJ 16.384.829/0001-75

Testemunhas

Wagner Cordeiro Lima
CPF - 043.434.836-81

Erivelton Gonçalves Cordeiro
CPF – 059.281.086-05

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:239B4096

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O Município De São João Da Ponte, inscrito no CNPJ n° 169.284.830.0001-29, com endereço na Praça Olímpio Campos, n° 128, Centro, São João da Ponte/MG, neste ato representado pelo Sr. DANILO WAGNER VELOSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 776.042.026-91, RG n° 5413418, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 31 de Dezembro, Centro, cidade São João da Ponte/MG nesse ato denominado **Município Doador**, e a **Comunitária de Pequenos Produtores Rurais Encontro das Águas,** inscrita no CNPJ 06.309.406/37, representada por sua Presidente, Maristela Pereira da Silva, inscrita no CPF 043.795.216-99, com sede Rua Padre Gangana 69, Centro de São João da Ponte - MG, nesse ato denominado **Donatária**, resolvem.

Cláusula 1ª
Por esse presente Termo o **Município Doador,** doa livremente e sem qualquer ônus para a Donatária, 04 (quatro) tendas, consistentes em,

· 04 maquinas – MODELO JOYCE – SEXING MACHICE JY B603 – SERIE Nº 1403012018 JY B603 – SERIE Nº 140301306 JV – B603 – SERIE Nº 140301309 ZJ - 20UD3 – SERIE Nº 13060128204.
· 04 máquinas – MARSH SPECIAL MS 8900 – MFG Nº 2010290086 SEWWG MACHINE MS- 8900 – MFG Nº 190725129 MS – 582 – MFG Nº 20110601156.
· 02 máquinas - MODELO MADE IN CHINA NEW STAR – DCY – 114 GEMSY – GN1 - 6.
· 01 máquina – Blue Buterfly – GC1 – 4 – Lockstitch – Sewing Machice.

Cláusula 2ª
Os aparelhos acima mencionados poderão ser retirados do departamento onde se encontra, valendo esse documento como autorização.

Cláusula 3ª
Após transferência do bem para sua propriedade, a **Donatária**, sob pena de rescisão desse termo, retrocessão, indenização e aplicação de multa, deverá manter aos equipamentos recebidos, com a finalidade única para uso por ela.

Cláusula 4ª
A presente doação dá-se sem a ocorrência de quaisquer ônus para o **Município Doador**.

Assinam o presente o Termo, juntamente com as testemunhas em (03) três vias, de igual teor, para que surtam os seus efeitos legais.

São João da Ponte - MG, 29 de dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENCONTRO DAS ÁGUAS
CNPJ 06.309.406-0001/37

Testemunhas

Wagner Cordeiro Lima
CPF - 043.434.836-81

Geso Rodrigues Coelho
CPF – 846.158.186-53

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:C928C6B0

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 36 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Regulamenta a Lei 2.289 de 02 de abril de 2024 e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar o pagamento da gratificação por desempenho aos profissionais de Saúde Bucal, nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, revoga o Decreto 35 de 28 de novembro de 2024 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o objetivo de melhoramento e aperfeiçoamento da Saúde Bucal no Município de São João da Ponte;
Considerando o planejamento, organização e manutenção dos serviços das Unidades de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde desse Município;
Considerando a necessidade de valorização e incentivo aos profissionais de Saúde Bucal, já autorizado pela Lei Municipal 2.289 de 02 de abril de 2024,
Considerando a revogação da Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023,
Considerando a vigência da PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 que passa a instituir nova metodologia de co-financiamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
Considerando a continuidade do repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde ao município para fins de subsídio financeiro da atenção à saúde bucal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte, a gratificação por incentivo de desempenho aos indicadores de desempenho da Saúde Bucal, que será paga aos profissionais lotados nas equipes de Saúde Bucal, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as disposições contidas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como pela Lei Municipal 2.289 de 02 de abril de 2024.
Parágrafo Único. A gratificação a que se refere o "caput" desse artigo, será devida aos Cirurgiões Dentistas, Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante apuração de cumprimento de metas da Saúde Bucal e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 e na Lei Municipal 2.289 de 02 de abril de 2024.
Parágrafo Único. O valor da gratificação por desempenho da Saúde Bucal levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucal, apuradas pela Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte - MG.

Art. 3º - A gratificação a que se refere o artigo 1º deste Decreto será paga com recursos previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos.
§1º - A gratificação será paga de forma retroativa, a partir do exercício do mês de maio de 2024 e correrá na folha de novembro desse mesmo ano e continuará a ser repassada mensalmente na folha de pagamento.
§2º - O pagamento por desempenho ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde ao Município.
§3º - Para a distribuição dos valores transferidos pela referida portaria, será destinado o percentual de 2% para a Referência Técnica Municipal de Saúde Bucal, 38% para o Cirurgião-Dentista, e 20,5% para o Auxiliar de Saúde Bucal; 20,5% para o Técnico em Saúde Bucal, totalizando os 81% de repasse aos trabalhadores da saúde.
§4º - No caso de alguma das equipes dentro da competência de pagamento estar em carência de profissionais, o percentual destinado exclusivamente a esses profissionais poderá ser distribuído igualmente aos profissionais pertencentes à mesma categoria.

Art. 5º - O valor da gratificação por desempenho da Saúde Bucal tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada Equipe e submetidas ao processo de avaliação descritos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde e na Lei Municipal 2.289 de 02 de abril de 2024.

Art. 6º - O pagamento da gratificação por Desempenho da Saúde Bucal será mantido, enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde e na Lei Municipal 2.289 de 02 de abril de 2024, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Art. 7º - A Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal será paga após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde, cabendo ao Município fazer o pagamento dos profissionais na folha de pagamento.

Art. 8º - Farão jus ao recebimento da Gratificação Desempenho da Saúde Bucal os servidores/empregados efetivos e contratados do Município, vinculados às equipes de Saúde Bucal (ESB), enquanto estiverem integrados às equipes e incluídos no SCNES, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo referido Programa.
§ 1º - Por se tratar de gratificação de desempenho, não farão jus à Gratificação de Desempenho da Saúde Bucal, os servidores e profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo de Licença Maternidade ou Adoção; Licença para Tratamento de Saúde, Licença – Prêmio/Assiduidade; Licença para Tratar de Assuntos Particulares; Licença para atividade Política ou Classista; Licença capacitação; Afastamento para Exercício de Cargo Comissionado ou Cessão em outro Poder, Órgão ou Entidade; os Servidores ou Profissionais Inativos.
§ 2º - Não farão jus à Gratificação de Desempenho da Saúde Bucal, as equipes que não atingirem os parâmetros mínimos de 60% pelo Ministério da Saúde (do financiamento do Pagamento por Melhor Desempenho), sendo o valor englobado ao pagamento dos demais profissionais das ESB, nas proporções já descritas.

§2º - Não farão jus à Gratificação de Desempenho da Saúde Bucal, os Servidores ou Profissionais que no desempenho de suas funções tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões de planejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa plausível.

Art. 9º - A gratificação, de que trata o presente Decreto tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos dos servidores ou profissionais beneficiados.

Art. 10 - Os casos omissos serão analisados por Comissão a ser instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 35 de 28 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 26 de novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:F99CBCF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO – REAJUSTE AO CONTRATO 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: TORO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 41.805.715/0001-07. OBJETO: Construção de Uma Escola Padrão FNDE com Seis Salas no Distrito de Olímpio Campos no Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, EMENDA PARLAMENTAR- Termo de Compromisso EMENDAS Nº 202104960-1, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica acrescido no valor do contrato administrativo um aumento no valor de **R$ 38.627,49 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos),** o que representa aproximadamente **5,72%** (cinco virgula, setenta e dois por cento), ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor total de **R$ 2.533.478,17 (Dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo da Lei Federal 8.666/93 e alterações permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 29 de novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9F6E9CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0321/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Comercial Santos e Silva de Tocantins Ltda, CNPJ nº. 46.766.632/0001-61, com o valor de R$ 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais);D´ Andreia Distribuidora Ltda, CNPJ nº 15.413.146/0001-36, com o valor de R$ 7.162,00 (sete mil cento e sessenta e dois reais);FABRICIO RODRIGUES PEREIRA (49.005.307/0001-74),com o valor de R$9.856,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais); HM INFORMATICA LTDA (34.240.500/0001-12), com o valor de R$ 1.299,99 (hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);I9AR MARKETING DIGITAL (39.906.139/0001-34),com o valor de R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais); Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli (29.562.351/0001-78), com o valor de R$ 1.155,00 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais) e RC INFORMATICA (15.412.998/0001-09),com o valor de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais),**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0321/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0101/2024. Os itens 9, 12 e 16 foram declarados frustrados.

São Lourenço, 25 de Novembro de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0321/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0101/2024, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS PARA USO NA ALA FEMININA DA CASA DE PASSAGEM SÃO FRANCISCO DE**

ASSIS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

São Lourenço, 25 de Novembro de 2024.

RALPH EBOLI LAGE –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:055D0A42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0333/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ALX MINERAÇÃO SÃO LOURENÇO LTDA inscrita no CNPJ nº. 44.087.434/0001-46, com o valor de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0333/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0111/2024.

São Lourenço, 21 de Novembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0333/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0111/2024, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CASCALHO TIPO BICA CORRIDA, BRITA E PÓ DE PEDRA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**.

São Lourenço, 21 de Novembro de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D0FFC91A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0335/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s**) Engesoft CNPJ nº. 27.689.472/0001-50**, com o valor de R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0335/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0113/2024.

São Lourenço, 28 de Novembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0335/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0113/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de aproximadamente 32.000 carnês de IPTU relativo ao exercício de 2025 para a Diretoria de Fazenda da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

São Lourenço, 28 de Novembro de 2024.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:92920A2A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 038/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Mauro Rodrigues Faustino Limitada. – CNPJ: 05.295.302/0001-58.
Modalidade: Dispensa Eletrônica para registro de preços nº 151/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de areia.
Valor total : R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos).
Forma de pagamento: Contra entrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 28/11/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2953732D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5206

LEI MUNICIPAL Nº 5206
PROJETO DE LEI Nº 5673

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – FECOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Sebastião de Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de até R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) por exercício financeiro, à Fundação Educacional e Comunitária de São Sebastião do Paraíso – FECOM, instituição de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ n° 24.903.999/0001-47.

Parágrafo único – Os valores a serem repassados à FECOM, previstos no *caput*, deverão ser utilizados nas despesas de custeio da entidade, como também na aquisição de insumos e instrumentais odontológicos; aquisição de materiais de limpeza e higienização; complementação no pagamento de contas de consumo e/ou pagamento de prestações de serviços de terceiros, desde que as despesas tenham relação com as atividades realizadas na Clínica Odontológica da Libertas Faculdades Integradas e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 2o. Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso celebrará Termo de Subvenção Social com a FECOM como instrumento de formalização do acordo entre as partes, especificando as obrigações e responsabilidades, bem como o prazo de prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 3o. O Município poderá suspender o repasse dos recursos financeiros previstos nesta Lei no caso de interrupção pela entidade beneficiada:

I- Dos procedimentos odontológicos prestados gratuitamente à população, executados no período noturno pelos seus alunos, com o acompanhamento direto supervisionado pelos professores do curso de odontologia;

II – Do fornecimento ou disponibilização dos equipamentos odontológicos e de escritório, entre outros, elencados no contrato de comodato firmado entre as partes, instalados na Clínica Odontológica da Libertas – Faculdade Integradas e que serão utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

§ 1º – A suspensão do repasse será mantida até que a entidade regularize integralmente a prestação dos serviços ou o fornecimento dos equipamentos odontológicos, nos termos estabelecidos no contrato.

§ 2º – A suspensão dos repasses não isenta a entidade beneficiada das responsabilidades contratuais e legais assumidas perante a população e o poder público.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
	02 008 002	10 122 1001 2.222 335043	132.000,00
		TOTAL GERAL	**132.000,00**

Art. 5º. Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
772	02 08 002	10 302 1001 2.122 319011	132.000,00
		TOTAL GERAL	**132.000,00**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 4º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 7º. Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício, e nos exercícios futuros, limitando-se a 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do respectivo Termo de Subvenção, mediante a adequação e inclusão junto aos Instrumentos de Planejamento e Orçamento do Município.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BF6139FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5180

LEI MUNICIPAL Nº 5180
PROJETO DE LEI Nº 5593

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4210, DE 19 DE JUNHO DE 2015, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA À EMPRESA J.J. POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME."

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, in totum, a Lei Municipal nº 4210, de 19 de junho de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a outorgar Concessão de Direito Real de uso de área à empresa J.J. Poços Artesianos Ltda – ME.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:180686DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5181

LEI MUNICIPAL Nº 5181
PROJETO DE LEI Nº 5594

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4649, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR MEIO DE DOAÇÃO, À EMPRESA AWZ MÁQUINAS LTDA, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, in totum, a Lei Municipal nº 4649, de 27 de dezembro de 2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por meio de doação, à empresa AWZ Máquinas Ltda., imóvel de propriedade do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:262F754B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5182

LEI MUNICIPAL Nº 5182
PROJETO DE LEI Nº 5596

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4291, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA LUIZ & FILHOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4291, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Luiz & Filhos Comércio de Peças Ltda".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0715C1F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5183

LEI MUNICIPAL Nº 5183
PROJETO DE LEI Nº 5597

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4286, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA JAIR RODRIGUES FERREIRA-ME.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4286, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Jair Rodrigues Ferreira - ME".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8E99BC48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5184

LEI MUNICIPAL Nº 5184
PROJETO DE LEI Nº 5598

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4287, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA JJC SOARES INDÚSTRIA DE FRUTAS PRÉ-COZIDAS LTDA-ME.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4287, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa JJC Soares Indústria de Frutas Pré Cozidas Ltda - ME".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A0A67DA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5185

LEI MUNICIPAL Nº 5185
PROJETO DE LEI Nº 5599

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL REGINALDO APARECIDO CESÁRIO."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4299, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso ao Microempreendedor Individual Reginaldo Aparecido Cesário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D120B0F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5186

LEI MUNICIPAL Nº 5186
PROJETO DE LEI Nº 5600

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4305, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA TRANSAP LOGÍSTICA LTDA-ME.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4305, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Transap Logística Ltda - ME".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:87DB9619

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5187

LEI MUNICIPAL Nº 5187
PROJETO DE LEI Nº 5601

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4306, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA TRANSPORTADORA CRUZEIRO LTDA-ME."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4306, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Transportadora Cruzeiro Ltda - ME.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:263AD7C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5188

LEI MUNICIPAL Nº 5188
PROJETO DE LEI Nº 5602

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4284, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA FH OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA-ME."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4284, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa FH Oliveira Transportes Ltda - ME.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5947AEBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5189

LEI MUNICIPAL Nº 5189
PROJETO DE LEI Nº 5603

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4272, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA BHB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4272, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa BHB Transportes de Cargas Ltda - ME.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:87F121CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5190

LEI MUNICIPAL Nº 5190
PROJETO DE LEI Nº 5604

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4280, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA DORIVAL DE CASTRO E CIA LTDA-ME."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4280, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Dorival de Castro e Cia Ltda - ME.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8A75EE31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5191

LEI MUNICIPAL Nº 5191
PROJETO DE LEI Nº 5605

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4278, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA CP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4278, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa CP Máquinas e Equipamentos Ltda - ME".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D3920CB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5192

LEI MUNICIPAL Nº 5192
PROJETO DE LEI Nº 5606

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4268, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA CAETANO COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4268, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Caetano Comércio de Peças Agrícolas Ltda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8043C6DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5193

LEI MUNICIPAL Nº 5193
PROJETO DE LEI Nº 5607

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4277, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA BELLA CRUZ LTDA-ME."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4277, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Bella Cruz Ltda - ME.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9B17E1EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5194

LEI MUNICIPAL Nº 5194
PROJETO DE LEI Nº 5608

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4266, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA ZADA TURISMO LTDA-ME."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4266, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Zada Turismo Ltda - ME.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BECB13E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5195

LEI MUNICIPAL Nº 5195
PROJETO DE LEI Nº 5609

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4646, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO À EMPRESA SILVEIRA E PÁDUA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, "*in totum"*, a Lei Municipal n° 4646, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Doação à Empresa Silveira e Pádua Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:4E59B447

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5196

LEI MUNICIPAL Nº 5196
PROJETO DE LEI Nº 5610

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4643, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO À EMPRESA RAQUEL APARECIDA DE PAULA."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4643, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Doação à Empresa Raquel Aparecida de Paula.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A110139E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5197

LEI MUNICIPAL Nº 5197
PROJETO DE LEI Nº 5611

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 1492, DE 2 DE JUNHO DE 1985, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA À 41ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 1492, de 02 de junho de 1985, que dispõe sobre a Doação de Área à 41ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:3AFE250D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5198

LEI MUNICIPAL Nº 5198
PROJETO DE LEI Nº 5612

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4233, DE 27 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MINAS GERAIS - OAB/MG.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4233, de 27 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais – OAB/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8AC0BD89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5199

LEI MUNICIPAL Nº 5199
PROJETO DE LEI Nº 5613

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4231, DE 20 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA À EMPRESA CARLA ROBERTA SOUZA E CIA LTDA-ME."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4231, de 20 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de uso de área à Empresa Carla Roberta Souza e Cia Ltda – ME.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F053C9AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5200

LEI MUNICIPAL Nº 5200
PROJETO DE LEI Nº 5614

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4228, DE 20 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA À BLJ TRANSPORTES LTDA-ME.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4228, de 20 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de uso de área à BLJ Transportes Ltda - ME.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9F359513

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5201

LEI MUNICIPAL Nº 5201
PROJETO DE LEI Nº 5615

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4225, DE 20 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA À TRANSGANSO LTDA-ME.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4225, de 20 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Área à Transganso Ltda - ME.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C6E59F56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5202

LEI MUNICIPAL Nº 5202
PROJETO DE LEI Nº 5616

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4651, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR MEIO DE DOAÇÃO, À EMPRESA EDSON VARA BRUSCH, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4651, de 27 de dezembro de 2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por meio de doação, à empresa Edson Vara Brusch, imóvel de propriedade do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F67A6360

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5203

LEI MUNICIPAL Nº 5203
PROJETO DE LEI Nº 5617

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4648, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR MEIO DE DOAÇÃO, À EMPRESA TRIMAQ MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4648, de 27 de dezembro de 2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por meio de doação, à empresa Trimaq Máquinas Industriais Ltda., imóvel de propriedade do Município".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:27EC9979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5204

LEI MUNICIPAL Nº 5204
PROJETO DE LEI Nº 5619

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4301, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À MICROEMPREENDEDORA ROSANGELA LAVEZ MACHADO."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4301, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Microempreendedora Rosangela Lavez Machado".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A7195565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5205

LEI MUNICIPAL Nº 5205
PROJETO DE LEI Nº 5620

"REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4303, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA SILVA E SILVA SOCIEDADE LTDA-ME.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n° 4303, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Silva e Silva Sociedade Ltda - ME".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:59C30D28

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 371-2024 DISP.94-2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 146/2024- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 371/2024 - Dispensa eletrônica: 94/2024 – Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, A ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE TRANSMISSORES E RETRANSMISSORES DE TVS (BAND, CANÇÃO NOVA, REDE TV, REDE VIDA, E TV RECORD-PARANAÍBA), INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Vigência: 28/11/2024 a 28/11/2025. Contratada: **MAFRA & MAFRA LTDA**, Valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:8DB4C132

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 337/2024, PRC 337/2024 - PREGÃO 71/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 71/2024. Ata de registro de Preços 337/2024. Processo: 337/2024 – Contrato nº 147/2024. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de licenças anuais de software antivírus Panda EndPoint Protection, com console gerenciador em nuvem e endpoint protection, visando à proteção dos sistemas e dados da administração pública contra ameaças cibernéticas, como malwares, ransomware e outros tipos de ataques virtuais, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme necessidade da Administração**. Vigência: 29 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2025. Contratada: C. DE JESUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ Nº 20.769.424/0001-22. Valor total: R$ 63.099,00 (sessenta e três mil e noventa e nove reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Prefeito Marcelo de Morais, 29 de novembro de 2024.**

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:BF633CE1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 339/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 086/24, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR LOTE. Objeto: Registro de preços objetivando a Aquisição de medicamentos que ficaram fracassados no pregão 048/2024, processo 252/2024 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período de doze meses, conforme necessidade da Administração, itens de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 16/12/2024 e o horário para início da sessão será às 09:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de novembro de 2024.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7E2FCD96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 365/24, Registro de preço, modalidade Pregão nº 088/24, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de materiais hospitalares e insumos que ficaram fracassados e desertos no pregão 056/24, destinados a atender a secretaria municipal de saúde, com entrega parcelada por um período de doze meses, conforme as necessidades da Administração, exclusivo para me, epp, mei. As propostas serão recebidas até o dia 17/12/2024 e o horário para início da sessão será às 08H do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de novembro de 2024.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1319E642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Município de São Sebastião do Paraíso, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, representado pelo Prefeito Marcelo de Morais.
CONTRATADA: Alessandro Hipólito Silva ME, CNPJ nº 45.617.320/0001-23, com sede na Rua Santa Catarina, nº 546, Bairro Bela Vista, Passos/MG, representada pelo Sr. Alessandro Hipólito Silva.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços destinados à organização e realização de campeonatos de futebol de campo e futsal, incluindo arbitragem, demarcação de campos, fornecimento de

medalhas e troféus, conforme necessidades da administração, pelo prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: De 02/12/2024 a 01/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0209020901.2781227012.238.33903900000 - Ficha nº 1314.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo Sr. Cícero José Nunes, designado pela Administração Municipal.
DISPOSIÇÕES FINAIS:
O contrato segue os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e encontra-se disponível no portal oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.
FORO: Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG.
ASSINATURAS:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - **Marcelo de Morais**
Contratada - **Alessandro Hipólito Silva ME**

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:500B64BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 ALESSANDRO HIPÓLITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
CONTRATANTE:
O Município de São Sebastião do Paraíso, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, representado pelo Prefeito Marcelo de Morais.
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:
A Empresa Alessandro Hipólito Silva ME, CNPJ nº 45.617.320/0001-23, representada por Alessandro Hipólito da Silva.
OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de serviços de organização e realização de campeonatos de futebol de campo e futsal, incluindo árbitros e assistentes, demarcação de campo, fornecimento de medalhas e troféus, conforme especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALIDADE DA ATA:
12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DISPOSIÇÕES GERAIS:
A presente ata será regida pelas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ALESSANDRO HIPÓLITO SILVA ME
Detentora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:8063C7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 RODA VIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
CONTRATANTE:
O Município de São Sebastião do Paraíso, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, representado pelo Prefeito Marcelo de Morais.
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:
Roda Viva Materiais Esportivos Ltda - ME, CNPJ nº 71.231.674/0001-45, representada pelo Sr. Silvio Gonçalves Cintra.
OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de serviços de organização e realização de campeonatos de futebol de campo e futsal, incluindo árbitros e assistentes, demarcação de campo, fornecimento de medalhas e troféus, conforme especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALIDADE DA ATA:
12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DISPOSIÇÕES GERAIS:
A presente ata será regida pelas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.
São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

SILVIO GONÇALVES CINTRA
Detentora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:AC6826C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 94/2024

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NSP, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA ROGERI FRANCO, Secretária Municipal de Saúde e Gestora Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.794 de 01 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, artigos 196/200 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.377, de 09 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os protocolos de segurança do paciente;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS)/ANVISA para o período 2021-2025 e o Plano Integrado para Gestão Sanitária da Segurança de Paciente em Serviços de Saúde/ANVISA para o período 2021-2025;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Sebastião do Paraíso-MG,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Sebastião do Paraíso:

I – Tássia Borges da Silva (Enfermeira, matrícula n.º 8758), que exercerá a presidência dos trabalhos da Comissão;
II – Márcia Regina Oliveira (Enfermeira, matrícula n.º 8705), que exercerá a vice-presidência dos trabalhos da Comissão;
III – Eliana Salvador (Enfermeira, matrícula n.º 13264), enquanto membro representante da área de enfermagem;
IV – Rogério Aparecido Pedroso da Silva (Farmacêutico, matrícula n.º 19120), como membro representante da área de farmácia, e
V – Augusto Pena Malschitzky Crespo (Médico, matrícula n.º 16459), enquanto membro da área de medicina).

Art. 2°. Competirá a referida Comissão deliberar sobre as questões relativas à promoção e implementação de ações voltadas à segurança dos pacientes/usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Sebastião do Paraíso-MG, com a elaboração do respectivo Regimento Interno e protocolos específicos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de novembro de 2024.

ADRIANA ROGERI FRANCO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:34DCE86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 316/2024 - PREGÃO 66/2024

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso torna público a R**evogação** do processo licitatório nº **316/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº **066/2024** que tem por objeto a "**Escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de antenas e receptores de TV a serem utilizados nas ações de educação permanente dos gestores e profissionais da área da Atenção Primária à Saúde, com entrega imediata e integral, incluindo a instalação, conforme Resolução SES/MG nº 9.070 de 18/10/2023.**", com base no art. 71, inciso II e parágrafo 2º da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:2DA67A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 47/2024, Processo nº. 101/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão do veículo Renault Duster Oroch, placa SYE-6j51, revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda CNPJ n.º 12.579.490/0001-01. Valor: R$ 955,00. Serrania, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:30DE373F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em especial o artigo 72, VIII, torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n.º 47/2024, Processo nº. 101/2024 de acordo com art. 75, inciso IV, "a" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão do veículo Renault Duster Oroch, placa SYE-6j51, revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante. Vencedora: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda CNPJ n.º 12.579.490/0001-01. Valor: R$ 955,00. Serrania, 29 de novembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E7E20E88

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 23/2024. Processo n.º 85/2024. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas De Saúde-UBS´S do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve adjudicar e homologar o procedimento, conforme documentos constantes no processo licitatório. Serrania, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0112745D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 170/2024. Adesão do Município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 210/2024, oriunda do pregão n.º 014/2024, processo licitatório n.º 88/2024. Processo interno n.º 100/2024, Pregão n.º 29/2024**. Órgão Gerenciador**: Município de Ubá/MG. **Objeto:** Adesão a ata de registro de preços nº. 210/2024, pregão eletrônico nº. 014/2024, processo administrativo nº. 088/2024 para futura e eventual aquisição de veículos tipo VAN 10+1 lugares 0(zero) KM. Contratado: Société Comércio de Veículos Ltda, CNPJ sob o nº. 29.987.662/0001-89. Valor R$ 249.900,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Serrania, 29 de novembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C984846E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Compra Direta n.º 10/2024. Objeto: aquisição de materiais de consumo para as atividades do Departamento de Educação. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Acenir Miguel, portadora do CNPJ/MF sob o nº 15.331.299/0001-34. Valor: R$ 5.040,00. Serrania, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:24AFE92F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que Autorizou e ratificou a compra direta n.º 10/2024, de acordo com art. 75, inciso II. Objeto: aquisição de materiais de consumo para as atividades do Departamento de Educação. Empresa: Acenir Miguel, portadora do CNPJ/MF sob o nº 15.331.299/0001-34. Valor: R$ 5.040,00. Serrania, 29 de novembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CD59D122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 216/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada/revendedora autorizada para fornecimento de Licenças Vitalícias/Perpétuas de Microsoft Office Home & Business 2021 – Atualizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.
Contratada: Soma Tecnologia E Serviços LTDA– CNPJ: 18.789.457/0001-92
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 99.700,0000 (Noventa e Nove Mil e Setecentos Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:30B4FECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 088/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024

Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em fornecimento de Luvas de Procedimentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Períodode Propostas: 02/12/2024 das 08h até 05/12/2024 às 08h, Período de lances: 05/12/2024 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 05/12/2024. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:F569CC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 148/2024 EXTRATO DE CONTRATO 148/2024 – ADESÃO 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO 148/2024 Extrato de contrato 148/2024 – Adesão 06/2024 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10. Objeto: A aquisição de 1 Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 e Ônibus Rural Escolar 30 lugares, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recurso do convênio 1261000991/2024 Firmado entre o Município de Tapira, e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por via a à Ata de Registro de Preços nº 005/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

28/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C947AFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024 - Nº PROC. ADM. 77/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024
O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 29/11/2024 10:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/12/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/12/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 12/12/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 672.599,92
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:12F7C9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2024 - Data da Sessão: 28/11/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição pisos e guias de concreto. **Empresas Vencedora**: **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 644.400,00.

Teófilo Otoni/MG, 29/11/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5F693540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2024 - Data da Sessão: 30/10/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) - ampliação de unidade de acolhimento Cevida - SICONV: 921189/2021 - OPERAÇÃO: 1080534-59. **Empresas Vencedora**: **ASO ENGENHARIA LTDA-EPP,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 270.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 29/11/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DD532667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h:00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou que foram PROTOCOLADO o envelope da seguinte **empresa** no respectivo horário e dia: CGP Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 45.686.824/0001-03 no dia 29/11/2024 ás 14h:00min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: CGP Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 45.686.824/0001-03 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:AA6E714E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 089/2024. PROCESSO N.° 0516/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 089/2024. Processo n.° 0516/2024. Objeto: aquisição de equipamentos, materiais permanentes e equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde, conforme as emendas impositivas ao projeto de lei 5890/2023: nº 01: vereador josé antônio valin (esf rio do peixe); nº 03: vereador josé antônio valin (cer iv); nº 18: vereador weverton aguiar expedito (esf cinturão verde); nº 19: vereador weverton aguiar expedito (esf são pedro); nº 21: vereador wesley michel rezende dardaque (esf vila viana); nº 38: vereador vinícius pinto dutra (cer iv); nº 58: vereador weverton aguiar expedito (cer iv). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/12/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 28 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FFB46A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.837/2024

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, aplicável por força do Artigo 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e Artigo 43, I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 396/2024, datado de 06 de novembro de 2024, a Sra. MARIA NAZARÉ LOPES FONSECA,

portadora do CPF sob o nº 893.016.256-87, cônjuge dependente de ALFREDO PINTO FONSECA, Masp. nº10.106-0, inscrito no CPF sob o nº 321.772.916-15, falecido em 31 de outubro de 2024, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 31 de outubro de 2024, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de novembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:4D7263FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.838/2024

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, aplicável por força do artigo 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e Artigo 43, I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 399/2024, datado de 22 de novembro de 2024, a Sra. OZANA HILARIO DA SILVA, portadora do CPF sob o nº 897.568.006-15, cônjuge dependente de JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Masp. nº 10.302-0, inscrito no CPF sob o nº 197.156.926-72, falecido em 17 de novembro de 2024, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 17 de novembro de 2024, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de novembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B4C7A1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 170/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, torna público leilão (online) em 23/12/2024, a partir das 10:00 horas pelo no site www.gpleiloes.com.br, a ser conduzido pela leiloeira **Carolina Camargos Marques Florentino**, JUCEMG 997, objetivando a alienação de bens imóveis, pertencentes ao Município de Três Marias. Informações, fotos e edital no site: www.gpleiloes.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de novembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9C0A5682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2024 – PROCESSO N.º 234/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.742.361/0002-10. Objeto: O presente termo tem por objetivo o aditamento do valor atual do contrato no valor de R$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos reais) o qual houve um acréscimo no valor de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), equivalente a 1,52% (um inteiro e cinquenta e dois centésimos por cento) do total do contrato. Data: 28/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:602AF865

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 026/2024 – PROCESSO N.º 282/2024 - CONTRATO N.º 239/2024.

Objeto: Aquisição de Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias e demais setores. Contratada: MARUMBI TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.528.684/0004-53. Valor total do contrato**:** R$ 75.395,00 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais)**.** Vigência: 12 (doze) meses. Data: 29/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D185640

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2024 – PROCESSO N.º 289/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Ventilador Pulmonar**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 16/12/2024. Início da Sessão de Lances: 16/12/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE NOVEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75805C77

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO- 023/2024

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidor que utiliza motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, o seguinte servidor:

• Wellington Marques Rosa Ponciano – Matrícula 386-01 – Agente adm. Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de novembro de 2.024

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520/2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5CAE4413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
SEGUNDO TERMO ADIVITIVO - CONTRATO 11_2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.721.924/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Josenildo Soares de Melo, brasileiro, casado, portador do CPF n°087.231.984-94 e RG n° MG32580118-SCJD, residente e domiciliado na Rua Valdemar Alves da Silva nº47 Bairro Esplanada,doravante designada CONTRATANTE, e a empresa MONTELE INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.609.256/0001-01 com sede no município de Contagem-MG, CEP 32.371-610, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 firmado em 02 de dezembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução dos serviços do Contrato n.º 11/2022, com fulcro no art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.2 Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 29 de novembro de 2024.
1.3 Ficando a vigência do contrato prorrogada até o dia 29 de novembro de 2025.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de acordo com o prescrito no § único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Tupaciguara, 10 de novembro de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO
Câmara Municipal de Tupaciguara

TEMÍSTOCLES BRANDÃO PINTO
Montele Industria de Elevadores LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:EEE1221F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 11_2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 11/2022 REAJUSTE DE VALOR

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação nº 011/2022, que entre si celebram a Câmara Municipal de Tupaciguara e Montele Industria de Elevadores Ltda.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG, entidade de direito público, com sede na Rua Olegário Maciel, n º 01, Centro, Tupaciguara – MG, inscrita no CNPJ nº 20.721.924/0001-94, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor Josenildo Soares de Melo, brasileiro, casado, portador do CPF n° 087.231.984-94 e RG n° MG - 32580118-SCJD, residente e domiciliado na Rua Valdemar Alves da Silva nº47 Bairro Esplanada - Tupaciguara/MG.
CONTRATADA: MONTELE INDUSTRIA DE ELEVADORS LTDA, conforme inscrita no CNPJ nº17.609.256/0001-01 com sede na Avenida Simão Antônio, nº1200-Bairro-Cincão-Contagem-MG, neste ato representada por TEMÍSTOCLES BRNDÃO PINTO, portador do CPF nº654.559.246-72 e RG Nº2517951, celebram o presente termo, mediante a proposta de prorrogação apresentado e das seguintes cláusulas e condições:
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o previsto no contrato inicial, sendo acumulado do IPCA/IBGE, dos 12(doze) meses é de 5,592680% e a previsão editalíssima e legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Passa a vigorar o valor de R$ 475,17 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) mensal, a partir 30 de Novembro de 2024 a 29 de Novembro de 2025. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo do Contrato correrão á conta da dotação orçamentária nº

01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas e demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as aqui pactuadas. Como prova de assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

TUPACIGUARA – MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Tupaciguara

JOSENILDO SOARES DE MELO
Contratante

Montele Indutria de Elevadores LTDA
TEMÍSTOCLES BRANDÃO PINTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4B6D5DF3

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Atlética Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Atlética Tupaciguara.
CNPJ: 74.118.183/0001-80
OBJETO PROPOSTO: Reforma e acabamento de banheiros, área de alimentação, muros, alambrados e cercas de arames.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 15.370,00 (quinze mil trezentos e setenta reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D48F9594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 17/12/2024 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2024/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:EBCDBAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2025 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO. BRUNO RODRIGUES MACHADO - DECERTO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5AFB83B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 212/2024

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1° Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção da Juventude na Prefeitura, o Sr. **ADRIANO DE OLIVEIRA MUSSE**, brasileiro, capaz, casado, portador do RG MG-8.938.167, inscrito no CPF nº 038749096-54, residente e domiciliado à Rua José da Cruz Badega, nº 12, bairro Paineiras, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:47F234AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BARRACA DE FEIRA LIVRE Nº004/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2024

Partes: Município de Tupaciguara – MG e José Aparecido Damião de Lima.

Objeto: Termo de Permissão de Uso de uma barraca tipo **FEIRA LIVRE 2,00 X 1,50 M.**

Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as disposições do Decreto nº 113 de 25 de novembro de 2024 e artigo 23, § 4º, da Lei Orgânica do Município, na forma abaixo tabulada.

Vigência: O presente termo terá vigência do dia 01 de dezembro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2028.

A presente permissão é a título gratuito.

Assinam:

Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG

José Aparecido Damião de Lima.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:80F52037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BARRACA DE FEIRA LIVRE Nº011/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 011/2024

Partes: Município de Tupaciguara – MG e Luzia Pinto da Silveira.

Objeto: Termo de Permissão de Uso de uma barraca tipo **FEIRA LIVRE 2,00 X 1,50 M.**

Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as disposições do Decreto nº 113 de 25 de novembro de 2024 e artigo 23, § 4º, da Lei Orgânica do Município, na forma abaixo tabulada.

Vigência: O presente termo terá vigência do dia 01 de dezembro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2028.

A presente permissão é a título gratuito.

Assinam:

Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG

Luzia Pinto da Silveira.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:AFD39782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BARRACA DE FEIRA LIVRE Nº009/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 009/2024

Partes: Município de Tupaciguara – MG e Bibiane Aparecida de Castro.

Objeto: Termo de Permissão de Uso de uma barraca tipo **FEIRA LIVRE 2,00 X 1,50 M.**

Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as disposições do Decreto nº 113 de 25 de novembro de 2024 e artigo 23, § 4º, da Lei Orgânica do Município, na forma abaixo tabulada.

Vigência: O presente termo terá vigência do dia 01 de dezembro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2028.

A presente permissão é a título gratuito.

Assinam:

Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG

Bibiane Aparecida de Castro.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:5F463272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N°.010/2024 - Processo Licitatório N°.053/2024, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Modo: ABERTO, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender às demandas variadas e contínuas dos diversos setores da Administração Municipal, abertura: 16/12/2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03/12/2024, às 09:00 horas. Informações: www.bll.org.br e https://www.umburatiba.mg.gov.br/ ou pelo telefone: 33-3628-1240 e licitacoespmumburatiba@gmail.com. Umburatiba/MG, 29/11/2024.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:2D2925CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – AVISO DE **INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 27/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, diante a apresentação dos documentos anexos. UNIÃO DE MINAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**. Prefeito Municipal. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 02/12/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS).** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 29 de NOVEMBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F405A134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 56/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL REALIZAÇÃO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM AADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Processo Licitatório 0117/2024, Pregão Eletrônico de nº 56/2024 e seus anexos

a sessão teve início às 08:04 min do dia 28/11/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: JOAO FERNANDO DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ 50.096.537/0001-75, representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 13 que foram ordenados e classificados, abertos para lances às 08:04 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 10:16 min tendo a empresa pelo fornecedor **JOAO FERNANDO DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ 50.096.537/0001-75** – VALOR **R$ 9.704,96** (NOVE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13,** sido declarados como a vencedores. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3D2FDAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 56/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao licitante vencedor, empresa **JOAO FERNANDO DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ 50.096.537/0001-75** – VALOR **R$ 9.704,96** (NOVE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 29 de novembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:77DE646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 56/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos ao licitante vencedor, empresa **JOAO FERNANDO DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ 50.096.537/0001-75** – VALOR **R$ 9.704,96** (NOVE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 29 de novembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9B1A4E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56-2024 – Pregão RP Nº 56/2024 - Processo Licitatório Nº 117/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratados**: JOAO FERNANDO DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ 50.096.537/0001-75** – VALOR **R$ 9.704,96** (NOVE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL REALIZAÇÃO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM AADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** União De Minas/MG, 29 de novembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BFE4D0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 103/2024 Concorrência 04/2024- Contrato Nº 79/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **J M A EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ: 55.027.963/0001-70,** representada por **EVILIN TALITA DE MORAES MORERO**, brasileira, casada, nascida em 21/11/1991, empresária, inscrita no CPF 400.704.758-81, RG MG-22.708.996 Policia Civil-MG, domiciliada e residente a Rua Geraldo Rezende de Oliveira, Nº.812 Bairro Residencial Viva Mais Iturama II, Iturama - MG, CEP 38.280-000. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CAPELA VELÓRIO LENY DE FÁTIMA LEAL SILVA DE UNIÃO DE MINAS/MG – RECURSO PRÓPRIO.** Altera-se o valor global licitado passando de R$ 47.100,00 (Quarenta e Sete Mil e Cem Reais) para R$ 48.901,72 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Um Reais e Setenta e Dois Centavos). Data de Assinatura: 29/11/2024. União de Minas/MG 29/11/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A2AC3C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

O **Prefeito Municipal de Urucuia/MG** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Execução da retomada da obra ID nº 25611, Termo de Compromisso 5541, Padrão FNDE, referente à Creche Pré-Escola - Projeto 2 Convencional, modelo FNDE, em favor da empresa: CONSTRUTORA UNIÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.459.473/0001-30. Menor preço por empreitada global, Lote Único: R$ 352.272,75 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Urucuia/MG, 29 de novembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DEED4430

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO PROCESSO 050/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETE

Divulgado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 10/09/2024, sob o Id contratação PNCP: 25223850000180-1-000052/2024.

Divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM no dia 11 de Setembro de 2024, na página 164.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2024

Divulgado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 12/09/2024, sob o Id contratação PNCP: 25223850000180-1-000052/2024.

Divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM no dia 13 de Setembro de 2024, na página 176.

ONDE SE LÊ:

"Valor Global de **R$ 3.466,71 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)".**

LEIA-SE:

"Valor Global de **R$ 4.766,71 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)".**

Neste ato faço a juntada do Termo de Retificação no referido processo sem prejuízo dos demais atos praticados.

Urucuia-MG, 29 de novembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B2F29BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 072/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Homologo a licitação cujo objeto é a Manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do Município, à empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 45.592.933,9971.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6FEDDB73

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 126/2022 – P.L. 127/2022 – T.P. 004/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de reconstrução em gabiões em diversos logradouros do município, visando a prestação de contas (obra finalizada) perante os órgãos responsáveis, conforme Comunicação Interna nº 349/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C9433876

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 052/2024 – P.L. 234/2023 – C.P. 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjetas e acessibilidade, em atendimento a Comunicação Interna nº 347/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3D3AA8D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 – P.L. 155/2023 – P.P. 021/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONCRELAGOS CONCRETO S/A. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 164/2023, visando a continuidade da aquisição de concreto usinado 25 MPA, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 388.168,00. **FDO:** 531, 569, 572, 583.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C203439B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024 – P.L. 150/2023 – P.P. 020/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 166/2023, visando a continuidade da aquisição de materiais de construção (conjunto boca de lobo e grelha de concreto para boca de lobo), em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 102.188,50. **FDO:** 531, 569, 572.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BC3D28C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024 – P.L. 263/2023 – P.P. 029/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, visando a continuidade da aquisição de madeiras, portas, dobradiças e fechaduras, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 131.418,04. **FDO:** 569, 583, 593.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:18352206

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 179/2022 – P.L. 240/2022 – INEX. 032/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, contratação de empresa para serviços de software para consulta informatizada, compreendendo Banco de Preços praticados pelo mercado e poder público no Brasil e no estado de Minas Gerais. **VLR:** R$ 9.475,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:472A7594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024.

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1º. Em razão da necessidade de retificação do Edital nº 003/2024, referente à seleção dos diretores das unidades de ensino da rede pública municipal de Volta Grande, fica decidido o cancelamento do referido Edital, para que seja realizada a devida retificação e posterior republicação.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande-MG, 29 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:4123CB06

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - SERVIDORA ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora Alessandra Ribeiro da Silva (Matrícula 2175).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 29 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:85159900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TROCA DE MARCA - PROCESSO 160/2024

Processo nº 160/2024
Pregão nº 54/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da pregoeira e sua respectiva comissão de licitação, regularmente nomeada pela portaria n° 01/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa SUKOI ALIMENTOS LTDA, regularmente habilitada no Processo nº 160/2024, Pregão nº 54/2024, solicita formalmente a alteração da marca e modelo do objeto ofertado no item 01 – ACÉM BOVINO MOÍDO, nos seguintes dizeres:

"A Empresa **SUKOI ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ **Nº 20.942.789/0001-07**, com sede à **RUA FLAMBOYANT Nº 350, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, ACESSO BR 491 TREVO DE MUZAMBINHO, MUZAMBINHO – MG – CEP: 37890-000**, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL HENRIQUE CETTI, RG – MG –17.137.896, CPF 105.753.456-08**, residente a **RUA SIQUEIRA CAMPOS,Nº415, VILA BUENO, MUZAMBINHO – MG**, vem através deste solicitar a **TROCA DE MARCA** do item **N° 01**, do referido pregão - **ACÉM BOVINO MOÍDO**, resfriado, isento de gorduras, de 1ªqualidade, apresentando aspecto firme, coloração vermelha e odor característico. Embalado obrigatoriamente, em pacotes de 01 kg. As embalagens não poderão estar violadas ou danificadas e devem conter data do abate e prazo de validade, bem como registro no SIF no lado externo da embalagem.
OBS: Para a Secretaria de Educação as entregas serão semanais parceladas nas escolas municipais/creches municipais e APAE de acordo com as planilhas de entregas emitidas pelo setor da alimentação escolar antes de cada entrega. Demais Secretarias deverão repassar os pedidos seguidos de endereço de entrega.
Solicitamos a troca da marca, uma vez que o produto será entregue congelado, passando da marca **FRIGOURIAS** para a marca **SUPREMO**.
Sem mais para o momento aguardamos vossa apreciação."

Foi encaminhado a Secretaria de Educação, Conselho de Alimentação Escolar do Município de Alterosa/MG, para analise mais detalhada entre as marcas, conforme segue Ata:

"Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2.024 (06/10/2024), às 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG, reuniram-se os membros representantes do CAE, juntamente com alguns servidores dos setores, para avaliação do item do Processo Administrativo 160/2024, Pregão Presencial 54/2024, item 01 Acém Bovino Moído para possível troca de marca. Motivados por um documento de **Solicitação de Troca de marca,** datado de 30/10/2024, a empresa Sukoi Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 20.942.789/0001-07, Inscrição Estadual 002.421.533.00-92, localizada na Rua Flamboyant, nº 350, Jardim Primavera CEP: 37890-000, Muzambinho – MG, vem por meio deste documento, solicitar a troca de marca do item Acém Bovino Moído, da **marca FRIGOURIAS,** pela **marca SUPREMO.** Após analisar o item Acém Bovino Moído da marca SUPREMO, o CAE aceitou a troca da marca Frigourias pela marca Supremo, uma vez que analisou, testou e comparou as duas marcas de carne e constatou que são duas marcas compatíveis, quanto ao sabor, cor, odor característico, sabor e percentual de gordura. Vale informar que o aceite da troca é devido a compatibilidade do produto e a necessidade do produto para

atendimento direto aos alunos. Nada mais, havendo a tratar, e para constar eu, Tatiana dos Reis Pan e Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros do Conselho de Alimentação Escolar. “

DA CONCLUSÃO

Após análise realizada conforme ata elaborada pelo **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, deste município, fica **aceita a troca da marca do item 01 – ACEM BOVINO MOÍDO para SUPREMO**, considerando que a alternativa proposta apresenta características compatíveis e atende plenamente às necessidades especificadas no processo.
Ressalta-se que a substituição está em conformidade com as **diretrizes de economicidade e eficiência**, mantendo o compromisso com a qualidade dos itens fornecidos para a alimentação escolar.

Sem mais para o momento,

SIMONE NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:9B03526E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 280/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
Valor.....: 355.880,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos eoitenta reais)
Vigência.....: Início: 01/12/2024 Término: 30/11/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM VEÍCULOS LINHA PESADA (TRATORES, MÁQUINAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 29 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 281/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RENATO CASSIANO
Valor.....: 396.150,00 (trezentos e noventa e seis mil cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 01/12/2024 Término: 30/11/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM VEÍCULOS LINHA PESADA (TRATORES, MÁQUINAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 29 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 284/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: THIAGO SANTOS GONCALVES SILVA 09126675676
Valor.....: 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 30/11/2024 Término: 29/11/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2023
Recursos.....: Dotação: 1.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (815), 1.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (831), 1.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (897), 1.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (946)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃOPRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE REALIZARÁ PROPAGANDA VOLANTE EM NOSSO MUNICÍPIO, NOTIFICANDO À COMUNIDADE AÇÕES REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 29 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 289/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Valor.....: 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2024
Recursos.....: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (58)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES E NOTEBOOKS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 29 de Novembro de 2024

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 111/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 54.386.080 MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS
Valor.....: 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2024
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLO, BLOCOS OU PEDRA, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

Alterosa, 29 de Novembro de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:08DFD0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/24
HOMOLOGAÇÃO: 29/11/24
CONTRATADO: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL DIREITO, COM FORNECIMENTO DE PRÓTESE PARA A PACIENTE: ISABELA SANTOS ARAÚJO, NASCIDA EM 06/10/1995, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 128.276.176-50 E RG NÚMERO MG-19.508.891, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOAQUIM FERREIRA TERRA, NÚMERO 267, BAIRRO DO CRUZEIRO, ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3°.

DATA: 29/11/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:4374FB85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO RESUMIDO DOS TERMOS DE FOMENTO

Em conformidade com a **Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)**, foram celebrados os seguintes Termos de Fomento para apoio às ações culturais no município:

Termo de Fomento Nº 1/2024

• **Proponente:** Adair Pedro Lourenço
• **Valor Repassado:** R$ 7.685,72
• **Objeto:** Fomento à produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais em Alvarenga/MG.

Termo de Fomento Nº 2/2024

• **Proponente:** Elza Helena dos Santos de Almeida
• **Valor Repassado:** R$ 1.304,88
• **Objeto:** Fomento à produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais em Alvarenga/MG.

Termo de Fomento Nº 3/2024

• **Proponente:** Roney de Souza Constâncio
• **Valor Repassado:** R$ 1.304,88
• **Objeto:** Fomento à produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais em Alvarenga/MG.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:3A30D3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, sede administrativa à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. BRUNO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.067.926-73, residente e domiciliado à Rua Bruno Heleno Linhares, s/n, Lote 8, Quadra III, bairro Nossa Senhora de Fátima, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de Astolfo Dutra/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 54.674.589/0001-32, com sede na Rua Páscoa Benini, 255, bairro Cezira Lipi, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº 065.656.716-30 e do RG nº 15.495.284 SSPMG, endereço à Rua Virgílio Severino de Castro, 121, bairro Manoel Figueiredo Linhares, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, doravante denominada CESSIONÁRIA, têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Art. 1º. A Cláusula 3ª do Termo de Cessão de Bem Móvel e seus Itens, sobre o qual este Termo Aditivo se refere. passará a vigorar exclusivamente com a seguinte redação, *in verbis:*

3.1. *Da manutenção e conservação: A CESSIONÁRIA compromete-se a manter o veículo em perfeito estado de conservação, e o CEDENTE se compromete a realizar as manutenções periódicas necessárias para garantir seu bom funcionamento e segurança, conforme as normas de trânsito e segurança estabelecidas pelos órgãos competentes;*

3.2. *O CEDENTE se responsabiliza por todos os encargos relativos à documentação do veículo, incluindo o licenciamento anual, pagamento de IPVA (caso haja), taxas e multas que eventualmente venham a ser aplicadas durante o período da cessão;*

3.3. *Responsabilidade por danos: A CESSIONÁRIA será responsável por qualquer dano ao veículo que decorra de sua má utilização, negligência ou descumprimento das normas de trânsito, devendo arcar com os custos de reparo quando for o caso;*

3.4. *O CEDENTE se compromete a arcar com as despesas mensais de combustível do veículo cedido, ao passo que a CESSIONÁRIA se compromete a prezar e zelar fielmente pela economia e pela racionalização na utilização do bem.*

Art. 2º. A Cláusula 4ª do Termo de Cessão de Bem Móvel sobre o qual este Termo Aditivo se refere passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 4ª – PRAZO DA CESSÃO. A cessão do bem será realizada pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste termo, findando-se em 28 de novembro de 2025, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Bem Móvel sobre o qual este Termo Aditivo se refere permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura, e deverá ser justaposto ao Termo de Cessão de Bem Móvel sobre o qual se refere, formando unidade documental, sob pena de invalidade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

De Astolfo Dutra/MG, aos 29 dias do mês de novembro de 2024

Município de Astolfo Dutra/MG
Representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal, o Sr.
BRUNO RIBEIRO

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais Apae de Astolfo Dutra/MG
Representada neste ato pelo seu Ilmo. Presidente, o Sr.
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA

Visto:

RODOLPHO DA SILVA MESSIAS –
OAB/MG nº 172.121
Procurador municipal
Especialista em Direito Notarial e Registral
Pós- Graduando em Direito Público Aplicado
Mestre em Direito

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:_____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF:_____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0F695BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 157/2024. **Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024**. Objeto: registro de preços para a aquisição de tubos e conexões (ocre) para manutenção em rede de esgoto no município de Bicas. A sessão será realizada no **dia 12/12/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar os endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:08AD7385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO ATA 395/2023. Processo Licitatório 0179/23. Pregão Eletrônico 0108/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Fornecedor: POSTO ZUMBI LTDA. O item "óleo diese S-10" fica alterado para "óleo diesel S-10 aditivado".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:46AA3894

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Processo Licitatório 0120/22. Pregão Eletrônico 0073/22. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para o período de 200 dias letivos. 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 6/2023. Fornecedor: Vieira Transporte Ltda. Prorrogação da Vigência para 24/01/2026. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 7/2023. Fornecedor: Anderson Almeida Santos 13246600660. Prorrogação da Vigência para 24/01/2026. 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 8/2023. Fornecedor: Anderson Diego Guimarães. Prorrogação da Vigência para 24/01/2026. 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 9/2023. Fornecedor: Transporte CAP dos Santos Ltda. Prorrogação da Vigência para 24/01/2026. 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2023. Fornecedor: Djalma Cardoso dos Santos 03561916643. Prorrogação da Vigência para 24/01/2026. 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2023. Fornecedor: Jose Agostinho Fernandes LTDA. Prorrogação da Vigência para 24/01/2026. 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 13/2023. Fornecedor: Josiane Aparecida Fonseca Santos 04016837618. Prorrogação da Vigência para 24/01/2026. 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 14/2023. Fornecedor: Leoncinho Transportes Eireli. Prorrogação da Vigência para 24/01/2026. 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 15/2023. Fornecedor: Renas Transportes Ltda – ME. Prorrogação da Vigência para 24/01/2026. 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2023. Fornecedor: Transporte & Turismo ACS Eireli – ME. Prorrogação da Vigência para 24/01/2026. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2023. Fornecedor: Vânio da Silva Prates 05081747670. Prorrogação da Vigência para 24/01/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E0959237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Processo nº 39/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024 Objeto: Aquisição futura de materiais de limpeza e de higiene pessoal para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Despacho. Sessão eletrônica agendada para o dia **10/12/2024 às 13hs.** Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 **Processo nº 9451/2024, Código Verificador: 4J39EY50** Edital: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital/

Publicado por:
Cássia Maria Ramos de Oliveira
Código Identificador:77C1EB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 585/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu, **TALES TADEU TAVARES,** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** à empresa: **BENZER TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº. 50.158.608/0001-17. ATA R. P. Nº 106/2024, com o valor GLOBAL de **R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**. Em conformidade com a proposta anexa ao autos do processo em epigrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 28 de novembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:D35322FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 512/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do *Chefe do Departamento de Transporte e Trânsito Municipal*, Sr. *Cícero José de Souza*;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Érico Gabriel Veit, Servidor Público Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pelo *Departamento de Transporte e Trânsito Municipal*, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:05A82B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 513/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias da *Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Procon*, Srª. Rosângela Maria da Silva Nogueira;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Leonardo Fabrício da Rosa, Servidor Público Municipal, para substituir a titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pelo *Departamento de Assistência Jurídica e Procon*, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de Novembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A1F105A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 514/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias da *Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Procon*, Srª. Rosângela Maria da Silva Nogueira;

Considerando que o Encarregado do Setor Administrativo, Leonardo Fabrício da Rosa, está substituindo a *Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Procon*;

Considerando o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Luiz Fernando Andrade de Souza, Servidor Público Municipal, para substituir a titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pelo Setor Administrativo, a partir de 02 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único - O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de Novembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:92F0DDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PRC 918/2023 – PREGÃO Nº. 104/2023 – EXTRATO DE CONTRATO - 28/11/2024. OBJETO: Aquisição de leites especiais, para atender os munícipes carentes, através da Secretaria de Saúde, do município de Cambuí-MG. Contrato: 224/2024. Valor: R$ 210.789,36. Adjudicado: ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Contrato: 225/2024. Valor: R$ 660.782,94. Adjudicado: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Contrato: 226/2023 Valor: R$ 70.942,00. Adjudicado: COMERCIAL OTTO EIRELLI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:5639AF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. Torna público a **suspensão** do processo que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA A SER REALIZADA DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA DE RECAPEAMENTO, TAPA-BURACO DE VIAS URBANAS, RODOVIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E PERIÓDICA, SERVIÇOS DE URGÊNCIA E PEQUENOS MELHORAMENTOS, BEM COMO REPARAÇÕES DO CORPO ESTRADAL E SEUS DISPOSITIVOS, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, Conforme Termo de Referência (Anexo I). Que estava marcado para a data da realização do certame: 02/12/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Consolação, 29 de novembro de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:5CD375E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 228/2024 – Dispensa 110/2024 – Aquisição de materiais elétricos, devido os itens fracassados no processo 175/2024, pregão 066/2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Marcia de Jesus da Silva , valor: R$ 855,09.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:F203144F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 29 11 2024

PAL 281/2024 - Inexigibilidade 031/2024 – CREDENCIAMENTO para contratação de pessoas jurídicas na prestação de serviços de consultas de Especialidades e exames relacionadas abaixo, para atender a demanda de atendimento dos pacientes, no município de Cambuquira, visando à prevenção, diagnóstico, cuidados e acompanhamentos de doenças. Credenciamento: de 02/12/2024 a 20/12/2024, podendo se credenciar ainda a qualquer tempo posterior aos quinze dias iniciais.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 29/11/2024.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:34F43D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO ao contrato n° 01/2024 – PAL n° 345/2024 referente a locação de sistema para informatização dos serviços prestados pela Administração. **Prorrogação:** 03(três) meses**. Empresa:** Sigma Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa Eireli. **Valor Total**: R$141.765,60 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Itens suprimidos:** 13, 22, 24. *Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*

CAMBUQUIRA - MG, 29 de novembro de 2024**.**

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor De Processos

I TERMO ADITIVO ao contrato n° 372/2024 – PAL n° 231/2024 referente aos serviços de concretagem e grama da sede do CRAS. Motivo: O local apresenta irregularidades e desníveis, assim faz necessário o aditivo de serviços de regularização do solo e estaqueamento demarcado de toda a área a ser executada. Valor Total: R$527,26(Quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). Empresa: GGA Construtora e Eventos Ltda. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CAMBUQUIRA - MG, 29 de novembro de 2024**.**

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor De Processos

II Termo aditivo ao contrato n° 098/2023 – PAL n° 202/2023 - Dispensa de Licitação n° 111/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e envio de prestação de contas para convênio e termos de fomento aos órgãos de controle e governo. Empresa: **ANDREA PRADO NERY.** Valor total: R$ 18.290,88(Dezoito mil duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).Prazo de Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025.

CAMBUQUIRA - MG, 29 de novembro de 2024**.**

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor De Processos

I Termo aditivo ao contrato n° 06/2024 – PAL n° 03/2024 - Inexigibilidade n° 001/2024 - Aquisição de Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela **Gráfica e Editora Posigraf Ltda** com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "Sistema Aprende Brasil" para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil(G3 – Material; G4 – Nível 1 e G5 – Nível II) e Fundamental (1° ao 5° ano), conforme o número de matrículas para o ano letivo de 2025.) Reajuste de 4,76%(índice IPCA). Valor Total: R$ **R$ 500.172,00(Quinhentos mil cento e setenta e dois reais).** Prazo de vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

CAMBUQUIRA - MG, 29 de novembro de 2024**.**

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor De Processos

PAL N° 173/2024, Inexigibilidade n°023/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada em consultas em pacientes que contraíram o vírus da dengue, síndrome gripal e Covid-19. **Renovação contratual das empresas:** Forhealth MG Serviços Integrados De Atenção à Saúde Ltda. **Valor Total: R$** 84.000,00(oitenta e quatro mil reais). **Álvaro Flores Serviços Médicos Ltda**. Valor: R$192.000,00(Cento e noventa e dois mil reais). RRS Serviços Médicos Ltda. **Valor total do Contrato: 42.000,00(Quarenta e dois mil reais). Prazo de vigência:**.12(doze) meses ***Secretária Responsável:*** *Luanna Freire Félix.*

CAMBUQUIRA - MG, 15 de outubro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor De Processos

TERMO ADITIVO de prorrogação ao contrato n° 012/2021 – PAL n° 10/2021 referente a contratação de prestação de serviços relacionados a assessoria técnica na área de turismo. **Retificação: Onde se lê: prazo de vigência: 31/12/2024 a 30/01/2025, leia-se: 31/12/2024 a 31/12/2025**. Acrescenta-se o valor do contrato, qual seja R$ 52.500.000,00 retificado(Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Empresa: Vinícius Amantea Campos-ME. Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
CAMBUQUIRA - MG, 29 de novembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor De Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:60D9A7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2024
Processo Adm: Nº 277/2024
Objeto: Aquisição de itens para compor o Kit Gestante da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.598,50(vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):**AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**(51689269000168) com os lotes: 5 e 12 no valor total de R$ 3.598,50 (três mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**D S J CONFECCOES LTDA**(48911914000130) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 13.657,50 (treze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**MOEMA COMERCIAL LTDA.**(03134867000128) com os lotes: 11, 14 e 15 no valor total de R$ 3.562,50 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(35638331000136) com os lotes: 1, 6, 13 e 16 no valor total de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).
CAMBUQUIRA - MG, 29 de novembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:1518F0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 078/2024, Dispensa Eletrônica: 016/2024, Contrato: 101/2024. OBJETO: **ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MOTOCROSS, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG**. Contratada: **FABIO DANIEL DA SILVA** - CNPJ: 08.641.113/0001-88. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de assinatura 28/11/2024. Vigência: 28/11/2024 a 27/05/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:812404F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 024/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 145/2024**. Processo Licitatório Nº 108/2024, Concorrência Eletrônica n° 024/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para reforma de acessibilidade e ampliação das instalações da Secretaria de Obras, do Município de Carmo o Paranaíba- Mg conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Contratada: CONSTRUTORA 3C LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 09.453.842/0001-73**, pelo valor total de **R$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**. **Vigência:** 14/11/2024 a 14/11/2025**. Data da assinatura do contrato:** 14/11/2024. Carmo do Paranaíba, 14 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:15D1B7CE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 023/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 146/2024**. Processo Licitatório Nº 106/2024, Concorrência Eletrônica n° 023/2024. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para a ampliação e reforma da Escola Dilza Maria de Oliveira no Bairro Paraíso, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.699.183/0001-39**, pelo valor total de **R$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** 22/11/2024 a 22/11/2025**. Data da assinatura do contrato:** 22/11/2024. Carmo do Paranaíba, 22 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2A30E8A4

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2024. PROCESSO ADESÃO A ATA EXTERNA Nº 008/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 140/2024**. Processo Adesão a ata externa nº 008/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município, o pedido se refere à aquisição de materiais permanentes para mobiliar e reestruturar o CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial e CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas, para um melhor funcionamento dos serviços e atendimento à população, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Contratada: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 08.368.875/0001-52**, pelo valor total de **R$ 41.681,25 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. **Vigência:** 15/10/2024 a 15/10/2025**. Data da assinatura do contrato:** 15/10/2024. Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:90C610E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Nº do Termo Aditivo:6º (Sexto)

Tipo de Termo Aditivo:Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:044/2021

Forma de Contratação: Dispensa 017/2021

Contrato de Prestação de Lcação nº 017/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado:EBRAIM AMÂNCIO DA SILVA FILHO, – CPF:743.698.907-30,
Objeto:Locação de imóvel no bairro Praça de Esportes para uma unidade de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, para aproximar o atendimento da população.

Data de Assinatura:26/11/2024

Vigência do aditamento:28/11/2024 a 28/06/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:6C26B50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 150/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo:2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo:Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:150/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 028/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado:MARIO LUCIO COELLI JUNIOR – MECNPJ:07.573.167/0001-90

Objeto:serviço de manutenção preventiva, atualização (Via telefone, ema e acesso remoto com direitos de atendimento pessoal quando solicitado) suporte ao software de controle de ponto (máximo de registro de funcionários; 500 funcionários) (a fim de minimizar ocorrências), suporte e técnicos disponíveis para atendimento conforme solicitados, exportação/importação de dados, alertas gerenciais, gerenciamento de erros e desvios nos registros de ponto, tabela de feriados (por cidade ou funcionários) e tabela de horário e escalas.

Data de Assinatura:18/11/2024

Vigência do aditamento:18/11/2024 a 18/11/2025

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:509EA1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 146/2024

Inexigibilidade: nº: 027/2024

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Eventos Artísticos para realização de show gratuito com duração mínima de 00:90 (noventa) minutos na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o evento "Aniversário da Cidade e Réveillon",no dia 30 de dezembro de 2024. O evento contará com artistas renomados, incluindo a dupla sertaneja "Rayane e Rafaela", celebrando a festividade do município. O horário específico do show será definido pela organização.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:SANTOS E MIRANDA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 41.840.881/0001-36

Valor total:R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamentação Legal: 74, II, Lei 14.133/2021.

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Homologado em: 21/11/2024.

Ederley Emanuel Souza
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2024

Processo Administrativo nº:146/2024

Forma de Contratação:Inexigibilidade nº 027/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:SANTOS E MIRANDA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 41.840.881/0001-36

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Eventos Artísticos para realização de show gratuito com duração mínima de 00:90 (noventa) minutos na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o evento "Aniversário da Cidade e Réveillon",no dia 30 de dezembro de 2024. O evento contará com artistas renomados, incluindo a dupla sertaneja "Rayane e Rafaela", celebrando a festividade do município. O horário específico do show será definido pela organização.

Valor:R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data de Assinatura: 21/11/2024

Vigência:21/11/2024 a 21/02/2025

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Coimbra-MG, 29 de novembro 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:3FF20158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº87/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 43/2024 - Objetivo: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a formação de registro de preços para aquisição futura de gás de cozinha em botijão de 13kg, para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras–MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 12/12/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 12/12/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A4FEA917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2024. Processo Licitatório Nº 164/2024 – Pregão Presencial Nº 074/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Valor: R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais). Vigência: 29/11/2024 à 28/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GRUPO MOTTA & NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:8F5DDD05

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 172/2024 – Pregão Presencial nº 080/2024 – Registro de Preço. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela "CMED/ANVISA". Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 17/12/2024 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 29 de Novembro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:530C928F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2024

DECRETO Nº. 149, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS."

O Prefeito Municipal de Dores de Campos, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria Gm/Ms Nº 5.632, De 25 de Outubro de 2024, e na Deliberação Cib-Sus/Mg Nº 4.908, De 11 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores de Campos, 14 de Novembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:6188EBE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE RP 08/2023 FNDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS TORNA PÚBLICO INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE3) – TRANSMISSÃO MECÂNICA/ IVECO/ON-HIGHWAY – FORNECEDOR: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. – VALOR: R$ 469.499,00 – SETOR DE LICITAÇÕES: PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO Nº 28 CEP – 36.213.000– INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 0800-2321662 OU E-MAIL licitagovdores@doresnet.com.br – DORES DE CAMPOS – 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ANTÔNIO PINHEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:DDE18890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, SENDO: UM TOBOGÃ MÉDIO, UM TOBOGÃ GRANDE, DOIS PULA PULA GRANDES, UMA GUERRA DE COTONETES, UM CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, UM TOBOGÃ SAFARI E UMA PATRULHA CANINA PARA AS FESTIVIDADES DO "NATAL DE LUZ" NO MUNICÍPIO DE FAMA -MG, no dia 14 de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE LANCES
Início das propostas: 02/12/2024 – 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)
Data final: 05/12/2024 – 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)
Período de lances: 05/12/2024 – 10 (dez) horas até às 16 (dezesseis) horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:B2924AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 058-2024 PE015-2024 COMPRASNET 90014-2024

Extrato de Homologação: objeto**:** Aquisição de materiais para compor os suprimentos de impressão para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social no exercício de 2024.

Vencedores: J&K Comercial Ltda-EPP, Item 1, 2,4,7,8,9,10,14 e 17 – Total R$6.581,55 – **Scorpions Informática Ltda**, Item 3– Total R$ 312,20, **Asa Comercio e Distribuidor de Produtos de Informática Ltda,** item 13- total: R$1.720,00**, Na Ferreira Suprimentos de informática –ME** item 16- Total: R$500,00 Florestal 27/11/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:3EBFB7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 058-2024 PE015-2024 COMPRASNET 90014-2024

Extrato de Contratos: 095/2024. Vencedor: **J&K Comercial Ltda-EPP**, Item 1,2,4,7,8,9,10,14 e 17 – Total R$6.581,55. Contrato: 096/2024. Vencedor: **Scorpions Informática Ltda**, Item 3– Total R$ 312, 20. Contrato:097/2024 **Asa Comercio e Distribuidor de Produtos de Informática Ltda,** item 13- total: R$1.720,00**.** Contrato:098/2024 **Na Ferreira Suprimentos de informática –ME** item 16- Total: R$500,00.

Objeto. Aquisição de materiais para compor os suprimentos de impressão para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social no exercício de 2024.

Vigência: 27/11/2024 a 26/11/2024

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:0FE4D4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 057/2022

Extrato de Termo aditivo de contratos: 50 Aditivo;
Contratos nº 057/2022
PROCESSO: 090/2022
Contratados (a): TIAGO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 18.006.765/0001-35
Vigência prorrogada até 27 de junho de 2025.
Lagoa Formosa-MG, 29 de novembro de 2024.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:6694A8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 140/2022

Extrato de Termo aditivo de contrato: 20 Aditivo
Contrato: 140/2022
Processo: 178/2022
Contratado (a): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
CNPJ: 02.319.394/0001-70
Vigência: 28/11/2024 a 28/11/2025.

Lagoa Formosa-MG, 28 de novembro de 2024.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:5A762C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 – ADESÃO ARP-008/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 – ADESÃO ARP-008/2024
AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 075/2024, referente ao**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 025/2024, Processo Administrativo nº 031/2024**, oriundo do**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG.**
O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo noArtigo 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços nº. 075/2024**, resultado do**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 025/2024,Processo Administrativo nº 031/2024**, do**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, tendo como objeto,**REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE**

ENFEITES DE NATAL EM VIAS, LOGRADOUROS , PRAÇAS E PRÉDIOS PUBLICOS, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES, DOS 25 MUNICIPIOS CONSORCIADOS, PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL DE 2024, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.
A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.
Lassance, 29 de Setembro de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0D88B1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 102/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 02/12/2024. Data final da entrega das propostas: às 08:00h do dia 12/12/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 08:01h do dia 12/12/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:D7CFB1BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 080/2024 – PROCESSO 247/2024

AVISO DE DISPENSA 080/2024 – PROCESSO 247/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

LOCAL:
Rua Coronel Diniz, nº 40, bairro centro, Luminárias/MG CEP: 37.240-000.

OBJETO
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviço de decoração cinematográfica em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para apresentação das atvidades das oficinas do Centro de Referencia de Assistência Social CRAS do Município de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 02/12/2024 – 8 (oito) horas
Data final: 04/12/2024 - 9 (nove) horas
Sessão de abertura: 04/12/2024 - 9 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:537E40E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de gráficos de confecção de pastas de licitação para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Luminárias/MG".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 12/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2D012D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 078/2024 – PROCESSO 245/204

AVISO DE DISPENSA 078/2024 – PROCESSO 245/204

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Confecção de vestuário para atividades culturais e pedagógicas desenvolvidas pelos alunos da Escola Municipal Francisco Diniz e Centro Municipal de Educação Infantil Artur Moura Maia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 15.635,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

DATA E HORÁRIO:
Protocolo físico das propostas: data inicial: 02/12/2024 – 8 (oito) horas e 30 minutos
Data final: 05/12/2024 - 8 (oito) horas e 30 minutos
Sessão de abertura: 05/12/2024 - 8 (oito) horas e 30 minutos

MODO DE DISPUTA:
Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5C248E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 081/2024 – PROCESSO 248/204

AVISO DE DISPENSA 081/2024 – PROCESSO 248/204

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Confecção de vestuário para atividades culturais e pedagógicas desenvolvidas pelos alunos da Escola Municipal Francisco Diniz e Centro Municipal de Educação Infantil Artur Moura Maia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 15.635,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

DATA E HORÁRIO:
Protocolo físico das propostas: data inicial: 02/12/2024 – 8 (oito) horas e 30 minutos
Data final: 05/12/2024 - 8 (oito) horas e 30 minutos
Sessão de abertura: 05/12/2024 - 8 (oito) horas e 30 minutos

MODO DE DISPUTA:
Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5CDB2DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou fracassada processo quanto ao objeto: "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de inseticida domisanitario peritroide em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7371461F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 03/24 – CONCORRENCIA: 01 /2024. O MUNICIPIO DE MALACACHETA, ATRAVES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO , TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2024, NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DIA 09/08/2024 – EDIÇÃO 3829**, onde lê: DO VALOR: R$ 633.296,66**, leia-se: DO VALOR: R$ 633.396,66. MALACACHETA** , 29/11/2024 –

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
Agente de Contratação .

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:368D480A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO SERVIÇOS E ESTRUTURAS FESTAS CULTURAIS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 048/24, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/24, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNÍCIPIO DE MALACACHETA-MG, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024 E 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 12/12/24 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .MALAC. 29/11/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:F0DD39F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 125/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de material para estrutura metálica, material elétrico e hidráulico, tintas e louças sanitárias para reforma do Poliesportivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, cujo valor estimado da contratação é de R$ 657.265,18 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 02/12/2024 até às 12h00min do dia 12/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 12/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 12/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D3F93367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2024
REFERENTE A ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, ATA Nº 18/2023 E 20/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO DO JEQUITINHONHA – CIMBAJE.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
22 310 550/0001-40.

Objeto Contratual: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 ATA 17/2023 18/2023 E 20/2023 CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO).

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 30/06/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CC748B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024, INEXIGIBILIDADE nº 11/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SILVÉRIO CÂNDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.935.654/0001-70.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCESSOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE, INCLUINDO GESTÃO DA UPA E PROCESSOS DE TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 30/06/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:90B61FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 036.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Processo nº 064/2024, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática e cadeira fixa, para atender as demandas da prefeitura municipal de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital (itens fracassados PE 025/2024). A sessão eletrônica se realizará no dia 16/12/2024, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações: licitacao@moeda.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3575-1100. A íntegra do edital encontra-se disponível no link: https://moeda.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CDD8D238

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº166/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VITAMED SERVICOS MEDICOS. CONTRATO nº166/2024; OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA; LICITACAO: INEXIGIBILIDADE Nº06/2021; Valor Global: R$7.500,00; Vigência:29/11/2024 Até:29/11/2025. MOEDA/MG, Termo assinado em 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:4C387687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 079/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 - Processo Licitatório nº 257/2023, Pregão Eletrônico 011/2023 Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DOS MUNICIPIO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE. CNPJ:12.963.113/0001-71. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº **079/2024**, Pregão Eletrônico nº **043/2024.**
Empresas contratadas: : VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 22.598.920/0001-96, sediada na rua Leandro Martins Costa, 89, Limoeiro, Caratinga/ MG. **CEP:** 35.300-107, representada pelo Sr. Johnatan Assumpção Zanette Silva, CPF: 083.142.086-39 – Representante Legal, com o valor global de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais);
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de tecnologia da informação para secretárias do município.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017 – 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

DATA DA ATA: 01/12/2023

VIGÊNCIA - 12 MESES – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 - Processo Licitatório nº 0257/2023, Pregão Eletrônico 011/2023** (CIDES-LESTE**)**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F7F8EE6F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 079/2024

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **079/2024**, Pregão Eletrônico nº **043/2024,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 - Processo Licitatório nº 257/2023, Pregão Eletrônico 011/2023 Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DOS MUNICIPIO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE. CNPJ:12.963.113/0001-71. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de tecnologia da informação para secretárias do município.
Contrato Nº: 180/2024. Empresa contratada: VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ: 22.598.920/0001-96, sediada na rua Leandro Martins Costa, 89, Limoeiro, Caratinga/ MG. **CEP:** 35.300-107, representada pelo Sr. Johnatan Assumpção Zanette Silva, CPF: 083.142.086-39 – Representante Legal, com o valor global de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais);

Data do Contrato: **29 de novembro de 2024.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:225A0426

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Processo nº: 077/2024, Dispensa eletrônica nº: 014/2024, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial a partir das 08:00 do dia 02/12/2024 até as 08:00h do dia 05/12/2024. Objeto: aquisição de material e serviços para decoração de Natal do município de Oratorios atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço https://licitar.digital/ ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:818DCDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA DA PORTARIA Nº 844/2024.,

ERRATA DA PORTARIA Nº 844/2024.,

Publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros no dia 29/11/2024.

ONDE SE LÊ,

RESP	NOME	CARGO/FUNCAO	DE NIVEL - PADRÃO	PARA NIVEL - PADRÃO
216	SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA	AGENTE ADMNISTRATIVO	VII-24	VI-25

LEIA SE

RESP	NOME	CARGO/FUNCAO	DE NIVEL - PADRÃO	PARA NIVEL - PADRÃO
216	SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA	AGENTE ADMNISTRATIVO	VII-24	VII-25

Patrocínio – (MG), 29 de Novembro de 2.024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:804DB1CA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.764 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.764 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.608/2023 QUE "DELIMITA A ÁREA DE TOMBO DA SERRA DO CRUZEIRO, ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.536 DE 24 DE ABRIL DE 2002 QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a lei municipal nº 5.608 de 29 de junho de 2023 que "DELIMITA A ÁREA DE TOMBO DA SERRA DO CRUZEIRO, ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.536 DE 24 DE ABRIL DE 2002 QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", voltando a vigorar em sua totalidade o artigo 1º da lei 3.536 de 24 de abril de 2002 sem alterações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 27 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F3F10CAB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.459 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.459 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVA O LOTEAMENTO BOM JARDIM DE PROPRIEDADE DE BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 22/11/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo.
DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Bom Jardim, Lote 139, Quadra 27, Setor 13, de propriedade Bom Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 66.430.497/0001-96, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22 de novembro de 2024, conforme Licença 1318/2024, folhas 118, livro 312.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1D28979

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.460 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.460 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DELEGA PODERES ESPECIAIS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E À SERVIDORA EFETIVA DO MUNICIPIO DE PATROCINIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
DECRETA
Art. 1º. Fica delegado poderes especiais de Ordenador de Despesas do Município de Patrocínio a servidora Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a de prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizada ainda a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário de Administração Ailon Luiz Junior, inscrito sob o CPF nº 113.901.60670.
Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde – CNPJ nº 11.350.366/0001-07, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizada a servidora Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração Ailon Luiz Junior, inscrito sob o CPF nº 113.901.60670, ou Secretário Municipal de Saúde Luiz Eduardo Salomão Mendonça, inscrito sob o CPF nº 056.268.256-22.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº13.773.142/0001-33, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ nº 04.168.809/0001-88, e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizada a servidora Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração Ailon Luiz Junior, inscrito sob o CPF nº 113.901.60670, ou Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CNPJ nº 30.693.023/0001-90 - ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizada a servidora Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração Ailon Luiz Junior, inscrito sob o CPF nº 113.901.60670, ou Secretário Municipal de Educação.
Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Público Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CNPJ nº 33.788.631/0001-76 - ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizada a servidora Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração Ailon Luiz Junior, inscrito sob o CPF nº 113.901.60670, ou Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 6º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CNPJ nº 11.457.928/0001-16 - ao Secretário Municipal de Agricultura, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizada a servidora Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração Ailon Luiz Junior, inscrito sob o CPF nº 113.901.60670, ou Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 7º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - CNPJ nº 27.944.068.0001-85 ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizada a servidora Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração Ailon Luiz Junior, inscrito sob o CPF nº 113.901.60670, ou Secretário Municipal Meio Ambiente.
Art. 8º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 9º. Poderá o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.
Art.10º. Este decreto entra em vigor na data de Publicação, revogando as disposições em contrário.
Patrocínio, 26 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC033677

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **51.626.716/0001-30**, estabelecida na Rua Afonso Pena nº 832, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de outubro de 2024 e término em 21de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 21 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 21 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7BDE4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CLINICA LUMENA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 22.590.278/0001-74.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de novembro de 2024 e término em 14 de novembro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à **13 de novembro de 2024.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27CE0A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **GIMENEZ E GEROLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.058.641/0001-04.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Ficam retroagidos os efeitos legais deste Termo Aditivo a 13 de outubro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 21 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C66C61BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **MACIEL & GIMENES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.917.830/0001-02.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **22 de outubro de 2024 e término em 22 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 29 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 22 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D700FF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 340/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 57/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 340/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 57/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, NO BAIRRO NACÕES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Altair Avelos Peres N° 233, Morada do Sol, Patrocínio/MG, 38744-586 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.290.892/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de supressão de itens e acréscimo de outros em função de mudança quantitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo quantitativo, sendo aditado o valor de R$ 15.880,34(quinze mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

2.2 - Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de supressão quantitativa o valor de R$ 15.614,71(quinze mil e seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

2.3 - Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.2, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$ 428.543,29 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.04.813.0003.00.1874.4.4.90.51.010015000000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de novembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C85F9314

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 118/2024
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 67/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 118/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 67/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E ACESSÓRIOS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de dezembro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 29 de novembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:815765D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 119/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 68/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 119/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 68/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA ZERO HORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000228/2024/SEAPA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 18 de dezembro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 29 de novembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A032C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - A S SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: A S SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES LTDA
CNPJ/CPF:58.255.807/0001-55 SETOR:20-002-0431-000
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 3938, SALA 02 BAIRRO:INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-514
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA0E8518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - ADRIANA NUNES SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: ADRIANA NUNES SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF:58.227.854/0001-95 SETOR:32-014-0335-000
ENDEREÇO: AL DOS ANGICOS, 251 BAIRRO:MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-620
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE2B30B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - CONDOMINIO RESIDENCIAL GOLDEN VILLE

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL GOLDEN VILLE
CNPJ/CPF:58.230.991/0001-89 SETOR:
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 623 BAIRRO:CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-036
ATIVIDADE: CONDOMINIOS PREDIAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84398AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - EXTRAFARMA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: EXTRAFARMA LTDA
CNPJ/CPF:58.229-012/0001-72 SETOR:
ENDEREÇO: AV ENEAS FERREIRA DE AGUIAR, 3260 BAIRRO:SERRA NEGRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-534
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D603958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - PARK CONTROLADORA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: PARK CONTROLADORA LTDA
CNPJ/CPF:58.241.740/0001-08 SETOR:06-008-0026-016
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 621, SALA 204 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-012
ATIVIDADE: HOLDING DE INSTITUIÇOES NÃO FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta**

notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3FDF0A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - W.S VISTORIA VEICULAR LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: W.S VISTORIA VEICULAR LTDA
CNPJ/CPF:58.231.811/0001-83 SETOR:46-001-0122-000
ENDEREÇO: ROD BR 365, 1870 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-970
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2391C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.543/2024

Portaria Nº 13.543/2024

EXONERA SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DANIELA VELOSO MAGNINO**, do cargo em comissão de **Supervisor de Escrituração Escolar**, Nível IV, anexo II da LC. nº 230/2023, a partir de **02/12/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C8AB532B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.544/2024

Portaria Nº 13.544/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 27.274/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CRISTINA BEATRIZ MENDES**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 20, a partir de 02/12/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1635E519

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.545/2024

Portaria Nº 13.545/2024

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, IVONE PERPETUA DOS REIS SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Fomento e Assistência Técnica, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 27/11/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0A28023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 030/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para realizar a operação tapa buraco em área urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote. Nova data de Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 18/12/2024. Nova data de Início da Sessão: 18/12/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 03/12/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:DF6A227C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 031/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de berço hospitalar, cama hospitalar e outros, para a manutenção das atividades e conforme solicitação da Secretaria Requisitante do Município de Patrocínio do Muriaé /MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 12/12/2024. Início da Sessão: 12/12/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 02/12/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:C67D65B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024, CONCORRÊNCIA ELETRONICO N.º 011/2024 resolve ***RETIFICAR*** o Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado no dia 29/11/2024 no endereço eletrônicowww.pedraazul.mg.gov.br,https://www.gov.br/pncp/pt-brewww.licitardigital.com.bre apublicação realizada no dia 29/11/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros páginas 262 e Diário dos Município página 07,**Onde se lê:**recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação do dia 29/11/2024 até as 14 hs e 30 minutos do dia 12/12/2024 e as 15:00 horas do dia 12/12/2024 terá Início a sessão de disputa de preços.***Leia se:***recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação do dia 29/11/2024 até as 14 hs e 30 minutos do dia 16/12/2024 e as 15:00 horas do dia 16/12/2024 terá Início a sessão de disputa de preços. Mantêm-se INALTERADAS as demais informações do processo.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA -
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C87D786C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024, PREGAO ELETRONICO N. º 022/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024, PREGAO ELETRONICO N. º 022/2024resolve***RETIFICAR***o Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado no dia 27/11/2024 no endereço eletrônicowww.pedraazul.mg.gov.br,https://www.gov.br/pncp/pt-brewww.licitardigital.com.brno Diário Oficial dos Municípios Mineiros páginas 234, Diário Oficial da União pagina 358 e Diário dos Municípios Mineiros página 07. **Onde se lê:**recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação do dia 27/11/2024 ATÉ AS 08:00 HORAS/MIN DE 09/12/2024 e Início da sessão de disputa de preços no mesmo dia as 8:30 minutos.***Leia se:***recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação do dia 27/11/2024 ATÉ AS 08:00 HORAS/MIN DE 09/12/2024 e Início da sessão de disputa de preços no dia 16/12/2024 as 8:30 minutos. Mantêm-se INALTERADAS as demais informações do processo.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA -
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:E8882568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 111-2024

TERMO DE FOMENTO Nº 111/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 005/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul – CMDCA juntamente com a Prefeitura Municipal, torna público o TERMO DE FOMENTO Nº 111/2024, assinado entre a Administração Pública Municipal, através do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul – **FCMDCA** CNPJ 31.725.911/0001-00 e a Organização da Sociedade Civil **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS RESSUREIÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n° 21.250.220/0001-43. Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 005 /2024 – CMDCA, conforme Plano de Trabalho apresentado. Valor do Repasse integral - $37.000,00 – Vigência – 01/10/2025. Pedra Azul-MG, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:4CFC4FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 112/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 112/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul – CMDCA juntamente com a Prefeitura Municipal, torna público o TERMO DE FOMENTO Nº 112/2024, assinado entre a Administração Pública Municipal, através do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul – **FCMDCA** CNPJ 31.725.911/0001-00 e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** inscrito no CNPJ sob n° 66.227.190/0001-92. Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 005 /2025 – CMDCA, conforme Plano de Trabalho apresentado. Valor do Repasse integral - $37.000,00 – Vigência – 01/10/2025.

Pedra Azul-MG, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:8B897243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024 em favor da contratação de RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.922.283/0001-33, para fornecimento e instalação de padrões de energia para as diversas sedes da administração, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento., no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 29 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:331ACD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2024

Contrato n° 079/2024 – Dispensa de Licitação n° 025/2024 – Processo n° 094/2024. Objeto: Aquisição e instalação de padrões de energia para as diversas sedes da administração, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento. Contratada: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.922.283/0001-33. Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 29/11/2024 à 28/11/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 29 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:F11ED85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 124/2024 na modalidade P.E. Nº 078/2024 a ser realizado às 13h30min do dia 13/12/2024. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 29/11/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:9710F207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 125/2024 na modalidade P.E. Nº 079/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 16/12/2024. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e insumos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 29/11/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:09148AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 126/2024 na modalidade P.E. Nº 080/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 18/12/2024. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 29/11/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:6451E0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 127/2024 na modalidade P.E. Nº 081/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 17/12/2024. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) micro trator novo, 25 cv de potência e 01 (uma) carreta agrícola, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Pedra Dourada-MG, nos termos do convênio nº 947457/2023. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 29/11/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:DF8B6C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 128/2024 na modalidade P.E. Nº 082/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 13/12/2024. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 29/11/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:F6F3C6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 193

PORTARIA Nº193/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 157/2024, Pregão eletrônico 086/2024, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de dutos Pead, os seguintes servidores:
a) **Fiscal do contrato**:
Raquel Rodrigues Coelho, semobcompraspn@gmail.com, (31) 3817-4239 –
Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
b) **Gestora do contrato**:
Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 28 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A9936163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 127/2024. PROCESSO Nº: 155/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

Extrato de Contrato 127/2024. PROCESSO Nº: 155/2024 – Dispensa Eletrônica nº 031/2024. Objeto: Contratação de serviços para confecção de placas de aço do tipo inauguração. Contratada: RV BATATAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.955.889/0001-00. Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E22936E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO ADITIVO TERMO DE FORMENTO 076/2023

RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 076/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal Wagner Mol Guimarães, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.585.430/0001-88, com sede na Avenida Dr. Cristiano Freitas Castro, 760, CDI, Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu presidente José Alfredo Padovani, portador do RG 282836 e do CPF nº 281.479.606-20, residente e domiciliado na Rua Professor Campolina, 99, apto 101, Bairro Santo Antônio, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 076/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA:

1.1. Retifica-se o Termo de Aditivo que prorroga a vigência da parceria, passando a vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Dezembro de 2024, sem alterações de valores.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu término final e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato desta retificação deverá ser publicado pela Administração no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até o 5º dia útil após sua assinatura.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 28 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES PREFEITO
Municipal de Ponte Nova

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

JOSÉ ALFREDO PADOVANI
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:15AA2C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 051/2024
Dispensa nº 030/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados.
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS.
Objeto: Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente na execução dos serviços de extensão/modificação de rede de energia elétrica e iluminação pública e assim dar continuidade aos serviços, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais, o que equivale a 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Valor Total: R$ 24.608,52 (vinte e quatro mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Data: 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:990CE702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.63/2024, Credenciamento nº 12/2024, contrato para Credenciamento de médicos especialista conforme Lei n° 2.123, de 10 de março de 2022 com a empresa **PRONTO BABY CLINICA INFANTIL SOCIEDADE SIMPLES (CNPJ: 05.157.547/0001-19).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:86C2DF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.88/2024, Credenciamento nº 21/2024, contrato para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de veículos leves e pesados com a empresa **J.R. DRILL SERVICE PARTS LTDA (CNPJ: 51.615.966/0001-74).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6C4A837B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 134/2024, Pregão Eletrônico 46/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 11 de dezembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisições futuras e parceladas de cilindros de oxigênio medicinal, acessórios e aluguel de concentrador de oxigênio conforme termo de referência em anexo para manutenção da secretaria de saúde do município de Pratápolis, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 29/11/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:401C0A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	154/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Pavimentação na Rua Antônio Bomtempo Soares, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 221/2024 – Concorrência nº 015/2024
Prazo	**120 (cento e vinte) dias**
Valor	**R$ 199.792,73**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Fabiano de Souza Xavier – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 29 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:EA322A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	155/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BLESSING UNIVERSAL - CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Construção do muro de fechamento do cemitério de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 222/2024 – Concorrência nº 016/2024
Prazo	**120 (cento e vinte) dias**
Valor	**R$ 119.700,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Vitor José da Silva Santos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 29 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:46136CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 236 | 2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 | 2024
OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar, do tipo ORE 2, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do programa Caminho da Escola.

AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços, com base nos autos do Processo Licitatório n.º 236/2024 e no Parecer Jurídico acostado ao presente, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

IVG BRASIL LTDA (CNPJ n.º 36.519.422/0001-15)
R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)

A presente adesão refere-se ao **Processo Administrativo n.º 23034.028908/2022-18,** realizado pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE**), na condição de órgão gerenciador, por meio do **Pregão Eletrônico n.º 06/2023**, cuja formalização se deu através da **Ata de Registro de Preços n.º 08/2023**, a qual esta Administração passa a aderir para aquisição dos itens registrados.

Rio Pomba-MG, 29 de novembro de 2024.

SIMONE MACHADO PIROZZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:608A685E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DIVERSAS TRECHO 01 NESTE MUNICÍPIO**. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ROMARIA/MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:20BFC795

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 13:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DIVERSAS TRECHO 02 NESTE MUNICÍPIO**. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:20AEB0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 083, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 083, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas/MG, Glebson José Leite Júnior, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, RESOLVE:
Designar PABLO RODRIGUES DA SILVA, Técnico Administrativo / Serviços Administrativos, matrícula nº 969, AMANDA DE OLIVEIRA FRANCO, Especialista em Saúde/NASF/Fisioterapia, matrícula nº 827, e ROSA NEIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem, matrícula 093, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de conduta procedimental de oposição injustificada a execução de serviço, atribuída à servidora pública efetiva CÉLIA MARIA RAMOS BARBOSA, matrícula funcional nº 1.870, Técnico de Saúde/Radiologia, em virtude dos relatos de não atendimento às solicitações para atendimentos de demandas urgentes na Unidade de Saúde.
Dê-se ciência.
Publique-se.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:CDA1A698

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 082, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 082, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas/MG, Glebson José Leite Júnior, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 e art. 10 da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, RESOLVE:
Designar PABLO RODRIGUES DA SILVA, Técnico Administrativo / Serviços Administrativos, matrícula nº 969, JOÃO ALVES NASCIMENTO NETO, Especialista em Saúde/NASF/ Enfermagem, matrícula nº 1.069, e ROSA NEIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem, matrícula 093, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de conduta procedimental desidiosa atribuída ao servidor contratado BRUNO MESQUITA MAGALHÃES, matrícula funcional nº 1.404, Agente de Combate às Endemias (ACE), em virtude dos relatos de não cumprimento com seus deveres funcionais, não realização das visitas aos imóveis de sua área de atuação, não comparecimento aos cursos e capacitações, descumprimento de horário, resistência de realização do serviço na zona rural, desobediência às ordens dos seus superiores hierárquicos.
Dê-se ciência.
Publique-se.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E0056C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 141/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 07.11.2024, o 9º termo aditivo para alteração/acréscimo na quilometragem na linha 20-denominada Zelândia. Contratada: Carlos Antônio Silva

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8F9C67F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 129/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 13.11.2024, o 7º termo aditivo para alteração/acréscimo na quilometragem na linha 15-denominada Ranchos/Córrego do Lobo. Contratada: Roberto José Ferreira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:47FC17BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 282 - A, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº. 282 - A, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

> "Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS."

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria Gm/Ms Nº 5.632, De 25 de Outubro de 2024, e na Deliberação Cib-Sus/Mg Nº 4.908, De 11 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações.*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 14 de novembro de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:CB3D35AE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Processo n° 093/2024
Concorrência n° 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia referente a execução de calçamento em bloco intertravado 16 faces do acesso à escola municipal localizada na Rua 22 de maio.

Adjudico e Homologo o presente Processo Licitatório, Pregão Presencial, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

W D R ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.519.414/0001-50 Valor Total de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 28 de Novembro de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:B179CC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 94

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024
OBJETO: Apresente ata tem como objetivo o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção civil, pelo sistema de registro de preço, para atender a secretaria de obras, do Município de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO:AGROPECUARIA ZINATO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 00.286.605/0001-90, com endereço na RUA Antônio Ribeiro Pinto, nº 96, centro, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a), senhor(a) GIONANI JANUARIO ZINATO, inscrito no CPF nº. 795.012.226-91.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 06 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2086412E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024 Processo Licitatório nº 92/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 de Dezembro de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 17/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de Novembro de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F5A6A85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Contribuinte LÍGIA SUSIE DE OLIVEIRA solicitou o cancelamento do débito do IPTU do imóvel com inscrição cadastral 01.5000077.000335.0001 no Loteamento Bela Vista. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº4518/2024 de 16/10/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja cancelada a importância de R$ 2.173,42 (Dois mil cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) referente ao IPTU 2018 a 2024 em nome de LÍGIA SUSIE DE OLIVEIRA, CPF: 360.160.448-57. Conforme DECLARAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a "ÁREA B" do Loteamento Bela Vista, na aprovação deste, restou caracterizada como RUA DOIS, de acesso ao mesmo loteamento. Não sendo legitimo o lançamento do IPTU para fins de tributação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 25 de Novembro de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

GARCIA JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:5BB37643

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº 64 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Contribuinte LÍGIA SUSIE DE OLIVEIRA solicitou o cancelamento da taxa de IPTU com inscrição Municipal 01.5.000079.000267.0001. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº4517/2024 de 16/10/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja cancelado a importância de R$ 1.914,35 (Um mil novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) referente ao IPTU de 2018 a 2024 em nome de LÍGIA SUSIE DE OLIVEIRA, CPF:360.160.448-57 conforme DECLARAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos onde consta que as obras de infraestrutura do Loteamento Bela Vista situada no Bairro Córrego do Ouro não foram concluídas. Não sendo legítimo o lançamento dos lotes para efeitos de tributação de IPTU.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 25 de Novembro de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

GARCIA JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:95EF514F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 121/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 40/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRANULADO DE BORRACHA PARA PISOS ESPORTIVOS DE GRAMA SINTÉTICA DO COMPLEXO ESPORTIVO

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: 27.471.075 ADNILSON NOGUEIRA DE CASTRO
CNPJ: 27.471.075/0001-07
Valor Do Contrato R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).
Vigência dos contratos: 26/11/2024 à 26/11/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:39E9722B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE ARP PRC 209/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

PRC 209/2024 – PREGÃO ELETRONICO 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E MERENDA ESCOLAR.

CONTRATADA: ANA MARIA SILVEIRA GOMES ME

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 56.311,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 29/11/2025

São Pedro da União-MG, 29 de novembro de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | Mat 001129

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:EEFB17FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024 do Processo Licitatório nº 128/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 024/2023. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades do município. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ: 19.243.500/0001-82 e a empresa TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA,inscrita no CNPJ/MF Nº. 04 270 051/0001-94. O referido contrato tem origem do processo citado acima em virtude de parte do saldo remanescente da ata de registro de preço n° 140/2023, no valor de R$ 24.684,80 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com validade extendida por 60 dias em comum acordo entre as partes. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286. São Pedro dos Ferros/MG, 27 de novembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:01F9484C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público o aviso, de que o processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social de São Roque de Minas/MG**, terá retificações, e a nova data da sessão será às **09:00 horas** do dia **13 de dezembro de 2024.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 29 de novembro de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:309A910D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 182/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 041/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de Gelo reutilizáveis e caixas térmicas conforme resolução 8888 a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 1.356,57. Solicita propostas/documentos até 05/12/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Proc. n.º 186/2024, Dispensa nº 091/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de piso em ladrilho hidráulico para utilização na recuperação do ladrilho original predial de bem tombado para nova sede da secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Tomás de Aquino-MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 2.180,10. Solicita propostas/documentos até 05/12/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 29 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3B04E7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n. 094/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 002/2024. **Contrato Administrativo205. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: Lívia Maria de Faria**. **Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL TEMPORÁRIA PARA REFORMA DE PSF COHAB DO MUNICIPIO."** O presente termo aditivo tem por objeto a locação de mais 3 meses. **Embasamento Legal:** conforme alínea b do inciso I do art. 124 da lei n.º 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 0202 22 661 0001 2.112 339036; Data de Assinatura:** 18/11/2024. **Representantes dos Contratados**: Lívia Maria de Faria. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BD70FC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO AUXILIAR Nº 028/2024

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, por intermédio do Agente de Contratação, faz saber que estará realizando no dia **17 de Dezembro de 2024, às 09h:00** (nove horas), na plataforma licitar digital (www.licitardigital.com.br), Licitação na modalidade Credenciamento Eletrônico nº 002/2024, do Processo Administrativo nº 028/2024, cujo objeto é a **Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para futura contratação visando a realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Simultâneo (Eletrônico e Presencial) de Bens Públicos Móveis Inservíveis**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG. o edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés – MG – 29/11/2024

DENIZE LAGO PINTO SANTANA **-**
Agente de Contratação -

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B64A4475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará o processo nº 066/2024 de Dispensa de Licitação de Forma Eletrônica nº 003/2024 – tipo Menor Preço – ITEM, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para sorteio público de Prêmios para os contribuintes, na realização da Campanha de IPTU Premiado 2024 do Município de Serranópolis de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos itens.
Data Final das Propostas: 05/12/2024 às 07:59 hs
Data de Abertura da Sessão: 05/12/2024 de 08:00 Hs até as 16:00 hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 29 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:76B98DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 021/2023, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 31 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:11AAF71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATO Nº 170/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024**, **ADESÃO DE Nº 010/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a **Empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº19.221.229/0001-84**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 29 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FC6C440A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 ADESÃO DE Nº 010/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
ADESÃO DE Nº 010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 052/2024, ADESÃO DE Nº 010/2024**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, sediada na Avenida Dom Pedro II, nº 3973 – Sala: 802, Bairro: Padre Eustáquio, na Cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30.720-272, referente a Adesão a ARP nº 038/2024, Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 021/2023, gerenciada pelo gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL – objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Os Procedimentos Licitatórios iniciados administrativamente sob a vigência da legislação revogada pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, terão regência legal nas normas que vierem a perder eficácia em razão da nova norma.
Cumpra-se.
Serranópolis de Minas/MG, 04 de Novembro de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CCE1B785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0156_2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 0041/2024

Processo Administrativo n.° 0156/2024

Torna-se público que o Município de Tiradentes/MG, por meio da Secretaria Municipal de **Educação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 05/12/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min

Link: https://ammlicita.org.br/

Critério de Julgamento: menor preço por global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para Ampliação dos banheiros na Escola João Pio, Prefeitura Municipal de Tiradentes**, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3037ACA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes, fluídos veiculares e correlatos, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a PMT-MG, p/ participação exclusiva de Microempresas, EPP e Equiparadas**.** Disputa: **13/12/2024** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) - 3751 – 1595. Tombos, 29/11/2024 >

TÂNIA MONTEIRO CHEREGATO
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C7ADA550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 68/2024 - 75/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68 Á 75 /2024

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2024** – Fornecedor **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP** Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* por objeto do presente instrumento é registro de preço visando a Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, famílias de baixa renda usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público,. Decorrente do Pregão Eletrônico 17/2024 Valor: R$29.070,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 25/11/2024 a 25/11/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2024** – Fornecedor **TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* por objeto do presente instrumento é registro de preço visando a Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, famílias de baixa renda usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público,. Decorrente do Pregão Eletrônico 17/2024 Valor: R$255.850,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 25/11/2024 a 25/11/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2024** – Fornecedor **CIRURGICA ALIANÇA PROD.HOSP.LTDA** Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* por objeto do presente instrumento é registro de preço visando a Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, famílias de baixa renda usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público,. Decorrente do Pregão Eletrônico 17/2024 Valor: R$313.454,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 25/11/2024 a 25/11/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2024** – Fornecedor **HOSPCLEAN COMERCIO LTDA** Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* por objeto do presente instrumento é registro de preço visando a Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, famílias de baixa renda usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público,. Decorrente do Pregão Eletrônico 17/2024 Valor: R$352.630,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 25/11/2024 a 25/11/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2024** – Fornecedor **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* por objeto do presente instrumento é registro de preço visando a Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, famílias de baixa renda usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público,. Decorrente do Pregão Eletrônico 17/2024 Valor: R$42.000,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 25/11/2024 a 25/11/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2024** – Fornecedor **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI-ME** Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* por objeto do presente instrumento é registro de preço visando a Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, famílias de baixa renda usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público,. Decorrente do Pregão Eletrônico 17/2024 Valor: R$ 87.250,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 25/11/2024 a 25/11/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2024** – Fornecedor **PRISMA INFOMOVEIS EQUIPAMENTOS LTDA** Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* por objeto do presente instrumento é registro de preço visando a Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, famílias de baixa renda usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público,. Decorrente do Pregão Eletrônico 17/2024 Valor: R$ 6.864,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 25/11/2024 a 25/11/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2024** – Fornecedor **PATRIK DE OLIVEIRA SILVA** Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* por contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte recreativo de passageiros(nomes fictícios "Carreta Furacão", "Carreta da Alegria", "Trenzinho da Alegria") que será destinada às festividades, que acontecem no Município de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 18/2024 Valor: R$ 453.099,75 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 29/11/2024 a 29/11/2025.

29/11/2024

-

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:70001BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 223/2025 - 226/2024

Extratos Contratos 223 Á 226/2024

- Contrato 223/2024. Contratada: **POSTO DE ASSISTÊNCIA CHICO XAVIER** Processo De Licitação Nº71/2024 Dispensa N.º 09/2024. Objeto **prestação de serviços de internação assistida em residência inclusiva ou instituição similar em atendimento a determinação judicial** Valor: **R$ 91.200,00** Vigência: 12/1/2024 A 11/11/2025.

- Contrato 224/2024. Contratada: **PHOENIX LUFERCO LTDA** Processo De Licitação Nº75/2024 Inexigibilidade N.º 13/2024. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva em uma Autoclave modelo: AH-39209 Nº Serie 06864, patrimônio da Unidade do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa Valor: **R$ 6.063,00** Vigência: 22/11/2024 A 22/12/2024.

- Contrato 225/2024. Contratada: **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** Processo De Licitação Nº77/2024 Inexigibilidade N.º 14/2024. Objeto contratação dos profissionais artistas Rio Negro e Solimões para a realização de show artístico no dia 22 de dezembro de 2024 no evento alusivo as comemorações do Natal Iluminado, por intermédio de seu empresário exclusivo Trust Music Produções Artísticas Ltda Valor: **R$ 300.000,00**Vigência: 27/11/2024 A 31/12/2024.
- Contrato 226/2024. Contratada: **ESCOLA 21.NET LTDA** Processo De Licitação Nº60/2024 pregão eletrônico N.º 16/2024. Contratação de Sistema Integrado de Gestão de Diário Digital nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Vazante, contemplando cessão de uso de software, instalação, parametrização, customização, implantação, treinamento, manutenção e fornecimento de atualizações e suporte com todos os módulos, funcionalidades e recursos descritos Valor: **R$ 19.420,00**Vigência: 29/11/2024 A 31/12/2024.

29/11/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante-MG.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:65AC9E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Aditivo n. º 01/2024, referente ao Processo Nº 34/2024, Inexigibilidade Nº 14/2024, CREDENCIAMENTO Nº 03/2024, para acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125 caput, da Lei nº 14.1333/2021, que corresponde ao valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que tem por objeto "Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para o Munícipio de Vieiras/MG". Empresa Contratada: DIAGNÓSTICO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.529.193/0001-35.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A9806E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Termo Aditivo n.º 01/2024 para prorrogação da vigência do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 83/2023, Pregão nº 31/2023 na data de 14/11/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 61.198.164/0001-60 com o valor global estimado de R$ 33.170,00 (trinta e três mil e cento e setenta reais); GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 90.180.605/0001-02 com o valor global estimado de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F926FA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024
DISPENSA Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos para o Município de Vieiras/MG.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 08h00min do dia 02/12/2024 até o dia 04/12/2024 às 08h00min

LOCAL DO RECEBIMENTO: E-MAIL: protocolar presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram – se disponíveis no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail :licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C3FBFDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 152/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 152/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora:
I – Sra. RAFAELA APARECIDA LOPES DE FREITAS, portadora do CPF: 165.395.356-00 do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **Encarregada de Fiscalização Municipal,** Anexo II, nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 29 de novembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0E92CAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 151/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 151/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:
I – O Sr. DANILO BARBOSA MILIÃO, portador do CPF: 071.039.846-89, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INTERIOR**, Anexo II, Nível VIII, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 29 de novembro de 2024

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6609D22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 89/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 89/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

> "Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Pleno Domínio, pela COPASA, faixas de terrenos situadas em Santo Antônio do Glória no Município de Vieiras – MG e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial na forma do artigo 84, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública da área descrita no art. 1º, §1º deste Decreto é de interesse da coletividade.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de Pleno Domínio, mediante acordo ou judicialmente, a seguinte faixa de terrenos abaixo descrita:

§1º. Faixa da área de pleno domínio de 492 (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS), de propriedade de Pedro Paulo Maia, gleba inserta na matrícula nº 4.717, L 3-B de transmissão às folhas 90, com número de ordem de transcrição anterior número 4.477. Denominada Fazenda Coutos, Santo Antônio do Glória, Vieiras Estado de Minas Gerais.

§2º. DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO POÇO C-04 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA DE VIEIRAS / SANTO ANTONIO DO GLÓRIA.

Proprietário: PEDRO PAULO MAIA
Endereço: FAZENDA DOS COUTOS - DIST. SANTO ANTONIO GLÓRIA - MUN. VIEIRAS / MG
Classificação do Terreno: RURAL
Utilização: PLENO DOMÍNIO
Gleba: ÚNICA
Área: 49,00m² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS)
Fuso UTM: 23K / Meridiano Central: 45°W / Datum: SIRGAS2000

§3º. MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS:

O Ponto de Partida (PP) foi materializado no eixo geométrico do poço existente de coordenadas retangulares (UTM) N=7.679.688,00m e E=781.306,00m; com o azimute 63°15'02" e distância de 4,61m tem-se o vértice V1 de coordenadas retangulares (UTM) N=7.679.683,61m e E=781.307,42m; com o azimute 292°38'58" e distância de 7,00m tem-se o vértice V2 de coordenadas retangulares (UTM) N=7.679.686,31m e E=781.300,96m; com o azimute 22°38'58" e distância de 7,00m tem-se o vértice V3 de coordenadas retangulares (UTM) N=7.679.692,77m e E=781.303,66m; com o azimute 112°38'58" e distância de 7,00m tem-se o vértice V4 de coordenadas retangulares (UTM) N=7.679.690,07m e E=781.310,11m; com o azimute 202°38'58" e distância de 7,00m tem-se o vértice V1; chegando-se ao ponto inicial da descrição.
Confronta-se, do V1-V2-V3-V4 com Área Remanescente da Fazenda Coutos de propriedade de Pedro Paulo Maia, do V4-V1 com estrada de acesso.

Art. 2º. A COPASA fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituição de área de pleno domínio e das faixas de servidão que se referem o art. 1 e seus §§ 1°, 2º e 3º deste decreto, com todos os seus incisos.

Art. 3º A COPASA, no exercício das prerrogativas asseguradas por esse decreto, poderá inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras/MG, 27 de novembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D30BA8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 150/2024, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 150/2024, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

> "Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º compurtar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – MARIA DA CONSOLAÇÃO LOPES BASÍLIO, portadora do **CPF: 831.206.886-49,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 20/11/2024, devido desde o requerimento administrativo.
Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 20 de novembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2D93007E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 028/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Agente de Contratação, torna público a licitação na modalidade Chamada Pública, visando a Obtenção de propostas para credenciamento de Associações, Cooperativas e Agricultores Individuais da Agricultura Familiar visando adquirir produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar.– **início do recebimento de proposta: dia: 02/12/2024 a 16/12/2024 no horário das 08 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas, no Setor de Licitações**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br, Informações: licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8CF30652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 158/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LA PRÓTESE BARBOSA E CIA LTDA-ME – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **158/2021.** Cujo o objeto é a contratação de empresas e/ou profissionais liberais, devidamente qualificados e credenciados pelo SUS, para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. **Data: 16/10/2024 – Vigência: 15/10/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 159/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MEDEIROS E CERIBELI PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **159/2021.** Cujo o objeto é a contratação de empresas e/ou profissionais liberais, devidamente qualificados e credenciados pelo SUS, para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. **Data: 16/10/2024 – Vigência: 15/10/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0AF7A8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 – AO CONTRATO N° 019/2021 - DISPENSA Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FERNANDO CESAR LOPES E LUCIANO JOSÉ LOPES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **019/2021.** Cujo o objeto é a locação de um imóvel no Bairro Piedade, à Rua Avelino Cardoso, n° 1760, nesta cidade, de propriedade do Sr. Fernando Cesar Lopes, brasileiro, portadora do CPF nº 584.646.466-15 e o Sr. Luciano José Lopes, brasileiro, portadora do CPF nº 818.486.506-63, para moradia do instrutor responsável pelo Tiro de Guerra; conforme o Acordo de Cooperação 21 – 4° RM – 002 – 00 entre a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e o Tiro de Guerra. **Data: 26/03/2024 – Vigência: 25/03/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AA6C1EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

prorrogação do prazo para realizar as inscrições cujo o objeto é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Visconde do Rio Branco, **Prazo de inscrição: dia: 04/10/2024 até 31/12/2024**. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br .

Publicado por:
Ana Cristina Pereira de Souza
Código Identificador:50623667

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

– prorrogação do prazo para realizar as inscrições cujo o objeto é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Visconde do Rio Branco, **Prazo de inscrição: dia: 04/10/2024 até 31/12/2024**. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br .

Publicado por:
Ana Cristina Pereira de Souza
Código Identificador:D3B044BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO Nº 0014-2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 008-2024 - MATERIAL DE LABORATÓRIO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que SUSPENDEU TEMPORARIAMENTE A LICITAÇÃO, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2016, e Decretos Municipais nº (s) 067, 069 e 070 de 28 de março de 2024;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA.

LOCAL: BLL Compras-https://bll.org.br/

OBSERVAÇÃO: PARAO INÍCIO DO PREGÃO NA FASE COMPETITIVA QUE SERIA NO DIA 04/12/2024, SERÁ REPUBLICADA NOVA DATA PARA O CERTAME PELO MOTIVO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL QUE FOI ACATADO. FOI ACEITO E JULGADO PROCEDENTE DEVIDO A SEPARAÇÃO DE LOTES.

Demais informações no site da BLL e no site do SAAE com publicações dos arquivos com as solicitações e respostas.

Dúvidas: E-mail:licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Carmo de Minas – MG, 28 de novembro de 2024.

ANA NÍVEA NEVES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:2A8AB379

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 30/2024 – "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS".

O Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG –, torna público a **RETIFIAÇÃO** do Edital do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n° 30/2024**, visando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**. A data de realização do referido PREGÃO passa para o dia **12 de dezembro de 2024 às 08h00min (oito horas)** pelo site www.licitanet.com.br. O EDITAL e os Termos de Retificações encontram-se disponíveis através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br/licitações e www.licitanet.com.br., e no endereço Rua Prefeito Ivo Mendes 275, centro, Ibiá/MG, ou ainda pelos telefones (34) 3631-4194 ou 3631-4909.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:974D755E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 127/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CONSTRUTORA AQUINO LTDA. **Objeto:** de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, manutenção de paisagismo e prestação de serviços gerais em diversas unidades da Autarquia, incluindo fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva), materiais de consumo, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 237.496,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos nas seguintes fichas: Ficha 14 - "3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica" 03030010.1751200170.137 da Manutenção das atividades administrativas. - Item: 04; Ficha 40 - "3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica" 03030010.1751200170.137 da Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. - Item: 03 e 06 e Ficha 56 - "3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica" 03030010.1751200170.138 da Operação e Manutenção do Sistema de Água. - Item: 01, 02, 05. Processo Licitatório n° 139/2024. Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Passos/MG, 28 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7CA40BC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 063/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço por Lote**, cujo objeto é: **Aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e ferramentas de informática para atender à diversos setores do SAAE, além da aquisição de equipamentos para o estúdio na Sede Administrativa do SAAE,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 05/12/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 02 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:F4E657D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024 E Nº 093/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 092/2024 – Objeto: Aquisição de Tanquinho Lava roupas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 12 de dezembro de 2024, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 093/2024 – Objeto: Aquisição de Cal Hidratada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 12 de dezembro de 2024, às 13h.

Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

As sessões ocorrerão na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 29 de novembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BE798870

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório nº 0106/2024

Pregão Eletrônico nº 085/2024

Trata-se da análise do Processo Licitatório nº 0106/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a instalação de Circuito Fechado de CFTV IP em diversas instalações do SAAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Durante a execução do certame, verificou-se que, embora o edital tenha estabelecido o critério de julgamento pelo menor preço total do lote/grupo, a plataforma eletrônica configurou o certame para disputa no "modo de disputa unitário". Essa divergência induziu os licitantes a ofertarem lances individualizados por item, contrariando o que foi estabelecido no edital, conforme exposto no parecer da Pregoeira do SAAE (Ofício de 28/11/2024).

Essa discrepância comprometeu a transparência e a equidade do certame, impossibilitando um julgamento objetivo e em conformidade com o critério previsto, o que resulta na violação aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo.

Fundamentação Legal:

A decisão de anulação da licitação é respaldada pelo **Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação, sempre que constatada ilegalidade insanável. No presente caso, a incompatibilidade entre o edital e o modo de disputa na plataforma caracteriza vício insanável, pois impossibilitou a correta aplicação do critério de julgamento, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme **Art. 5º** da mesma lei.

O **§ 1º do Art. 71** exige que, ao anular o certame, a autoridade indique expressamente os atos com vícios insanáveis, o que se aplica à fase de disputa, comprometida pela configuração inadequada do sistema eletrônico. Além disso, o **§ 3º do mesmo artigo** assegura a prévia manifestação dos interessados, princípio que foi respeitado.

A fase preparatória, conforme dispõe o **Art. 18**, deve assegurar planejamento adequado, incluindo a definição precisa do critério de julgamento e seu alinhamento à execução do processo. Embora o edital tenha cumprido este requisito, a falha operacional no sistema eletrônico comprometeu a integridade do certame, violando os princípios da eficiência e da transparência previstos nos **Artigos 5º** e **18 da Lei nº 14.133/2021**.

Decisão:

Diante do exposto, **DECIDO:**

Anular o Processo Licitatório nº 0106/2024 e o Pregão Eletrônico nº 085/2024, considerando que a incompatibilidade entre o critério de julgamento previsto no edital e o modo de disputa configurado na plataforma comprometeu a regularidade e a legalidade do certame.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lagoa da Prata, 29 de novembro de 2024.

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8FCA8FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO FINAL – ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE–CISTRI

RESULTADO FINAL – ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso de suas atribuições, no inc. III do art. 21 do Estatuto, torna público o RESULTADO FINAL -ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

AUXILIAR DE REGULAÇÃO

N° INSCRIÇÃO	BASE	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULO	EXPERIÊN CIA	NOTA
AUX0124007	UBERLÂNDIA	Juliana Pereira Camilo	19/07/1980	3,00	1,50	4,50
AUX0124008	UBERLÂNDIA	Lucas Rafael Tiago Silva	19/11/1992	3,50	0,00	3,50
AUX0124010	UBERLÂNDIA	Lavinia Borges Vieira E Silva	20/12/1976	2,50	0,25	2,75
AUX0124001	UBERLÂNDIA	Rhanna Carolliny Santos Costa	13/04/2003	2,00	0,50	2,50
AUX0124002	UBERLÂNDIA	Maria Ivanete Da Silva Borges	01/08/1965	0,50	1,00	1,50
AUX0124006	UBERLÂNDIA	Meirylane Duarte De Melo Lima	22/08/1977	0,00	0,00	0,00

OPERADOR DE FROTA

N° INSCRIÇÃO	BASE	OPERADOR DE FROTA	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULO	EXPERIÊNCIA	NOTA
OPF0124004	UBERLÂNDIA	Giancarlo Dantas Rodrigues Da Silva	20/09/1996	2,00	0,00	2,00
OPF0124003	UBERLÂNDIA	Arildo Vieira Sarmento	26/07/1986	0,50	0,00	0,50
OPF0124002	UBERLÂNDIA	Meirylane Duarte De Melo Lima	22/08/1977	0,00	0,00	0,00

MOTORISTA

N° INSCRIÇÃO	BASE	MOTORISTA	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULO	EXPERIÊNCIA	NOTA
MOT0124002	UBERLÂNDIA	Mario De Almeida Norte Sobrinho	27/07/1982	0,00	1,00	1,00

PSICÓLOGO

N° INSCRIÇÃO	BASE	PSICÓLOGO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULO	EXPERIÊNCIA	NOTA
PSI0124005	UBERLÂNDIA	Emiliano Teixeira Martins	01/10/1981	3,00	0,50	3,50
PSI0124003	UBERLÂNDIA	Juliana Dos Santos Vitalli	14/05/1998	0,00	0,00	0,00
PSI0124001	ARAGUARI	Manoel Gaudencio Neto	02/08/1995	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR SOCORRISTA

N° INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULO	EXPERIÊNCIA	NOTA
CON0124023	Uberlândia	Afonso Pereira Vieira	12/12/1984	6,00	0,75	6,75
CON0124005	ARAGUARI	Marcilio Mendes Ribeiro	12/07/1988	5,00	0,75	5,75
CON0124015	ARAGUAR	Pedro Martins Fontes Resende	20/04/1992	3,00	0,75	3,75
CON0124012	ARAGUARI	Charleston Batista Oliveira	05/11/1965	2,00	0,00	2,00
CON0124020	ARAGUARI	Iquero Henrique Nascimento Costa	03/08/1992	0,00	1,50	1,50
CON0124018	ARAGUARI	Danilo Ribeiro De Sousa	16/01/1992	0,00	1,25	1,25
CON0124004	ARAGUARI	Wesley Barbosa Da Silva	31/05/1988	1,00	0,00	1,00
CON0124003	ARAGUARI	Wender Martins Santos	12/05/1984	0,00	0,00	0,00
CON0124001	ARAGUARI	Michael Borges Calixto	19/04/1995	0,00	0,00	0,00
CON0124007	Capinópolis	Walterly Dos Reis Ribeiro	11/01/1981	2,00	1,50	3,50
CON0124002	CENTRALINA	Steif Camargo Feitosa	01/12/1990	4,50	1,50	6,00
CON0124017	Ituiutaba	Donizete Valdevino Araujo	09/04/1981	2,00	0,00	2,00
CON0124014	Ituiutaba	Leonardo De Souza Isaias	15/01/1989	0,00	0,75	0,75
CON0124010	MONTE ALEGRE DE MINAS	Maristex Luiz Vieira	21/06/1965	4,50	1,50	6,00
CON0124026	Monte Carmelo	Vitor Emmanuel De Oliveira Silva	31/03/1999	0,00	0,00	0,00
CON0124008	Patrocínio	Wiber Vitor Pinto	09/02/1979	4,00	0,50	4,50
CON0124019	PATROCÍNIO	Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França	14/11/1993	2,50	0,75	3,25
CON0124027	Patrocínio	Ednilto Souza De Araujo	24/07/1996	2,00	0,75	2,75
CON0124029	Patrocínio	Luíz Flávio De Oliveira Silva	02/06/2002	0,00	0,25	0,25
CON0124016	SANTA VITÓRIA	Leandro Tomaz De Oliveira	08/08/1975	8,00	2,00	10,00
CON0124011	SANTA VITÓRIA	Tiago Rodrigues Freitas	13/02/1984	7,00	1,25	8,25
CON0124021	Santa Vitória	Mateus Alves Florencio	11/05/1995	2,00	0,00	2,00
CON0124022	Tupaciguara	Maxwell Da Silva Melo	17/09/1983	6,50	0,75	7,25

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

N° INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULO	EXPERIÊNCIA	NOTA
TEE0124093	Uberlândia	Yasmim da Silva Guedes	05/12/2002	4,00	0,25	4,25
TEE0124073	Araguari	Alex Nobre Da Silva	31/12/1977	6,00	1,50	7,50
TEE0124085	Araguari	Gabriel Duarte Lisboa	06/02/1997	6,00	0,00	6,00
TEE0124063	Araguari	Léia Paula Pereira	21/01/1982	4,00	1,50	5,50
TEE0124011	Araguari	Ana Paula Fernandes	07/01/1983	2,00	2,75	4,75
TEE0124066	Araguari	Bruna De Oliveira Machado	12/01/1990	4,00	0,50	4,50
TEE0124037	Araguari	Marylaine Lopes Vieira Peixoto	20/11/1987	2,00	0,25	2,25
TEE0124026	Araguari	Cleudiane Sales Da Silva	09/06/1985	0,00	1,50	1,50
TEE0124049	Araguari	Daniella Cândida Gonçalves	22/10/1982	0,00	0,75	0,75
TEE0124057	Araguari	Eveline Carla De Lima Martins Silva	01/08/1986	0,00	0,75	0,75
TEE0124061	Araguari	Andreia Aparecida Alvares Dallago	13/03/1978	0,00	0,50	0,50
TEE0124076	Araguari	Nathalia Lima Dos Santos	03/06/1997	0,00	0,50	0,50
TEE0124068	Araguari	Eduardo Mendes Nogueira	01/02/2002	0,00	0,50	0,50
TEE0124123	Araguari	Fabiana Rubia Alves De Sousa Naves	05/04/1977	0,00	0,00	0,00
TEE0124071	Araguari	Josiane Rodrigues Alcantara	10/10/1985	0,00	0,00	0,00
TEE0124069	Araguari	Leticia Dos Reis Dias	19/10/2001	0,00	0,00	0,00
TEE0124033	Araguari	Ellen Cássia Dos Santos Ribeiro	24/06/2003	0,00	0,00	0,00
TEE0124012	Campina Verde	João Lucas Ramos Souza	11/10/1990	0,00	0,00	0,00
TEE0124116	Campina Verde	Liara Mírian Freitas Viana	09/05/2005	0,00	0,00	0,00
TEE0124024	Capinópolis	Giane Maria Pereira De Faria	02/09/1977	11,00	1,00	10,00

TEE0124003	Capinópolis	Regina Ferreira Miranda Mendes	09/09/1965	4,00	3,75	7,75
TEE0124064	Capinópolis	Sandra Maria Pereira	05/11/1977	4,00	0,00	4,00
TEE0124112	Capinópolis	Daiane Gonçalves Pinheiro	07/02/1992	2,00	0,75	2,75
TEE0124121	Capinópolis	Valentina Rios De Oliveira	30/03/1999	0,00	0,75	0,75
TEE0124013	Capinópolis	Luana Oliveira Da Silva	27/08/2002	0,00	0,25	0,25
TEE0124067	Centralina	Wesley Gomes De Oliveira	15/12/1986	0,00	0,75	0,75
TEE0124081	Centralina	Cristiane Ferreira Costa Mruk	22/03/1976	0,00	0,00	0,00
TEE0124035	Coromandel	Flávia Bombonato De Oliveira Gomes	26/02/1978	7,00	1,75	8,75
TEE0124019	Estrela do Sul	Marcos Bruno Cardoso	15/12/2003	8,00	0,00	8,00
TEE0124107	Estrela do Sul	Mariluce Dos Santos Felix	10/09/1982	0,00	0,00	0,00
TEE0124007	Iraí de Minas	Viviane Moreira Elias	20/06/1975	0,00	0,25	0,25
TEE0124039	Iraí de Minas	Maria Eduarda Sousa Santos	15/10/2000	0,00	0,50	0,50
TEE0124050	Ituiutaba	Vanessa Rafaella Rodrigues	04/01/1989	8,00	2,25	10,00
TEE0124001	Ituiutaba	Bruna Oliveira Gomes	09/11/1993	16,00	1,75	10,00
TEE0124025	Ituiutaba	Glaucia De Paula Rosado	03/06/1987	6,00	0,00	6,00
TEE0124004	Ituiutaba	Wanderson Aparecido Dutra De Castro	31/08/2000	4,00	0,00	4,00
TEE0124051	Ituiutaba	Fernanda Costa Sousa Moreira	20/06/1999	2,00	1,25	3,25
TEE0124031	Ituiutaba	Lorena Cardoso De Moraes	04/09/1991	2,00	0,00	2,00
TEE0124084	Ituiutaba	Ana Lucia Silva Pereira	31/08/1993	2,00	0,00	2,00
TEE0124079	Ituiutaba	Darsone Serra Nascimento	23/11/1987	0,00	1,75	1,75
TEE0124009	Ituiutaba	Mariane Gonçalves Rezende	06/09/1995	0,00	1,25	1,25
TEE0124062	Ituiutaba	Elcimar Mendes Dionisio	29/09/1969	0,00	1,00	1,00
TEE0124017	Ituiutaba	Fiama Virginia Moreira Passos	28/09/1993	0,00	0,00	0,00
TEE0124101	Ituiutaba	Maria Fernanda Vieira Franco	31/03/2000	0,00	0,00	0,00
TEE0124103	Ituiutaba	Saulo Henrique Silva Carvalho	19/11/1996	0,00	0,00	0,00
TEE0124077	Monte Alegre de Mina	Rosiane Martins Rocha	28/11/1988	5,00	2,00	7,00
TEE0124078	Monte Alegre de Minas	Alexandra Pereira De Lima	06/07/1992	4,00	0,00	4,00
TEE0124021	Monte Carmelo	Tais Pereira Franca	08/06/1998	21,00	0,50	10,00
TEE0124040	Monte Carmelo	Djalison Santos Silva	10/11/2004	2,00	0,50	2,50
TEE0124120	Monte Carmelo	Nubia Cristina Bertoldo	07/11/1986	0,00	1,25	1,25
TEE0124002	Monte Carmelo	Michelly Rosa Dos Santos	25/06/1983	1,00	0,00	1,00
TEE0124022	Monte Carmelo	Alessandra Maria Dos Reis Custódio	11/05/2004	0,00	0,00	0,00
TEE0124047	Monte Carmelo	Isabelle Costa Santos	22/04/2004	0,00	0,00	0,00
TEE0124108	Patrocínio	Juliana Araujo Alvarenga	25/06/1982	10,00	0,50	10,00
TEE0124056	Patrocínio	Evandro Prates Saude Junior	19/01/1997	8,00	1,25	9,25
TEE0124122	Patrocínio	Terezinha De Lourdes Silva	19/04/1975	7,00	1,25	8,25
TEE0124032	Patrocínio	Maria Abadia Da Silva	24/08/1978	6,00	1,00	7,00
TEE0124043	Patrocínio	Fabyola Cristina De Morais Souza	05/08/1976	4,00	2,00	6,00
TEE0124027	Patrocínio	Fernanda Da Silva Wolf	20/07/1986	4,00	1,50	5,50
TEE0124023	Patrocínio	Narjara Grazielle Mariano Souto	08/11/1981	4,00	0,00	4,00
TEE0124075	Patrocínio	Rakel Afonso Lopes De Oliveira	27/06/1981	0,00	1,25	1,25
TEE0124058	Patrocínio	Fabiana Patricia Canela Da Silva	20/11/1979	0,00	0,00	0,00
TEE0124046	Patrocínio	Gustavo Teixeira Silva	02/09/1997	0,00	0,00	0,00
TEE0124044	Patrocinio	Letícia Baesse Carvalho Teixeira	27/08/1996	0,00	0,00	0,00
TEE0124020	Prata	Ana Carolina Gonçalves Ferreira	13/03/1992	0,00	3,00	3,00
TEE0124036	Prata	Ana Paula Da Silva Ribeiro	07/04/1995	0,00	1,75	1,75
TEE0124114	Prata	Poliane Gerlada Oliveira De Faria	26/12/1983	0,00	1,25	1,25
TEE0124005	Prata	Dianicy Silva Oliveira	19/02/1991	0,00	0,50	0,50
TEE0124065	Santa Vitória	Maria Das Graças Gomes	19/09/1972	9,00	1,00	10,00
TEE0124006	Santa Vitória	Luis Felipe Ferreira Nogueira	19/02/2000	4,00	0,75	4,75
TEE0124080	Santa Vitória	Cristiane Santana Cardoso Oliveira	09/06/1977	2,00	1,75	3,75
TEE0124042	Santa Vitória	Rosimar Soares De Araújo	04/09/1980	2,00	0,75	2,75
TEE0124096	Tupaciguara	Maxwell Da Silva Melo	17/09/1983	7,00	1,00	8,00
TEE0124095	Tupaciguara	Rafael Medeiros De Moraes	11/03/1985	4,00	1,50	5,50
TEE0124100	Tupaciguara	Bruna Teixeira Dos Santos	09/11/1982	0,00	0,50	0,50
TEE0124100	Tupaciguara	Mirna Lai Teixeira Chaves	13/12/1977	0,00	0,00	0,00
TEE0124029	Tupaciguara	Tatiana Badia De Matos	15/08/1979	0,00	0,00	0,00

MÉDICOS

N°DE INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICOS	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	NOTAS
MED0124001	Uberlândia	Letícia Cristino Francisco Barros Zillo	18/06/1995	6,50	4,25	10,00
MED0124037	Uberlândia	Cássio De Abreu Moreira	02/01/1995	8,50	5,75	10,00
MED0124024	Uberlândia	Gabriel Silva De Lima	15/09/1990	10,50	0,00	10,00
MED0124013	Uberlândia	Laura Fernandes Ferreira	16/03/2000	8,50	1,00	9,50
MED0124006	Uberlândia	Alessandro Batista De Almeida Bacelar	25/06/1976	3,00	6,25	9,25
MED0124014	Uberlândia	Eliana Akemi Komino	03/08/1986	7,00	1,50	8,50
MED0124027	Uberlândia	Marcos Flávio Faleiros Nascimento	27/08/1985	6,50	1,75	8,25
MED0124010	Uberlândia	Pollyana De Souza Melo	15/07/1991	3,00	3,50	6,50
MED0124029	Uberlândia	Brunna Estephany Ferreira Gualtieri	09/11/1997	6,00	0,00	6,00
MED0124008	Uberlândia	Francisco Edes Silva Pinheiro	11/04/1985	6,00	0,00	6,00
MED0124015	Uberlândia	Cecília Strack Silva Pimenta	11/10/1982	2,00	3,25	5,25
MED0124003	Uberlândia	Rafaela De Oliveira	21/02/1997	3,50	0,00	3,50
MED0124004	Uberlândia	Fernando Diakson Gontijo Soares	11/08/1982	3,00	0,00	3,00
MED0124032	Uberlândia	Ana Clara Naves Vieira	17/10/1995	1,50	0,50	2,00
MED0124040	Uberlândia	Carolina Nunes Silva	19/09/1995	1,50	0,00	1,50
MED0124022	Uberlândia	Vitor Guilherme Ferreira Moises	17/08/1989	1,50	0,00	1,50
MED0124023	Uberlândia	Fernanda Cunha Domingos Cruvinel	22/03/1999	0,00	0,50	0,50
MED0124017	Uberlândia	Ângela Martins Fernandes	09/04/1993	0,00	0,00	0,00
MED0124033	Uberlândia	Jonathan De Sousa Gomes	03/09/1996	0,00	0,00	0,00
MED0124042	Uberlândia	Maria Gabrielly Inacio Lucena	17/11/1998	0,00	0,00	0,00
MED0124020	Araguari	Erivelto Evangelista Filho	23/09/1995	5,50	1,50	7,00
MED0124021	Araguari	Ana Carolina Alves	28/12/1995	4,50	1,25	5,75
MED0124002	Araguari	Elisa Silva Castro	16/04/2000	5,00	0,00	5,00
MED0124034	Araguari	Marco Tulio De Miranda Peliz	06/04/1989	3,00	0,00	3,00
MED0124035	Araguari	Verônica Leite Morais	04/06/1996	3,00	0,00	3,00

MED0124005	**Araguari**	**Mariana Menezes Rios**	**11/09/1989**	**2,00**	**0,00**	**2,00**
MED0124028	**Araguari**	**Rafael Martins Valadão Ferreira**	**27/06/1989**	**0,00**	**1,50**	**1,50**
MED0124018	**Ituiutaba**	**Gabriela De Faria Ribeiro Mesquita**	**08/10/1993**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
MED0124007	**Ituiutaba**	**Mariana Scramin Guiimarães Maciel**	**02/07/1985**	**2,00**	**1,00**	**3,00**
MED0124041	**Monte Alegre**	**Felipe Gardim Monteiro Amui**	**31/10/1991**	**2,00**	**0,00**	**2,00**
MED0124026	**Monte Carmelo**	**Bruno Luiz Graciano**	**09/09/1983**	**0,00**	**1,75**	**1,75**
MED0124030	**Patrocínio**	**Marco Aurelio De Melo Franco**	**28/02/1977**	**9,50**	**0,00**	**9,50**
MED0124025	**Patrocínio**	**Jéssica Aparecida Cortes**	**17/10/1999**	**7,50**	**1,50**	**9,00**
MED0124031	**Patrocínio**	**Eder Patric De Souza Paula**	**13/09/1993**	**6,00**	**2,50**	**8,50**
MED0124038	**Patrocínio**	**Murilo Henrique Godinho Roque**	**25/03/1997**	**5,00**	**0,00**	**5,00**

Uberlândia, 26 de novembro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:AF331573

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DIVULGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DIVULGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS, POR MEIO DE SEU PRESIDENTE, SENHOR SÉRGIO ALVES QUIRINO, CONSIDERANDO O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VEM POR MEIO DESTA PUBLICAR O CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CONFORME ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

INSC.	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	PORT	CG	PROVA OBJETIVA	TOTAL	COLOCAÇÃO	RESULTADO
79870	JARDEL OTAVIO CARDOSO VILACA	24/08/1995	13.00	10.00	23	23	1	Aprovado
79909	ROSIMEIRE GONÇALVES DE MELO	03/06/1966	11.00	12.00	23	23	2	Aprovado
79917	FLÁVIA FLORA EPIFÂNIO QUEIROZ	16/08/1981	10.00	13.00	23	23	3	Aprovado
79833	NEUSA APARECIDA DE SOUZA ALVES	23/12/1959	13.00	8.00	21	21	4	Aprovado
79753	KARLA MICHERLANE VARUSSA	29/10/1975	13.00	8.00	21	21	5	Aprovado
79549	ANA MARIA VIANA SILVA	26/07/1980	11.00	10.00	21	21	6	Aprovado
79912	ESTER VEIGA MÖRTH	25/12/2006	11.00	10.00	21	21	7	Aprovado
79579	CAROLINE IARA BATISTA	19/02/1993	12.00	8.00	20	20	8	Aprovado
79908	ROZIMARA DA SILVA PEREIRA	09/09/1976	11.00	9.00	20	20	9	Aprovado
79752	JUSSARA VIEIRA NUNES	08/08/1976	10.00	10.00	20	20	10	Aprovado
79750	CARLA CRISTINA CAETANO	07/06/1983	12.00	7.00	19	19	11	Aprovado
79554	ANDREA LIMA DE AZEVEDO RIBEIRO	14/05/1971	11.00	8.00	19	19	12	Aprovado
79714	VANDEIR NOGUEIRA BATISTA	12/05/1990	11.00	8.00	19	19	13	Aprovado
79659	EUFRASIA BATISTA LOPES	30/08/1974	10.00	9.00	19	19	14	Aprovado
79605	DELMA APARECIDA ÂNGELO	06/06/1977	10.00	9.00	19	19	15	Aprovado
79692	GERCINO DE SOUSA SANTOS	19/09/1995	10.00	9.00	19	19	16	Aprovado
79749	BRUNO MAGALHÃES DA SILVA	26/01/1982	9.00	10.00	19	19	17	Aprovado
79792	MARCELINO MENDONÇA	28/04/1973	12.00	6.00	18	18	18	Aprovado
79853	INDIAMARA FELIPE SANTOS BATISTA	22/04/1982	12.00	6.00	18	18	19	Aprovado
79837	NORMA ARCANJO RODRIGUES DE MENEZES	05/04/1972	11.00	7.00	18	18	20	Aprovado
79895	RODINEI GARCIA SOUSA	09/09/1978	11.00	7.00	18	18	21	Aprovado
79711	VALDILENA MARIA RABELO DE MENEZES	03/02/1984	11.00	7.00	18	18	22	Aprovado
79552	ANA PAULA SOUZA SANTOS	07/09/1993	11.00	7.00	18	18	23	Aprovado
79761	LAIS TERESA OLIVEIRA SALVADOR	29/12/1999	11.00	7.00	18	18	24	Aprovado
79829	NATÁLIA ALVES DA SILVA ROCHA	02/04/1996	10.00	8.00	18	18	25	Aprovado
79461	ADRIANA BATISTA ÂNGELO	23/11/1980	9.00	9.00	18	18	26	Aprovado
79918	HERKA LIMA	25/02/1981	9.00	9.00	18	18	27	Aprovado
79910	ANA MARIA DA CUNHA TEIXEIRA	07/08/1968	8.00	10.00	18	18	28	Aprovado
79529	ALESSANDRA APARECIDA LACERDA GOMES	11/05/1972	8.00	10.00	18	18	29	Aprovado
79586	CLAUDIVÂNIA DE MIRANDA SOUSA	21/04/1979	11.00	6.00	17	17	30	Aprovado
79668	SIRLENE APARECIDA EPIFANIO	25/04/1983	11.00	6.00	17	17	31	Aprovado
79915	FERNANDA DE CAMARGOS	22/03/1985	11.00	6.00	17	17	32	Aprovado
79675	FELIPE ALVES ADRIANO	17/09/1986	11.00	6.00	17	17	33	Aprovado
79790	MARCELA NUNES DOS SANTOS SOUZA	02/05/1991	11.00	6.00	17	17	34	Aprovado
79685	GABRIELA MARTA ANANIAS	12/03/1986	10.00	7.00	17	17	35	Aprovado
79765	LAUDEMIRA NOGUEIRA RABELO	07/08/1965	9.00	8.00	17	17	36	Aprovado
79900	ROSÂNGELA DE ARAUJO CAMARGOS	20/04/1969	9.00	8.00	17	17	37	Aprovado
79580	CAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA VILELA	12/12/1975	9.00	8.00	17	17	38	Aprovado
79795	MARCO ANTÔNIO PACHECO MEDEIROS	27/07/1962	8.00	9.00	17	17	39	Aprovado
79666	SIMEI PEREIRA LEITE LIDUARIO	25/05/1985	8.00	9.00	17	17	40	Aprovado

INSC.	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	PORT	CG	PROVA OBJETIVA	TOTAL	COLOCAÇÃO	RESULTADO
79808	MARIA IZABEL ALVES CAMARGOS	15/08/1973	10.00	5.00	15	15	41	Aprovado
79775	LILIA KÁTIA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/08/1971	9.00	6.00	15	15	42	Aprovado
79589	CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BATISTA	26/02/1972	9.00	6.00	15	15	43	Aprovado
79703	HELAINE CRISTINA PIMENTA	22/08/1982	9.00	6.00	15	15	44	Aprovado
79608	DIANE VIANA DO CARMO OLIVEIRA	13/06/1994	9.00	6.00	15	15	45	Aprovado
79907	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BATISTA	06/09/1967	8.00	7.00	15	15	46	Aprovado

79811	MARIA SELMA GOMES MEDEIROS SELMA	12/07/2024	8.00	7.00	15	15	47	Aprovado
79720	VANUSIA REGINA BASTISTA	12/02/1965	6.00	9.00	15	15	48	Aprovado
279547	ANA LUIZA PEREIRA SALVADOR	04/01/2000	9.00	5.00	14	14	-	Reprovado
79563	ANGELA PATRÍCIA DOS SANTOS	12/02/1988	8.00	6.00	14	14	-	Reprovado
79793	MARCIANA EUSTÁQUIO SILVA SALES	08/04/1988	10.00	4.00	14	14	-	Reprovado
79901	ROSANIA FONSECA RABELO	17/04/1973	9.00	5.00	14	14	-	Reprovado
79460	ADRIANA APARECIDA SILVA	18/07/1971	7.00	6.00	13	13	-	Reprovado
79588	CLEUSA MARQUES FERREIRA	30/11/1959	5.00	8.00	13	13	-	Reprovado
79835	NIVEA SALVADOR	02/08/1979	5.00	5.00	10	10	-	Reprovado
79537	ALESSANDRA GARCIA BATISTA	09/06/1980	7.00	2.00	9	9	-	Reprovado
79623	ELISA DE SOUZA VASCONCELOS	15/09/1965	5.00	3.00	8	8	-	Reprovado

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E6650193

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 870, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 870, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA deliberar SOBRE O desfazimento de bens EM DESUSO E inservíveis para a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO e CONSTITUI Comissão ESPECIAL de Avaliação destes Bens MÓVEIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando a comunicação contida no expediente subscrito pelo Chefe do Setor Administrativo, Servidor André Lima Hipólito de Souza, datado de 30 de setembro de 2024;
Considerando a necessidade de definir critérios para o desfazimento de bens móveis pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Curvelo, considerados irrecuperáveis e inservíveis aos seus serviços e para a adequação e correção do sistema patrimonial do legislativo municipal;
RESOLVE:
Art. 1° Instaura Processo Administrativo para deliberar sobre o desfazimento dos bens em desuso e inservíveis constantes do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Curvelo.
Parágrafo Único: Conduzirá o Processo Administrativo de que trata esta Portaria o Coordenador Geral da Câmara Municipal de Curvelo, Servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues.
Art. 2° Compete ao Presidente da Câmara Municipal, por meio de Portaria, declarar a inservibilidade de bens constantes do acervo municipal, autorizar desincorporação nos termos desta Portaria.
§ 1° Por se tratar de bens vinculados ao Poder Legislativo, compete ao Setor Administrativo providenciar a sua cessão à Prefeitura Municipal, se aceita, mediante Termo, com as anotações necessárias.
§ 2° Do termo de cessão a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, constará a relação dos bens, informando a quantidade, a descrição e o número de registro de patrimônio.
Art. 3°. Fica criada a Comissão de Avaliação de bens considerados irrecuperáveis, pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Curvelo, constantes do Anexo I desta Portaria.
Parágrafo Único. A Comissão é composta pelos seguintes servidores:
I. William Vaz da Silva – Assessor Parlamentar;
II. Fabíola Cristôfa da Silva – Assessora Parlamentar;
III. Mary Freitas Fonseca – Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 4°. A Comissão de que trata o artigo anterior terá as seguintes atribuições:
I. Efetuar a conferência e avaliação dos bens constantes do Anexo I desta Portaria, considerados irrecuperáveis e inservíveis para a Câmara Municipal de Curvelo;
II. Utilizar como parâmetro para a avaliação, os preços praticados no mercado e a condição de uso e o estado de conservação dos bens;
III. Atestar quanto a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa;
IV. Emitir Laudo de Avaliação dos Bens.
Art. 5º. A Seção de Patrimônio da Câmara Municipal procederá as anotações das baixas patrimoniais ocorridas com base nesta Portaria.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

ANEXO I
LISTA DE PATRIMÔNIO. EM DESUSO E IRRECUPERÁVEIS

Item	Patrimônio	Bem
01	0008	Armários
02	0054	Cadeiras
03	0087	Cadeiras
04	0094	Armários
05	0101	Cadeiras
06	0124	Cadeiras
07	0187	Estabilizadores
08	0201	Arquivo
09	0225	Armários
10	0226	Arquivo

11	0245	Mesa
12	0872	Cadeira
13	0891	Carimbo
14	0957	Espremedor de Frutas
15	0958	Liquidificador
16	1014	Estabilizadores
17	1015	Estabilizadores
18	1052	Armários
19	1163	Monitor
20	1166	Monitor
21	1168	Monitor
22	1174	Ventiladores
23	1195	Cadeira
24	1196	Cadeiras
25	1209	Computador Completo
26	1212	Monitor
27	1214	Monitor
28	1225	Ventiladores
29	1233	Monitor
30	1241	Computador Completo
31	1242	Computador Completo
32	1244	Impressora
33	1251	Ventiladores
34	1264	Ventiladores
35	1266	Ventiladores
36	1268	Ventiladores
37	1269	Ventiladores
38	1273	Computador Completo
39	1280	Monitor
40	1281	Monitor
41	1560	Computador Completo
42	1563	Computador Completo
43	1571	Monitor
44	1575	Monitor
45	1576	Monitor
46	1595	Cerca Elétrica
47	1619	Ventiladores
48	1628	Relógio de Parede Oval
49	1673	CPU
50	1674	CPU
51	1743	Microcomputador
52	1747	Microcomputador
53	1760	Ar Condicionado
54	1846	Monitor LED 19”
55	1941	Ventilador c/ Pedestal 04 Plástico
56	2068	Chuveiro
57	2071	Sanduicheira Elétrica 600w

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DEB40BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CIDRUS**, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Rodrigo Moraes Lamounier**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 074.157.086.60, residente e domiciliado na Praça Elidia Cardoso Freire nº 60, Bairro Centro, Candeias/MG, no exercício de suas atribuições previstas nos protocolos de intenções, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e a posterior contratação, por tempo determinado, de auxiliar administrativo, objetivando atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, garantindo a finalidade constitutiva do CIDRUS e a continuidade dos serviços ofertados pelo Consórcio aos seus consorciados. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo destina-se à seleção de profissional, para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da CR/88, para exercer a função de Auxiliar Administrativo atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural- CIDRUS. Os profissionais irão atuar na sede do Consórcio e visa dar vazão a demanda do setor de protocolo do SIM e no apoio das atividades fins da entidade.
Trata-se de um processo através do qual a contratação será realizada entre o Consórcio e o interessado sem o procedimento prévio licitatório, justificando-se:
A necessidade de reestruturação do Consórcio, em vista da saída indesejada de profissionais e a necessidade de sequenciamento de atividades fins e a urgência imposta pelo CIDRUS:

A premente possibilidade de problemas de gestão, sobretudo, por se considerar que a contratação afeta a própria capacidade do CIDRUS de certificar;
A excepcionalidade de tal contratação em razão da necessidade essencial de fiel cumprimento do interesse público.

1– DAS VAGAS
Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do Anexo II, a serem realizados pela Diretoria Executiva do CIDRUS.

São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro do CIDRUS:

Cargo	Jornada	Numero	Requisitos	Vencimento
Auxiliar de Serviços Administrativos	40 h	02	Nível Médio Completo	R$ R$ 1817,27

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
2.1 - Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado a partir das 07h00 do dia 02/12/2024 até as 23h59 do dia 06/12/2024, a contar de sua fixação/publicação no mural disponível na sede do CIDRUS. O referido edital estará disponível no site cidrus.mg.gov.br e poderá ser retirado por qualquer pessoa na sede do Consórcio: Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG.
2.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 05 (cinco) dia úteis, a contar do prazo final disposto no item 2.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

2.3 - As respostas às impugnações serão afixadas no mural disponível na sede do CIDRUS, no dia 09/12/2024 para conhecimento de todos os interessados.

3 – INSCRIÇÕES:
3.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições no processo seletivo serão realizadas a partir das 07h00 do dia 02/12/2024 até as 23h59 do dia 03/12/2024. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na sede do consórcio: Rua Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG ou enviados através do e-mail: cidrus@cidrus.mg.gob.br.

3.3 - São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
b) ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
d) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar;
e) estar no gozo de seus direitos políticos;
f) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal a ser definhada pela Diretoria Executiva do CIDRUS bem como disponibilidade para viagens aos Municípios Consorciados;
g) Possuir ensino médio completo
3.4 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher as declarações constantes no Anexo IV, V e VI deste edital, bem como, encaminhá-las/entregá-las devidamente assinadas juntamente com os documentos abaixo descritos:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e fotocópia do CPF ou outro documento oficial de identificação com foto;
b) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
d) Currículo devidamente acompanhado das comprovações;

3.5- A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo final disposto no item 3.2, para analisar a documentação entregue pelos inscritos.

3.6 - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8 - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, devendo observar o disposto do art.37, inciso XVI da CR/88. Devendo ainda, no **ato da contratação** apresentar a declaração disposta no Anexo V.

4 - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
4.1 - O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos e entrevistas a serem feitos pela Diretoria Executiva do CIDRUS.

4.2 - O currículo será avaliado conforme as cláusulas constantes no presente edital.

4.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;

b) persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4 – A divulgação dos selecionados na fase curricular para a fase de entrevistas ocorrerá no dia 10/12/2024 em publicação feita/afixada no mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados, quando também serão disponibilizados os horários para as entrevistas.

4.5- As entrevistas irão ocorrer no dia 11 de dezembro, se estendendo até do dia 12 de dezembro de 2024, caso se faça necessário, por agendamento prévio dos selecionados na primeira fase. Cada candidato(a) deverá entrar em contato com o CIDRUS via telefone ou e-mail para agendamento nos

horários disponibilizados na publicação, conforme item 4.4. As entrevistas deverão se dar de forma presencial. No ato da sua inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a sua escolha (presencial ou virtual) caso seja selecionado para a segunda fase.

4.6 – A classificação final do processo seletivo será dada por meio da composição das notas da análise curricular e da entrevista, somando-se as notas obtidas na primeira e na segunda fase.

4.7 – Os resultados preliminares serão divulgados no até o dia 13 de dezembro de 2024 em publicação feita/afixada no mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados.

5 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL
5.1 - Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 4.6 e 4.7 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar a partir das 7:00hs (horário de Brasília) do dia da divulgação até as 23:59hs do mesmo dia, podendo o mesmo ser encaminhado por e-mail: cidrus@cidrus.mg.gov,br, ou apresentado de forma presencial com protocolo na sede do consórcio: Rua Praça Monsenhor Castro , 99, na cidade de Candeias/MG.

5.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS irá analisar e julgar os eventuais recursos interpostos e divulgar os resultados recursais, bem como a publicação do resultado final, impreterivelmente no dia em publicação feita/afixada mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados.
5.3 - No **ATO DA CONTRATAÇÃO** o candidato classificado deverá apresentar as Declarações constantes nos Anexos IV e V, bem como, os documentos originais descritos no item 3.4, para a devida autenticação do agente administrativo, nos termos da Lei n°13.726, de 08 de outubro de 2018.

6 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
6.1 - A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários **observará rigorosamente a ordem de classificação** do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado. As convocações iniciais irão ocorrer a partir do dia 16 de dezembro de 2024.

6.2 – Todas as convocações dos candidatos serão feitas pela Diretoria Executiva do CIDRUS por meio de publicação/fixação no mural disponível na sede do CIDRUS ou por meio de contato telefônico ou e-mail.

6.3 - Os candidatos convocados deverão se apresentar junto a sede do CIDRUS, na Praça Monsenhor Castro, 99 – Centro – 37.280-000 – Candeias-MG, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da convocação, nos horários de 08:00 às 17:00hs, com toda a documentação solicitada para assinar o contrato de prestação de serviços, sob pena de serem excluídos do certame.

7 - RESCISÃO DO CONTRATO
7.1 - A rescisão do contrato temporário, ocorrerá sem direito a indenizações para qualquer uma das partes nas seguintes hipóteses:

a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do Contratado, desde que a comunicação seja feita por escrito;
c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo Contratado;
d) por conveniência administrativa do Consórcio.

7.2 - Quando a rescisão ocorrer nos termos da alínea *b*, do item 7.1, o contratado deverá proceder à comunicação a Diretoria Executiva do CIDRUS, no prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

8 - DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.
A) **Conflito de interesses:** Indivíduos que possuem interesses pessoais ou financeiros que possam influenciar sua objetividade ou imparcialidade no processo seletivo.
B) **Parentesco:** Cônjuges, pais, filhos ou irmãos, de membros da comissão de seleção ou de pessoas que ocupam cargos de influência na organização
C) **Violação de normas éticas ou legais:** Candidatos que tenham violado normas éticas ou legais relevantes, como práticas de corrupção, fraudes ou condutas antiéticas, podem ser proibidos de participar do processo seletivo.
D) **Incompatibilidade de cargos:** Candidatos que ocupam cargos incompatíveis com a posição para a qual estão se candidatando podem ser proibidos de participar do processo seletivo, o que será definido no momento da convocação
9 - DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.2 - Este Processo Seletivo é destinado a provimento de vagas temporárias a serem preenchidas no quadro do CIDRUS. As vagas são aquelas informadas no item 1.2, para os cargos que concorrem, durante o prazo de validade do certame.

9.3 - Os candidatos selecionados e eleitos serão contratados para as respectivas funções, em cargo de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, observado o prazo máximo estabelecido na legislação de regência. Excepcionalmente e mediante requerimento devidamente fundamentado, os contratos poderão ser prorrogados.

9.4 - Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura do prazo para as inscrições.

9.5 - Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CIDRUS.

Candeias/MG, 29 de novembro de 2024.

DELFINA RESENDE FURTADO
Diretora Executiva do CIDRUS

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE

EXIGIDOS

CARGO	Atividades
Auxiliar administrativo	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: Examinar processos; Redigir e digitar pareceres e informações; Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios e relatórios; Revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; Secretariar reuniões e lavrar atas; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, a conferência, a armazenagem e a conservaçao de materiais e de outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Operar com terminais eletronicos; Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotina; Auxiliar na escrituração de livros contabeis; Realizar atendimento ao público interno e externo, via telefone, por meios eletrônicos e presencialmente; Manter arquivos, ficheirios e protocolos referentes a expedientes originários ou em circulaçao no seu setor de trabalho; Organizar e manter atualizado o registro funcional dos servidores, realizando controle e lançamento de efetividade de servidores e estagiários; Organizar e manter atualizado o arquivo da documentao relativa vida funcional dos servidores e queles endereçados ou encaminhados pelo setor, como memorandos e ofícios, entre outros, observando sua tabela de temporalidade;fazer protocolos oficiais de acordo com a Norma Interna 4 do CIDRUS Executar tarefas afins.
	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO Nível meio Completo.
	JORNADA: até 40 horas semanais

ANEXO II
BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTAS

NOME DO CANDIDATO:_____

Critérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Graduação	1	0,5	0,5
Pós-Graduação na área	2	0,6	1,2
Mestrado na área	1	1,5	1,5
Doutorado na área	1	2,0	2,0
Pós-Doutorado na área	1	2,5	2,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	0,5
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***			
Cursos de aperfeiçoamento **pertinentes** ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,1	0,4
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120h.	04 certificados	0,4	1,6
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,5	2,0
4. ENTREVISTA			
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-	10,0

(*) A formação mínima exigida para a investidura no cargo **não será pontuada**;
(*) A apresentação de título de maior grau pontuável exclui automaticamente o de menor grau pontuável;
(*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna do barema;

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontual total obtida no processo seletivo será de 100 pontos, considerando 50% para o currículo e 50% para a entrevista.

_____
Assinatura do Responsável pela Análise

ANEXO III
ESPELHO DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_____

Critérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*				
Graduação	1	0,5	0,5	
Pós-Graduação na área	2	0,6	1,2	
Mestrado na área	1	1,5	1,5	
Doutorado na área	1	2,0	2,0	
Pós-Doutorado na área	1	2,5	2,5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**				
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	0,5	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***				
Cursos de aperfeiçoamento **pertinentes** ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,1	0,4	

Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120h.	04 certificados	0,4	1,6	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,5	2,0	
4. ENTREVISTA				
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-	10,0	

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontual total obtida no processo seletivo será de 100 pontos, considerando 50% para o currículo e 50% para a entrevista.

_____
Assinatura do Responsável pela Análise

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, e RG sob o nº_____, declaro em observância, que não me enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal n°064 de 18 de maio de 1990.

Candeias, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:35C0B86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 063/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 28/11/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela secretaria de serviços e obras públicas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo 261/2024 em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 21 de novembro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 063/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedores:

Fornecedor: AREIAL RIO MINAS LTDACNPJ: 66.424.623/0001-08							
Representante: Priscila Vieira Filgueiras							
Telefone:(32) 3462-7002							
E-mail:arealrio minas@yahoo.com.br							
Endereço:ESTM FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO, 000 - PARADA BREVES, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1.300,00	M³	AREIA LAVADA MÉDIA	areia	media	R$ 60,00	R$ 78.000,00
4	1.600,00	M³	PEDRA BRITADA N 0	pedra	brita 0	R$ 130,00	R$ 208.000,00
5	230,00	M³	PEDRA BRITADA N 1	pedra	brita 1	R$ 130,00	R$ 29.900,00
6	15,00	M³	PEDRA MARROADA	pedra	marroada	R$ 130,00	R$ 1.950,00
7	2,00	M³	PÓ DE PEDRA	po	de pedra	R$ 130,00	R$ 260,00
Total R$ 318.110,00							
Fornecedor: LARAMIX CONCRETO LTDACNPJ: 29.213.037/0001-80							
Representante: Sue							
Telefone:(32) 3462-7004							
E-mail:adm.fiscal@laramixconcreto.com.br							
Endereço:EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO, 000 - PARADA BREVES, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	80,00	M³	CONCRETO USINADO BOMBEADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA AOS 28 DIAS	Concreto 20MPA	Usinado	R$ 539,00	R$ 43.120,00

Total R$ 43.120,00							
Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67							
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA							
Telefone:(22) 9791-1840							
E-mail:msilva.elton@gmail.com							
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
3	52.000,00	UN	PARALELO 18x13x13	MIL PEDRAS	MIL PEDRAS	R$ 2,40	R$ 124.800,00
Total R$ 124.800,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:061CC7F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 062/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 29/11/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para elaboração de laudo de perícia para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem, por ordem médica de avaliação para concessão de auxílio doença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, conforme termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo 260/2024 em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 28 de novembro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 062/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedor:

Fornecedor: H MEDICAL SERVICOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDACNPJ: 41.648.492/0001-03							
Representante: Heloisa Aparecida Lacerda e Silva							
Telefone:(37) 3225-1312							
E-mail:financeirohmmedical@gmail.com							
Endereço:RUA BENJAMIN MARTINS DO ESPIRITO SANTO, 2143 - PARK DONA GUMERCINDA MARTINS, Nova Serrana - Minas Gerais - 35524-120							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	200,00	un	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENIFÍCIOS ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERÍCIA PARA AVALIAR SERVIDORES MUNICIPAIS, AFASTADOS POR PERÍODO SUPERIOR A 30 DIAS, OU QUE NECESSITEM, POR ORDEM MÉDICA DE DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, READAPTAÇÃO OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ .	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 313,33	R$ 62.666,00
Total R$ 62.666,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B1ACA652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 331/2024 - EXTRATO

ATA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 331/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024

CREDENCIAMENTO Nº 023/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a prestação de concurso para o projeto de leitura "Páginas que transformam" e concurso de desenho e redação da Secretaria Municipal de Educação de Arcos em comemoração da III Semana da Educação Inclusiva.

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, as 13:30 hs. Na sala de reuniões da prefeitura municipal de Arcos, reuniu-se os agentes de contratação: HELEN CRISTINA BATISTA E VIVIANE CRISTINA GUIMARAES RAMOS, para analisar os documentos de habilitação, julgamento e adjudicação do processo, ambas nomeadas pelo portaria 186/2024.
Apresentou proposta a empresa:COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARCOS-MG – SICOOB.
Apresentou proposta para os itens:
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARCOS-MG – SICOOB.

COTA 1: **PREMIAÇÃO 1º E 2º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUNDAMENTAL
02	TABLET INF	01	ENS. FUNDAMENTAL
03	TECLADO MUSICAL INFANTIL COM MICROFONE	01	ENS. FUNDAMENTAL

COTA 2: **PREMIAÇÃO REDAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 1°- 3º ano**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND I
02	TABLET INF	01	ENS. FUND I
03	SKATE ELÉTRICO (OVERBOARD)	01	ENS. FUND I

COTA 3: **REDAÇÃO PREMIAÇÃO ENSINO FUND. 4º E 5º ANOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENSINO FUND I
02	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL	01	ENSINO FUND I
03	SKATE ELÉTRICO (OVERBOARD)	01	ENSINO FUND I

COTA 4: PREMIAÇÃO **BRINDES PARA SORTEIO PARA AS CRIANÇAS QUE PARTICIPAM NA PLATÉIA** (recebemos em média 300 alunos por dia) Exemplo de brindes: Livros , revistinhas em quadrinho, brinquedos.
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - VOUCHER - POR CATEGORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	VOUCHER R$ 500,00	01	
02	VOUCHER R$ 500,00	01	
03	VOUCHER R$ 500,00	01	

COTA 1: **PREMIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 3 ANOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 MESA COM PAINEL INFANTIL	01	ED. INFANTIL
03	BARRACA INFANTIL TOCA TÚNEL	01	ED. INFANTI

COTA 2: PREMIAÇÃO **EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º E 2º PERÍODOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	TABLET INF	01	ED. INFANTIL
03	CONNECTENDA COM 121 PEÇAS CONSTRUÇÃO COM TUBOS	01	ED. INFANTIL

COTA 3: PREMIAÇÃO **ENSINO FUND. ANOS INICIAIS 1º E 2º ANOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	TABLET INF	01	ED. INFANTIL
03	JOGO RUMMIKUB	01	ED. INFANTI

COTA 4: PREMIAÇÃO **ENSINO FUND. ANOS INICIAIS 3º AO 5º ANO**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND. I
02	KINDLE	01	ENS. FUND. I
03	JOGO IMAGEM E AÇÂO	01	ENS. FUND. I

COTA 5: PREMIAÇÃO **ENSINO FUND. ANOS FINAIS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND. II
02	KINDLE	01	ENS. FUND. I
03	JOGO WAR	01	ENS. FUND. I

COTA 6: PREMIAÇÃO **ENSINO MÉDIO**
DOAÇÃO DE BENS – VOUCHER POR CATEGORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	VOUCHER R$ 500,00	01	ENSINO MÉDIO
02	VOUCHER R$ 300,00	01	ENSINO MÉDIO
03	VOUCHER R$ 200,00	01	ENSINO MÉDIO

COTA 7: PREMIAÇÃO **PROFESSORES**
DOAÇÃO DE BENS – VOUCHER POR CATEGORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	VOUCHER R$ 500,00	01	PROFESSORES
02	VOUCHER R$ 300,00	01	PROFESSORES
03	VOUCHER R$ 200,00	01	PROFESSORES

Apresentou toda documentação válida.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERRA-SE A REUNIÃO.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 331/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024
CREDENCIAMENTO Nº 023/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é **Credenciamento de pessoas jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a prestação de concurso para o projeto de leitura "Páginas que transformam" e concurso de desenho e redação da Secretaria Municipal de Educação de Arcos em comemoração da III Semana da Educação Inclusiva**, à(s) licitante(s) credenciadas(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARCOS-MG – SICOOB.

COTA 1: **PREMIAÇÃO 1º E 2º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUNDAMENTAL
02	TABLET INF	01	ENS. FUNDAMENTAL
03	TECLADO MUSICAL INFANTIL COM MICROFONE	01	ENS. FUNDAMENTAL

COTA 2: **PREMIAÇÃO REDAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 1°- 3º ano**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND I
02	TABLET INF	01	ENS. FUND I
03	SKATE ELÉTRICO (OVERBOARD)	01	ENS. FUND I

COTA 3: **REDAÇÃO PREMIAÇÃO ENSINO FUND. 4º E 5º ANOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENSINO FUND I
02	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL	01	ENSINO FUND I
03	SKATE ELÉTRICO (OVERBOARD)	01	ENSINO FUND I

COTA 4: PREMIAÇÃO **BRINDES PARA SORTEIO PARA AS CRIANÇAS QUE PARTICIPAM NA PLATÉIA** (recebemos em média 300 alunos por dia) Exemplo de brindes: Livros , revistinhas em quadrinho, brinquedos.
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - VOUCHER - POR CATEGORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	VOUCHER R$ 500,00	01	
02	VOUCHER R$ 500,00	01	
03	VOUCHER R$ 500,00	01	

COTA 1: **PREMIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 3 ANOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 MESA COM PAINEL INFANTIL	01	ED. INFANTIL

03	BARRACA INFANTIL TOCA TÚNEL	01	ED. INFANTI

COTA 2: PREMIAÇÃO **EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º E 2º PERÍODOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	TABLET INF	01	ED. INFANTIL
03	CONNECTENDA COM 121 PEÇAS CONSTRUÇÃO COM TUBOS	01	ED. INFANTIL

COTA 3: PREMIAÇÃO **ENSINO FUND. ANOS INICIAIS 1º E 2º ANOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	TABLET INF	01	ED. INFANTIL
03	JOGO RUMMIKUB	01	ED. INFANTI

COTA 4: PREMIAÇÃO **ENSINO FUND. ANOS INICIAIS 3º AO 5º ANO**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND. I
02	KINDLE	01	ENS. FUND. I
03	JOGO IMAGEM E AÇÃO	01	ENS. FUND. I

COTA 5: PREMIAÇÃO **ENSINO FUND. ANOS FINAIS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND. II
02	KINDLE	01	ENS. FUND. I
03	JOGO WAR	01	ENS. FUND. I

COTA 6: PREMIAÇÃO **ENSINO MÉDIO**
DOAÇÃO DE BENS – VOUCHER POR CATEGORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	VOUCHER R$ 500,00	01	ENSINO MÉDIO
02	VOUCHER R$ 300,00	01	ENSINO MÉDIO
03	VOUCHER R$ 200,00	01	ENSINO MÉDIO

COTA 7: PREMIAÇÃO **PROFESSORES**
DOAÇÃO DE BENS – VOUCHER POR CATEGORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	VOUCHER R$ 500,00	01	PROFESSORES
02	VOUCHER R$ 300,00	01	PROFESSORES
03	VOUCHER R$ 200,00	01	PROFESSORES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 331/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024
CREDENCIAMENTO Nº 023/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é **Credenciamento de pessoas jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a prestação de concurso para o projeto de leitura "Páginas que transformam" e concurso de desenho e redação da Secretaria Municipal de Educação de Arcos em comemoração da III Semana da Educação Inclusiva**, à(s) licitante(s) credenciadas(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARCOS-MG – SICOOB.

COTA 1: **PREMIAÇÃO 1º E 2º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUNDAMENTAL
02	TABLET INF	01	ENS. FUNDAMENTAL
03	TECLADO MUSICAL INFANTIL COM MICROFONE	01	ENS. FUNDAMENTAL

COTA 2: **PREMIAÇÃO REDAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 1°- 3º ano**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND I
02	TABLET INF	01	ENS. FUND I
03	SKATE ELÉTRICO (OVERBOARD)	01	ENS. FUND I

COTA 3: **REDAÇÃO PREMIAÇÃO ENSINO FUND. 4º E 5º ANOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENSINO FUND I
02	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL	01	ENSINO FUND I
03	SKATE ELÉTRICO (OVERBOARD)	01	ENSINO FUND I

COTA 4: PREMIAÇÃO **BRINDES PARA SORTEIO PARA AS CRIANÇAS QUE PARTICIPAM NA PLATÉIA** (recebemos em média 300 alunos por dia) Exemplo de brindes: Livros , revistinhas em quadrinho, brinquedos.
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - VOUCHER - POR CATEGORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	VOUCHER R$ 500,00	01	
02	VOUCHER R$ 500,00	01	
03	VOUCHER R$ 500,00	01	

COTA 1: **PREMIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 3 ANOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 MESA COM PAINEL INFANTIL	01	ED. INFANTIL
03	BARRACA INFANTIL TOCA TÚNEL	01	ED. INFANTI

COTA 2: PREMIAÇÃO **EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º E 2º PERÍODOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	TABLET INF	01	ED. INFANTIL
03	CONNECTENDA COM 121 PEÇAS CONSTRUÇÃO COM TUBOS	01	ED. INFANTIL

COTA 3: PREMIAÇÃO **ENSINO FUND. ANOS INICIAIS 1º E 2º ANOS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	TABLET INF	01	ED. INFANTIL
03	JOGO RUMMIKUB	01	ED. INFANTI

COTA 4: PREMIAÇÃO **ENSINO FUND. ANOS INICIAIS 3º AO 5º ANO**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND. I
02	KINDLE	01	ENS. FUND. I
03	JOGO IMAGEM E AÇÃO	01	ENS. FUND. I

COTA 5: PREMIAÇÃO **ENSINO FUND. ANOS FINAIS**
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND. II
02	KINDLE	01	ENS. FUND. I
03	JOGO WAR	01	ENS. FUND. I

COTA 6: PREMIAÇÃO **ENSINO MÉDIO**
DOAÇÃO DE BENS – VOUCHER POR CATEGORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÃO
01	VOUCHER R$ 500,00	01	ENSINO MÉDIO
02	VOUCHER R$ 300,00	01	ENSINO MÉDIO
03	VOUCHER R$ 200,00	01	ENSINO MÉDIO

COTA 7: PREMIAÇÃO **PROFESSORES**
DOAÇÃO DE BENS – VOUCHER POR CATEGORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	VOUCHER R$ 500,00	01	PROFESSORES
02	VOUCHER R$ 300,00	01	PROFESSORES
03	VOUCHER R$ 200,00	01	PROFESSORES

Arcos, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B374FB3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 324/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2024

EDITAL PREGÃO Nº 175/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos tais como caminhão munck, motoniveladora, máquina trator, empilhadeira dentre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA	13	13	253.200,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	8	8	334.080,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	16	16	115.000,00
ADECA TRANSPORTES EIRELI	5	5	849.600,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	1	1	264.000,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	3	3	352.500,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	14	14	375.000,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	21	21	230.400,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	22	22	811.200,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	23	23	407.640,00
G&K CONSTRUTORA LTDA	9	9	250.800,00
G&K CONSTRUTORA LTDA	17	17	748.000,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	4	4	320.256,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	6	6	282.000,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	11	11	311.040,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	12	12	276.480,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	15	15	50.400,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	18	18	348.000,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	19	19	67.200,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	20	20	120.000,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	2	2	380.800,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	7	7	200.000,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	10	10	570.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA	253.200,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	449.080,00
ADECA TRANSPORTES EIRELI	849.600,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	2.440.740,00
G&K CONSTRUTORA LTDA	998.800,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	1.775.376,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	1.150.800,00

Valor Total Adjudicado	**7.917.596,00**

Arcos, 18 de novembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2024

EDITAL PREGÃO Nº 175/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos tais como caminhão munck, motoniveladora, máquina trator, empilhadeira dentre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 330/2024 Pregão nº 175/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA	13	13	42.200,0000	253.200,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	8	8	290,0000	334.080,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	16	16	230,0000	115.000,0000
ADECA TRANSPORTES EIRELI	5	5	23.600,0000	849.600,0000
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	1	1	660,0000	264.000,0000
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	3	3	235,0000	352.500,0000
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	14	14	2.500,0000	375.000,0000

COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	21	21	480,0000	230.400,0000
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	22	22	67.600,0000	811.200,0000
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	23	23	67.940,0000	407.640,0000
G&K CONSTRUTORA LTDA	9	9	41.800,0000	250.800,0000
G&K CONSTRUTORA LTDA	17	17	37.400,0000	748.000,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	4	4	139,0000	320.256,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	6	6	23.500,0000	282.000,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	11	11	270,0000	311.040,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	12	12	240,0000	276.480,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	15	15	210,0000	50.400,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	18	18	34.800,0000	348.000,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	19	19	140,0000	67.200,0000
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	20	20	24.000,0000	120.000,0000
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	2	2	952,0000	380.800,0000
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	7	7	500,0000	200.000,0000
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	10	10	190,0000	570.000,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA	253.200,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	449.080,00
ADECA TRANSPORTES EIRELI	849.600,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	2.440.740,00
G&K CONSTRUTORA LTDA	998.800,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	1.775.376,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	1.150.800,00

Arcos, 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º425/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º426/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º427/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º424/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º428/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º429/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º430/2024

A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos tais como caminhão munck, motoniveladora, máquina trator, empilhadeira dentre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 175/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de trans

Fornecedor	Valor Total
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA	253.200,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	449.080,00
ADECA TRANSPORTES EIRELI	849.600,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	2.440.740,00
G&K CONSTRUTORA LTDA	998.800,00
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	1.775.376,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	1.150.800,00

Arcos, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6000F1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 709, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 709, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAIS 001/2017 E 001/2019, NOMEADOS E APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 - QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Diamantina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar número 51, de 13 de novembro de 2002;

Considerando a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no Memorando Interno de número 708/2024, de que os servidores abaixo citados foram devidamente aprovados na avaliação especial de desempenho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade aos servidores concursados e nomeados nos seguintes cargos, nos termos do respectivo Edital de Nomeação, por terem sido aprovados na Avaliação Especial de Desempenho, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

NOME	MATRICULA	CARGO	CONCURSO	EDITAL DE NOMEAÇÃO	ADMISSAO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3º ETAPA
AMANDA ROSA DA COSTA FERREIRA	000604	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	01 de 15/01/2021	02/02/2021	02/02/2022	02/02/2023	02/02/2024
DANIELA DE FATIMA B COELHO	000867	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	18 de 10/11/2021	26/11/2021	26/11/2022	26/11/2023	25/11/2024
EWERTON ANTONIO FERNANDES	000722	MEDICO GENERALISTA	01/2017	10 de 17/06/2021	05/07/2021	05/07/2022	05/07/2023	04/07/2024
GILIANE DA SILVA BRABO	000610	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	01 de 15/01/2021	03/02/2021	03/02/2022	03/02/2023	03/02/2024
JEFERSON ANTONIO PEREIRA	000869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	18 de 10/11/2021	29/11/2021	29/11/2022	29/11/2023	28/11/2024
KLEBERSON HENRIQUE M RANULFO	001403	CADASTRO IMOBILIARIO	01/2017	05 de 12/11/2019	02/01/2020	01/01/2021	01/01/2022	01/01/2023
MARIA APARECIDA ALVES PARDINHO	000871	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	18 de 10/11/2021	01/12/2021	01/12/2022	01/12/2023	30/11/2024
POLIANA CRISTINA F CRUZ	000704	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	07 de 19/04/2021	31/05/2021	31/05/2022	31/05/2023	30/05/2024
RUBENS VINICIUS FONSECA	001398	FISCAL DE CADASTRO IMOBILIARIO	01/2017	05 de 12/11/2019	02/01/2020	01/01/2021	01/01/2022	01/01/2023
TATIANA DA SILVA	000826	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	15 de 15/09/2021	05/10/2021	05/10/2022	05/10/2023	04/10/2024
VALDINEY DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	000856	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	15 de 15/09/2021	22/10/2021	22/10/2022	22/10/2023	21/10/2024
YULI CAROLINE FIGUEIREDO	000804	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	15 de 15/09/2021	06/10/2021	06/10/2022	06/10/2023	05/10/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	CONCURSO	EDITAL DE NOMEAÇÃO	ADMISSAO	1º Etapa	2º Etapa	3º etapa
ALESSANDRO PEREIRA MARQUES	000761	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	13 de 02/07/2021	11/08/2021	11/08/2022	11/08/2023	10/08/2024
BARBARA ROCHA BARBOSA	000286	ENFERMEIRO ESF	01/2019	02 de 17/01/2020	05/02/2020	04/02/2021	04/02/2022	04/02/2023
BIANCA PEREIRA SANTOS	000740	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
BRUNO SOUZA SILVA	000651	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	01/2019	05 de 01/03/2021	07/04/2021	07/04/2022	07/04/2023	06/04/2024
CAROLAINE DE JESUS FERREIRA	000638	AUXILIAR DE SERVICOS	01/2019	04 de 22/02/2021	22/03/2021	22/03/2022	22/03/2023	21/03/2024
CHRISTIANO SILVA ORLANDI	000309	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01/2019	02 de 17/01/2020	12/02/2020	11/02/2021	11/02/2022	12/02/2020
CINTHIA AMARAL DE O SILVA	000813	PROFESSOR P1	01/2019	13 de 02/07/2021	24/09/2021	24/09/2022	24/09/2023	23/09/2024
CINTIA VALERIA SOUZA	000763	PROFESSOR P1	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
CLECIA APARECIDA SOUTO	000219	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	01/2019	02 de 17/01/2020	05/02/2020	04/02/2021	04/02/2022	04/02/2023
DANIELA BARACHO DA SILVA	000741	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
DANIELA CRISTINA DA SILVA	000744	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA	096760	AUXILIAR DE DENTISTA ESF	01/2019	03 de 17/02/2020	16/03/2020	16/03/2021	16/03/2022	16/03/2023
ELISANGELA ALVES GOMES SOUZA	000864	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	17 de 03/11/2021	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023	23/11/2024
ELIZANGELA APARECIDA M REIS	096750	AUXILIAR DE SERVICOS	01/2019	03 de 17/02/2020	16/03/2020	16/03/2021	16/03/2022	16/03/2023
EVELINE PALMEIRA MIRANDA	000243	ENFERMEIRO ESF	01/2019	02 de 17/01/2020	18/02/2020	17/02/2021	17/02/2022	17/02/2023
FELIPE RODRIGUES DE LIMA	000765	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	01/2019	13 de 02/07/2021	18/08/2021	18/08/2022	18/08/2023	17/08/2024
FRANCIELE REGINA F ABREU	096754	AUXILIAR DE SERVICOS	01/2019	03 de 17/02/2020	12/03/2020	12/03/2021	12/03/2022	12/03/2023
FRANCIELY CARDOSO DE ALMEIDA	000742	PROFESSOR P1	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
GABRIELA FERNANDES FONSECA	000745	PROFESSOR P1	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
GILMARA APARECIDA L PEREIRA	000749	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
GLAUCIA CRISTINA SANTOS	000743	PROFESSOR P1	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
HENRY WILLIAM FERNANDES	000717	FISCAL DE TRIBUTOS	01/2019	09 de 09/06/2021	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2023	23/06/2024
HUDSON SOARES B DE ARAUJO	000824	TECNICO EM INFORMATICA	01/2019	16 de 24/09/2021	13/10/2021	13/10/2022	13/10/2023	12/10/2024
IARYTZA BRUNELLE M NASCIMENTO	000776	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	14 de 13/08/2021	01/09/2021	01/09/2022	01/09/2023	31/08/2024
JESSICA EMANUELY VIEIRA	000648	AUXILIAR DE SERVICOS	01/2019	04 de 22/02/2021	11/03/2021	11/03/2022	11/03/2023	10/03/2024
JOSE ANTONIO PINHEIRO	000642	TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO	01/2019	05 de 01/03/2021	22/03/2021	22/03/2022	22/03/2023	21/03/2024
JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA	000657	FISCAL DE TRIBUTOS	01/2019	06 de 24/03/2021	12/04/2021	12/04/2022	12/04/2023	11/04/2024
JUNIOR CESAR DE A RODRIGUES	000862	FISCAL DE OBRAS	01/2019	17 de 03/11/2021	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023	23/11/2024
KAREN MARINA ALVES DINIZ	000270	FISIOTERAPEUTA	01/2019	02 de 17/01/2020	05/02/2020	04/02/2021	04/02/2022	04/02/2023
KELLE CRISTINA VIEIRA	000750	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
LARISSA ARAUJO	096774	ENFERMEIRO ESF	01/2019	03 de 17/02/2020	12/03/2020	12/03/2021	12/03/2022	12/03/2023
MARCO AURELIO DE O LOURENCO	000777	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	01/2019	13 de 02/07/2021	01/09/2021	01/09/2022	01/09/2023	31/08/2024
MARCOS MUNIZ PEREIRA	000768	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	01/2019	13 de 02/07/2021	23/08/2021	23/08/2022	23/08/2023	22/08/2024
MARCUS VINICIUS MOREIRA SILVA	000785	VIGIA	01/2019	14 de 13/08/2021	01/09/2021	01/09/2022	01/09/2023	31/08/2024
MARIA DE JESUS R DE A ALVES	000737	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
MARIA RANIELA AMARAL PEREIRA	000301	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESF	01/2019	02 de 17/01/2020	05/02/2020	04/02/2021	04/02/2022	04/02/2023

MARIANA ALVES BARROSO	000778	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	14 de 13/08/2021	01/09/2021	01/09/2022	01/09/2023	31/08/2024
MATEUS HENRIQUE COSTA	000736	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
PATRICIA CRISTINA DA S VIEIRA	000746	PROFESSOR P1	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
PEDRO HENRIQUE PEREIRA	000639	AUXILIAR DE SERVICOS	01/2019	04 de 22/02/2021	11/03/2021	11/03/2022	11/03/2023	10/03/2024
RAMON MARTINS MOREIRA	000656	AUXILIAR DE SERVICOS	01/2019	06 de 24/03/2021	12/04/2021	12/04/2022	12/04/2023	11/04/2024
REGIANE DE FATIMA RIBEIRO	000283	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	01/2019	02 de 17/01/2020	07/02/2020	06/02/2021	06/02/2022	06/02/2023
RENATA GRACIELLE PORTO PEREIRA	000760	PROFESSOR P1	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
RODRIGO PIZZINI DE SOUZA	000226	MEDICO ANGIOLOGISTA	01/2019	02 de 17/01/2020	10/02/2020	09/02/2021	09/02/2022	09/02/2023
SARA PINHEIRO CORDEIRO RIBEIRO	000298	AUXILIAR DE DENTISTA ESF	01/2019	02 de 17/01/2020	05/02/2020	04/02/2021	04/02/2022	04/02/2023
SIDNEI ROGERIO DA SILVA	000643	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	01/2019	05 de 01/03/2021	17/03/2021	17/03/2022	17/03/2023	16/03/2024
TALITA LOPES DA CUNHA	000271	AUXILIAR DE SERVICOS	01/2019	02 de 17/01/2020	05/02/2020	04/02/2021	04/02/2022	04/02/2023
TATIENE MARTINS DIAS	000748	PROFESSOR P1	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
TAYANY ALINE DE JESUS	000739	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
TAYSA SANT ANA FERREIRA	096690	ENFERMEIRO ESF	01/2019	02 de 17/01/2020	03/04/2020	03/04/2020	03/04/2020	03/04/2020
THAIS AMANDA BARBOSA	000714	FISCAL DE TRIBUTOS	01/2019	09 de 09/06/2021	28/06/2021	28/06/2022	28/06/2023	27/06/2024
TULIO DE MOURA SILVA	000715	TECNICO EM INFORMATICA	01/2019	09 de 09/06/2021	28/06/2021	28/06/2022	28/06/2023	27/06/2024
VALDENIA VAGNA VIEIRA	000759	PROFESSOR P1	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024
VANESSA DE AZEVEDO GOMES	096689	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	01/2019	02 de 17/01/2020	03/04/2020	03/04/2021	03/04/2022	03/04/2023
VANIA PATRICIA R OLIVEIRA	096759	AUXILIAR DE DENTISTA ESF	01/2019	03 de 17/02/2020	06/04/2020	06/04/2021	06/04/2022	06/04/2023
VERA LUCIA DE AGUIAR LESSA	096752	AUXILIAR DE SERVICOS	01/2019	03 de 17/02/2020	23/03/2020	23/03/2021	23/03/2022	23/03/2023
WILLIAN DOUGLAS VIEIRA BRANDAO	000752	ENGENHEIRO CIVIL	01/2019	11 de 17/06/2021	27/07/2021	27/07/2022	27/07/2023	26/07/2024
YEDA CAROLINE MARQUES	000762	PROFESSOR P1	01/2019	13 de 02/07/2021	03/08/2021	03/08/2022	03/08/2023	02/08/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8F350609

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2024

RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQK8491	26/04/2024	10/02/2024	DF-54/2024	AG05767153	ACOLHIDA
RFE2H34	26/04/2024	12/02/2024	DF-52/2024	AG05767036	ACOLHIDA
RMU3B79	26/04/2024	31/01/2024	DF-26/2024	AG05761807	ACOLHIDA
OQJ3929	26/04/2024	12/02/2024	DF-34/2024	AG05767350	ACOLHIDA
OQJ3929	26/04/2024	11/02/2024	DF-35/2024	AG05767188	ACOLHIDA
HGB1091	26/04/2024	12/01/2024	DF-43/2024	AG05767003	ACOLHIDA
GLD8806	26/04/2024	11/02/2024	DF-42/2024	AG05767310	ACOLHIDA
JOI7709	07/05/2024	15/07/2023	DF-232/2023	AG05766106	ACOLHIDA
HKW8695	07/05/2024	12/02/2024	DF-50/2024	AG05766916	ACOLHIDA
HAT3620	07/05/2024	12/02/2024	DF-36/2024	AG05767344	ACOLHIDA
OLT6245	07/05/2024	03/02/2024	DF-32/2024	AG05761811	ACOLHIDA
PXF5440	07/05/2024	13/01/2024	DF-19/2024	AG05767005	ACOLHIDA
GXB3G34	07/05/2024	18/06/2023	DF-202/2023	AG05761180	ACOLHIDA
OWM8142	07/05/2024	10/02/2024	DF-39/2024	AG05767159	ACOLHIDA
HHV7639	30/05/2024	27/03/2024	DF-72/2024	AG05767617	ACOLHIDA
PAC7C40	30/05/2024	16/03/2024	DF-61/2024	AG05767049	ACOLHIDA
OLQ0877	18/06/2024	23/03/2024	DF-65/2024	AG05767246	ACOLHIDA
HHV7639	18/06/2024	27/03/2024	DF-71/2024	AG05767616	ACOLHIDA
EEV5B90	18/06/2024	26/03/2024	DF-74/2024	AG05766941	ACOLHIDA
HFN6B41	08/07/2024	20/05/2024	DF-103/2024	AG05767466	ACOLHIDA
GKE8E53	24/07/2024	02/05/2024	DF-82/2024	AG05767441	ACOLHIDA
KBB4462	24/07/2024	04/05/2024	DF-93/2024	AG05768227	ACOLHIDA
PVK1509	24/07/2024	22/04/2024	DF-106/2024	AG05767781	ACOLHIDA
PVW3437	12/08/2024	18/05/2024	DF-96/2024	AG05768070	ACOLHIDA
HGF5460	12/08/2024	04/05/2024	DF-98/2024	AG05768052	ACOLHIDA
PYM4198	12/08/2024	03/05/2024	DF-101/2024	AG05767442	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 28 de novembro de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:39996B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 – Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUR6108	AG05761824	16/02/2024	5550-0	130,16
GZE9I27	AG05767609	18/03/2024	5541-1	195,23
HML6585	AG05766937	20/03/2024	7633-2	293,47
HHV7639	AG05767618	27/03/2024	5967-0	1467,35
HAT3620	AG05767406	01/04/2024	5568-0	195,23
HEC2E57	AG05767846	03/04/2024	7056-1	293,47
HML6585	AG05767861	06/04/2024	7633-1	293,47
HML6585	AG05767862	06/04/2024	5185-1	195,23
HLA8E25	AG05767763	12/04/2024	7366-2	130,16
SYM5C10	AG05768009	13/04/2024	5541-3	195,23
QXS5I65	AG05767670	15/04/2024	7625-1	293,47
HGR4470	AG05768035	19/04/2024	7625-1	293,47
OPD0I99	AG05768039	22/04/2024	5541-1	195,23
OQN4E80	AG05767783	23/04/2024	5525-0	130,16
FTQ0387	AG05766990	24/04/2024	5541-2	195,23
OZL9355	AG05768213	02/05/2024	5452-1	195,23
NXY2J49	AG05768233	07/05/2024	5738-0	293,47
OPD0I99	AG05768256	13/05/2024	5541-1	195,23
REL7F96	AG05768405	16/05/2024	7633-2	293,47
HFN6B41	AG05768271	21/05/2024	5452-7	195,23
HCJ7585	AG05768461	11/07/2024	5568-0	195,23
GON6218	AG05768474	13/07/2024	5550-0	130,16
OMU6842	AG05768629	27/07/2024	5380-0	130,16
AFR7A43	AG05768630	27/07/2024	5550-0	130,16
FKZ7I53	AG05768631	27/07/2024	5550-0	130,16
HMU7010	AG05768632	27/07/2024	5550-0	130,16
PBG3887	AG05768633	27/07/2024	5550-0	130,16
GGY4F99	AG05768634	27/07/2024	5550-0	130,16
OQP5252	AG05768635	27/07/2024	5550-0	130,16
GYR0G37	AG05768636	27/07/2024	5550-0	130,16
RMI1I71	AG05768637	27/07/2024	5550-0	130,16
NXZ6A00	AG05768638	27/07/2024	5550-0	130,16
ETG2F57	AG05768639	27/07/2024	6041-2	195,23
HHI5637	AG05768481	27/07/2024	5436-0	130,16
RFJ8J46	AG05768482	27/07/2024	7633-2	293,47
QUF2I69	AG05768483	27/07/2024	5436-0	130,16
PWR1852	AG05768484	27/07/2024	7625-1	293,47
SYQ0D23	AG05768852	27/07/2024	5541-1	195,23
HID0088	AG05768850	27/07/2024	5541-4	195,23
GXZ1C59	AG05768865	27/07/2024	5550-0	130,16
QUJ0912	AG05768849	27/07/2024	5541-4	195,23
RXK0F51	AG05768856	27/07/2024	5541-1	195,23
RFB6E21	AG05768860	27/07/2024	7633-1	293,47
JMN4671	AG05768859	27/07/2024	7633-1	293,47
EYZ2C14	AG05768857	27/07/2024	5185-1	195,23
RFE0D34	AG05768855	27/07/2024	7633-1	293,47
OQY2J47	AG05768868	27/07/2024	5380-0	130,16
PXV9810	AG05768871	27/07/2024	5380-0	130,16
QWX2F94	AG05768851	27/07/2024	5541-1	195,23
RML7C17	AG05768869	27/07/2024	5436-0	130,16
HOA3I93	AG05768853	27/07/2024	5541-1	195,23
PWX2487	AG05768862	27/07/2024	5550-0	130,16
EYZ2C14	AG05768858	27/07/2024	6530-0	195,23
OQW0F90	AG05768864	27/07/2024	5550-0	130,16
AIR4914	AG05768875	28/07/2024	5185-1	195,23
HLJ6800	AG05768641	01/08/2024	5550-0	130,16
RND2G68	AG05768642	01/08/2024	7633-1	293,47
RUU4B39	AG05768490	02/08/2024	7633-1	293,47
GYW7J16	AG05768904	02/08/2024	5479-0	130,16
HDO4665	AG05768493	04/08/2024	5401-0	195,23
HGK6D27	AG05768494	04/08/2024	5452-1	195,23
AMZ8949	AG05768882	04/08/2024	7269-0	130,16
AMZ8949	AG05768887	04/08/2024	7684-1	130,16
AMZ8949	AG05768888	04/08/2024	5835-0	195,23
AMZ8949	AG05768889	04/08/2024	5797-0	2934,70
HHC4A49	AG05768894	04/08/2024	7684-1	130,16

HHC4A49	AG05768895	04/08/2024	5797-0	2934,70
HMN0231	AG05768534	06/08/2024	5550-0	130,16
HLF6D90	AG05768733	06/08/2024	7633-1	293,47
HHX2844	AG05768535	06/08/2024	5550-0	130,16
OXK7J19	AG05768735	06/08/2024	5568-0	195,23
HEC3B71	AG05768495	07/08/2024	7714-1	130,16
SIC9A39	AG05768496	07/08/2024	5541-1	195,23
RUV1E67	AG05768643	07/08/2024	5738-0	293,47
GSY7085	AG05768644	07/08/2024	5738-0	293,47
FYY5C17	AG05768499	07/08/2024	5657-0	130,16
PUE2004	AG05768500	07/08/2024	5436-0	130,16
NWL6979	AG05768736	08/08/2024	7633-2	293,47
DIN3647	AG05768910	09/08/2024	5509-0	130,16
HAR5C24	AG05768911	09/08/2024	5509-0	130,16
HGG7629	AG05768913	09/08/2024	5509-0	130,16
HJR5398	AG05768914	09/08/2024	5509-0	130,16
DVD9B17	AG05768170	09/08/2024	6041-2	195,23
NHG7246	AG05768923	09/08/2024	5185-1	195,23
PUJ5502	AG05768925	09/08/2024	5185-1	195,23
PVP9H34	AG05768917	10/08/2024	5541-1	195,23
OMA6A22	AG05768646	10/08/2024	5550-0	130,16
PXR4H50	AG05768536	10/08/2024	5568-0	195,23
HCY4221	AG05768926	13/08/2024	5185-1	195,23
GLE6413	AG05768737	14/08/2024	5550-0	130,16
HHG9867	AG05768173	14/08/2024	5550-0	130,16
HBS8613	AG05767986	15/08/2024	5436-0	130,16
HNK0I72	AG05768176	16/08/2024	5541-4	195,23
SJG4B23	AG05768177	16/08/2024	5550-0	130,16
PYG9205	AG05768538	16/08/2024	7625-1	293,47
HBS8613	AG05768178	16/08/2024	5436-0	130,16
OPC2G72	AG05769101	17/08/2024	7633-1	293,47
NDM9E47	AG05769105	17/08/2024	5541-1	195,23
QUU8E53	AG05769106	17/08/2024	5541-1	195,23
GLE6106	AG05769107	17/08/2024	5541-1	195,23
OXB7I96	AG05769109	17/08/2024	5541-1	195,23
RNU5H86	AG05768930	17/08/2024	7625-1	293,47
JKF3596	AG05768931	17/08/2024	5436-0	130,16
RNB9I86	AG05769110	17/08/2024	5436-0	130,16
PZU2F33	AG05768933	17/08/2024	7366-2	130,16
KNV5J67	AG05768179	18/08/2024	5550-0	130,16
PFU3H14	AG05768740	20/08/2024	6041-2	195,23
HEC2H67	AG05768180	20/08/2024	7633-1	293,47
PWF2601	AG05768741	20/08/2024	5568-0	195,23
NYE3233	AG05768940	22/08/2024	7633-1	293,47
HNT9232	AG05768742	22/08/2024	5738-0	293,47
QQO9E73	AG05767989	22/08/2024	5568-0	195,23
HEN7468	AG05768948	23/08/2024	5835-0	195,23
GWA0B26	AG05768949	23/08/2024	5185-1	195,23
MHT2A74	AG05767991	24/08/2024	7625-1	293,47
MHT2A74	AG05767992	24/08/2024	7625-1	293,47
PUK3E96	AG05767993	24/08/2024	5541-3	195,23
DID5H18	AG05768183	24/08/2024	5541-1	195,23
HGT3A23	AG05768951	25/08/2024	7030-1	293,47
PUQ0J72	AG05768953	25/08/2024	5401-0	195,23
PWS5349	AG05768542	26/08/2024	7633-2	293,47
QNP3764	AG05768744	27/08/2024	7633-1	293,47
OLS2586	AG05768184	27/08/2024	5452-2	195,23
AXL2191	AG05768745	29/08/2024	7633-2	293,47
OPF2562	AG05769119	29/08/2024	5550-0	130,16
PWU8113	AG05769120	29/08/2024	5738-0	293,47
NXX3J50	AG05768187	29/08/2024	7633-1	293,47
FNG2E98	AG05768958	30/08/2024	5835-0	195,23
SHG4A81	AG05769125	01/09/2024	5738-0	293,47
PYI2F98	AG05769126	01/09/2024	7633-1	293,47
GYD2793	AG05769128	01/09/2024	5738-0	293,47
HMH2I87	AG05769129	01/09/2024	5738-0	293,47
PXE1236	AG05768188	02/09/2024	7633-1	293,47
ORB3874	AG05768189	02/09/2024	5541-2	195,23
DRS1I70	AG05767995	02/09/2024	5436-0	130,16
EQN3466	AG05767997	02/09/2024	5541-2	195,23
HKP5C56	AG05767998	02/09/2024	5568-0	195,23
HDH2447	AG05768190	02/09/2024	7633-1	293,47
BDJ1F79	AG05767999	02/09/2024	5550-0	130,16
OLS7072	AG05768193	03/09/2024	5550-0	130,16
GLE5339	AG05768194	03/09/2024	7633-1	293,47
HAE4441	AG05769132	03/09/2024	5380-0	130,16
OPN1E88	AG05768959	06/09/2024	7633-1	293,47
OWM4I92	AG05769012	07/09/2024	5568-0	195,23
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 28 de novembro de 2024 - Total de registros: 144				
AUTORIDADE DE TRANSITO				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:76C26D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 16/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 16/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QOJ3F24	AG05768571	16/10/2024	5550-0
QXD9259	AG05768572	17/10/2024	5509-0
JQX0H07	AG05769201	18/10/2024	7625-1
HAK9B10	AG05769202	18/10/2024	5550-0
HNW8888	AG05768574	18/10/2024	5550-0
SSW5B97	AG05768576	19/10/2024	7625-1
PWT0J59	AG05768577	19/10/2024	5568-0
HFL6I95	AG05768578	19/10/2024	5550-0
OPZ1J49	AG05768579	20/10/2024	5550-0
PKL6B95	AG05769204	20/10/2024	6530-0
HID7556	AG05769018	21/10/2024	5541-1
PXQ3097	AG05768666	22/10/2024	5576-0
IST1805	AG05769205	22/10/2024	5452-1
HLP9F60	AG05768667	22/10/2024	5550-0
PVG6D87	AG05768664	22/10/2024	5541-4
SHL7J31	AG05768662	22/10/2024	5550-0
HGX6896	AG05768660	22/10/2024	7625-1
EKZ3E08	AG05768659	22/10/2024	5436-0
PZN0124	AG05768663	22/10/2024	5541-2
QMU6886	AG05768581	23/10/2024	5258-3
NVG3A91	AG05768684	28/10/2024	7633-1
OPN5713	AG05769504	28/10/2024	7633-1
HND6E48	AG05768592	29/10/2024	5991-0
OPK8684	AG05768585	29/10/2024	5380-0
QOF5031	AG05768586	29/10/2024	5541-2
JKS5505	AG05768686	29/10/2024	5541-2
HCM1C74	AG05768588	29/10/2024	5550-0
QGU5D54	AG05768589	29/10/2024	5541-2
HJE3710	AG05768590	29/10/2024	5541-2
RUN3G41	AG05768591	29/10/2024	5738-0
QXS8H68	AG05769513	29/10/2024	5541-2
OQG7927	AG05768593	29/10/2024	5541-2
OQF2D22	AG05768595	29/10/2024	5541-2
OQW9D97	AG05769215	29/10/2024	5541-2
QNT2342	AG05769511	29/10/2024	5541-2
RTI3B35	AG05769214	29/10/2024	5541-2
HLH5D73	AG05769213	29/10/2024	5541-2
SII0G35	AG05769510	29/10/2024	5541-2
HMG4G99	AG05769212	29/10/2024	5541-2
PXR5F60	AG05769211	29/10/2024	5541-2
EZE2F87	AG05769509	29/10/2024	5380-0
RTP3A75	AG05769209	29/10/2024	5541-2
HNQ8203	AG05769208	29/10/2024	5541-2
HBQ7617	AG05769508	29/10/2024	5541-2
OLR1763	AG05769206	29/10/2024	7625-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de novembro de 2024 - Total de registros: 45			

_____
Autoridade de Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:29F3F3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº. 036/2024, NOVEMBRO DE 2024. AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ
Av. Getúlio Vargas, nº. 930 Ginásio Poliesportivo Centro
Bairro Centro - Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-024
(37) 3229-8194/8193 – esportes@divinopolis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº. 036/2024, NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira (NR), Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

· Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2024 30/11/2024
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2024 30/11/2024
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2024 30/11/2024
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2024 30/11/2024
97029858	JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2024 30/11/2024
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2024 30/11/2024
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2024 30/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAA26785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024- SEMUSA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024- SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 15/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp.Profissional	Pontuação Total
1	KARLA GONCALVES FONSECA	27/12/1974	0	0	5	25	30
FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HORAS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	KARENN CECÍLIA SILVA	30/12/1992	0	0	5	10	15
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	10	10

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS				
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	FABIO JOSE DOS SANTOS	11/04/1961	25	25
2	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/11/1963	25	25
3	SILVANA ALCÂNTARA DOS SANTOS	19/11/1963	25	25
4	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	10/11/1964	25	25
5	MARIA DOMINGUES DA COSTA	12/05/1965	25	25
6	CÁSSIA APARECIDA DE SOUSA	18/09/1965	25	25
7	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	11/07/1966	25	25
8	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	12/05/1968	25	25
9	KLEYPSON ALVES CORREIA	24/09/1968	25	25
10	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	24/03/1969	25	25
11	ANDREMARA OLEGARIO DOS SANTOS	03/05/1969	25	25
12	EUNICE DE OLIVEIRA REZENDE	04/08/1969	25	25
13	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	25	25
14	ZENAIDE FERREIRA ALVES MARTINS	19/09/1969	25	25
15	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA	20/11/1969	25	25
16	LUCIMAR APARECIDO MORATO	25/12/1969	25	25
17	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	01/03/1970	25	25
18	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	25	25
19	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	27/06/1970	25	25
20	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/08/1970	25	25
21	ILZA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	18/10/1970	25	25
22	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	04/07/1971	25	25
23	ELIANE LUCIA PIRES DE ABREU	12/07/1971	25	25
24	GLEICE EPIFÂNIO SOUZA CAROLA	02/01/1972	25	25
25	LUCIANA SANTOS ALVES	21/02/1972	25	25
26	KELLE CHRISTINA FOSCHETTE VIEIRA	05/04/1972	25	25
27	JOSE LUIS SOARES CAETANO	11/05/1972	25	25
28	JANE DE SOUZA	02/06/1972	25	25
29	ANDENINE FAYT DOS SANTOS SALVINO	23/09/1972	25	25
30	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	25	25
31	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	08/08/1973	25	25
32	MARCIA APARECIDA DE MORAES	23/09/1973	25	25
33	RENATA CLÁUDIA SANTOS SILVA	15/11/1973	25	25
34	LUCIENE PEREIRA	17/12/1973	25	25
35	LEIDES DE BARROS SILVA	21/12/1973	25	25
36	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	03/01/1974	25	25
37	MARIA CICERA DA SILVA ARAÚJO	28/05/1974	25	25
38	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	08/08/1974	25	25
39	JANAINA GOMES QUEIROZ	01/09/1974	25	25
40	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	07/09/1974	25	25
41	ADRIANA MARIA ESTEVAM	23/11/1974	25	25
42	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	25	25
43	WELLINGTON ALESSANDRO DOS SANTOS DIAS	04/12/1974	25	25
44	RENATA LOPES MOREIRA	03/02/1975	25	25
45	KÊNIA RODRIGUES	24/02/1975	25	25

46	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	14/03/1975	25	25
47	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/03/1975	25	25
48	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	18/09/1975	25	25
49	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA	22/09/1975	25	25
50	DALIENE FLAVIA MACHADO	10/11/1975	25	25
51	JOSIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	26/02/1976	25	25
52	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	25	25
53	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	25	25
54	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	25	25
55	THATIANE TRINDADE PINTO	09/08/1976	25	25
56	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	05/09/1976	25	25
57	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	01/11/1976	25	25
58	ELISANGELA DE FÁTIMA ELIZIÁRIO GONTIJO	11/11/1976	25	25
59	JOELMA DA CONCEIÇÃO SANTOS PRUDÊNCIO	15/12/1976	25	25
60	FRANCIANE DINIZ DA SILVA SOUZA	05/05/1977	25	25
61	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	25	25
62	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	10/08/1977	25	25
63	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	11/08/1977	25	25
64	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	06/11/1977	25	25
65	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	12/11/1977	25	25
66	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	12/12/1977	25	25
67	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	16/12/1977	25	25
68	ÉRICA DAS GRAÇAS DE FÁTIMA BERTOLACCINI	28/01/1978	25	25
69	KATIA APARECIDA FRANCISCO	03/02/1978	25	25
70	GENILDA MACHADO SANTOS	08/04/1978	25	25
71	POLIANA VIANA MOREIRA	13/04/1978	25	25
72	ROSEMARY DE FÁTIMA SEVERINO	22/09/1978	25	25
73	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	15/10/1978	25	25
74	PATRÍCIA RODRIGUES LUCAS	19/10/1978	25	25
75	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	25	25
76	LUCIANA SBAMPATO DE OLIVEIRA	25/11/1978	25	25
77	DEIVID VINCI CORREIA	09/01/1979	25	25
78	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	10/01/1979	25	25
79	DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS	17/01/1979	25	25
80	ELISÂNGELA G MENDES	16/02/1979	25	25
81	FERNANDA DO AMARAL PEREIRA	02/03/1979	25	25
82	FABIANA MARÇAL DE SOUZA	20/03/1979	25	25
83	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	25	25
84	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA	04/04/1979	25	25
85	ALCYONE MARIA DE CASTRO MAGALHÃES	20/04/1979	25	25
86	WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA	29/04/1979	25	25
87	MARIA IZABEL DIVINO	01/06/1979	25	25
88	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	25	25
89	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	08/08/1979	25	25
90	EDIMARA MARTINS	27/09/1979	25	25
91	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	25	25
92	KARLA VIANA DOS SANTOS	13/11/1979	25	25
93	MARLA CRISTINA DE CASTRO	04/01/1980	25	25
94	JOSIKELLY RODRIGUES DE PAULA	23/02/1980	25	25
95	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	02/03/1980	25	25
96	ANA FLAVIA CAMPOS	11/03/1980	25	25
97	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA	13/03/1980	25	25
98	JUNIO SÉRGIO ALVARENGA	01/04/1980	25	25
99	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	25	25
100	SILVANA DE MELO SA	17/04/1980	25	25
101	VANIA CRISTINA RIBEIRO	14/05/1980	25	25
102	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	19/06/1980	25	25
103	JANIO RICARDO VALADARES	12/07/1980	25	25
104	ALDAZUITE CORREA	19/07/1980	25	25
105	KENYA PAULA DA FONSECA	21/09/1980	25	25
106	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1980	25	25
107	ANGÉLICA DE FÁTIMA JANUÁRIA	06/11/1980	25	25
108	FLÁVIA ANGÉLICA DE ALMEIDA	19/12/1980	25	25
109	KELLY FERREIRA DUTRA	12/01/1981	25	25
110	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	25/01/1981	25	25
111	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	28/01/1981	25	25
112	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	25	25
113	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	17/02/1981	25	25
114	NEIDE APARECIDA NUNES DA SILVA	28/02/1981	25	25
115	VIVIAN DE SOUSA SILVA	15/03/1981	25	25
116	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	25	25
117	LEILA FERNANDA BOTELHO SOARES	27/03/1981	25	25
118	CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA	13/05/1981	25	25
119	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	21/08/1981	25	25
120	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	25	25
121	KÊNIA OLIVEIRA RAMOS DE JESUS	25/10/1981	25	25
122	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	11/11/1981	25	25
123	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA QUINTILIANO	04/12/1981	25	25
124	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	06/12/1981	25	25
125	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO	29/12/1981	25	25
126	LUCIANA MAGELA DE OLIVEIRA SOARES	29/12/1981	25	25
127	MIRIAN MARCIA DE OLIVEIRA	02/01/1982	25	25
128	PRICILLA ALVES BONIFÁCIO DE CARVALHO	14/01/1982	25	25
129	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1982	25	25
130	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	19/01/1982	25	25
131	FABIANE FERREIRA SILVA	08/02/1982	25	25
132	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO	19/03/1982	25	25
133	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA	09/04/1982	25	25
134	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	25	25

135	VAGNER ADRIANO MARTINS	02/06/1982	25	25
136	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	18/07/1982	25	25
137	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	02/09/1982	25	25
138	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	25	25
139	FRANCILENE DE QUEIROZ SALAZAR SOUSA	11/01/1983	25	25
140	JOSEANEABREU OLIVEIRA	21/02/1983	25	25
141	ELISÂNGELA MARCELINA LOPES	24/02/1983	25	25
142	MARTA MARIA GREGÓRIO DOS SANTOS	10/06/1983	25	25
143	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	25	25
144	DHANIELLE DAVID DA SILVA VIEIRA	09/09/1983	25	25
145	DANUSE APARECIDA XAVIER MACHADO	22/01/1984	25	25
146	TATIANA DE FÁTIMA DE JESUS	23/01/1984	25	25
147	WANESSA DE SOUZA AZEVEDO COSTA	05/03/1984	25	25
148	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	25	25
149	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	18/03/1984	25	25
150	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO	02/05/1984	25	25
151	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	25	25
152	CRISTINA RIBEIRO	01/06/1984	25	25
153	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	17/08/1984	25	25
154	BÁRBARA KELLE NASCIMENTO	06/12/1984	25	25
155	MARA FERNANDA DA SILVA BORGES	04/01/1985	25	25
156	JÉSSICA LARES CADAVID	16/01/1985	25	25
157	ELIZABETH TELES TAVARES	23/01/1985	25	25
158	CINTIA DE MORAIS SILVA	01/03/1985	25	25
159	MICHELE SILVA MENDONÇA	24/05/1985	25	25
160	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	31/05/1985	25	25
161	SILVANEIDE GONÇALVES DINIZ	03/07/1985	25	25
162	JAQUELINE NORONHA ROCHA DE ARAÚJO	04/07/1985	25	25
163	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS	06/07/1985	25	25
164	IVANICE SANTOS SOBRINHO	07/07/1985	25	25
165	FABÍOLA LETÍCIA DE OLIVEIRA	19/07/1985	25	25
166	JUNIA APARECIDA FERREIRA	19/09/1985	25	25
167	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	07/10/1985	25	25
168	DEBORAH CRISTINA DA SILVA	28/10/1985	25	25
169	RODRIGO ALVES ESTEVES	30/10/1985	25	25
170	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1985	25	25
171	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	08/03/1986	25	25
172	NAIARA SANTOS	12/03/1986	25	25
173	FERNANDA SILVA LEMOS	21/03/1986	25	25
174	SUELEN MARQUES INHOTA	20/04/1986	25	25
175	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR	25/05/1986	25	25
176	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	26/05/1986	25	25
177	ADAM JOSÉ DE ANDRADE	09/06/1986	25	25
178	CHINIARA SANTOS SILVA	11/06/1986	25	25
179	JULIANA GUIMARÃES COSTA	22/07/1986	25	25
180	CHAIANE APARECIDA COOK NOGUEIRA	26/07/1986	25	25
181	CINTIA APARECIDA ARAUJO	01/08/1986	25	25
182	KARINY PENA DE OLIVEIRA	13/09/1986	25	25
183	VANESSA MONTEIRO NEVES	24/11/1986	25	25
184	CIBELE APARECIDA DOS REIS	09/12/1986	25	25
185	ANA PAULA DE SOUZA DO VALE	15/01/1987	25	25
186	DÉBORAH MARTIM RODRIGUES	08/02/1987	25	25
187	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	26/02/1987	25	25
188	FERNANDA BARROS PARDINI	10/03/1987	25	25
189	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA AZEVEDO	07/05/1987	25	25
190	JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA OLIVEIRA	11/06/1987	25	25
191	KATRINI RABELO ALVES	20/06/1987	25	25
192	SIRLENE MARIA ROCHA	01/09/1987	25	25
193	ERIKA BARCELOS DA SILVA	11/09/1987	25	25
194	LARISSA DUQUE LEOCADIO	16/09/1987	25	25
195	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO	24/09/1987	25	25
196	ROSANA JANUARIO DOS SANTOS	25/09/1987	25	25
197	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	24/12/1987	25	25
198	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	24/01/1988	25	25
199	ANDRE DA FONSECA	06/02/1988	25	25
200	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	14/03/1988	25	25
201	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	26/07/1988	25	25
202	KARLA GUIMARÃES BORGES	05/08/1988	25	25
203	LUCIANA CONRADO DE OLIVEIRA	13/08/1988	25	25
204	WEMERSON ALAN MACEDO DA SILVA	13/08/1988	25	25
205	DARLEI CAMARGOS	09/11/1988	25	25
206	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	29/11/1988	25	25
207	ANDREZA GREGORIO DA CUNHA	07/12/1988	25	25
208	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	15/12/1988	25	25
209	FLÁVIA MÔNICA DE SIQUEIRA	13/01/1989	25	25
210	LETÍCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	25	25
211	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	07/03/1989	25	25
212	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	25	25
213	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	25	25
214	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	28/09/1989	25	25
215	ALYNE CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA	17/10/1989	25	25
216	KEITH LUZIA SILVA	03/11/1989	25	25
217	ALINE LAÍS DE CARVALHO	23/11/1989	25	25
218	RAQUEL APARECIDA DE SOUZA DUARTE	17/12/1989	25	25
219	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	12/02/1990	25	25
220	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	25	25
221	ANDREZA CECILIA DO CARMO	13/04/1990	25	25
222	LETICIA DE OLIVEIRA PINTO	13/05/1990	25	25
223	PRISCILA DIAS CHAVES	30/05/1990	25	25

224	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1990	25	25
225	RONNIE JULIO DA SILVA	27/06/1990	25	25
226	ROSELY FREITAS DOS SANTOS	01/07/1990	25	25
227	BIANCA RENEE BORGES RIBEIRO	30/07/1990	25	25
228	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	21/09/1990	25	25
229	CARLA MARTINS DOS SANTOS	24/09/1990	25	25
230	TAMIRES MACHADO SILVA	21/11/1990	25	25
231	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	21/12/1990	25	25
232	FLÁVIA FILGUEIRA TAVARES	04/03/1991	25	25
233	RENATA DONIZETE DUARTE	05/03/1991	25	25
234	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	28/03/1991	25	25
235	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	25	25
236	SUELI DIAS DO AMARAL	16/05/1991	25	25
237	TATIANY CRISTINA DA SILVA	12/06/1991	25	25
238	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES	13/07/1991	25	25
239	PATRÍCIA DE PAULA	27/07/1991	25	25
240	KAMILA RAYANA SILVA GOMES	03/08/1991	25	25
241	ELIANE RODRIGUES ROCHA	22/08/1991	25	25
242	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	03/09/1991	25	25
243	LAILA APARECIDA DA SILVA	04/10/1991	25	25
244	STELLA DABIENNE BATISTA	09/01/1992	25	25
245	TALITA DIAS DE MORAIS	06/02/1992	25	25
246	THAIS SUDARIO RABELO	15/04/1992	25	25
247	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	03/06/1992	25	25
248	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	11/02/1993	25	25
249	BRENDA BASILIO NUNES	12/05/1993	25	25
250	THUANE APARECIDA DE FREITAS	22/07/1993	25	25
251	ROSANGELA DA SILVA ARAÚJO	05/09/1993	25	25
252	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	24/11/1993	25	25
253	SCARLET SILVÉRIO DE LIMA	26/12/1993	25	25
254	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	25	25
255	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	02/10/1994	25	25
256	ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO	19/10/1994	25	25
257	RUTIENE MOEIRA SILVEIRA	19/12/1994	25	25
258	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	25/12/1994	25	25
259	THAIS LORENA DA SILVA	12/02/1995	25	25
260	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	25	25
261	THAYSSA CRISTINA DE OLIVEIRA	15/03/1995	25	25
262	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	19/05/1995	25	25
263	RAISSA APARECIDA DA SILVA	28/10/1995	25	25
264	BRENDA LARA BARROS	24/01/1996	25	25
265	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	11/04/1996	25	25
266	CELSO LAURINDO FILHO	06/06/1996	25	25
267	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	03/07/1996	25	25
268	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	14/07/1996	25	25
269	NICOLAS ANTONIO SILVA	21/09/1996	25	25
270	BRUNO ALVES AGRIPINO	26/09/1996	25	25
271	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	25	25
272	GUSTAVO GALVAO CUNHA	09/04/1997	25	25
273	RAFAELA KELE BASÍLIO	21/06/1997	25	25
274	GABRIELY SILVA DE OLIVEIRA	12/09/1997	25	25
275	THAYSSA FERNANDES CARDOSO	10/11/1997	25	25
276	LETÍCIA CRISTINA DIAS	12/11/1997	25	25
277	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADROS	11/05/1998	25	25
278	ISABELA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	30/09/1998	25	25
279	VANESSA APARECIDA ARAÚJO SANTOS	30/11/1998	25	25
280	NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/12/1998	25	25
281	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	17/12/1998	25	25
282	LETÍCIA GONÇALVES FERREIRA	24/02/1999	25	25
283	STÉFANI FLÁVIA SILVA ROMÃO	16/07/1999	25	25
284	RAFAELA DE MOURA FERREIRA	13/09/1999	25	25
285	GIOVANNI LUIS DE MIRANDA FILHO	05/11/1999	25	25
286	THAMYRES KETLEN LOPES SANTOS	17/03/2000	25	25
287	HELEN ALVARENGA SILVA	14/05/2000	25	25
288	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	01/08/2000	25	25
289	LAURA BEATRIZ SILVA	29/08/2000	25	25
290	ANDREIA APARECIDA BORGES	11/03/2975	25	25
291	MARIA EUGENIA SILVA POPPE	09/07/1193	25	25
292	NATALIA DA SILVA MENDONÇA	24/12/1893	25	25
293	MARIA APARECIDA SANTOS	15/06/1957	20	20
294	MARIA APARECIDA TAVARES	11/02/1966	20	20
295	GLÁUCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA	12/12/1966	20	20
296	SIMONE TEIXEIRA ANTUNES	29/12/1973	20	20
297	IRANI MARIA TEIXEIRA	29/01/1974	20	20
298	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	20	20
299	ELESSANDRA CHAGAS	21/02/1975	20	20
300	ZULMIRA MOURA	14/04/1976	20	20
301	CARMEN MARIA SILVA	16/09/1979	20	20
302	RENATA MARIA SILVA FERREIRA	23/12/1979	20	20
303	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO SILVA	20/05/1980	20	20
304	ERIKA RIBEIRO DE CARVALHO CAMARGO	06/10/1980	20	20
305	KATIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	06/05/1981	20	20
306	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA	24/11/1981	20	20
307	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA	23/02/1982	20	20
308	VANESSA RIBEIRO CHAVES FORCELA	08/03/1984	20	20
309	GLEYSE SANTOS DOS ANJOS	06/06/1984	20	20
310	MARCELY LIDIANE FERREIRA	30/03/1985	20	20
311	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1985	20	20
312	ELISANGELA PEREIRA LOPES	11/02/1986	20	20

313	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/07/1986	20	20
314	VANESSA PALOMA DE ANDRADE	25/04/1988	20	20
315	JESSICA DAYANE JOSÉ RODRIGUES	04/12/1988	20	20
316	LUCIMARA SANTOS	24/10/1989	20	20
317	SAMARA CRISTINA CABRAL	30/11/1989	20	20
318	THAÍS BERNARDES FERRY ALVES	01/08/1990	20	20
319	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	24/01/1992	20	20
320	LEOVANDO DOS SANTOS BASTOS	13/07/1992	20	20
321	JÉSSICA SHELDON DA SILVA	09/05/1993	20	20
322	JOICE FERNANDA DA SILVA SANTOS	18/08/1993	20	20
323	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	09/12/1993	20	20
324	ANA CAROLINA MENDES OLIVEIRA	14/04/1994	20	20
325	DANIELE ROSÂNGELA SILVA	19/07/1994	20	20
326	LUCAS ANTÔNIO DA SILVA	27/08/1994	20	20
327	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	30/08/1994	20	20
328	JÉSSICA XAVIER ALMEIDA	13/03/1995	20	20
329	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	20	20
330	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS	22/07/1995	20	20
331	BIANCA LOPES ESTEVAM	12/03/1996	20	20
332	KARHEN ESTER COSTA SILVA	18/03/1996	20	20
333	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	15/04/1996	20	20
334	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	14/04/1997	20	20
335	BRUNA LUÍSA DE OLIVEIRA SANTANA	29/08/1997	20	20
336	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	22/03/1998	20	20
337	ADNA PACHECO DA SILVA	05/05/1998	20	20
338	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	13/07/1998	20	20
339	LARISSA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES	25/01/1999	20	20
340	JANAÍNA DA SILVA CARNEIRO	19/02/1999	20	20
341	CARLOS JÚNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	31/12/1999	20	20
342	FRANCIANE DE OLIVEIRA	06/01/2000	20	20
343	FERNANDA APARECIDA MAXIMO	18/03/2000	20	20
344	ANA CLARA COSTA SANTOS	16/10/2000	20	20
345	LUIZA KELLY DE SOUZA SANTOS	26/12/2000	20	20
346	LAUANE TALITA MENDONÇA	02/03/2001	20	20
347	MARIA EDUARDA SOUZA NUNES	15/06/2001	20	20
348	HELEN ROSA FLORENCIO	27/07/2001	20	20
349	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	08/10/2001	20	20
350	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	05/03/1965	15	15
351	NOLMA MARIA CUNHA	12/06/1966	15	15
352	VALERIA SIMONE RIBEIRO	13/04/1968	15	15
353	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	09/02/1972	15	15
354	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	19/09/1973	15	15
355	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	15	15
356	MARCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	15	15
357	ADEMAR JOÃO DA SILVA	08/03/1976	15	15
358	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	17/10/1976	15	15
359	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	12/08/1977	15	15
360	OLGA FABIANA COSTA	26/10/1980	15	15
361	ELAINE APARECIDA RAMOS	21/02/1981	15	15
362	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	15	15
363	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	15/06/1983	15	15
364	PATRÍCIA ALVES	10/01/1984	15	15
365	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	24/11/1984	15	15
366	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	26/01/1985	15	15
367	NAIARA FERNANDA DIAS	03/04/1987	15	15
368	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS	01/09/1987	15	15
369	ELANA SANTOS PEREIRA	17/05/1988	15	15
370	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA	25/05/1988	15	15
371	LUANA MARA DA SILVA	07/09/1988	15	15
372	BIANCA MOREIRA DE PEDRO	17/01/1989	15	15
373	GEIZE RODRIGUES GOMES	13/06/1989	15	15
374	DAIANE CRISTINA POLICARPO SILVA	23/02/1992	15	15
375	MARIANE HELENA DAMIAO	11/03/1993	15	15
376	JONAS CUNHA DA SILVA MELO	14/08/1993	15	15
377	ALINE APARECIDA CIRILO SANTOS	17/09/1993	15	15
378	BRUNA DA SILVA E SANTOS	08/06/1994	15	15
379	ANA PRISCILA LOPES	03/12/1995	15	15
380	THAIS BORGES FIGUEIREDO	11/05/1997	15	15
381	LORRANY NATANE ALVES VIEIRA	24/05/1997	15	15
382	LAURA GOMES RODRIGUES	05/02/1998	15	15
383	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES	18/03/1998	15	15
384	RITHIELE LOPES OLIVEIRA	13/06/1998	15	15
385	GABRIELA KARINE LIMA DE SOUZA	26/02/1999	15	15
386	ROSIMEIRE VITÓRIA ALONSO DO CARMO	15/05/1999	15	15
387	LIANDRA NUNES DA SILVA	24/09/1999	15	15
388	SILMARA CAROLINE DE FREITAS	05/10/1999	15	15
389	JÉSSICA ALVES DA SILVA	09/11/1999	15	15
390	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	26/05/2000	15	15
391	ANA CAROLINA FERNANDES	10/07/2000	15	15
392	LAURA ALVES SOUZA	03/11/2000	15	15
393	ANA LAURA SANTOS RAFAEL	14/02/2001	15	15
394	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA	16/02/2001	15	15
395	LUÍSA FONSECA ROMÃO	02/05/2001	15	15
396	LETICIA MELO DE ALMEIDA	25/05/2001	15	15
397	BÁRBARA HELEN SILVA	11/01/2002	15	15
398	ANA JÚLIA DE SOUSA	09/06/2002	15	15
399	JÚLIA CRISTINA FERREIRA SILVA	25/03/2003	15	15
400	LIDIA MARIA DA FONSECA	26/10/1959	10	10
401	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES	21/04/1963	10	10

402	DERLI ALVES CORGOZINHO	06/09/1963	10	10
403	NELLYANE RESENDE	24/06/1964	10	10
404	NELI JULIA VIEIRA SOUSA	26/08/1964	10	10
405	MARLI ALVES FERREIRA	21/04/1968	10	10
406	ROSANA DE MELO OLIVEIRA	27/08/1971	10	10
407	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	03/04/1972	10	10
408	EDIANA MARIA DE CASTRO	16/06/1974	10	10
409	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	05/09/1975	10	10
410	ELIZETE GERALDA DE OLIVEIRA	29/05/1976	10	10
411	ILDENE KELLY DA SILVA	11/04/1977	10	10
412	HELENA RODRIGUES DE LIMA REZENDE	15/06/1977	10	10
413	ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/09/1978	10	10
414	LEILA ALVES BATISTA	06/03/1980	10	10
415	FABÍOLA OLIVEIRA DA SILVA	15/05/1980	10	10
416	CLAUDIANE PATRÍCIA CHAGAS DE MOURA	13/02/1982	10	10
417	REJANE KELLY PEREIRA	10/03/1982	10	10
418	ROGÉRIA SOARES RODRIGUES	05/05/1983	10	10
419	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	10	10
420	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DOS REIS	20/08/1986	10	10
421	MARINA DA SILVA BORGES	25/10/1986	10	10
422	WELLITON VIEIRA DA SILVA	24/01/1987	10	10
423	MAIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	12/08/1987	10	10
424	VIVIANE APARECIDA RODRIGUES	23/11/1987	10	10
425	SUELEM ANTONIA AMANCIO	28/03/1989	10	10
426	JÉSSICA OLIVEIRA BERNARDES DUARTE	09/06/1989	10	10
427	VERA MARA FERREIRA	23/06/1989	10	10
428	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JÚNIOR	02/07/1989	10	10
429	BRUNA MENEZES PINTO	13/07/1989	10	10
430	BIANCA FERNANDA ROMANO	24/10/1989	10	10
431	DESYREE PEREIRA DE MORAIS GOMES	28/01/1991	10	10
432	AMANDA EVANGELISTA DE SOUSA	17/04/1991	10	10
433	BIANCA BASÍLIO NUNES	30/04/1991	10	10
434	MARIANA LACERDA	19/02/1992	10	10
435	EDILAINE PEREIRA DAS CHAGAS	22/02/1992	10	10
436	THAMIRES GRACIELE RODRIGUES BORGES	06/03/1992	10	10
437	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA	14/09/1992	10	10
438	LARA VIVIAN BATISTA DO NASCIMENTO	06/06/1994	10	10
439	LAILA CRISTINA PEREIRA	02/11/1994	10	10
440	JESSICA SANTOS DA CRUZ	16/12/1994	10	10
441	EMÍLIA MARIANA ALVES DE FARIA	26/04/1996	10	10
442	MICAELLE ALVES VITOR DA SILVA	12/07/1996	10	10
443	PALOMA GONÇALVES DIAS	30/09/1996	10	10
444	LUCAS SILVESTRE CARNEIRO	03/01/1997	10	10
445	RAYSSA KETLIN ALVES DA SILVA	12/06/1997	10	10
446	ANA GABRIELI SANTO SILVA	25/06/1997	10	10
447	KARINE MATIAS RIBEIRO	23/12/1998	10	10
448	ANA CLARA VERISSIMO SILVA	07/04/1999	10	10
449	TATIANE ISABEL BARBONE	12/06/2000	10	10
450	ANA JÚLIA VASCONCELOS FREITAS	18/02/2001	10	10
451	NATHALIA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	11/05/2001	10	10
452	KETLYN KEROLLY GIAROLA	04/01/2002	10	10
453	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	22/12/2002	10	10
454	ANA CLARA ARAÚJO CRUZ	22/03/2003	10	10
455	KETLIN CAMARGOS FONSECA	09/02/2004	10	10
456	ROBERTA CRISTINA MONTEIRO	13/06/2004	10	10
457	ISTER SOARES COELHO	31/07/2004	10	10
458	JULIA APARECIDA DE JESUS	11/09/2004	10	10
459	KÁTIA DE LOURDES NOGUEIRA	27/01/2980	10	10
460	DALILA APARECIDA SILVA	17/10/1968	5	5
461	MARIA INES DE BESSA SILVA	01/01/1969	5	5
462	ROSILEI PEDRO DA FONSECA	19/08/1969	5	5
463	CLAUDIA RESENDE SILVA	11/02/1973	5	5
464	HELOISA APARECIDA MILAGRE LIMA	23/08/1973	5	5
465	DENISE CARLA ALVES RAMALHO	20/11/1973	5	5
466	RENATA APARECIDA SILVA	26/06/1974	5	5
467	GILSILENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	5	5
468	GILSENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	5	5
469	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	28/01/1976	5	5
470	GILMARA ALVES DURAES	26/02/1976	5	5
471	ADRIA BATISTA DA CRUZ	06/01/1977	5	5
472	JOSELAINE MARTINS MOURA	23/08/1977	5	5
473	ANA PAULA DE NAZARETH BRITO DE FREITAS	15/10/1977	5	5
474	SANDRA ALVES TEIXEIRA	16/10/1977	5	5
475	KÊNIA APARECIDA FERREIRA	18/10/1977	5	5
476	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	13/11/1978	5	5
477	CARBIA CARMELIA RIBEIRO COSTA	17/02/1979	5	5
478	TATIANA FREITAS DIMAS	04/05/1980	5	5
479	ALEXANDRA APARECIDA EUGÊNIO	23/01/1981	5	5
480	MONIQUE KELLEN FABIAO	20/02/1981	5	5
481	GRECE ALVES DE SOUSA	26/03/1981	5	5
482	RENATO JOSÉ DA SILVA	08/07/1981	5	5
483	JANICE APARECIDA SANTOS	18/10/1981	5	5
484	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	24/03/1982	5	5
485	MARIA DAS DORES DE MELO SANTOS	02/04/1982	5	5
486	ADILIO DE CASTRO	20/07/1982	5	5
487	BEATRIZ DE CASTRO AFONSO	06/08/1982	5	5
488	SORAIA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA	30/08/1982	5	5
489	FLÁVIA RIBEIRO GONÇALVES	18/09/1982	5	5
490	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	29/11/1982	5	5

491	TATIANE APARECIDA SILVA	08/02/1983	5	5
492	PATRÍCIA MARIA APARECIDA SILVA	28/04/1983	5	5
493	ROSANA SANTOS OLIVEIRA	07/12/1983	5	5
494	ANGÉLICA COUTO DA SILVA DE ELIAS	30/04/1985	5	5
495	TATIANE DA SILVA BRAGA	22/09/1985	5	5
496	RENATA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	12/02/1987	5	5
497	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	04/04/1987	5	5
498	KARLEM CAETANO	10/04/1987	5	5
499	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO	04/11/1987	5	5
500	DEBORAH APARECIDA DE MOURA FERNANDES	11/10/1988	5	5
501	AMANDA NOGUEIRA SILVA SANTOS	17/01/1989	5	5
502	CUSTODIA MARTINS RODRIGUES	31/05/1990	5	5
503	ISABELA CRISTINA DE MIRANDA	18/07/1990	5	5
504	JOSIMAR CAITANO FERREIRA	21/02/1991	5	5
505	ADRIANA CONCEICAO NUNES	15/04/1991	5	5
506	CINTHIA LINO DOS SANTOS	19/04/1991	5	5
507	JOICIELE JOSE VIANA	20/04/1991	5	5
508	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	14/02/1992	5	5
509	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	09/05/1992	5	5
510	ALLAN SOUZA SILVA	17/07/1992	5	5
511	LUCAS FELIPE SILVA SANTOS	13/12/1992	5	5
512	TAMIRES JOANA PEREIRA	16/04/1993	5	5
513	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE	04/08/1993	5	5
514	AMANDA BRAGA RODRIGUES	09/09/1993	5	5
515	MARIA APARECIDA ALVES	18/09/1993	5	5
516	ROSIANE FERREIRA DE MORAES	17/10/1993	5	5
517	ANIELI APARECIDA SILVA	27/10/1994	5	5
518	MARIANA F F COSTA	17/07/1995	5	5
519	RAFAELA TAYNÁ DOS SANTOS	02/10/1995	5	5
520	LETICIA MUSA CHAGAS RODRIGUES	21/11/1995	5	5
521	NATHALIA SILVA MARCIANO	06/09/1996	5	5
522	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	14/02/1997	5	5
523	ANTONIO MARCOS DE LIMA SILVA	07/03/1997	5	5
524	JULIA FERREIRA	17/10/1998	5	5
525	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	22/10/1998	5	5
526	AMANDA SILVEIRA FONTES	29/05/1999	5	5
527	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1999	5	5
528	ANA LAURA OLIVEIRA RODRIGUES	12/06/1999	5	5
529	BÁRBARA CRISTINA DE PAULA	03/08/1999	5	5
530	LARISSA DA SILVA REIS	12/11/1999	5	5
531	NATÁLIA SALVINO CORRÊA	07/04/2000	5	5
532	RAYANE CRISTINA MONTEIRO	09/06/2000	5	5
533	LETÍCIA HELENA RODRIGUES	08/08/2000	5	5
534	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	05/02/2001	5	5
535	BRENDA ALVES CABRAL	08/03/2001	5	5
536	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	12/05/2001	5	5
537	MAYANE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	03/08/2001	5	5
538	GIOVANA MÉRCIA DE SOUZA	31/08/2001	5	5
539	NEILA VILELA DE OLIVEIRA	18/02/2002	5	5
540	NAYARA DE CARVALHO OLIVEIRA	07/03/2002	5	5
541	RAYANY DE CARVALHO SILVA	25/10/2002	5	5
542	THAIS CRISTINA RABELO	06/12/2002	5	5
543	KAREN CRISTINA DE CASTRO	10/03/2003	5	5
544	ANA INÊS DE SOUSA	01/08/2003	5	5
545	KESSIA MARIA SILVA MARQUES	21/03/2004	5	5
546	LÍVIA GONTIJO LACERDA	06/05/2004	5	5
547	LORRAINE CRISTINA JACINTO SOUSA	28/12/2004	5	5
548	MARIA EDUARDA DAMASO SILVA	22/01/2005	5	5
549	CAMILLY MACHADO	23/03/2005	5	5
550	ANA BARBARA LOPES SANTOS	20/04/2005	5	5
551	KAROLINE SIZA BELEZA	25/04/2005	5	5
552	JULIA QUEIROZ MOREIRA	25/03/2006	5	5
553	SELMA REGINA NUNES CORDEIRO	28/09/1963	0	0
554	ELMA RODRIGUES BRAGA	22/02/1967	0	0
555	MARLICE DE LOURDES VITAL	23/09/1967	0	0
556	MARIA LÚCIA ALVES DE FARIA	07/02/1969	0	0
557	ERIKA HELENA FELIX	03/07/1971	0	0
558	MAGNA REGINA BORGES GOMES	07/11/1971	0	0
559	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	04/01/1973	0	0
560	CRISTIANE MARQUES SOUSA	20/09/1973	0	0
561	ENILDA APARECIDA DE MORAES SILVA	09/05/1974	0	0
562	ANGÉLICA LUCIANA FELÍCIO	23/01/1975	0	0
563	ELAINE CRISTINA DA SILVA	24/08/1975	0	0
564	JULIANO RODRIGUES NASCIMENTO	27/02/1976	0	0
565	ZILANDA DE ALMEIDA DIAS	04/07/1976	0	0
566	IVANA SANTOS ROCHA	27/10/1976	0	0
567	ELIANE MERCÊS CAMILO	30/12/1976	0	0
568	LUZIA APARECIDA CAROLA DE OLIVEIRA	11/05/1977	0	0
569	MARLI ALTIVA ALVES MARCHIORI	12/08/1977	0	0
570	LÁZARA APARECIDA COSTA	04/03/1978	0	0
571	MARIA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0
572	RONALDO DE OLIVEIRA NASCENTE	10/09/1978	0	0
573	PAULA SOUSA VIEIRA COSTA	01/12/1978	0	0
574	ANDREZA SILVA SANTOS	18/07/1979	0	0
575	IVALDA MARIA RIBEIRO GOMES	05/09/1979	0	0
576	ANDERSON LUIZ GONZAGA	07/12/1979	0	0
577	PATRICIA CRISTINA DA COSTA FARIA	27/07/1980	0	0
578	JOSIANE LOYSE ALMEIDA MOREIRA	10/12/1981	0	0
579	VALÉRIA GOMES DA SILVA	21/12/1981	0	0

580	URSULA STOLLE BRANDÃO	15/04/1982	0	0
581	CAROLINE ALINE TEODORO ROSALINO	29/10/1982	0	0
582	KARLA SANTOS RODRIGUES	01/12/1982	0	0
583	DANIELE BARBOSA MORAES	07/05/1983	0	0
584	JOSÉ ROBERTO MANARA	17/02/1984	0	0
585	CAMILA MOREIRA	14/05/1984	0	0
586	VIVIANE NAIRA CUSTODIO FERREIRA	18/06/1984	0	0
587	ELIDA REGINA DA SILVA	03/07/1984	0	0
588	TATIANA SPINDOLA COSTA	22/05/1985	0	0
589	MARILHA DE SOUZA PAULINO	07/06/1985	0	0
590	CAMILA MARLA DE SOUSA COSTA	19/12/1985	0	0
591	KELLY APARECIDA DA SILVA	24/02/1986	0	0
592	ANA PAULA SANTIAGO SILVA	16/03/1986	0	0
593	DRIELLY STHEFANI DE ANDRADE	27/04/1986	0	0
594	ROSIANA FLÁVIA SILVA	19/08/1986	0	0
595	ALINE MARIA DA SILVA	18/10/1986	0	0
596	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0
597	GISELE SILVA DOS SANTOS	18/01/1987	0	0
598	KELLEN GONÇALVES	25/03/1987	0	0
599	CARLA CAMILA DA SILVA PEREIRA	26/06/1988	0	0
600	ADJA REIS DOS SANTOS	13/09/1988	0	0
601	ALINE APARECIDA SIQUEIRA	17/10/1988	0	0
602	LETÍCIA FERREIRA DA COSTA SANTOS	08/07/1989	0	0
603	ROSIANE MOREIRA RODRIGUES	24/08/1989	0	0
604	LUCAS MANOEL DA SILVA	07/10/1989	0	0
605	ALINE CLEMENTE COELHO	30/10/1989	0	0
606	MIRELLE DE JESUS OLIVEIRA	20/02/1990	0	0
607	LORENA ALEXANDRE COUTINHO SILVA	29/05/1990	0	0
608	GABRIELA CÂNDIDA E SOUZA	06/07/1990	0	0
609	POLLYANNA CRISTINA LEMOS DA SILVA	14/07/1990	0	0
610	KEILA ELIANA LIMA	15/10/1990	0	0
611	MARIANA LUIZA DE SOUZA	14/12/1990	0	0
612	BRUNO DOS SANTOS MUNIZ	22/12/1990	0	0
613	ANA CRISTINA DA SILVA QUADROS	30/04/1991	0	0
614	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	0	0
615	HILARY ESTEFANI DA CRUZ ROSA	13/06/1993	0	0
616	RUTH GUEDES ALVES	23/11/1993	0	0
617	LAISSA ANDRADE DE PAULA	03/04/1994	0	0
618	JESSICA RIBEIRO DE SÁ	22/09/1994	0	0
619	DAYANE HELLEM CAE ADRIANO DOS SANTOS	06/12/1994	0	0
620	AMANDA CAROLINE RIBEIRO SILVA	07/02/1995	0	0
621	FABIANA FERNANDES DIAS	23/11/1995	0	0
622	ANA CAROLINA ARAUJO SOUZA	15/07/1996	0	0
623	POLYANE MARILIA CUNHA DA SILVA	23/10/1996	0	0
624	ANA MARIA MARTINS RODRIGUES FERNANDES	30/11/1996	0	0
625	JHENNIFFER APARECIDA DOS SANTOS	26/02/1997	0	0
626	MARINA ALVES DOS REIS SOARES	06/07/1998	0	0
627	EDNEIDE ALEXANDRE DA SILVA	30/07/1998	0	0
628	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS	25/09/1998	0	0
629	DANIELE TEIXEIRA SOARES SOUZA	27/04/1999	0	0
630	ANA LUIZA SANTOS OLIVEIRA	04/05/1999	0	0
631	PEDRO PAULO FREIRE DA SILVA	16/10/1999	0	0
632	LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO	14/02/2000	0	0
633	REBECA LÓPEZ SANTOS	21/03/2000	0	0
634	THAYNÁ CARVALHO PEREIRA	04/05/2000	0	0
635	JOÃO VICTOR OLIVEIRA SALDANHA	02/06/2000	0	0
636	VIVIANE FERNANDES ROSA	15/01/2001	0	0
637	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	28/07/2001	0	0
638	KAMILLA FARIA BARBOSA	17/09/2001	0	0
639	STEPHANNIE BRANDÃO REIS	15/11/2001	0	0
640	GIOVANA FÁBIA CARVALHO ROCHA	29/11/2001	0	0
641	NATALIA DURÃO CERQUEIRA	09/01/2002	0	0
642	INGRID RAFAELA ZACARIAS ALVES	05/03/2002	0	0
643	LARISSA ELLEN DUARTE RIBEIRO	02/04/2002	0	0
644	JULIA KETLYN OLIVEIRA DIAS	18/07/2002	0	0
645	EMILY MAYRA SEVILHA FARIA	08/11/2002	0	0
646	MATHEUS EDUARDO DE JESUS DA CUNHA	24/12/2002	0	0
647	MARIA ANGELICA MOREIRA DE PAULA	28/01/2003	0	0
648	BRUNA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA	03/07/2003	0	0
649	FELIPE ALVES DA SILVA	10/11/2003	0	0
650	LUIZA ISABEL DA SILVA	12/01/2004	0	0
651	MARIA LUIZA DE ASSIS DOMINGO	15/02/2004	0	0
652	MARCELA FERREIRA RIBEIRO	26/02/2004	0	0
653	KAROLAINE SUDÁRIO DOS REIS	10/04/2004	0	0
654	ANA LAURA CUNHA EVANGELISTA	03/05/2004	0	0
655	JÉSSICA DA SILVA TEIXEIRA	24/06/2004	0	0
656	MARIA EDUARDA CAMPOS DE ARAÚJO	08/11/2004	0	0
657	BRENO KAIKY ALVES RODRIGUES	09/11/2004	0	0
658	JULIA ANDRADE DA SILVA	03/12/2004	0	0
659	DEYZE DA COSTA PINTO	12/02/2005	0	0
660	MARIA EDUARDA BERNARDES MENDONÇA	26/02/2005	0	0
661	MARCELA LUIZA CONRADO DE SOUZA	22/04/2005	0	0
662	RICIELE NAIR RIBEIRO SOUSA	08/06/2005	0	0
663	EMANUELLY VINHAL DOS REIS RIBEIRO	14/06/2005	0	0
664	STEPHANY GABRIELY PAIVA XAVIER	27/06/2005	0	0
665	JÚLIA ANTUNES FLORES	03/08/2005	0	0
666	MARIA EDUARDA COSTA MELO	18/08/2005	0	0
667	BIANCA VITÓRIA GOMES FELÍCIO	05/09/2005	0	0
668	MILENY CRISTINA FERREIRA SILVA	16/09/2005	0	0

669	KAYKY MARCOLINO MANSO	29/10/2005	0	0
670	MARIA LUÍSA FERNANDES COSTA	26/12/2005	0	0
671	ELAINE FERNANDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	24/01/2006	0	0
672	YAN CAMARGOS RABELO	31/03/2006	0	0
673	VITORIA CRISTINA GONZAGA DA SILVA	22/07/2006	0	0
674	GABRIELLE RODRIGUES SILVA	07/12/2006	0	0
675	MIRIAM SIMONE DA SILVA	13/06/2967	0	0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS				
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	25	25
2	ANA LAURA SIRQUEIRA	16/02/2001	15	15
3	JÚLIA CRISTINA FERREIRA SILVA	25/03/2003	15	15
4	KÁTIA DE LOURDES NOGUEIRA	27/01/2980	10	10
5	CRISTIANE MARQUES SOUSA	20/09/1973	0	0
TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS				
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO	27/08/1962	25	25
2	ISABEL CRISTINA GONÇALVES	08/05/1976	25	25
3	FABIANA APARECIDA PEREIRA FELIPE	30/04/1977	25	25
4	KELLY PINTO DA SILVA	27/01/1982	25	25
5	SULAINE NONATO OLIVEIRA	18/05/1982	25	25
6	MICHELE SOARES LEOPOLDO	06/12/1982	25	25
7	GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA	31/10/1983	25	25
8	DÉBORAH CRISTINA BARRETO	08/05/1985	25	25
9	IVANICE SANTOS SOBRINHO	07/07/1985	25	25
10	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA	19/09/1985	25	25
11	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	11/04/1986	25	25
12	GLAUCIA MARIA AMARAL	14/10/1986	25	25
13	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	18/06/1987	25	25
14	JANAÍNA APARECIDA SIQUEIRA SIMÕES	17/08/1988	25	25
15	STHEFANIE PEREIRA COUTINHO DA SILVA	01/01/1989	25	25
16	EVELYN ARRUDA CAMARGOS	13/01/1989	25	25
17	ANDREZA CECILIA DO CARMO	13/04/1990	25	25
18	LUANA BATISTA NUNES	05/06/1991	25	25
19	QUELLEN CRISTINA ALVES REIS	27/09/1992	25	25
20	FLÁVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	25	25
21	PATRICIA XAVER DO NASCIMENTO	07/12/1992	25	25
22	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA	14/09/1993	25	25
23	LISANGELA FERREIRA	26/04/1980	20	20
24	KETLYN BATISTA DA CRUZ LOBO	12/11/1997	20	20
25	HELEN ALVARENGA SILVA	14/05/2000	20	20
26	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	15	15
27	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	14/02/1992	15	15
28	SUELEN ALEXSANDRA DE LOURDES LINO ARAUJO	13/02/1998	15	15
29	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	10	10
30	MYCHAELA DOS SANTOS CORREIA	16/10/2002	10	10
31	LORRAINY VITÓRIA OLIVEIRA SANTANA	23/05/2004	10	10
32	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	5	5
33	ANDERSON LUIZ GONZAGA	07/12/1979	5	5
34	GISLAYNE MARIA DA SILVA BARRETO	29/08/1982	5	5
35	ROSANA SANTOS OLIVEIRA	07/12/1983	5	5
36	THAIS PAULA RODRIGUES GONÇALVES	06/10/1994	5	5
37	LAUREN JUDITE PAIVA XAVIER	01/11/1999	5	5
38	BRENDA ALVES CABRAL	08/03/2001	5	5
39	TAWANY INARA SILVA	06/12/2002	5	5
40	ANA LAURA NOGUEIRA SILVA	24/07/2003	5	5
41	MARIA LUÍZA BRAGA PAIVA	04/10/2005	5	5
42	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES	21/04/1963	0	0
43	MIRIAM SIMONE DA SILVA	13/06/1967	0	0
44	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/08/1970	0	0
45	DENISE CARLA ALVES RAMALHO	20/11/1973	0	0
46	SIMONE TEIXEIRA ANTUNES	29/12/1973	0	0
47	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	0	0
48	ELIZETE GERALDA DE OLIVEIRA	29/05/1976	0	0
49	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	26/07/1976	0	0
50	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	08/08/1979	0	0
51	GISLENE MARIA DOS SANTOS MARRA	05/03/1980	0	0
52	ANA FLAVIA CAMPOS	11/03/1980	0	0
53	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	0	0
54	SORAIA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA	30/08/1982	0	0
55	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	02/09/1982	0	0
56	PATRÍCIA MARIA APARECIDA SILVA	28/04/1983	0	0
57	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO	02/05/1984	0	0
58	MARILDA VILELA FONSECA	05/07/1986	0	0
59	KARLEM CAETANO	10/04/1987	0	0
60	CAROLINE PEREIRA MELO	01/07/1992	0	0
61	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS	08/07/1993	0	0
62	EMYLLIN MACKELLYN APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	22/05/1994	0	0
63	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	0	0
64	LAILA CRISTINA PEREIRA	02/11/1994	0	0
65	DANIELLE RODRIGUES DIAS	28/11/1994	0	0
66	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	20/01/1996	0	0
67	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	26/02/1998	0	0
68	ANA LAURA OLIVEIRA RODRIGUES	12/06/1999	0	0
69	GABRIEL SANCHES DE BARROS	25/09/2000	0	0
70	REBEKA CASTRO SANTOS	10/05/2001	0	0
71	NEI	18/02/2002	0	0
72	ISABELLA ROBERTA DE MELO	19/02/2002	0	0
73	PAULA BATISTA MENDES	13/05/2002	0	0

74	CAMILLY CATÃO DIAS	15/02/2004	0	0
75	LIVIA RAMOS DO AMARAL	23/05/2004	0	0
76	TAUANY APARECIDA DE JESUS	21/07/2004	0	0
77	YAN CAMARGOS RABELO	31/03/2006	0	0
78	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/2979	0	0

Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A902D843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	SET de 2024	139.911,89
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	SET de 2024	201.137,59
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	SET de 2024	198,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	SET de 2024	92.309,36
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	SET de 2024	15.563,93
FAEC - NEFROLOGIA	OUT de 2024	646.984,12
FAEC - TRANSPLANTES DEORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	SET de 2024	32.721,32

Divinópolis, 29 de novembro de 2024. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF51F7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2024

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Edmar Liboreiro da Silva	112-0	Aux. Serviços Gerais	01/07/2022 a 30/06/2023	02/12/2024 a 31/12/2024
Conceição Aparecida José Vicente	254-2	Cantineira	02/09/2023 a 01/09/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Maurício Francisco Pires	356-6	Operador de Máquina II	04/09/2023 a 03/09/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Ozéias Teixeira de Souza	1110-2	Vigilante	02/03/2023 a 01/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Cleber Lopes de Jesus	172-2	Motorista II	09/01/2023 a 08/01/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Elaine Falcão Pinhto	1147-7	Diretor de Depto. Saúde	01/07/2023 a 30/06/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Denize Correa de Lima Guimarães	86-4	Técnico em Enfermagem	01/04/2023 a 31/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Juliana Lopes de Oliveira	166-1	TNM Enfermagem	01/08/2023 a 31/07/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Mayara Mendes do Carmo	458-7	Farmacéutico Bioquímico I	10/09/2022 a 09/09/2023	02/12/2024 a 31/12/2024
Romerito Siqueira de Carvalho	760-0	Motorista	06/06/2023 a 05/06/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Maria Aparecida Gonçalves da Silva	30-7	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2023 a 31/01/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Eva Maria de Souza	1241-4	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/2023 a 02/07/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Elem Aparecida Barbosa	1255-2	Técnica em Enfermagem	08/08/2023 a 07/08/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Luzeni Ferreira Gomes	1248-4	TNS Enfermeira	07/08/2023 a 06/08/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Geovani Messias Corrêa	1252-2	Vigilante	08/08/2023 a 07/08/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Vanderlei José de Carvalho	1253-2	Vigilante	08/08/2023 a 07/08/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Greik José de Oliveira Filho	1247-4	Cirurgião Dentista	07/08/2023 a 06/08/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Edivânia Aparecida Marques de Oliveira	1246-4	Monitor de Educação Infantil	01/08/2023 a 31/07/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Tatiany Nunes Arcanjo	1271-9	Monitora de Transp. Escolar	02/10/2023 a 01/10/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Lyandra Kellen Ferreira de Souza Fernandes	1259-2	Monitora de Transp. Escolar	05/09/2023 a 04/09/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Eliane Ferreira Mendes	1260-0	Monitora de Transp. Escolar	06/09/2023 a 05/09/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
José Nilzo Correira	1112-2	Motorista	02/03/2023 a 01/03/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Marcionil José da Fonseca	1228-8	Motorista	03/04/2023 a 02/04/2024	01/12/2024 a 30/12/2024

Hudson Machado do Nascimento	1270-9	Fiscal de Posturas	02/10/2023 a 01/10/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Marli Xavier Rodrigues	304-9	Cantineira	03/08/2023 a 02/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Aldite Ribeiro Leite	584-0	Operador de Máquina I	18/06/2023 a 17/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Leonardo Cesar Alves Brito	983-1	Secretario Mun. de finanças e orçamento	04/01/2022 a 03/01/2023	01/12/2024 a 30/12/2024
Fernanda Souza de Oliveira	1046-0	Secretária Municipal	04/05/2022 a 03/05/2023	01/12/2024 a 30/12/2024
Marcos Aurélio Rezende Chaves	986-1	Secretário Mun. de Obras e Infra-estrutura.	04/01/2023 a 03/01/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Marcos Basílio de Melo	1229-8	Motorista	03/04/2023 a 02/04/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Vânia Aparecida Ramos de Souza	1058-8	Coord. de Prog. e Projetos	14/06/2023 a 13/06/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Eduardo Caetano Tavares	1227-8	Assistente Administrativo	01/04/2023 a 31/03/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Antônio Lopes Barbosa	1172-1	Administrador de Cemitérios	02/01/2023 a 01/01/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Lauany Alves Pereira Leite	1020-3	Vice-Diretora Escolar	01/03/2023 a 29/02/2024	01/12/2024 a 30/1/2024
Sidivânia Marques de Oliveira	1272-9	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2023 a 30/11/2024	01/12/2024 a 30/1/2024
Vera Lúcia Severino Barbosa	1121-0	Vice-Diretora Escolar	04/03/2023 a 03/03/2024	01/12/2024 a 30/1/2024
Fernando Sanches Alvernaz	1266-0	Coord. de Prog. e Projetos	02/10/2023 a 01/10/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Ronan Rodrigues Barbosa	1170-1	Pedreiro	18/11/2023 a 17/11/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
Eder Procópio Resende Alves	1011-5	Secretário Mun. Agropecuário e Serviços Rurais	13/01/2023 a 12/01/2024	01/12/2024 a 30/12/2024

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 29 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A9B4EB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - CONTRTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM MÉDIO ALCANCE E TRENZINHO PARA O FESTIVAL DE NATAL 2024.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 193/2024
Às **09:01:34 horas do dia 28 de Novembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de Serviço de locução; locações de palco pequeno, som de médio alcance e de trenzinho da alegria para a realização de uma noite cultural e apresentações do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraiba. O festival é realizado pelo Departamento de Cultura de Japaraiba – MG. A aquisição deverá obedecer quantitativos, especificações técnicas constantes neste Termo de Referência**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17.580.387/0001-03	**Microempresa**
52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	52.887.374/0001-74	**Microempresa**
EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS	14.479.241/0001-70	**Microempresa**
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4944	MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17580387000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.300,00	**Classificada**	--
44161	52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	52887374000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	52.887.374/0001-74	R$ 6.250,00
2º	MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17.580.387/0001-03	R$ 8.300,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Lote 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

90781	EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.000,00	**Classificada**	--
32773	IGOR FONSECA PINA 15017187626	46843656000177	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS	14.479.241/0001-70	R$ 9.373,00
2º	IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 9.699,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50394	IGOR FONSECA PINA 15017187626	46843656000177	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.000,00	**Classificada**	--

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:49:53 horas do dia 28 de Novembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 2046EA19A0D3FC93B43D3EADA0076C41

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:569E38F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - CONTRTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM MÉDIO ALCANCE E TRENZINHO PARA O FESTIVAL DE NATAL 2024.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 193/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024 referente à *Contratação de Serviço de locução; locações de palco pequeno, som de médio alcance e de trenzinho da alegria para a realização de uma noite cultural e apresentações do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraiba. O festival é realizado pelo Departamento de Cultura de Japaraiba – MG. A aquisição deverá obedecer quantitativos, especificações técnicas constantes neste Termo de Referência*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN - 52.887.374/0001-74										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.125,00	R$ 6.250,0000	R$ 3.170,83	R$ 6.341,66	R$ 45,83
Descrição: Locação de Trenzinho Locação de Trenzinho com personagem de Papai Noel para realização de passeios de no mínimo 15 minutos, com as crianças durante o Festival de Natal, nas noites dos dias 30 de novembro e 01 de dezembro. Descrição do veículo veículo longo estilizado, com pinturas vermelha, luzes de lede, com som automotivo, devidamente preparado para passeios e diversão, com pelo menos um vagão, que tenha capacidade para o transporte de no mínimo 35 passageiros sentados e com espaço reservado para cadeirantes. O veículo deve ter certificado de registro e licenciamento, também deve estar em dia com certificado de inspeção de segurança veicular e laudo técnico. O trenzinho deve contar com motorista, devidamente documentado para esta função, com treinamento no transporte de passageiro. O Trenzinho deve ter personagem de Papai Noel, que deverá acompanhar os passeios no trem, tirar fotos com as crianças e distribuir balas e pirulitos durante o passeio. pode haver alteração na data, podendo ser reprogramada para o fim de semana posterior									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.250,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 6.341,66**	**1,4453 %**	**R$ 91,66**
Fornecedor : EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS - 14.479.241/0001-70										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
2	**1**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.721,10	R$ 2.721,1000	R$ 2.721,38	R$ 2.721,38	R$ 0,28
Descrição: Locação de Palco Palco 6m x 6m 0,60 m (tipo tablado) da estrutura física do palco sendo montagem Um palco sendo, em piso em material ferro galvanizado chapa 12 extra resistente, com piso em compensado naval 25 mm antiderrapante, todo travado, macacos niveladores, sapatas grandes de proteção, escada ao fundo. Palco c/ cobertura podendo ser tenda ou lona branca. As Dimensões (mínimas) de palco 6 metros de comprimento x 0.60 centímetros de altura. OBS a) o palco deverá ser montado na praça Dom Manoel em Japaraíba. b) Este deverá ser montado no dia 30 de novembro de 2024, pode haver possibilidade da data ser reprogramado para o final de semana posterior										
2	**2**	3,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.217,30	R$ 6.651,9000	R$ 2.217,30	R$ 6.651,90	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: Locação de Som Sonorização de médio porte. Especificações sistema P.A. 04 caixas LINE ARRAY grave/médio/agudo (03 vias) com potência de 4.000 RMS (unidade), contendo 08 alto falantes de 12 400 rms e oito drives de 2 150 rms 04 caixas sub grave com 08 alto falantes de 8/4.000 RMS (por falante) 01 mesa 32 canais, 02 ampliadores com 10.000 RMS de potência sub grave. 02 amplificadores com 4.000 RMS de potência médio grave. 02amplificadores com 2.800 RMS de potência alta. 02microfones SM58 s/fio, 01 notebook. O som deverá ser instalado impreterivelmente na tarde do dia 30 de novembro, em local préestabelecido pela equipe de organização. O som também deverá ser instalado na tarde do dia 01 de dezembro na praça do Capoeirão. Toda fiação, bem como tomadas, ligações e extensões, ficará a cargo do contratado O contratado de disponibilizar um técnico responsável pelo controle do som durante o evento. Obs. O Som deverá ser montado na praça da matriz, no dia 30 de novembro e na praça do Capoeirão no dia 01 de dezembro. Pode haver alteração nas datas, podendo ser reprogramas para o final de semana posterior										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 9.373,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 9.373,28**	**0,0029 %**	**R$ 0,28**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 15.623,00			R$ 15.714,94			0,5850 %		91,94		

Japaraíba - Minas Gerais, 28 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9E113790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - CONTRTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM MÉDIO ALCANCE E TRENZINHO PARA O FESTIVAL DE NATAL 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 193/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Serviço de locução; locações de palco pequeno, som de médio alcance e de trenzinho da alegria para a realização de uma noite cultural e apresentações do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraiba.*
O festival é realizado pelo Departamento de Cultura de Japaraiba – MG. A aquisição deverá obedecer quantitativos, especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

Fornecedor : 52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN - 52.887.374/0001-74										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.125,00	R$ 6.250,00	R$ 3.170,83	R$ 6.341,66	--	R$ 45,83
Descrição: Locação de Trenzinho Locação de Trenzinho com personagem de Papai Noel para realização de passeios de no mínimo 15 minutos, com as crianças durante o Festival de Natal, nas noites dos dias 30 de novembro e 01 de dezembro. Descrição do veículo veículo longo estilizado, com pinturas vermelha, luzes de lede, com som automotivo, devidamente preparado para passeios e diversão, com pelo menos um vagão, que tenha capacidade para o transporte de no mínimo 35 passageiros sentados e com espaço reservado para cadeirantes. O veículo deve ter certificado de registro e licenciamento, também deve estar em dia com certificado de inspeção de segurança veicular e laudo técnico. O trenzinho deve contar com motorista, devidamente documentado para esta função, com treinamento no transporte de passageiro. O Trenzinho deve ter personagem de Papai Noel, que deverá acompanhar os passeios no trem, tirar fotos com as crianças e distribuir balas e pirulitos durante o passeio. pode haver alteração na data, podendo ser reprogramada para o fim de semana posterior										
Subtotal Adjudicado				R$ 6.250,00	Subtotal Lote	R$ 6.250,00	Subtotal Orçado: R$	6.341,66	1,4453 %	R$ 91,66
Fornecedor : EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS - 14.479.241/0001-70										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.721,10	R$ 2.721,10	R$ 2.721,38	R$ 2.721,38	--	R$ 0,28
Descrição: Locação de Palco Palco 6m x 6m 0,60 m (tipo tablado) da estrutura física do palco sendo montagem Um palco sendo, em piso em material ferro galvanizado chapa 12 extra resistente, com piso em compensado naval 25 mm antiderrapante, todo travado, macacos niveladores, sapatas grandes de proteção, escada ao fundo. Palco c/ cobertura podendo ser tenda ou lona branca. As Dimensões (mínimas) de palco 6 metros de comprimento x 0.60 centímetros de altura. OBS a) o palco deverá ser montado na praça Dom Manoel em Japaraíba. b) Este deverá ser montado no dia 30 de novembro de 2024, pode haver possibilidade da data ser reprogramado para o final de semana posterior										
2	3,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.217,30	R$ 6.651,90	R$ 2.217,30	R$ 6.651,90	--	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado				R$ 9.373,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.373,28			0,0029 %	R$ 0,28
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Locação de Som Sonorização de médio porte. Especificações sistema P.A. 04 caixas LINE ARRAY grave/médio/agudo (03 vias) com potência de 4.000 RMS (unidade), contendo 08 alto falantes de 12 400 rms e oito drives de 2 150 rms 04 caixas sub grave com 08 alto falantes de 8/4.000 RMS (por falante) 01 mesa 32 canais, 02 ampliadores com 10.000 RMS de potência sub grave. 02 amplificadores com 4.000 RMS de potência médio grave. 02amplificadores com 2.800 RMS de potência alta. 02microfones SM58 s/fio, 01 notebook. O som deverá ser instalado impreterivelmente na tarde do dia 30 de novembro, em local préestabelecido pela equipe de organização. O som também deverá ser instalado na tarde do dia 01 de dezembro na praça do Capoeirão. Toda fiação, bem como tomadas, ligações e extensões, ficará a cargo do contratado O contratado de disponibilizar um técnico responsável pelo controle do som durante o evento. Obs. O Som deverá ser montado na praça da matriz, no dia 30 de novembro e na praça do Capoeirão no dia 01 de dezembro. Pode haver alteração nas datas, podendo ser reprogramas para o final de semana posterior										
Subtotal Adjudicado				R$ 9.373,00	Subtotal Lote	R$ 9.373,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.373,28	0,0029 %	R$ 0,28
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 15.623,00					R$ 15.714,94		0,5850 %		91,94	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 28 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E9721F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL - EDITAL 02/2024 - PNAB FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Após a análise dos pedidos de recurso e o devido cumprimento do item 5.2 do edital, segue o resultado final com a distribuição das vagas previstas, devidas retificações e informações pertinentes ao processo.
Vagas Totais
O edital prevê um total de 27 vagas, distribuídas entre categorias específicas e ampla concorrência.

Distribuição de Vagas por Ações Afirmativas e Inclusão
Foram reservadas 16 vagas para ações afirmativas, distribuídas conforme os percentuais estabelecidos no edital:
8 vagas para cotas raciais
2 vagas para pessoas com deficiência (PCD)
6 vagas para ações periféricas
Devido à inviabilidade de realizar a distribuição exata de vagas por categorias, as 16 vagas destinadas às ações afirmativas e inclusão foram atribuídas com base na maior pontuação dos projetos, considerando primeiramente os que atendem aos critérios dessas ações afirmativas.
Distribuição das Vagas Remanescentes

As 11 vagas restantes foram destinadas aos proponentes da ampla concorrência, também de acordo com suas respectivas notas.
Vagas Não Preenchidas na Categoria de Publicações
A categoria Publicações não recebeu inscrições válidas, resultando em 9 vagas válidas remanescentes.
Vagas Não Preenchidas na Categoria Novos Artistas

Das 4 vagas disponíveis para os novos artistas, apenas 1 vaga foi preenchida conforme os critérios do edital.
Redistribuição de Vagas e Alocação de Verba

Para o melhor aproveitamento do orçamento público, ao fechar toda a pontuação dos projetos inscritos temos o seguinte cenário para alocação de vagas e verba dentro do mesmo edital:
Somando o valor do orçamento da publicação 2 vagas (R$10.000,00 x 2) + o orçamento das vagas de Novos Artistas não preenchidas 3 vagas (R$5.000,00 x 3) equivale um total de R$35.000,00 de orçamento a ser alocado para o aproveitamento máximo de recursos.

Tendo em vista o recurso remanescente, foram criadas outras 2 vagas, 1 para a categoria Curtas e etc. (R$15.000,00) e outra vaga para Bolsas de Estudo (R$15.000,00) a quantia restante de R$5.0000,00 permanecerá na conta bancária dos recursos da PNAB e poderá ser devolvida à União ou reaplicada em novo edital se houver prazo viável.

Após a criação das vagas, na categoria Curtas foi constatado um empate técnico
(sendo necessário a aplicação do desempate por sorteio).

WASHINGTON BATISTA JUNIOR	RACIAIS	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MÍNIMO 3 CANÇÕES.	75	90
JAMILI CORREIA DA SILVA	AÇÃO PERIFÉRICA	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MÍNIMO 3 CANÇÕES.	80	90

Obs: O proponente Washington Batista Júnior, optou pela contemplação no edital 03/2024 Subsídio, e Wilster Cesar Felix Dias que tinha pontuação (ação periférica e cota racial) para também participar do sorteio, optou por ser contemplado na categoria Shows, não sendo necessário o sorteio para a categoria curta, explicamos abaixo:

O proponente:

DIEGO HENRIQUE DE AZEVEDO DAS GRAÇAS	AÇÃO PERIFÉRICA	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MÍNIMO 3 CANÇÕES.	90	90

Que no resultado final publicado fora incluso como apto ao sorteio, porém, ao analisarmos as propostas participantes, foi constatado que as outras propostas citadas no empate além da participação em ação periférica, também se inscreveram como cota racial, sendo assim ao levarmos em consideração o critério de desempate citado no edital:

7.3. Critérios de Desempate
Em caso de empate na pontuação total dos projetos, serão utilizados os seguintes critérios para definir a classificação, na ordem de prioridade estabelecida:
Proponente Pertencente a Grupos Vulneráveis (Ações Afirmativas):
Definição: O proponente será priorizado se pertencer a um grupo social vulnerável, conforme definido nas ações afirmativas deste edital. Isso inclui, mas não se limita, a grupos de baixa renda, pessoas com deficiência, minorias étnicas ou grupos que enfrentam discriminação social, como a comunidade LGBTQIAPN+. A prioridade também se aplica quando membros da equipe do projeto fizerem parte de algum desses grupos mencionados.
Documentação Necessária: O proponente deverá apresentar a documentação que comprove sua condição de vulnerabilidade, tais como declarações socioeconômicas, autodeclaração racial, de gênero ou de pessoa com deficiência (PcD), conforme o caso.
Objetivo: Este critério busca promover a inclusão e equidade no processo de seleção, priorizando propostas que incentivem a diversidade e garantam igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados.
Maior Pontuação no Critério "Relevância Cultural do Projeto":
Definição: Se o empate persistir após a aplicação do critério de ações afirmativas, será considerado o critério de "Relevância Cultural do Projeto". O projeto que obtiver a maior pontuação neste critério será priorizado.
Objetivo: Este critério busca garantir que os projetos com maior impacto cultural e artístico sejam favorecidos. A pontuação no critério de relevância cultural avalia a importância do projeto para o enriquecimento cultural e artístico da comunidade, sua originalidade e sua capacidade de atender às necessidades culturais da região.
A inclusão do proponente no empate com outras propostas que atendem aos critérios de pertencimento a grupos vulneráveis, não foi condizente com o proposto no edital, ficando assim ratificada a sua participação no sorteio.

Sendo assim,

JAMILI CORREIA DA SILVA	AÇÃO PERIFÉRICA	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MÍNIMO 3 CANÇÕES.	80	90

Assume a vaga que seria definida por sorteio.

Segue abaixo a relação dos contemplados pelo Edital 02/2024 - Fomento a Projetos Culturais.
CONTEMPLADOS PELO EDITAL 02/2024 - PNAB
FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS POR CATEGORIA:

PROJETO PROPOSTA	COTA	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
WILSTER CESAR FELIX DIAS	RACIAIS	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	80	100
AGNER MARQUES DOMINGUES	RACIAIS	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	75	90
ANA CLARA TEIXEIRA DOS ANJOS - COLETIVO AS ARTIOSAS	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	100	100
BRUNO FELGA DE CASTRO	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	100	100
MAX VIEIRA SANTIAGO - SHOW	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	90	90

GABRIELA ISABEL JULIO	AÇÃO PERIFÉRICA	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	100	100
ROSILENE APARECIDA MENDES	AÇÃO PERIFÉRICA	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	100	100
PROJETO PROPOSTA	COTA	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
BLOCO DA SAUDADE - JOSE EXPEDITO RAMOS DE SOUZA	RACIAIS	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	100	100
ELAINE DE ANDRADE OLIVEIRA	AÇÃO PERIFÉRICA	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	100	100
JOSE MARCIO CORDEIRO	AÇÃO PERIFÉRICA	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	100	100
PROJETO PROPOSTA	COTA	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO - SINGLE	NÃO	NOVOS ARTISTAS	85	85
PROJETO PROPOSTA	COTA	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
ASSOCIAÇÃO MONLEVADENSE DE AFRODESCENDENTES	RACIAIS	MOSTRAS E FESTIVAIS	100	100
CARLA SOARES - PONTO DE CULTURA 7FACES	PCD	MOSTRAS E FESTIVAIS	100	100
SOLIDARIARTE	NÃO	MOSTRAS E FESTIVAIS	90	100
PROJETO PROPOSTA	COTA	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA - INT URB	AÇÃO PERIFÉRICA	INTERVENÇÕES URBANAS (MURAIS)	100	100
GABRIEL LIMA GUERRA - REVITALIZAÇÃO SEDE DO CONGADO	AÇÃO PERIFÉRICA	INTERVENÇÕES URBANAS (MURAIS)	75	75
PROJETO PROPOSTA	COTA	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
WASHINGTON DO CARMO FERREIRA	RACIAIS	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MÍNIMO 3 CANÇÕES.	75	100
BRENO SILVA DIAS	PCD	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MÍNIMO 3 CANÇÕES.	100	100
CASSIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AÇÃO PERIFÉRICA	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MÍNIMO 3 CANÇÕES.	100	100
JAMILI CORREIA DA SILVA	AÇÃO PERIFÉRICA	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MÍNIMO 3 CANÇÕES.	80	90
PROJETO PROPOSTA	COTA	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
ANDREA ARCANJO DE OLIVEIRA ABADE	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100	100
CRISTIAN DE VASCONCELOS SOUZA	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100	100
ELIZEU ANTONIO DE ASSIS	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100	100
MARIANA GOMES FERREIRA DE SOUZA	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100	100

RELAÇÃO COMPLETA COM OS PROJETOS
E PONTUAÇÃO POR CATEGORIA:
CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE EP MÍNIMO 3 CANÇÕES (4 VAGAS)

PROJETO PROPOSTA	COTAS	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
WASHINGTON DO CARMO FERREIRA	RACIAIS	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	75	100
BRENO SILVA DIAS	PCD	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	100	100
CASSIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AÇÃO PERIFÉRICA	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	100	100
WILSTER CESAR FELIX DIAS - OUTRA PROPOSTA	RACIAIS / AÇÃO PERIFÉRICA	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	80	90
WASHINGTON BATISTA JUNIOR	RACIAIS / AÇÃO PERIFÉRICA	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	75	90
DIEGO HENRIQUE DE AZEVEDO DAS GRAÇAS	AÇÃO PERIFÉRICA	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	90	90
JAMILI CORREIA DA SILVA	AÇÃO PERIFÉRICA / RACIAIS	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	80	90
HERÁCLIO DE PAULA MOREIRA DOS SANTOS	NÃO	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	75	85
ANDRE LUIZ DE FREITAS	RACIAIS	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	75	75
SARA DE OLIVEIRA SILVA - SINFONIA	RACIAIS	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	75	75
JULIO CESAR SARTORI - CLIPE	NÃO	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	75	75
MARK JUNIOR V SANTIAGO - GRAVAÇÃO SINGLES	NÃO	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	65	75
MARCELO HENRIQUE BRAGA DA LUZ - OUTRA PROPOSTA	NÃO	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	70	70
ERIVELTON FELÍCIO BRAZ	RACIAIS	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	65	65
FAMÍLIA ALCÂNTARA - EXPRESSÕES AFRO	RACIAIS	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	65	65
RAFAEL DA SILVA LEOCADIO	RACIAIS	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	65	65
FABIO SARTORI JUNIOR - PODCAST	NÃO	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	65	65
MARIA EDUARDA ALEXANDRINO FERREIRA - EP	NÃO	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	65	65
MAURICIO MARTINS RIBEIRO - GRAVAÇÃO EP	NÃO	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	65	65
JHONATHAN SILVA SOARES	AÇÃO PERIFÉRICA	CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE ETP MINIMO 3 CANÇÕES	65	65

OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS) (3 VAGAS)

PROJETO PROPOSTA	COTAS	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
BLOCO DA SAUDADE - JOSE EXPEDITO RAMOS DE SOUZA	RACIAIS	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	100	100
ELAINE DE ANDRADE OLIVEIRA	AÇÃO PERIFÉRICA	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	100	100
JOSE MARCIO CORDEIRO	AÇÃO PERIFÉRICA	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	100	100
KEITY ELLEN GONÇALVES COSTA	RACIAIS	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	85	85
ISABELLA CECÍLIA GREGÓRIO - OUTRA PROPOSTA	RACIAIS	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	75	75

REAL ESPORTE CLUBE	NÃO	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	75	75
ROSA SARTORI LIMA - OFICINAS	AÇÃO PERIFÉRICA	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	75	75
ROSANGELA LEITE ABREU	AÇÃO PERIFÉRICA	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	55	55
JONAS RODRIGUES RIBEIRO SILVA	NÃO	OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS)	30	30

PUBLICAÇÕES (LIVROS) (2 VAGAS)

Não há proponentes para essa categoria na lista.

INTERVENÇÕES URBANAS (MURAIS) (2 VAGAS)

PROJETO PROPOSTA	COTAS	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA - INT URB	AÇÃO PERIFÉRICA	INTERVENÇÕES URBANAS (MURAIS)	100	100
GABRIEL LIMA GUERRA - REVITALIZAÇÃO SEDE DO CONGADO	AÇÃO PERIFÉRICA	INTERVENÇÕES URBANAS (MURAIS)	75	75

SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS (7 VAGAS)

PROJETO PROPOSTA	COTAS	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
WILSTER CESAR FELIX DIAS	RACIAIS	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	80	100
ANA CLARA TEIXEIRA DOS ANJOS - COLETIVO AS ARTIOSAS	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	100	100
BRUNO FELGA DE CASTRO	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	100	100
GABRIELA ISABEL JULIO	AÇÃO PERIFÉRICA	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	100	100
ROSILENE APARECIDA MENDES	AÇÃO PERIFÉRICA	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	100	100
AGNER MARQUES DOMINGUES	RACIAIS	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	75	90
MAX VIEIRA SANTIAGO - SHOW	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	90	90
CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO - OUTRA PROPOSTA	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	85	85
MARCOS ANTONIO LIZARDO - COLETIVO ATRESLIER	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	85	85
MARCIA MARIA TEIXEIRA DOS ANJOS	AÇÃO PERIFÉRICA	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	85	85
SABRINY ELIZIARIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	80	80
GUSTAVO MIGUEL ALVARENGA	RACIAIS	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	75	75
WELBERT DE SOUZA CANAZART	RACIAIS	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	75	75
SHEILA V.A.C MALTA	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	75	75
FABIO SARTORI JUNIOR - MÚSICA	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	70	70
JAMERSON REZENDE BARCELOS	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	70	70
MARCELO HENRIQUE BRAGA DA LUZ	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	70	70
ROMULO ANTONIO DE SOUZA 2	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	70	70
EDUARDO MARTINS GOMES	AÇÃO PERIFÉRICA	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	65	65
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	NÃO	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	60	60
MIGUEL ROGERIO SALOMAO	RACIAIS	SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS	50	50

NOVOS ARTISTAS (4 VAGAS)

PROJETO PROPOSTA	COTAS	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO - SINGLE	NÃO	NOVOS ARTISTAS	85	85
VITOR HUGO SARTORI BARBOSA	AÇÃO PERIFÉRICA	NOVOS ARTISTAS	60	60
RAFAEL DA SILVA LEOCADIO	RACIAIS	NOVOS ARTISTAS	0	0

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL - (4 VAGAS)

PROJETO PROPOSTA	COTAS	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
ANDREA ARCANJO DE OLIVEIRA ABADE	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100	100
CRISTIAN DE VASCONCELOS SOUZA	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100	100
ELIZEU ANTONIO DE ASSIS	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100	100
MARIANA GOMES FERREIRA DE SOUZA	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	100	100
MATHEUS AUGUSTO SANTOS DE ASSIS	NÃO	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	90	90
SARA DE OLIVEIRA SILVA - HOMENAGEM AO VIOLINISTA DIMAS RODRIGUES	RACIAIS	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	80	80
DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA - OUTRA PROPOSTA	AÇÃO PERIFÉRICA	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	75	75
LETICIA ARAUJO BARBOSA	NÃO	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL	65	65

MOSTRAS E FESTIVAIS (3 VAGAS)

PROJETO PROPOSTA	COTAS	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
ASSOCIAÇÃO MONLEVADENSE DE AFRODESCENDENTES	RACIAIS	MOSTRAS E FESTIVAIS	100	100
CARLA SOARES - PONTO DE CULTURA 7FACES	PCD	MOSTRAS E FESTIVAIS	100	100
SOLIDARIARTE	NÃO	MOSTRAS E FESTIVAIS	90	100
ISABELLA CECÍLIA GREGÓRIO - ESTRELA DALVA	RACIAIS	MOSTRAS E FESTIVAIS	80	90
MARK JUNIOR V SANTIAGO - FESTIVAL CANTA MONLEVADE	NÃO	MOSTRAS E FESTIVAIS	90	90
BRASIL PQP - MARCELO VIEIRA BARBOSA	AÇÃO PERIFÉRICA	MOSTRAS E FESTIVAIS	90	90
DANIEL BAHIA ESCOLA DE MÚSICA	RACIAIS	MOSTRAS E FESTIVAIS	75	75
ROMULO ANTONIO DE SOUZA 1 (HISTÓRIA DE NEIDE ROBERTO)	NÃO	MOSTRAS E FESTIVAIS	75	75
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE	AÇÃO PERIFÉRICA	MOSTRAS E FESTIVAIS	75	75
GABRIEL LIMA GUERRA - OUTRA PROPOSTA - FESTIVAL	AÇÃO PERIFÉRICA	MOSTRAS E FESTIVAIS	75	75
RICARDO FELIPE MEDEIROS	NÃO	MOSTRAS E FESTIVAIS	70	70

João Monlevade 29 de Novembro de 2024

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF6A1F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5416 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5416 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$105.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**105.260,00**				
Anulação									
02	03	02	PROCURADORIA						
	35		28.846.0000.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.160,00				
			3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
	683		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	683		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	2.600,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	90.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
	991		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Anulação									
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
	2099		13.391.0002.2360.0000	CULTURA PARA TODOS	500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:									
Anulação:									
02	03	02	PROCURADORIA						
	22		04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	24		04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.600,00				
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	37		28.846.0000.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-1.160,00				
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	594		10.302.0025.2524.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-90.000,00				
			3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
	2001		04.122.0001.2013.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00				
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	1	500	000	

			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
	2074		18.541.0032.2436.0000	EDUCACAO AMBIENTAL	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2085		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-105.260,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 04 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:28BEA6E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5417 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5417 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$351.636,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**351.636,00**			
Anulação								
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	68		04.181.0001.2261.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	91		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.576,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	9.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	424		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
				Manutenção				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
	435		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	4.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
Anulação								
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	604		10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000

			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	645		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	35.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
	683		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	5.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	683		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	15.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	683		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	20.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	683		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	42.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	683		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	88.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2297		27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	8.960,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	1	759	000	
			759	Recursos Vinculados a Fundos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Anulação									
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	821		08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	7.500,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	950		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	5.300,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2293		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	3.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2293		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	5.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2293		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	5.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2293		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	10.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2293		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	10.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2293		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	10.800,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Anulação									
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	924		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	17.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO						
	3		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00				
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	7		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	7		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	12		04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	03	02	PROCURADORIA					
	20		04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-17.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	51		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.300,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	71		04.331.0014.2369.0000	VALORIZ"ACAO"	-88.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	143		15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	-4.576,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	153		18.541.0030.2431.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-8.960,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	759	005
			759	Recursos Vinculados a Fundos				
			031 000	REPASSE P/ FUNDOS MUNICIP. DE SANEAMENTO				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	214		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-9.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	414		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	415		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
	430		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
	633		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-35.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
	675		27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	-20.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	678		27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	-10.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	731		08.241.0016.2385.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE	ASSISTENCIA SOCIAL				
	888		08.244.0017.2380.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	-7.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	905		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-42.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	981		20.606.0021.2397.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	990		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-15.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					

	2051		18.541.0031.2520.0000	AREAS VERDES	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	2088		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	2091		13.391.0002.2358.0000	CULTURA PARA TODOS	-5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)					**-351.636,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 08 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:991ABA23

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5422 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5422 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.011.220,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.011.220,00**
Anulação					
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO		
	67		04.181.0001.2261.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	69		04.181.0001.2279.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA		
	99		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	40,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO		
	223		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	25.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	424		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	15.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	424		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	22.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Anulação					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	424		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	40.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	

			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	430		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	27.300,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	377		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	24.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
	377		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	30.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
	604		10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	30.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
	525		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	525		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	33.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	648		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	11.700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		
	682		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	127.791,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL	
	750		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 660 000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
	805		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 660 000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	907		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	907		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.800,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	950		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	2.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	961		17.512.0029.1019.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	282.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 700 000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
			024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Anulação					
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	15.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Excesso					
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
	2300		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	262.089,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 701 000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		262.089,00
Fontes de Recurso		
701	000	262.089,00

Anulação:									
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	51		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	08	01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO						
	76		04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-24.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS						
	140		15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	-2.800,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	214		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-25.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	377		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-40,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	378		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-33.000,00				
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	413		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-11.700,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	413		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-10.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	415		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-40.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	600	000	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					
	415		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-15.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	600	000	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					
	417		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-30.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	433		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-27.300,00				
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	600	000	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					
	482		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-22.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	600	000	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	487		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-30.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	519		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-2.500,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	565		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-127.791,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE HABITACAO						
	716		16.122.0001.2009.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-15.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	719		16.482.0018.2390.0000	NOSSA CASA	-2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	737		08.242.0016.2387.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	737		08.242.0016.2387.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					

			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	899		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00				
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	934		15.451.0027.2426.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-20.000,00				
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	953		16.482.0018.1006.0000	NOSSA CASA	-282.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	700	000	
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
			024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
	2112		13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Anulação (-)					**-749.131,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 16 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1439EA96

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5423 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024
DECRETO Nº 5423 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783	

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.501.035,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.501.035,76**				
Anulação									
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO						
	5		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	5		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	56		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	69		04.181.0001.2279.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	69		04.181.0001.2279.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	72		26.782.0001.2515.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	299.458,76				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	501	000	
			501	Outros Recursos não Vinculados					
			070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS					
02	08	01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO						

Anulação									
02	08	01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO						
	79		04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS						
	123		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	232		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.522,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	235		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.546,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	576	001	
			576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação					
			006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP					
	275		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	282.538,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019 000	FUNDEB 30%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	365		04.122.0001.2073.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	424		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	22.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	600	000	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					
	430		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	600	000	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					

Anulação									
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	470		10.302.0023.2519.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	413.100,00				
			3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	496		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	6.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	525		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	25.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	627		10.304.0026.2423.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	648		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	648		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	648		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	12.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
	674		27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Anulação									
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	754		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	809		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	822		08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	180,00				

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	822		08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	864		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	330,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	864		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	864		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Anulação								
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	907		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.600,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	907		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2293		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	55.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2200		17.512.0029.1019.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	100.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Excesso								
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	235		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	57.724,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	576	001
			576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
			006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP				
	235		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	111.537,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	576	001
			576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
			006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		169.261,00
Fontes de Recurso		
576	001	169.261,00

Anulação:								
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	2		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	7		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	11		04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	53		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	53		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	53		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO					
	76		04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	121		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	141		15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	-3.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	144		15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	-299.458,76			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	501	000
			501	Outros Recursos não Vinculados				
			070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	171		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-6.522,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	216		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-282.538,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	227		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.546,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	576	001
			576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
			006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	371		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	378		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-25.000,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	378		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-6.000,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	410		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-5.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	415		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	433		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-22.000,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco			de Manutençã	
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-12.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	593		10.302.0025.2524.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-413.100,00			
			3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	633		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-10.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	13	03	SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER					
	700		04.122.0001.2025.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL				
	728		08.241.0016.2385.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

	728		08.241.0016.2385.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-330,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500		000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	737		08.242.0016.2387.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	660		000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	739		08.242.0016.2387.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-180,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	660		000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					

02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	798		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-3.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500		000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	799		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-2.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	660		000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
02	15	05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
	892		08.241.0017.2381.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	660		000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE	OBRAS					
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-100.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500		000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-55.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500		000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-4.600,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500		000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	957		17.512.0001.2346.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00				
			3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500		000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO	MEIO AMBIENTE					
	2056		18.541.0031.2522.0000	AREAS VERDES	-6.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500		000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Anulação (-)					**-1.331.774,76**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	***ELISANGELA SILVA REIS BRUM***	***AILTON SOARES DUTRA***
Prefeito De Leopoldina	Contadora	Secretario Munic. De Fazenda
118.922.936-68	008.456.076-26	488.806.556-04

LEOPOLDINA, 18 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0B41A99D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5424 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5424 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.579.402,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**2.579.402,00**				
Anulação									
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	56		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500		000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA						

	98		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	123		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	123		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	124		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	124		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	70.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Anulação								
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	124		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	82.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	124		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	90.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	124		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	180		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	223		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	232		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	232		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	232		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	22.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Anulação								
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	805		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	962		20.606.0021.1028.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	1.876.885,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	754	000
			754	Recursos de Operações de Crédito				
			090 000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA				
	963		20.606.0021.1028.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	817,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Excesso								
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	2313		20.606.0021.1028.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	218.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	749	000
			749	Outras vinculações de transferências				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		218.000,00	
Fontes de Recurso			
749		000	218.000,00
Anulação:			
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO

	2		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R. Grupo:		1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	122		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.200,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	163		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-22.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	262		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	565		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-50.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE HABITACAO					
	722		16.482.0018.2391.0000	NOSSA CASA	-30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
	892		08.241.0017.2381.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					

02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	908		04.122.0013.1012.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-1.876.885,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	754	000
			754	Recursos de Operações de Crédito				
			090 000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA				
	909		04.122.0013.1012.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-817,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	974		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-82.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	974		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-70.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	991		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
	2075		18.541.0032.2436.0000	EDUCACAO AMBIENTAL	-6.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2088		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	-90.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-2.361.402,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	*ELISANGELA SILVA REIS BRUM*	*AILTON SOARES DUTRA*
Prefeito De Leopoldina	Contadora	Secretario Munic. De Fazenda
118.922.936-68	008.456.076-26	488.806.556-04

LEOPOLDINA, 21 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A5967F4F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5426 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5426 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.403.891,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.403.891,58**			
Anulação								
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
		92	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.800,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	8.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Anulação								
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.960,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		98	04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	21.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
		123	15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000

			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
		123	15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
		161	26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					

Anulação								
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
		161	26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		143	15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
		180	12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
		180	12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
		232	12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
		232	12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
		2199	12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	203.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		376	10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	2.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				

Anulação								
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	377		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	395		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	10.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	395		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	10.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	496		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	525		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	627		10.304.0026.2423.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	645		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	3.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	749		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	749		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Anulação								
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	753		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	805		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	901		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	905		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	905		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	963		20.606.0021.1028.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	479,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2299		20.606.0021.1028.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	217.521,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	749	000
			749	Outras vinculações de transferências				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	941		15.452.0027.2437.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2312		15.451.0027.2426.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	709	000
			709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
			084 000	TRANSF. UNIÃO - RECURSOS HÍDRICOS				

Anulação								
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	2312		15.451.0027.2426.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	201.893,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	709	000
			709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
			084 000	TRANSF. UNIÃO - RECURSOS HÍDRICOS				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	974		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	991		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	991		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	35.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
	2043		18.541.0031.2433.0000	AREAS VERDES	600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					

Anulação								
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2111		13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2080		13.391.0002.2350.0000	CULTURA PARA TODOS	20,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.:	1	500	000

			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Excesso								
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	269		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	552	000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				
			044 000	PNAE				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE	OBRAS				
	2299		20.606.0021.1028.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	217.521,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	749	000
			749	Outras vinculações de transferências				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Superávit Financeiro								
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	2298		10.302.0023.2464.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	5.794,46			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	2	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
	2250		10.302.0025.2530.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	15.603,12			
			3.3.50.42.00	Auxílios	F.R.:	2	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
			Manutenção 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	218.221,00

Fontes de Recurso		
552	000	700,00
749	000	217.521,00

Superávit Financeiro:		21.397,58
Fontes de Recurso		
600	000	21.397,58

Anulação:								
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	2		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-4.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	3		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	06	00	CONTROLADORIA GERAL					
	39		04.124.0001.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-7.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	42		04.124.0001.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	51		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	114		28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-50.000,00			
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	115		28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-50.000,00			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	126		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	126		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	126		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	130		15.452.0001.2344.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	131		15.452.0001.2344.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	141		15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	-20.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	159		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	163		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-11.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	163		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	177		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.960,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	216		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-203.600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	262		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-4.800,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	262		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.200,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	362		04.122.0001.2073.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-8.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	384		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-5.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	397		10.122.0023.2407.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-21.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	410		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-10.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	601		10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-10.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	620		10.304.0026.2423.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-15.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	633		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-30.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	633		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-3.100,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	2197		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-2.500,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	2197		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-500,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	621	000

			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
	660		04.661.0001.2024.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	666		04.661.0001.2024.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	13	03	SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER					
	700		04.122.0001.2025.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE HABITACAO					
	711		16.122.0001.2009.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

02	14	00	SECRETARIA MUN. DE HABITACAO					
	716		16.122.0001.2009.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	716		16.122.0001.2009.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	729		08.241.0016.2385.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.400,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	734		08.242.0015.2377.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-5.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	744		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-2.200,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	909		04.122.0013.1012.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-479,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	922		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-217.521,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	700	000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
			024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	968		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	971		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	974		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-35.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
	2033		18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-600,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2045		18.541.0031.2434.0000	AREAS VERDES	-201.893,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	709	000
			709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
			084 000	TRANSF. UNIÃO - RECURSOS HÍDRICOS				
	2048		18.541.0031.2434.0000	AREAS VERDES	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	709	000
			709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
			084 000	TRANSF. UNIÃO - RECURSOS HÍDRICOS				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2081		13.391.0002.2350.0000	CULTURA PARA TODOS	-20,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000

			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2112		13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2119		13.392.0002.2394.0000	CULTURA PARA TODOS	-10.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-1.164.273,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	***ELISANGELA SILVA REIS BRUM***	***AILTON SOARES DUTRA***
Prefeito De Leopoldina	Contadora	Secretario Munic. De Fazenda
118.922.936-68	008.456.076-26	488.806.556-04

LEOPOLDINA, 24 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5B0A5D47

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5427 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 6817733643/0001-47
Exercício: 2024
DECRETO Nº 5427 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância De R$161.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**156.650,00**			
Anulação								
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	96		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	1	720	000
			720					
			086 000	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	123		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	430		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	6.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
	386		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	20.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	387		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	530		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
Anulação								
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	648		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	3.850,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	933		15.451.0027.2426.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	48.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	933		15.451.0027.2426.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Excesso								
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	269		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	552	000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)				

			044	000	PNAE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:						8.000,00			
Fontes de Recurso									
552				000		8.000,00			
Anulação:									
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	56		04.122.0001.2005.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-50.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	56		04.122.0001.2005.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-48.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo:		1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	415		10.301.0022.2403.0000		LEOPOLDINA EM FAMILIA	-6.800,00			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	600	000
			600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
			059	000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
	601		10.303.0024.2410.0000		FARMACIA LEOPOLDINENSE	- 20.000,00			
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			002	000	SAÚDE 15%				
	605		10.303.0024.2410.0000		FARMACIA LEOPOLDINENSE	-15.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			002	000	SAÚDE 15%				
	611		10.303.0026.2424.0000		LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-3.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo F.R. Grupo:		1	600	000
			600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
			059	000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
	633		10.305.0026.2422.0000		LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-3.850,00			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	812		08.244.0016.2384.0000		PROTECAO SOCIAL BASICA	-2.000,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	951		15.752.0013.2438.0000		IMPLANTANDO FUTURO	-5.000,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	720	000
			720						
			086	000	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS				
Anulação (-)					**-148.650,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 29 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1827043D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5428 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5428 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$84.170,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**84.170,00**			
Anulação									
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	63		04.122.0013.2368.0000		IMPLANTANDO FUTURO	2.000,00			
			3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	63		04.122.0013.2368.0000		IMPLANTANDO FUTURO	20.000,00			
			3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.:	1	500	000

			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO		
	225		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.865,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 552 000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
			044 000	PNAE	
	232		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	428		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	6.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	390		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	9.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
Anulação					
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
	933		15.451.0027.2426.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	6.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	2111		13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.625,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	2085		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	11.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Excesso					
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO		
	225		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.510,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 552 000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	
			044 000	PNAE	
	225		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.670,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 552 000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	Escolar
			044 000	PNAE	
	225		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	8.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 552 000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
			044 000	PNAE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					13.180,00
Fontes de Recurso					
552			000		13.180,00
Anulação:					
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO		
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO		
	56		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	71		04.331.0014.2369.0000	VALORIZ"ACAO"	-6.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	10 01		SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS		
	180		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	EDUCAÇÃO 25%	
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02	10 02		SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO		
	269		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-7.865,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 552 000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	
			044 000	PNAE	
02	11 00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	391		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-9.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
	472		10.302.0024.2411.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-6.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 600 000

			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02	16 03		SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
	907		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-6.625,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	18 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02	18 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	2014		04.122.0001.2477.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-11.000,00
			3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)					**-70.990,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 30 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1461E2B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DEC R ETO NO 5407 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4835

DECRETO Nº 5407 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4835

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$2.891.071,31 Para aquisição de um IMOVEL para secretaria Municipal de Saúde, autorizado pela LEI 4.835 de 09 de Setembro de 2024 e da Transposição-Portaria GM/MS 96 DE FEVEREIRO/2023

Suplementação (+)					**2.891.071,31**
Anulação					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2292		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	2.891.071,31
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R.: 2 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	F E S - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2203		10.302.0025.2413.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-2.891.071,31
			3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 2 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	F E S - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Anulação (-)					**-2.891.071,31**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 11 de Setembro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2024.11.27 13:36:47 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:514953C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5419 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5419 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.131.949,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.131.949,00**			
Anulação								
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	67		04.181.0001.2261.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	67		04.181.0001.2261.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	89		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	92		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	92		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	144		15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	501	000
			501	Outros Recursos não Vinculados				
			070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					

Anulação								
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	181		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	22.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	223		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	425		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	437		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	40.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	437		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	100.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	377		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	36.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	380		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	404		10.122.0023.2407.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	5.000,00			

			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Anulação								
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	507		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	5.700,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	525		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	52.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	536		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	2226		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	2.983,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	601	000
			601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Est				
			053 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO				
	645		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	654		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	3.700,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	654		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	26.580,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	654		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	60.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	750		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
Anulação								
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	805		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	874		08.243.0017.2382.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2204		12.365.0006.1001.0000	MAIS EDUCACAO INFANTIL	500.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
	924		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	25.686,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação								
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	924		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	40.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	924		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	56.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					

	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	16.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
	2034		18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2088		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Excesso								
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	225		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	552	000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
			044 000	PNAE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					1.600,00			
Fontes de Recurso								
552			000		1.600,00			
Anulação:								
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	51		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.800,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	52		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	56		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	72		26.782.0001.2515.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	501	000
			501	Outros Recursos não Vinculados				
			070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
02	08	01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO					
	76		04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	78		04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-600,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	113		28.841.0000.0148.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-1.000,00			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	209		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	210		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-22.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	216		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-500.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	410		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-52.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	438		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-2.983,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	601	000
			601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est				
			053 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO				
	565		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-36.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

			002 000	SAÚDE 15%					
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-100.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-60.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-40.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-26.580,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-5.700,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	567		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-3.700,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	741		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-300,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	752		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-500,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	816		08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-20.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	899		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00				
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	899		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-500,00				
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	903		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00				
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	920		15.451.0001.2345.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
	968		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-16.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	983		20.606.0021.2398.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	991		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-25.686,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE						
	2037		18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
	2090		13.391.0002.2358.0000	CULTURA PARA TODOS	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
	2112		13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-56.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Anulação (-)					**-1.130.349,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 10 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C7F12909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0090/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0056/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA CASAS DE FARINHA DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS – MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA - CNPJ: 15.564.403/0001-30.** VIGÊNCIA: 29/11/2024ATÉ 28/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91061 - FORNO MECANIZADO AUTOMÁTICO PARA TORRAGEM DE FARINHA 2,00 MT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - CHAPA DE FUNDO ¼ X 200 CM; - CHAPA DO BEIRAL 30 CM X 1/8; - SUPORTE CENTRAL PERFIL ENRIJECIDO 8 POLEGADAS X 2,65 MM; - EIXO CENTRAL 1.1/2; - EIXO DO PEÃO 1.1/4; - EIXO DA COROA PEQUENA 1.1/4; - CONJUNTO DE ENGRENAGEM FERRO FUNDIDO DE 0,5 CM; - MANCAIS ALTO COMPENSADORES DE DUAS COLUNAS DE ESFERAS ALTA ROTAÇÃO; - ROLAMENTO DO EIXO CENTRAL CÔNICOS; - GRAXEIRO; - CORREIAS "B"; - POLIA 420 MM EM FERRO FUNDIDO 1 CB; - CRUZETA DE PERFIL REFORÇADO; - (8) PALETAS DE MADEIRAS; - TRAVA DE SUSTENTAÇÃO DAS PALETAS PARA DESCANSO; - EQUIPAMENTO TODO REFORÇADO; - MEDIDAS, TACHO PLANO DE 200 X 0,30 CM; - PRODUÇÃO 40 A 70 KG/H; - MOTOR DE 2 CV 4 PÓLOS; - A ENTREGA E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO OCORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA; - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM ENDEREÇO INDICADO NA OF, NOS DISTRITOS E OU COMUNIDADES DA CIDADE DE MINAS NOVAS;	unidade	PROPRIA	6,00	16.600,00	99.600,00
2	91060 - PRENSA SEMI HIDRÁULICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - ESTRUTURA EM PERFIU EM "U" DE FERRO 8 POLEGADAS; - HIDRÁULICO COM MEDIDOR DE PRESSÃO; - CILINDRO HIDRÁULICO PARA 30 TONELADAS; - VISOR DO NÍVEL DE ÓLEO; - TAMPA DE AR COM ENTRADA DO ÓLEO CROMADA E FILTRO; - FILTRO DO ÓLEO EM TELA DE AÇO INOX PARA SUCÇÃO; - VÁLVULA ELÉTRICA 2 POSIÇÃO COM BLOCO; - COMANDO AUTOMÁTICO E MANUAL; - BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA EM ÓLEO; - BARRICAS ROTATIVAS EM AÇO CARBÔNICO; - CILINDRO CENTRAL COM HASTE DE 2 POLEGADAS E CURSO DE 35 CM; - CHAVE DE SEGURANÇA; MOTOR DE 3 CV, 4 PÓLOS; - COMPLETA; - A ENTREGA E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO OCORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA; - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM ENDEREÇO INDICADO NA OF, NOS DISTRITOS E OU COMUNIDADES DA CIDADE DE MINAS NOVAS;	unidade	PROPRIA	6,00	17.300,00	103.800,00
3	91059 - RALADOR AUTOMÁTICO DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -BONECO DE MATERIAL PLÁSTICO APROPRIADO PARA ALIMENTAÇÃO; -BONECO MEDINDO 16 X 39 COM SERRILHAS DUPLAS INTERCALADA DE 2 EM 2 CM COM REFORÇO LATERAIS; - EIXO 1.1/4 DO BONECO DE FERRO TREFILADO 1045; - BONECO BALANCEADO; - MANCANAIS DE ALTA ROTAÇÃO; - POLIAS DE TRANSMISSÃO DE FERRO FUNDIDO 1 CA; - POLIA DO REDUTOR 350 MM DE ALUMÍNIO 1 CA; - REDUTOR DE 168/1; - EQUIPADO COM PORTAS LATERAIS; - DESLOCAMENTO DA PARTE SUPERIOR PARA FACILITAR A HIGIENE; -	unidade	PROPRIA	6,00	15.025,00	90.150,00

	REVESTIMENTO DE CHAPA CARBONO 18 E 16; - EQUIPAMENTO COM TOTAL SEGURANÇA DE TRABALHO; - MEDIDAS 0,75 X 1,30 X 1,00 CM; - PRODUÇÃO 1000 A 1300/H; - MOTOR DE 5 CV 2 PÓLOS; - A ENTREGA E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO OCORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA; - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM ENDEREÇO INDICADO NA OF, NOS DISTRITOS E OU COMUNIDADES DA CIDADE DE MINAS NOVAS;					
Valor Total: 293.550,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0201/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0090/2024 , MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0056/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA CASAS DE FARINHA DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS – MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 49.461.961/0001-92.** VIGÊNCIA: 29/11/2024ATÉ 28/11/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91062 - DESINTEGRADOR DMP JÚNIOR, CAVALETE NOGUEIRA; - VOLTAGEM: BIVOLT; - POTÊNCIA 2 CV; - A ENTREGA E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO OCORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA; - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM ENDEREÇO INDICADO NA OF, NOS DISTRITOS E OU COMUNIDADES DA CIDADE DE MINAS NOVAS;	unidade	TRAMONTINA	6,00	3.000,00	18.000,00
Valor Total: 18.000,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:89088501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 04 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

RELAÇÃO DE CONSULTA
AO LOCAL DE PROVA
(CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a relação dos locais de prova dos candidatos por escola referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04 de 05 de novembro de 2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG:

	Nome Completo	Data Nasc.
1	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	24/04/1979
2	ADELSON PAULO DE SOUSA	03/03/1982
3	ADIVÂNIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986
4	ADNA MENDES RODRIGUES MELATO	05/06/1982
5	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989
6	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992
7	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES VENTURA GONZALEZ	01/03/1966
8	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986
9	ADRIANA FREITAS DA SILVA VASCONCELOS	17/04/1975
10	ADRIANA LÚCIA CORTES	21/07/1980
11	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993
12	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975
13	ADRIANA PEDROSA DE MELO	06/06/1977
14	ADRIELE DA SILVA CAMPOS	04/01/2002
15	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997
16	AGATHA LACERDA DE ANDRADE	13/07/2000
17	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	02/08/1978
18	ALCINÉIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	17/02/1985
19	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	10/01/1983
20	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988
21	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977
22	ALESSANDRA APARECIDA DE PAULA MARTINS	04/10/1980
23	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976
24	ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES	17/08/1993
25	ALESSANDRA GARDONI DE SOUZA	20/09/1975
26	ALEXANDRE JOSÉ GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS	03/03/1977
27	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO	17/07/1996
28	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 02		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	ALICE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1982
2	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984
3	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984
4	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990

5	ALINE DE OLIVEIRA FREITAS PEIXOTO	22/10/1986
6	ALINE MINARINI MARINS CARDOSO	03/10/1994
7	ALINE RESENDE FURTADO BRAGA	25/05/1983
8	ALLANA MOREIRA ARQUETTI GUALTER LEITE	13/09/2001
9	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999
10	AMANDA ANDRADE SILVA	01/10/1997
11	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997
12	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	13/06/1996
13	AMANDA DA SILVA CUNHA CAMERINO	29/12/1995
14	AMANDA DA SILVA SOUZA	29/09/1997
15	AMANDA DIAS DE ARAUJO SANTO	14/08/1988
16	AMANDA EUGÊNIA VENTURA DA SILVA	01/03/1991
17	AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA	25/07/1995
18	AMANDA GOMES SILVA MARTINS	14/06/1987
19	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991
20	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986
21	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995
22	ANA APARECIDA SARTORI	07/08/1967
23	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993
24	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	15/11/1995
25	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA	13/10/1996
26	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA DEMARQUE	12/05/1998
27	ANA CLARA CORRÊA TROTA	08/06/1995
28	ANA CLÁUDIA DE FREITAS	17/08/1976

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

SALA 03

	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980
2	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	13/05/1979
3	ANA CLÁUDIA ROSA DIAS	23/02/1975
4	ANA JÚLIA FREITAS BARROS	31/03/1999
5	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES	31/03/1974
6	ANA LIVIA CIRIBELLI PEDROSA	13/08/1987
7	ANA LUCIA BARGUINI DA SILVA	25/11/1977
8	ANA LÚCIA DA SILVA GERHARDT	03/02/1969
9	ANA LÚCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969
10	ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAUJO BRAMBILA	09/08/1986
11	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987
12	ANA PAULA DE SOUZA SOARES	02/01/1984
13	ANA PAULA DIAS LADEIRA DA PAIXÃO	17/04/1979
14	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA ARLEU	16/09/1983
15	ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA	06/06/1991
16	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL	22/07/1982
17	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983
18	ANATH CRISTINA SUDRÉ PINHEIRO	10/05/1983
19	ANATHIELLE CAROLINE SANT ANNA DE SOUZA	17/02/1986
20	ANDIARA RESENDE DELAZARE MARQUES	07/05/1981
21	ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ	31/01/1977
22	ANDREA CÔRTES SANTANA ALVES	12/06/1975
23	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969
24	ANDREA MARIA GONÇALVES	12/07/1982
25	ANDREA MOTA PEREIRA	15/05/1969
26	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992
27	ANDREZA APARECIDA ANICETO SILVESTRE BELLO	02/02/1990
28	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

SALA 04

	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	ANGÉLICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979
2	ANGELICA MARIA DA SILVA BARROS	15/04/1973
3	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA	11/09/1966
4	ANTÔNIA CECÍLIA DO AMPARO FERREIRA ATAIDES	19/12/1968
5	APARECIDA MARIA DE AGUIAR	27/06/1975
6	ARACY DE OLIVEIRA	07/01/1974
7	ARELÍ NEVES SILVA	17/06/1983
8	ARIANA DE FÁTIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987
9	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995
10	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985
11	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987
12	ARIANE APARECIDA RODRIGUES	09/10/1992
13	ARIANE RODRIGUES DE ANDRADE MOTA	23/11/1990
14	ARIANE SOUZA LIMA	05/04/1989
15	ARIANY TAVARES FONSECA	22/09/1988
16	ARILMA SILVA DE OLIVEIRA	06/07/1982
17	ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES	17/07/1971
18	BÁRBARA BOUSADA DE AZEVEDO	06/11/1993
19	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995
20	BRENDA WINDSON TOCIO DIS SANTOS	23/04/1998
21	BRENO JOSE DE SOUZA	08/04/1998
22	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	01/03/1997
23	BRUNA DOS PASSOS CARNEIRO	15/11/1991
24	BRUNA GARCIA SIGILIÃO	02/09/1991
25	BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992
26	BRUNA LOURENÇO PINHO SILVA	18/04/1988

27	BRUNA MEDIAN DE ASSIS SOUZA	10/07/1983
28	CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNANDES DA SILVA	11/03/1991

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 05		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	CAMILA DA CUNHA SENTINELLA	27/01/2000
2	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001
3	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990
4	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993
5	CAMILA SOLDATI RIBEIRO RESENDE	30/05/1985
6	CAMILLA GONÇALVES DA SILVA	05/03/2003
7	CARINA REIS SOBRINHO PROTTA	20/03/1987
8	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981
9	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997
10	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984
11	CARLA DA SILVA BARBOSA VENÂNCIO	04/10/1986
12	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982
13	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA LANDY	05/07/1986
14	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	13/06/1994
15	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000
16	CASSIA RAYNARA ARAÚJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993
17	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976
18	CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO	28/09/1966
19	CELIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968
20	CHAYANNE ORONDINO DE LIMA	03/03/2003
21	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978
22	CIMARA MARQUES DO CARMO	10/05/1989
23	CINDY LAUREN MARTINS CORREA	16/09/1999
24	CINTIA GOMES DE SOUZA	09/12/1997
25	CÍNTIA MEIKIANY DE FREITAS	20/06/1992
26	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984
27	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977
28	CIRLENE MARIA PINTO	03/09/1975

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 06		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003
2	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1993
3	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983
4	CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA	05/08/1986
5	CLAUDETE MARIA DE ABREU LOPES FERREIRA	05/07/1963
6	CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	10/01/1979
7	CLÁUDIA GARCIA DE OLIVEIRA	26/07/1980
8	CLÁUDIA GONÇALVES ALBRIGO CUNHA	17/07/1984
9	CLAUDIANA DÉBORA DA SILVA MENDONÇA	06/10/1979
10	CLAUDIANA FREITAS SOUZA	05/01/1997
11	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA	08/05/1970
12	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976
13	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001
14	CLEIDE DORNELAS FURTADO DOS SANTOS	18/05/1977
15	CLEITON JOSE DE PAULA	24/04/2001
16	CLEONICE DE PULA MAXIMIANO ROCHA	03/10/1974
17	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/2024
18	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	25/06/1968
19	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972
20	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983
21	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986
22	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977
23	CRISTIANO RODRIGUES GUIMARÃES	27/01/1980
24	CRISTINA PEDROSA SANCHES SILVA	03/11/1967
25	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989
26	DAIANE PRAZERES COUTO	18/06/1987
27	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	26/03/1980
28	DAILANE FALCO CARVALHO	22/03/1992

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 07		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	DANIELA NERY DE SOUZA	01/02/1982
2	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986
3	DANIELA SILVEIRA AMORIN	02/06/1999
4	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979
5	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS MELO	03/07/1985
6	DANIELE MORAES DO CARMO	23/11/1983
7	DANIELE NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	29/10/1982
8	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	02/02/1992
9	DANYLLO SOBRINHO ROSA	08/08/1990
10	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977
11	DAYANE BORGES VILELA	17/05/1997
12	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO	24/01/2001
13	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991
14	DAYSE VIRGINIA DA CUNHA BREDA MARTINS	13/06/1982

15	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000
16	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998
17	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985
18	DÉBORA VERÔNICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991
19	DEISE TORRES CRUZ REIS	08/11/1978
20	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984
21	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA FERREIRA	05/05/1992
22	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA	12/05/1994
23	DUANE MACHADO GALLO MILLEN	24/02/1986
24	EBRISIO JOSÉ PINTO	22/04/1989
25	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981
26	EDINERE DE OLIVEIRA BRUM SANTANA	14/11/1994
27	EDIR CLEMENTE	15/02/1975
28	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 08		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	EDNA MARIA NERY SALGADO	23/02/1991
2	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	04/04/2002
3	EDUARDA LOURENÇO DE SOUZA	15/10/2000
4	EDUARDA ROCHA AREDES SOARES	17/06/1991
5	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12/03/1977
6	ELAINE CERQUEIRA DA SILVA ANTÔNIO	28/04/1982
7	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979
8	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/1995
9	ELAINE CRISTINA PIMENTEL ABREU FERREIRA	07/06/1976
10	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI	20/06/1977
11	ELIANE EULÁLIA CABRAL	01/06/1972
12	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	06/01/1986
13	ELIENAY PIMENTEL	18/06/1995
14	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971
15	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	11/06/1991
16	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980
17	ELISANGELA DE ASSIS GOMES	15/01/1973
18	ELISÂNGELA DE FÁTIMA FARIAS RIBEIRO	02/03/1980
19	ELISÂNGELA VALÉRIA DA SILVA	06/12/1966
20	ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA	26/02/1996
21	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	25/04/1998
22	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/2024
23	EMILIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA	07/06/1982
24	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980
25	EMILLY COSTA ZEM MILANI	28/12/1992
26	EMILLY GONÇALVES DE SOUZA	07/08/2000
27	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002
28	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 09		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	ERIKA BOCHIAR PERWIRA DE FREITAS VEIGA	30/12/1996
2	ERIKA NASCIMENTO CRUZ	22/12/1989
3	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982
4	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984
5	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000
6	ESTER CRISTINA FERREIRA	21/05/2000
7	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	29/08/1986
8	EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA	07/02/1969
9	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971
10	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLÍMPIO	04/02/1985
11	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR	30/09/1976
12	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997
13	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/11/1997
14	FABIANA VAZ PEREIRA	12/05/1994
15	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978
16	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976
17	FAUSTO DA SILVA COSTA	16/11/1977
18	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984
19	FELIPE BRIGUENTE COELHO ALVES	16/01/2003
20	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983
21	FERNANDA APARECIDA FERREIRA	29/04/1996
22	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988
23	FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA	07/06/1979
24	FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM	04/02/1986
25	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	03/02/1995
26	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983
27	FERNANDA LOURDES BARBOSA INÁCIO	07/09/2001
28	FERNANDA MARCATO MONTAN	01/06/1994

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 10		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986
2	FERNANDA PEDROSA BARROSO	12/06/1985

3	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL	28/01/1998
4	FILIPE SOARES FERNANDES	12/04/2000
5	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/06/1976
6	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000
7	FRANCIELLEN VASQUES DA COSTA BARBOSA FREITAS	19/04/1990
8	FRANCIELY DE ANDRADE BENTO PEDROSA	21/10/1991
9	FRANCINI DE MELLO VEGI	04/02/1990
10	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994
11	GABRIEL CORSINE DA COSTA	14/04/2003
12	GABRIEL SANTOS GONÇALVES	12/04/1999
13	GABRIELA DA CUNHA CARNEIRO OLIVEIRA	15/08/1980
14	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991
15	GABRIELA DOS SANTOS CORREA	26/06/2002
16	GABRIELA PONTES MIZAEL	07/01/1998
17	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997
18	GEISIANE SARTORI BAPTISTA	23/08/1989
19	GILCINEIA AP DOS S S CHAGAS	01/02/1990
20	GILMARA SOARES CARNEIRO	03/04/1997
21	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981
22	GISELLE DA SILVA COSTA FARIA	17/08/1988
23	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985
24	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993
25	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1979
26	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	05/04/1989
27	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990
28	GLAUCIA VILELA DOS SANTOS LORETI	21/09/1968

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 11		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983
2	GRACE KELLY SANTOS VARDIERO	04/03/1993
3	GRAZIELA GONÇALVES CALAIS RIBEIRO	26/11/1979
4	GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA	26/10/1982
5	GRAZIELLE LACERDA DE CARVALHO	26/01/1983
6	GRENDENE RODRIGUES LEANDRO	13/07/1993
7	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	12/11/1987
8	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960
9	HELOISA RAQUEL DE FREITAS TRINDADE	11/01/1985
10	HETHIENY ALVES PINHEIRO	03/11/1993
11	HIDIA APARECIDA FELIPE	26/02/1968
12	HILDA DE FÁTIMA SILVA	15/09/1967
13	ILARA DA SILVA AREAL	13/06/1998
14	ILZA APARECOIDA DA SILVA SANTOS	22/08/1983
15	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974
16	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	21/07/1978
17	IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	04/12/1976
18	IRACI ROSA FURTADO	27/02/1955
19	IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA	16/04/1971
20	IRENICE APARECIDA DE SOUZA	02/04/1982
21	ISABEL CRISTINA DA ROCHA CESAR	02/04/1992
22	ISABEL CRISTINA DA SILVA INACIO	20/02/1980
23	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994
24	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997
25	ISABELA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO	26/09/1997
26	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994
27	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994
28	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA	24/03/1998

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 12		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981
2	IZABEL CRISTINA CAMARGO DE PAULA LOPES	01/06/1986
3	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004
4	JACQUELINE NETO FARIA	08/11/1965
5	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971
6	JAINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIEIRA	02/02/1994
7	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004
8	JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA	05/05/1989
9	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/1975
10	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981
11	JANAINE DE SOUZA DA SILVA	27/05/1984
12	JANILÇA REGINA COELHO	30/06/1975
13	JANIQUELIA SEBASTIANA GERALDO CARDOSO SILVA	19/01/1996
14	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO	04/09/1974
15	JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA	21/04/1983
16	JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO	12/08/1993
17	JAYANEFRUTUOSODASILVA	18/05/2002
18	JEANE CARLA DE SOUZA	09/06/1997
19	JEANE CONCEIÇÃO DE SOUZA FERREIRA COSTA	25/01/1989
20	JENIFER KELLI MEIRELES CAROLINO DA SILVA	28/03/2005
21	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999
22	JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA	23/12/1991
23	JESSICA DE PAULA FALCO	07/12/2001
24	JÉSSICA RODRIGUES ALONSO	19/03/1991

25	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2000
26	JHENIS FAGUNDES DAHER	20/07/1990
27	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982
28	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES	01/04/1998

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 13		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999
2	JOÃO VICTOR DE JESUS BARROS	09/12/1999
3	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999
4	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003
5	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980
6	JOELMA DE SOUZA LOPES FERNANDES	28/01/1986
7	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993
8	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES	28/12/1996
9	JOSCILÉIA MARIA CORREA SIMÃO	29/06/1984
10	JOSÉ CARLOS FERREIRA	14/02/1971
11	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988
12	JOSIANE CORRÊA MOTTA	12/08/1977
13	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989
14	JOSIANE SILVA CAETANO	16/05/1994
15	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	21/04/1981
16	JOSSELHA ROSA DA SILVA CASTRO	01/01/1979
17	JUÇARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979
18	JUDITH INÊS DAINEZE OLIVEIRA PEREIRA	03/11/1978
19	JULIA BRUM DE SOUZA	09/07/1998
20	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DIAS	27/11/1968
21	JULIA FERREIRA MONYEIRO SANTANA	11/01/1994
22	JULIA MANHANINI PEREIRA	19/07/2001
23	JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES	20/06/1990
24	JULIA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000
25	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	07/04/1986
26	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO	25/04/1988
27	JULIANA CRISTINA HONORATO DA SILVA	11/07/1972
28	JULIANA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	30/03/1986

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 14		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	JULIANA DAS GRACAS VENTURA SATIL BRAZ	18/07/1978
2	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986
3	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976
4	JULIANE MARIA DIAS RIBEIRO	18/01/1984
5	JULIANO BALBINO DO PRADO	05/04/2001
6	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	13/11/1981
7	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990
8	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982
9	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI	31/01/1984
10	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	14/07/1998
11	KACIANA MARQUES DE ANDRADE	14/08/1979
12	KAMILLY FERREIRA MARCAL	04/03/1998
13	KAREN CONCEIÇÃO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979
14	KAREN LUANE FIGUEIREDO RIBEIRO SOUZA	11/04/2001
15	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999
16	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985
17	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	26/09/1980
18	KAROLAINE LAIA DA PAIXAO	25/09/1999
19	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO DE SOUZA	13/04/1998
20	KAROLINE LEITE VIEIRA	20/06/1978
21	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988
22	KATIA CILENE PEREIRA	12/02/1977
23	KÁTIA DE FREITAS MEDEIROS SOUZA	28/01/1975
24	KÁTIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	16/08/1983
25	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986
26	KEILIENE FERNANDA SILVA	23/05/2001
27	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 15		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	KELLY CLEMENTE NETTO	10/12/2002
2	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	03/10/1984
3	KELLY CRISTINA TITONELI	24/04/1976
4	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989
5	KENNYA LUCIA DA SILVA FERREIRA	25/01/1988
6	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS	04/12/1992
7	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	30/05/1972
8	KIMBERLY DE FÁTIMA CORREA OLIVEIRA	12/06/1994
9	LAILA CALCAGNO DE SOUZA	29/12/1991
10	LAIS EUNICE SILVA VENTURA LANES	29/07/1998
11	LAIS MEIRA LOURENÇO PEREIRA	24/01/1993
12	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA	24/03/1987

13	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000
14	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995
15	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	23/03/1998
16	LARISSA FIRMINO CORRÊA	03/04/1998
17	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	11/05/1988
18	LAUANA LOPES ALVES FERNANDES	06/03/1991
19	LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS	02/12/1988
20	LAURA DUVANEL RODRIGUES	20/03/2001
21	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002
22	LAURA RODRIGUES SALOMAO PAIVA	31/12/1981
23	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986
24	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986
25	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	22/04/1990
26	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA ANGELO	11/07/1977
27	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

SALA 16

	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982
2	LEIDIANE DUTRA MARTINS	18/05/2000
3	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975
4	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	10/01/1982
5	LETÍCIA CARVALHO ESTEVAM	12/08/2001
6	LETICIA HADASSA THOME ELIZEU	13/03/1997
7	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA BALDUINO	03/04/1995
8	LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA	08/04/1985
9	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988
10	LIVIA DEMARQUE DOS SANTOS	16/09/1998
11	LÍVIA MARCHESE DE MELO	22/12/1998
12	LÍVIA MORAIS DE SOUZA	01/03/1982
13	LIZETE AP ALVES DE ALMEIDA	19/09/1977
14	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993
15	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2001
16	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993
17	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993
18	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	13/07/1999
19	LUCÉLIA MARIA DA SILVA	08/04/1981
20	LUCÉLIA MARIA ELIAS SILVA	16/08/1986
21	LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA	21/09/1968
22	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	16/07/1993
23	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979
24	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980
25	LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/04/1976
26	LUCIANA GUSMAN SILVA	10/12/1981
27	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

SALA 17

	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	22/03/1980
2	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980
3	LUCIENE ZULMIRA DE SOUZA	19/06/1976
4	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987
5	LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA	29/08/1995
6	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990
7	LUDMILA LUZIA RODRIGUES ÂNGELO RAMOS	13/12/1990
8	LUDMILA THOMÁZ DA SILVA	21/06/1991
9	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	18/03/1993
10	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	16/07/1972
11	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	15/03/1965
12	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970
13	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987
14	MABRINE CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	27/02/1997
15	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA COSTA	12/06/1987
16	MAIARA DE PAULA POLIDO	10/02/1993
17	MAIBE DE FATIMA CORREA FERNANDES	07/01/1986
18	MAISA DIAS DE OLIVEIRA	21/01/1988
19	MARCELA EDUARDA BELO	29/11/2003
20	MARCELA GOMES SOARES	22/03/1982
21	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES	24/12/1985
22	MARCELLE GONÇALVES DA SILVA	15/08/1989
23	MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983
24	MÁRCIA ELIAS RODRIGUES BERTO	18/08/1974
25	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981
26	MÁRCIA MARIA MIRANDA FURLANI	26/04/1970
27	MARCILENE ATAIDES COSTA	16/03/1995
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

SALA 18

	Nome Completo	**Data Nasc.**

1	MÁRCIO JOSÉ DA TRINDADE	16/12/1975
2	MARIA	20/07/1982
3	MARIA JOSÉ DE BARROS	14/10/1983
4	MARIA ANGÉLICA DE PAULA LIMA	15/10/2024
5	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977
6	MARÍA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960
7	MARIA APARECIDA MARTINS	24/11/2024
8	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969
9	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1960
10	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO	13/09/1992
11	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978
12	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980
13	MARIA AUGUSTA SILVA	28/11/1982
14	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA	10/07/1994
15	MARIA CAROLINE GOMES AQUILES	16/02/1995
16	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA	13/04/1967
17	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA	29/08/2000
18	MARIA CLARA PORTO FRAGA	12/04/2001
19	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA LIPUS	18/01/1980
20	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962
21	MARIA DA CONSOLAÇÃO LUIZ DE SOUZA	05/08/1964
22	MARIA DA GLORIA MACIEL MARINHO	12/08/1961
23	MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA	15/04/1991
24	MARIA EDUARDA DA SILVA	03/04/1997
25	MARIA ELISA DA SILVA MELATO	29/07/1970
26	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA	22/11/1961
27	MARIA EMA VENTURA MAYRINK MAZINI	10/06/1978
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 19		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	MARIA ESTHER LUIZ DE CARVALHO	27/11/1989
2	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963
3	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA	04/10/1982
4	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985
5	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	08/01/1978
6	MARIA ISABEL DE FÁTIMA DA SILVA	20/10/1982
7	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	30/06/1993
8	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971
9	MARIA JOSÉ DE AGUIAR VENTURA	22/05/1965
10	MARIA JULIA ALAMINO PINTO	20/05/1999
11	MARIA LÚCIA DA SILVA	26/01/1969
12	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	09/08/1968
13	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975
14	MARIA RITA DA ROCHA	03/11/1985
15	MARIA VITORIA DOS SANTOS FERREIRA GODINHO TEIXEIRA	19/01/2000
16	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003
17	MARIANA BERNADES GOUVEA	29/08/1984
18	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA	22/05/1999
19	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996
20	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO RODRIGUES	03/08/1991
21	MARÍLIA ALVES DOS REIS FERREIRA	08/07/2001
22	MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO	06/05/1980
23	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988
24	MARINA COSTA DE OLIVEIRA	23/12/1994
25	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA	05/09/1989
26	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000
27	MARISOL APARECIDA CORDEIRO DIAS	24/04/1971
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ		
SALA 20		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962
2	MARLY APARECIDA RIBEIRO	04/08/1966
3	MARLY APRECIDA RIBEIRO	04/08/1966
4	MARTA HELENA DE OLIVEIRA	28/10/1970
5	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995
6	MAYARA PEREIRA ARRUDA	25/08/1988
7	MAYARA CAMPOS ROSA	07/06/1991
8	MAYRA CARDILO POMPEI FONTAINE	13/05/1991
9	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS	27/12/1991
10	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977
11	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974
12	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984
13	MICHELE CÂNDIDA VALENTE	18/09/1990
14	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/06/1992
15	MIKAELY ORTULAN DA SILVA	18/03/2001
16	MIREL PARANHOS SILVEIRA	11/12/1995
17	MIRIAN GONÇALVES CORDEIRO	21/09/1984
18	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975
19	MOISES PEREIRA DE LIMA	09/06/1999
20	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987
21	MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO	29/01/1972
22	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1975

23	MÔNICA DIVINA FOGAL	31/07/1977
24	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991
25	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA	11/03/1997
26	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989
27	NADIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

SALA 21

	Nome Completo	Data Nasc.
1	NAIARA SILVA DE AREDES	28/05/1990
2	NÁRYA CUNHA BONIFÁCIO	27/11/1988
3	NATÁLIA BRASILIANO SOUZA	19/11/2000
4	NATALIA DE FIGUEIREDO VILELA CONCEIÇÃO	04/09/1989
5	NATÁLIA DE OLIVEIRA PERCÍNIO MEDEIROS	20/12/1996
6	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	12/01/2001
7	NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA	25/09/1992
8	NATÁLIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES MORAIS	23/12/1990
9	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993
10	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002
11	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA	02/07/1993
12	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL	22/05/1985
13	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998
14	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998
15	NATHALIA GOMES MEDEIROS	09/08/1999
16	NATHANE LAGE TOLEDO FIGUEREDO	23/11/1994
17	NAYARA DOS SANTOS GOMES	27/03/1996
18	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985
19	NAYARA WAROL DE LIMA	29/06/1994
20	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988
21	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987
22	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990
23	NETHLY LAILA CARDOSO SALOMÉ PEDROSA	25/12/1999
24	NEUSA PERREIRA CAMPBELL	06/08/1988
25	NICÉLIO DO AMARAL BARROS	10/11/1971
26	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983
27	NICOLE LIBERATO COSTA	07/11/1998
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

SALA 22

	Nome Completo	Data Nasc.
1	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO MENDES	04/01/2002
2	NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	29/03/1978
3	NILVA CLÁUDIA SOARES XAVIER	30/12/1979
4	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990
5	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976
6	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA	24/09/1993
7	NOEMI GONÇALVES	25/03/2003
8	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000
9	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976
10	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	03/09/1990
11	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1973
12	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974
13	PABLO YGOR TRINDADE CÔRTES	08/02/1997
14	PALOMA MARANI DOS SANTOS GONCALVES	07/05/1994
15	PÂMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001
16	PAMELA MARCHESE BRAGA	09/04/1990
17	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE	28/05/1989
18	PÂMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997
19	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	09/02/1985
20	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	31/05/1995
21	PAOLA SÂMELLA SANTOS RICARDO	06/05/1997
22	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991
23	PATRICIA MARIA CALIXTO	04/03/2004
24	PATRÍCIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	15/07/1993
25	PATRÍCIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978
26	PAULA CARVALHO LIMA LEITE	15/09/1990
27	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA

SALA 01

	Nome Completo	Data Nasc.
1	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES	23/03/1988
2	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	10/06/1992
3	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO SILVA	01/06/1986
4	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	23/12/1997
5	POLIANA DA SILVA MESSIAS	08/01/1982
6	POLIANA KELLY ALVES RODRIGUES DE SOUZA	05/01/2002
7	POLIANA LIMA FERREIRA	09/07/1987
8	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980
9	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998
10	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	13/07/1987

11	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	17/06/1994
12	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	07/04/1988
13	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985
14	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985
15	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	06/09/1983
16	PRISCILA SOARES HOTE	19/09/1984
17	PRISCILLA VITORIA ALVIM VIEIRA	23/11/2000
18	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	28/05/1980
19	RAFAELA OLIVEIRA SODRÉ	05/03/1997
20	RAFAELA DE FÁTIMA MACHADO DE ARAÚJO E SOUZA	30/08/1991
21	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000
22	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993
23	RAIMARA APARECIDA FREITAS FERREIRA	05/05/1999
24	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	21/02/1994
25	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990
26	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975
27		
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA

SALA 02

	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984
2	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	23/01/1987
3	RAYANE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	02/07/2002
4	RAYANE JANUZI DUTRA ROSA	01/05/1993
5	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996
6	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994
7	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	12/10/1998
8	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	19/02/1979
9	REGIANE FONSECA DE SOUZA	06/04/1980
10	REGINA CELIA TEIXEIRA	19/11/1959
11	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976
12	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986
13	RENATA APARECIDA DE ASSIS SOUZA	14/10/1993
14	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990
15	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT	09/10/1984
16	RENATA APARECIDA PEÇANHA CORREA	28/01/1976
17	RENATA CÉLA NAZIOZENO FIGUEREDO	28/09/1989
18	RENATA DE SOUZA FREITAS	26/12/1979
19	RENATA MOTA PEREIRA	14/10/1984
20	RENATA PACHECO DA SILVA	09/08/1981
21	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980
22	REOMARA SARTORI NOGUEIRA	29/05/1992
23	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995
24	RILDO REIS VIEIRA	31/10/1984
25	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974
26	RITA DE CÁSSIA PRAXEDES CARVALHO	01/09/1960
27		
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA

SALA 03

	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	RITA DE CÁSSIA VALENTE LIGIERO	12/11/1972
2	ROBERTA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	26/10/1986
3	ROBERTA DUARTE MENDONÇA FERREIRA	12/02/1973
4	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988
5	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002
6	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001
7	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA	11/05/1987
8	ROGERIA MIRANDA ELIZEU COIMBRA ALMEIDA	04/04/1981
9	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK	21/07/1979
10	ROSANA LINA DE OLIVEIRA ANTONIO	23/09/1992
11	ROSANE CONCEIÇÃO AMORIM	28/12/1973
12	ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO	01/10/1988
13	ROSANGELA HELENA DO NASCIMENTO	09/06/1973
14	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO	25/03/1990
15	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO	18/09/1982
16	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA	25/01/1987
17	ROSEMERY CRISTINA CURI	24/01/1982
18	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985
19	ROSIANE FERREIRA	01/08/1980
20	ROSIANE FERREIRA TEODORO	07/08/1998
21	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984
22	ROSILDA SILVA BARBOSA	05/12/1969
23	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978
24	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	06/04/1982
25	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989
26	ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	08/06/1975
27		
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA

SALA 04

	Nome Completo	Data Nasc.
1	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984
2	SABRINA ADELAIDE IZABEL MENDANHA	23/06/1990
3	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/2003
4	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA	09/09/1988
5	SABRINA SOUZA GONÇALVES	30/10/1984
6	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ MARTINS DA PAIXÃO	06/09/1993
7	SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	04/11/1990
8	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA	27/09/1974
9	SANDRA CRISTINA DIAS FERNADES	30/09/1976
10	SANDRA LUZIA DA COSTA	14/06/1985
11	SANDRA MARIA AUILAR VICENTE	24/04/1970
12	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA	12/01/1969
13	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970
14	SANI DE ALMEIDA AMARAL	09/06/1970
15	SARA APARECIDA HENRIQUES	08/02/1983
16	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983
17	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001
18	SARAH BAGLI SIQUEIRA	25/11/1999
19	SARAH DA SILVA ROCHA	11/06/2002
20	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL	10/03/1990
21	SERAFIM GABRIEL FERNANDES VIEIRA	09/03/1988
22	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987
23	SIDLAINE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	23/05/1986
24	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988
25	SILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/06/1979
26	SILVANA APARECIDA DA SILVA	30/11/1978
27		
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA

SALA 05

	Nome Completo	Data Nasc.
1	SILVANA FERREIRA SOARES	08/03/1986
2	SIMONE BOTELHO RODRIGUES CAMPOS	08/07/1975
3	SIMONE CHICARELLI NETO	31/07/1973
4	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA	27/11/1980
5	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976
6	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA	10/05/1980
7	SIMONE SILVA CARVALHO RODRIGUES	22/04/1978
8	SIVANA LOMEU DE CARVALHO PAIVA	09/07/1969
9	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982
10	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988
11	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993
12	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	30/10/1998
13	STEFANY ONEIDA DIAS DE OLIVEIRA	02/12/1999
14	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998
15	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995
16	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	29/10/1983
17	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993
18	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	08/06/1969
19	SULAMITA LOPES DE JESUS	11/08/1999
20	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986
21	SULAMITA MARGARETH TOME ELIZEU	26/03/1994
22	SULAMITA MARIA DE REZENDE	16/01/1995
23	TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	10/08/1999
24	TAINARA REZENDE LEITE	01/12/1995
25	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA	04/02/1998
26	TALYTA VIANA DA SILVA MOREIRA	13/01/1998
27		
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA

SALA 06

	Nome Completo	Data Nasc.
1	TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES	03/04/1996
2	TÂNIA REGINA RODRIGUES DE CASTRO	06/02/1967
3	TATIANA APARECIDA ADRIANO	21/10/1982
4	TATIANA CÂNDIDA PEDROSA SOUZA	05/05/1997
5	TATIANA DA COSTA GONÇALVES	21/03/1984
6	TAYNARA RODRIGUES MOTA	07/03/1998
7	TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA	14/12/1968
8	THAILA MATA DE SOUSA	24/05/1999
9	THAINARA LICE PEDROSA DE OLIVEIRA	26/12/2000
10	THAÍS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	03/11/1992
11	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993
12	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1993
13	THAIS DE ALMEIDA SILVA	08/03/1993
14	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992
15	THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997
16	THAÍS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989
17	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991
18	THALITA DE SOUZA BIBIANO	13/11/1991
19	THALYTA PEREIRA DE ARAÚJO	11/09/2000
20	THATIANE VIEIRA MARTINS	24/06/1986

21	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES	16/02/1997
22	THAYS VALÉRIA RAMOS DE SOUZA	30/04/1984
23	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990
24	TIAGO CÉSAR GOUVÊA MOREIRA	07/10/1996
25	TIAGO JOSÉ LOPES DE CAMPOS	01/05/1986
26	TIERLANE SILVERIA DE SOUZA	04/10/1978
27		
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA		
SALA 07		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987
2	URSULA SCHTHEPHANNY SCHIMITH DE NOVAES	14/02/2000
3	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975
4	VALÉRIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	05/01/1990
5	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA	08/12/1974
6	VANDA DE SOUZA SILVA	04/05/1973
7	VANDA JANUÁRIO DA SILVA	25/10/1977
8	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968
9	VANDERLEIA APARECIDA FONTES	08/11/1979
10	VANDERLÉIA APARECIDA RAMOS	08/02/1965
11	VANDERLÉIA DIAS	13/08/1973
12	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980
13	VANESSA FIORENTINI RODRIGUES REIS	29/01/1983
14	VANESSA GARCIA DOS SANTOS GOMES	13/05/2002
15	VANESSA MACHADO NICACIO	14/06/1986
16	VANESSA ROSALINA PEIXOTO FARIA	21/03/1985
17	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	10/11/1985
18	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980
19	VANUSA GOMES DA SILVA	10/07/1968
20	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	16/08/1983
21	VERÔNICA CORRÊA MOREIRA	14/07/1990
22	VICTÓRIA APARECIDA FREITAS PAULA	21/08/2001
23	VILMA RODRIGUES PEREIRA	11/12/1972
24	VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO	07/05/1979
25	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1998
26	VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	10/04/2000
27		
28		

RELAÇÃO DE CONSULTA AO LOCAL DE PROVA (CANDIDATOS POR ESCOLA/SALA)		
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA		
SALA 08		
	Nome Completo	**Data Nasc.**
1	VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	08/08/2000
2	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981
3	VÍVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	19/01/1997
4	VIVIAN DA MOTA CHAGAS	29/01/1995
5	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES	18/02/1978
6	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	01/09/1994
7	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	16/04/1979
8	VIVIANE DAS GRAÇAS BUENO GOMES	27/01/1982
9	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES FERREIRA	11/01/1978
10	VIVIANE SILVA	31/07/1979
11	VIVIANE VELASCO	05/07/1994
12	WAGNER DE FARIA GARCIA	11/03/1987
13	WANDA CHRISTINA FARIA DE MATTOS	31/08/1985
14	WANDERLUCIA MARIA FONTES RABELO	12/06/1990
15	WANDERSON FRANÇA BARBOSA	18/04/1974
16	WANESSA DE PAULA PEDROSA	12/08/1981
17	WANESSA RIBAS PINHEIRO	02/06/1990
18	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998
19	WESLIANE APARECIDA DA SILVA	02/11/1988
20	WILLIAN JERÔNIMO DA SILVA ANDRADE	19/02/1991
21	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995
22	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999
23	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001
24	YURI ARAUJO VILHENA	18/07/1989
25	YZIANE EMERICK	16/11/1980
26	ZILMA APARECIDA LAUREANO	21/10/1973

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CA38E4D3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 199 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 03/2024 – Mais Cultura – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 67 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024 e nº 134 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 03/2024 – Mais Cultura (vagas remanescentes) – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação de todas as propostas, o cronograma do certame sofrerá alterações, devendo os proponentes apresentar os dados bancários, conforme as disposições dos subitens 18.1 e 18.1.1 do Edital até o dia 5 de dezembro de 2024, para firmar Termo de Execução Cultural.

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF	VALOR
1º	15061-379185	VOZES SILENCIADAS: MULHERES NA CULTURA MURIAEENSE	LIVRO, LITERATURA E LEITURA	NAIARA RAIMUNDO MORAIS	145.895.266-54	R$15.500,00
2º	15061-376454	AS AVENTURAS DE FOFOQUYNHA	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	149.295.027-05	R$15.500,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:39229FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 200/2024

PORTARIA Nº 200/2024

Dispõe sobre a equipe de planejamento de contratações da Prefeitura de Pirapora e designa os servidores responsáveis

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 042/2023
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores relacionados no ANEXO I para compor a equipe de planejamento das contratações públicas da Prefeitura de Pirapora, considerando suas respectivas Secretarias Municipais.
Art.2º.A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações, contratos e planejamento estratégico.
§1ºOs integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.
§2º A instituição da equipe multidisciplinar visa o fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas, a minimização dos riscos intrínsecos à contração, a avaliação e o aperfeiçoamento das contratações públicas municipais.
Art.3º. A equipe de planejamento de contratações públicas é composta por:

•
- integrante requisitante: servidor que representa a área requisitante, detentor de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto;

•
- integrante administrativo: servidor designado como agentes de contratação, com conhecimento em planejamento estratégico e administração.

Art.4º.São atribuições do integrante requisitante da equipe de planejamento:

•
- elaborar o estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência;

•
- confeccionar orçamento estimado após manifestação do integrante administrativo quanto aos aspectos de planejamento estratégico contidos nos documentos da contratação;

Parágrafo único. As atribuições mencionadas nesse artigo poderão ser exercidas por servidor que integre a área requisitante, independentemente de compor a equipe de planejamento das contratações públicas, quando, em razão da especificidade do objeto a ser licitado, seus conhecimentos forem suficientes e adequados à instrução da fase preparatória.
Art.5º. São atribuições do integrante administrativo da equipe de planejamento:

•
- tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame em seus aspectos relacionados ao planejamento;

•
- diligenciar para a transição adequada entre o planejamento da contratação e os demais atos que sucedem na fase preparatória do certame;

•
- examinar o estudo técnico preliminar, mapa de risco e termo de referência com vistas à padronização, redução de erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação, avaliação e aperfeiçoamento das contratações públicas.

•
- uniformizar os procedimentos da etapa de planejamento realizados pelos integrantes requisitantes;

•
- coordenador a elaboração do estudo técnico preliminar, mapa de risco e termo de referência pelos integrantes requisitantes;

•
- consolidar o planejamento de contratações das Secretarias Municipais a fim de confeccionar o plano de contratação anual, com o auxílio da comissão designada para essa finalidade, e subsidiar a elaboração da lei orçamentária;

•
- auxiliar o integrante requisitante, quando provocado, na elaboração do estudo técnico preliminar, gerenciamento de risco e termo de referência, nos aspectos de planejamento estratégico;

•
- orientar o alinhamento do objeto a ser contratado quanto ao plano de contratação anual;

•
- apontar aspectos relevantes nas contratações anteriores para aperfeiçoamento das novas contratações.

Art.6°.A equipe de planejamento será chefiada pelo representante administrativo.
Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXOI

Integrante administrativo	Agente de contratação	Francielly Ferreira Ruas – mat. 13912
Integrantes requisitantes por Secretaria Municipal	Secretaria Municipal de Administrações e Finanças	Anselmo Luiz Rocha de Matos – mat. 15027
		Ione Márcia de Souza – mat. 13826
		Milene de Oliveira Teixeira - matricula 13893
		Jean Marcell Gomes Albino – mat. 13254
		Patrick Pereira de Jesus – mat. 13868
	Secretária Municipal de Esportes, Juventude e Cultura	Beatriz Ferreira de Melo - mat. 7572
		Cleide das Neves Gomes – mat. 7571
		Eronilson Vander Mendes– mat. 7697
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Emprego e Renda	Lucas Franklin Souza Aquino – mat. 13901
		Leila Gonçalves Pereira – mat. 7702
		Karla Brito Lisboa – mat. 4767
	Secretaria Municipal de Educação	Irisleide Pereira da Silva – mat. 5822
		Cleuza Maria de Souza Araujo – mat. 13445
		Ana Aparecida de Resende – mat. 5818
	Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais	Jacyranna Siqueira Oliveira Correia – mat. 7763
		Kelly dos Santos Barbosa Silva – mat. 9743
		Ana Carolina de Jesus Queiroz– mat. 8734
		Rosilane de Queiroz Almeida Silva – mat. 13872
		Natane Roberta Machado – mat. 14461
	Secretaria Municipal de Governo	Cleide Maria da Silva Cardoso – mat. 4786
		Miriam Aparecida Soares – mat. 4911
		Carla Diana Souza Dias - 1349
		Larissa Rayan Pereira Rocha- mat. 13844
		Vinicius Nunes Barreto – mat. 13395
		Adélia Cristina Rangel dos Santos– mat. 8786
		Michelle dos Reis Oliveira Nascimento - mat. 13753
		Diogo Pacheco Alves – mat. 15029
	Secretaria Municipal de Projetos e Obras	Márcio Soares dos Santos – mat. 7997
		Rodrigo Soares Magalhães – mat. 13396
		André Rodrigues Oliveira – mat. 13486
	Secretaria Municipal de Saúde	Gilson Paulo Santos Nascimento – mat. 11599
		Aline Fagundes Rabelo – mat. 9201
		Eliane Rodrigues Maragon Ribeiro – mat. 7720
		Walmir Pinto de Carvalho Júnior – mat. 10816
		Giselle Carneiro de Mendonca - mat. 7738
	Secretaria Municipal de Infraestrura e Urbanismo	Gislayne Shirley Oliveira Jorge - mat. 7718
		Paulo Roberto Gomes Pereira - mat. 1336
	Secretaria Municipal de Planejamento	Viviane Izabel dos Santos - mat. 13219

		Plínio Geraldo Pinto de Oliveira mat. 8197
	Procuradoria Geral do Município	Samuel Canela Rocha - mat. 15035
		Deiverson Carlos de Oliveira - mat. 13246
		Jessé Almeida da Costa - mat. 13255

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FC363A36

SECRETARIA DE GOVERNO
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA APURAÇÃO DOS VOTOS E LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS ELEITOS

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA APURAÇÃO DOS VOTOS E LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS ELEITOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora – IPSEMP, por meio da Comissão Eleitoral, informa que em 28/11/2024 foi concluída a apuração dos votos referentes à eleição do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de novembro de 2024, no período das 9h às 16h.

Abaixo a listagem dos candidatos eleitos e dos suplentes, com suas respectivas quantidades de votos:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)	QUANTIDADE DE VOTOS
1º (ELEITA)	ANA MARIA (APOSENTADA DO SAAE)	86
2º (ELEITO)	EDSON ARGEMIRO (EDINHO SURDO)	61
3º (ELEITA)	SHEILA (SETOR DE LIMPEZA)	58
4º (SUPLENTE)	DOMICIANO (ZE BICHINHO DO SAAE)	35
5º (SUPLENTE)	WERLIANA (DEFESA CIVIL)	34

Na oportunidade, informa-se que a apuração total dos votos identificou os seguintes quantitativos de votos brancos e nulos:

BRANCOS	2
NULOS	1

A Comissão Eleitoral declara aberto o prazo para a interposição de eventuais recursos contra o resultado preliminar. Os recursos poderão ser apresentados diretamente na sede do IPSEMP até o dia **03 de dezembro de 2024**, no horário limite das **14h**.
A análise e julgamento dos recursos serão realizados pela Comissão Eleitoral, constituída pela **Portaria 004/2024**, com alterações previstas na **Portaria 005/2024**.

A Comissão Eleitoral informa que a apuração dos votos foi integralmente gravada em vídeo, garantindo transparência e segurança ao processo eleitoral. O vídeo está disponível para acesso de todos os interessados por meio do seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1n0TGkC-6yw8aBCeS8R_fpLarcbmNbpDx/view?usp=drive_link.

Convidamos os participantes e demais interessados a conferir o registro completo da apuração, reafirmando o compromisso com a lisura deste processo democrático.

Pirapora, 29 de novembro de 2024.

ANNA FLÁVIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Eleitoral
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora – IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:982ECC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 EDITAL Nº 047/2024

Processo Licitatório Nº 064/2024
Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 034/2024
Edital Nº 047/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
1	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL, COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA,	R$ 15,60	R$ 17,26

	DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
17	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	R$ 27,50	R$ 35,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	R$ 21,80	R$ 29,30
15	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PACOTE COM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	R$ 12,80	R$ 16,31
80	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 4,50	R$ 5,05
62	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	R$ 5,20	R$ 5,33
19	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	R$ 25,40	R$ 33,31
92	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO,TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 6,10	R$ 7,91
02	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO AZEDO , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 481086), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 8,48	R$ 8,53
03	AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO DOCE , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 462474), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 8,40	R$ 9,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/11/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Elton Cassio Teixeira - JC TEIXEIRA & CIA LTDA - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A2AB5AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2024 - RETIFICADO

Processo: 187/2024.
Pregão Eletrônico: 073/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: PittersomEventosLtda-**CPF/CNPJ:**11.551.762/0001-00				
Lote2- SANITÁRIOS				
Código - DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**

36579 - LOCACAO 10 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	3.000,00	30.000,00
36575 - LOCACAO 10 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 2 DIÁRIAS	10,00	sv	3.000,00	30.000,00
36580 - LOCACAO 10 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 3 DIÁRIAS	10,00	sv	3.300,00	33.000,00
36576 - LOCACAO 15 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	3.500,00	35.000,00
36577 - LOCACAO 15 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 3 DIÁRIAS	5,00	sv	5.000,00	25.000,00
36578 - LOCACAO 30 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	5,00	sv	5.000,00	25.000,00
36581 - LOCACAO 30 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 5 DIÁRIAS	5,00	sv	14.700,00	73.500,00
36582 - LOCACAO 20 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	3.500,00	35.000,00
36583 - LOCACAO 20 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 7 DIÁRIAS	5,00	sv	7.000,00	35.000,00
36584 - LOCACAO 06 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	2.500,00	25.000,00
36585 - LOCACAO 06 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 2 DIÁRIAS	10,00	sv	2.500,00	25.000,00
Lote1 - SOM DE GRANDE PORTE				
Código - DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
30849 - SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 1 DIARIA	4,00	sv	10.000,00	40.000,00
30850 - SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 02 DIARIAS	4,00	sv	10.000,00	40.000,00
30851 - SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 03 DIARIAS	4,00	sv	10.000,00	40.000,00
30852 - SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 05 DIARIAS	4,00	sv	25.000,00	100.000,00
30853 - SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 07 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30854 - SOM GRANDE PORTE TIPO 2:01 DIARIA	4,00	sv	20.000,00	80.000,00
30855 - SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 02 DIARIAS	4,00	sv	25.000,00	100.000,00
30856 - SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 03 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30857 - SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 05 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30858 - SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 07 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30859 - SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 01 DIARIA	4,00	sv	25.000,00	100.000,00
30860 - SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 02 DIARIAS	4,00	sv	25.000,00	100.000,00
30861 - SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 03 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30862 - SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 05 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30863 - SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 07 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.811.500,00 (Um milhão, oitocentos e onze mil e quinhentos reais)				

Fornecedor: MV Serviços e Locação LTDA ME- **CPF/CNPJ:** 24.296.390/0001-57

Lote3- GERADORES

Código – Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
36586 - LOCACAO GERADOR 150 KVA - 1 DIÁRIA Quantidade de gerador 150 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	10,00	sv	5.000,00	50.000,00
36587 - LOCACAO GERADOR 180 KVA - 1 DIÁRIA Quantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	10,00	sv	5.000,00	50.000,00
36588 - LOCACAO GERADOR 180 KVA - 2 DIÁRIAS Quantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	5,00	sv	11.200,00	56.000,00
36589 LOCACAO GERADOR 180 KVA - 3 DIÁRIASQuantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	10,00	sv	14.150,00	141.500,00
36590 - LOCACAO GERADOR 180 KVA - 5 DIÁRIASQuantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	5,00	sv	19.100,00	95.500,00
36591 – CONJUNTO DE GERADORES (SENDO 01 24 HORAS) - 3 DIÁRIAS Quantidade de gerador 150 KVA: 2 geradores de 150 KVA - Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 24 horas por dia.Gerador de 180 KVA: 02 geradores de 180 KVA em funcionamento de 16 horas e 01 gerador de 260 KVA em stand by com chave reversora e cabeamento de 100 metros para cada gerador.	4,00	sv	23.000,00	92.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)				

Fornecedor: 2S2 Business Brasil Eireli - **CPF/CNPJ:**26.333.510/0001-74

Lote8- PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS

Código - DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
36622 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 1 DIÁRIA. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	10,00	sv	4.230,75	42.307,50
36623 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 2 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	5,00	sv	4.316,63	21.583,15
36624 -PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 3 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	10,00	sv	4.700,95	47.009,50
36625 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 5 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	5,00	sv	5.119,99	25.599,95
36626 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 7 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	5,00	sv	5.699,98	28.499,90
Lote9 - MESAS, CADEIRAS E OMBRELONES				
Código - DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
36627 - Locação de 100 cadeiras de PVC branca sem encosto de braço	10,00	sv	681,08	6.810,80
36628 - Locação de 200 cadeiras de PVC branca sem encosto de braço	10,00	sv	1.362,16	13.621,60
36629 - Locação de 300 cadeiras de PVC branca sem encosto de braço	10,00	sv	2.043,24	20.432,40
36454 -Locação de 20 conjuntos de mesas com 4 cadeiras, cada, e 1 ombrelone	10,00	sv	2.330,27	23.302,70
36455 - Locação de 40 conjuntos de mesas com 4 cadeiras, cada, e 1 ombrelone	10,00	sv	4.383,25	43.832,50
Lote 05 - GRADES E FECHAMENTOS				
Código – Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
26689 - 70 GRADES+30 PLACAS-1D	10,00	sv	1.611,67	16.116,7
26690 - 70 GRADES +30 PLACAS-2D	5,00	sv	2.820,71	14.103,55
26691 - 70 GRADES +30 PLACAS-3D	5,00	sv	4.167,62	20.838,1
26692 - 100 GRADES +30 PLACAS-1D	10,00	sv	1.826,83	18.268,3
26693 - 100 GRADES +30 PLACAS-2D	5,00	sv	3.417,15	17.085,75
26694 - 100 GRADES +30 PLACAS-3D	5,00	sv	4.948,07	24.740,35
26695 - 100 GRADES +30 PLACAS-5D	5,00	sv	6.030,21	30.151,05
26699 - 50 GRADES-1D	10,00	sv	613,74	6.137,4
26700 - 50 GRADES-2D	10,00	sv	988,69	9.886,9
26701 - 50 GRADES-3D	10,00	sv	1.249,42	12.494,2
26702 - 50 GRADES-5D	10,00	sv	2.060,44	20.604,4
26703 - 20 FECHAMENTOS-1D	5,00	sv	388,78	1.943,9
26704 - 20 FECHAMENTOS-2D	5,00	sv	718,73	3.593,65
26705 - 20 FECHAMENTOS-3D	5,00	sv	1.003,69	5.018,45
26706 - 20 FECHAMENTOS-5D	5,00	sv	1.403,46	7.017,3
Total do Fornecedor: R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais)				

Fornecedor: Moisés Lonas Ltda -**CPF/CNPJ:**02.716.121/0001-60

Lote4- TENDAS E BARRACAS				
Código - DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
36592 - Locação 15 barracas 3x3 e 5 tendas 8x8 - 5 DIÁRIAS	4,00	sv	6.879,30	27.517,20
36593 - Locação 4 barracas 3x3 e 2 tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	6,00	sv	2.525,00	15.150,00
36594 - Locação 4 barracas 3x3 e 2 tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	6,00	sv	3.132,00	18.792,00
36595 - Locação 1 barraca 3x3 e 1 tenda 10x10 - 3 DIÁRIAS	6,00	sv	2.418,00	14.508,00
36596 -Locação 6 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	6,00	sv	3.226,60	19.359,60
36597 - Locação 6 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	6,00	sv	4.107,30	24.643,80
36598 - Locação 6 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	6,00	sv	5.083,00	30.498,00
36599 - Locação 8 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	6,00	sv	4.270,00	25.620,00
36600 - Locação 8 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	6,00	sv	5.235,00	31.410,00
36601 - Locação 8 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	6,00	sv	6.700,00	40.200,00
36602 - Locação 3 barracas 3x3 - 1 DIÁRIA	8,00	sv	755,00	6.040,00
36603 -Locação 8 barracas 3x3 - 3 DIÁRIAS	8,00	sv	1.885,00	15.080,00
36604 - Locação 1 tenda 10x10 - 1 DIÁRIA	8,00	sv	715,00	5.720,00
36605 - Locação 1 Tenda 10x10 - 3 DIÁRIAS	8,00	sv	1.450,00	11.600,00
36606 - Locação 2 Tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	8,00	sv	1.460,00	11.680,00
36607 - Locação 2 Tendas 10x10 - 2 Diárias	8,00	sv	1.880,00	15.040,00
36608 - Locação 2 Tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	8,00	sv	2.722,00	21.776,00
36609 - Locação 3 Tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	8,00	sv	2.165,00	17.320,00
36610 -Locação 3 Tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	8,00	sv	2.800,00	22.400,00
36611 - Locação 3 Tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	8,00	sv	3.760,00	30.080,00
36612 - Locação 4 Tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	8,00	sv	2.200,00	17.600,00
36613 - Locação 20 barracas 3x3 e 6 tendas 10x10 - 5 DIÁRIAS	4,00	sv	12.490,00	49.960,00
30864 - LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 - 1 DIARIA	20,00	sv	500,00	10.000,00
36614 - Locação tenda 4x4 - 1 DIÁRIA	20,00	sv	400,27	8.005,40
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)				

Fornecedor:PHEVENTOSESERVIÇOSLTDA-**CPF/CNPJ:**32.087.317/0002-84				
Lote7- SERVIÇO DE BRIGADISTA				
Código – Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
36621 - SERVIÇO DE BRIGADISTA. Brigadista profissional para atuação em eventos (8 horas)	300,00	sv	221,60	66.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 66.480,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)				

Fornecedor: SAMPAIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - **CPF/CNPJ:**51.387.449/0001-95				
Lote 6 - SEGURANÇAPRIVADADESARMADA				
Código – Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
36615 -SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 10 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	5.200,00	52.000,00
36616 - SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 15 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 2 DIÁRIAS	10,00	sv	11.700,00	117.000,00
36617 - SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 15 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 3 DIÁRIAS	10,00	sv	17.550,00	175.500,00
36618 -SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 05 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	1.940,90	19.409,00
36619 - SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 20 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 3 DIÁRIAS	5,00	sv	27.150,00	135.750,00
36620 - SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 30 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 5 DIÁRIAS	5,00	sv	58.468,20	292.341,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.125.980,00 (quatro milhões cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2024.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4D810037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 073/2024, Processo n.º 187/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 11/11/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de SantaBárbara, segundo características, condições,obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Pittersom Eventos Ltda -**CPF/CNPJ:**11.551.762/0001-00				
Lote2- SANITÁRIOS				
Código - DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
36579 - LOCACAO 10 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	3.000,00	30.000,00
36575 - LOCACAO 10 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 2 DIÁRIAS	10,00	sv	3.000,00	30.000,00
36580 - LOCACAO 10 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 3 DIÁRIAS	10,00	sv	3.300,00	33.000,00
36576 - LOCACAO 15 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	3.500,00	35.000,00
36577 - LOCACAO 15 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 3 DIÁRIAS	5,00	sv	5.000,00	25.000,00
36578 - LOCACAO 30 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	5,00	sv	5.000,00	25.000,00
36581 - LOCACAO 30 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 5 DIÁRIAS	5,00	sv	14.700,00	73.500,00
36582 - LOCACAO 20 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	3.500,00	35.000,00
36583 - LOCACAO 20 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 7 DIÁRIAS	5,00	sv	7.000,00	35.000,00
36584 - LOCACAO 06 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	2.500,00	25.000,00
36585 - LOCACAO 06 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 2 DIÁRIAS	10,00	sv	2.500,00	25.000,00
Lote1- SOM DE GRANDE PORTE				

Código -DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
30849 - SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 1 DIARIA	4,00	sv	10.000,00	40.000,00
30850 - SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 02 DIARIAS	4,00	sv	10.000,00	40.000,00
30851 - SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 03 DIARIAS	4,00	sv	10.000,00	40.000,00
30852 - SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 05 DIARIAS	4,00	sv	25.000,00	100.000,00
30853 - SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 07 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30854 - SOM GRANDE PORTE TIPO 2:01 DIARIA	4,00	sv	20.000,00	80.000,00
30855 - SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 02 DIARIAS	4,00	sv	25.000,00	100.000,00
30856 - SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 03 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30857 - SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 05 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30858 - SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 07 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30859 - SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 01 DIARIA	4,00	sv	25.000,00	100.000,00
30860 - SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 02 DIARIAS	4,00	sv	25.000,00	100.000,00
30861 - SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 03 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30862 - SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 05 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
30863 - SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 07 DIARIAS	4,00	sv	30.000,00	120.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.811.500,00 (um milhãooitocentos e onze mil e quinhentos reais)				

Fornecedor: MV Serviços e Locação LTDA ME- **CPF/CNPJ:**24.296.390/0001-57

Lote3- GERADORES

Código – Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
36586 - LOCACAO GERADOR 150 KVA - 1 DIÁRIA. Quantidade de gerador 150 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	10,00	sv	5.000,00	50.000,00
36587 - LOCACAO GERADOR 180 KVA - 1 DIÁRIA. Quantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	10,00	sv	5.000,00	50.000,00
36588 - LOCACAO GERADOR 180 KVA - 2 DIÁRIAS. Quantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	5,00	sv	11.200,00	56.000,00
36589 LOCACAO GERADOR 180 KVA - 3 DIÁRIAS. Quantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	10,00	sv	14.150,00	141.500,00
36590 - LOCACAO GERADOR 180 KVA - 5 DIÁRIAS. Quantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	5,00	sv	19.100,00	95.500,00
36591 – CONJUNTO DE GERADORES (SENDO 01 24 HORAS) - 3 DIÁRIAS Quantidade de gerador 150 KVA: 2 geradores de 150 KVA - Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 24 horas por dia.Gerador de 180 KVA: 02 geradores de 180 KVA em funcionamento de 16 horas e 01 gerador de 260 KVA em stand by com chave reversora e cabeamento de 100 metros para cada gerador.	4,00	sv	23.000,00	92.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)				

Fornecedor: 2S2 Business Brasil Eireli - **CPF/CNPJ:**26.333.510/0001-74

Lote8- PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS

Código - DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
36622 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 1 DIÁRIA. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	10,00	sv	4.230,75	42.307,50
36623 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 2 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	5,00	sv	4.316,63	21.583,15
36624 -PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 3 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	10,00	sv	4.700,95	47.009,50
36625 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 5 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	5,00	sv	5.119,99	25.599,95
36626 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 7 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	5,00	sv	5.699,98	28.499,90

Lote9- MESAS, CADEIRAS E OMBRELONES

Código - DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
36627 - Locação de 100 cadeiras de PVC branca sem encosto de braço	10,00	sv	681,08	6.810,80
36628 - Locação de 200 cadeiras de PVC branca sem encosto de braço	10,00	sv	1.362,16	13.621,60
36629 - Locação de 300 cadeiras de PVC branca sem encosto de braço	10,00	sv	2.043,24	20.432,40
36454 -Locação de 20 conjuntos de mesas com 4 cadeiras, cada, e 1 ombrelone	10,00	sv	2.330,27	23.302,70
36455 - Locação de 40 conjuntos de mesas com 4 cadeiras, cada, e 1 ombrelone	10,00	sv	4.383,25	43.832,50

Lote 05 - GRADES E FECHAMENTOS

Código – Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	
26689 - 70 GRADES+30 PLACAS-1D	10,00	sv	1.611,67	16.116,7	
26690 - 70 GRADES +30 PLACAS-2D	5,00	sv	2.820,71	14.103,55	
26691 - 70 GRADES +30 PLACAS-3D	5,00	sv	4.167,62	20.838,1	
26692 - 100 GRADES +30 PLACAS-1D	10,00	sv	1.826,83	18.268,3	
26693 - 100 GRADES +30 PLACAS-2D	5,00	sv	3.417,15	17.085,75	
26694 - 100 GRADES +30 PLACAS-3D	5,00	sv	4.948,07	24.740,35	
26695 - 100 GRADES +30 PLACAS-5D	5,00	sv	6.030,21	30.151,05	
26699 - 50 GRADES-1D	10,00	sv	613,74	6.137,4	
26700 - 50 GRADES-2D	10,00	sv	988,69	9.886,9	
26701 - 50 GRADES-3D	10,00	sv	1.249,42	12.494,2	
26702 - 50 GRADES-5D	10,00	sv	2.060,44	20.604,4	
26703 - 20 FECHAMENTOS-1D	5,00	sv	388,78	1.943,9	
26704 - 20 FECHAMENTOS-2D	5,00	sv	718,73	3.593,65	
26705 - 20 FECHAMENTOS-3D	5,00	sv	1.003,69	5.018,45	
26706 - 20 FECHAMENTOS-5D	5,00	sv	1.403,46	7.017,3	
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais)					

Fornecedor: Moisés Lonas Ltda -**CPF/CNPJ:**02.716.121/0001-60

Lote4- TENDAS E BARRACAS

Código - DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
36592 - Locação 15 barracas 3x3 e 5 tendas 8x8 - 5 DIÁRIAS	4,00	sv	6.879,30	27.517,20
36593 - Locação 4 barracas 3x3 e 2 tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	6,00	sv	2.525,00	15.150,00
36594 - Locação 4 barracas 3x3 e 2 tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	6,00	sv	3.132,00	18.792,00
36595 - Locação 1 barraca 3x3 e 1 tenda 10x10 - 3 DIÁRIAS	6,00	sv	2.418,00	14.508,00
36596 -Locação 6 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	6,00	sv	3.226,60	19.359,60
36597 - Locação 6 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	6,00	sv	4.107,30	24.643,80
36598 - Locação 6 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	6,00	sv	5.083,00	30.498,00
36599 - Locação 8 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	6,00	sv	4.270,00	25.620,00
36600 - Locação 8 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	6,00	sv	5.235,00	31.410,00
36601 - Locação 8 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	6,00	sv	6.700,00	40.200,00
36602 - Locação 3 barracas 3x3 - 1 DIÁRIA	8,00	sv	755,00	6.040,00

36603 -Locação 8 barracas 3x3 - 3 DIÁRIAS	8,00	sv	1.885,00	15.080,00
36604 - Locação 1 tenda 10x10 - 1 DIÁRIA	8,00	sv	715,00	5.720,00
36605 - Locação 1 Tenda 10x10 - 3 DIÁRIAS	8,00	sv	1.450,00	11.600,00
36606 - Locação 2 Tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	8,00	sv	1.460,00	11.680,00
36607 - Locação 2 Tendas 10x10 - 2 Diárias	8,00	sv	1.880,00	15.040,00
36608 - Locação 2 Tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	8,00	sv	2.722,00	21.776,00
36609 - Locação 3 Tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	8,00	sv	2.165,00	17.320,00
36610 -Locação 3 Tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	8,00	sv	2.800,00	22.400,00
36611 - Locação 3 Tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	8,00	sv	3.760,00	30.080,00
36612 - Locação 4 Tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	8,00	sv	2.200,00	17.600,00
36613 - Locação 20 barracas 3x3 e 6 tendas 10x10 - 5 DIÁRIAS	4,00	sv	12.490,00	49.960,00
30864 - LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 - 1 DIARIA	20,00	sv	500,00	10.000,00
36614 - Locação tenda 4x4 - 1 DIÁRIA	20,00	sv	400,27	8.005,40
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais)				

Fornecedor:PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA -**CPF/CNPJ:**32.087.317/0002-84

Lote7- SERVIÇO DE BRIGADISTA

Código – Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
36621 - SERVIÇO DE BRIGADISTA. Brigadista profissional para atuação em eventos (8 horas)	300,00	sv	221,60	66.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 66.480,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)				

Fornecedor:SAMPAIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - **CPF/CNPJ:**51.387.449/0001-95

Lote 6 - SEGURANÇAPRIVADADESARMADA

Código – Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
36615 -SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 10 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	5.200,00	52.000,00
36616 - SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 15 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 2 DIÁRIAS	10,00	sv	11.700,00	117.000,00
36617 - SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 15 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 3 DIÁRIAS	10,00	sv	17.550,00	175.500,00
36618 -SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 05 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 1 DIÁRIA	10,00	sv	1.940,90	19.409,00
36619 - SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 20 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 3 DIÁRIAS	5,00	sv	27.150,00	135.750,00
36620 - SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 30 SEGURANÇAS (SENDO 02 COORDENADORES) - 5 DIÁRIAS	5,00	sv	58.468,20	292.341,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 792.000,00(setecentos e noventa e dois mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.125.980,00(quatro milhões cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2024.
.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E419D4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, localizada na Rua Sassafrás, n.º 15 – Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Boa Esperança, Estado de (UF) MG, CEP: 37.170-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo Licitatório nº 160/2023, Pregão Eletrônico nº 48/2023, Ata de Registro de Preços Nº 176/2023, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	UN	CESTA BÁSICA EMBALADA COM OS SEGUINTES ITENS: A) 02 pacotes de arroz branco tipo 1 polido, sem glúten, contendo pelo menos 90% de grãos inteiros, coloração branca, com registro no ministério da agricultura; 02 pacotes de 5 kg cada. B) 01 pacote de açúcar cristal; embalagem de 5 kg. C) 01 kg de macarrão sêmola picado, com ovos, tipo ave-maria. D) 01 pacote de café 100% arábica, extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo – 01 embalagem de 500g. E) 01 kg de fubá mimoso fino. F) 01 kg de sal refinado. G) 02 pacotes de feijão carioca tipo 01, embalagem de 1 kg – com no mínimo as seguintes especificações: deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e	350	R$ 229,71

		mistura de outras variedades e espécies, grãos de tamanho e forma naturais, validade no mínimo de 90 dias no momento da entrega da cesta básica. No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara as seguintes identificações: 1. identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Número do lote; 6. Informação nutricional. H) 01 kg de farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico, validade mínima de 90 dias a partir da entrega do produto. I) 500g de farinha de milho flocada, descrição: Flocos de milho amarelo, pré cozida, embalagem em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto. J) 500g de farinha de mandioca. Descrição: fina, branca, torrada, tipo 01, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega. K) 02 pacotes de biscoito salgado, tipo "cream-cracker": embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, deve ser entregue duas embalagens de 350g cada, validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. L) 02 pacotes de biscoito doce tipo Maria, consistência crocante, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, deve ser entregue duas embalagens com 350g cada, validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega do produto. M) 01 unidade de goiabada, contendo 300g, com rótulo apresentando informações nutricionais, lote, ingredientes, procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. N) 01 unidade de achocolatado em pó, instantâneo, embalagem de 200g, resistente e hermeticamente vedada. Deve possuir rótulo com informações nutricionais, origem, data de fabricação e validade. O) 300g de tempero pronto, tipo "alho e sal". P) 02 unidades de extrato de tomate concentrado, de no mínimo 340g cada; Q) 500g de margarina. Mínimo de 80% de lipídeos, com óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite, vitamina A. Emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lectina de sona (INS 322). Conservadores: benzoato de sódio (INS 211) e/ou sorbato de potássio (INS 202), aroma idêntico ao natural de manteiga. "Aromatizado artificialmente". Antioxidantes TBHG (INS 319) e/ou corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) "Colorido artificialmente". Não contém glúten. Certificado da Anvisa. Validade mínima de 05 meses, a contar da data de entrega. R) 02 unidades de óleo de soja tipo 1, com no mínimo 900 ml. S) 02 unidades de leite integral UHT, com no mínimo as seguintes especificações: embalagem longa vida, com 1 litro. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. T) 02 pacotes com 04 rolos de papel higiênico de no mínimo 30 mts cada, folha dupla, neutro, cor branco. U) 04 unidades de sabonete de 85g, em tablete, uso adulto, de fragrância suave, sabonete deverá possuir grande poder espumante. V) 02 unidades de creme dental com concentração mínima de 1000 (mil) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com no mínimo 90 gramas. W) 01 frasco de água sanitária, contendo 2 litros, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor incolor. X) 01 pacote de sabão em barra glicerinado, neutro, sem perfume, contendo 05 unidades de 180g cada. Y) 01 pacote de sabão em pó azul granulado, com ação amaciante a alto poder de dissolução, composição: tensoativo amiiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água, embalagem de 800g. Z) 01 frasco de detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **06/12/2025**, conforme disposto no Item 18 – Da Vigência da Contratação do Termo de Referência com base no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
1.2 Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **06/12/2024** com base no Parecer n° 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 da CJF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 28 de Novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME***
Prefeito Municipal	Cnpj N.° 25.052.801/0001-21
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:426EF016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.430/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Tabela 08 do Anexo II da Lei Complementar PM/Nº 3.316 de 24 de dezembro de 2021, que "Institui o Sistema Tributário do Município de Santa Vitória e dispõe sobre normas gerais de direito tributário e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo II, TABELA 08– TAXAS E CUSTOS PARA ANÁLISE DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**,** constante da Lei PM/Nº 3.316/2021, para a devida adequação à Deliberação Normativa Copam 250 de 2024, que altera a Deliberação Normativa Copam 213 de 2017, passando a referida tabela a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA 08

TAXAS E CUSTOS PARA ANÁLISE DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

N.º de Ordem	Especificação	Qtde de VBT
1	Certidão Não Passível de Licenciamento Ambiental	0,22
2	Custos de Análise LAS-CADASTRO – Classes 1 e 2 – Listagens A,B,C,D,E,F	0,67
3	Custos de Análise LAS-CADASTRO – Classes 1 e 2 - Listagem G	0,40
4*	Custos de Análise LAS-RAS – Classes 1, 2 e 3* – Listagens A,B,C,D,E,F	13,54
5	Custos de Análise LAS-RAS – Classes 1, 2 e 3 – Listagem G	4,57
6*	Custos de Análise LAT (LP) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	40,20
7*	Custos de Análise LAT (LP) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	56,20
8	Custos de Análise LAT (LP) – Classe 3 – Listagem G	13,20
9*	Custos de Análise LAT (LP) – Classe 4 – Listagem G	21,20
10*	Custos de Análise LAT (LI) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	24,00
11*	Custos de Análise LAT (LI) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	32,00
12	Custos de Análise LAT (LI) – Classe 3 – Listagem G	9,11
13*	Custos de Análise LAT (LI) – Classe 4 – Listagem G	15,00
14*	Custos de Análise LAT (LIC) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	84,00
15*	Custos de Análise LAT (LIC) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	115,5
16	Custos de Análise LAT (LIC) – Classe 3 – Listagem G	29,03
17*	Custos de Análise LAT (LIC) – Classe 4 – Listagem G	47,50
18*	Custos de Análise LAT (LO) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	52,30
19*	Custos de Análise LAT (LO) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	68,50
20	Custos de Análise LAT (LO) – Classe 3 – Listagem G	11,16
21*	Custos de Análise LAT (LO) – Classe 4 – Listagem G	17,00
22*	Custos de Análise LAT (LOC) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	152,50
23*	Custos de Análise LAT (LOC) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	205,20
24	Custos de Análise LAT (LOC) – Classe 3 – Listagem G	14,52
25*	Custos de Análise LAT (LOC) – Classe 4 – Listagem G	22,20
26	Custos de Análise LAC 1 (LP+LI+LO) – Classe 2 – Listagens A,B,C,D E,F	74,43
27*	Custos de Análise LAC 1 (LP+LI+LO) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D E,F	74,43
28*	Custos de Análise LAC 1 (LP+LI+LO) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D E,F	110,3
29	Custos de Análise LAC 1 (LOC) – Classe 2 – Listagens A,B,C,D,E,F	138,22
30*	Custos de Análise LAC 1 (LOC) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	138,22
31*	Custos de Análise LAC 1 (LOC) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	205,30
32*	Custos de Análise LAC 2 (LP) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	40,30
33*	Custos de Análise LAC 2 (LP) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	56,30
34*	Custos de Análise LAC 2 (LP+LI) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	45,20
35*	Custos de Análise LAC 2 (LP+LI) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	62,30
36*	Custos de Análise LAC 2 (LI+LO) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	53,60
37*	Custos de Análise LAC 2 (LI+LO) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	70,70
38*	Custos de Análise LAC 2 (LIC) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	84,10
39*	Custos de Análise LAC 2 (LIC) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	115,80
40*	Custos de Análise LAC 2 (LIC+LO) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	136,80
41*	Custos de Análise LAC 2 (LIC+LO) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	184,70
42*	Custos de Análise LAC 2 (LO) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	52,50
43*	Custos de Análise LAC 2 (LO) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	68,70
44	Custos de Análise LAC 2 (LOC) – Classe 2 – Listagens A,B,C,D,E,F	138,22
45*	Custos de Análise LAC 2 (LOC) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	138,22
46*	Custos de Análise LAC 2 (LOC) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	205,30
47	Custos de Análise LAC 1 (LP+LI+LO) – Classe 2 e 3 –Listagem G	23,45
48*	Custos de Análise LAC 1 (LP+LI+LO) – Classe 4 –Listagem G	37,40
49	Custos de Análise LAC 1 (LOC) – Classe 2 e 3 – Listagem G	14,52
50*	Custos de Análise LAC 1 (LOC) – Classe 4 – Listagem G	22,20
51	Custos de Análise LAC 2 (LP) – Classe 3 – Listagem G	13,20
52*	Custos de Análise LAC 2 (LP) – Classe 4 – Listagem G	21,30
53	Custos de Análise LAC 2 (LP+LI) – Classe 3 – Listagem G	15,63
54*	Custos de Análise LAC 2 (LP+LI) – Classe 4 – Listagem G	25,40
55	Custos de Análise LAC 2 (LI+LO) – Classe 3 – Listagem G	14,20
56*	Custos de Análise LAC 2 (LI+LO) – Classe 4 – Listagem G	22,40
57	Custos de Análise LAC 2 (LIC) – Classe 3 – Listagem G	29,03
58*	Custos de Análise LAC 2 (LIC) – Classe 4 – Listagem G	47,50
59	Custos de Análise LAC 2 (LIC+LO) – Classe 3 – Listagem G	40,19
60*	Custos de Análise LAC 2 (LIC+LO) – Classe 4 – Listagem G	64,70
61	Custos de Análise LAC 2 (LO) – Classe 3 – Listagem G	11,16
62*	Custos de Análise LAC 2 (LO) – Classe 4 – Listagem G	17,10
63	Custos de Análise LAC 2 (LOC) – Classe 2 e 3 – Listagem G	14,52
64*	Custos de Análise LAC 2 (LOC) – Classe 4 – Listagem G	22,20
65*	Custos de Análise de EIA/RIMA – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	46,60
66*	Custos de Análise de EIA/RIMA – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	60,50
67	Custos de Análise de EIA/RIMA – Classe 3 – Listagem G	32,57
68*	Custos de Análise de EIA/RIMA – Classe 4 – Listagem G	51,10
69	Renovação de Licença de Operação (LO) – Classe 2 – Listagens A,B,C,D,E,F	47,60
70*	Renovação de Licença de Operação (LO) – Classe 3 – Listagens A,B,C,D,E,F	47,60
71*	Renovação de Licença de Operação (LO) – Classe 4 – Listagens A,B,C,D,E,F	68,60
72	Renovação de Licença de Operação (LO) – Classe 2 e 3 – Listagem G	7,81
73*	Renovação de Licença de Operação (LO) – Classe 4 – Listagem G	11,80
74	Expedição de 2° via de Certidão de Não Passível de Licenciamento Ambiental	0,10
75	Expedição de 2° via de Certificados de Licenciamento	0,30
76	Retificação do Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI	0,15
77	Declarações e Certidões relativas a processo de licenciamento e de regularização ambiental	0,16
78	Reprografia de documentos de processo administrativo por folha	0,001
79	Mudança de Razão Social	0,20
80	Taxa de Vistoria – empreendimento em área urbana	0,55
81	Taxa de Vistoria – empreendimento em área rural	0,55 VBT + 0,013 VBT por hectare
82	Análise de recurso contra deferimento/ indeferimento/ arquivamento de licença	0,22
83	Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	1,64 VBT + 0,013 VBT por hectare

84	Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1,64 VBT + 0,013 VBT por hectare
85	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (abaixo de 10 indivíduos arbóreos)	0,15 VBT por unidade
86	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (acima de 10 indivíduos arbóreos)	1,64 VBT + 0,013 VBT por hectare
87	Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP sem supressão de cobertura vegetal nativa e Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP	1,64 VBT + 0,013 VBT por hectare
88	Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção – com vistoria	1,64 VBT + 0,013 VBT por hectare
89	Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção sem vistoria	0,29

*Adicionados pela mudança DN 250/2024.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 02 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:01D5E05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 007/2024

REF. DISPENSA **007/2024**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Márcio José Pereira Pires, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, através de dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICANDO, por conseguinte o objeto à sociedade empresarial ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A (CNPJ: 09.397.355/0001-30), que oferta a gratuidade vitalícia conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	O Portal de Compras Públicas disponibiliza: cadastramento do ente comprador e seus representantes; cadastramento dos fornecedores e seus representantes; cadastramento, registro e publicação de todas as etapas dos processos licitatórios realizados no Portal; banco de preços; suporte prestado via central de atendimento (das 8:00 às 18:00 – horário de Brasília) por profissionais certificados pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública; infraestrutura e data center para processamento de transações realizadas na internet; manutenção e desenvolvimento do sistema. São disponibilizados os seguintes procedimentos de compras públicas: Pregão eletrônico; Pregão presencial; Pregão progressivo; Pregão para registro de preços eletrônico; Pregão para registro de preços presencial; Cotação eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns conforme a Lei; Cotação eletrônica para elaboração de preços de referência; Concorrência eletrônica; Chamada Pública da agricultura familiar; Chamamento público; Leilão eletrônico; e Licitação estatal.	01	01	____	____

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 29 de novembro de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:54AF3003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2024 - SELEÇÃO DOS DIRETORES

EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação municipal vigente, o Decreto Nº 2.393 de 12 de setembro de 2022, Decreto Nº 2.400 de 29 de novembro de 2022 e por meio da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, torna pública a realização do processo de seleção nº 04/2024 da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG para seleção dos diretores das unidades de ensino da rede pública municipal de Volta Grande **para o biênio 2025/2026** a que se refere o presente Edital, mediante normas e condições estabelecidas neste.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O PROCESSO DE SELEÇÃO será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Volta Grande.
Todas as datas relativas ao presente PROCESSO DE SELEÇÃO deverão ser acompanhadas pelos candidatos no "Cronograma - Anexo I" deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.
A descrição das atribuições da função consta no Anexo II deste edital.
Os itens deste edital, inclusive o "Cronograma - Anexo I", poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar por meio de retificação do edital ou aviso.
Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
Todas as etapas deste PROCESSO DE SELEÇÃO poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, útil ou não, com a prévia convocação dos candidatos. Não haverá segunda chamada para realização das etapas. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.
A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e deverá ser realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico de e-mail vgeduca@gmail.com, de acordo com as instruções constantes na página do PROCESSO DE SELEÇÃO, nos prazos estipulados no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este PROCESSO DE SELEÇÃO, no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar não podendo por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
O PROCESSO DE SELEÇÃO destina-se ao preenchimento das vagas indicadas neste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto para este processo.
Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail vgeduca@gmail.com.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os participantes poderão impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do endereço eletrônico de e-mail vgeduca@gmail.com, de acordo com as instruções constantes na página do PROCESSO DE SELEÇÃO, nos prazos estipulados no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
Para requerer a impugnação, o impugnante deverá enviar o e-mail para o endereço eletrônico.
O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.
Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
As respostas às impugnações serão respondidas por e-mail pela comissão na data prevista
no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
Impugnações referentes à retificação deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo descrito no cronograma, contados da data de publicação da retificação, através do e-mail vgeduca@gmail.com, devendo indicar, como assunto deste e-mail, a informação "Impugnação contra retificação n.º xxx do edital n° 003/2024 do PROCESSO DE SELEÇÃO da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG.

DAS VAGAS
A função, o número de vagas, carga horária, remuneração e os requisitos são os seguintes:

Função	Vagas para o biênio 2025/2026 – com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2027	Carga Horária Semanal	Salário (ou remuneração)	Requisitos
Diretor Escolar	05	40h	Salário cargo de professor + gratificação a saber: **40%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas com **30 a 70 alunos**; **100%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas com **71 a 150 alunos**; **120%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas com **151 a 200 alunos**; - **130%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas **com mais de 200 alunos**.	Servidor efetivo, celetista ou estatutário do quadro de magistério do Município de Volta Grande há 3 (três) anos ou mais; Ter graduação na área de Educação; ou Pós-Graduação em Gestão Escolar ou equivalente;

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Nº de vagas	Data de Início	Instituição de Ensino	Endereço
01	01/02/2025	Escola Municipal Trimonte	Rua Boanerges Eugênio da Silva, s/n – Trimonte – Volta Grande/MG
01		Centro Municipal de Educação Infantil "Rosane Maria Guedes de Aguiar"	Rua Bolivar Cortes Magalhães, 68, Parque dos Jaraguás – Volta Grande/MG
01		Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário	Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella – 35 – Centro - Volta Grande/MG
01		Escola Municipal Antônio Tibúrcio Campanati	Rua Antonieta Bittencourt Cardoso – 110 – Centro - Volta Grande/MG
01		Escola Municipal Gaspar Maria Pereira	Avenida Mario Américo Bittencourt – 270 – Bonsucesso - Volta Grande/MG

A função de Diretor Escolar das unidades de ensino da rede pública municipal de Volta Grande/MG será exercida por profissionais do magistério estatutário ou celetista estável, ocupantes de cargo efetivo estatutário do magistério que, além de atenderem aos critérios dispostos neste edital, deverão, ao longo do mandato, demonstrar capacidade de gerenciar com competência e ampliar a participação da comunidade escolar na gestão democrática, de forma a propiciar às Unidades de Ensino serviços educacionais de qualidade.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos e eventuais retificações, certificando-se de que:
preenche todos os requisitos exigidos para participar do PROCESSO DE SELEÇÃO;
possui plenas condições para execução das atividades da função "Diretor Escolar";
atenderá às exigências para participar de todas as etapas do PROCESSO DE SELEÇÃO na forma deste edital;
estará concorrendo para a (s) vaga(s) disponível(s) exclusivamente na(s) escola(s) para a(s) qual(s) se inscreveu.
Serão considerados elegíveis aqueles inscritos de acordo com as normas estabelecidas neste edital, desde que, sejam profissionais do magistério estatutários ou celetistas estáveis, ocupantes de cargos efetivos, com comprovada experiência profissional no magistério de no mínimo 03 (três) anos, que tenham habilitação em nível superior completo na área da educação, pós-graduação em Gestão Escolar e registrados como candidatos na forma do disposto no Decreto Nº 2.393 de 12 de setembro de 2022 e Decreto Nº 2.400 de 29 de novembro de 2022.
Será considerado inelegível, o profissional que:
– Não se inscreveu no prazo previsto do PROCESSO DE SELEÇÃO;
- Seja ocupante de cargo efetivo estável estatutário ou celetista do magistério que estiver em licença conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Volta Grande (Lei Nº 1.307/2009).
IV - Exerça cargo ou função em outra instituição federal, estadual, municipal ou particular com incompatibilidade de horário ou incompatibilidade constitucional.
V- Esteja afastado por determinação da Secretaria de Administração com processo administrativo.
Não será cobrada taxa de inscrição.
As inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO estarão abertas no período conforme Anexo I - Cronograma deste edital e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico de e-mail vgeduca@gmail.com , de acordo com as instruções constantes na página do PROCESSO DE SELEÇÃO, nos prazos estipulados no "Cronograma - Anexo I" deste edital, conforme citado no item. 1.7 deste edital.
O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente PROCESSO DE SELEÇÃO, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.
A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, o candidato que não comprovar os requisitos exigidos neste Edital será eliminado deste PROCESSO DE SELEÇÃO.

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Volta Grande.
Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo ou de forma diversa do estipulado neste Edital.
Para inscrever-se, o candidato deverá:
Acessar, via Internet, o site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e localizar a área destinada ao PROCESSO DE SELEÇÃO da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG;
Ler e estar de acordo com as normas deste edital;
Enviar por email: vgeduca@gmail.com, os seguintes documentos:
ANEXO III - Ficha de Inscrição (preenchida e assinada);
ANEXO IV - Currículo (preenchido e assinado);
Documentação que comprove habilitação para investidura na função em CÓPIAS AUTENTICADAS (requisitos mínimos constantes no quadro do item 3.1);
Documentação que comprove a experiência profissional declarada;
Documentação que comprove os títulos declarados em CÓPIAS AUTENTICADAS;
PROJETO(s) PEDAGÓGICO(s) assinado(s) – Se pleitear a pontuação do mesmo;

Após o envio por email da documentação, o candidato receberá a confirmação com o seu número de inscrição, no mesmo e-mail por ele enviado.
Os documentos deverão ser enviados em um único e-mail, em um único arquivo, em formato PDF.
Serão permitidas até 02(duas) inscrições por Cadastro de Pessoa Física – CPF, cabendo ao candidato escolher a escola que tenha interesse, conforme a descrição apresentada no quadro de vagas constante no tópico 3 deste edital, decidindo no ato de registro da candidatura.
Se selecionado para mais de 1 (uma) unidade, valerá aquela que o candidato preencher como 1ª opção na ficha de inscrição.
O candidato que necessite de atendimento especial para a realização da entrevista, observados os requisitos para participação de todas as etapas do certame e para o exercício da função de "Diretor Escolar", previstos neste Edital, deverá formalizar o pedido no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, de acordo com o exposto neste Edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O PROCESSO DE SELEÇÃO será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Caráter
I	Entrega/Análise da documentação de habilitação e requisitos mínimos para investidura na função	Eliminatório ou Classificatório
II	Experiência profissional e título (mérito e desempenho)	Classificatório
III	Projetos Pedagógicos	Classificatório
IV	Entrevista	Classificatório

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A análise da documentação comprobatória da Avaliação da Experiência Profissional será aplicada a todos os candidatos que possuírem experiência mínima de 03 anos e curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou equivalente.

A Avaliação da Experiência Profissional tem caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.
A análise da documentação relativa à comprovação da experiência Profissional será realizada pela comissão a que se refere o Art. 2° do Decreto Municipal Nº 2.393, de 12 de setembro de 2022 e Art. 6º do Decreto Municipal nº 2.400 de 29 de novembro de 2022.
Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.
Serão considerados os seguintes documentos para efeito de comprovação de experiência profissional:

Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes nas tabelas acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
Estágio, monitoria, trabalho voluntário e afins não serão considerados na contagem de tempo de serviço.
A Experiência Profissional será avaliada de 0,00 (zero) até 36,00 (trinta e seis) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos documentos apresentados pelo candidato seja superior.
6.9 Para efeito do cálculo da nota serão considerados os meses completos trabalhados ininterruptamente (considerando mês com 30 dias trabalhados).

Caso o candidato deseje comprovar experiência profissional em que ainda esteja em exercício, deverá fazê-lo exclusivamente por meio da declaração/certidão de tempo de serviço ou carteira de trabalho.

Os documentos comprobatórios que contenham a nomenclatura exercida divergente a nomenclatura da tabela de pontuação pleiteada neste Edital, deverá o candidato complementar as informações da experiência profissional, com declaração emitida pelo contratante, especificando que a(s) atividade(s) exercida(s) correspondem ao cargo pretendido. A declaração complementar deverá ser anexada no mesmo arquivo do documento principal.

É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações.

Para efeito de pontuação, os documentos exigidos como “pré-requisitos” para investidura
no cargo NÃO SERÃO PONTUADOS.

DA PROVA DE TÍTULOS

A avaliação da documentação relativa à Prova de Títulos será realizada pela Comissão mediante observância dos critérios de avaliação e pontuação estabelecidos neste Edital.
Para efeito de pontuação, os documentos/títulos exigidos como “pré-requisitos” para
investidura no cargo NÃO SERÃO PONTUADOS.
O envio dos documentos comprobatórios: Graduação na área da Educação e Pós Graduação em Gestão Escolar ou equivalente, juntamente com os outros documentos (Títulos), contendo frente e verso, deverão ser enviados por e-mail (vgeduca@gmail.com), em período definido no Cronograma - Anexo I deste edital.
Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.
Os documentos comprobatórios anexados deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as exigências correspondentes constantes na tabela abaixo.
Para efeito de pontuação/deferimento, serão considerados somente os títulos profissionais obtidos na mesma área do cargo/função ao que o candidato pleiteia.
Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente.

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de pontuação:

Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
A avaliação de Títulos será pontuada de 0,00 (zero) até 14 (quatorze) pontos.
Cada título será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada tópico da tabela de pontuação constante na tabela acima, bem como os que não corresponderem às especificações nela descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.
7.12 Não serão computados pontos para: a) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte; b) Cursos/eventos não concluídos; c) Cursos de inglês, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto do Processo de Seleção do presente Edital.
Não serão aceitos envios de documentos comprobatórios no período de recursos, independente do motivo de impedimento do candidato que não enviou as cópias dos documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Cronograma - Anexo I-, deste Edital.
A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações.

DA ENTREVISTA

Serão convocados para a etapa de entrevista, os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação, considerando a somatória da nota dos títulos, experiência profissional e projetos, de todos os candidatos classificados.

A entrevista será realizada conforme data estipulada no Anexo I - Cronograma deste edital, em horário e local que serão estipulados no edital de convocação.
O Edital de convocação para a Entrevista será publicado no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
Ao candidato somente será permitida a realização da entrevista na respectiva data, horário e no local divulgados pela PMVG através do site www.voltagrande.mg.gov.br e do Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento ao local e no horário da entrevista, divulgados na ocasião da publicação do edital de convocação, implicará a eliminação automática do candidato do certame.
O candidato somente será admitido na sala de entrevista quando munido obrigatoriamente de original de um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e não seja digital: a) Carteira de Identidade (RG), b) Carteira de Órgão ou Conselho

de Classe, c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), d) Certificado Militar, e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou f) Passaporte.
A entrevista dos candidatos poderá ser individual e/ou coletiva, a critério exclusivo da equipe multidisciplinar nomeada para a seleção.
A Entrevista terá a pontuação total de 10 pontos e será avaliada a partir dos seguintes critérios descritos abaixo na tabela:

A pontuação final será a média aritmética das avaliações dos profissionais que irão compor a banca entrevistadora.

DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS

O candidato poderá apresentar até 02 projetos pedagógicos para avaliação da comissão, onde cada projeto pedagógico terá no máximo a pontuação de 05 (cinco) pontos cada um.
Os projetos apresentados deverão seguir no mínimo os seguintes critérios:
Título
Tema
Justificativa
Público alvo
Objetivos gerais e específicos
Metodologia
Recursos necessários para execução do projeto
Cronograma
Resultados esperados.

O candidato que já exerce a função de Gestor Escolar e apresentar projetos já existentes na escola, esse projeto será avaliado com a pontuação de 2,5 (dois e meio) pontos cada um.
Os projetos serão avaliados pela Comissão do Processo a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Os projetos terão como finalidade a implantação de melhorias para o(s) integrante(s) da comunidade escolar da(s) unidade(s) escolar pleiteada(s).

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos que, regularmente convocados, deixarem de comparecer a qualquer etapa/fase do PROCESSO DE SELEÇÃO, bem como não encaminharem os documentos e comprovação de requisitos para o exercício da atividade de "Diretor Escolar", estarão automaticamente eliminados do PROCESSO DE SELEÇÃO.
O resultado das etapas será a soma dos pontos obtidos conforme descrito neste Edital.
A nota final será composta pelo resultado cumulativo da experiência profissional, da prova de títulos, da entrevista e dos projetos apresentados, gerando a classificação em ordem decrescente por Unidade Educacional.
Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios:
maior idade;
maior número de pontos na experiência profissional;
maior número de pontos na avaliação de títulos;
maior pontuação na entrevista;
maior pontuação nos projetos;
Será considerado eliminado do PROCESSO DE SELEÇÃO o candidato que não conseguir pontuação superior a 0 (zero), em qualquer uma das etapas estipuladas neste edital.
O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
Os candidatos aprovados serão elencados em uma lista de classificação geral conforme pontuação obtida e serão convocados para assumir a função de Diretor Escolar nos biênios conforme item 3 deste Edital.

DOS RECURSOS

Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.
Não é aceito envio de documentos e/ou anexos na fase de recurso.
Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail vgeduca@gmail.com , de acordo com o cronograma e instruções constantes nesse edital.
Recursos que não estiverem bem fundamentados, com argumentação lógica e consistente elaborada pelo candidato, serão imediatamente indeferidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O PROCESSO DE SELEÇÃO terá validade de 02 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, sem recondução automática do cargo, podendo o gestor eleito participar de uma nova seleção, caso seja de seu interesse.

A nomeação e posse dos Diretores Escolares dar-se-ão por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este PROCESSO DE SELEÇÃO.
Todos os atos oficiais relativos ao PROCESSO DE SELEÇÃO serão publicados pela Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG, em seu site oficial www.voltagrande.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO DE SELEÇÃO, para viabilizar os contatos necessários.
O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do PROCESSO DE SELEÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG em hipótese alguma, arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das entrevistas e/ou mudança de candidato para posse na função.

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do PROCESSO DE SELEÇÃO.
O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, assim descritos: Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Atribuições da Função; Anexo III – Formulário de Inscrição; Anexo IV – Currículum.

Volta Grande, 29 de novembro de 2024.

Jorge Luiz Gomes da Costa Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade		Data/Horário
1ª	Publicação do Edital.	29/11/2024, às 16h.
2ª	Impugnação do Edital.	Das 16h e 01min do dia 29/11/2024 às 16h e 01 min do dia 02/12/2024.
3ª	Decisão contra a impugnação do edital.	03/12/2024.
4ª	Período de inscrições e entrega de documentação. **Exclusivamente pela internet via e-mail: vgeduca@gmail.com**	04/12/2024 às 23h59min do dia 06/12/2024
5ª	Análise documental.	09/12/2024
6ª	Publicação do Resultado Preliminar referente à análise documental.	10/12/2024
7ª	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. **Exclusivamente pela internet via e-mail: vgeduca@gmail.com**	Das 00h e 01min do dia 11/12/2024 às 23h e 59min do dia 13/12/2024.
8ª	Da análise de recursos.	16/12/2024.
9ª	Publicação de Resultado Final referente aos recursos da análise documental.	17/12/2024.
10ª	Entrevistas	18/12/2024 e 19/12/2024
11ª	Publicação do Resultado Preliminar referente às entrevistas.	20/12/2024.
12ª	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. **Exclusivamente pela internet via e-mail: vgeduca@gmail.com**	Das 00h e 01min do dia 21/12/2024 às 23h e 59min do dia 23/12/2024.
13	Da análise de recursos e publicação do Resultado Final.	24/12/2024.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1 – Coordenar a organização escolar
Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional. Desenvolver um ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, de modo a construir o projeto pedagógico de forma coletiva com todos os integrantes da comunidade escolar. Exercer uma liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos, buscando o bem-estar de todos e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.
2 – Prezar pela cultura organizacional
Construir umacultura organizacional positivae alinhada aos valores da comunidade, trabalhando em conjunto com a equipe, incentivando a instauração de um ambiente escolar organizado e produtivo, com foco na excelência do ensino e aprendizagem.
3 – Colocar a BNCC em prática
Comprometer-se com o cumprimento da BNCC e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes têm direito, independentemente de sua idade. Valorizar e promover a efetivação das Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular, bem como suas competências específicas e demais documentos que regem a educação brasileira.
4 – Valorizar a equipe escolar
Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, levando em consideração as competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, guiando a equipe para uma atuação de excelência.
5 – Coordenar o Projeto Político Pedagógico (PPP)
Coordenar o programa pedagógico da escola, aplicando conhecimentos e práticas que impulsionem experiências exitosas, pautando-se em dados concretos, incentivando o clima escolar propício para a aprendizagem, realizando avaliações constantes do desempenho dos estudantes e engajando a equipe em seu compromisso com o projeto pedagógico da escola.
6 – Gerenciar os recursos com eficiência
Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando o monitoramento pessoal e frequente das atividades. Identificar e compreender os problemas que envolvem a instituição, agindo com postura profissional de forma a solucioná-los.
7 – Ter proatividade
Ter proatividade para buscar soluções de modo aaprimorar o funcionamento da escolacom espírito inovador, criativo e orientado para a solução de problemas. Compreender sua responsabilidade perante os resultados esperados e ser capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar de que faz parte.
8 – Promover a parceria entre a escola, famílias e comunidade
A instituição de ensino está inserida em um contexto externo que deve ser levado em consideração, incentivando a parceria entre a escola, família e comunidade. Considerar a parceria entre a escola, família e comunidade, incentivando a comunicação e a interação positivas, orientadas para o cumprimento do projeto pedagógico da escola.
9 – Promover o respeito e a empatia
Exercer a empatia, o diálogo, a cooperação e a resolução de conflitos. Promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com a valorização da diversidade de indivíduos e grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades sem preconceitos de qualquer natureza, proporcionando um ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem, com vantagens para os alunos, docentes e comunidade escolar.
10 – Incentivar um ambiente baseado em valores
Agir e incentivar de forma pessoal e coletiva a autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, promovendo a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas. Tomar decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, de modo que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores no ensino e aprendizagem.

ANEXO III

À Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Volta Grande (MG).

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Data Nascimento:		Cargo pretendido:	

1ª OPÇÃO DE ESCOLA PLEITEADA:	
2ª OPÇÃO DE ESCOLA PLEITEADA:	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
convocado por meio de Edital 004/2024, com o objetivo de prover, temporariamente, a função de Diretor Escolar.
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente e as demais documentações, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, também deverão ser documentalmente comprovadas no ato de nomeação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Volta Grande (MG)	Data	/./2024

ANEXO IV - CURRÍCULUM

[Seu nome completo] [Endereço]
[Cidade, estado, CEP] [Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

Experiência

[Datas De] – [Até] – (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e
realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (≥30Hs) na área de atuação
[Nome da instituição] [Nome do curso] [Ano de Conclusão] [Carga horária]

[Nome da instituição] [Nome do curso] [Ano de Conclusão] [Carga horária]

Assinatura do candidato

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:761F8B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI N° 684/2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oratórios para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Oratórios estima a receita e fixa a despesa em R$34.901.429,00 (trinta e quatro milhões e novecentos e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R$24.831.171,86 (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R$10.070.257,14 (dez milhões, setenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Oratórios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.118.247,00
01.02. Contribuições	242.582,00
01.03. Receita Patrimonial	1.321.775,00
01.06. Receita de Serviços	291.113,00
01.07. Transferências Correntes	33.736.123,00
01.09. Outras Receitas Correntes	391.693,00
Soma	**37.101.533,00**
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	2.200.000,00
Soma	**2.200.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.400.104,00
Total da Receita Estimada	**34.901.429,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Oratórios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:
a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Oratórios	
01.01 Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	1.636.500,00
Soma	**1.636.500,00**
02. Prefeitura Municipal de Oratórios	
02.01 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	**505.740,00**
02.01.00 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	505.740,00
02.02 Serviço De Administração e Finanças	**2.442.515,51**
02.02.00 Serviço De Administração e Finanças	2.442.515,51
02.03 Secretaria De Educação	**8.868.178,26**
02.03.01 Serviço de Educação	8.868.178,26
02.04 Serviço De Obras E Urbanismo	**6.059.449,57**
02.04.00 Serviço de Obras e Urbanismo	6.059.449,57
02.05 Serviço de Saúde e Saneamento	**6.933.196,22**
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	6.807.067,50
02.05.03 Serviço de Saúde e Saneamento	126.128,72
02.06 Serviço de Assistência Social	**1.774.367,36**
02.06.00 Serviço de Assistência Social	690.883,62
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	1.083.483,74
02.07 Serviço de Agricultura e Pecuária	**1.128.610,54**
02.07.00 Serviço de Agricultura e Pecuária	1.128.610,54
02.08 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMAPI	**1.748.322,28**
02.08.01 Contrato de Rateio	1.748.322,28
02.09 CIMVALPI	**594.856,82**
02.09.01 Contrato de Rateio	594.856,82
02.10 Secretaria De Cultura Esporte Lazer E Turismo	**3.139.405,08**
02.10.02 Cultura	1.279.660,00
02.10.03 Cultura	1.460.496,00
02.10.02 Esporte, Lazer e Turismo	35.589,08
02.10.03 Esporte, Lazer e Turismo	363.660,00
02.99 Reserva de Contingência	**70.287,36**
02.99.00 Reserva de Contingência	70.287,36
Soma	**33.264.929,00**
Total Da Despesa Fixada	**34.901.429,00**

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.636.500,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.625.496,32
06 SEGURANÇA PÚBLICA	59.170,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.867,36
10 SAÚDE	8.555.389,78
11 TRABALHO	300.000,00
12 EDUCAÇÃO	8.868.178,26
13 CULTURA	2.740.156,00

15 URBANISMO	3.186.196,54
16 HABITAÇÃO	564.000,00
17 SANEAMENTO	987.980,49
18 GESTÃO AMBIENTAL	403.000,00
20 AGRICULTURA	1.131.110,54
25 ENERGIA	281.500,00
26 TRANSPORTE	1.418.347,27
27 DESPORTO E LAZER	399.249,08
28 ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	70.287,36
Total Da Despesa Fixada	**34.901.429,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	15.998.623,40
03.03. Outras Despesas Correntes	13.685.780,61
Soma	**29.684.404,01**
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	4.996.737,63
04.06. Amortização da Dívida	150.000,00
Soma	**5.146.737,63**
9. Reserva de Contingência	**70.287,36**
Total da Despesa Fixada	**34.901.429,00**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I-abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II- abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto noinciso I do § 1ºe no§ 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
III- abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5° Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

Oratórios, 29 de novembro de 2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:9E77997D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4440 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 3.096.000,00 (Três milhões e noventa e seis mil reais) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 3.096.000,00 (Três milhões e noventa e seis mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	

12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1 2	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUTENCAO DO CASI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		

2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
TOTAL:		**3.096.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.238	ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL:		**3.096.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 24 de outubro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:579C8028

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4435 DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 4435 DE 2 DE OUTUBRO DE 2024
02 EXECUTIVO
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
14 SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 4.319.440,49 (Quatro milhões e trezentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 4.319.440,49 (Quatro milhões e trezentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.455,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.992,69

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	7.992,80
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

02
01
13
01
EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL
00
2.066 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

TOTAL: 4.319.440,49

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.455,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.992,69
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.192	MANUTENÇÃO PACE PATROCÍNIO - HEMOMINAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.192	MANUTENÇÃO PACE PATROCÍNIO - HEMOMINAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	

00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.070,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.922,80
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	CONVENIO PARCERIA OSC'S	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL:		**4.319.440,49**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de outubro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25B02EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 18.094.862/0001-96						Exercício: 2024	
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG							
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com							
Relatório de Atas de Registro de Preço							
Ordem de Impressão: N° Ata RP							
Emitida em: 29/11/2024 08:55:23							
N° Processo	**N° Ata de RP**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Valor Total**	**Situação**
092/2024	044/2024	Registro de preços com vistas à eventual locação de horas de trator agrícola 4 x 4, potência mínima de 75 CV, equipado com arado de 3 discos e grade aradora, incluindo operador, combustível e manutenção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos	28/11/2024	28/11/2024	28/12/2025	1.189.204,92	Vigente
Fornecedores							**Valores**
BANDEIRA TRANSPORTE LTDA - 50.144.589/0001-70							313.114,9750
ERICA AUGUSTINHA DE ARAUJO MOREIRA 02231613654 - 40.893.506/0001-91							100.595,0100
MAURO NELSON GOMES 04702366637 - 47.183.516/0001-82							215.455,9750
OTAVIO DAMIAO MENDES 12812603631 - 24.750.695/0001-97							231.189,9800
ROMULO DE CARVALHO BARRA SALLES 12940489610 - 48.155.156/0001-78							231.189,9800
VIRLENE NETO OLIVEIRA 12270506669 - 28.520.375/0001-00							97.659,0000
Quantidade de Atas de RP: 1							

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:EE4D868B

